DIARIO OFFICIAL

de Melhoramentos
General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 281 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1° de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.882, que approva o tratado relativo á solução judicial das controversias que venham a surgir entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Confederação Suissa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.663, que subordina ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a Estação de Pomicultura de Deodoro.

Decreto n. 16.673, que substitue a clausula XV do decreto n. 16.591, de 10 de setembro de 1924.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Informação sobre a nova interpretação dada á classificação aduaneira da fructa fresca, acondicionada em camaras frigorificas ou transitoriamente em gelo, considerada como fructa conservada.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e da Propriedade Industrial e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.882 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1924.

Approva o Tratado relativo á solução judicial das controversias que venham a surgir entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Confederação Suissa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanccciono a resolução seguinte:

Art. 1.° E' approvado o tratado assignado no Rio de Janeiro a 23 de junho de 1924, relativo á solução das controversias que venham a surgir entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Confederação Suissa.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.663 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1924

Subordina ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a Estação de Pomicultura de Deodoro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 28, n. III, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 183, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e

Considerando que a principal attribuição da Estação de Pomicultura de Deodoro consiste na producção de plantas fructiferas para distribuição;

Considerando que a referida estação, com o nome de Campo de Demonstração de Deodoro, esteve até 1920 subordinada ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, então denominado Serviço de Agricultura Pratica;

Considerando que, de accôrdo com a orientação adoptada no decreto n. 16.220, de 28 de novembro de 1923, que extinguiu o Serviço de Sementeiras e subordinou os Campos de Sementes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas ha toda a conveniencia em que fiquem sob a mesma direcção os serviços de producção e distribuição de plantas, decreta:

Art. 1.° Fica subordinada ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a Estação de Pomicultura de Deodoro, que será regida pelo regulamento que a este acompanha e vai assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamento a que se refere o decreto n. 16.663, de 5 de novembro de 1924

Art. 1.º A Estação de Pomicultura de Deodoro, subordinada á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, tem por fim estudar os meios scientificos e praticos necessarios ao desenvolvimento da nosso fructicultura e horticultura.

Art. 2.º Os trabalhos da Estação de Pomicultura de Deodoro consistirão:

a) no estudo da fructicultura e horticultura sob o ponto de vista scientifico e economico;

b) no estudo do melhor meio de reproducção e multiplicação das nossas principaes essencias fructiferas: estacas, mergulhia, enxertia, sementes, raizes, etc.;

c) na cultura das principaes plantas fructiferas nacionaes de fructos pomaceo, baga, drupaceo e secco, procedendo-se a observações cuidadosas quanto ao plantio, alinhamento, tratos culturaes, applicação de adubos e correctivos, defesa contra pragas, colheita, conservação e exploração industrial e commercial dos fructos;

d) no melhoramento, pelo cultivo racional, de plantas fructiferas indigenas, que ainda se encontram em estado silvestre;

e) na introducção de novas plantas exoticas, cuja cultura se deva aconselhar no paiz;

f) na manutenção de viveiros de plantas fructiferas indigenas e exoticas e na producção e selecção de sementes de hortaliças para a distribuição pelos interessados, nos termos do art. 2º, n. 10, do regulamento approvado pelo decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1924;

g) no estudo das principaes culturas de plantas horticolas, procedendo-se a observações cuidadosas quanto ao plantio, tratos culturaes, applicação de adubos e correctivos, defesa contra pragas, colheita, conservação e exploração industrial e commercial das hortaliças;

h) no desenvolvimento da apicultura como meio de augmentar a colheita dos pomares.

Art. 3.º A Estação será dotada:

a) dos edificios destinados ao escriptorio e residencias do director, auxiliar-agronomo, apicultor, jardineiro-horticultor e feitor;

b) de um pequeno laboratorio de pesquizas para orientação dos trabalhos de selecção e preparo de fungicidas e insecticidas;

c) de uma estação meteoro-agraria;

d) de estufas e estufins e campos de ensaios e culturas permanentes destinadas á organização dos pomares;

e) de um galpão para machinas e instrumentos agrarios;

f) de depositos para beneficiamento, tratamento e conservação das colheitas;

g) de cocheiras;

h) de estrumeiras;

i) de um colmeal modelo.

Art. 4.º O pessoal da estação será o seguinte:

1 director;
1 auxiliar-agronomo;
1 apicultor;
1 escripturario;
1 jardineiro-horticultor;

Paragrapho unico. A estação terá, alem do pessoal enumerado no presente artigo, os operarios e trabalhadores ruraes que forem necessarios, de accôrdo com as dotações orçamentarias.

Art. 5.º Os cargos de director, auxiliar-agronomo, apicultor e escripturario serão providos mediante concurso, de accôrdo com as instrucções que forem approvadas pelo ministro.

§ 1.º O concurso para provimento do cargo de escripturario constará das disciplinas exigidas pelo art. 44 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

§ 2.º O jardineiro-horticultor e o feitor serão admittidos em commissão, mediante exame de sufficiencia, de accôrdo com as instrucções expedidas pelo director do serviço.

Art. 6.º A estação manterá um curso pratico destinado aos lavradores, trabalhadores ruraes e demais pessoas que desejem aperfeiçoar-se nos differentes trabalhos da estação.

Art. 7.º Ao director da estação compete:

a) orientar e distribuir, de accôrdo com o presente regulamento, e com as instrucções que forem expedidas pela directoria do serviço, todos os serviços de campo, velando pela boa execução dos mesmos;

b) organizar livros especiaes para registro de todas as culturas e dos diversos serviços technicos, segundo a ordem chronologica, nos quaes serão mencionados todos os pormenores observados a respeito de cada um delles;

c) velar pelos trabalhos de selecção dos productos que tiverem de ser cultivados para distribuição nos termos da lettra *f*) do art. 2º deste regulamento, providenciando no sentido de serem as plantas e sementes acompanhadas de etiquetas com indicação dos respectivos nomes e de instrucções impressas sobre o modo de semeadura ou plantio approvadas pela Directoria do Serviço;

d) fiscalizar cuidadosamente o serviço de distribuição de plantas e sementes, afim de evitar, na embalagem, a transmissão de germens, grãos, rhizomas e plantas nocivas, bem como a propagação de insectos e parasitas damninhos;

e) notificar á Directoria do Serviço o apparecimento de qualquer molestia ou praga nas culturas da estação, remettendo specimens de plantas atacadas e enfermas, afim de serem convenientemente estudadas;

f) velar pela integridade, pureza e sanidade das sementes e plantas dos viveiros;

g) informar á Directoria do Serviço, com antecedencia, sobre as quantidades e qualidades de plantas e sementes que a estação poderá produzir;

h) remetter á Directoria do Serviço, quando realizadas as colheitas, os resultados alcançados com os methodos empregados nas plantações da estação;

i) organizar amostras de productos da estação, destinadas ao Museu Agricola da Directoria do Serviço;

j) promover conferencias, exposições de productos e concursos sobre assumptos praticos relativos aos trabalhos da estação, com autorização da Directoria do Serviço;

k) convidar, em nome da Directoria do Serviço e com autorização desta, com a precisa antecedencia, os agricultores das vizinhanças para assistirem ás experiencias e concursos de machinas, exposições de productos, conferencias, etc., que se realizarem no estabelecimento;

l) fazer escripturar, com a maior clareza e exactidão, a receita e a despeza de cada cultura, de modo a se poder apreciar o rendimento preciso das colheitas e custo de producção das sementes;

m) pedir autorização para a venda dos productos não destinados á distribuição gratuita, recolhendo a respectiva renda na fórma do regulamento do Codigo de Contabilidade;

n) rubricar os livros de contabilidade e os referentes ás diversas installações e dependencias do estabelecimento;

o) enviar á Directoria do Serviço, até o dia 15 de cada mez, de accôrdo com o modelo approvado por esta, um boletim mensal sobre os trabalhos da estação, além de um circumstanciado relatorio annual, apresentado até fins de janeiro do anno seguinte, e mais as informações que lhe forem solicitadas pela referida directoria;

p) dirigir e orientar o curso pratico de que trata o artigo 6º, enviando annualmente á Directoria do Serviço o respectivo programma;

q) permittir, com autorização da Directoria do Serviço, que os interessados frequentem o curso pratico e assistam aos diversos trabalhos technicos da estação;

r) visar o ponto do pessoal.

Art. 8.º Ao auxiliar-agronomo compete:

a) substituir o director em seus impedimentos eventuaes;

b) a direcção do trabalho agrario e do respectivo pessoal;

c) a fiscalização de todos os serviços de roteiro, semeadura, plantação, amanho e colheita de productos e sua conservação;

d) a dosagem dos adubos e a preparação das misturas que devem ser empregadas em qualquer cultura, de accôrdo com as instrucções do director;

e) o registro, nos livros especiaes de que trata a lettra *b* do art. 7º, de todos os factores concernentes aos trabalhos e serviços executados no preparo do sólo, semeadura, amanhos, tratamento preventivo e curativo das plantas doentes, colheita, beneficiamento e conservação dos productos;

f) o estudo methodico, em parcellas separadas, das novas culturas a introduzir;

g) a contabilidade agricola do estabelecimento e tudo que a ella se referir;

h) manter sob sua guarda e responsabilidade todo o material, inclusive os productos das differentes colheitas;

i) velar pela boa ordem dos trabalhos que lhe são affectos, manter a disciplina do pessoal e impedir qualquer depredação nos terrenos da estação, cumprindo e fazendo cumprir as ordens do director;

j) prestar promptamente ao director todas as informações verbaes ou escriptas que lhe forem solicitadas sobre objecto de serviço a seu cargo ou qualquer assumpto que a elle se referir;

k) propôr ao director todas as medidas e providencias que julgar necessarias ao bom andamento dos trabalhos a seu cargo;

l) auxiliar o director no curso pratico, exposições e concursos a que se refere o presente regulamento;

m) dirigir pessoalmente o serviço agrario, quando forem applicados instrumentos de difficil manejo;

n) encerrar o ponto do pessoal.

Art. 9.° Ao apicultor compete a direcção do colmeal modelo, imprimindo-lhe a direcção que for indicada pelo director e fiscalizar todo o pessoal do serviço a seu cargo.

Art. 10. Ao escripturario compete executar todo o trabalho de expediente e de contabilidade administrativa da estação e auxiliar a escripturação agricola do mesmo.

Art. 11. Ao jardineiro-horticultor compete a execução dos trabalhos da horta, do pomar e parques, comprehendendo o serviço de estufas e estufins, abrigos e operações de multiplicação e tratamento das plantas medicinaes ou exoticas, imprimindo-lhe a orientação que fôr indicada pelo auxiliar-agronomo e fiscalizando todo o pessoal a seu cargo.

Art. 12. Farão parte da estação o campo de experimentação, que pertencia ao Instituto Biologico da Defesa Agricola, as secções de viticultura e colmeal modelo; os terrenos occupados pelo campo de semente da extincta Superintendencia de Sementeiras; o edificio e terrenos da secção pertencente á Escola Superior de Agricultura, e os terrenos que foram occupados pela secção do fumo.

Art. 13. O horario de serviço da estação será o mesmo que fôr fixado para os campos de sementes.

Art. 14. O director, auxiliar-agronomo, apicultor e jardineiro-horticultor terão residencia obrigatoria na estação.

Art. 15. Ficam extensivas á estação as disposições dos arts. 76 a 84 do regulamento approvado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Paragrapho unico. As penas de advertencias e reprehensão serão applicadas pelo director da estação. O director do serviço poderá applicar além dessas penas, a de suspensão até 15 dias.

Art. 16. Os funccionarios da estação perceberão os vencimentos da tabella annexa.

Art. 17. Ao funccionario em serviço fóra da séde da estação poderá o ministro arbitrar, quando o julgar conveniente, uma diaria que não excederá de 20$000.

Art. 18. As duvidas que porventura se suscitarem na execução deste regulamento serão resolvidas por decisão do ministro.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1924. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

TABELLA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 16 DESTE REGULAMENTO

	Ordenado	Gratificação	Total
Director	6:400$000	3:200$600	9:600$000
Auxiliar-agronomo. . .	4:800$000	2:400$000	7:200$000
Apicultor	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Escripturario	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Jardineiro-horticultor	(salario mensal de 250$)		3:000$000

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1924. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

DECRETO N. 16.673 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1924 (*)

Substitue a clausula XV do decreto n. 16.591, de 10 de setembro de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.° Fica substituida pela seguinte a clausula XV do decreto n. 16.591, de 10 de setembro de 1924, que concede a Fortunato Bulcão ou a empreza que organizar os favores constantes do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, e do decreto legislativo n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica:

"Para a concessão dos emprestimos de que trata o decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, o concessionario deverá apresentar ao Governo os titulos de propriedade dos terrenos, jazidas de ferro, florestas e quédas d'agua que possuir no Districto Federal e nos Estados de Minas e do Rio de Janeiro, destinados ás installações e ao fornecimento de minerio, combustivel e energia hydro-electrica para a usina siderurgica e a officina metallurgica, afim de que sejam lavradas as escripturas de hypotheca nos termos do art. 3° do mesmo decreto".

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 22 de novembro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de serem entregues, com urgencia, ao embaixador do Brasil em Lisbôa, a importancia de 65.000 escudos, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres foi solicitada nos avisos ns. 3.967, de 1 de dezembro de 1923 e 3.817, de 29 de setembro de 1924, para ficar á disposição do consul geral do Brasil em Lisbôa, a occorrer ao pagamento das despezas com os direitos de transmissão, transporte e embarque dos objectos de arte e livros legados á Escola Nacional de Bellas Artes e ao Instituto Historico da Bahia, pelo brasileiro Luiz José Fernandes, fallecido em Paris (aviso n. 4.710-C).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os pagamentos, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, das seguintes quantias:

De 150$, a Elias Augusto de Moraes, encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, no termo de Monte Carmello, em 1922 (aviso n. 4.712-C).

De 300$, a Martiniano Gonçalves Castanheira, encarregado do archivo e alistmento eleitoraes, na comarca do Bomsuccesso, em 1922 (aviso n. 4.713-C).

De 300$, a Francisco de Assis França, encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na comarca do Peçanha, em 1922 (aviso n. 4.714-C).

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se, em referencia ao seu aviso numero 92, de 30 de junho ultimo, sobre o modo de cobrar o sello do contracto celebrado em 17 de abril de 1922, com o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para a concessão da subvenção de 40:000$, annualmente, que este ministerio, tendo em vista que o decreto numero 4.492, de 13 de janeiro de 1922, autorizou o Poder Executivo a assegurar á referida instituição, de modo permanente, uma subvenção annual de 40:000$, cobrou o sello proporcional de 80$, pelo termo de accôrdo celebrado na Directoria de Contabilidade da respectiva secretaria de Estado e não pelo auxilio concedido em um só anno, pois, o sello correspondente ás demais prestações será exigido por aquelle ministerio ao ser effectuado o pagamento (aviso numero 4.717-C).

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias no sentido de serem distribuidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes os seguintes creditos:

De 50:000$, para pagamento da ultima quóta da subvenção de 100:000$, que compete, no corrente anno, á Faculdade de Medicina de Bello Horizonte (aviso n. 4.718-C).

De 12:000$, para pagamento da subvenção, deste anno, que compete á Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte (aviso n. 4.721-C).

— Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 7:500$, correspondente a subvenção deste anno, que compete á Santa Casa de Misericordia de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes (aviso numero 4.719-C).

— Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco do credito de 5:000$, para pagamento da subvenção que compete, neste anno, ao Collegio de Orphãos de Bom Conselho, naquelle Estado (aviso n. 4.720-C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao juiz de direito da comarca de Aquidaban, Estado de Sergipe, declarou-se

que, para poder este ministerio providenciar sobre o pagamento da gratificação que compete a Antonio Honorio Filho, escrivão do alistamento eleitoral, no termo de Propriá, naquella comarca, em 1921, se torna necessario a apresentação de requerimento do interessado e das folhas de pagamento, em duas vias, mencionando a gratificação de 150$ e não de 300$, por se tratar de termo e não de comarca (officio n. 1.645).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes communicou-se ter este ministerio providenciado sobre a distribuição áquella Delegacia Fiscal dos seguintes creditos:

De 50:000$, para pagamento da metade da subvenção de 100:000$, que compete, no corrente anno, á Faculdade de Medicina de Bello Horizonte (officio n. 1.647);

De 12:000$, para pagamento da subvenção que compete, neste anno, á Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte (officio n. 1.649).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, communicou-se ter este ministerio providenciado sobre a distribuição áquella delegacia fiscal do credito de 5:000$, para pagamento da subvenção que compete, neste anno, ao Collegio de Orphãos de Bom Conselho (officio n. 1.648).

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 22 de novembro de 1924

Ao engenheiro de Obras, restituiu-se a minuta do contracto a ser celebrado com J. Poley, devidamente approvada, para a construcção de uma estrumeira no Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 75:800$ (aviso n. 4.711 C).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias, afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 1:500$, para pagamento da subvenção que compete, em 1923, ao Hospital de Ponte Nova (aviso n. 4.715 C).

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., a importancia de 394$, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, á Secretaria da Policia do Districto Federal (aviso n. 4.722 C).

Expediente de 24 de novembro de 1924

Ao commandante do Corpo de Bombeiros transmittiu-se o requerimento de F. Lebre, propondo a venda de um galpão de ferro pela importancia de 37:000$000 (aviso n. 4.723 C).

Ao Tribunal do Jury restituiu-se a folha para pagamento a funccionarios daquelle tribunal, afim de ser organizada uma outra convenientemente rectificada (aviso n. 4.724 C).

Ao engenheiro de obras communicou-se haver o Tribunal de Contas reconsiderado a sua anterior decisão, ordenando o registro do contracto celebrado com Magalhães Travassos & Comp., para a construcção de um abrigo na Colonia de Alienados em Jacarépaguá (aviso numero 4.725 C).

Ao Ministerio da Fazenda reiterou-se o pedido de providencias no sentido de ser a importancia de 143$760 paga ao escripturario interino da Casa de Correcção Hugo Araripe de Aguiar, da differença da gratificação que, por substituição, lhe compete de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 4.731 C).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas quantias:

De 4:666$400, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, em outubro ultimo (aviso n. 4.732 C);

De 84$707 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, feito em outubro ultimo, ao Gabinete de Identificação e Estatistica (aviso n. 4.733 C);

De 39:621$709, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados em Jacarépaguá, em outubro ultimo (aviso numero 4.734 C);

De 300$, ao 1º official da Secretaria de Estado João Baptista de Mello e Souza, de gratificação por trabalhos extraordinarios prestados ao serviço eleitoral, no corrente anno (aviso n. 4.735 C);

De 10:000$, á Liga contra a Tuberculose do Rio de Janeiro, da subvenção que lhe compete no corrente anno (aviso numero 4.736 C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro communicou-se que deve ser destacada, para constituir conta em separado, a importancia de 26$160 de transportes concedidos em 1923 para material destinado ao serviço eleitoral (officio n. 1.656).

Ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, communicou-se que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser cobrado em todas as prestações pagas áquelle instituto, á medida que se effectuarem, os mesmos pagamentos, o sello relativo ao accôrdo celebrado em 17 de abril de 1922, para a subvenção de 40:000$, annualmente (officio n. 1.646).

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, remetteu-se exemplar do n. 26 d'*A Educação*, revista mensal (officio n. 1.650); identico aos: Corpo de Bombeiros, Institutos de Musicas, Surdos-Mudos e Benjamin Constant, Escola Quinze de Novembro, Territorio do Acre, inspector das Escolas Subvencionadas do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e Patronato de Menores.

— Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se o documento de empenho da despeza de 300$ (officio numero 1.651).

Montepio

Requerimento despachado

Julieta Nascimento, pedindo pensão e auxilio de funeral, na qualidade de viuva do professor do Instituto Nacional de Musica, Frederico Nascimento. — Apresente as certidões de casamento do contribuinte e registro civil do nascimento do filho de nome Alberto e, bem assim, a prova de que o contribuinte não deixou filhos naturaes reconhecidos.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 22 do corrente do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorogação ao Dr. Elpenor de Oliveira, inspector sanitario rural;

De seis mezes, em prorogação, ao Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho, sub-inspector de saude dos portos, sendo cinco mezes nos termos do n. 1, do art. 8º e um de accôrdo com o n. II, do mesmo artigo do decreto n. 14.663.

— Communicaram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em referencia ao officio n. 2.193, que o Sr. ministro recommendou que se averbe o tempo de serviço como prestado fóra do departamento, por José Chaves Sobral, servente de 2ª classe a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sem que isso importe no reconhecimento prévio de qualquer direito (officio E 2.028);

Ao mesmo, em resposta ao officio n. 2.329, que pelo Sr. director geral foi dado o seguinte despacho ao requerimento em que a Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro pedia o despejo para o predio sito á rua General Camara n. 335.— Indeferido; aguarde a decisão judiciaria a respeito (officio E 2.026).

— Remetteram-se:

Ao mesmo, as segundas vias e desenho correspondentes á invenção de «um systema de um bebedouro hygienico, denominado «Bebedouro Hygienico Simples para casas de familia, de casinos, de diversões, jardins publicos, etc.» para o qual pediu privilegio Laudelino Gonçalves de Aguiar, assim como o memorial descriptivo sobre a invenção de «um novo processo para purificação do sangue e suas soluções salinas, com obtenção de um producto bacteriologicamente puro e aproveitamento dos sub-productos», para a qual pediu privilegio o Dr. José Carvalho Del Vecchio (officios EE 2.029 e 2.025);

Ao procurador dos feitos deste Departamento, o requerimento do Sr. Isaac Wernek da Silva Santos, pharmaceutico chimico da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, afim do mesmo formular parecer sobre o que pretende saber esse funccionario (officio E 2.039).

Expediente de 22 de novembro de 1924

Communicou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em referencia ao officio n. 3.672, que o passe requisitado para o administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Sr. José Carlos Rodrigues Junior, deve ser valido para os trens de pequeno percurso (officio E 2.037);

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em resposta ao officio n. 1.127, que este Departamento não póde effectivar a intimação para ser collocado deposito de agua na casa IV do n. 209 da rua Santa Alexandrina (officio E 2.031);

Ao director de Saneamento Rural, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas já providenciou na sentido de ser, pela repartição competente, autorizado o uso official

do telegrapho, dentro do Estado de Minas Geraes (officio E 2.039).

— Solicitou-se ao director de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, providencias para que seja convenientemente murado o terreno da rua Duque de Caxias junto ao n. 88 (officio E 2.032).

— Remetteu-se :

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, attendendo ao pedido feito no officio n. 761, uma caixa do preparado « Gono-ion », com amostras desse preparado (officio E 2.03);

Ao director geral da Propriedade Industrial, as segundas vias do memorial descriptivo e desenho, assim como a cópia do parecer emittido pelo chefe do Serviço de Radiologia do Hospital S. Francisco de Assis, sobre a invenção de «aperfeiçoamentos em tubos de raios X» (officio E 2.033).

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral :

Justino Gomes Godinho (959-924).— Compareça á secretaria geral para esclarecimento.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1924

Posto de Bangú :

João Eugenio dos Santos (2.577). — Concedo 90 dias, a partir desta data.

Posto de Gavea :

Antonio Pereira Braga (2.872). — Certifique-se.

Dia 21

Posto de Bangú :

Luiz Ignacio de Moraes (2.833). — Concedo 60 dias.

Antonio Gonzalez Perez (2.840). — Concedo 45 dias.

Maria Josepha (2.841). — Concedo 90 dias.

Ignacio Teixeira (2.842). — Concedo 90 dias.

Joanna Rizzo (2.843). — Concedo 45 dias.

Emiliano Francisco Xavier (2.844).— Concedo 45 dias.

Samuel da Costa Ramos (2.845). — Concedo 45 dias.

Aurea Vasques do Nascimento (2.846).— Concedo 45 dias.

Dia 22

Pedro Antonio da Silva (2.838). — Concedo 45 dias.

Posto de Villa Proletaria :

Elias Jacob Curi (2.571).— Registre-se.

Thomaz Castro Blanco (2.671). — Registre-se.

Euclydes Joaquim da Silva (2.847). — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 24 do corrente, por conveniencia do serviço, foram transferidos os escrivães João Carlos da Costa do 3º para o 9º districto policial, José Maria Sarmento de Lemos do 10º para o 3º e do 9º para o 10º Verissimo da Silva Passos.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 17 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 630 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de Menores do Districto Federal, remettendo o laudo do exame requisitado com o officio n. 1.649, de 10 do corrente mez.

N. 631 — Ao Dr. delegado do 16º districto policial, respondendo ao officio n. 531, de 14 do corrente mez, referente a Joaquim Gabriel de Paulo;

N. 632 — Ao Dr. director da Estrada de Férro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2.617, de 30 de julho ultimo, referente ao fornecimento de uma caderneta de passes.

Dia 21

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 633— Ao Dr. 2º delegado auxiliar, pedindo transferencia de Carlos de Alencar Simões da Casa de Detenção para o Manicomio Judiciario;

N. 634—Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Criminal, respondendo ao officio datado de 18 do corrente mez, referente ao medico legista Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa.

Dia 22

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 635—Ao Dr. 2º delegado auxiliar, communicando que a menor a que se refere o officio datado de 21 do corrente não quiz submetter-se aos exames requisitados.

N. 636—Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, respondendo ao aviso circular n. 4.873 C, de 20 do corrente mez, sobre os vehiculos pertencentes o este instituto;

N. 637—Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, em additamento ao de n. 7, de 5 de janeiro ultimo, fazendo uma rectificação;

N. 638—Ao Dr. 1º delegado auxiliar, pedindo novamente a apresentação do paciente Eugenio Garrido a este instituto.

N. 639—Ao commandante do 3º regimento de infantaria, remettendo a cópia do laudo de autopsia procedida no soldado Tertuliano Leandro Vidal.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

INFORMAÇÃO SOBRE A NOVA INTERPRETAÇÃO DADA Á CLASSIFICAÇÃO ADUANEIRA DA FRUCTA FRESCA ACONDICIONADA EM CAMARAS FRIGORIFICAS OU TRANSITORIAMENTE EM GELO, CONSIDERADA COMO FRUCTA CONSERVADA.

Annexos — Por cópia

Decreto do Governo Argentino, de 30 de junho de 1924.

Nota da Camara Syndical do Commercio de Abastos, de 16 de julho de 1924, dirigida ao Sr. ministro da Fazenda.

Informação de 14 de agosto de 1924, sobre o decreto de 9 do mesmo mez.

Cópia do decreto de 9 de agosto de 1924.

Quatro recortes de jornaes sobre o assumpto.

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — Gabinete do addido commercial.

Informação prestada a S. Ex., o Sr. embaixador Dr. Pedro de Toledo a proposito da nova classificação aduaneira dada ás fructas frescas conservadas em gelo ou camaras frigorificas.

Telegramma da Secretaria de Estado das Relações Exteriores: — «34 — Exportadores brasileiros laranjas, outras frutas prejudicados novos direitos sobre frutas conservadas gelo pedem intervenção exbaixada. — (Ass.) Exteriores.

No caso não se trata, como se vê do decreto de 30 de junho ultimo, do Governo Argentino, de novos direitos e sim de interpretação da classificação que caberia a uma partida de *ameixas em agua sulfurosa*.

Um importador apresentou a despacho a referida mercadoria; o Tribunal de Vistas classificou-a, emquadrando-a na "partida" 180 da Tarifa de avaluos em vigor — fructa ao natural ou conservada em agua, em latas ou frascos de vidro, inclusive o envase — Unidade — kilo; afôro em dollar, ouro, — 0,30; taxa do direito — especifico — 0,15; — Base da armazenagem e da elingagem — Volume.".

O importador, não se conformando com esta classificação do Tribunal de Vistas appellou para o ministro da Fazenda, que em solução contida no decreto antes alludido e que vae annexo a esta, por cópia, confirmou a resolução appellada e, nas consideranda, argumenta:

a) que a lei n. 11.281, isenta de direitos a fructa e o peixe frescos, classificados nas partidas 21 — fructas frescas e legumes frescos, com excepção de uva — valor declarado — 3, 49 — peixes frescos — valor declarado;

b) que tal isenção se deu, sem duvida, com o proposito de fomentar o barateamento desses productos destinados ao consumo geral da população;

c) que a franquia ao peixe se deu tambem com o objectivo de formentar a industria pescadora nacional, para não gravar o producto pescado nas costas proximas, fóra da jurisdicção territorial;

d) que ao amparo dessas franquias se introduz peixe da Europa conservados em frigorificos, e fructas da Europa e da America do Norte na mesma fórma de conservação;

e) que ao applicar a isenção da lei a esses productos se viola sua lettra e seu espirito, porque não teem a condição de frescos, por vir conservados e por tratar-se de artigos sumptuarios em sua generalidade, que não se destinam ao consumo geral da população e sim ao das classes opulentas; e, finalmente;

f) que, no caso em analyse, se trata de fructa conservada em agua sulfurosa e que não póde ser comprehendida na isenção da lei.,

Em vista destes argumentos, o Presidente da Republica decretou a confirmação da resolução da Alfandega da Capital, isto é, que ás ameixas em agua sulfurosa corresponde a taxa da "partida" 180 da Tarifa de Avaluos.

Até aqui, o caso concreto, em si, é o de que se trata de *Ameixas em agua sulfurosa*. Mas, o art. 2º do citado decreto, determina que:

"As alfandegas só considerarão fructas, legumes ou peixes frescos áquelles que sejam transportados *sem empregar meio artificial de conservação*".

O art. 3º, dispõe que: — "Não se comprehende nesta disposição o peixe que transportam os barcos pescadores de bandeira nacional ainda que usem gelo para sua conservação immediata."

Este é o espirito do decreto; espirito fiscal restricto, insophismavel. O fisco foi em todos os tempos e em todos os povos, continuando ainda agora a ser o semeador de discordia entre os interesses e as relações das nações. Os estadistas mais habeis e de idéas mais liberaes, quando chamados para gerir os interesses fiscaes, esquecem seus principios de liberalidade economica, abjuram de seus ideaes, desprezam suas idéas e sanccionam resoluções que ferem os proprios interesses do seu paiz, abrindo serias barreiras ao desenvolvimento de seu intercambio commercial com os limitrophes. E' o que nos ensina a experiencia.

Com relação aos interesses brasileiros, os effeitos do decreto em questão tem relativa importancia.

O caso, em si, como se vê do espirito dos *consideranda* alinhadas no decreto, tem por fim gravar as fructas chamadas "sumptuarias", que se destinam ao consumo das classes "opulentas" — maçãs e peras da California e tambem laranjas da mesma procedencia, que entram para o consumo deste mercado livres de direitos aduaneiros. A esta isenção correspondem os americanos do norte com um direito alfandegario que grava com um centavo de dollar o kilogramma de uva argentina, ou seja approximadamente $ m/n argentina 0,35 por dez kilgs., dessa fructa.

As fructas brasileiras que concorrem em quantidade a este mercado são: a banana, o abacaxi e a laranja. As primeiras veem a granel na maior parte, sem o menor acondicionamento e as ultimas a granel, em caixas ou saccos, vindo pouca quantidade em camara frigorifica.

Vê-se, pelo que ficou dito, que a grande massa da nossa exportação fructicola é embarcada fóra de camaras frigorificas, sobre coberta ou em porões communs. Si, porém, a situação da fructa brasileira no mercado argentino é a que acabo de expôr, temos, todavia, de considerar no caso o lado da questão que interessa pura e simplesmente nossas relações commerciaes entre visinhos, a reciprocidade dos nossos interesses economicos com esta Republica. E' o caso da absoluta isenção de direitos aduaneiros em que gozam no Brasil as fructas argentinas, sejam ellas importadas em caixas, cabaz ou saccos, acondicionadas ou não em camaras frigorificas ou gelo. O facto de sua conservação transitoria em gelo ou camara frigorifica não constitue obice para que deixem de ser consideradas como fructas frescas, que de facto são. Outros processos de conservação transitoria tambem não tem impedido de serem as fructas argentinas consideradas como fructa fresca para os effeitos da isenção de direitos de importação de que gozam por lei.

Convem recordar aqui um facto concreto, dado ha bem pouco tempo, o qual corrobora e illustra esta asserção. Durante o anno de 1921, depois da excursão por mim feita pelos Estados do sul do Brasil com o fim de estudar a possibilidade de intensificar ainda mais o intercambio commercial argentino-brasileiro, fui procurado por alguns vinicultores que desejavam ganhar os mercados brasileiros para nelles collocar seus productos. Havia, porém, um obice de grande ponderação a vencer — os direitos que gravam a importação dos vinhos, o cambio monetario era o factor mais importante que entorpecia essa exportação para o Brasil, desde que a moeda argentina — o peso — representa muito maior valor que o do nosso mil-réis, cujo valor acquisitivo era e ainda é muitissimo inferior ao daquella. A todos fiz ver que a reducção ou rebate no direito era cousa impraticavel e que, além disso, nada adeantaria, posto que, achando-se ainda em vigor alguns tratados de commercio entre o Brasil e alguns paizes tambem productores de vinhos, qualquer concessão que se fizesse á Argentina, mecanicamente, automaticamente favoreceria áquelles paizes europeus vinicultores, não só quanto á reducção das taxas dos direitos, como tambem pela situação de seu cambio monetario mais favoravel ao comprador brasileiro. Lembrei, então, a conveniencia de que fundassem adegas que vinificassem a uva argentina no Brasil.

Um viti-vinicultor, o engenheiro agronomo Sr. Franck Romero Day, actual Deputado ao Congresso Nacional por Mendoza, acceitou a idéa. Este illustre industrial fundou no Rio de Janeiro, no começo de 1922, uma adega, para alli mandando uva sulfitada, em bordalezas. Essa uva foi importada como *fructa fresca*, isenta de direitos aduaneiros.

Certa vez, porém, a Alfandega do Rio de Janeiro, é sempre o fisco a entorpecer o franco desenvolvimento das relações de intercambio commercial entre os povos — entendeu que a uva assim acondicionada não podia ser considerada como fructa fresca.

Achando-me em commissão no Rio de Janeiro, nessa época, e tendo chegado ao Ministerio de Estado das Relações Exteriores uma reclamação nesse sentido da então legação da Republica Argentina alli, fui pelo senhor ministro Azevedo Marques designado para tratar do assumpto junto ao Ministerio da Fazenda, afim de resolvel-o como de direito. As autoridades da Alfandega e do Thesouro procuraram manter o criterio fiscal que sustentaram, visando a taxação da uva sulfitada, gravando-a como fructa em conserva. Não me conformando com essa classificação que considerei arbitraria, suggeri ao senhor ministro da Fazenda a conveniencia de ser ouvida a opinião do senhor director do Laboratorio Nacional de Analyses, cujo criterio scientifico deveria fazer fé, dando a solução que o caso comportasse. Assim se fez. O criterio que sustentei na defesa, no caso, de interesses argentinos, foi de que para que fosse a uva sulfitada considerada fructa em conserva, preciso era que tivesse havido um processo industrial de conservação que tivesse alterado a extructura chimica, os caracteres physicos da fructa. Sustentei e sustento ainda agora que para considerar como conserva de fruta preciso é que tenha sido submettida a um processo industrial de conservação — seja o da aguardente ou o do vacuo (compota — succo ou ao natural). Admittir a doutrina de considerar como fructa conservada aquella que se embarque em caixas ou saccos, sem ingredientes conservadores mas armazenadas em camaras frigorificas, tacitamente seria admittir e considerar como carne conservada á frigorificada — congelada ou esfriada pelos modernos processos da industria do frio, o que lhe não tira os caracteres, a extructura e a composição de *carne fresca ou verde*. E' isto que nestes processos entram tambem, além da acção do frio, os vapores de formol, que é materia conservadora.

Assim, tambem, uma laranja que viaja em camara frigorificada não perde seus caracteres de fructa fresca; não soffre alteração alguma em sua constituição; continua tendo a mesma fórma, o mesmo aspecto, a mesma extructura organica, mantendo integraes suas condições morphologicas, sem mudar sua composição, sem soffrer transformação alguma pelo facto de ter sido armazenada em camara frigorifica, como succederia si fosse conservada por qualquer dos processos industriaes em uso.

A interpretação era dada á partida 180, depois do decreto de que me occupei, considerando como incluida nas disposições do art. 2º daquelle decreto a nossa laranja, pelo facto de viajar em camara frigorifica, é simplesmente arbitraria, posto que ella não soffre com isso alteração alguma que lhe prive de suas condições, caracteres e extructura de fructa fresca. A camara frigorifica, no caso, substitue o porão arejado de que não dispõe a grande maioria dos navios que em nossos portos servem á industria dos transportes.

A applicação de tal disposição á nossa laranja, além de injusta por arbitraria — prejudicaria enormemente o nosso commercio com a Argentina, posto que a laranja não póde ser considerada fructa "sumptuaria", sendo, como é, de consumo popular, e ainda, uma das parcellas de relativa importancia que mantem o commercio de intercambio entre os dous paizes.

Por outra parte, mantenho certa duvida quanto á legalidade do alludido decreto. E' principio corrente em direito que o decreto não altera nem annulla disposições de lei. A "Tarifa de Avallos" é parte integrante da "Lei de Aduana" n. 11.281, lei sanccionada pelo Congresso e promulgada pelo Poder Executivo da Nação Argentina. Pergunto: — Póde o decreto de 30 de junho ultimo alterar, como alterou, o que claramente dispõe a figura do direito da "partida" 180 da Tarifa?

Penso que o Poder Executivo poderá dar interpretação á citada disposição, mas de fórma a não alterar o principio a essencia do dispositivo enquadrado na citada "partida" como succedeu com a disposição contida no art. 2º do decreto referido: origem desta informação.

Diversos paizes supprem o mercado argentino de fructas. O Brasil, não só exporta fructas frescas para este mercado, como tambem importa grande quantidade de fructas frescas, das chamadas "sumptuarias", de procedencia argentina, para consumo de sua população. Para combater a carestia das fructas de mesa em seus mercados, concedeu franquia aduaneira, como disse antes, ás de procedencia argentina, de modo que existe actualmente um verdadeiro intercambio commercial nesse ramo de negocios entre os dous paizes, o qual soffreria grandemente com a nova interpretação dada e referente ás fructas frescas que venham embarcadas em navios que as acondicione em camaras frigorificas.

Em vista do exposto, parece-me justo pretendermos, em reciprocidade á isenção que o Brasil concede por leis ás fructas argentinas, sejam ou não transitoriamente armazenadas em camaras frigorificas, que este Governo conceda

ás fructas frescas de procedencia brasileira igual tratamento aduaneiro ao dispensado no Brasil aos productos similares argentinos.

Buenos Aires, 4 de agosto de 1924. — *M. Peixoto de Magalhães.*

ANNEXOS

Dados estatisticos da importação de fructas brasileiras no mercado de Buenos Aires, durante o ultimo trimestre do corrente anno.

	Maio	Junho	Julho
Abacaxi a granel	.....	.....	6.000
Abacaxi em caixas	.....	.....	49
Banana, cachos	267.084	241.809	243.217
Laranjas em caixas	900	2.042	1.251
Laranjas a granel	.....	800.000	1.300.000
Limões em caixas	110	207	20
Peras em caixas	.....	55	.....
Peixe e ostras:			
Ostras em saccos	115	575	515
Peixe fresco, caixas	860	500	575

Escriptas as linhas precedentes, julguei conveniente documentar a presente informação com os dados estatisticos da nossa exportação não só de fructas frescas, mas tambem de peixe fresco e ostras para esta Republica. O exame das cifras estatisticas me permittiu avaliar o caso com mais precisão e me induz estender as considerações relativas ás fructas ao peixe fresco, cuja importação de procedencia brasileira tem alguma importancia e poderá constituir em breve tempo uma parcella das mais importantes do nosso intercambio com este paiz. Militam em favor do peixe e molluscos frescos as mesmas razões e argumentos expedidos a proposito das fructas frescas.

5 de agosto de 1924.

Addenda: —

La Prensa, em editorial de hontem, epigraphado: «Proteccionismo aduaneiro por decreto», estuda o assumpto, origem desta informação sustentando os mesmos argumentos que adduzi sobre o alcance do decreto de 30 de junho ultimo, do Ministerio da Fazenda.

A Camara Syndical do Commercio de Abastecimento, em petição de 16 de julho ultimo, annexa a esta por cópia, longamente argumentada, requereu a derogação ou adiamento da applicação das disposições do decreto citado, que mandou que as alfandegas só considerem fructas, legumes e peixes frescos os productos «que sejam transportados sem empregar nenhum meio artificial de conservação». Em solução á petição a que me refiro, segundo leio nos jornaes da tarde de hoje, o Ministerio da Fazenda, instigado pelos logicos e bem alinhados argumentos de *La Prensa*, deu-se pressa em esclarecer o alcance do referido decreto de 30 de junho ultimo, publicando novo decreto, cujos termos conheço apenas pelo resumo da imprensa.

A solução declara «que as fructas, legumes e peixes frescos que se importem e que sejam transportados em camaras frigorificas ou em outros meios de conservação, a que se refere o decreto de 30 de junho ultimo, devem despachar-se com o direito de 25 % sobre o valor de armazem e que «as alfandegas applicarão as disposições do presente decreto desde 1 de novembro vindouro».

Alinha o novo decreto outras considerações tendentes a responder os argumentos sustentados na petição da Camara Syndical do Commercio de Abasto, que, a meu vêr, não soube defender os interesses de seus associados.

A solução nada mais resolve que mandar applicar ás fructas, legumes e peixes frescos as disposições da «partidas» 21 e 39, da Tarifa de Avalues, que vigorou com a vigencia das leis ns. 4.933, 10.362 e 11.022, revogadas pelo art. 84, da «Lei de Aduana», n. 11.281, de 29 de novembro de 1923, assim como «todas as disposições legaes que se opponham a esta lei».

O art. 4º, da lei n. 11.281, apparecida no n. 8.919, de 7 de dezembro ultimo, do «Boletin Oficial», declara: «Será livre de direitos a importação dos artigos seguintes: «Enumera uma longa série de artigos e na linha 32, da 1ª columna da pagina 155, do citado numero do Boletin, descreve: «Viveres frescos, peixe, fructas e legumes frescos e outros», sem limitar condição de acondicionamento nem processo de conservação. Parece mesmo que o criterio do legislador foi o mais amplo possivel e visou o barateamento de todos os generos considerados de primeira necessidade e de consumo popular.

O Ministerio da Fazenda procura manter seu criterio fiscal erroneo e pretende sustental-o contra o direito e a razão. Afigura-se-me que o que mantém alarmado o fisco é a grande quantidade de fructas, legumes e peixes frescos que tem sido importada ao paiz nestes ultimos annos. Ainda que este seja o motivo do decreto, penso que não será por meio de uma resolução do Poder Executivo que se ha de alterar os effeitos de uma lei regular, como é a de n. 11.281, que só poderá ser derogada pelo Congresso. Emquanto isto não se fizer, terá de continuar a importação isenta de direitos das fructas, legumes e peixes frescos, embora conduzidos em frigorificos.

9 de agosto de 1924. — *N. Peixoto de Magalhães.*

Buenos Aires, junio, 30 de 1924. D. n. 264.

Vista la apelacin deducida por el Sr. D. Sempé Etchart de la resolución del Tribunal de Vistas que clasifica como frutas conservadas de la partida 180 de la Tarifa de Avaluos a ciruelas con aguas sulfurosas.

Considerando:

1°, que, la ley 11.281 libera de derechos a la fruta y pescado frescos que clasifica la Tarifa de Avaluos en sus partidas Nros. 21 y 49;

2°, que tal exoneración se ha dado sin duda con el propósito de fomentar el abaratamiento de esos productos destinados al consumo general de población;

3°, que la franquicia al pescado se ha dado tambien con el objecto de fomentar la industria pesquera nacional para no gravar al producto pescado en las costas cercanas, fuera de la jurisdición territorial;

4°, que al amparo de esas franquisias se introducen pescados de Europa conservados en frigorificos y frutas de Norte America, en la misma forma de conservación;

5°, que al aplicar la exoneración de la ley a esos productos se viola su letra y su capitulo, por que no tienen la condicion de frescos por venir conservados y por tratarse de articulos suntuarios en su generalidade, que no se destinan al consumo general de la población sino al de las clases pudientes;

6°, que, en el presente caso, se trata de fruta conservada en aguas sulfurosas y que no puede reputarse comprendida en la liberación de la ley;

El Presidente de la Nacion Argentina decreta:

Art. 1.° Confirmase la resolución de la Aduana de la Capital.

Art. 2.° Las Aduanas solo considerarán frutas, legumbres o pescado frescos aquellos que sean transportados sin emplear ningun medio artificial de conservación.

Art. 3.° No se comprende en esta disposición el pescado que transportan los barcos pescadores de bandera nacional, aunquen usen hielo para su conservación inmediata.

Art. 4.° Comuniquese y pase a la Aduana de la Capital a sus efectos.

Buenos Aires, 2 de agosto de 1924. — *Alvear.* — *Victor M. Molina.*

Cópia — Buenos Aires, junio, 16 de 1924 — Al Señor ministro de Hacienda de la Nacion, doctor don — Victor M. Molina — Nicolás A. Casullo, en mi caracter de presidente de la Camara Sindical del Commercio de Abasto, con domicilio legal en la calle Aguerro 516, a V. E. respectuosamente y como mejor proceda en derecho me presento y digo:

Que respondiendo a lo convenido en la audiencia que V. E. tuvo a bien acordar el sabado, 12 del actual a la comisión compuesta por el que suscribe y por los señores Luis N. Lugano, Angel Rey y el doctor Domingo Calarco, vengo por medio de la presente y en nombre de la institución que represento a exponer:

Que solicito a nombre de si representada la reconsideración e en su defecto la postergación por un plazo prudencial de la aplicación del decreto del P. E. de facha del 30 de junio ultimo por el que se gravan los productos frescos de abasto que llegan al pais en cámaras frias, com un derecho aduanero igual al fijado a los conservados por industriales.

Que, según el criterio de esta institución sólo deben ser considerados como «productos conservados» los vegetales, las frutas, las carnes y demás viandas preparadas con almibar, aceites, salmueras ú otros liquidos o por todo otro procedimiento capaz de hacerlos durar por tiempo indefinido; no asi los que son sometidos al frio ó con el fin de prolongar por determinado plano su estado de frescura; pues, esta y no otra es la ventaja que ofrece la cámara refrigeradora, ya

que no puede ella detener el processo de descomposición del producto; mayormente tratando-se de frutas. Tan es asi que, a excepción de dos ó tres variedades de estas, capaces de resistir una temperatura baja por espacio de cuatro o cinco meses, las demás no pueden, sin peligro de malograrse, permanecer en el frio, más que contados dias. Si asi no fuera no careceriamos, en estos meses invernales, de uvas, duraznos, ciruelas, damascos y demás frutas de primavera, verano y otoño que tanto se producen en el pais, y cuya preservación por el precitado sistema resolveria el gran problema de nuestra superproducción fructicola.

Que, por otra parte, las plagas que desde hace años afectan a los frutales en general, particularmente a los manzanos, hacen de que el rendimiento de estos ultimos sea relativamente limitado, al extremo de verse nuestro comercio del ramo en la necesidad de tener de recurrir a Chile y Nueva Zelandia, cuya producción es contemporanea de la nuestra para suplir las necesidades del mercado. Se entiende que estas manzanas cuestan mucho más que las de producción nacional; pero, no podemos prescindir de ellas desde que, de limitarse nuestro consumo a las del pais, la existencia de éstas quedaria prontamente agotada, aparte de que su adquisición estaria reservada a la gente adinerada; de lo que se infiere que con la entrada de la fruta extrangera el artículo deja de ser suntuario. Además, el decreto en cuestión en nada puede afectar esa entrada desde que, las manzanas chilenas viajan en vagones y la neozelandesas, en bodegas ventiladas;

Que, las unicas frutas de esa variedad que se importan en frigorifico son las procedentes de Norte America y de Canadá, que se producen de agosto á diciembre, época, precisamente, en que nuestro pais no cuenta más que con naranjas y mandarinas; y en la que la existencia de manzanas está agotada;

Que, es de advertirse que la fruta fresca norteamericana ha sido hasta antes de la pasada guerra la mejor y más barata de cuantas han entrado al pais; y que, de no mediar la actual circunstancia del elevado cambio bancario seguiria siendo la fruta por excelencia más conveniente entre las extrangeras, por su precio y bondad, para nuestra población.

Que, aparte de dichas manzanas y de una imperceptible cantidad de peras, ciruelas, cerezas, etc., procedentes de Portugal, sólo se importan en cámaras frias castañas españolas e italianas y naranjas brasileñas. Estas ultimas se introducen en años en que nuestra producción similar es reducida, y en los meses en que además de estar agotada carecemos de toda otra fruta; de suerte que, se hace poco menos que imperiosa la necesidad de pedirlas. En cuanto a las castañas, se trata de un fruto cuyo cultivo en el pais es insignificante y que solo se hace por curiosidad y nó con fines comerciales; de forma que su introducción nó puede afectar interesses de ninguna especie. Además, dadó su facil descomposición, deben viajar en el frio. Que en consecuencia, ascendiendo el gravamen que por el decreto de referencia quiere aplicarse a estos productos, á $0.37 y 1/2 oro por kilogramo, ó sea alrededor de $0.85 m/n. resultará que, de insistir el gobierno en matenerlo en vigencia, se habrá dado al comercio de los mismos un golpe de muerte; desde que dicha importación de tales articulos, se perjudicaria a los productores de los mismos se resentiria los interese de las companias navieras que invirtiero ingentes sumas en la instalación de cámaras frias en sus buques, se suprimiria el trabajo que supone la descarga, transporte y colocación de nuevo e diez mil toneladas de carga; y dejaria el fisco de percibir la respetable suma que por los sellos, eslingajes, derechos que pagan las castañas, guinches, etc., debe esa mercaderia satisfacer:

Que llamo la atensión del señor ministro sobre las posibles represalias a que pudiera dar lugar de parte de los paises interesados la aplicación del decreto que nos ocupa, represalias que bien pudiera redundar en gravisimos perjucios para la producción que se quiere proteger. En efecto, conviene no perder de vista los grandes esfuerzos que desde hace varios años viene realizando-se para abrir mercado a nuestras frutas; como asi mismo los ingentes sacrificios economicos que suponen las grandes partidas de las mismas, que a via de ensayo han estado enviandose desde aqui, con resultado, en la mayoria de los casos, desastrosos; para, por medio de tan costoso aprendizaje, poder dar con el sistema adecuado a emplearse para assegurar el exito de posteriores embarques. Apate de estos esfuerzos, ha mediado tambien la gestión official tendiente a obviar los obstáculos opuestos a la entrada de nuestra fruta, relacionadas con la profilaxis de las mismas; y recordará tambien a V. Ex. las eficaces gestiones realizadas por las autoridades de la Cámara de Comercio Argentino-Brasileña ante el gobierno del Brasil para obtener la supresión de los derechos que gravaban nuestros productos; gestiones que fueron coronadas de exito; desde que, tales gravamenes han sido reducidos a cifras insignificantes; lo que dará lugar a que se convirtiera aquel mercado en uno de los más propicios para nuestra producción pomologica.

Que, aismismo conviene tener presente que en lo que respecta a Norte America, nuestras frutas pagan allá un derecho de importación relativamente exiguo que en nada puede afectar nuestros envios; derecho que, por otra parte, rige por igual para con la fruta de las demás procedencias.

Esse gravamen oscila alrededor de un centavo de dolar por cada kilogramo.

Este derecho, comparado con los que rigen en el Uruguay para nuestras frutas nos colocan en la categoria de pais más favorecido; pues, un cajón de 10 kilogramos de uva de Norte America paga como se ve, más ó menos pesos 0.35 de nuestra moneda con el actual cambio desfavorable para esta, en el Uruguay obla un derecho de $1.40 m/n. y asi, por el estilo, las demas variedades de frutas.

Que, creo haber demonstrada, con lo que antecede, que en lo que se refiere á producción de nuestra frnta, el decreto de P. E. no podrá llenar la finalidad en que se ha inspirado; puesto que la unica fruta que entra al pais simultaneamente con la que se produce en el es la manzana de las procedencias chilenas y neozolandesas; fruta que, como ya se ha dicho, viajan respectivamente en vagones de carga y en cámaras ventiladas. Y creo tambien haber demonstrado los incalculables perjuicios que supondria la suspencion de la importación de la fruta en frigorifico; sobre todo, las graves consecuencias que de realizarse traerian aparejadas las represalias a que hice mensión.

Que, por otra parte, las tarifas proteccionistas en el renglon frutas se justifican, a juicio de la institución que presido, en aquellos casos en que la produccion del pais que las establece apenas alcanza para satisfacer las necesidades del consumo interno, y que, por lo mismo, exige que se les defienda de la competencia extrangera afin de impedir que esta termine por destruir el aliciente que los cultivos puedan ofrecer; no asi cuando, como ocurre con nosotros, esa producción es tan exuberante que, no solo puede desafiar toda competencia, sino que busca su expansion en otros mercados. No se concibe, a parte de esto, que prefieran nuestros comerciantes importar el producto extrangero a precios elevados, como inevitablemente resulta ser los que rigen para la fruta de frigorifico, antes que adquirir en el pais. Si a tal recurso apelan ha de ser por una de las tres razones siguientes:

1°, porque nuestra cosecha es exigua;

2°, porque esa misma cosecha es de inferior calidad;

3°, porque la existencia del producto se ha agotado. Corrobora nuestro criterio el hecho de que Norte America, con ser un pais productor por excelencia como ninguno otro del mundo, constituye, como ya se ha dicho, el mejor mercado para nuestras frutas y las de otras partes.

Que, despues de todo, las unicas naciones, que nos surten de frutas y que mantienen un intercambio de ese renglon con nosotros, son el Brasil y Norte America. Ni Chile, ni Nueva Zelandia, ni Portugal, ni España, ni Italia, adquieren por valor de un solo centavo de la nuestra; y son precisamente los dos primeros de los citados paises los que nos envian en camaras frias su fruta, siendo asimismo ellos los unicos afectados por el decreto.

Que esta Cámara entiende asimismo que si existe un producto que justifique ese decreto es el pescado, por tratarse de uno de los renglones de la alimentación que, sin solución de continuidad, abunda en nuestros mares, rios y lagunas; producto cuya explotación, a la inversa de los de quintas y huertas no está expuesto a las contingencias del azar por no exigir, como la de los segundos, las atenciones, cuidados y esperas que estos reclaman; y que, por lo mismo, está el gobierno en el deber de protegerlo y fomentarlo, librandolo de la competencia extrangera;

Que, de las razones que anteceden se infiere que las frutas frescas que se importan al pais en ó fuera de las cámaras frias, no deben ser gravadas absolutamente con derecho aduanero alguno; criterio este que viene sustentandose entre nosotros desde que existimos como pais, y que no ha sido obice para que nuestra producción fuera paulatinamente intensificandose hasta alcanzar las actuales proporciones con las perspectivas de ser cada vez mayor.

Que existe otra razón poderosa que abona en pro de la derogación del decreto precitado; y es el que se refiere a la

facilidad con que sus disposiciones puedan ser burladas; cosa que se consigue con solo transbordar en bodegas, en el puerto de Montevideo, la fruta que viene en cámaras frias; operación que solo supone un gasto de $ 0.03 a 0.04 m|n. por kilogramo, gasto que, comparado con el de $ 0.85 m|n. que impone el decreto, resulta una cifra infinitesimal. Debe advertirse a este respecto que tanto las manzanas como las castañas pueden resistir por muchos dias el cambio de la temperatura: circunstancia que facilita dicho transbordo.

Que, sobre todo lo expuesto, hay que tener muy presente los gravisimos e inevitables perjuicios que la immediata aplicación de semejante decreto traeria aparejada para cuantos intervienen en el negocio de la fruta de frigorifico. En efecto, a la fecha de su promulgación (30 de junio) ya habian sido contraidos todos los compromisos inherentes a ese trafico (contratos de fletamiento, adquisiciones del producto, adelanto de fundos, fijación de precios, etc.) tudo esto realizado por las partes contractantes sin sospechar, ni remotamente, — fácil es comprenderlo en la aparición del decreto; circunstancia que, por espirito de equidad y de justicia, debe ser tomada en cuenta por el P. E. a los efectos de diferir para más adelante la vigencia de aquel; teniendo, al efecto, presente que los embarques se efectúan del 1° de agosto al 31 de enero, llegando las mercadorias a nuestro puerto desde agosto á febrero inclusive;

Que, en mérito a todo lo que dejo expuesto, solicito a V. E. lo siguiente:

1° — Que se postergue provisionalmente hasta el 1° de marzo de 1925 la applicación del decreto del P. E. de 30 de junio de 1924 sobre gravamen a los productos que se importan en cámaras frigorificas ó por otro sistema de frio;

2° — Que el P. E. estudie las conveniencias de dejar sin efecto las disposiciones del mencionado decreto;

3° — Que para el caso de considerar el gobierno necessario gravar la entrada de los productos comprendidos en el referido decreto con la tarifa de 25 % sobre su valor, se sirva proponer al H. Congresso dicho gravamen a fin de que esta Cámara pueda en oportunidad hacer ante la Comisión de Presupuesto de dicho cuerpo las objeciones del caso para demonstrar que dichos productos no pueden resistir gabela alguma.

Será justicia.

Buenos Aires, 4 de agosto de 1924.

La Prensa — Buenos Aires, agosto 8 de 1924.

PROTECCIONISMO ADUANERO POR DECRETO

Persiste el Ejecutivo en mantener el de decreto de 30 de junio por el cual dispuso que las aduanas sólo considerán frescas las frutas, legumbres e pescados "que sean trasportados sin emplear ningum medio artificial de conservación. Esos "medios artificiales" serian la refrigeración y el aislamiento por medio de sustancias que conservan su frescura a los articulos.

Pero la fruta, las legumbres y el pescado si llegan frescos al pais deberán ser admitidos libres de derechos porque asi lo establéce una disposición de la ley de aduana cuya iniciativa debe ser asignada al Ministro de Hacienda que ahora la desconece, fué propuesta y sostenida cuando el actual ministro era presidente de la comisión de presupuesto de la Cámara de Diputados.

Si la refrigeración conserva fresca la fruta, el pescado y las legumbres, es claro por lo tanto que las aduanas no podrán negar esa calificación a los productos que por cualquier medio, se presenten a despacho en el estado que se denomina "freseo". Para pasar un producto perecedero al estado que todo el mundo conoce como "conservado" e "conserva" se necesita la aplicación de diversos procedimientos industriales que le quitan toda su frescura y modifican su gusto.

Evidentemente, no se podria, sin un humorismo que no cabe en la seriedad caracteristica de los actos administrativos, discutir que una manzana de California e una naranja del Brasil llegada en su estado fresco, es manzana o naranja conservada o conserva de manzana e de naranja, por el hecho de que fué traida en las cámaras frigorificas del vapor, como no se podria decir que nuestras carnes enfriadas y congeladas son conservas y no carnes frescas, no obstante que para mantenerlas en tal estado se necessitó un processo previo de enfriamiento que las frutas y el pescado no sufriron.

Y sin embargo el Ejecutivo — después de algunos años en que la fruta y el pescado frescos se despacharon en las aduanas libres de impuesto, sin averiguar si venian de largas distancias — ha declarado que la fruta o el pescado que vienen en cámaras refrigerantes «no pueden tener la condición de frescos, por venir conservados y por tratarse de articulos suntuarios en su generalidad, que no se destinan al consumo general de la población, sino al de las clases pudientes».

La ausencia de sindéresis en este argumento es tan visible, como la incoherencia de la conclusión a que ha conducido al Ejecutivo, de gravar con impuesto, a titulo de que no son frescos y de que, son para las clases pudientes, el pescado, las frutas y las legumbres que vienen al pais, como nuestras carnes van al extranjero, conservadas frescas por medio del frio.

Es evidente que cuando la ley declara libre la importación de legumbres, frutas y pescados frescos, sin distinguir si el procedimiento por el cual se obtuvo ese resultado fué la rapidez en el trasporte, el estado de maduración en el cual se cogieron las frutas — los dos agentes naturales para conservar su frescura — el aislamiento por medio de alguna materia envolvente o el frio, el Ejecutivo no puede hacer por su sola autoridad ninguna distinción a este respecto, por buenas que fueran sus razones de caracter economico para aconsejarlas.

Y sus razones carecen de todo sentido economico, porque sólo con un criterio fiscalista muy exagerado y una casuistica muy apurada, ha sido posible clasificar como articulo suntuario subsistencias que se suponen al alcance sólo de las personas pudientas, pero que son las mismas sustancias con que se alimentan todo los hombres, y declarar que por esta circunstancia el legislador no pudo pensar en concederle franquicia alguna.

Mañana se podria de la misma manera hacer pagar derechos al equipaje de las personas pudientes, a titulo de que las importanciones libres no se hicieron para ellos.

Las frutas, las legumbres y el pescado que vienen de paises algo distantes para ser trasportados frescos in auxilio de los agentes que el decreto llama artificiales, seria un articulo de consumo general en el pais de su exportación, y en el nuestro seria un articulo suntuario, según la tesis del decreto, y ello parece un contrasentido evidente.

Si dell extranjero vienen frutas, legumbres y pescados, es que no son más costosos que los productos similares de nuestro territorio en las estaciones en que esa importación se realiza.

En esto de estorbar el comercio de articulos que la ley declara libres, so pretexto de que son suntuarias hay otro aspecto economico, que el Ejecutivo parece no haber meditado suficientemente.

En primer lugar, los productos nacionales similares subirán de precio y podrian convertirse en los articulos suntuarios que el Ejecutivo grava con derecho prohibitivo: ascenderian en categoria con perjuicio del consumidor actual.

Y esto corrobora que los móviles que inspiraron al Ejecutivo no fueron otros que un propósito proteccionista que consiguió a espaldas del Congreso la protección que la ley le negó.

Por eso, el decreto dice que «la franquicia al pescado se ha dado también con el objeto de fomentar la industria pesquera nacional, para no gravar el producto pescado en las costas cercanas, fuera de jurisdicción territorial». lo que con otras palabras designa el mismo régimen proteccionista indicado arriba.

Pero el Congreso habria limitado explicitamente la franquicia a los productos de la pesqueria nacional, si esta hubiera sido su voluntad, y de haberlo declarado asi, esa voluntad seria conceder una protección aduanera a la industria nacional en tanto que manifiestamente fué abaratar la vida.

Y por otra parte, la manera de fomentar las pesquerias nacionales no puede ser una protección aduanera que disminuiria el consumo de pescado, como no fué esa la manera de fomentar nuestras grandes industrias agropecuarias.

Los productos de las pesquerias nacionales no constituyen articulos de importación, y no necesitan una franquicia en la ley para entrar libres de derechos; pero, llevado por la logica de su sofisma, el Ejecutivo los considera sujetos a la tarifa, y, en contra del principio mismo del decreto, declara que el pescado trasportado en buques pesqueros de bandera nacional, que usen hielo para conservarlo, se considerará fresco.

En segundo logar, la interrupción de un ramo de importación no puede realizarse sin causar algun perjuicio a la exportación y que no por quedar invisible muchas veces, será menos cierto el daño.

Y en tercer lugar, la regla que aqui comentamos podrá mañana ser aplicada en el estranjero a nuestras carnes y a nuestras frutas con la autoridad de esa clasificación tan precipitadamente adoptada por el Ejecutivo.

El Ministro de Hacienda ha prometido estudiar el aplazamiento del decreto, pero aplazar la medida seria reconocer en ella una legalidad que no existe, e insistimos en que el decreto que crea un impuesto para ciertas frutas, legumbres y pescados frescos debe ser derogado. Si ese funcionario cree en la bondad de la medida, puede proponerla al Congreso.»

Ainda sobre a classificação aduaneira dada ás frutas, legumes e peixes frescos. Solução do Ministerio da Fazenda, dada em decreto de 9 de agosto de 1924.

Solucionado o caso das frutas, legumes e peixes frescos, de que me occupei em informação de 4 do corrente, este governo, em decreto de 9 do corrente, despachando os recursos apresentados pelos Srs. Rey & Caldwell e da Camara Syndical do Commercio de Abasto, esta pedindo a annullação ou o adiamento da applicação do decreto de 30 de junho ultimo, que estabeleceu o alcance da franquia que a lei de aduana n. 11.284 concede, em seu art. 4º, ás frutas, legumes e peixes frescos, argumenta: — «que se labora em erro de interpretação do citado decreto, ao considerar que, quando esses productos se importem conservados em frigorificos, se lhes applicará o direito estabelecido pela tarifa dos artigos conservados; que o decreto do P. E., ao estabelecer que não corresponde a esses productos a franquia a favor da fruta, legumes e peixes frescos, não dispõz sobre o direito que corresponderia applicar, porque, ao tratar-se de artigos não tarifados, as alfandegas só poderiam applicar 25 °|° sobre o valor em deposito, de accôrdo com o que prescreve o art. 17 da lei n. 11.281; que é justo contemplar a situação que se cria á fructa, legumes e peixes que foram vendidos para sua importação ao paiz, no momento de publicar-se o decreto, o que póde resolver-se concedendo uma prorogação limitada, que não affecte esses embarques; que não é possivel applicar o mesmo criterio de equidade a todos os contractos vegetaes, não só pelo illimitado que seria o praso, sinão, tambem, por que, em materia de direitos aduaneiros, não podem ser contempladas essas situações; que os demais argumentos que se invocam, para pedir a derogação da medida referida, não destroem as razões de ordem legal que fundamentam o decreto impugnado, desde que, sem embargo, acceitando os preços minimos da fruta importada, elles não são taes que possam considerar-se ao alcance da generalidade dos consumidores; — que a circumstancia de que essas fructas se tragam fóra da estação em que se produz a nacional, não altera o conceito que teve o P. E. ao interpretar franquia e além disso, deve se ter em conta que essa fructa se conserva por muito tempo em camara frigorifica e se expõe ao publico conjuntamente com a fructa da estação; que não é possivel deixar de interpretar a Lei de Aduana em seu justo conceito por temor a suppostas represalias á exportação argentina e especialmente aos paizes que não concedem franquias á nossa producção fructicola, e que, portanto, *não póde pretender um tratamento a excepção sem offerecer vantagens analogas;* que a importancia do commercio reciproco da fructa *poderá servir opportunamente para celebrar convenios a respeito;* — que o Pie, não póde dar á Lei de Aduana outra interpretação que aquella que resulte logica de sua lettra e espirito, nem é possivel conceder outras franquias que aquellas que a lei estabelece.»

Em vista dessas considerações expostas, o Presidente da Nação Argentina decretou: «Art. 1º — Declara-se que as fructas, legumes e peixes que se importem e que sejam transportados em camaras frigorificas ou em outros meios artificiaes de conservação a que se refere o decreto de 30 de junho ultimo, devem despachar-se com o direito de 25 °|° sobre seu valor em deposito. Art. 2º—As alfandegas applicarão as disposições do presente decreto desde o dia 1º de novembro proximo.»

A presente solução não mudou o fundo da questão; mantém os mesmos erroneos conceitos do decreto impugnado, criando uma situação irregular ao commercio importador de fructas e demais productos a que se refere o decreto em exame.

A isenção de direitos aduaneiros ás fructas, legumes e peixes frescos, sem limitar meios de conservação, figura na lei antiga de Aduana n. 4.933, que vigorou até ha pouco sem duvidas nem restricções. Aliás, o preceito dessa isenção parece vir do direito aduaneiro francez, fonte do argentino, que sustenta o mesmo principio de isenção para esses productos. Afigura-se-me um tanto caprichosa a attitude do Ministerio da Fazenda, querendo sustentar uma providencia fundamentalmente errada e contraria a direito. Os argumentos dos consideranda do novo decreto de 9 do corrente, um tanto forçados, não destroem as razões legaes que expuz na informação anterior. Penso que, no caso, fica o recurso dos importadores appellarem ao Poder Judiciario, defendendo seus direitos e interesses lesados pelos decretos, origem destas informações.

Quanto ao que diz respeito aos interesses brasileiros, continúo a pensar que nossa situação é mais commoda que a de qualquer outro interessado, assentando, como assenta, no principio de reciprocidade internacional, doutrina acceita nas consideranda do decreto acima alludido.

Não devo deixar passar sem menção os argumentos do segundo considerandum, que affirma não corresponder aos productos alludidos nesta informação a franquia concedida pelo art. 4º, da Lei de Aduana n. 11.281, visto tratar-se de generos sujeitos á applicação das disposições do art. 17, da mesma lei, determina que: «As mercadorias de procedencia extrangeira *não enumeradas da tarifa*, pagarão o direito estabelecido nas mesmas para as de sua classe, sobre um valor em deposito declarado pelo introductor, e se não pertencer a nenhuma das categorias estabelecidas na tarifa, pagarão o direito geral de 25 °|° sobre seu valor em deposito declarado na mesma fórma».

Ora, parece-me que, no caso, não se trata em absoluto de mercadoria *não classificada* e sim de *generos perfeitamente discriminados* e com clareza meridiana no citado artigo 4, da mesma lei, que declara *importação livre de direitos*, entre outros, «viveres frescos, peixe, fructas e legumes frescos».

O novo decreto torceu com uma casuistica pouco feliz a clara interpretação da Lei de Aduana criando um gravame novo que nunca existiu e que, por isso, é illegal e mesmo iniquo.

As pretendidas razões legaes não destroem as de facto e de direito allegadas pelos reclamantes, porque de facto o decreto criou um gravame que a Lei de Aduana não reconhece, e direito porque avança arbitrariamente attribuições do Congresso Nacional, prejudicando dessa fórma interesses superiores do commercio exterior.

Buenos Aires, 14 de agosto de 1924.

Cópia.

Exp. n. 4.318 — 1924 — Buenos Aires, agosto 9 de 1924 — D. Nro. 374.

Visto la presentacion de los señores Rey & Caldweld y la Cámara Sindical del Comercio de Abasto, pidiendo la derogación o aplazamiento del decreto de 30 de junio último que fija el alcance de la franquicia que la ley nro. 11.284 acuerda a la fruta, legumbres y pescado fresco: atentas las razones aducidas y las manifestaciones hechas al Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto por la Embajada de los Estados Unidos de Norte America y las Legaciones de Italia y Portugal; y

Considerando:

Que se comete un error en la interpretación del referido decreto al considerar que cuando esos productos se importan conservados en frigorificos, se les aplicará el derecho establecido por la tarifa de los artículos conservados;

Que el decreto del P. E. al establecer que no lo corresponde a esos productos la franquicia a favor de la fruta, legumbre y pescado frescos, no ha dispuesto sobre el derecho que le correspondería aplicar, porque al tratarse de artículos no tarifados las Aduanas solo podrían aplicarlos el 25 % sobre el valor en depósito de acuerdo con lo prescripto por el artículo 17 de la ley nro. 11.281;

Que es justo contemplar la situación que se crea a la fruta, legumbres y pescados que han sido vendidos para su importación al país en el momento de dictarse el decreto, lo que puede resolverse acordando una prorroga limitada que no afecte a eses embarques;

Que no es posible aplicar el mismo criterio de equidad para todos los contratos vigentes, no solo por lo ilimitado que seria el plano, sino porque en materia de derechos aduaneros no pueden ser contempladas esas situaciones;

Que los demas argumentos que se invocan para pedir la derogación de la medida expresada, no destruyen las razones de orden legal que fundamentan el decreto objetado, desde que aún aceptando los precios minimos de la fruta importada, ellos no son tales que puedan considerar-se al alcance de la generalidad de los consumidores;

Que la circumstancia de que esas frutas se traigan fuera de la estación en que se produce la nación en que se produce la nacional, no altera el concepto que ha tenido el P. E. al interpretar la franquia y además, debe tenerse en cuenta que esa fruta se conserva por mucho tiempo en cámara frigorifica y se expone al publico conjuntamente con la fruta de estación;

Que no es posible dejar de interpretar la ley de Aduana en su justo concepto por temor a supuestas represalias a la exportacion argentina y especialmente a los paises que no acuerdan franquicias a nuestra producción fruticola, y que, por lo tanto no pueden pretender um tratamiento a excepción sin ofrecer ventajas análogas;

Que la importancia del comercio reciproco de la fruta podrá servir oportunamente para celebrar convenciones al respecto;

Que el P. E. no puede dar a la ley de Aduana otre interpretación que aquella que resulta logica de su letra y espiritu, no lo es dable conceder otras franquicias que las que esa ley establece;

Por las consideraciones expresadas el

El Presidente de la Nación Argentina decreta:

Art. 1.° Declara-se que las frutas, legumbres y pescados que se importan y que sean transportadas en cámaras frigoríficas ó en otros medios artificiales de conservación a que se refiere el decreto de 30 de junio ultimo, deben despacharse con el derecho de 35 % sobre su valor en deposito.

Art. 2.° Las Aduanas aplicarán las disposiciones del presente decreto desde el dia 1 de noviembre proximo.

Art. 3.° Comuniquese y pase a la Aduana de la Capital a suas efectos.

Buenos Aires, 14 de agosto de 1924. — *Alvear*. — *Victor M. Molina*.

La Nacion — Miércoles, 20 de agosto de 1924.

EXPORTACIÓN DE FRUTAS

Plena confirmación de nuestras indicaciones acerca del comercio exportador de nuestras de la región de Cuyo, la encontramos en el nutrido informe del representante agricola del Ferrocarril Pacifico, publicado en nuestras columnas. El resultado global del año 1924 refleja el desarrollo considerable que adquiere esa rama de la industria agricola y el facil mercado que le ofrecen los consumidores de Estados Unidos, Gran Bretaña y en buena parte, aunque en menor escala, las plazas del Brasil. El estudio de referencia, nutridamente documentado por um especialista ya reputado como lo es el ingeniero Videla, señala un fenomeno economico interessante, y del cual a contrario aspecto es susceptible de provocar medidas favorables para otros ramos de esa producción fruticola. De acuerdo con las estadisticas cuidadosamente recogidas, la exportación de frutas cuyanas está constituida por uvas, duraznos y ciruelas, pero las primeiras representan hasta el 90 por ciento de la riqueza total. Sobre esta observación, el tecnico nombrado acumula indicaciones que provienen del analisis hecho sobre los gustos de las distintas plazas de consumo, condiciones de presentación de las frutas, especies más apropiadas a la demanda y resistencia al transporte, formas de embalaje, etc., las que deben ser estudiadas por los productores regionales, cada dia más atraidos por este interesante comercio. De indole general se esbozan los consejos elementales acerca de la seriedad commercial indispensable para que se mantenga esa corriente de intercambio pero son particularmente importantes los que se relacionan con las variedades más apropriadas para la exportación; en la materia esto es, acaso, lo más importante de su contenido integral. No deben olvidar nuestros fruticultores que en el comercio de exportación, la servidumbre de los abastecedores hacia los gustos y costumbres del consumidor es de una acentuación decisiva. Encontramos sin embargo, en la interesante relación de referencia, un hecho que nos induce a difundir la preocupación sugerida. Nos referimos a la excesiva preponderancia de la uva en la totalidad de riqueza exportada. Bien que en ello actuen, desde luego, la prelación de esta fruta en la conquista de esos lejanos mercados y la mayor facilidad de su transporte y resistencia al largo tiempo de trayecto, queda sin embargo la certidumbre de que esa proporción debe alterarse en beneficio de otras especies pomológicas. A medida que se vayan seleccionando los tipos de ciruelas, peras, duraznos proprios de exportación y de atractivo para los hábitos de esos consumidores suntuarios, su masa demanda se acrecentará, en proporciones consideraveles. Debemos pensar que en los Estados Unidos apenas se ha iniciado el comercio de nuestras frutas en escasos lugares de la plaza de Nueva York y que quedan todavia grandes ciudades de vida suntuosa que no tienen noticias siquiera en estos abastecimientos tan atractivos en la vida fastuosa. Igual reflexión cabe para la Gran Bretaña, donde tan sólo tenemos hecho un ensayo de um exito realmente impresionante. El porvenir que espera al pais en esta rama de su agricultura es en realidad superior a todo lo que la fantasia puede soñar.

La Nacion — Viernes, 22 de agosto de 1924.

EXPORTACION DE FRUTAS

Se afirma la idea, entre los que estudian los fenómenos economicos argentinos, de que la producción fruticola del país está incontenieblemente señalada a un porvenir de magnificencia incalculable. Hemos seguido con atención celosa el desarrollo de esa industria y cómo ella ha podido afirmar un enérgico avance, a pesar de que encontrara en su camino el obstáculo de organizaciones comerciales de intermediarios que pusieron a prueba la solidez de sus elementos y la paciencia de los fruticultores afectados. Hemos visto también la facilidad de conquista que deriva de las condiciones de los propios productos en los mercados del exterior, donde las frutas argentinas rudimentariamente presentadas, sin la selección y el cuidado que ha menester esa clientela y las dificultades del largo transporte, lograron precios envidiables y demanda illimitada. Pero esas vantajas inherentes a la calidad, riqueza alimenticia y sabor de los productos, tienen en su beneficio, además, un fenómeno geografico de eterna duración. La oposicion de las estaciones climatéricas entre los Hemisferios Norte y Sur, determina para las frutas producidas en esto ultimo, en todas las fechas del año, la disponibilidad de los consumidores más abundantes y más ricos del mundo, como que lo forman la clientela de las grandes ciudades del Continente europeo, la Gran Bretaña, los Estados Unidos y el Canadá, vele decir, la masa mayor del mundo civilizado, entre cuyas costumbres de vida el aspecto suntuario adquirió los caracteres de una necesidad includible. Sobre ese hecho de providencial contingencia puede, pues, construirse un comercio de inagotable desarrollo, porque comparativamente a la masa de consumidores de que se dispone la capacidad de producción de todas las zonas frutales del Hemisferio Sur resulta insignificante. Por lo demás, excepción hecha de ciertas comarcas de Chile, nada hay semejante en esta mitad del globo como la régión de Cuyo, en potencia productora y, sobre todo, en calidad de frutas de las más variadas especies subtropicales. Y quedaria aún a compartir con el Brasil el mercado de ciertas especies proprias de las zonas de calor, mediante la explotación sistemática y razonada de las naranjales del Norte y las plantaciones tucumanas y salteñas, cuyos resultados han convencido a los menos optimistas.

Pero en todo este porvenir, cuya magnitud nosotros mismos podriamos señalarle el limite, no basta la disponibilidad de la riqueza abundante, mientras no se resuelvan con seguridad ciertos poblemas esenciales a su comercio y su distribución en los centros de consumo. Es ello el punto decisivo en la emergencia; nada se podrá conquistar de uma manera perdurable mientras sea insegura la provisión de esos mercados y al mismo tiempo variable el tipo de las mercadorias remitidas. Un telegrama de nuestros representantes en Londres es elocuentemente illustrativo sobre el particular. Se refiere a la suerte corrida por un cargamento de magnificas naranjas argentinas remitidas a aquella ciudad, gran parte de las cuales han debido desecharse del comercio lujoso a que estaban destinadas. En un estudio sobrio, pero nutrido, que deben examinar con toda atención los interesados, se relatan las causas de ese fracaso parcial, debido al mal acondicionamiento, la falta de precauciones y de higiene en los embalajes, en una palabra, a ese empirismo de improvisación que es tan caracteristico de nuestras empresas. Mientras tanto, naranjas que llegan de puntos más lejanos, Australia por ejemplo, a los mismos mercados de Londres, presentan el aspecto de frescura y atracción, que es exclusivamente la causa de los métodos de embalaje empleados y el respeto de las reglas experimentalmente comprobadas para el exito de ese comercio.

Debemos hacer este estudio con seriedad, sin ahorrar sacrificios ni esfuerzos, hasta dominar técnicamente este importantisimo asunto para la economia agricola del país.

No creemos que sea bastante obra el examen de los procedimientos mejores y de éxito mayor empleados por otras regiones exportadoras como los Estados Unidos, Sud Africa, Australia y las mismas regiones de Europa que pratican ese comercio. Es necesario hacer la experiencia argentina de esos procedimientos para adoptarlos como son si así resultare, para modificarlos parcialmente si fuera menester. Pero es necesario hacerlo con seriedad y con patriotismo, sobre la convicción de que se construye una obra de fecunda riqueza para la República. Nos dirigimos asi al Ministerio de Agricultura, para indicarle que se apodere de esta iniciativa y la cumpla con los elementos poderosos de que dispone. Debe requirir el aporte y el apoio de los mismos industriales interesados en el asunto, para practicar ese estudio experimental y hacer las remesas de ensayo que sea menester, clasificando los resultados científicamente hasta lograr el dominio de los accesibles secretos que le son propios. La conquista del procedimiento adecuado, de los medios propios para el transporte y conservación de cada especie, según su procedencia y según su destino, es la solución economica más nutrida que pueda imaginarse. No es otra cosa el porvenir fruticola y la suerte misma de nuestra pomologia como gran industria nacional.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1924

Sr. Edmundo Fortes Barbosa, 1º escripturario da delegacia fiscal na Parahyba:

N. 55 — Communicando haver resolvido designar-lhe, na fórma do numero 11, do art. 12, do regulamento annexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, para presidir o concurso para provimento dos logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, a se realizar no Estado.

— Sr. Manoel de Oliveira Lima, 1º escripturario da Alfandega do Estado da Parahyba:

N. 56 — Communicando, que, de conformidade com o n. 11, do art. 12, do regulamento baixado com o decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921, haver resolvido designar-lhe para servir de secretario do concurso para o provimento dos logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, a se realizar no mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 57 — Communicando haver resolvido designar o 1º escripturario da mesma delegacia fiscal, Edmundo Fortes Barbosa, e 1º dito da alfandega do Estado, Manoel de Oliveira Lima, para, respectivamente, presidir e secretariar o concurso para provimento dos logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, a se realizar no mesmo Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1924

(*) Henrique Cavalleiro, de 27 de outubro ultimo, pedindo isenção das taxas de estatistica e melhoramentos do porto, para obras que executou no estrangeiro, ás quaes foi concedida isenção de direitos pela ordem n. 718, de 22 de outubro ultimo, á Alfandega do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista do parecer. (P. 54.331, de 1924).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 235 — Remettendo o processo numero 24.267, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer de fls. 23.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 219 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 53.631, do corrente anno.

Portarias:

Ao collector federal em Paraty:

N. 11 — Remettendo o processo numero 58.122, de 1923, para que proceda de accôrdo com a informação do inspetor fiscal Leonel Mariani Serra.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

— Ao collector da 1ª collectoria federal de S. Gonçalo:

N. 13 — Devolvendo o processo numero 38.809, afim de que preste informações.

— Ao collector das rendas federaes em Barra do Pirahy:

N. 20 — Remettendo o processo numero 51.753, do corrente anno, afim de que preste informações.

Dia 22

Officios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 343 — Remettendo, para os devidos fins, as tabellas de marcas e preços de productos pharmaceuticos.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

Ns. 671 a 678 — Solicitando o cancellamento de certidões de dividas.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 115 a 120 — Remettendo cintas do imposto de consumo afim de serem incineradas.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 113 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 51.768, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 66 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 51.669, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 310 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 52.537, do corrente anno.

Portarias:

Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Campos:

N. 118—Remettendo, para o fim indicado no despacho de fls. 3 verso, o processo n. 53.163, do corrente anno.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 11 — Reiterando a recommendação constante da portaria n. 27, de 18 de setembro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 50 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o director-secretario do Tribunal de Contas communicou a esta directoria, em officio n. 2.281, de 7 de outubro proximo findo, que o mesmo tribunal, em sessão de 29 de setembro ultimo, resolveu ordenar o registro do accôrdo celebrado entre essa delegacia e a Intendencia Municipal de Camaragibe, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 48 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme communicou a esta directoria o respectivo director-secretario em officio n. 2.372, de 17 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 13 do mesmo mez, ordenar o registro do accôrdo celebrado entre essa delegacia e Medeiros & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na Villa de Pedro Velho, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 309 — Em resposta ao vosso telegramma n. 1.010, de 28 de outubro ultimo, declaro-vos que o Thesouro aguarda a remessa do processo relativo ao arbitramento da fiança do collector federal de Canhotinho, nesse Estado, afim de resolver o assumpto, pois o alludido telegramma não fornece os elementos necessarios para se concluir si o arbitramento foi feito de accôrdo com a circular n. 8, de 1 de setembro de 1919.

N. 40 — O director da Receita Publica determina ao collector da 2ª Collectoria Federal em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro que remetta a esta directoria o processo de infracção do vigente regulamento do imposto de consumo lavrado pelo collector de SantAnna de Japuhyba, nesse Estado, contra Jacob Schartiz, estabelecido á rua General Castrioto, nessa cidade.

N. 344 — Sr. Eugenio Purchet, encarregado do expediente da Inspecção de Fazenda:

N. 344 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo relativo ao officio n. 680, da Inspecção das Repartições da Fazenda de 20 de junho do corrente anno, exarou, a 18 deste mez, o seguinte despacho:

«Archive-se. As concurrencias administrativas não estão sujeitas a sello proporcional.»

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 125 — Em resolução ao assumpto constante do vosso officio n. 327, de 30 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que a restituição de 210$000, determinada pela ordem desta directoria n. 162, de 27 de agosto do anno passado, refere-se á Mariano Alves de Figueiredo e não Marciano Alves de Figueiredo, conforme consta da alludida ordem.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 336 — Em resposta ao vosso officio n. 208, de 21 de setembro de 1921, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, declaro-vos, para os devidos fins, que o processo da fiança de D. Eponina Leite de Carvalho, encaminhado com o officio dessa delegacia n. 400, de 9 de novembro de 1920, foi remettido ao Tribunal de Contas, com o officio do Dr. consultor da Fazenda n. 12, de 10 de janeiro de 1922, devendo assim essa delegacia dirigir-se directamente áquelle collendo tribunal.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector das Rendas Federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, que requisite do tabellião em que estiver archivado o livro competente a certidão do que trata a portaria n. 5, de 22 de setembro ultimo, e a que alludo o seu officio n. 141, de 29 do mesmo mez.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o seu officio n. 134, de 28 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que José Pedro Barenco pede, por equidade, dispensa da revalidação em que incorreu, por ter sellado com insufficiencia o livro de vendas á vista, exa-

rou, a 25 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Attentas as allegações do requerente, defiro o pedido, por equidade.»

Dia 21

Officios:

Ao sr. director da Casa da Moeda:

N. 114—Remettendo cintas do imposto de consumo, afim de serem incineradas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 237 — Remettendo o processo numero 51.854, para os devidos fins.

Portaria

Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 120 — Devolvendo o processo numero 54.239, do corrente anno, para que faça cumprir as diligencias indicadas no parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo relativo á petição em que a firma Theodorico Pereira Ribeiro & Comp. pede restituição da quantia de 2:000$, depositada na mesma collectoria para interposição de recurso, e recommenda ao mesmo collector que faça juntar ao mesmo processo todos os papeis relativos ao auto que deu logar á multa de que aquella firma requer a restituição.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 31 — Devolvendo-vos o processo n. 54.151, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 261, de 7 de outubro ultimo, recommendo-vos providencieis no sentido de ser annexado ao mesmo processo o que deu causa á ordem n. 55, alludida no officio de fls. 6, bem como pelos peticionarios seja pago novo sello do roquerimento de fls. 3|5, visto terem sido nelle empregadas duas estampilhas de um mil réis cada uma, destinadas á sellagem de documentos, em municipios servidos por collectorias federaes do interior.

— Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 357 — Sendo presente a esta directoria o vosso officio n. 787, de 28 de agosto ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, relativo á reclamação que formulastes de haver o vapor «Vandyck» trazido de Nova York, embarcados pela «Tabating Machine», diversos volumes contendo material destinado ás alfandegas do Pará, Recife, Bahia e Porto Alegre, volumes esses que poderiam ser transportados por navio dessa empreza, communico-vos que, depois de ouvidas as alludidas alfandegas, foram todas accordes em informar não haverem feito nenhuma encommenda, nem tão pouco recebido material algum de portos estrangeiros.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 621 — Em officio n. 1.153, de 8 de outubro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual déstes provimento ao recurso interposto pela firma Salomão David & Irmão, do acto da Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeira, que lhe impoz a multa de 1:000$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. *ministro* da Fazenda, em data de 31 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«De accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 32, do corrente anno, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 622 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de outubro ultimo, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 198, de 13 do mesmo mez, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de tres caixas contendo escudos e bandeiras destinadas ao serviço official das agencias italianas existentes em Paranaguá, Ponta Grossa e Jacarézinho.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 589 — Em officio n. 2.335, de 8 de outubro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto lavrado contra The London and Brazilian Bank, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. *ministro* da Fazenda, em data de 31 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se, assim, a decisão recorrida, que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 345 — Em resposta ao vosso officio de 22 de maio do corrente anno, em que essa associação solicita do Exmo. Sr. ministro da Fazenda seja relevada, por equidade, a revalidação de que trata o regulamento n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, no art. 26, § 2°, combinado com o art. 30, II, lettra *a*, que os agentes fiscaes estão exigindo dos contribuintes que, por ignorarem os preceitos do mencionado regulamento, legalizaram o encerramento das quinzenas, no livro de vendas á vista, nas épocas normaes, mas com estampilhas adquiridas em datas posteriores ás que foram applicadas, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 17 de outubro proximo passado, o seguinte despacho:

«Declare-se que este ministerio não póde resolver o assumpto senão em casos concretos, mediante pedido ou recurso dos interessados, e que, quando o tiver de fazer, não deixará de applicar a equidade para relevar as penas impostas, sempre que o aconselharem as circumstancias occorridas em cada caso.»

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 312 — Com o officio n. 551, de 22 de julho deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma Alfredo Seve recorre do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega desse Estado, que lhe impôz a multa de 500$, por infracção do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 7 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com os pareceres, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A infracção do ar. 38 do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 (doc. de fls. 3) está provada (informação de fls. 5 v.).

Assim, o recurso não merece provimento.»

E' o seguinte o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, com o qual tambem concordou o Sr. ministro:

«A Alfandega de Pernambuco, examinando o livro de registro de hypothecas, relativo ao anno de 1921, verificou que Alfredo de Azevedo Séve, tendo emprestado 5:000$ sob garantia hypothecaria do predio á travessa do Machado n. 146, deixou de cumprir o disposto nos arts. 36 e 64 do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intimado o interessado a allegar o que tivesse a bem de seu direito declarou que, sendo o contracto anterior á vigencia daquelle decreto, não podia ficar sujeito as suas prescripções, sob pena de se dar á lei effeito retroactivo, mesmo porque a escriptura primitiva não havia sido alterada, nem liquidada a hypotheca.

O funccionario que fez a representação, na sua informação, entendeu ser improcedente a argumentação, porque já pelo regulamento baixado com o decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, no art. 22, o imposto era devido sobre os juros de hypothecas e anticreses feitas antes da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, de accôrdo com a qual foi o mesmo regulamento expedido e emquanto estivessem em vigor.

Por outro lado, a lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, mandou que o imposto continuasse a ser cobrado conforme o regulamento abaixo com o decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, feitas porém nos seus arts. 22 e 26, as alterações que menciono, entre as quaes a de ter obrigado o credor ao pagamento, quaesquer que fossem as alterações feitas na escriptura que importassem em concessões feitas ao devedor.

No caso, continúa o informante, o prazo mencionado na escriptura extinguiu-se sem que prorogação alguma fosse communicada á repartição arrecadadora, de sorte que o requerente tornou-se responsavel, conforme o art. 30, § 1°, da lei n. 4.440, de 30 de dezembro de 1921 e regulamento então vigente.

Reconheceu a alfandega que o art. 38, do regulamento annexo ao decreto numero 15.589, acima referido, foi infringido, pelo que impôz a multa de 500$, minimo do art. 61, lettra *d*, e mais 50 % sobre a quantia devida, conforme o artigo 64.

Com essa decisão não se conformou o interessado que recorreu para a delegacia fiscal no prazo legal (arts. 67 e 69 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de

1922), perante a qual repetiu seus anteriores argumentos.

A delegacia confirmou a decisão recorrida, pelos seus fundamentos, não se conformando ainda com a mesma Alfredo Seve, que mais uma vez interpoz recurso para este ministerio, a cujo provimento é contrario a Directoria da Receita.

Os fundamentos da decisão recorrida são os de que a alteração da escriptura de hypotheca obrigava o recorrente, conforme o art. 38 do vigente regulamento, a fazer a necessaria communicação, de sorte que, tendo-se extinguido o prazo da mesma hypotheca, sem que aquella communicação houvesse sido feita, ficou sujeito ás penalidades dos seus arts. 61 lettra *d* e 64.

Os argumentos do recorrente são de que, sendo o contracto de 9 de setembro de 1921, não podia ser-lhe applicado um regulamento de 1922, baseado em uma lei tambem posterior, além de não ter sido liquidada a transacção, porque o devedor não pagou, tanto que iniciou cobrança judicial.

A Alfandega affirma que aquelle prazo se extinguiu.

O imposto sobre juros de hypothecas ou anticreses foi creado pela lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e regulamentado pela primeira vez pelo decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917.

No art. 22 deste ultimo decreto se declara que o imposto recahe sobre os emprestimos contrahidos antes mesmo da lei que o creou.

Assim fazendo não estabeleceu a lei uma situação de retroactividade.

Não é o capital da hypotheca o gravado, e sim os juros respectivos.

Si, portanto, estes são pagos sómente depois que aquelle regulamento entrou em vigor, vem seus dispositivos comprehender uma situação de actualidade e não passada.

Novo regulamento foi entretanto, expedido pelo decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, sendo elle o vigente na época em que o recorrente fez a escriptura.

No seu art. 22 lettra *a* e 23, estipulou que, uma vez fixados os juros, incidirão estes sobre o tributo, cobre-os ou não o credor e sobre os contractos nelle comprehendidos, adoptou o criterio acima mencionado (art. 25) de abranger os anteriores, desde que o pagamento dos juros se prolongou pelo tempo em que entrou em execução.

Entendeu, porém, a lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, de fazer alterações em tal regimen (art. 30) para determinar que o imposto fosse pago quando se liquidasse a hypotheca ou alterada a escriptura, não sendo adiada para data posterior ao prazo indicado na mesma escriptura e cumprindo ao credor apresentar-se para fazer o pagamento, indicando em requerimento a prorogação ou qualquer outra concessão.

Foi, deante desta alteração, expedido novo regulamento, o que baixou com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Seu art. 38, em harmonia com o dispositivo legal, de accôrdo com o qual foi expedido, declara expressamente que, terminado o prazo indicado na escriptura, seja pago o imposto, fazendo, embora, o credor as communicações a que se refre.

Esses dispositivos são perfeitamente applicaveis ao caso que motivou o recurso.

O argumento da retroactividade é perfeitamente destituido de fundamento como já se mostrou.

Si os juros eram devidos quando vigente o decreto n. 15.529, é o regulamento de tal decreto que vigora.

A irretroactividade da lei da qual resultam direitos adquiridos, só é vedada para os juros sobre os quaes já se pagaram impostos, pelas regras do regulamento anterior.

Os não vencidos ainda constituem um caso em aberto, sujeito a qualquer alteração a ser decretada.

Quanto ao outro ponto da defesa, o recorrente confunde vencimentos dos juros com pagamento dos mesmos juros.

Vencidos estes, o credor é obrigado a pagar o correspondente imposto, pouco importando que tenha concedido uma prorogação ou seja obrigado a recorrer á cobrança judicial.

O recorrente está precisamente nessa situação.

A's novas medidas fiscaes está elle sujeito, mesmo porque ellas não veem offender direito seu.

Já o Supremo Tribunal Federal assim decidiu.

Sou pela confirmação da decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 428 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 de outubro ultimo, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 135, de 26 de julho do corrente anno, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega á Legação Allemã nesta capital, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de uma encommenda postal n. 483, chegada pelo vapor *Rugia*, entrado em 20 de maio deste anno.

N. 787 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente mez, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 197, de 13 de outubro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega á Embaixada Britannica nesta capital, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de uma encommenda postal n. 14.209, vinda pelo vapor *Andes*, entrado em 8 do mez proximo findo e consignada ao Sr. Godfrey Haggard, consul geral da Inglaterra.

N. 790 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente mez, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 318, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu autorizar a Westren Telegraph Company a ceder á Repartição Geral dos Telegraphos, um cabo destinado ao reparo da linha Lazareto-Mangaratiba em um trecho de 0.770 de milha nautica, visto esse material ter sido importado com isenção de direitos para os serviços da alludida companhia.

N. 789 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 188, de 6 de outubro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega á Embaixada Argentina nesta capital, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de uma encommenda postal n. 28.204, vinda de Buenos Aires pelo vapor *American Legion* e destinada ao ex-secretario da alludida embaixada, senhor Ludovico Loizaga.

— Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 5 — Em resposta ao vosso telegramma sob n. 140, de 3 do corrente, em que consultastes si, á vista do artigo 16 da vigente lei da Receita, moinhos de vento destinados á industria do sal gosam de isenção de direitos, communico-vos, para os fins convenientes, que o dispositivo citado não tem applicação no caso, por tratar somente de machinismo, apparelhos e instrumentos e os respectivos perfences e accessorios «apropriados aos trabalhos de lavoura», assim como tractores e carros para cultura agricola.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 731, desta data.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 18 — Attendendo ao que solicitou o Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, em o officio n. 7.845, de 24 de outubro ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, peço informeis o que ha relativamente á cobrança da taxa de barra de 2 %, ouro, arrecadada por essa alfandega.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 730, desta data.

— Sr. presidente do Estado da Parahyba:

N. 359 — Tenho a satisfação de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido que fôra feito por esse governo, em o telegramma de 27 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, conceder isenção de direitos, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 4.589, de 4 de outubro de 1922, para 6.475 tubos de ferro e mais 468 peças especiaes destinadas ao serviço de saneamento da capital desse Estado, marcando, porém, o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legaes.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 726, desta data.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido que lhe fôra feito em o telegramma de 27 de outubro ultimo, do Sr. presidente desse Estado, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, conceder isenção de direitos, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 4.589, de 4 de outubro de 1922, para 6.475 tubos de ferro e mais 468 peças especiaes destinadas ao serviço de saneamento da capital do mesmo Estado, marcando-se, porém, o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legaes.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 727, desta data.

— Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 358 — Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que, tendo em vista o telegramma de 1 de outubro ultimo, desse governo, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do mesmo mez, resolveu attender á solicitação con-

stante do alludido telegramma, no sentido de isentar de imposto os materiaes importados, directamente, por esse Estado e destinados ao serviço de saneamento da cidade de Aracajú.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma sob n. 733, desta data.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 30 — Communico-vos, para os fins convenientes, que tendo em vista o telegramma de 1 de outubro ultimo, do Sr. presidente desse Estado, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 28 do mesmo mez, resolveu attender á solicitação constante do alludido telegramma, no sentido de isentar de impostos os materiaes importados, directamente, pelo governo sergipano e destinados ao serviço de saneamento da cidade de Aracajú.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma sob n. 732, de hoje datado.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 221 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em petição de 20 do corrente mez requereu a Empreza Editora do *O Commercio de São Paulo*, resolveu, por despacho de dia seguinte, autorizar mediante rigorosa fiscalização em que se observe a exacta applicação do papel importado, o augmento do registro, ainda este anno, para o despacho, livre de direitos, de papel de impressão, em bobinas, de 600.000 para 800.000 kilos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 791 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Casa Pratt pede reconsideração do acto que mandou declarar a essa alfandega (ordem n. 245, de 26 de maio de 1924), que a multa a applicar relativamente a uma partida de fitas de machinas de escrever, despachada pela requerente, era a do dobro da differença entre o valor dado e o arbitrado, de conformidade com o disposto no art. 38 da lei orçamentaria para 1919, proferiu, em 20 de setembro deste anno, o seguinte despacho:

«Examinado e estudado devidamente o presente processo, que ha mais de quatro annos vem tendo soluções indefinidas, resulta clara e positivamente:

1º, que do confronto das facturas consulares e commercial, como da correspondencia da recorrente e da sua escripta commercial, se não foi possivel apurar o valor isolado das «fitas para machina de escrever», tambem se não fez prova positiva de que o valor dado a despacho fosse inferior ao custo da mercadoria despachada;

2º, que para o effeito do pagamento dos direios foi *arbitrado* e acceito pela recorrente o valor de dous dollars por duzia de fitas.

Isto posto, conclue-se que a multa do art. 38, § 3º, alinea *b*, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1918, não se applica á especie:

1º, por falta da prova de que o valor dado não fosse o exacto, pois que se não póde excluir da applicação de qualquer penalidade a idéa de dolo; e este se não póde presumir;

2º, porque *arbitrado* pela alfandega um valor para determinada mercadoria, — valor representativo da média dos valores pelos quaes foi a mercadoria importada em certo periodo e é obtida na praça, esse expediente, aliás garantidor da Fazenda, póde ser ou deixar de ser acceito pela parte interessada, sem que, em qualquer hypothese, *obrigue á imposição de multa*, visto que se trata de mero arbitrio, mas sem applicação de qualquer penalidade, para o que fôra mistér a concurrencia do elemento a isso indispensavel — a prova.

Fica, pois, patente que a decisão primeira, proferida pela alfandega recorrida, foi, já de si, exhorbitante, uma vez que no caso de que se trata não havia por que impor qualquer multa; e as que se lhe seguiram, mantendo ou aggravando essa penalidade, incidem na mesma falta.

A' vista do exposto, resolvo deferir o pedido, para o fim de exonerar a recorrente de qualquer outro pagamento além do que já recolheu aos cofres da Fazenda, para pagamento dos direitos devidos pela mercadoria em questão.»

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 57.349 — D. Candida Pereira de Siqueira, sobre pagamento de pensões. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 57.428 — Margarida de Toledo Mattos, solicitando uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 55.794 — Manoel José Monteiro, solicitando uma certidão. — Declare a qualidade em que pede a certidão.

N. 44.260 — Amelia Augusta de Menezes, pedindo pagamento de vencimentos. — Explique a divergencia de nome, que se verifica, entre as certidões de casamento e obito.

N. 2.078 — D. Victoria Carolina de Moraes Malafaia e filhas, habilitação de montepio. — Provem, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 si o ex-fiel Francisco Xavier da Silva Malafaia deixou de contribuir para o montepio por impossibilidade absoluta ou miseria irremediavel.

N. 54.631 — Anna Emilia Vieira de Souza Estella, solicitando uma certidão sobre taxa de saneamento. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

N. 52.472 — Dr. Manoel Joaquim de Souza Lemos, pedindo certidão de sello pago de nomeação. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

Pedro Falconi e outro, pedindo licença para vender um terreno desmembrado do predio n. 18, á praia da Ribeira, hoje Marechal Floriano. — Satisfaça as exigencias da 3ª sub-directoria.

Genarino Cozzolino e outro, pedindo mandar entregar-lhes cópia de uma planta. — Deferido, indemnizando as despezas com a cópia.

Officios:

N. 9 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas — Tendo em vista a informação prestada pela 2ª Sub-Directoria Technica, no vosso officio n. 7, de 28 de maio do anno passado, (ficha n. 28.545, de 1923), recommendo-vos informeis si foi cumprida a ordem desta directoria, n. 17, de 24 de novembro de 1922, relativamente á venda em hasta publica, do material imprestavel da Inspectoria de Saude do Porto, desse Estado, que foi entregue a essa delegacia.

N. 12 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe; no mesmo sentido, sobre assumpto identico.

N. 13 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul; idem idem.

N 24 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo; idem, idem.

Dia 24

Officios:

N. 14 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul; devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 374, de 31 de março ultimo, (ficha n. 17.768, de 1924), relativo ao pagamento de fóros em atrazo, requerido por Hugo Gerdan, de um terreno situado á rua Voluntarios da Patria, na capital desse Estado, afim de que ao dito foreiro seja applicado o criterio da circular n. 14, de 13 de abril de 1922, visto não ter o Governo usado da autorização constante do art. 24, da vigente Lei da Receita.

N. 15 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul; devolvendo o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 535, de 17 de maio ultimo, em que Frederico dos Reis Bier, pede para pagar fóros em atrazo, afim de que seja applicado ao requerente o disposto na circular n. 14, de 13 de abril de 1922, visto não ter o Governo usado da autorização constante do art. 24 da vigente Lei da Receita.

N. 15 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte; devolvendo o processo que remetestes com o vosso officio n. 201, de 30 de agosto ultimo, (ficha n. 45.903, de 1924), relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado no municipio de Arcia Branca, nesse Estado, pretendido por Soares & Comp., afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, proferido no mesmo processo.

N. 174 — Ao Sr. zelador do Palacio Guanabara, remettendo o incluso requerimento, de 28 de março de 1922, (ficha n. 14.620, de 1924), em que a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede o pagamento do fornecimento de gaz e luz electrica fornecidos a esse palacio no mez de fevereiro daquelle anno, afim de que sejam devidamente visadas e conferidas as contas juntas.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' Casa da Moeda:

N. 218 — Solicitando permittir que o ajudante da officina de impressão desse estabelecimento Alberto Bastos funccione ás segundas-feiras de cada semana nesta recebedoria, afim de auxiliar os exames de sello e estampilhas a cargo do empregado Carlos da Costa Faria.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

N. 71 — Transmittindo o processo originado do auto n. 118, de 1924, que-

tra a Fabrica de Tecidos Companhia Bello Horizonte.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 352 — Idem idem o processo originado do auto n. 861, de 1923, contra M. Fernandes & Comp.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 2.595 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre deste anno, em nome da Companhia America Fabril, pelo predio n. 130 da estrada D. Castorina.

N. 2.596 — Restituindo o processo de recurso interposto por Telles Irmão & Comp.

N. 2.598 — Solicitando cancellamento da divida de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1923, em nome de Guilhermina Guinle, pelo predio n. 142 da rua Real Grandeza.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 205 — Solicitando informações a respeito do predio n. 2 da rua S. Luiz Gonzaga.

— A' Procuradoria Criminal da Republica:

N. 154 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 7.495 E P, contra José Miguel Machado.

— A' Casa da Moeda:

N. 221 — Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 886:450$, proveniente de 70.000 formulas do imposto de consumo.

N. 219 — Idem idem pela importancia de 1.442:500$, proveniente de 10.210.000 formulas do imposto de consumo.

N. 220 — Idem idem pela importancia de 2.701:500$, proveniente de 26.600.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Junta dos Corretores:

N. 398 — Transmittindo o processo de representação n. 3.352, de 1923, da 3ª subdirectoria desta repartição, e da petição n. 3.039, de 1924, de João Severino da Silva.

— Ao Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 399— Solicitando informar se está sujeito ao sello sanitario o producto denominado "Chá Remblay", de fabricação de Adolpho Sassin.

— A' 3ª Procuradoria da Republica:

N. 155 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 2.376, serie E N, contra a Companhia Sul-America.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 56 — Solicitando que sejam analyzadas as bebidas contidas nas amostras que a este acompanham, referentes ao auto n. 854, de 1924, contra Tavares Mendes & Comp.

N. 57 — Solicitando que seja analysada a bebida contida na amostra que a este acompanha, referente ao auto numero 821, de 1924, contra M. Corrêa & Irmão e Ferreiras & Comp., Ltd.

N. 58 — Idem, idem, referente ao auto n. 834, de 1924, contra J. R. Rodrigues & Comp.

N. 59 — Idem, idem, referente ao auto n. 822, de 1924, contra Pires Coelho & Comp.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 356 — Solicitando que sejam fornecidas á firma Pimenta & Tiburcio 150 pintas da taxa de 200 réis, destinadas a vinho estrangeiro (auto n. 543, de 1924).

— A' Receita Publica:

N. 2.586 — Transmittindo o processo de Emilo François.

N. 2.587 — Communicando que o thesoureiro do sello desta recebedoria foi debitado pela importancia de réis 1.442:500$, proveniente de 10.210.000 formulas do imposto de consumo.

N. 2.588 — Idem, idem, pela importancia de 2.701:500$, proveniente de 26.600.000 formulas do imposto de consumo.

N. 2.589 — Idem, idem, pela importancia de 886:450$, proveniente de 70.000 formulas do imposto de consumo.

N. 2.590 — Restituindo a petição numero 50.625, de 1924, de N. Guimarães & Comp., acompanhada da de n. 3.461, do referido anno.

N. 2.591 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Magalhães & Lobo.

N. 2.592 — Restituindo o processo da petição n. 4.097, de 1923, de Ibrahim José Haddad, acompanhado da representação n. 231, de 1922.

N. 2.593 — Restituindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por vosso intermedio, o processo n. 28.224, de 1924, originado do requerimento do Dr. Urbano Figueira.

N. 2.594 — Restituindo o processo n. 48.424, de 1924, originado do requerimento da Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Lda.

Requerimentos despachados

Sem numero — Victor José de Mattos e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 275$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Alves, Moreira & Borges. — Nos termos do parecer, cobre-se o imposto que fôr devido com a mora de 50%. Imponho á firma Alves, Moreira & Borges a multa de 1:000$, minimo do art. 61, *a*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se, marcando prazo para o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva, pelos meios legaes, e resalvado o direito de recurso, mediante prévio deposito, do accôrdo com os arts. 67, 69 e 70 do decreto mencionado.

N. 18.303 — Domingos Vassalo Caruzo. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Celio Costa e outros. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 50$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Ernani de Carvalho.— Cumpra-se o despacho de 5 de setembro ultimo, de accôrdo com o parecer.

Ordem n. 46 da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Restitua-se o processo á Directoria Geral do Thesouro Nacional.

N. 6.766 — E. Hagen. — Proceda-se precisamente de accôrdo com o parecer, fazendo-se o expediente decorrente. Imponho a E. Hagen a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.361 — Mac Dowell da Costa. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Luiz Mendes da Silva. — Concedo.

N. 14.255 — Epaminondas João Magoular. — Seja officiado á Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Officio n. 447, da Alfandega de Corumbá. — Restitua-se o processo á Alfandega de Corumbá.

Officio n. 1.302, da Alfandega de Santos. — Restitua-se o processo á Alfandega de Santos para o fim indicado no parecer.

Sem numero — Mario Altino C. de Araujo e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 504$922, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Officio n. 147, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes. — Examine e informe o Sr. agente fiscal Araujo Guimarães.

Sem numero — Frederico Silva Souto. — De accôrdo com o parecer, entregue-se a quantia de 225$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Edmundo Bueno Caldas. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 250$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Officio n. 106, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Faça o exame e informe o agente fiscal da secção onde está situado o estabelecimento da firma autuada.

Telegrammas ns. 142 e 148 da Alfandega de Natal. — Responda-se, conforme o parecer.

N. 11.101 — J. Freitas & Irmão. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 600$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Constante Lobo. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 100$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 3.387 — João Rodrigues Pereira. — Restitua-se a quantia de 180$900, de accôrdo com o parecer, classificando-se a despeza pelo modo indicado; Submetto á consideração superior.

Officio n. 48, da Delegacia do 19º Districto Policial, na importancia de 2:000$. — Reconheça-se a firma que subscreve o officio e solicite-se confirmação.

Sem numero — Mirandolino Miranda. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 15.710 — Gregorio Machado Mendes. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 18.737 — Amelia da Fonseca Fernandes. — Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 14.132 — Antonio de Souza. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 16.902 — Antonio dos Santos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 18.705 — Manoel Ferreira da Cunha. — Restitua-se a quantia de 35$699, de accôrdo com o parecer, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Relacione-se a divida e solicite-se credito.

N. 16.475 — J. M. Vieira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 16.943 — Henrique Mahrstedt. — Reduza-se, no exercicio de 1925, a 3:600$ o valor locativo do immovel. Quanto ao corrente exercicio, nada ha que deferir, por estar perempta a reclamação.

N. 15.709 — Augusto Pedro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 5.478 — Manoel Machado Borba. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Regina Toledo. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 19.077 — Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes. — Rectifique-se, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Alexandre Magalhães. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Antonio Rodrigues Dimas. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Alfredo Ferreira Gomes Saavedra. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo, da lei.

Sem numero — Kalib Dib. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Gilberto de Moura Costa. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — R. Richard Filho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 16.212 — Francisco Fortunato Caetano. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita e annote-se devidamente no livro existente nesta repartição.

Precatorios despachados

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 200$, a favor de S. Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor do Dr. Vulpiano Aquino Fonseca. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 16:800$, a favor de Joaquim de Avellar Figueira. — Cumpra-se.

Officio n. 146, do juiz da 6ª Pretoria Civel. — Responda-se nos termos da informação.

Remessa do precatorio n. 1.190, do juiz da 4ª Vara Civel. — A' 1ª Sub-directoria, para informar, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 1:320$, a favor de Féres Sanna & Irmão. — Informe a 1ª Sub-directoria, tendo em vista o officio em frente.

Vendas mercantis

Consulta da Companhia Joalheria S. A. — Allega a consulente que factura as mercadorias em moeda estrangeira, pelo preço do custo e mais a sua commissão, sendo que o comprador restitue a importancia equivalente aos direitos alfandegarios e sellos de consumo.

Segundo já foi declarado no despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em consulta da Associação Commercial e Industrial Suissa no Brasil, publicado no *Diario Official*, de 17 de setembro de 1924, as importancias dos impostos e quaesquer outras despezas que onerem a mercadoria teem que ser incluidas na duplicata, ou por ellas tem de ser expedida duplicata especial, visto que se incorporam no preço da mercadoria.

No caso em apreço, para saber a importancia do imposto e pagar, procederá a consulente pela fórma indicada no despacho desta directoria em consulta de Ferreira Burel & Comp., publicado no *Diario Official*, de 20 de novembro de 1923, isto é, fará a conversão, em dinheiro brasileiro, da quantia em moeda estrangeira, de accôrdo com o cambio do dia da emissão da duplicata, e accrescentará a importancia dos direitos aduaneiros e sellos de consumo.

Ainda mesmo que, no acto da entrega da mercadoria seja o comprador immediatamente embolsado do montante dos impostos, nem por isso se alterará a situação, effectuando-se ainda a sellagem da duplicata pelo bruto, conforme explicam os despachos exarados por esta directoria em consulta de Zehi Simão & Irmãos, publicado no *Diario Official*, de 13 de setembro de 1923, e pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em consulta de Gontijo & Irmão (1º item), publicado no *Diario Official* de 25 dos mesmos mez e anno.

Auto n. 14, de 26 de dezembro de 1923, contra Guichard & Comp. — Verifica-se do presente processo que a firma Guichard & Comp. deu como entradas e desdobradas em aguardente em dezembro de 1921, partidas de alcool, que, no emtanto, só entraram effectivamente no estabelecimento em janeiro de 1922, tendo por essa fórma sido sonegada a differença entre a taxa a que estava sujeita a aguardente em 1921 e a que passou a pagar em 1922 (120 réis para 240 réis).

O caso envolve uma sonegação de imposto, sendo semelhante ao que motivou o processo contra a firma C. Mattos & Comp., cuja decisão condemnatoria foi mantida pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, segundo consta da ordem numero 253, publicada no *Diario Official* de 10 de agosto de 1923.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 22 a 24 e, de accôrdo com o calculo da propria autuada (fls. 32); dos autuantes (fls. 35 v. e 36 v.) e do Sr. ajudante, interino (fls. 42 e 43), imponho á firma Guichard & Comp., a multa de 12:586$080, com a obrigação de recolher igual importancia de 12:586$080, de imposto sonegado, tudo de accôrdo com os arts. 204 e 220 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação no prazo de 30 dias e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que a multada se póde valer no prazo de 15 dias, na fórma do art. 229, do decreto citado.

Auto n. 439, de 24 de junho de 1924, contra Lopes Santos & Comp. e outro — De accôrdo com o parecer, estando provadas as infracções capituladas no auto de fls. 6, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma Lopes Santos & Comp., a multa de 600$, minimo dos artigos 53 e 94, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e á firma Nogueira Irmão & Comp., a multa de 200$, minimo do art. 61, paragrapho unico, do mesmo decreto, alterado pelo art. 23, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias e, si o não fizerem, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que o multado se póde valer no prazo de 15 dias, na fórma do art. 229, do decreto citado.

Autos de infracção

Auto n. 88, lavrado em 18 de outubro de 1923 contra Januario Basilio e outro. — Concedo a dilação de prazo, por 10 dias, de accôrdo com o art. 68, § 5º, n. 2, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Auto n. 404, lavrado em 16 de junho de 1924 contra Adelino da Costa Vasconcellos. — Em vista da certidão de fls. 6, designo os agentes fiscaes Cunningham e Mario Encrenaz para verificarem si o autuado commerciava em café.

Auto n. 103, lavrado em 25 de março de 1924 contra Boal & Irmão e Pereira, Pinheiro & Comp. — Encaminhe-se.

Auto n. 870, lavrado em 21 de novembro de 1924 contra Vicente Pereira da Rocha e Ribeiro da Cruz & Comp. — Officie-se ao Laboratorio Nacional solicitando a analyse da mercadoria, sendo enviada a respectiva amostra.

Auto n. 871, lavrado em 21 de novembro de 1924 contra J. Ferreira & Martinez e Vasques Ferreira & Comp. — Remetta-se amostra da mercadoria apprehendida ao Laboratorio Nacional, solicitando-se o exame pericial.

Auto n. 123, lavrado em 20 de março de 1924 contra Fernandes Azevedo & Comp. — Designo para o exame de escripta proposto os agentes fiscaes Villas Bôas e Cruz Rios.

Auto n .155, lavrado em 17 de março de 1924 contra a Companhia Tecidos de Linho Sapopemba. — Sejam ouvidos os autuantes sobre a defesa apresentada.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTI

Officios expedidos:

A' Alfandega de Pernambuco:

N. 353 — Restituindo o processo originado do auto n. 34, de 1923, contra a firma Moni & Samuel Reich.

— A' 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 493 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 911, de 25 de agosto de 1924.

— A' Receita Publica:

N. 2.597 — Solicitando que as dividas de penna d'agua e sanoamento do predio da rua Monte Alegre n. 121, anteriores a 16 de setembro de 1922, em nome de Seraphim Martins Torres e outros, sejam cobradas individualmente do executado Justiniano José do Barros e não do Horacio Pedro do Couto Pereira, que adquirju o referido predio em hasta publica.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 204 — Solicitando informações a respeito dos predios ns. 106 e 120 da rua Gomes Serpa.

N. 206 — Solicitando informações a respeito do predio n. 764, da rua Goyaz.

— A' Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 354 — Restituindo o processo originado do auto n. 10, de 1923, contra a Companhia Souza Cruz, vindo com o officio n. 148, de 1924.

— A' Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 355 — Restituindo o processo originado do auto n. 112, de 1923, contra Custodio Mendes & Comp., vindo com o officio n. 456, de 1923.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 72 — Solicitando a remessa do auto de infracção n. 17, de 3 de agosto de 1922, lavrado na 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, contra a firma Cunha Soares & Comp.

Requerimenentos despachados

Dia 24 de novembro de 1924

N. 4.128 — Norberto Ottoni de Carvalho. — Transfira-se.
N. 16.868 — Antonio José da Costa. — Transfira-se.
N. 6.346 — Reynaldo Rodrigues de Figueiredo. — Transfira-se.
N. 19.263 — José Vieira Martins Filho. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
N. 14.256. — Antonio Bernardino dos Santos Netto. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
N. 20.296 — Antonio Alves da Silva Porto. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
Adolpho Alves de Miranda. — Entregue-se, mediante recibo.
N. 20.546 — Lima & Andrade. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 6.578 — José de Siqueira. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.
N. 14.597 — Luiz de Mello Amaral. — Averbe-se a mudança.
N 16.778 — Manoel Francisco Thomé — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a cada um dos infractores, mencionados na informação retro, a multa de 20$, minimo da lei.
N. 18.649 — Francisco Mauricio de Magalhães Junior. — Inscreva-se.
N. 17.761 — Francisco Dias Loureiro. — Inscreva-se.
Isabel Muniz Corrêa Seabra. — Inscreva-se.
N. 18.670 — Henrique Coelho Barbosa. — Inscreva-se.
N. 18.491 — Henrique Dias Duque Estrada. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 18.855 — José de Mendonça Lima. — Inscreva-se.
N. 16.604 — Manoel Francisco Hipperte. — Inscreva-se.
N. 18.749 — Pedro Pinto de Miranda. — Archive-se. O peticionario já está attendido.
N. 19.274 — Ulderico Bezerra Cavalcanti. — Inscreva-se.
N. 20.135 — Albino Ribeiro de Souza Carneiro. — Inscreva-se, de accôrdo com a informação.
N. 16.049 — Odette Nogueira Carneiro. — Transfira-se. Não ha multa a impôr; o registro do documento é de 3 de novembro ultimo.
N. 13.616 — Werner Bech & Comp. — Averbe-se a mudança.
N. 13.958 — Affonso de Carvalho. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.
N. 13.801 — Sabino Jorge Barreto. — Dê-se a baixa, de accôrdo com os pareceres.
N. 13.841 — Simão Matheus & Comp. — Averbe-se a mudança.
N. 16.052 — Pinto Loja & Irmão. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.
N. 13.211 — Pinto & Pereira. — Provado o pagamento do imposto do corrente xercicio, transfira-se.
N. 12.682 — Ludovico Felippe de Almeida Barbosa. — Provado o pagamento do imposto do corrente exercicio, transfira-se.
N. 19.974 — Alexandrino Baptista Nobomuceno. — Complete-se o lançamento pela fórma proposta no parecer supra. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 15.724 — Araujo Gerreiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 16.989 — A. Martins & Rocha. — Transfira-se, de accôrdo com a informação de fls. 11 v. e parecer.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de novembro de 1924

N. 18.554 — Pedro Pinto de Miranda. — Satisfaça a exigencia.
N. 16.482 — Martins & Vieira. — Idem.
N. 18.457 — Julio Brann. — Idem.
N. 17.525 — João Baptista da Silva. — Idem.
N. 17.850 — Barbosa & Guerra. — Idem.
N. 14.458 — Abilio Moreira da Costa. — Idem.
N. 18.848 — Amando de Araujo Marcello. — Satisfaça as exigencias.

Representações:

Empreza Nacional de Petroleo. — Intime-se por via postal para allegar o que entender além de sua defesa dentro no prazo de cinco dias uteis findo o qual volte o processo informado pela porta.
J. Pereira & Freitas. — Idem.
José Carvalho. — Idem.
W. S. Evill. — Idem.
João Bitter. — Idem.
Sardi & Saurer. — Idem.
N. 17.289 — Thereza de Jesus Nunes. — Satisfaça a exigencia.
N. 18.786 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Idem.
Sem numero — J. Ramos & Comp. — Idem.
N. 3.687 — Hilda Rosa dos Santos. — Idem.
N. 19.185 — Companhia de Tecidos Bom Pastor. — Idem.
N. 18.890 — Djanira Lassance Gonçalves. — Idem.
N. 8.093 — Paschoal Gionio. — Satisfaça a exigencia.
N. 16.656 — Alice Machado Fernandes. — Idem.
N. 15.633 — Maria Bibiana Vaz Guimarães. — Idem.
N. 18.593 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Idem.
N. 18.901 — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Idem.
N. 19.082 — Empreza Transporte Commercio e Industria. — Idem.
Ns. 7.687 e 4.808 — Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito. — Apresente o conhecimento do imposto predial.

Dia 25

Alvaro Ferreira. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.
Dr. Jaguaribe. — Idem.
Dr. Lycurgo Hamilton. — Idem.
Dr. Mario Vasconcellos. — Idem.
G. de Azeredo Coutinho. — Idem.
Dr. Ernesto Alves Badgocimo. — Idem.
Pericles Delphim. — Idem.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de novembro de 1924

N. 3.913 — João Baptista Vigo. — Junte a patente de registro.
N. 4.527 — Plinio Lopes. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.
N. 6.278 — Augusto José Alves. — Satisfaça a exigencia.
N. 6.342 — A. Baptista Almeida. — Satisfaça a exigencia.
N. 6.350 — R. Dias & Comp. — Juntem o cartão de inscripção da firma antecessora.
N. 6.378 — Eduardo Dias & Comp. — Satisfaçam a exigencia.
N. 6.483 — Agostinho Marques Borges. — Satisfaça a exigencia.
N. 6.487 — Eugenio Lopes Gonçalves. — Satisfaça a exigencia.
N. 6.503 — J. Valice Magdalena. — Satisfaça a exigencia.
N. 6.510 — Domingos José Lamelas. — Satisfaça a exigencia.
N. 6.778 — José Ferreira Grillo. — Satisfaça a exigencia.
N. 7.789 — Geraldino da Silva Pinheiro. — Junte patente de registro.
N. 6.792 — Antonio Toste Pereira. — Satisfaça a exigencia.
N. 7.831 — José de Castro Nogueira. — Legalise a assignatura da petição.
N. 11.595 — Ordunha Mourão. — Satisfaça a exigencia regulamentar.
N. 12.047 — Drumond & Faria — Juntem a patente do registro do exercicio corrente.
N. 12.538 — Fernandes & Calado. — Satisfacam a exigencia regulamentar.
Joaquim de Souza Borges. — Satisfaça a exigencia.
N. 14.668 — Camillo Gonçalves. — Satisfaça a exigencia regulamentar.
N. 14.963 — Leite Almeida. — Satisfaça a exigencia.
N. 15.253 — Nicolas Jorges Bridi. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.
N. 18.493 — José Souza Mello. — Satisfaça a exigencia regulamentar.
N. 18.933 — Manoel Carvalho da Silva. — Satisfaça a exigencia.
N. 19.100 — Torres Oliveira & Comp. — Juntem a patente de registro do exercicio corrente.
N. 19.730 — Manoel Pereira da Silva. — Satisfaça a exigencia.
N. 11.034 — Violeta Casares. — Satisfaça a exigencia.
N. 11.161 — Vieira Cruz & Comp. — Satisfaçam a exigencia.
N. 13.686 — Agricola Francisco Santos. — Satisfaça a exigencia.
N. 7.883 — J. Campos & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

Cohen, Arrigoni & Comp., requerimento de 22 de novembro de 1924. — Sellem os documentos juntos.
Banco Economico, requerimento de 21 de novembro de 1924. — Sciente. A' commissão de estatistica bancaria para os devidos fins.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de novembro de 1924

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:
N. 191 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro a carta-patente n. 198, desta data, a ser expedida á Companhia de Seguros «Ypiranga», com séde nesta capital, para operar em seguros e rese-

guros terrestres e maritimos, por haver effectuado o deposito de 200:000$000 em apolices na fórma da lei.

N. 192 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro a carta-patente n. 200, desta data, a ser expedida á Companhia «Continental», S. A. de Seguros, com séde nesta capital, para operar em seguros e reseguros terrestres e maritimos, por haver effectuado o deposito de 200:000$000 em apolices na fórma da lei.

— Aos Srs. delegados regionaes na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções:

Ns. 425 a 430—Remettendo, para conhecimento e fins devidos, cópia da portaria n. 93, desta data, cuja recepção deverão accusar.

Portarias de 24 de novembro de 1924

N. 93 — Recommendo aos Srs. fiscaes e delegados regionaes, que verifiquem nas sédes das companhias sob sua immediata fiscalização, si os impostos pertinentes ás operações realizadas pelas mesmas sociedades, no Estado de S. Paulo, durante o mez de junho ultimo, foram pagos: notificando-as a recolhel-os aos cofres publicos, caso não o tenham feito, nos termos do despacho de S. Ex. o Sr. ministro, publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, no prazo de oito dias.

N. 94 — Do Sr. inspector de seguros, interino, de 24 de novembro de 1924:—Levo ao conhecimento de todos os Srs. funccionarios, para os devidos fins, a portaria n. 60, do Sr. director geral do Thesouro Nacional, datada de 11 do corrente, abaixo transcripta, e mais uma vez recommendo a observancia rigorosa das portarias desta inspectoria, ns. 19 de julho e 49 de outubro de 1923, 57 e 64 de janeiro e 78 de julho de 1924.

Portaria n. 60 — Do Sr. director geral do Thesouro Nacional, de 11 de novembro de 1924: — Tendo chegado ao meu conhecimento que, com frequencia, são encontrados funccionarios de fazenda, durante ás horas do expediente, em diversos pontos da cidade, peço-vos providencieis para que os empregados da repartição a vosso cargo compareçam rigorosamente á hora inicial dos trabalhos e não se afastem dos seus postos durante o expediente, seja para se retirarem da repartição, temporariamente ou definitivamente, seja para se entreterem em conversa nas diversas dependencias da mesma repartição visto como, fóra dos casos de objecto de serviço, só é licito o afastamento do empregado, durante ás horas do expediente, por motivo reconhecidamente justo e mediante licença de seu chefe.

N. 19, de 12 de julho de 1923: — Srs. chefe da secção administrativa e chefe da secção actuario:

Determinando o art. 85 do regulamento baixado com o decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, que o expediente da inspectoria comece ás 10 horas e termine ás 16, recommendo-vos encerreis o respectivo livro á hora regulamentar, ficando os funccionarios desta repartição sujeitos ás disposições das leis referentes aos funccionarios do Ministerio da azenda, na fórma do artigo 69 do citado regulamento numero 14.593.

N. 49, de 31 de outubro de 1923: — Para facilitar a execução do serviço de fiscalização permanente das companhias de seguros, na fórma da portaria n. 28, de 3 de agosto de 1923, ficam os Srs. fiscaes obrigados a comparecer á inspectoria apenas tres vezes por semana: um dia sim, outro não.

O livro de presença será, diariamente, 15 minutos antes de terminar o expediente, remettido ao gabinete do inspector, que o encerrará.

N. 57, de 9 de janeiro de 1924 — Srs. chefes das Secções Administrativa e Technica:

Recommendo-vos encaminheis ao meu gabinete, diariamente, ás 10 horas e 15 minutos, depois de haverdes feito o encerramento do dia, o livro do ponto dos Srs. funccionarios.

N. 64, de 31 de janeiro de 1924 — Srs. chefes das Secções Administrativa e Technica:

Afim de que possam ser devidamente apuradas, ao fim de cada mez, a presença e a permanencia dos Srs. funccionarios na repartição durante as horas do expediente, deveis fazer, diariamente, no livro do ponto, as competentes annotações, de accôrdo com a regra geral contida no artigo 89 do regulamento baixado com o decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

N. 78, de 9 de julho de 1924 — Recommendo a todos os Srs. funccionarios a maior assiduidade no desempenho de suas funcções e chamo a attenção dos mesmos para as portarias desta inspectoria, ns. 19, 49 e 57, respectivamente de 12 de julho e 31 de outubro do anno passado e 9 de janeiro deste anno, abaixo transcriptas, as quaes deverão ser rigorosamente cumpridas.

Outrosim, dou por muito recommendado que os funccionarios das secções administrativa e technica não se pódem ausentar da repartição, mesmo por motivo de serviço, sem prévia autorização do inspector.

N. 97 — Designo o fiscal Sr. Alvaro Salles para cumprir a portaria n. 93, de hoje, na parte referente ás companhias «Northern», «Mannheimer», «Commercial Union», «Royal Insurance», «L'Union», «Guardian», «London & Lancashire» e «Nord Deutsche».

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1924

Companhia de seguros «Ypiranga», pedindo expedição da carta-patente por haver effectuado o deposito de 200:000$. — Registre-se o conhecimento. Expeça-se a carta-patente e submetta-se a S. Ex. o Sr. ministro.

Companhia «Continental», S. A. de Seguros, pedindo expedição da carta-patente por haver effectuado o deposito de 200:000$. — Registre-se o conhecimento. Expeça-se a carta-patente e submetta-se a S. Ex. o Sr. ministro.

Companhias de seguros Aachener Und Muenchener, Albingia Alliance Assurrance, Générales Contre L'Incendie e Commercial Union, petições sobre o pagamento do imposto relativo aos premios de seguros effectuados em S. Paulo. — A' vista da portaria n. 93, desta data, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.953 — Ao Sr. Carlos Augusto de Castro, communicando o custo de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 2.954 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando ter sido julgado invalido, em primeira inspecção de saude a que se submetteu, o Sr. Alfredo Lopes de Miranda Abreu.

N. 2.955 — Ao Sr. chefe de Contabilidade da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, prestando informes sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 2.956 — Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 2.957 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo providencias no sentido de ser esta repartição supprida de cartolina em côres, para impressão de passes.

N. 2.958 — Ao Sr. director da Estatistica Commercial, solicitando empenho de despeza.

N. 2.959 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

Ns. 2.960 e 2.961 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

Ns. 2.962, 2.963 e 2.964 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem, idem.

N. 2.965 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

N. 2.966 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, idem, idem.

N. 2.967 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

Ns. 2.968 e 2.969 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

Ns. 2.970 e 2.971 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

Ns. 2.972, 2.973, 2.974, 2.975, 2.976 e 2.977 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 2.978 — Ao Sr. inspector geral de Bancos, idem, idem.

N. 2.979 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 2.980 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

Ns. 2.981 e 2.982 — Ao Sr. inspector geral de Seguros, idem, idem.

N. 2.983 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, idem, idem.

Ns. 2.984 e 2.985 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 2.986 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, idem, idem.

N. 2.987 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, idem, idem.

Ns. 2.988, 2.989 e 2.990 — Ao Sr. Dr. secretario da presidencia da Republica, idem, idem.

Requerimentos despachados

Eurico Ferreira de Queiroz Facó, Eulydes de Souza Breves e Rubens José Fernandes. — Sim, em termos.

Antonio de Araujo Castro. — Como requer.

Laurentino Oliveira Azambuja. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1924

N. 698 J — João Dias Baltar. — Sellados os documentos de fls. 4 a 7, cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 264 F — Florinda Lopes da Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 806 A — Antonio Marques de Oliveira Junior. — Deferido.

N. 811 A — Antonio de Azevedo Bastos Pimenta. — Deferido.

N. 813 A — Ary de Almeida e Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 263 F — Francisco Xavier Ferreira de Brito. — Deferido.

N. 52 G — Galdino da Silva Marques. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 220 L — Leonidas Delsi. — Deferido.

N. 264 E — Edwin Elkin Hime. — Deferido.

N. 259 F — Flora Maria Lara de Moura. — Deferido.

N. 172 L — Leandro de Araujo Sampaio. — Cumpra-se o alvará.

124 B — Banco da Lavoura e do Commercio. — Deferido.

N. 262 F — Fernando Bossa d'Almeida e Castro. — Deferido.

N. 458 M — Maria de Barros Sá. — Cumpra-se o alvará.

N. 460 M — Maria de Andrade Pinto. — Deferido.

N. 439 Est — Jonas Veiga. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 454 M — Manoel Leme Faustino. — Satisfaça a exigencia.

N. 805 A — Antonio Pereira Guimarães. — Deferido.

N. 263 E — Ernani Chagas Moura. — Cumpra-se o alvará de fls. 10 rectificado pela de fls. 13 e 14.

N. 62 D — Deodoro Simões Penna. — Encaminhe-se.

N. 461 M — Manoel Ferreira de Siqueira. — Pague-se, de accôrdo com o parecer.

N. 223 L — Luiz Gonzaga de Azevedo e outros. — Pague-se.

N. 701 J — Joaquim Vicente da Costa. — Pague-se.

N. 462 M — Maria Magdalena Carlose. — Cumpra o que dispõe o art. 101 do regulamento da caixa.

N. 266 Dia — Eulalia Sampaio de Freitas Lima. — Officie-se ao Dr. juiz de accôrdo com o parecer.

N. 651 J — José de Paula Monteiro. — Rectifique a numeração das apolices constantes do parecer.

N. 53 G — Gumercindo da Costa Rodrigues. — Satisfaça a exigencia.

N. 816 A — Antonio José da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 18 Z — Zenith dos Santos Pereira. — Satisfaça a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de novembro de 1921 foram exonerados:

O capitão de corveta graduado, reformado, Manoel Franco de Araujo, do cargo de ajudante de ordens do director geral de Fazenda;

O capitão-tenente João Pedro de Souza Lobo, do cargo de secretario da Escola de Aviação Naval;

Foi nomeado o capitão-tenente Manoel Dias de Souza Lobo para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Fazenda.

Foram concedidos, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão-tenente Raul de Tautay, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1924

N. 4.680—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

Assumpto: Distribuição de credito.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho da despeza, a importancia de 35:212$000, á conta do credito aberto pelo decreto numero 16.573, de 27 de agosto ultimo, para occorrer ao pagamento das despezas com os reparos urgentes de que carece o contra-torpedeiro *Amazonas*.

N. 4.683 — Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Assumpto: Pagamento ao Lloyd Brasileiro:

1 Satisfazendo a solicitação constante do officio desse tribunal, n. 2.121, de 21 de outubro transacto, tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhadas das respectivas relações as inclusas cópias das autorizações dadas pelo Sr. Presidente da Republica para as obras do tender *Ceará* submersivel *F-I* e contra-torpedeiro *Matto-Grosso*, feitas independentemente de concurrencia publica pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 102:753$520.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente foram mandados servir:

No Hospital Central do Exercito o 1º tenente pharmaceutico Alberto Gomes Coutinho;

No 14º batalhão de caçadores (Florianopolis) o 2º tenente medico Dr. Anastacio da Silva Monteiro.

— Por outro de 24, tambem do corrente, foram mandados servir, no 17º batalhão de caçadores (Corumbá) o capitão Dr. Francisco Rodrigues de Oliveira e como encarregado da pharmacia da Enfermaria Militar de Natal, o 2º tenente pharmaceutico Elias Nunes Lopes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 20 de novembro de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 721$999 ao major reformado do Exercito Domingos Monteiro (aviso n. 393).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, solicitando pagamento da quantia de 213$000 a B. Sampaio & Comp. (portaria n. 7)

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas, solicitando o pagamento pela Collectoria de Rendas Federaes de Varginha ao voluntario da patria Joaquim Francisco Pereira, do soldo mensal de 18$, organizando-se o respectivo processo relativo aos annos de 1922 a 1923, de accôrdo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que devera ser aberto concurso para preenchimento das vagas existentes nos cargos de primeira entrancia dessa repartição.

— Ao Sr. auditor da 6 circumscripção Judiciaria Militar solicitando dispensa do conselho de justiça para o qual foi sorteado do major Firmo Freire do Nascimento.

—Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando:

Que o capitão de infantaria Atahualpa de Alencar Lima é posto á disposição do Governo do Estado do Ceará para servir como instructor da Força Publica do referido Estado;

Que o general de brigada João Nepomuceno da Costa, que acaba de ser exonerado, a pedido, do cargo de commandante de Circumscripção Militar é louvado, em nome do Sr. Presidente da Republica, pelos reaes serviços que prestou, com decisão e energia no desempenho de suas funcções, pondo em prompta contribuição os recursos de que dispunha para a manutenção da ordem contra os sediciosos provindos de S. Paulo.

Que o 1º tenente de infantaria Adhemar de Oliveira Cruz é nomeado ajudante de ordens do commandante da 6ª Região Militar;

Que os 2º tenentes, em commissão, Oscar Gomes da Silva e José Nazir Machado são postos á disposição do Ministerio da Justiça em caracter militar, para prestarem serviços na policia civil do Districto Federal, junto ao gabinete do chefe de Policia.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando não ser possivel a cessão, pelos motivos que expõe, do Deposito de Material Bellico, mesmo a titulo precario.

—Ao Sr. commandante da 2ª região militar, declarando que o servente do Hospital Militar de S. Paulo Manoel Francisco de Oliveira tem direito á differença entre os vencimentos que percebe e os de porteiro do mesmo hospital, logar que exerceu interinamente no periodo de 7 de novembro de 1923 a 15 de maio do corrente anno, durante o qual o respectivo serventuario esteve licenciado para tratamento de saude *ex-vi* do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

—Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica sem effeito o aviso n. 462, de 18 do corrente, a esse departamento, ficando á disposição do Ministerio da Justiça o 1º tenente medico Dr. Carlos Osborne da Costa.

Que o 2º tenente do 3º regimento de infantaria Coaracy de O. Campello e posto á disposição do Ministerio da Justiça,

Que fica augmentado de 54:900$, a partir de 1 de setembro ultimo, o quantitativo fixado, no corrente anno, para a forragem para 259 animaes em argola do 1º grupo do 1º regimento de artilharia montada, que se acham em serviço na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, sendo 1$800 diarios para cada animal.

EX EDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1924

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia transmittindo para os devidos effeitos do Regulamento do Sello o requerimento em que Gervasio Borges Tavares, dize do-se capitão da antiga Guarda Nacional pede gosar das regalias de official do exercito de 2ª linha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

2ª secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1924

Sr. director geral dos Telegraphos:

Confiando na acção energica e prompta dessa directoria para melhorar a deploravel situação dos conductores da rêde telegraphica nacional, descripta em o vosso officio n. 3.661, de 12 de novembro corrente, recommendo-vos que, não obstante estar a findar o exercicio, sejam applicados os recursos orçamentarios ainda existentes para serem fornecidos e remettidos para onde se fizerem mais urgentes, os materiaes necessarios a impedir a desordem, ou mesmo a interrupção do trafego (aviso n. 32).

— Sr. inspector federal das estradas:

Attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accôrdo com as informações constantes do vosso officio n. 1.048/S, de 11 do corrente mez, declaro-vos que ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixou, rubricados pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, o projecto e o orçamento, na importancia de réis 2:575$634, para construcção de uma casa para guarda-chaves, na estação de Vallinhos, situada no kilometro 52.862 da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente. As despezas com a construcção referida serão, até o maximo do orçamento ora approvado, levadas em conta do custeio da linha, depois de apuradas em tomada de contas regular.

Para conclusão das obras fica fixado o prazo de tres mezes, contados da data em que a requerente receber notificação deste aviso (aviso n. 160).

Attendendo ao que propuzestes em vosso officio n. 1.041/S, de 8 do corrente, no qual prestastes informações acerca do requerimento de Arthur Santos & Comp., propondo-se a arrendar por seis annos a locomotiva n. 5, do antigo ramal do Timbó, declaro-vos que, tendo indeferido o citado requerimento, resolvi autorizar-vos a providenciar para que seja vendida, em concurrencia publica, a referida locomotiva (aviso n. 161).

— Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

Em solução ao requerimento de 11 do mez findo, em que o chefe de secção do escriptorio da 4ª divisão da Estrada de Ferro Baturité, Arthur de Moura Ramos, pede que, de accôrdo com o disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo de serviço que conta na referida estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio M/222, de 16 de outubro ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a averbação requerida, de accôrdo com as provas deduzidas na inclusa justificação (aviso numero 181).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 349, de 29 de outubro findo, no qual V. Ex. solicita a cessão, para a Inspectoria Agricola do 4º districto, de alguns instrumentos de topographia pertencentes á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tenho a honra de communicar a V. Ex. que os unicos instrumentos de que era possivel dispôr, no Piauhy, sem prejuizo dos serviços, foram cedidos, no mez passado, ao governo daquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 215).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1924

Sr. inspector federal das estradas:

Para os devidos fins vos devolvo, em duas vias, por mim rubricadas, os projectos e orçamentos de diversas obras e fornecimentos para a linha em trafego da Estrada de Ferro Santa Catharina, os quaes enviastes com o officio n. 909/S, de 4 de setembro ultimo e foram approvados pelo decreto n. 16.656, de 5 de novembro corrente, publicado a folhas 24.694 do *Diario Official* de 22 (officio n. 156).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 2º do corrente foi nomeado Estacio de Mendonça Portugal para exercer, interinamente, o logar de auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1924

Gabriel Coelho, servente de 1ª classe, pedindo para gozar seis dias de férias atrazadas.— Indeferido.

Manoel Fernandes da Cunha e outros.— Perdurando os mesmos motivos que determinaram a suspensão do serviço, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da Directoria, de 7 do corrente, foram nomeados, na 2ª Divisão, de accôrdo com o art. 108 do regulamento em vigor, praticantes de conferentes, os extranumerarios Nair Ramalho e Arvey de Valnisio.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1924

Isaura de Aguiar Cruz, pedindo pagamento.—Paguem-se as guias annexas.

João Augusto de Assumpção, propondo permuta de terreno. — Não convem a permuta.

Maria Augusta Soares de Pinho, pedindo collocação.—Aguarde opportunidade.

José Caetano Alves de Oliveira Junior, pedindo restituição de importancia; José Viglongo, pedindo concessão de arrendamento de terreno; José Firmino da Motta, pedindo permissão para installar um botequim na plataforma da estação de Poá.— Indeferido.

Lucy Ethel Landsberg, José Manoel da Motta, Severino de Sá Hollanda Cavalcanti e Aroldo Schindler.— Compareçam á secretaria.

David & Comp., pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 2:950$, de accôrdo com o parecer.

Dolabella & Portella, pedindo permissão para construir a sua custa um armazem na estação de Camillo Prates. — Deferido, nos termos dos pareceres. Lavre-se termo.

Amador Garcia Gil, pedindo fornecimento de luz electrica.—Attendido, nos termos da minuta inclusa.

Companhia Productos Chimicos Fabrica Belem.—O pedido será tomado em consideração opportunamente. Remetta-se o presente processo á commissão de tarifas.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por actos do Sr. director, foram dispensados:

O trabalhador Raymundo Carneiro da Costa, por incapacidade do exercicio do cargo.

Jocelyn Leite de Azevedo, do logar de aprendiz da officina.

José Villanova Meyer de Barros, do logar de diarista de estação de São Paulo, por falta de assiduidade e ao serviço.

José Nunes dos Santos, do logar de telegraphista de 5ª classe, por abandono de emprego.

Foram concedidos 30 dias de licença ao tubista Orlando Figueira de Mattos.

Requerimentos

Pedindo restituição de cauções:

Companhia Fornecedora de Materiaes.— Deferido.

Fonseca Garcia & Comp.— Deferido.

Companhia Brazileira de Electricidade Siemens Schuckert.— Deferido.

Companhia Fornecedora de Materiaes.— Deferido.

Companhia Brazileira de Electricidade Siemens Schuckert.— Deferido.

João Vidal & Comp.— Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Dia 19 de novembro de 1924

Cória - Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1924—N. —Sr. ministro — Tenho a honra de juntar ao presente um pequeno relatorio do que observei sobre a cultura da bananeira e o seu commercio em Santos no Estado de S. Paulo, pedindo a V. Ex. mandar publical-o no *Diario Official*.

Aproveito a opportunidade para apresentar vos os protestos de estima e consideração.—*P. Moraes.*

Sr. ministro:

No cumprimento do desejo manifestado por mim de visitar os bananaes e conhecer o commercio de bananas em Santos, Estado de S. Paulo, fui designado generosamente por V. Ex. pelo aviso n. 326, de 26 de setembro do corrente anno, embarcando para S. Paulo no dia 27 e chegando a Santos no dia 28 do mesmo mez.

Infelizmente, os poucos dias que me foram determinados para lá estar, sendo na sua maioria chuvosos, não me permittiram como tencionava fazer uma excursão completa pelos bananaes de S. Vicente, Casqueiro, Piassaguéra, Guarujá, Bertioga e outros, verificando apenas alguns bananaes em Cuba-

ção, chegando até as cachoeiras de agua branca e ás grandes do Perequer, cujo rio é navegado a cbatas, canôas e lanchas com carregamentos de milhares de regimes de fructas.

As bananeiras plantadas são exclusivamente da variedade nanica ou musa chinenses (Sweet) M. cavendishii de lamberti ou M. nãna de loureiro.

Os regimes desta bananeira sendo os maiores, comportam frequentemente de 150 a 250 fructas e algumas vezes mais..

Esta bananeira apresenta a immensa vantagem de não ser arrancada pelos ventos em caso de tempestade.

A bananeira nanica se desenvolve rapidamente e fructifica mais depressa do que todas as outras variedades, não é atacada por doença alguma, porém é menos saborosa que a banana branca maçã e ouro

Assada, porém, é muito doce, deliciosa e muito nutriente.

Terrenos adequados a bananeira não faltam em S. Vicente e Santos, em geral e ainda existem em Cubatão muitas mattas virgens e capoeiras para novos plantios, principalmente, em terras do Estado e que os governos as cede.

Pena é que elles prefiram estas mattas para as plantações *despojando-as das* florestas virgens e assim o fazem pela razão de obterem pesados regimens em 15 mezes, o que, não acontece nos terrenos de capoeira que não sendo adubados ainda retardam para 18 e 20 mezes a fructificação, produzindo menores cachos e bananas pequenas.

A *cultura da bananeira é muito rendosa* e cada dia é mais promissora alli essa occupação, vendendo-se naque la época a duzia de cachos a 25$, e esperando-se futuras altas de talvez 50$ e mais.

Naquella occasião, em Buenos Aires o cacho custava de 1,30 a 1,50 (peso) com tendencia a alta.

Não me foi possivel, pela defficiencia de tempo, poder avaliar o numero de hectares de terras plantados com bananeiras e o computo real da sua producção.

A exportação foi no anno de 1923, assim distribuida :

Destinos	Cachos	Valor
Argentina.....	3.181.831	9.545:643$000
Uruguay.....	176.657	529:971$000
Hollanda.....	16.678	50:034$000
Italia.....	38	114$000
Estados Unidos.	20	60$000
França.....	16	48$000
Total.....	3.375.290	10.125:870$000

Os embarques de bananas foram effectuados pelos seguintes exportadores :

Exportadores	Cachos
Antonio Alonso & Comp.....	730.994
Aurea Gonçalves de Castro....	429.487
J. Soares.....	415.067
Centro dos Agricultores.....	337.394
Pereira, Damin, Verte & Comp.	281.746
A. Marinangeli.....	267.360
Angelo Bifulco.....	221.097
Carlo Denucheli.....	199.487
Americo Soares.....	175,973
Corporação C. Pomone J. Peluffo.....	179.755
A. Varisco.....	83.783
N. R. dos Santos.....	15.784
Alvaro Pereira da Rocha.....	12.813
Ramos Posada & Rueda.....	7.154
Virgilio A. de Souza.....	3.865
Pereira Carvalho & Comp.....	3.500
Francisco Amadeu.....	20
Italia America.....	11
Total.....	2.375.290

A exportação vem ultimamente augmentando de anno para anno como se póde verificar :

Annos	Valor
1918.....	1.659.966$000
1919.....	1.796.016$000
1920.....	2.304.434$069
1921.....	2.711.641$000
1922.....	5.599.437$000
1923.....	10.125.870$000

De forma que o porto de Santos vae se approximando de exportar bananas semelhantemente ao porto de Limon na Costa Rica.

Todos sabemos que Costá Rica exporta banana para America do Norte como nenhuma outra nação do globo tendo uns vinte e seis mil hectares cultivados desta musacea e hoje disputada no mundo inteiro.

As plantações maiores estão situadas na costa atlantica e pertencem a United Fruit Company, ainda que existam culturas de particulares e que nesta actividade encontram o pão milhares de homens especialmente jamaicanos.

A companhia tem barcos para o transporte das fructas, linhas ferreas, estações radiographicas, povoados inteiros pertencentes á empreza, commissarios, hospitaes, muitos empregados com bôa remuneração e entre elles um administrador geral com 1.500 dollars mensaes livres de todos os gastos.

O numero de regimes que actualmente, exporta a Costa Rica para os Estados Unidos da America do Norte, é approximadamente de cinco milhões annuaes.

Toda a America Central hoje se preoccupa em plantar bananas, cuja producção é toda vendida na America do Norte.

A cultura da bananeira alli está sujeita, entretanto, a muitos desastres meteoricos, bastando dizer-se que um furacão occorrido em abril de 1913 na Colombia, deu um prejuizo á United Fruit Company de um milhão de dollars.

Durante o mez de outubro de 1922 fortes furacões na zona de bananeiras que possue a United no departamento de Magdalena destruiu dous milhões de pés calculados no valor de 1,5 milhão de dollars.

Em Santos nada disso se observa.

Nunca os seus bananaes soffreram o menor prejuizo oriundo de meteoros ou doenças.

Auguro, porém, em breve um futuro muito promissor para a cultura da bananeira em Santos, principalmente quando se estabelecerem naquelle centro productor fabricas de doces e compótas de bananas, bananas passas, farinha de bananas, vinho, vinagre e alcool de bananas, sub-productos de grande consumo e procura.

Valeria a pena introduzir para experiencia em Santos a *musa excelsa* conhecida em Pernambuco por banana *meia pataca* de cachos colossaes e da *bananeira de pratoquia* considerada indigena, ambas muito fecundas e de fructos saborosos.

E' necessario incentivarmos a cultura da bananeira em Santos, no Estado do Rio e no sul e norte da Nação, onde ella tem o seu *habitat* e que será de resultados muito auspiciosos para a economia do nosso paiz.

Do que observei verifiquei a necessidade de manter-se uma pequena estação experimental no Cubatão ou Piassaguera, afim de determinar qual a variedade indigena, além, da bananeira nanica, que seja a mais fecunda de cachos ainda maiores, mais productiva, precoce, resistente a longas travessias, e quaes as vantagens da adubação nos terrenos de capoeira.

Poderiamos experimentar a bananeira *Furta-vélhacos* e bananeira de *Pratoquia*, a bananeira *Sambará* e a bananeira *Cambruy* e outras..

A importancia da adubação é indubitavel, as materias phosphatadas *actuam* favoravelmente sobre a producção do fructo, emquanto que as alcalinas influem sobre as qualidades, constituindo por isso elemento essencial a uma cultura systematica.

Esta estação sendo em terras devolutas do Estado, no Cubatão poderia ter um plantio á parte para a sua manutenção, uma vez que podessem ser vendidos os seus fructos, não trazendo onus algum ao Governo senão na acquisição das mudas no norte do paiz, nos adubos e em começo do primeiro e segundo annos nas despezas do encarregado e do ajudante.

Os resultados de uma estação experimental, como acima apontei, e tendo concomitantemente um bananal á parte para a sua manutenção, não resta duvida que serão muito auspiciosos, principalmente se ella se mantendo autonoma na sua economia interna, possa trazer grandes resultados externos ao erario publico.

São estas considerações, Sr. ministro, que submetto ao esclarecido espirito de V. Ex. pelo que observei, embora perfunctoriamente.

O meu *intuito* é simplesmente e tem por fim exclusivamente o de fomentar o mais possivel e intensificar a cultura da bananeira em Santos, sob as bases mais racionaes e efficientes.— *Paschoal de Moraes.*

—

Nota — A bananeira anã é a mais resistente ao frio, sendo a casca da fructa a mais dura e espessa emquanto verde, para resistir ao transporte durante a viagem, entretanto, madura esmaga-se facilmente.

Assada, perde 3/4 do seu peso em calda assucarada, d'onde lhe vem o nome de banana d'agua.

A importação de bananas nos Estados Unidos foi no anno agricola de 1921-1922, de 46.119.632 regimes no valor de $ 19.951.229 dollares contra 40.807.674 regimes, no valor de $ 19.335.761, no anno anterior.

A America do Norte figura na importação de bananas na America Central com esta percentagem:

64.9 % no anno agricola de 1921-22 contra 66.3 % no anno anterior, a Jamaica com 22.6 % (17.4 % no anno anterior), Colombia com 5.6 % (8.4 % no anno anterior) e Cuba com 4 % (7.6 % no anno anterior).

O imposto da exportação na Costa Rica é de $ 035 ouro por cacho.

—

Principaes importadores de bananas e outras fructas, estabelecidos em Buenos Aires:

Vendemiatti & Comp., Pellegrini 249.
N. Casullo & Comp., Aguero 651.
José Peluffo, Alcorena 622.
Bonardi Hermanos, Moreno 2u380.
Luis Rizzo, Aguero 463.
Vicente Persico & Hermanos, Moreno 2.323.
Sebastian Manelli e Hijo, Mercado de Abasto Provcedor.
Juan Pla & Comp., Lavalle 3.170.

Nota—As principaes casas exportadoras de Santos teem aqui seus representantes e empregados.

—

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia ao aviso n. 161, de 6 de outubro ultimo, pelo qual declara V. Ex. que, de conformidade com as disposições legaes em vigor, decidiu esse ministerio,

conforme consta do aviso n. 112, de 30 de julho do corrente anno, sujeitar o sulfato de cobre, quando estabelecida a prova de se destinar á lavoura, como insecticida, ao pagamento de taxas de 20 réis por kilogramma, cumpre-me communicar a V. Ex. que, pelo aviso n. 197, de 20 de maio deste anno, encaminhou este ministerio á Camara dos Deputados a mensagem ao Congresso, endereçada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando isenção de direitos aduaneiros para os insecticidas e fungicidas, attendendo a que a sua funcção na agricultura equivale em importancia a dos adubos, os quaes já gosam dessa vantagem.

Em face do exposto, isto é, por se tratar de assumpto já sujeito ao Poder Legislativo, volto á presença de V. Ex. para solicitar, a exemplo do que fez esse ministerio, conforme o aviso n. 60, de 30 de abril de 1923, com relação ao material destinado á industria de lacticinios, isenção de direitos para o sulfato de cobre importado pela firma John Jurgens & Comp., por intermedio de sua filial em Porto Alegre, mediante termo de responsabilidade, pelo qual o portador se obrigue ao pagamento de direitos devidos, si o Congresso não conceder a medida de protecção que lhe foi solicitada pela alludida mensagem.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 357, de 21 de novembro de 1924).

—Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

Agradecendo a communicação constante do officio sob n. 546, de 21 de outubro ultimo, relativamente á realização nessa capital em 1926, do 8º Congresso Brasileiro de Geographia, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o ministerio a meu cargo prestará todo o concurso em prol do exito de tão importante certamen.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 368 de 21—11—924).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorisada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, em todo o Estado do Ceará, para o agronomo Allah Xavier de Souza, ajudante, interino, da Inspectoria Agricola do 5º Districto.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 369, de 21—11—924).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1924

Sr. director do Serviço de Fomento e Inspecção Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 983, datado de 28 de outubro ultimo, em que remetteis um quadro relativo aos campos de cooperação em andamento nos diversos districtos e circumscripções agricolas no paiz, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Publique-se no *Diario Official* e no *Boletim* (officio numero 2.849).

— Sr. Paschoal Moraes:

Em solução ao vosso officio sem numero datado de 23 de outubro ultimo, em que remetteis um pequeno relatorio sobre a cultura de bananeira e o seu commercio em Santos no Estado de S. Paulo, pedindo sua publicação no *Diario Official*, communico-vos que o Sr. ministro poz o seguinte despacho: — Publique-se (officio n. 2.850).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Conceição do Arroyo, Estado do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso telegramma datado de 9 do corrente em que solicitaes informações sobre os officios ns. 86 e 87 da Estação Experimental de Trigo em Alfredo Chaves, communico-vos que o primeiro officio, isto é, o de n. 86 foi informado conforme copia, que junto, pelo director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, e o de n. 87 passou á Directoria Geral de Contabilidade em 10 de outubro proximo passado (officio n. 2.851).

— Sr. presidente da Federação dos Agricultores de Santos, praça Mauá n. 23, sala 1, Santos:

Accusando o recebimento do vosso officio de 28 de outubro proximo findo, em que communicaes a fundação da Federação dos Agricultores de Santos, destinada a defesa da classe, de ordem do Sr. ministro, cabe-me agradecer a citada communicação.

Outrosim, rogo-vos a remessa dos estatutos da Federação, para a Estação de Pomicultura em Deodoro, que estará sempre prompta para informar e auxiliar os fruticultores de paiz (officio n. 2.852).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio da secretaria, n. 3.970, de 21 de outubro proximo findo, dirigido ao Sr. ministro, transmittindo a reclamação da Inspectoria Agricola do 2º Districto, sobre o elevado preço cobrado pelo Lloyd Brasileiro, para as passagens requisitadas pela mesma inspectoria, communico-vos, para os devidos fins, que a referida Empreza de Navegação em officio n. 1.005, de 13 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que já providenciou para que as passagens requisitadas pelo Governo, de Belém para Santarem o Obidos, sejam cobradas pelo mesmo preço das vendidas a particulares (officio n. 2.853).

Em resposta ao vosso officio n. 2.348 (1ª Secção Technica) datado de 2 de novembro corrente, torna-se preciso que devolvaes á esta directoria geral o officio do Encarregado de Negocios da Tchecoslovaquia, onde solicita diversas informações para á Associação Agricola daquella Republica (officio numero 2.854).

—Sr. director do Serviço de Informação:

De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, communico-vos que deveis publicar no Boletim do ministerio o officio n. 1.188 de 6 de novembro corrente, do Instituto Biologico, bem como o relatorio do agronomo Octavio da Silveira Mello e publicado no *Diario Official* do dia 19 do andante a fls. 24.465/24.467 (officio n. 2.855).

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Em solução ao vosso officio n. 1.779, de 23 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins que, o Ministerio da Viação em aviso n. 331, de 13 do corrente, scientificou a esta Directoria Geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço publico forem apresentados nos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, pelo agronomo Oscar Monte de Almeida, administrador, interino, da Fazenda de Sementes de Uberabinha (officio n. 2.855).

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em solução ao vosso officio n. 1.173, de 20 de outubro proximo findo, communico-vos para os devidos fins que o Ministerio da Viação, em aviso n. 332, de 13 do corrente mez, scientificou a esta Directoria Geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem acceitos no Estado de Minas Geraes os telegrammas apresentados pelo agronomo Arthur de Souza Velho, funccionario desse instituto (officio n. 2.857).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 3.996, de 23 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 332, de 3 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a conceder franquia telegraphica, no Estado da Bahia, para o Sr. José Feliciano da Rocha, designado para exercer o cargo de inspector agricola naquelle Estado (officio n. 2.853).

—Sr. director de Meteorologia:

Em referencia ao vosso officio n. 7.448, de 16 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 332, de 13 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem acceitos, em S. José do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, os telegrammas que forem apresentados em objecto de serviço publico pelo Sr. Dr. Octavio Barbosa Leal, encarregado do serviço da Estação Meteoro-agraria, proximo daquella localidade (officio n. 2.859).

Em solução ao vosso officio n. 7.742, de 15 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 332, de 13 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas endereçados á Meteoro-Rio pelo Sr. Roberto Rodrigues, encarregado da estação Meteoro-agraria, installada em Cravinhos (officio n. 2.860).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 3.876, de 16 de outubro proximo findo, communico-vos para os devidos fins que o Ministerio da Viação em aviso n. 330, de 13 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a tornar sem effeito as franquias telegraphicas mencionadas no vosso officio acima citado (officio n. 2.861).

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e accusando recebida a vossa circular n. 963 datada de 14 de novembro corrente, cabe-me agradecer-vos a remessa dos cinco exemplares do 5º tomo do almanack do pessoal deste ministerio referente ao anno de 1922 (recato n. 211).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1924

Luiz Antonio Pereira, S. Carvalho & Comp., Ribeiro, Menezes & Comp., Glossop & Comp., Sociedade Anonyma «Casas Reunidas Armbrust-Laport", Armando Papo e Augusto Gentilini, Alfredo Ribeiro de Castro e Vickers Limited. — Lavre-se o termo.

União Manufactora de Roupas, Kurt Nerlich & Comp., W. Knefeli & Comp., Aureliano de Andrade Silva, Ureine Campello, Brasilio Nogueira, Crôsot & Comp., Limitada, Euclides Alves Guimarães

Cotia e J. Rademaker. — Dê-se certidão.

Pedido de privilegio: Graciano & Caccuri, para "um capuz gelatinoso fusivel, para uso prophylactico das molestias venereo-syphiliticas, denominado "Prophylax". — Indeferido.

Foram concedidas, a 24 do corrente, patentes de invenção aos seguintes peticionarios:

N. 14.619 — Franklin Orive Muro, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em capas para rodas de vehiculos, automoveis ou semelhantes".

N. 14.620 — Alberto Meyerhofer, por seu procurador Simon W. Harris, para a invenção de "um processo para produzir acidos inorganicos ou organicos".

N. 14.621 — Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu, para a invenção de "uma nova applicação do sebo vegetal extrahido das sementes da arvore denominada "Ucuba", ao tratamento do caúcho ou borracha de maniçoba ou mangabeira, em combinação com o schisto asphaltoso ou outra substancia analoga, para o fabrico da capa dos pneumaticos e rodas de automoveis, calçamentos de logradouros publicos em geral, revestimento de edificios, paredes e outros misteres, e de artefactos ou vazilhame para acidos, denominado — Borracha Indigena do Brasil".

N. 14.622 — Arcangelo Biachini, por seus procuradores Zenha, Ramos & Comp., para a invenção de "uma nova machina para beneficiar nozes e outras fructas de tegumento resistente, denominada — Machina Bianchini — para beneficiar nozes".

N. 14.623 — Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b., H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um telephone electrodynamico de alta voz".

N. 14.624 — Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "ligações selectivas de recepção, com diminuta sensibilidade a perturbações, para a telegraphia e telephonia.

N. 14.625 — Fritz Haering & Comp., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "uma construcção aperfeiçoada de fusos para machinas de fiação em geral".

N. 14.626 — Edouard Ernest Lehwess, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um mecanismo aperfeiçoado para alimentação da pellicula e semelhantes em apparelhos de projecção".

N. 14.627 — American Shale Reduction Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um novo processo para extrahir materias volateis de schistos ou outras materias que as contiverem, e apparelho para este fim".

N. 14.628 — Francismo Hugo da Luz Mósca, para a invenção de "uma bebida gazeificada, tonica e medicinal denominada "Alcatrão Espumante".

N. 14.629 — Julio Rutishauser, por seus procuradores Leclerc & C°., para a invenção de "uma alavanca mecanica para virar toros de madeira".

N. 14.630 — John Lewis, por seus procuradores Leclerc & C°., para a invenção de "aperfeiçoamentos na manufactura de alimentos para animaes e aves, preparados com restos de comidas, alimentos condemnados e semelhantes".

N. 14.631 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & C°., para a invenção de "aperfeiçoamentos em circuitos de vácuo".

N. 14.632 — Otto Kristian Heesch, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um medidor automatico para gaz".

N. 14.633 — Jean Marie Joseph Félix François Lacher Ravaisson-Mollien, por seus procuradores Leclerc & C°., para a invenção de "uma caixa d'agua, de descarga".

N. 14.634 — Etablissements Dosimont, Sté. Ame., por seus procuradores Leclerc & C°., para a invenção de aperfeiçoamentos em trados o brocas".

N. 14.635 — Dr. Walter Dornig, por seus procuradores Leclerc & C°., para a invenção de "aperfeiçoamentos em antennas para telegraphia sem fio".

N. 14.636 — Rudolf Goldschmidt, por seus procuradores Leclerc & C°., para a invenção de "um martello mecanico".

N. 14.637 — Edmond Louis Fernand Maury, por seus procuradores Leclerc & C°., para a invenção de "um pulverisador para substancias solidas".

São convidados os concessionarios acima referidos, a comparecer nesta directoria geral, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, para assistirem á abertura dos envolucros que contêm os relatorios das referidas invenções.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1924).

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo para a preparação de arminhos de pelles de aves», para a qual pediu privilegio Alfredo Ribeiro de Castro. (Deposito n. 759, de 22 de novembro de 1924):

1°, um processo para preparar arminhos de pelles de aves, consistindo nas seguintes phases: 1ª, tirar as pennas da ave, manualmente e uma a uma, bem como os cotões e as pennas nascentes; 2ª, tirar a pelle, cortando-se-a da cabeça á mitra, e introduzindo-se ar entre a mesma e a gordura; 3ª, submetter a pelle a dous banhos, um de piquelagem e outro de curtição; e 4ª, neutralizar a pelle com o arminho, em um banho de borax e agua;

2°, um processo de accordo com o 1° ponto, e em que os banhos da 3ª phase poderão ser á base de chromo ou de um hyposulfito, de accôrdo com as seguintes formulas:

A) Systema Chromo — Dous banhos para cem kilos de pelles:

1° banho (piquelagem) — Agua 35 gráos, 100 kilos; acido muriatico, 1,500 gm.; acido sulphurico, 2 kilos; sal commum, 10 kilos.

2° banho (curtição) — Agua 35 gráos, 100 kilos; acido hydroclórico, á 1|2 %; acido surphurico, 1 3|4 %; e pedra hume 6 %.

B) Systema hyposulfito:

1° banho (piquelagem) — Agua fria, 100 kilos; acido sulphurico, 1,500 gm.; e allumen, 2 kilos.

2° banho (curtição) — Agua fria, 100 kilos; hyposulfito, 15 %; e acido sulfurico, 1,500 gm.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em reparos de canhões, para utilização em aeronaves», para a qual pediu privilegio a Vickers Limited. (Deposito n. 760, de 22 de novembro de 1924):

1°, um reparo para canhões, do typo de annel, para emprego em aeronaves, caracterizado por poderem ser o braço elevador (C) ou os consólos elevadores (D, D), nas quaes o braço elevador (C) assenta em munhões, ajustados com referencia ao annel giratorio (B) do reparo, de modo que a distancia entre o eixo do annel e o extremo livre do braço elevador, no qual o canhão ou canhões estão montados, póde ser alterada de accôrdo com a largura da fuselagem;

2°, um reparo para canhões, do typo de annel, para emprego em aeronaves, caracterizado por ter o annel giratorio (B) do reparo duas chapas (B1, B1) collocadas segundo a corda do arco, providas de varios orificios (b1....) em differentes pontos do seu comprimento, para receberem cavinhas (b....), que atravessam as sapatas dos consólos (D, D) nos quaes o braço elevador (C) assenta em munhões;

3°, um reparo para canhões, do typo de annel, para emprego em aeronaves, caracterizado por ter o annel giratorio (B) dous membros (B1, B1) collocados segundo a corda do arco, de secção em U, cujas paredes lateraes são providas de varios orificios (B2....) em differentes pontos do seu comprimento, para receberem os munhões amoviveis (c, c) do braço elevador (C) e cavilhas amoviveis (B3...), para os arcos elevadores (Dx, Dx);

4°, um reparo para canhões, do typo de annel, para emprego em aeronaves, caracterizado por terem os quadrantes elevadores (D, D) chapas lateraes internas e abas que se extendem para fóra (Dx), cujas superficies posteriores são providas de dentes com os quaes cooperam os dispositivos immobilizadores (G) do braço elevador (C);

5°, um reparo para canhões, do typo de annel, para emprego em aeronaves e no qual são empregadas mólas para equilibrar o braço elevador com o peso do canhão ou canhões montados nelle; caracterizado por serem providas duas dessas mólas (E, E) (ou dous jogos dellas) entre o anel giratorio (B) ou peças montadas nelle e prolongamentos (C1) do braço elevador (C); sendo providos meios de poder ser removida facilmente uma das mólas de cada lado (ou um dos jogos de mólas de cada lado, quando fôr montado um unico canhão no braço elevador; sendo a móla ou jogo collocado facilmente de novo, quando forem montados dous ou mais canhões;

6°, um reparo para canhões, do typo de annel, para emprego em aeronaves e no qual um jogo de móla e roletes compensador do vento é provido no annel giratorio; caracterizado por serem o consólo (F1) portador da móla (F) e os roletes (f, f) do dito jogo compensador ligados a um descanso posterior (F2) para o artilheiro, descanso esse que é, por sua vez, ligado ao annel giratorio (B) (ou a peças montadas nelle), em pontos situados approximadamente nos extremos de um mesmo diametro;

7°, um reparo para canhões, do typo de annel para emprego em aeronaves e no qual são providos dispositivos immobilizadores em elevação e em giro, accionados por meio de um pegador e fios de tal modo que essés dispositivos são libertados successivamente; caracterizado pelo facto de passarem um ou varios fios (G1) sobre polias (g), montadas em braços pivotados (G1), ligados por fios (G3) ao dispositivo immobilizador em giro (G4), de modo que, quando fôr exercicida uma tracção no pegador (G2), para libertar o dito disposi-

tivo immobilizador em giro, os braços (G1) giração para uma posição em que os eixos das polias (*g*) ficam oppostos aos eixos dos munhões (*c*) do braço elevador (C).

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em apparelhos cinematographicos», para a qual pediram privilegio Armando Papo e Augusto Gentilini. (Deposito n. 761, de 22 de novembro de 1924):

Um novo dispositivo de tracção e de escapamento de peliculas cinematographicas, o qual provoca simultaneamente o movimento uniforme e intermittente da pellicula, caracterizado:

1) por um disco de 32 dentes que, ao mesmo tempo que effectua o transporte da pellicula, tem no seu flanco 8 pinos, que vão bater contra um gatilho de fio de aço provido, em baixo, de uma mola soerguendo-o e provocando elle, na sua quéda, o movimento intermittente da pellicula, sem serem necessarias engrenagens ou transmissões;

2) por uma cavidade de fórma especial e caracteristica, como aqui representada, a qual determinando na pellicula curvas restrictas e oppostas uma á outra, serve para alojar a pellicula e, ao mesmo tempo, frenal-a durante o seu movimento uniforme e intermittente, sem serem necessarias guias ou freios;

3) por um gatilho de fio de aço, seguro de modo a provocar a descida dos photogrammas tão rapidamente que é difficil, durante a projecção, perceber a sua substituição, não havendo assim necessidade de obturador.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Antonio Pereira, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 1.302, de 22 de novembro de 1924):

E' adoptada para distinguir o café moido de seu commercio, a marca que consiste no seguinte: a figura de uma mulher, tendo na mão direita uma cafeteira e na esquerda uma chicara com café, acompanhada do nome caracteristico "Café Java".

Descripção da marca para que pediram registro S. Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 32 (deposito n. 1.303, de 22 de novembro de 1924):

E' adoptada para distinguir uma qualidade de fazenda (tecido de lã e algodão), do commercio dos depositantes, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico "Monte Carlo", sublinhado. Esta marca acha-se comprehendida na classe 32.

Descripção da marca para que pediram registro Ribeiro Menezes & Comp., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 1.304, de 22 de novembro de 1924):

Consiste na palavra caracteristica "Glycodermina", encerrada em um painel rectangular de fantasia. A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um excipiente destinado á fabricação de pomadas e cremes, incluido na classe 1, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Glossop & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 1.305, de 22 de novembro de 1924):

Consiste em um circulo em cuja area se vê a representação de um pé tendo á altura do tornozello a cabeça de um gallo, e, lateralmente, as palavras "Marca Registrada". A marca, que póde variar em typos, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir um preparado medicinal para callos, incluido na classe 3, e da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma "Casas Reunidas Armbrust-Laport", destinada a artigos das classes 18 e 47 (deposito n. 1.306, de 22 de novembro de 1924):

Apresenta a marca supra que consiste na representação de uma aguia, encimada pela palavra "Standard". A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir; espingardas e oleos para lubrificação, nas classes 18 e 47, do commercio da depositante. — Confere, *Cicero Monteiro*. Pelo chefe da secção.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 20 de novembro de 1924

Ao observador da estação de Caetité, accusando o recebimento do officio n. 25, de 25 de outubro e bem assim dos documentos que comprovam a despeza de 10$100, feita com o transporte de um quadro para affixação de boletins (officio n. 8.380).

Ao observador da estação de Deodoro, em solução ao officio n. 21, de 16 do corrente, enviando a folha de autorização de despeza, da importancia de 25$400 (officio n. 8.381).

Ao director geral de Agricultura, communicando, para os devidos fins, que esta directoria designou o chefe da estação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para executar a reforma do Posto Semaphorico da Lapa, naquella localidade, devendo o mesmo comparecer neste instituto, para receber as necessarias instrucções, durante tres dias mais ou menos (officio n. 8.409).

Ao director geral de Contabilidade, identica communicação (officio n. 8.408).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria, relativamente ao não recebimento, por parte do procurador do observador da estação de Rio Doce, das gratificações deste, pedindo providencias a respeito (officio n. 8.314).

Ao observador da estação de Rio Doce, em referencia ao officio n. 43, de 8 do corrente, communicando ter nesta data, dirigido ao delegado fiscal do Thesouro, nesse Estado, o pedido de providencias referentes ao recebimento de suas gratificações, etc. (officio n. 8.414).

Ao observador da estação de Pyrenopolis, respondendo o officio n. 28, de 25 de outubro e confirmando o telegramma de hoje, communicando ter solicitado da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, providencias no sentido de ser effectuado o pagamento em atrazo, das gratificações do pessoal dessa estação, etc. (officio n. 8.420).

Ao Sr. Leopoldo Manoel do Nascimento, em Fonte Bôa, communicando que os requerimentos pedindo pagamento das gratificações regulamentares e do augmento provisorio a que fez jús de 20 de março a 31 de dezembro de 1923, foram encaminhados ao Sr. ministro, com o officio n. 8.424, de hoje datado (officio n. 8.425).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, S. Paulo Railway Co., Leopoldina Railway Co., na importancia de 128$250 (officio n. 8.388).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio numero 8.389).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e S. Paulo Railway Co., na importancia de 491$100 (officio n. 8.390).

Ao mesmo, remettendo a primeira via da conta da The Western Telegraph Co. Ltd., na importancia de 387$210 (officio numero 8.392).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segunda via (officio numero 8.393).

Ao representante da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, restituindo a conta na importancia de 92$600, referente aos mezes de maio, junho e agosto, afim de que seja incluido o mez de setembro, visto conter a mesma, requisição desse mez (officio numero 8.384).

Ao representante da S. Paulo Railway Co., devolvendo as contas da S. Paulo Railway Co., Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, respectivamente, das importancias de 127$800, 605$430 e 158$700 (officio numero 8.385).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 82 — SESSÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado chefe Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os senhores delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 2.962, da Sub-directoria de Contabilidade, relativo ao adeantamento de 400$000, ao porteiro da Repartição Geral, Manoel Corrêa Pereira Netto, para despezas miudas a seu cargo e de prompto pagamento, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Processo preliminar de tomada de contas do inspector de 1ª classe Elba Pinheiro Dias, relativo ao adeantamento de 300$000, que lhe foi concedido em 23 de maio ultimo, para despezas urgentes a seu cargo. — A delegação julga bôa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsavel.

Processo preliminar de tomada de contas do thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Severino Soares de Freitas, relativo a sua gestão no periodo de 1 de janeiro a 17 de novembro de 1923. — A delegação mantém o julgamento em diligencia, afim de lhe serem presentes os respectivos documentos comprobatorios, devidamente relacionados, para opportunamente acompanhar o processo ao Tribunal de Contas.

Processo relativo ao adeantamento de 360$000, ao inspector de 4ª classe Alexandre Baumann, para remoção de entulho da Estação do Largo do Machado. — A delegação resolve negar registro por não ser caso de adeantamento.

Processo relativo ao adeantamento de 6:000$000, ao inspector de 1ª classe José Gomes Jardim, para despezas urgentes a seu cargo nos mezes de novembro a dezembro do corrente anno. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Processo relativo a comprovação do adeantamento de 250$000, concedido ao chefe de secção da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Ferreira Simões Ayres, para despezas urgentes a seu cargo no gabinete da directoria, em 16 de julho do corrente anno. — A delegação julga bôa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsavel.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se, em seguida esta acta, que vae assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva.* — *Joséphino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho Silva.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 38ª REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM S. PAULO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Alexandre Sommier, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Homero Dutra, Adolpho Madruga e Cunha Valle, servindo de secretario. Deixou de comparecer o Sr. delegado Alfredo Wanderley, por se achar em goso de férias.

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Protecção aos Indios — Inspectoria de S. Paulo:

Officio n. 255, de 6 de outubro de 1924, pagamento de 45$, a Virgilio Eoly dos Santos, proveniente de serviços prestados a essa inspectoria, nos mezes de julho a setembro deste anno. — A delegação reforma sua decisão anterior, para o fim de registrar a despeza, visto haver cessado o motivo que determinara a recusa primitiva.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officios ns. 302 e 305, de 1 do corrente, pagamento de 1:461$400, a Rosiello & Comp., e de 838$500, a Frederico Mazzoni, provenientes de fornecimentos no mez de outubro findo. — A delegação recusa registro aos alludidos pagamentos, por não haver acompanhado ás respectivas contas, as primeiras vias dos empenhos de despeza.

Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, Estado de Goyaz:

Officio n. 268, de 5 de setembro ultimo, pagamento de 3:427$, a Carneiro & Camara, proveniente de fornecimentos diversos. — A delegação, julgando procedente a representação da delegacia fiscal, reforma sua decisão anterior para o fim de recusar registro á despeza, por impropriedade de classificação, na respectiva ordem de pagamento, da conta de Carneiro & Camara, na importancia de 1:047$000.

Officio n. 324, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de 14$, ao Sr. Militino Pinto de Carvalho, director da mesma fazenda, proveniente de diaria a que fez jús no mez de setembro ultimo. — A delegação recusa registro á despeza:

a) por não constar da ordem de pagamento a estação em que o mesmo deve ser effectuado;

b) por não haver sido a despeza préviamente empenhada;

c) por não haver sido enviada a folha de pgaamento devidamente processsada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

Officio n. C/6/213, de 20 de outubro ultimo, restituição da caução de réis 2:063$400, prestada por Dias Garcia & Comp., para garantir a execução de contracto para o fornecimento de materiaes diversos a essa estrada, no anno de 1922. — A delegação deixa de tomar conhecimento do presente officio por se tratar de caução prestada para produzir effeito em época anterior ao seu funccionamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Ministerio da Guerra:

Hospital Militar da 2ª Região:

Officio n. 537, de 7 do corrente, pagamento de 1:020$, a Manoel José Pereira, 2º tenente, almoxarife, interino, desse hospital, como indemnização de despezas feitas com o enteramento de praças fallecidas. — A delegação resolve recusar registro a despeza, por não constar da ordem de pagamento sua classificação orçamentaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — 14º Districto:

Officio n. 2.272, de 29 de outubro ultimo, concurrencia edministrativa para o fornecimento de artigos de escriptorio e execução de concertos em machinas de escrever. — A delegação resolve deixar de archivar a concurrencia, por não haverem sido observadas as normas do artigo 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officios ns. 301, 303 e 304, de 1 do corrente, pagamentos de 795$, a Antenor Lima, e de 1:112$800 e 105$300, a Cardoso & Costa, proveniente de fornecimentos no mez de outubro findo. — A delegação resolve recusar registro á despeza, por não haverem acompanhado ás contas remettidas, as primeiras vias dos respectivos empenhos.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal nesse Estado, comprovação da applicação do adeantamento de 10:000$, entregue ao Sr. delegado fiscal, neste Estado, Dr. Frederico Neiva, de accôrdo com o art. 257 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. delegado Cunha Valle:

Ministerio da Guerra:

Hospital Militar da 2ª Região:

Officio n. 538, de 7 do corrente, pagamento de 160$, ao Sr. 2º tenente Manoel José Pereira, almoxarife, interino, desse hospital, proveniente de folha de diarias do respectivo pessoal. — A delegação recusa registro á despeza, por não constar da ordem de pagamento sua classificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 358, de 22 de outubro ultimo, pagamento de 1:800$, a Eugenio Chiaro, de fornecimentos a esse patronato. — A delegação resolve registrar a despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

Officio n. C-6-214, de 20 de outubro ultimo, levantamento da caução de réis 181$800, prestada por Dias Garcia & Comp., para garantir a execução de contracto para fornecimentos a essa estrada, no anno de 1922. — A delegação deixa de tomar conhecimento por se tratar de caução prestada para produzir effeito em época anterior ao seu funccionamento.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado:

Adeantamentos: de 13:399$050 e de 125:560$140, ao Sr. capitão Augusto de Mello Braga, thesoureiro do 6º Regimento de Infantaria, e ao capitão Orlando Mario Pimentel, thesoureiro da Fabrica de Polvora sem Fumaça, para despezas do 3º trimestre do corrente anno (officios ns. 147, de 19 de setembro de 1924, do 6º R. I. e 171, de 6 de outubro de 1924, da F. P. S. F.). — A delegação recusa registro aos alludidos adeantamentos por serem destinados ao 3º trimestre deste anno, já decorrido. Foi voto vencido o Sr. A. Sommier, que assim se pronunciou: Vencido. Coherente com o meu modo de pensar sobre o assumpto, já por vezes manifestado em casos identicos, sou pelo registro do adeantamento solicitado. Taes adeantamentos estão subordinados a um regimen especial, o das massas, estabelecido no art. 48 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pelo artigo 173, lettra *g*, da lei n. 4.793, de 8 de janeiro deste anno constituem supprimentos periodicos, verdadeira distribuição de creditos trimestraes para as despezas permanentes e ordinarias dos corpos e estabelecimentos militares; de facto seria illogico conceder-se um adeantamento para periodo já decorrido, mas, parece-me não ser illegal sua concessão para pagamento de despezas realizadas no trimestre anterior, desde que seja attendida a prescripção do art. 302 do regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, nesse sentido, a meu ver, poder-se-hia registral-o.

Comprovação dos adeantamentos de 3:855$ e 3:875$, entregues ao Sr. 1º tenente Edgard de Paula Costa, para despezas da 2ª Brigada de Artilharia, nos 1º e 2º trimestres do corrente anno. — A delegação julga boa e legal a applicação dos referidos adeantamentos e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da delegação:

Ministerio da Justiça — Officios:

N. 661, de 31 de outubro de 1924 — 297$000, a Companhia Telephonica Brasileira, de aluguel de apparelhos telephonicos.

N. 665, de 5 de novembro de 1924 — 974$800, a Fonseca, Spanghero & Migueron, de fornecimentos diversos.

N. 666, de 6 de novembro de 1924 — 360$000, a I. A. Caldas Filho, de aluguel de casa, no mez de outubro proximo findo.

Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo:

Officio n. 58, de 6 de novembro de 1924 — 1:800$000, ao Sr. Antonio de Toledo Lara, de aluguel de casa no mez de outubro ultimo.

Ministerio da Marinha — Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo — Officios:

N. 772, de 4 de novembro de 1924 — 159$100, á The City of Santos Improvements Comp., proveniente do fornecimento de agua e luz nos mezes de julho a setembro ultimos.

N. 824, de 8 de novembro de 1924 — 500$000, ao Dr. Demetrio de Campos Tourinho, de aluguel de casa no mez de outubro ultimo.

Ministerio da Guerra — Pagamentos de:

11:760$750 — ao Sr. capitão contador Roberto Alexandre Hesketh, thesoureiro do C. A. do 5º regimento de infantaria (officio n. 5, de 25 de outubro de 1924, do 5º R. I.);

120$000 — ao Sr. Dr. Ademaro de Faria Lobato, promotor da 8ª Circumscripção de Justiça Militar, de diarias do mez de outubro ultimo (officio numero 170, de 8 de novembro de 1924, da 8ª C. J. M.);

310$000 — ao Sr. 2º tenente pharmaceutico João Florentino Meira de Vasconcellos Netto, de diarias do mez de outubro ultimo (officio n. 212, de 10 de novembro de 1924, do H. M. de Caçapava);

1:600$000 — ao Sr. 2º tenente contador Lino de Mello Lima, de diarias a officiaes do 6º batalhão de caçadores, nos mezes de junho a outubro deste anno (officio n. 31, de 10 de novembro de 1924, do 6º B. C.);

2:210$000 — ao Sr. capitão Seraphim Garcia Feijó, de diaria a officiaes ao serviço do commando da 2ª Região Militar (officio n. 247, de 7 de novembro de 1924, da 2ª R. M.);

160$000 — ao Sr. capitão Augusto de Mello Braga, de diarias de officiaes do 6º regimento de infantaria, no mez de outubro ultimo (officio n. 451, de 5 de novembro de 1924, do 6º R. I.).

Ministerio da Agricultura — Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

Officio n. 322, de 27 de outubro de 1924 — 148$500, ao Sr. José Pedro Thomé, proveniente do fornecimento de forragens.

Ministerio da Viação — Administração dos Correios de S. Paulo:

Officio n. 232-C, de 5 de outubro de 1924 — 2:997$400, á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de fornecimento de material de expediente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Fiscalização do Porto de Santos:

Officio n. 259, de 5 de novembro de 1924 — 418$500, a Augusto Domingos Monteiro, folha de diarias do mez de outubro findo.

Inspectoria Federal das Estradas — 3ª — Fiscalização:

Officio D|24|155, de 8 de novembro de 1924 — 650$000, a Ernesto de Castro & Comp., de aluguel de casa no mez de outubro proximo findo.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado — Pagamentos: de:

De 210$, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal, Anadyr Dias de Carvalho, de gratificação pelo serviço de tomada de contas, em atrazo;

De 420$, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal, Hygino Gonçalves de Sant'Anna, de gratificação pelo serviço de tomada de contas, em atrazo;

De 140$ e 70$, ao chefe da delegação Sr. Alexandre Emilio Sommier, da parte que lhe cabe em gratificações pelo serviço de tomada de contas fóra das horas do expediente.

De 222$200, ao servente do Armazem de Encommendas Postaes, José Barbosa, com exercicio nesta delegação, como indemnização de despezas com o asseio da sala em que funccionava a delegação no edificio da Administração dos Correios, nos mezes de setembro e outubro e outros com a mudança e installação da delegação em sua nova séde.

De 160$, a Paulo de Azevedo & Comp., de fornecimento a esta delegação.

De 800$, a José Caruso, de aluguel do predio em que funccionava o Armazem de Encommendas Postaes, no mez de setembro ultimo.

De 2:018$500, a Rio, Ferreira & Comp., do fornecimento de material diverso.

De 5:535$, aos mesmos, idem, idem.

De 4:299$800, aos mesmos, idem, idem.

De 303$, ao Sr. 1º tenente contador Urbano Paulino de Souza, como indemnização de quantitativo para fardamento entregue ao sargento-ajudante Francisco Alves de Moura.

De 7:995$, a Puigdouoenech Colom, de pinturas e decorações realizadas no edificio destinado a installação da repartição fiscal, neste Estado.

De 136$500, a Francisco de Paula Marciano, de juros de sua fiança como escrivão da Collectoria de Araras.

De 30$, a José Barbosa, de serviços prestados á Delegacia Regional dos Bancos, nesta Capital.

Adeantamentos:

De 9:250$, ao Sr. Christovam Bezerra Dantas, director da Estação Experimental de Algodão de Piracicaba, para pagamento do pessoal assalariado e diarista, no 4º trimestre deste anno (officio n. 370, de 18-10-924).

De 650$, ao Sr. Jorge do Rego Freitas, servente da Inspectoria Agricola do 14º Districto, para despezas miudas e de prompto pagamento, no 4º trimestre deste anno (officio n. 2.197, de 23-10-924).

De 2:350$ ao Sr. 2º tenente enfermeiro-môr, almoxarife interino do Hospital da 2ª Região Militar, para despezas do 4º trimestre deste anno (officio n. 486, de 21 de outubro de 1924, do Hospital Militar da 2ª Região);

De 6:300$ ao Sr. 2º tenente Lino de Mello Lima, thesoureiro do conselho administrativo do 6º batalhão de caçadores (officio n. 22, de 13 de outubro de 1924, do 6º batalhão de caçadores);

De 53:712$500 ao Sr. Luiz Lopes de Assis, economo-almoxarife do Patronato Agricola José Bonifacio, para despezas a seu cargo no 4º trimestre deste anno (officio n. 293, de 22 de outubro de 1924);

De 125:560$140 ao capitão Orlando Mario Pimentel, contador-thesoureiro da Fabrica de Polvora sem Fumaça, para despezas desse estabelecimento do 4º trimestre deste anno(officio n. 718, de 6 de outubro de 1924, da Fabrica de Polvora sem Fumaça);

De 4:000$ ao Sr. J. E. Silveira da Motta, director da Escola de Aprendizes Artifices de São Paulo, para despezas da mesma escola nos mezes de novembro e dezembro (officio n. 213, de 6 de novembro de 1924).

Concurrencias administrativas:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo:

Concurrencia para o fornecimento de material e serviços para officina mecanica (officio n. 651, de 27 de outubro de 1924).

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Urutahy, Goyaz:

Concurrencia para o fornecimento de artigos de expediente (officio n. 211, de 15 de outubro de 1924).

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo:

Concurrencia para o fornecimento de desinfectantes .officio n. 673, de 8 de novembro de 1924);

Concurrencia para o fornecimento de utensilios diversos (officio n. 674, de 8 do corrente).

Patronato Agricola Monção:

Concurrencia para o fornecimento de diversos artigos (officio n. 379, de 30 de outubro de 1924).

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 129 — SESSÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Sr. José Braulio de Mesquita

Presentes os delegados Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo delegado Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura:

Nucleo Colonial Senador Esteves Junior:

Officio n. 94, de 20 de setembro de 1924, solicitando seja entregue por adeantamento ao administrador do Nucleo Colonial Esteves Junior, Sr. Augusto Montenegro, a quantia de 3:000$, para attender ás despezas do mesmo nucleo. — Recusou-se registro ao adeantamento, por faltar competencia ao administrador do nucleo colonial para requisital-o.

Ministerio da Viação:

Commissão de Obras do Porto da Laguna:

Officio n. 432, de 15 de maio de 1924, solicitando levantamento da caução de 500$, feita pelos Srs. Constantino Garofallis & Comp., como garantia da execução de seu contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavre a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *José Braulio de Mesquita.—Laert Wanderley Navarro Lins.—Adolpho Martinez dos Reis.*

Exposição sobre incongruencias existentes entre o Regulamento do Tribunal de Contas, Codigo de Contabilidade e seu Regulamento e suggestões para uma melhor adaptação do primeiro ao ultimo, apresentadas ao Exmo. senhor ministro presidente do Tribunal de Contas pelo chefe da delegação José Braulio de Mesquita, 2º escripturario.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Officio n. 666, de 13 de novembro de 1924 — Permitta V. Ex. que o mais

modesto e humilde dos escripturarios do Tribunal de Contas, aproveitando-se da elevada posição em que, eventualmente, se acha collocado, pela magnanima generosidade e nimia gentileza de V. Ex., venha, com a venia e o respeito devidos, esquecendo-se, por momentos, da sua situação de inferioridade, e animado pelo bom acolhimento que o Egregio Tribunal, em sessão de 20 de agosto ultimo, dispensou ás suas considerações sobre a revogação das disposições relativas á exigencia do exame prévio e visto dos empenhos de despeza, submetter ao alto apreço de V. Ex. as suggestões, cuja necessidade lhe tem evidenciado a pratica diuturna dos serviços e a zelosa dedicação com que vem procurando defender os altos interesses da administração publica.

Convindo que sejam introduzidas no regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, as disposições constantes dos artigos 155 e 156 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e art. 269 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, todas em plena execução, e, tendo-me o incessante manuseio da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e decreto n. 15.783, de 5 novembro do mesmo anno, deparado varias incongruencias, relativamente ao citado regulamento, pareceu-me opportuno, rememorando V. Ex. das mencionadas alterações, lembrar, por minha vez, a conveniencia de uma melhor adaptação do regulamento do Tribunal de Contas ao Codigo de Contabilidade, com o qual está incoherente, nos pontos que passo a salientar, e para os quaes solicito não só a benevola attenção, como o imprescindivel e valioso apoio de V. Ex. perante os poderes publicos, de accôrdo com a incumbencia que a alinea III do art. 191 do já referido decreto n. 15.770 attribue a V. Ex.

Prazos

Tabellas de distribuição de creditos

Determina o art. 42 da lei n. 4.536:

«Dentro de dez dias, contados da publicação das leis da despeza, as tabellas de distribuição de creditos serão remettidas ao Tribunal de Contas, que, de preferencia a qualquer outro serviço, as examinará e lhes dará registro, tambem no prazo de dez dias, si estiverem regularmente organizadas, transmittindo ao Thesouro, dentro de tres dias, as tabellas que houverem sido registradas e devolvendo as que o não forem, dentro do mesmo prazo.»

Essa disposição acha-se reproduzida no art. 223 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

O decreto n. 15.770 estabelece no § 6° do seu art. 103:

«As tabellas explicativas do orçamento annual devem ser examinadas, tendo-se presentes as propostas do Poder Executivo e as alterações feitas nas leis de fixação da despeza geral da Republica.»

Ora, tomando-se em consideração os tramites por que passam taes tabellas no Tribunal, verifica-se que o prazo de dez dias para o seu registro e o de tres dias para a sua remessa ao Thesouro ou á Contadoria Central da Republica é bastante exiguo; cumpre que o primeiro prazo seja elevado para vinte dias e o segundo para dez, no minimo.

Comprehende-se que os ministerios tenham apenas dez dias para a remessa das tabellas ao Tribunal, visto que a sua organização poderá ser de certo modo antecipada e cada ministerio cuida unicamente da sua distribuição de creditos, emquanto que o Tribunal terá de proceder ao exame e registro das tabellas de todos os ministerios ao mesmo tempo.

A primeira directoria tem a seu cargo o expediente de quatro ministerios: Justiça, Viação, Agricultura e Relações Exteriores; e a segunda, tres: Guerra, Marinha e Fazenda.

O exame que deve ser feito em cada uma das tabellas de distribuição de credito, de conformidade com a exigencia do § 6° do art. 103, supra-transcripto, é de tal ordem que occupa varios funccionarios durante dias consecutivos; depois de minuciosamente analysadas e informadas, as tabellas vão receber o parecer do director, que não póde deixar de examinal-as, ainda que perfunctoriamente; de modo que só depois de uma demora de dez a doze dias poderá cada tabella ser encaminhada á presidencia, para ser distribuida a um relator e submettida á consideração do Tribunal.

Ordenado o registro da distribuição dos creditos, maior é o trabalho que se segue á resolução do Tribunal, visto que deverão ser feitos nos livros de escripturação os devidos lançamentos, que dependem da abertura das diversas contas correntes, relativas a cada uma das subconsignações de que se compõe o orçamento de cada ministerio. Além disso, convém observar que nos prazos em questão estão incluidos os domingos, que podem ser dous, e o dia da entrada das tabellas no protocollo das directorias, o que se póde effectuar á ultima hora, reduzindo-se assim o prazo total de treze dias para dez apenas.

Ordens de pagamento

A alinea *d*) do art. 59, da lei numero 4.536, prescreve:

«As requisições de pagamento serão remettidas directamente ao Tribunal de Contas, ou ás suas delegações, que, *dentro de cinco dias*, sobre ellas decidirão, e, no caso contrario, devolvel-as aos ordenadores, com os motivos de recusa de registro.

Esse mesmo prazo está estabelecido no art. 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Entretanto, o decreto n .15.770 dispõe no seu art. 108, § 1°.:

«Si os actos determinativos da despeza estiverem revestidos de todos os requisitos demonstrativos da sua legalidade, o Tribunal ordenará o registro; no caso contrario, recusal-o-ha *dentro de dez dias*, em despacho fundamentado, que será communicado ao ministro ordenador da despeza.»

Comparando-se o prazo prescripto pelo Codigo de Contabilidade e seu regulamento com o prazo fixado pelo decreto n. 15.770, verifica-se falta de coherencia, nos dispositivos referidos.

Comtudo, parece-me que mesmo o prazo de dez dias estabelecido pelo regulamento do Tribunal é insufficiente.

A alinea *b*) do art. 59 citado determina:

«Os chefes das repartições, logo que receberem as contas, ordenarão que se proceda á verificação da entrada do material e da respectiva escripturação, ou da prestação do serviço e isso apurado, que se faça a classificação da despeza no verso das contas e o devido lançamento destas na escripturação das despezas empenhadas, o que tudo se fará dentro de oito dias, sob pena de multa imposta na fórma do art. 40.»

A disposição transcripta acha-se reproduzida na alinea *b*) do art. 258 do decreto n. 15.783.

Ora, si ás repartições beneficiadas pelos fornecimentos ou serviços é concedido o prazo de oito dias para o processo da conta, claro está que o prazo de cinco dias estipulado para o Tribunal e suas delegações resolverem sobre o seu registro é por demais escasso, visto que lhes cabe decidir concomitantemente sobre as despezas de todos os ministerios.

Penso que seria de bom alvitre elevar para *quinze dias* o prazo para o pronunciamento do Tribunal ou suas delegações.

A quem devem ser dirigidas as ordens de pagamento?

Diz o art. 60 da lei n. 4.536:

«Para que possam ser cumpridas, as ordens de pagamento deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) serem expedidas por autoridade competente e *dirigidas á estação que houver de cumpril-as;*

e) serem registradas pelo Tribunal de Contas ou por suas delegações.»

Taes disposições constam tambem das alineas *a*) e *e*) do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

O art. 260 prescreve:

«As requisições de pagamento serão remettidas directamente ao Tribunal de Contas ou ás suas delegações, segundo o estabelecido no artigo 277.»

Ora, o art. 277 é apenas a repetição da alinea *d*) do art. 59 da lei n. 4.536, supramencionada.

O decreto n. 15.770 determina na alinea VII do § 2° do art. 30:

«Instituir exame e dar registro ás ordens de pagamento expedidas pelos diversos ministerios e *mandadas cumprir pelo Ministerio da Fazenda, ou por quem tiver para isso competencia legal*, ainda que essas ordens sejam por telegramma para dentro ou fóra do paiz.»

E no art. 103, § 9°.

«Nas ordens de pagamento será verificado:

II — Si são dirigidas á autoridade competente, com a indicação do agente ou repartição que terá de satisfazel-as.

O decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921 (regulamento que altera a organização dos serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional) estabelece:

«Art. 29. Ao director da Despeza compete: *e*) appôr o «cumpra-se» nos avisos e ordens de pagamento decorrentes de dotações orçamentarias e procedentes de requisições dos ministerios».

Como vemos, a exigencia constante da alinea VII, do § 2°, do art. 30 do Regulamento do Tribunal de Contas, está em perfeita harmonia com a disposição do Regulamento Geral da Fazenda supra-transcripta.

Entretanto, as prescripções da alinea *d*) do art. 59 do Codigo de Contabilidade e dos arts. 260 e 277 do seu regulamento, inhibem a satisfação da formalidade reclamada pelos dous dispositivos regulamentares acima referidos, porque, devendo as ordens de pagamento ser remettidas (arts. 59 e 260) ou encaminhadas (art. 277), directamente ao Tribunal de Contas ou suas delegações, não podem ellas receber o «cumpra-se» da autoridade competente (director da Despeza ou delegado fiscal).

Em todo o caso, bem ponderando, e, tendo em vista a alinea *d*) do art. 24 do decreto n. 15.210, assim redigida:

> «A requisição de pagamento será remettida directamente ao Tribunal de Contas, ou ás suas delegações que, no caso de registral-a, a remetterão ao Thesouro ou ás suas delegacias, *afim de ser cumprida*, e, no caso contrario, ao ordenador com os motivos de recusa de registro».

Parece-me que só posteriormente ao registro devem as ordens de pagamento ser mandadas cumprir.

E' innegavel que as disposições transcriptas são todas harmonicas, pois, todas determinam que as requisições de pagamento sejam remettidas ou encaminhadas directamente ao Tribunal de Contas ou suas delegações.

Do mesmo modo os artigos 60 do Codigo de Contabilidade, 268 do seu regulamento e 25 do Regulamento da Administração Geral da Fazenda Nacional estatuem:

> «Para que possam ser cumpridas as ordens de pagamento, deverão satisfazer aos seguintes requisitos: *a*) serem expedidas por autoridade competente e dirigidas á estação que houver de cumpril-as.
>
> *e*) serem registradas pelo Tribunal de Contas ou por suas delegações».

Ora, sendo um dos requisitos exigidos para o registro das ordens de pagamento, o seu registro pelo Tribunal de Contas ou suas delegações, torna-se evidente a impossibilidade da integral observancia da alinea VII, do § 2°, do art. 30, do decreto n. 15.770, pelo que penso, deve tal dispositivo ser alterado, supprimindo-se nelle os dizeres:

> «E mandadas cumprir pelo ministro da Fazenda, ou por quem tiver para isso competencia legal.»

Do exposto, conclue-se que effectivamente devem as ordens de pagamento ser remettidas directamente ao Tribunal de Contas ou suas delegações e só depois do seu pronunciamento ordenando o registro da despeza, poderão ser as mesmas ordens mandadas cumprir.

Todavia, cabe-me respectivamente ponderar, que actualmente o regimen seguido não é o que prescrevem as disposições, em apreço, porque as ordens de pagamento não são *remettidas ou encaminhadas* directamente, mas dirigidas ou endereçadas ao Tribunal de Contas ou suas delegações.

De accôrdo com as attribuições de que se acham investidas o Tribunal de Contas e suas delegações, de verificar a legalidade da despeza, cujo pagamento deve ser effectuado pelo Thesouro Nacional ou delegacias fiscaes, parece-me imprescindivel a adopção de medidas, no sentido de serem as ordens de pagamento endereçadas ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda ou aos delegados fiscaes que são as unicas autoridades competentes para as mandar cumprir, ou deverão ser modificados os dispositivos, em apreço, para que se possa continuar no regimen adoptado, porque, de conformidade com a alinea 11, do § 9° do art. 103 do Regulamento do Tribunal de Contas, deve elle verificar:

> «Si as ordens de pagamento são dirigidas á autoridade competente.»

Aliás, poder-se-ha usar de um expediente capaz de harmonizar todas as exigencias.

Esse expediente consiste em serem as ordens de pagamento endereçadas ao Ex. ministro da Fazenda, ou aos delegados fiscaes e remettidas ou encaminhadas directamente ao Tribunal de Contas ou suas delegações, por meio de officio em que se solicite o seu pronunciamento, afim de que depois de registradas possam taes ordens de pagamento ser mandadas cumprir

Exercicio da despeza

Estipula o art. 74 do Codigo de Contabilidade:

> «Por divida de exercicios findos entende-se a que provier de fornecimento ou serviço feito á União no decurso do anno financeiro do exercicio encerrado.
>
> O anno da entrada do fornecimento nas repartições, ou da epoca da realização do serviço determinará o exercicio a que pertence a divida.

Essa disposição está reproduzida no art. 401 do Regulamento.

Penso que a asserção constante da segunda parte do dispositivo supra-transcripto nem sempre exprimirá a verdade; pois, si a Administração Publica tiver necessidade de adquirir material no estrangeiro, no quarto trimestre de um anno, claro está que o fornecimento poderá chegar depois de findo o anno e até mesmo depois de encerrado o exercicio financeiro, sem que a despeza proveniente do material recebido em tal epoca deixe de pertencer ao exercicio que terminou ou a terminar, visto que na occasião em que foi feito o pedido do fornecimento deve ter sido *empenhada a despeza* cuja importancia, deduzida do decreto da subconsignação, a cuja conta foi a mesma imputada, estará á disposição do fornecedor.

Parece-me que a unica hypothese suggerida basta para evidenciar a incongruencia da definição transcripta e demonstra á saciedade que o exercicio a que pertence a divida deve ser determinado pelo *empenho da despeza* e não pelo anno da entrada do fornecimento nas repartições ou epoca da realização do serviço.

Empenho de despeza

Dispõe o decreto n. 15.770, de 1° de novembro de 1922:

> «Art. 30 — Exercita o Tribunal de Contas a sua funcção fiscalizadora, instituindo exame previo sobre os actos que entendem com a receita e despeza publicas, dando-lhe registro quando taes actos se acharem conforme as regras de direito e as lei que as regularem, ou recusando quando tal não se verificar, e bem assim revendo as contas da gestão financeira.
>
> § 2°| Compete-lhe, quanto á despeza: Instituir por si e suas delegações exame previo sobre o empenho da despeza publica nas repartições federaes, excepto os casos de registro a *posteriori*.
>
> Art. 95 — Nenhuma despeza será registrada sem que conste ter sido empenhada, mediante previa dedução da importancia da mesma na verba ou creditos respectivos.
>
> Art. 96 — Sobre o empenho das despezas o Tribunal instituirá exame previo, exceptuados os casos de registro a *posteriori*:
>
> *a*) Na Capital Federal o empenho das despezas será feito nos ministerios e delle se extrahirão tres vias, que serão previamente examinadas e visadas pelo delegado do Tribunal, fazendo-se os devidos lançamentos em livro proprio. Depois de visadas, a primeira via ficará no proprio ministerio, a segunda e terceiras vias serão entregues á parte interessada que se incumbirá de promover o seu registro no livro proprio de Registro Geral de Empenho do Ministerio da Fazenda; a terceira via ficará no Ministerio da Fazenda para escripturação e archivo e a segunda via será entregue á parte interessada afim de ser annexada á respectiva ordem de pagamento.
>
> *b*) Fóra da Capital Federal o empenho será feito nas repartições competentes para empenhar as despezas e delle se extrahirão duas vias, que serão previamente examinadas e visadas pelo delegado do Tribunal, fazendo-se os devidos lançamentos em livro proprio.
>
> Depois de visadas, a primeira via ficará na propria repartição e a segunda via será entregue á parte interessada afim de ser annexada á respectiva ordem de pagamento.
>
> Art. 97 — As vias serão visadas pelo delegado do Tribunal, quando regularmente feitos os empenhos, cujas despezas não excederão a força dos creditos; no caso contrario o delegado recusará o visto declarando os motivos por que o faz.
>
> Art. 99 — Nenhuma ordem de pagamento que deva correr por verba do material será registrada sem que á mesma esteja annexa a segunda via do empenho da despeza, devidamente carimbada pelo Ministerio da Fazenda si o empenho tiver sido feito na Capital Federal.

Estabelece o Codigo de Contabilidade:

> Art. 46 — O empenho da despeza não poderá exceder ás quantias fixadas pelo Congresso Nacional (excepto no caso de pensões, vencimentos, percentagem marcadas em lei, ajudas de custo, communicações ou transportes necessarios aos serviços publicos).
>
> Art. 58 — Dos fornecimentos e serviços feitos ao Estado serão entregues, aos interessados, conhecimentos de que constem minuciosamente o nome do credor, o material fornecido ou serviço feito, o nome do funccionario que recebeu o fornecimento ou que verificou o serviço e o preço estipulado.
>
> § 1°. Os conhecimentos serão destacados, de livros talões, devidamente authenticados, em que serão lavrados termos de abertura e encerramento, respectivamente, no primeiro e no ultimo dia util do anno financeiro.

Ensina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Art. 226 — Empenho de despeza é o acto, emanado de autoridade competente, que crea para o Estado uma obrigação de pagamento.

Art. 231 — O empenho da despeza não poderá exceder ás quantias fixadas pelo Congresso Nacional.

§ 1.º Para integral execução do disposto neste artigo, nenhuma despeza publica poderá ser empenhada sem que do credito respectivo tenha sido préviamente deduzida a importancia da mesma, excepto no caso de empenhos legislativos ou judiciaes como os vencimentos e pensões do pessoal activo e inactivos, as sentenças judiciarias e outras da mesma natureza, cuja autorização de despeza corresponda, pelo seu caracter imperativo, ao proprio acto do empenho, e cuja dotação préviamente fixada, não possa ter outra applicação sinão aquella expressamente designada na lei que a autorizou.

§ 2.º Os empenhos desta ultima natureza independem de registro prévio, bastando para o seu effectivo pagamento, o registro da autorização legal e do acto que ordenar a despeza.

Art. 232. A deducção a que se refere o artigo precedente, far-se-ha na repartição a que pertencer a dotação orçamentaria ou a que tenha sido distribuido credito por conta de consignação de caracter geral, em registro especialmente destinado a esse fim, segundo as instrucções e modelos expedidos pela Contadoria Central da Republica, e terá por base o acto originario do empenho, do qual uma segunda via ou cópia authentica será na mesma data remettida, em protocollo ou sob registro postal, ao Tribunal de Contas, nesta Capital, ou as suas delegações, nos Estados.

Cópias identicas ou terceiras vias serão tambem enviadas, na mesma data, á Contabilidade do ministerio a que estiver subordinada cada repartição.

Art. 233. O Tribunal de Contas e suas delegações, recebendo as segundas vias ou cópias authenticas dos documentos originarios do empenho que lhes devem ser enviadas na fórma do artigo antecedente, não procederão a escripturação alguma, mas organizarão dos mesmos archivos especiaes, obedecendo ao numero de ordem de cada procedencia, de modo que, ao receberem posteriormente as requisições de pagamento possam com presteza verificar si a primeira via do documento do empenho, annexada a taes processos, está em tudo conforme com a segunda via ou cópia existente em seu archivo, e só nesta hypothese poderá ser registrada a despeza.

§ 1.º Verificada a exactidão da primeira com a segunda via do documento do empenho, será esta retirada do archivo, e carimbada com a declaração de achar-se liquidada a despeza relativa, e annexada ao processo da requisição do pagamento.

§ 2.º Si se tratar de empenho global, ou por estimativa cuja despeza tenha de ser processada parcelladamente, em vez do annexar-se a segunda via ao processo, far-se-ha no verso da mesma a deducção gradual das parcellas que forem sendo liquidadas, e só na ultima será feita a juntada a que se refere o paragrapho anterior.

§ 3.º Não concordando, porém, a primeira com a segunda via o Tribunal de Contas e suas delegações devolverão o processo á repartição que o tenha encaminhado, salientando os pontos de divergencia, afim de serem convenientemente explicados.

Art. 234. No caso em que, por qualquer circumstancia, tenha de ser annullado algum empenho de despeza, cuja segunda via já houver sido remettida ao Tribunal de Contas ou suas delegações, será a devolução desta obrigatoriamente requisitada em officio de onde constem as razões da annullação.

Art. 235. O Tribunal de Contas e suas delegações fiscalizarão rigorosamente a data do recebimento das segundas vias ou cópias dos documentos de empenho, de modo a não serem ultrapassados os prazos maximos de cinco dias para as repartições das capitaes e 20 para as do interior, contados da data em que, pela repartição competente, tenha sido feita a deducção na verba, até o dia do recebimento de taes segundas vias ou cópias.

§ 3.º O Tribunal de Contas e suas delegações não processarão as requisições de pagamento de despezas empenhadas cujas segundas vias ou cópias não constem do seu archivo, salvo em caso de extravio, devidamente provado com o recibo lançado no protocollo de entrega ou com o talão do registro postal.

Desta circumstancia se fará menção no processo, para os effeitos legaes.

§ 4.º Não processarão, igualmente, as requisições de pagamento que deixarem de trazer annexa a primeira via do documento originario do empenho ou que não mencionarem o seu numero de ordem, quando se tratar de empenho global ou por estimativa.

No caso de extravio da primeira via será ella supprida por um certificado lavrado pela repartição a que a mesma pertencer.

Comparando os dispositivos transcriptos, vemos que diversos delles collidem, visto que o Regulamento do Tribunal de Contas instituiu o exame prévio do empenho da despeza não homologado pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que determina no seu art. 232:

> «*Seja remettida ao Tribunal de Contas e suas delegações* na mesma data em que fôr feita na dotação orçamentaria ou no credito distribuido, a deducção da importancia correspondente á despeza, *a segunda via de empenho*, que *será apenas archivada por ordem* numerica, afim de que quando lhes forem presentes as requisições de pagamento possam com presteza verificar «si a primeira via do documento do empenho, annexada a taes processo, está em tudo conforme com a segunda via e só nesta hypothese poderá ser registrada a despeza (art. 233).»

A exigencia do exame prévio do empenho da despeza nunca foi cumprida pelo Tribunal, que tem observado os dispositivos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Mesmo as delegações que teem visado as segundas vias dos empenhos não teem exercido com esse acto o exame prévio, porque o regimen adoptado para empenho da despeza não é o prescripto pelas alineas *a*) e *b*) do art. 96 do Regulamento do Tribunal de Contas.

Ora, sendo assim, parece evidente a necessidade de se harmonizarem os dous regulamentos, de modo a poderem ser rigorosamente cumpridos.

Comquanto sejam as disposições do Regulamento do Tribunal relativas ao empenho da despeza, a cópia fiel das alineas *d*) a *g*) do art. 124 da lei que autorizou e estabeleceu as bases da sua reforma (lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922), penso que devem prevalecer as normas estipuladas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, porque tal regulamento, além de ser posterior á citada lei, adoptou, com pequenas alterações para melhor, a pratica das instrucções que baixaram com a portaria de 15 de junho de 1920, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em substituição ás instrucções mandadas observar pela circular n. 5, de 30 de janeiro do mesmo anno, e para cujo fiel cumprimento pedira a citada autoridade ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, no aviso n. 64, de 23 de fevereiro do mencionado anno, providencias para que não fossem registradas quaesquer despezas processadas com inobservancia das disposições referentes ao empenho, instituido pelo art. 77, da lei orçamentaria da despeza do exercicio de 1920, regulamentado pelas referidas instrucções, cuja rigorosa obediencia o mesmo Sr. presidente, em officio n. 257, de 12 de março seguinte, recommendou que o corpo instructivo verificasse, no exame dos processos sujeitos á deliberação do Tribunal.

O exame prévio do empenho das despezas, exigido pelas disposições do Regulamento do Tribunal de Contas, além de muitas vezes impraticavel, acarretará excessivos dispendios.

Demais, as prescripções do Regulamento Geral de Contabilidade Publica satisfazem cabalmente o fim que teve em vista o legislador, ao determinar que:

> «a partir do exercicio de 1920, nenhuma despeza publica poderá ser empenhada sem que do credito respectivo tenha sido préviamente deduzida a sua importancia.»

pois, todas as precauções foram tomadas e todas as hypotheses previstas nos artigos 231 a 235, inclusive, 240 e 241, sendo qualquer infracção punida com as penas do art. 221.

Recapitulação

Parece-me imprescindivel que o Regulamento do Tribunal de Contas e o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como a lei organica do Codigo de Contabilidade, se harmonizem nos seguintes pontos:

Quanto aos prazos para o registro das tabellas de distribuição de creditos e das ordens de pagamento, convindo que no primeiro caso seja elevado para 30 dias, sendo 20 para que o Tribunal se pronuncie sobre ellas e dez para a sua remessa ao Thesouro, depois de registradas e no segundo, para 15 dias, no minimo.

Quanto ás ordens de pagamento que devem ser dirigidas ou endereçadas ás

autoridades que teem competencia para mandal-as cumprir, sendo remettidas directamente ao Tribunal de Contas ou suas delegações, o que poderá ser feito por meio de officio solicitando o seu pronunciamento, afim de que depois de registradas sejam ellas satisfeitas.

Quanto ao exercicio da despeza, ou da divida que segundo penso deve ser determinado pelo *empenho*.

Quanto ás disposições relativas ao empenho da despeza, cumprindo que sejam derogadas as prescripções do Regulamento do Tribunal, até agora consideradas lettra morta, visto que estão em pleno vigor, sendo rigorosamente observadas, as exigencias estabelecidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Conclusão

Afim de evitar as perfidas explorações que costumam surgir em torno das minhas exposições, sinto-me obrigado a declarar que as suggestões que ora apresento teem por unico escopo a harmonia dos diversos dispositivos regulamentares, cuja fiel observancia está confiada á fiscalização do Tribunal de Contas, que tem de punir os seus infractores com a imposição das multas de que trata o art. 221 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Não sou movido por nenhum interesse differente do exacto cumprimento do dever, nem pela preoccupação de saliencia, e, nem mesmo pela vaga esperança de futura recompensa, por mais remota e qualquer que ella seja. Impellem-me a assim proceder o meu caracter e a minha consciencia. Emquanto lhes não attendo ao appello não fico tranquillo.

Esperando que os meus esforços recebam generoso e benevolo acolhimento, apresento a V. Ex., em cuja magnanimidade muito confio, os protestos do mais profundo respeito e mui distincta consideração. — *José Braulio de Mesquita*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Dr. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação

Aos 20 dias do mez de outubro de 1924, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação, e M. Gitahy de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão:

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

— Pelo Dr. Thompson Flôres:

Adeantamento de £s. 565-12-6 ou liras 56.973,30, feito em 14 de julho findo, ao Sr. Oscar de Teffé, embaixador na Italia, para attender a despezas da verba 3ª, 1ª consignação para «Aluguel de casa», no 3º trimestre do corrente anno:

A delegação julga bôa e legal a applicação do dito adeantamento.

O *deficit* que apresenta não lhe poderá ser abonado; esse excesso de despezas corre por sua conta.

Os saldos ou *deficits* de contas referentes ás despezas de «Aluguel de Casa» não se transportam não pódem apparecer em prestações de adeantamento posteriores — em face de expressa prohibição da lei (vide lei orçamentaria do Exterior «Aluguel de Chancellarias» «Embaixadas», etc.)

Esse transporte só é possivel em se tratando de adeantamentos que devem correr pela verba de representação *ex-vi* art. 41 da referida lei orçamentaria.

O responsavel está, pois, quite para com a Fazenda Nacional; dê-se-lhe baixa na sua responsabilidade.

Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de £s. 75-0-0, feito em 16 de setembro findo, pelo Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, para attender ás despezas da verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 12, 2/3 da representação, nos mezes de junho e julho;

A delegação, considerando que o responsavel, de accôrdo com as prescripções legaes deve pagar trimestralmente, e não em cada mez, como tem feito;

mas;

Considerando que as despezas estão regularmente documentadas;

Resolve julgar bôa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto;

Adiantamento de £s. 656-5-0, feito em 2 de agosto findo ao Exm. Sr. Domicio da Gama embaixador na Gran-Bretanha, para as despezas dos 2/3 de sua representação, no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, após o exame dos documentos que instruem este processo, julga bôa e legal a sua applicação, bem como a importancia de £s. 211-0-3, tambem devidamente comprovada, que deverá ser transportada para o 4º trimestre.

O responsavel está quite com a Fazenda Nacional; dê-se-lhe baixa na sua responsabilidade.

— Pelo Dr. Gitahy de Alencastro:

Adeantamento de £s. 11-5-0, ou $53,81, feito em 27 de setembro, ao Sr. Mario de Azevedo, consul em Salto, Uruguay, para attender a despezas de aluguel de casa no mez de agosto anterior;

A delegação, tendo presente o documento comprobatorio da applicação do dito adeantamento, e considerando que se acha comprovada a despeza de $ 52,11:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Adeantamento de £s. 45-0-0, feito a 5 de agosto ao Sr. João Carlos Pinto Peixoto, consul em Cayenna, Guyana Franceza, para attender a despezas de aluguel de casa no 1º semestre do corrente anno;

A delegação, tendo presentes os documentos comprobatorios da applicação do alludido adeantamento, resolve converter o julgamente em diligencia, para o fim de instruir o responsavel o processo com elementos de que se possa inferir a relação entre a moeda ingleza em que foi effectuado o adeantamento em causa, e a franceza que figura nos comprovantes.

Adeantamento de £s. 225-0-0, ou florins 2.589,75, feito em 12 de julho ao Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, ministro na Hollanda, para occorrer a despezas de «Aluguel de chancellarias» no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presentes os documentos comprobatorios da applicação do referido adeantamento e considerando que o proprio responsavel declara faltar um documento, o de n. 5 B, concernente a moveis supplementares, cujo montante por elevar-se a mais de 10$, ouro, não póde ser comprovado sinão documentadamente:

Resolve aguardar que o responsavel complete a documentação para poder deliberar.

Adeantamente de £s. 30-0-0, ou frs. 703,20, feito em 11 do corrente ao Sr. Victor Ferreira da Cunha, consul de Zurich, para occorrer a despezas da consignação «Aluguel de chancellarias» no 4º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presentes os documentos comprobatorios da applicação do dito adeantamento e considerando-se que se acha comprovada a despeza de frs. 818,20;

Resolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Processo de comprovação da applicação do adiantamento de £s. 50-0-0 ou francos 4.660,00, feitos ao Sr. José Fonseca Filho, consul em La Rochelle, em 30 de janeiro e 13 de fevereiro, para occorrer a despezas da consignação—Aluguel de Chancellarias no primeiro semestre do corrente anno;

A delegação, tendo novamente presente o alludido processo e considerando que se acha comprovada a despeza de frs. 4.320,00; tendo agora sido recolhido o saldo de frs. 340:

Resolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda do dito adeantamento.

Processo de comprovação da applicação do adeantamento de £s. 28-2-6, feito em 14 de janeiro, ao Sr. Odon Sarmento, encarregado do consulado em Gothembargo, Suecia, para attender a despezas da primeira consignação—aluguel de chancellarias— do material da verba 3ª—Corpo Consular, Ministerio das Relações Exteriores, do exercicio de 1924, do primeiro trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo novamente presente o alludido processo e considerando que, com os esclarecimentos agora fornecidos, se verifica haver aquelle adeantamento produzido a importancia de krs. 460,25; estando comprovada a despeza de krs. 530:

Resolve julgar bôa e legal a dita applicação e autorizar a baixa na responsabilidade delle advinda.

—Comprovação do emprego na importancia de £s. 39-7-6 ou florins 448,59 feitos em 15 de janeiro ao Sr. Roberto da Nobrega Beltrão encarregado do consulado de Amsterdam, para despezas de aluguel de casa no 1º trimestre.

A delegação, tendo presente o referido processo e consideanndo que se acha comprovada uma despeza equivalente a fls. 526,53:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 225-0-0, feito em 19 de agosto, ao Sr. Helio Lobo, consul dm Nova York, para attender a despeza da primeira consignação—Aluguel de chancellaria — do Material da verba 3ª—Corpo Consular—Ministerio das Relações Exteriores, do exercicio de 1924, no terceiro trimestre no corrente anno:

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que, com os esclarecimentos já fornecidos, se verifica haver aquelle adeantamento produzido a importancia de $ 1.000,69, estando comprovada a despeza de $ 1.903,08:

Resolve julgar boa e legal a dita applicação e autorizar a baixa da responsabilidade advinda.

Documentos relativos á comprovação do adeantamento de £s. 28-2-6, feito em 9 de julho ao Sr. A. G. de Aragão Mello, encarregado do consulado de Glasgow, para attender a despezas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno:

A delegação, tendo novamente presentes os alludidos documentos e considerando que, de accôrdo com a deliberação anterior desta delegação, foi recolhido o saldo devedor de £s. 0-6-4, tendo sido comprovada a despeza de £s. 27-16-2:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Comprovação de emprego da importancia de £s. 22-10-0, feito em 10 de julho, ao Sr. José de Oliveira Almeida, encarregado do consulado de Dantzig, para despezas de aluguel de casa no terceiro trimestre;

A delegação, tendo novamente presente o dito processo e considerando que, com os esclarecimentos ora fornecidos, se verifica achar-se comprovada uma despeza equivalente ao adeantamento realizado:

Resolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

— Comprovação do adeantamento da importancia de £s. 62-10-0, feito em 15 de março, ao Sr. Abelardo Roças, ministro no Perú, correspondente a dous terços de sua representação, no primeiro trimestre do corrente anno, no fórma da actual lei orçamentaria;

A delegação, tendo novamente presente o alludido processo e considerando que, com os esclarecimentos agora fornecidos, se verifica haver produzido o dito adeantamento a importancia de £s. peruanas 66-4-5, achando-se comprovada a despeza de Lp. 85-8-0;

Resolve julgar bôa e legal a applicação do dito adeantamento, transferindo-se o excesso de Lp. 19-3-8 nos termos das instrucções ministeriaes.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

— Comprovação de applicação de adeantamento de £s. 225-0-0, feito em 23 de julho, ao Sr. Annibal Velloso Rebello, ministro em Cuba, para despezas de aluguel de casa no 3º trimestre findo;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £s. 225-0-0 ao cambio de dollares 4.32 por £, produziram 9 872,00;

Considerando que a despeza, conforme a documentação junta aos autos, attingiu a $ 985,52 não havendo, portanto, saldo e sim um excesso de dollares 13.52 que não póde ser abonado ao responsavel:

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel, Sr. Annibal Velloso Rebello, quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 28-2-6, feito em 11 de julho ao Sr. Annibal de Saboia Lima, consul em Vienna, para despezas de aluguel do 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £s. 28-2-6 ao cambio de corôas 305.500 por £. produziram cs. 8.491.400;

Considerando que a despeza attingiu a cs. 9.159.600 havendo assim um excesso de cs. 668.200 que não póde ser abonado ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel Sr. Annibal de Saboia Lima, quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

Documentos produzidos pelo Sr. José Calmon da Gama, consul em Santa Rosa, para comprovar a applicação da importancia de £s. 28-2-6, que lhe foi adeantada em 2 de setembro, para attender ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre;

A delegação, tendo presente o dito processo, resolve, preliminarmente, solicitar do responsavel que instrua o processo com elementos de que se possa deduzir a relação entre a moeda ingleza em que foi realizada a provisão de fundos, e a uruguaya que figura no comprovante.

Comprovação do adeantamento de libras 28-2-6, feito em 19 de julho findo ao Sr. Philomeno Padula, consul em Boulogne —sur—Mer, para despezas de aluguel do 3º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a despeza está bem classificada na verba 3ª, 1ª consignação, «Alugueis de Chancellarias», do orçamento do Ministerio do Exterior para o vigente exercicio;

Considerando que as £ 28-2-6 ao cambio de 85 francos por £ produziram 2.388,20 francos;

Considerando que a despeza comprovada foi apenas de francos 1.221,25 e que existe, portanto, o saldo de francos 1.166,95 ou £ 13-11-0 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, segundo está declarado nos autos:

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel Sr. Philomeno Padula quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena que se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 140-12-6, feito em 12 de julho ultimo, ao Sr. Djalma P. Ribeiro Lessa, encarregado da Legação em Praga, para occorrer ás despezas de aluguel de casa do 3º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação, «Alugueis de Chancellarias», do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 140-12-6 produziram 20.700,00 corôas tchecas;

Considerando que as despezas attingiram Kc. 17.680, existindo um saldo de Kc. 3.020,00 ou £. 19-18-2 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade:

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel Sr. Djalma P. Ribeiro Lessa, e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

Adiantamento de £s. 22-10-0 feito em 2 de agosto findo ao Sr. Hyppolito de Vasconcellos, consul em Manchester, para despezas de aluguel de casa do 3º trimestre de 1924;

A delegação, resolve julgar bôa e legal a applicação do dito adiantamento.

A despeza foi de £s. 18-12-6 e o saldo de £s. 3-17-6 foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade.

O responsavel está quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional, dê-se baixa na sua responsabilidade para os effeitos do artigo 300 do Codigo de Contabilidade.

Comprovação da applicação do adiantamento de £s. 379-13-9 feito em 2 de fevereiro ao Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, encarregado de negocios em Montevidéo para despezas de aluguel no 1º trimestre do corrente anno, processo que fôra convertido em diligencia o julgamento para que o responsavel enviasse a nota do banco ou casa bancaria pela qual foi feita a conversão da moeda ingleza em uruguaya bem como apresentasse uma relação especificada das despezas que realisou por conta do dito adiantamento e bem assim desemtranhasse dos autos os documentos do anno de 1923 e despezas de abril de 1924 que não podem correr por conta desse adiantamento que foi feito tão sómente para occorrer ás despezas do 1º trimestre deste anno;

A delegação, tendo novamente presente o dito processo e considerando que foram satisfeitas todas as exigencias desta delegação,

Considerando que agora se póde verificar que as £s. 379-13-9 transformadas em pesos ouro uruguayos dão, ao cambio de pesos 4.70 por £. 1.784,58;

Considerando que a despeza foi de réis 1.796 54 havendo assim um excesso de 11,96 que não póde ser abonado ao responsavel.

Resolve agora julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 30-0-0, feito em 10 de julho ultimo, ao Sr. José Marcellino de Moraes e Barros, consul em Barcellona, para occorrer ás despezas de aluguel de casa durante o terceiro trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação Alugueis de Chancellarias do orçamento do Ministerio do Exterior para o vigente exercicio, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 30-0-0 produziram pesetas 966,90 ao cambio de pesetas 32,23 por libra conforme se poderá constatar da nota do Banco Credit Lyonnais, junta aos autos;

Considerando que a despeza effectuada e documentada tendo sido de pesetas 970,25, existe um excesso de pesetas 3.35 que não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento para tornar o responsavel Sr. José Marcellino de Moraes e Barros, quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade para os effeitos do art. 300 do Codigo de Contabilidade.

Comprovação da applicação do adiantamento de £ 281-5-0, feito em 7 de maio, 8 de junho e 8 de julho, ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica, para occorrer ás despezas de aluguel no segundo trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £ 281-5-0 ao cambio medio de francos 92,58 por £ produziram francos 26.038,12;

Considerando que sommadas as despezas se verifica um despendio de fr. 21.865.00 existindo assim um saldo de frs. 4.173.12 em poder do responsavel.

Resolve preliminarmente convidar o responsavel a recolher a dita quantia para que depois de satisfeita essa exigencia possa esta delegação deliberar em definitivo.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada.— *Francisco Thompson Flôres.— Mario Gitahy de Alencastro.— Antonio Luiz de Castro Barbosa.*

Aos 27 dias do mez de outubro de 1924, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação, e M. Gitahy de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Gitahy de Alencastro:

Documentos comprobatorios do emprego da importancia de £ 468-15-0, ou liras 47.189,52, feito em 14 de julho, ao Sr. Oscar de Teffé, embaixador na Italia, para occorrer a dois terços da representação, na fórma do art. 41 da vigente lei orçamentaria.

A delegação, tendo presente o alludido processo e considerando que o responsavel tem a seu favor, transferida de trimestre anterior, a importancia de liras 71.737,60 (e não 61.737.60; como accusa na sua demonstração) o que dá a favor do quarto trimestre a importancia de liras 24.548,08; achando-se comprovada a despeza neste trimestre de liras 19.422,30; ou seja um total contra a Embaixada de liras 43.970,38, saldo credor.

Resolve julgar bôa e legal a applicação do adeantamento em causa, dando-se baixa na respectiva responsabilidade, e escripturando-se a alludida differença de liras 43.970,38 no quarto trimestre, nos termos das instrucções ministeriaes.

Comprovação do emprego da importancia de £. 75-0-0, feito em 23 de agosto ao Sr. José Francisco de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para attender a despezas por conta de dous terços da representação nos mezes de agosto e setembro ultimos;

A delegação, tendo em vista o dito processo:

Resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para o effeito de ser o processo instruido com elementos de que se possa deduzir a relação entre a moeda ingleza em que foi feito o adeantamento e a egypcia que figura nos comprovantes, á época em que se effectivou o referido adeantamento.

Documento comprobatorio da applicação do adeantamento de £. 33-15-0, feito ao Sr. Paulo Coelho Rodrigues, encarregado do consulado de Lyão, para attender a despezas de aluguel de casa no quarto trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que com elle se comprova o dispendio de identica importancia:

Resolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Documentos relativos á applicação da quantia de £. 412-10-0, ou escudos 63:112$50, adeantada, em 12 de julho, ao Sr. João Manoel Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, para occorrer aos dispendios de sua representação (dous terços) durante o terceiro trimestre do corrente anno;

A delegação, vistos e examinados os alludidos comprovantes e considerando que se acha comprovado o emprego de 47:070$71, incluidos 15:597$29, já acceitos no trimestre anterior;

Resolve julgar bôa e legal a applicação de mais 31:473$42, resultando um saldo de réis 16:041$79 que passa ao debito do 4º trimestre.

Dê-se baixa na responsabilidade decorrente do adeantamento em causa.

Comprovação da applicação do quantitativo de £s. 140-12-6, ou Krs. 4.369.37, entregue, em 18 de julho, por adeantamento, ao Sr. Alberto Jorge de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para attender a despezas da consignação aluguel de Chancellarias, no 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo em vista o dito processo e considerando que se acha comprovada a despeza de Krs. 4.485,55, de onde resulta um deficit de Krs. 116,18 que não póde ser abonado ao responsavel.

Resolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Comprovação do adeantamento de £s. 28-2-6, ou pesos uruguayos $156,52, feito ao Sr. Noel Florambel Pinto Peixoto, consul em Melo, para occorrer ao aluguel da chancellaria no 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que se acha comprovada a despeza de $172,28; resultando um excesso de $15,76, sobre o qual não cabe a esta delegação providenciar.

Résolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Comprovação do adeantamento de £s. 150-0-0 ou Krs. 4.650, feito em 18 de julho, ao Sr. Alberto Jorge de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para attender a despezas de dous terços da representação no terceiro trimestre do corrente anno:

A delegação, tendo presentes os documentos constituidores do dito processo e considerando que se acha comprovado o dispendio de krs. 4.668.20, ou seja um excesso de krs. 18.20 a favor da legação;

Resolve julgar bôa e legal a applicação do referido adeantamento, dando-se baixa na respectiva responsabilidade pelo supprimento recebido e lançando se a mencionada differença no credito do trimestre seguinte.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6, ou escudos 4.401$36, feito em 16 de julho ao Sr. Alfredo Varella, consul no Porto, para despezas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno:

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que os unicos documentos produzidos importam apenas em 750$00, montante dos tres recibos de aluguel de casa, concernentes a julho, agosto e setembro, exhibidos não em original, mas na duplicata;

Considerando que o responsavel relaciona outros gastos no total de 2.294$20; e, em officio, declara que

> «enviará cópia devidamente instruida daquelles (recibos) que forem reclamados»;
> mas,

Considerando que o processo de tomada de contas póde ser instaurado, pelo exame tão somente das despezas relacionadas pelos responsaveis; tãopouco por cópias de recibos, embora authenticas, accrescendo que não póde haver difficuldade em fazel-os presentes, sinão no original, ao menos nas duplicatas, como se procede neste mesmo processo, como os acima alludidos:

Resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para solicitar do responsavel que instrua o processo com os mencionados documentos.

Comprovação do adeantamento de..... £ 28-2-6, ou $ 121.18, feito em 21 de julho ao Sr. David Morethzohn, encarregado de consulado em Montreal, pará despezas de aluguel de casa no terceiro trimestre;

A delegação, a quem foi presente o dito processo verifica achar-se comprovada a de $ 137,63, de onde resulta um *deficit* de $ 16,45 sobre o qual não lhe compete providenciar; e

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

Comprovação da applicação do quantitativo de £ 133-0-0, ou frs. 3.311.70, entregue em 27 de março, por adeantamento, ao Sr. João Baptista Lopes, consul em Genebra, para attender a despezas da Liga das Nações;

A delegação, tendo em vista o alludido processo e considerando que se acha comprovada a despeza de frs. 3.311.70:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

—Pelo Dr. Castro Barbosa:

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6, feito em 12 de abril, ao Sr. Odon Sarmento, encarregado do consulado de Gothemburgo, para occorrer ás despezas de aluguel da casa no segundo trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que o responsavel não enviou o cambio pelo qual se possa verificar a relação entre a moeda ingleza recebida e a sueca despendida;

Mas,

Considerando que nos autos de comprovação do adeantamento de igual quantia e para o mesmo fim concedido ao Sr. Braz Calmon da Gama, consul effectivo, para occorrer as despezas do 3º trimestre, S. S. envia o cambio.

Considerando que a despeza foi a mesma e constante de um unico recibo—o de aluguel da chancellaria.

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel Sr. Odon Sarmento, quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação de adeantamento de £ 28-2-6, feito em 11 de julho ao Sr. Braz Calmon da Gama, consul em Gothemburgo, para despezas de aluguel durante o 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o citado processo e considerando que a despeza está bem classificada na verba 3ª, 1ª consignação «Alugueis de Chancellarias» do orçamento vigente do Ministerio do Exterior:

Considerando que as £28-2-6 ao cambio de Krs. 16.255 por £, produziram Krs. 456.67;

Considerando que a despeza foi de 520.00 havendo assim um excesso de Krs. 73.33, que não póde ser abonado ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. Braz Calmon da Gama, quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

—Comprovação da applicação do adeantamento de £ 200-0-0, feito em 5 de junho ultimo, ao Sr. Mario Costa, consul em Dublin, para occorrer ás despezas com a installação do consulado:

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a quantia foi entregue por conta da verba 9ª 3ª consignação —material permanente do orçamento vigente do Ministerio do Exterior;

Considerando que a despeza attingiu a £ 200-4-5 havendo, assim, um excesso de £ 0-4-5 que deve correr por sua conta;

Resolve julgar bôa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação da quantia de £s. 93-15-0, feita em 23 de agosto ao Sr. J. Francisco de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para occorrer ás despezas de aluguel de casa nos mezes de agosto e setembro do corrente anno.

A delegação, tendo presente o referido processo, resolve preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para o effeito de ser o processo instruido com elementos de que se possa deduzir a relação entre a moeda ingleza recebida e a egypcia despendida, á época em que se effectivou o adeantamento.

Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 5-12-6, feito em 4 de agosto deste anno, ao Sr. Carlos Balbino Dias, consul em Coimbra, para despezas de aluguel de casa do 3º trimestre de 1924.

A delegação, tendo presente o alludido processo e considerando que as £s. 5-12-6 produziram escudos 868$33;

Considerando que a despeza foi de 750$00 existindo um saldo positivo de esc. 118$33 ou £s 0-18-7 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro em

forma a declaração no officio n. 356, de 16 do corrente, do respectivo delegado a es a delegação—junto aos autos;

Resolve julgar bôa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 72-15-0, feito em 12 de julho ao Sr. Landulpho Borges da Fonseca, consul em Lisboa, para despezas de aluguel da casa do 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que a quantia entregue foi proveniente de dois saques, um, na importancia de £ 33-15-0, correndo por conta da verba 3ª, 1ª consignação e o outro na de £ 39-0-0, por conta da verba 9ª, 1ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior.

Considerando que o primeiro saque correu pela verba propria e o segundo em virtude de autorisação do Sr. ministro das Relações Exteriores segundo se verificou na apreciação do primeiro adeantamento;

Considerando que as £ 72-15-0, ao cambio de escudos 153$00 por £ produziram escudos 11.130$75;

Considerando que as despezas subiram a 11.232$74, havendo assim, um saldo negativo de escudos 101$99, que não póde ser abonado ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. Landulpho Borges da Fonseca, quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

—Comprovação da applicação de £ 64-3-4, do adeantamento feito em 30 de julho ao Sr. Pedro de Toledo embaixador na Argentina, para despezas de representação no periodo de 14 a 30 de junho do corrente anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £ 64-3-4 produziram pesos 847,90 segundo nota do Banco do Brasil junto aos autos;

Considerando que a despeza foi de pesos 590,60 havendo um saldo de pesos 257,30 que póde ser transportado para o trimestre seguinte;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o responsavel Sr. Pedro de Toledo, quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £. 50-12-6, feito em 19 de agosto ao Sr. Carlos Ferreira de Araujo, consul em Nova Orleans, para despezas de aluguel no 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £ 50-12-6 ao cambio de $ 4,40 3/4 por £ produziram $ 223,13;

Considerando que a despeza attingiu a $ 245,90 verificando-se assim um excesso de $ 21,77 que esta delegação não póde mandar abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. Carlos Ferreira de Araujo quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 56-5-0 ou 500$ ouro, feito em 12 de agosto, ao Sr. Felinto de Abreu consul em Hamburgo, para occorrer ao pagamento antecipado do aluguel de casa da chancellaria, relativo ao 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £ 56-5-0 produziram marcos 1.043,09;

Considerando que a despeza foi de marcos 1.040,61 existindo assim um saldo de marcos 2,39 em poder do responsavel e que deve ser recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro;

Resolve, preliminarmente, convidar o Sr. Felinto de Abreu a recolhel-o aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, para que, depois de satisfeita essa exigencia, possa esta delegação deliberar em definitivo.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 56 5-0, feito em 15 de janeiro deste anno ao Sr. João Baptista Lopes, consul em Genebra, para despezas de aluguel de casa do 1º semestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o alludido processo e considerando que as £ 56-5-0 ao cambio de frs. suissos 24.60 por £ produziram frs. 1.333,75;

Considerando que, examinados os documentos da despeza, por elles se verifica um excesso de frs. 9,45 que não póde ser levado ao seu credito, devendo assim correr por sua conta:

Resolve julgar boa e legal a comprovação do dito adeantamento para tornar o responsavel Sr. João Baptista Lopes quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento de £ 33-15-0, feito em 18 de julho ao Sr. José Maria de Campos Paradeda, consul em Antuerpia, para despezas de aluguel no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o alludido processo e considerando que as £ 33-15-0 produziram frs. 3 238,90;

Considerando que as despezas attingiram apenas a frs. 2.332,10, existindo assim um saldo de frs. 846,080 ou sejam £ 9-1-6, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro nesta cidade, conforme se poderá verificar nos autos pela declaração da referida delegacia:

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. J. M. de Campos Paradeda quite e desobrigado para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — *Francisco Thompson Flôres.* — *Mario Gitahy de Alencastro.* — *Antonio Luiz de Castro Barbosa.*

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. OCTAVIO KELLY—ESCRIVÃO, DR. PEDRO DE SÁ

Expediente de 11 a 20 de novembro corrente

Habeas-corpus

Paciente, Sebastião Alves da Silva. Vistos, etc.. estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de Sebastião Alves da Silva:

E attendendo a que o pedido tem como fundamento: *a*) ter o paciente nascido em 1899, e haver sido sorteado na classe de 1898; *b*) em servir de arrimo a sua mãe e irmã:

Attendendo a que a isenção fundada no segundo motivo presuppõe um alistamento e sorteio validos, e, por isso, é sem importancia o exame das questões que lhe dizem respeito;

Attendendo a que o primeiro motivo é procedente, em face do documento de fls. 8 e da informação de fls. 12:

Defiro a inicial e concedo a ordem, sem prejuizo do alistamento e sorteio do mesmo paciente, na classe de 1899, em tempo opportuno. Custas *ex-causa*.

Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal. Districto Federal, 7 de novembro de 1924.—*Octavio Kelly.*

Paciente, Antonio Gonçalves Vianna.

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado por Antonio Gonçalves Vianna, em seu favor:

E attendendo a que o requerente funda o seu pedido:

a) em ter sido alistado e sorteado por districto diverso de sua residencia;

b) em ser sua mulher incapaz physicamente de prover a subsistencia;

Attendendo a que a primeira razão improcede por falta de provas, mas que a segunda está affirmada pelo attestado de fls. 5;

Defiro a inicial e concedo a ordem, nos termos da isenção deferida pelo art. 124, n. 4 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, sem prejuizo do disposto no art. 119 e paragraphos do mesmo regulamento. Custas *ex-causa*.

Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal. Districto Federal, 7 de novembro de 1924.—*Octavio Kelly*».

Paciente, Henrique Freitas Castro.

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de Henrique Freitas Castro:

E attendendo a que o impetrante provou que o paciente reside ha mais de dous annos, no districto do Meyer, á rua Castro Alves n. 110, casa 20, facto que é tambem confirmado pela informação de fls. 10;

Attendendo, porém, a que o mesmo paciente, apesar de residir nesse local, foi alistado e sorteado pelo districto de Engenho Novo (fls. 6 e 10);

Attendendo a que, consoante a jurisprudencia, o caso é de *habeas-corpus*:

Julgo procedente o pedido e concedo a ordem, sem prejuizo do alistamento e sorteio do mesmo paciente pelo districto do Meyer, em tempo opportuno. Custas *ex-causa*.

Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 7 de novembro de 1924. —*Octavio Kelly.*»

—Paciente, Filippino Solon.

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado por Filippino Solon, em seu favor:

E attendendo a que o paciente provou ter-se casado antes de 1921 e sustenta, filhos menores, não possuindo sua consorte bens de fortuna ou pensão dos cofres publicos;

Attendendo a que a isenção é reconhecida no art. 124, n. 6, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923:

Julgo procedente o pedido e concedo a ordem, sem prejuizo do disposto no artigo 119 e §§ do citado regulamento. Custas *ex-causa*.

Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 7 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly.*»

—Paciente, José Leopoldo.

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de José Leopoldo:

E attendendo a que o paciente invoca a isenção do serviço do Exercito, em tempo de paz, sob o fundamento de ser arrimo de um filho reconhecido e de sua irmã, orphã de paes e que vive sob o seu tecto;

Attendendo a que a existencia de um filho reconhecido não motiva a isenção, conferida apenas ao viuvo que tiver filho menor, *legitimo ou legitimado* (decreto n. 15.934, de 1923, art. 124, n. 3) e o *reconhecido* e

por sua natureza, *illegitimo* no conceito da lei (Cod. Civil, art. 355);

Attendendo a que o paciente não fez prova de ser irmão da menor Aida e que os seus pais sejam fallecidos:

Julgo improcedente o pedido e condemno o impetrante nas custas. R. e intime-se. Districto Federal, 8 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly*.

Paciente, Heitor Coelho de Almeida. — Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*. impetrado em favor de Heitor Coelho de Almeida:

E attendendo a que o requerente funda o seu pedido na circumstancia de ser o paciente casado e sustentar sua esposa doente e uma filha;

Attendendo, porém, a que não está feita a prova da incapacidade physica da consorte do paciente, indispensavel ao reconhecimento da isenção (regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, 1923, art. 124, § 2º, F):

Julgo improcedente o pedido e denego a ordem. Custas pelo impetrante. R. e intime-se. Districto Federal, 7 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly*.

Paciente, Alfredo Ribeiro de Abreu. — Baixem os autos para serem juntas as informações prestadas pelo Arsenal de Marinha e recebidas nesta data.

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo; deprecado, o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal; executados, A. Moreira & Comp. — Sejam os autos remettidos ao juizo deprecante, scientes o Dr. procurador e a parte.

Executivos fiscaes

Executados, Eva isto A. de M. Moncorvo. —Vistas á embargada.

Executados, Souza & Passos. — Diga o Dr. procurador sobre a petição de fls. 26.

Executado, João da Silveira.—Archive-se, como requer o Dr. procurador.

Idem, José Gonçalves Guimarães. — Vista ao Dr. procurador.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Josué Vianna. Pelo juizo foi proferida a seguinte decisão:

«Vistos, etc., estes autos de acção criminal, intentada pela justiça federal, contra Josué Vianna:

E attendendo a que o réo é accusado de, como carteiro da succursal dos Correios de Villa Isabel, ter subtrahido de um registrado, que não fôra chegar ás mãos do destinatario, uma peça de renda, mais tarde vendida a um armarinho no Meyer;

Attendendo a que, para a existencia do delicto, era essencial, no caso, a prova do desvio desse registrado, mas, quer do inquerito, quer do summario, não consta a respectiva individuação, nem mesmo quem seja o destinatario lesado, alludindo apenas a testemunha de fls. 33, v., ter comprado mercadoria dessa especie, por offerta do réo em data diversa da indicação no libello;

Attendendo a que os autos não accusam reclamação alguma do expeditor ou do destinatario e a propria repartição, onde o recibo fôra entregue (fls. 17), não o fez juntar aos autos, nem procurou tornar certo que elle contivesse uma assignatura falsa;

Attendendo a que só a circumstancia de o réo ter confessado, na policia, a autoria da subtracção não basta para leval-o á condemnação. Tal confissão tem o caracter extrajudicial, vale como meia prova e requer o concurso de outros elementos, que formem a chamada *prova composta*, de que fallam os mestres.

Os abusos de algumas autoridades que, para obtel-as, se utilizam de processos que põem em duvida a espontaneidade das declarações, tomadas de ordinario, a horas altas da madrugada, após reiterados interrogatorios, que infringem aos confitentes uma verdadeira tortura moral, têm feito com que os magistrados adoptem a tendencia de não os acceitar desde logo, e mesmo de os abstrahir, para receio de serem victimas de erros de apreciação, nos julgamentos plenarios;

Attendendo a que as declarações dos assistentes desses actos padecem de vicios iguaes e revelam a mesma fragilidade quando partidos de subalternos da autoridade, alguns até seus auxiliares na investigação do crime, ou de extranhos, que desconheçam o estado de espirito e as garantias em que se encontrava o accusado no momento de depôr;

Attendendo a que, alóra o apontado comprador, o guarda civil e o agente de diligencias ouvidos a fls. 33, v., 32, v. e 44 v., as demais testemunhas não inciminam, de sciencia propria, o accusado, mas se reportam a uma versão, não approvada em indicios proximos;

Attendendo a que, para condemnação, é mistér a prova completa da existencia do delicto e a certeza de quem seja o seu autor, —conclusão a que não se chega, com a necessaria segurança do estudo dos elementos que forecem os presentes autos:

Por estes fundamentos absolvo o réo da accusação que lhe foi intentada e mando se lhe dê baixa na culpa, pagas as custas como de lei. P. R. e intime-se. Districto Federal, 10 de novembro de 1924.—*Octavio Kelly*».

Remissão hypothecaria

Supplicantes, Prado Peixoto & Comp.; supplicados, viuva Lucy Ethel Landisberg e outros.—Indeferida a impugnação de fls. 93 e nomeados os peritos propostos.

Deposito

Supplicante, a S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil; supplicados, Coriolano Innocencio Teixeira e sua mulher.—Deferida a petição de fls. 73.

Execução de sentença

Exequente, Luiz Augusto Bicalho; executada, D. Maria das Dores de Assis Duarte.—Cumpra-se.

Acção de seguro

Autor, Waddyh Simão; ré, a Companhia de Seguros «Indemnizadora».—Em prova.

Habeas-corpus

Pacientes, Demetrio Simão, Annibal Simão e Name Zananire.

«Vistos, etc. estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de Demetrio Simão, Annibal Simão e Name Zananire:

E attendendo a que requisitadas do Ministerio da Guerra informações sobre o acto do instructor da Escola de Soldados do Collegio Pedro II, que excluiu os pacientes do quadro respectivo, deixaram de ser prestadas até esta data;

Attendendo a que a directoria do Collegio, cuja audiencia determinei a fls. 15, no officio de fls. 17 se limitou a enviar cópia da parte que lhe dera o instructor;

Attendendo a que entre as attribuições desse funccionario do ensino technico, referidas nos varios paragraphos do art. 175 do decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, que rege a instrucção militar nos institutos de ensino, não se encontra a de desligar os alumnos dessa escola, sujeitos, aliás, á disciplina do estabelecimento a que pertencem e á repressão pelos seus orgãos competentes, de accôrdo com o regimento que vigora;

Attendendo a que tambem essa attribuição não confere aos instructores do decreto numero 32.008, de 26 de março de 1919, que regula os serviços geraes da tropa;

Attendendo a que a exclusão dos pacientes, de plano e summariante, envolve uma coacção illegal, pois que, dest'arte, ficam privados do direito de concluirem a preparação militar, para a obtenção da carteira de reservistas;

Attendendo a que a recusa de informações da autoridade militar gera a convicção de ter sido o acto do referido instructor:

Por estes fundamentos, concedo a ordem pedida, para o fim declarado na inicial. Custas *ex-causa*.

Recorro para o egregio Supremo Tribunal Federal.

Registe-se.

Districto Federal, 10 de novembro de 1924.—*Octavio Kelly*.

—Paciente, Augusto Valente Rialeiro.

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus* impetrado por Acgusto Valente Rialeiro:

E attendendo a que o paciente fez a prova de ser filho unico e unico arrimo de sua mãe viuva e pobre, estando, pois, nas condições de gosar da isenção prevista no art. 124. 1º, do decreto n. 16.934, de 1923:

Defiro a inicial e concedo a ordem, sem prejuizo do disposto no art. 119 e paragraphos do citado regulamento.

Custas *ex-causa*.

Recorro da decisão para o egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 11 de novembro de 1924. —*Octavio Kelly*.

—Paciente, João Mourão.

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de João Mourão:

E attendendo a que está provado, pelo documento de fls. 7, ter o paciente nascido em 1897;

Attendendo a que illegal foi a inclusão do seu nome entre os alistados da classe de 1898;

Attendendo a que essa illegalidade tambem affecta ao sorteio:

Julgo procedente o pedido e concedo a ordem, sem prejuizo do alistamento e sorteio do paciente, na devida classe. Custas *ex-causa*.

Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 11 de novembro de 1924. —*Octavio Kelly*.

Acção summaria de nullidade de patente

Autora, a Standard Oil Company of Brasil; réos, Juvenal Eduardo Antunes e a União Federal.—Recebida, sómente no effeito devolutivo, a appellação interposta á fl. 391. Sejam os autos presentes á veneranda Instancia Superior, no prazo legal, scientes as partes.

Despejo

Supplicante, o Departamento Nacional de Saude Publica; supplicados, Casemiro Cruz e outros.—O juizo assim decidiu:

Execução de sentença estrangeira

Exequente, José Marques da Silva Maia; executada, D. Maria do Carmo de Azevedo Maia.—Pelo juizo foi proferido o despacho que se segue:

«Verifica-se dos autos que servira, como procurador da aggravante, o mandatario constituido a fls. 156, e não o signatario da petição de fls. 153, que o era apenas do aggravado (fls. 3). O pedido, portanto, de extracção da carta de adjudicação não póde ser validamente attribuido á aggravante e, desde que, dos autos não consta que tal documento, embora extrahido, fosse por

ella recebido ou por seu bastante procurador, prova não ha do conhecimento inequivoco do julgado, de que quer recorrer. Reformo, pois, o despacho de fls. 163, para receber, como recebo, sómente no effeito devolutivo, a appellação interposta a folhas 160.

Districto Federal, 10 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly*.

Vistos, etc.— E attendendo a que os citados a fls. 2 v. nenhuma defesa allegaram no prazo que lhes foi assignado, julgo por sentença o lançamento de fls. 14 e expeça-se o mandado de despejo, na forma requerida.

Districto Federal, 11 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly*.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal.—Inquerito sobre um contrabando e apprehensão de fazenda. Confirmado o despacho de fls. 2, que mandou archivar o processo, por falta de elementos que permittam iniciar qualquer procedimento criminal, como declarou e requereu o Dr. procurador criminal da Republica.

Acções ordinarias

Autor, Dr. Luiz Barreto Murat; réos, a União Federal e Emilio Adolpho Meyer.— Recebida em ambos os effeitos, as appellações interpostas a fls. 117 e 122. Sejam os autos presentes á Vencranda Instancia Superior, no prazo legal, scientes as partes.

Autor, Dr Bernardo José Jambeiro; ré, a União Federal.— Em prova.

Execução de sentença estrangeira

Exequentes, Manoel Pinheiro Garcia, por cabeça de sua mulher e outro; fallecido, o Dr. Antonio de Souza Pereira.— Expeça-se o alvará, satisfeitas as exigencias constantes do officio de fls. 34.

Deposito

Suoplicante, a União Federal. — Sejam citados os appellantes para allegarem os embargos autorizados pelos arts. 709 e 710 da parte III do decreto n 3,084, de 1898.

Executivos fiscaes

Executado, Manoel de Jesus Pereira, successor de Pereira & Bessa,— O Juizo, attendendo a que o réo nenhuma defesa oppoz no prazo que lhe foi assignado, julgou procedente a acção e subsistente a penhora condemnando o executado no pedido e custas.

Executados, Argentina Virielli dos Reis, Manoel Quintella (2) e Alberno Alves Ferreira Filho.— Idem, idem, nos termos do despacho procedente.

Executado, Manoel João de Segadas Vianna unior.— Attendendo a que a embargada, na resposta de fls. 30 v., concilie pela procedencia dos embargos em face do allegado e provado pelo embargante, o juizo julgou improcedente a acção e insubsistente a penhora, appellando *ex-officio*, da sua decisão, para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, Americo Pereira Sarmento — Pelo juizo foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, etc., estes autos de acção criminal, intentada pela Justiça Federal contra Americo Pereira Sarmento:

E' o réo accusado de, como carteiro da succursal dos Correios da rua do Cattete numero 217, ter desviado a carta expressa numero 816, vinda de S. João da Boa Vista, endereçada ao Dr. Abel de Noronha, e della subtrahido em 24 de novembro de 1922, um bilhete da tombola «Pro-Matre», contemplado com um automovel, premio este que Agliberto Horta, apontado como co-réo, teria reclamado da agencia dessa loteria e recebido, como liquidação a somma de 3:000$; respondendo ainda pelo facto, que se lhe attribue, de ter lançado; como se fôra o destinatario a assignatura deste no recibo, que restituira á repartição.

Isto posto;

E attendendo a que não se contesta que a carta, da que se trata, tivesse tocado ao réo para a necessaria distribuição, como declara a succursal a fls. 41 e confessa elle proprio á fls. 55. Na ausencia de prova que não fez, de que tivesse devolvido a carta, forçoso é concluir que a entregara na casa a que destinava;

Attendendo a que não está provado que a carta tivesse sido violada pelo réo, nem que ao vir ás suas mãos; trouxesse, como conteúdo, o questionado bilhete: Creados da casa onde fôra entregue, negaram delle ter logo, que a tivessem recebido, a despeito do extranho facto de haver sido encontrada na sala de jantar, *no lugar em que é habito pôr a correspondencia* (fls. 27), *ignorando todos de casa quem alli puzera* (fls. 28) versão differente do que fornece a testemunha de fls. 66, que *diz ter recebido a alta carta logo que a deixara o carteiro, trazendo-a uma empregada e que em seguida, a levara a seu tio, seu destinatario*. Tambem não ha prova de que a carta estivesse «visivelmente» violada, quando o réo a entregou na casa em que estão). Discordão a respeito as testemunhas de fls. 65 e 28: diz a 1ª que, tomando-a das mãos da empregada «apparentemente não apresentava vestigios de violação» sendo cumseu tio, ao recebe-la, apenas «um dos bordos descollados»; diz a 2ª, porém, que «pegando na carta, viu que tinha sido violada, com o que concordou o seu outro neto Renato», accrescentando, mais tarde, que a carta «suja e rasgada na fecho». Allude ainda aquella, no seu primeiro depimento, que, recebida a carta, fôra, em seguida leval a a seu tio, emquanto que esta sustenta que, ao voltar á casa, depois de quatro horas, encontrando a carta, mandára entregar a seu filho.

Taes contradicções põem em duvida a questão consistente em saber durante que tempo, approximadamente embora, teria ficado a carta na sala de jantar, na ausencia da dona da casa, fóra da vigilancia das pessoas da familia e, pois, sujeita a soffrer toda, ou mesmo violada, por qualquer famulo, ou extranho, que ali fosse o penetrasse.

Tambem não se colhe a certeza de que esse involucro contivesse, como se allega, o bilhete em questão, ou qualquer outro papel, uma vez que nenhuma testemunha affirma que o expeditor o remettesse por esse meio, não obstante fundadas suppoições deixassem concluir pela affirmativa, na ausencia embora de uma prova directa;

Attendendo a que o facto de terem sido reconhecidas pelos peritos semelhantes a escripta do réo e a que se encontra no recibo de fl. 49, não induz a que possa o accusado ser tido como responsavel pela subtracção do bilhete, que deveria estar no involucro effectivamente entregue. Para se apurar o extravio doloso de uma *carta* (conteudo e involucro) poderia servir de indicio a questionada semelhança graphica, mas, desde que a carta chegou ao seu destino e foi recebida na casa, para onde fôra endereçada e por pessoa que, como destinatario, acceitou-a, é sem importancia a indagação de ser verdadeira ou falsa a assignatura na formula, assignatura para cuja approsição, todos os dias observamos não exigem siquer a presença pessoal do detinatario;

Attendendo a que a intimidade e o compadrio, que declaração do inquerito dizia existir entre os réos, não foram confirmados no summario, em cuja phase, nenhuma testemunha a respeito se pronunciou;

Attendendo a que tambem não está provado que o réo tivesse tido qualquer intervenção, ou colhido vantagem, do recebimento do premio que coube ao bilhete reclamado;

Attendendo a que, comquanto indicios vehementes colhidos no inquerito e presumpções decorrentes da circumstancia de ter sido o réo quem entregára a carta em questão, autorizassem a pronuncia essa mesma prova não basta para justificar a condemnação pedida no libello, em face do que preceitua o art. 67 do Codigo Penal:

Por estes fundamentos, absolvo o réo da accusação que lhe foi feita, e mando se lhe dê baixa na culpa expedindo-se alvará de soltura, se por *al* não estiver preso.

Custas como de lei. Publicada, intime-se.

Districto Federal, 17 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly*.

Autora, a Justiça Federal; réo, Joaquim Nery Gomes. — Confirmada a decisão de fls. 53, pelos seus fundamentos, e a qual julgou improcedente a denuncia e impronunciou o denunciado do crime que lhe foi imputado.

Habeas-corpus

Paciente, João de Souza Oliveira. — Pelo juizo foi proferida a seguinte sentença:

Vistos etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de João de Souza Oliveira:

E attendendo a que o requerente provou, com o documento de fl. 3, que o paciente reside, ha mais de dous annos, do municipio de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, e que, portanto, ao tempo do alistamento e sorteio dos conscriptos de sua classe, tinha residencia fóra deste districto;

Defiro o pedido e concedo a ordem, sem prejuizo do alistamento e sorteio do mesmo paciente pelo municipio de Nova Iguassú, onde provou residir. Custas *ex-causa*.

Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 17 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly*.

Paciente, Marcos Seabra de Souza.— Vistos, etc., estes autos de *habeas corpus* impetrado em favor de Marcos Seabra de Souza:

E attendendo a que está provado que o paciente é o unico arrimo de sua mãi, viuva e pobre, não possuindo outros bens immoveis, nem percebendo pensões dos cofres publicos;

Attendendo a que o caso é de isenção prevista no art. 124, n 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 15,954, de 1923;

Defiro a inicial e concedo a ordem, sem prejuizo do disposto no art. 119 e paragraphos do citado regulamento. Custas *ex-causa*.

Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal

Districto Federal, 17 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly*.

Paciente, Sebastião da Silva Pinto. — Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado por Sebastião da Silva Pinto, em seu favor:

E attendendo a que o paciente funda o pedido no facto, que allega, de não residir no municipio da Barra do Pirahy, pelo qual foi sorteado, e sim neste Districto, ha mais de 3 annos;

Attendendo, porém, a que o documento de fl. 3 não faz certo que, ao tempo do alistamento e sorteio, já o paciente aqui residisse tão vagamente isa é a attestação feita, maxime, quando, da informação de fl. 8, figura como tendo sido voluntaria a

inscripção de seu nome naquelle municipio, que se presume o de seu domicilio;

Julgo improcedente o pedido e denego a ordem. Custas pelo requerente. Intime-se. Districto Federal, 17 de novembro de 1924. —*Octavio Kelly*».

— Paciente, Roberto Borges da Silva Santos.—Convertido o julgamento em diligencia, para que o impetrante prove que sua mãe com o nome de Alice Borges Silva, não possue immoveis neste districto, por estar esse nome incompleto na certidão de fl. 8.

Justificações

Justificante, D. Elysa Beaurepaire Pinto Peixoto.—Julgo por sentença a justificação, para que produza os effeitos legaes. Sejam os autos entregues á justificante, sem traslado, pagas as custas.

— Justificantes, Humbelina Maria de Medeiros, Francisco Bloise e Roberto Bustamante de Almeida Brandão,— Vista ao Dr. Procurador.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Americo Nascimento Silva.—O Juizo assim decidiu:

«Vistos, etc., estes autos de Executivo Fiscal, intentado pela Fazenda Nacional contra Americo Nascimento Silva:

E attendendo a que o art. 25 da lei numero 3.929, de 31 de dezembro de 1919, sujeita do á multa o funccionario que registrar papel ou documento sellado com taxa insufficiente, modificou, de modo expresso, a regra do art. 3º do regulamento n. 4.775, de 1903;

Attendendo a que á especie não aproveita a invocação do venerando julgado, por certidão á fl. 13, anterior á citada lei e que se reportou ao conflicto entre o então regulamento do sello, que fazia identica exigencia, e o decreto que regulou o registro de titulos entendendo que, por ser este posterior áquelle teria derogado o ponto em questão;

Attendendo á que, pelo mesmo argumento deve-se admittir que a lei citada de 1919 tenha, por sua vez, modificado o decreto de 1903, nessa parte:

Julgo improcedentes os embargos e subsistente a penhora, para que se prosiga nos termos da acção.

Custas como de lei.

Intime se.

Districto Federal, 17 de novembro de 1924. — *Octavio Kelly*».

Executado, José Olegario P. de Almeida. — O juizo attendendo a que o réo nenhuma defesa oppoz no prazo assignado á fl. 5, julgou procedente a acção e subsistente a penhora, condemnando o executado no pedido e custas.

Executada, Albertina da Silva Bocino. — Nomeado Manoel José Pereira Dias de Andrade Junior, para, com o avaliador da Fazenda, proceder á avaliação dos bens penhorados.

Executado; Raymundo Francisco Silva Ramos.

Vistos etc., estes autos de executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra Raymundo Francisco Silva Ramos:

E attendendo a que o réo nenhuma defesa oppoz no prazo que lhe foi assignado:

Julgo procedente a acção, subsistente a penhora e o condemno no pedido e custas. P. R. e intime-se.

Districto Federal, 11 de novembro de 1924. —*Octavio Kelly*.

Executados, Dr. Angelo Corrêa Tavares, Maria José Fernandes da Silva Ramos, José Salgado Morcira Francisco Carvalho dos Santos, Luiz Pacheco Drummond, Benevenuto F. Cardoso; Leonor Amelia Guimarães, José Cardoso Machado, Ernestina Pinto Bravo, José Fernandes da Silva Francisco José de Silva Praça Junior, Maria Isabel Costa e João Silva.—Idem, idem, nos termos da decisão precedente.

Executado, Elisa Gomes Rego.— Proceda-se á intimação da ré para sciencia da penhora e assignação do prazo á defesa.

Executada, Alberto Rosa Dutra. — Nomeado Arme io Ayres de Souza, para com o perito da Fazenda, proceder á avaliação dos bens penhorados.

Acção executiva

Autor, Bruno Lucci; réo, Alvaro Cesar da Cunha Lima.—Deferida a cóta retro;

Juizo Federal da Terceira Vara

EXPEDIENTE DE 11 A 20 DO CORRENTE

Habeas-corpus

Impetrante, Raul de Barros Madureira; paciente, Luiz Formignani. — Vistos e examinados estes autos em que o advogado Dr. Raul de Barros Madureira impetra uma ordem de *habeas-corpus* em favor de Luiz Formignani afim de ficar este dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, como unico arrimo de sua mãe viuva e pobre que allega ser:

Considerando que o paciente conseguiu provar com os documentos apresentados que é de facto o unico amparo de sua mãe viuva a quem sustenta com o unico recurso de seu trabalho, de vez que um e outro nenhum bem possuem, não recebendo pensão dos cofres publicos e, assim se acha comprehendido no caso do art. 124 n. 1 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923;

Considerando que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corpus* para o reconhecimento da referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinaria para as juntas de Alistamento de Sorteio e Revisão: Concedo, nesta conformidade, a ordem requerida para o fim de ficar o paciente dispensado do serviço no Exercito activo em tempo de paz, nos termos do art. 124 n. 1 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, emquanto durar essa sua condicção. — Remetta-se copia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido fim e sejam presentes os autos ao Egregio Supremo Tribunal, para quem recorro *ex-officio*.

Districto Federal, 11 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Hasbeas-corpus

Impetrante e paciente, Josino Teixeira Monteiro. — Vistos e examinados estes autos em que Josino Teixeira Monteiro pede para si proprio uma ordem de *habeas-corpus*, afim de ficar dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, nos termos do art. 124 n. 1 do regulamento que acompanha o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923:

Considerando que o paciente conseguiu provar com os documentos apresentados que é effectivamente o unico arrimo de sua mãe viuva provendo-lhe meios para sua subsistencia pelo seu esforço proprio, nenhum bem possuindo um e outro, nem recebendo pensões dos cofres publicos;

Considerando que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corpus* para o reconhecimento da referida isenção legal, haja ou não ella constituido materia de recurso ordinario para as juntas de Alistamento de Sorteio e Revisão;

Concedo, nesta conformidade, a requerida ordem para que fique dispensado o paciente do serviço no Exercito activo em tempo de paz, nos termos do art. 124 n. 1 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro do 1923, emquanto durar essa sua condição. Remetta-se cópia dessa decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido fim e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal para quem recorro *ex-officio*.

Districto Federal, 11 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Impetrante, Oswaldo Duarte do Rego Monteiro; paciente, Ernesto de Araujo. — Vistos e examinados estes autos em que Oswaldo Duarte do Rego Monteiro, brasileiro, bacharelando em direito, impetra a presente ordem de *habeas-corpus* em favor de Ernesto Esteves de Araujo, afim de ficar este dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, nos termos do art. 124 n. 6 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923:

Considerando que o paciente conseguiu provar que é effectivamente casado antes do anno de 1921 e sustenta as suas duas filhas menores Hilda e Arathusa, apenas com o seu esforço proprio, não possuindo o casal bens de fortuna, nem percebendo pensões dos cofres publicos, e nesta conformidade está perfeitamente no caso do art. 124, n. 6 do referido decreto numero 15.934, de 1923;

Considerando que por muito respeitavel que seja, como o é, a ponderação das informações á fls. 13 de que não deve vingar a opinião do paciente, quando allega que o facto de não ter apresentado a sua reclamação á junta de Revisão e Sorteio, na época propria, não constitue motivos bastante para se denegar o *habeas-corpus*, deve este juizo a obediencia á jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal, que tem admittido o recurso especial do *habeas-corpus* para o reconhecimento de referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas do Alistamento, de Revisão e Sorteio, isto é, quando fique plenamente provado;

a) que a familia do alistado é pobre e carece de arrimo, não tendo meios para subsistencia;

b) que o alistado é quem ampara a familia e o que de facto paga as despezas com a sua manutenção;

Concedo, nestes termos, a impetrada ordem de *habeas-corpus* afim de ficar o paciente dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, na conformidadedo art. 124, n. 6 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, sem prejuizo do que está no artigo 119 e seus paragraphos do referido decreto n. 15.934. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para os devidos fins, e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal para o qual recorro *ex-officio*.

Districto Federal, 12 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Impetrante e paciente, Augusto de Oliveira Maia. — Vistos e examinados estes autos, em que Augusto de Oliveira Maia, filho de Joaquim de Oliveira Maia e Maria Rocha de Oliveira,

brasileiro, natural desta capital, solteiro e residente á travessa Fernandina 95 (quarto 10), allega e prova, com os documentos que junta e são os que a lei exige para o seu caso, que, tendo sido sorteado para o serviço activo do Exercito, em tempo de paz, delle espera ser isento, como unico arrimo, que é, de sua mãe, viuva, pobre, nada percebendo dos cofres publicos; e attendendo, ainda, a que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corpus* para o reconhecimento dessa isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas de alistamento, de sorteio e revisão: Julgo procedente a requerida ordem de *habeas-corpus*, para o fim de ficar dispensado o paciente do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, na conformidade do art. 124, n. 1, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, para o qual foi alistado e sorteado, emquanto durar essa sua condição. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra, para os devidos fins, e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, para o qual recorro, *ex-officio*. Districto Federal, 14 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Impetrante, Dr. Alvaro Francisco de Almeida; paciente, Octavio Gonçalves Capella. — Vistos e examinados estes autos em que o advogado Dr. Alvaro Francisco de Almeida impetra uma ordem de *habeas-corpus* em favor de Octavio Gonçalves Capella, para o fim de ficar este dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado, nos termos do art. 124, n. 4, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, como unico arrimo do seu filho menor, por ser a sua mulher physicamente incapaz:

Considerando que o paciente conseguiu provar, com os documentos apresentados, que é, effectivamente, casado com D. Marietta Almeida Capella e tem um filho menor, Helio, de quem é o unico arrimo e de sua referida mulher, que, segundo affirma o attestado de fls. 4, é physicamente incapaz, estando impossibilitada de angariar, por seu trabalho, meios para a sua subsistencia e de seu filho menor;

Considerando que está, egualmente, provado que é o paciente quem, de facto, provê os meios de manutenção de sua familia, unicamente com o seu esforço proprio, não tendo elle, nem sua mulher, bens de fortuna ou qualquer auxilio dos cofres publicos;

Considerando que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corpus* para o reconhecimento da referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas de alistamento, de sorteio e revisão:

Concedo, nesta conformidade, a impetrada ordem, para o fim de ficar o paciente dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado, nos termos do art. 124, n. 4, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, emquanto durar essa sua condição.

Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra, para o seu devido fim, e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, para quem recorro.

Districto Federal, 19 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Impetrante e paciente, Miguel Maria Coelho. — Vistos e examinados estes autos em que Miguel Maria Coelho impetra para si proprio uma ordem de *habeas-corpus* para ficar dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, nos termos do art. 124, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto numero 15.934, de 22 de janeiro de 1924, pelo facto de ser casado anteriormente ao anno de 1921, ter dous filhos menores e com sua mulher soffrendo de molestia grave que a impossibilita para o trabalho e dos quaes é o unico arrimo:

Considerando que o paciente conseguiu provar com os documentos apresentados que é effectivamente casado antes do anno de 1921, tendo dous filhos menores, dos quaes é o unico amparo por ser incapaz physicamente a sua mulher para prover ao sustento delles, amparo que dá á sua familia unicamente com o esforço do seu trabalho, de vez que o casal não possue nenhum bem, nem tem do Estado nenhum auxilio;

Considerando que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corpus* para o reconhecimento da referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as Juntas de Alistamento de Sorteio e Revisão;

Concedo, nesta conformidade, a requerida ordem para o fim de ficar o paciente dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado, nos termos do art. 124, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, emquanto durar essa sua condição.

Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para os fins de direito e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, para quem recorro *ex-officio*.

Districto Federal, 17 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Impetrante e paciente, José Ferreira de Souza. — Vistos e examinados estes autos em que José Ferreira de Souza requer para si proprio uma ordem de *habeas-corpus* para o fim de ficar dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, nos termos do art. 124, n. 1, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, como unico arrimo de sua mãe viuva, que allega ser:

Considerando que o paciente conseguiu provar com os documentos apresentados que é effectivamente o unico amparo de sua mãe viuva, em cuja companhia vive, provendo-lhe meios de subsistencia unicamente com o esforço proprio, de vez que nem elle nem ella possuem qualquer beneficio dos cofres publicos;

Considerando que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corpus* para o recolhimento da referida isenção legal, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as Juntas de Alistamento de Sorteio e Revisão:

Concedo, nesta conformidade, a requerida ordem, para o fim de ficar o paciente dispensado do serviço no Exercito activo em tempo de paz, nos termos do art. 124, n. 1, do decreto n. 15.934, de 1923, emquanto durar essa sua condição.

Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal para o qual recorro *ex-officio*.

Districto Federal, 17 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Impetrante, Dr. Ildefonso Moreira de Faria Alvim; paciente, Paulo Buarque de Macedo. — Vistos e examinados estes autos em que o advogado Dr. Ildefonso Moreira de Faria Alvim impetra a presente ordem de *habeas-corpus* em favor de Paulo Buarque de Macedo para o fim de ficar este dispensado do serviço no Exercito, em tempo de paz, como unico arrimo que é de sua mulher physicamente incapaz e de seus dous filhos menores;

Considerando que o paciente conseguiu provar com os documentos que apresenta ser effectivamente o unico amparo de sua mulher impossibilitada actualmente de trabalhar para prover á sua subsistencia e de seus filhos, conforme declara o attestado medico a fls. 9, amparo que a elles dá unicamente pelo esforço proprio provado com está que esses que carecem de arrimo nada recebem dos cofres publicos e não teem bens de fortuna;

Considerando que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal tem admittido o recurso do *habeas-corpus* para o reconhecimento da isenção legal expressa no art. 124 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, que é caso do paciente, haja ou não constituido ella materia de recurso ordinario para as juntas de alistamento de Sorteio e Revisão;

Concedo nesta conformidade á impetrada ordem para o fim de ficar dispensado o paciente do serviço no Exercito Activo, para o qual foi alistado e sorteado, nos termos do art. 124, n. 4 do referido decreto n. 15.934, emquanto subsistir esse motivo. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para os devidos fins e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal para quem recorro.

Districto Federal, 16 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Impetrante e paciente, Agrippino dos Santos Sá. — Vistos e examinados estes autos em que Agrippino dos Santos Sá requer uma ordem de *habeas-corpus* para si proprio para ficar dispensado do serviço no Exercito Activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado com fundamento no n. 6 do artigo 124 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923:

Considerando que o paciente instruiu convenientemente o seu pedido, não satisfazendo as exigencias que se contecm nas lettras *e* e *d* do referido decreto numero 15.934 de 1923; denego a ordem requerida e o condemno nas custas.

Districto Federal, 20 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Impetrante, Hernani Martins Torres; paciente, Waldemar Pereira de Andrade — Vistos e examinados estes autos em que Hernani Martins Torres requer uma ordem de *habeas-corpus*, em favor de Waldemar Pereira de Andrade para o fim de ficar este dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado, nos termos do art. 124, n. 2, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, pois allega que é o unico arrimo de seus paes, velhos, pobres e invalidos;

Considerando que o paciente conseguiu provar com documentos apresentados que é de facto quem sustenta e ampara seus paes já velhos, sem nenhuns bens de fortuna e qualquer auxilio dos cofres publicos, apenas com o seu esforço proprio em trabalho quotidiano;

Considerando que o facto de não ter elle reclamado antes por essa isenção legal perante as juntas de Alistamento, de Sorteio e Revisão, não é impedimento para que não possa usar agora do recurso especial do *habeas-corpus*, conforme tem decidido o Egregio Supremo Tribunal repetidamente;

Concedo, nesta conformidade, a impetrada ordem para o fim de ficar o paciente dispensado do serviço no Exercito Activo, em tempo de paz para o qual foi alistado e sorteado nos termos do artigo 124, n. 2, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, emquanto durar essa sua condição.

Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido fim e sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 20 de novembro de 1924.—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Impetrante, Dr. Raul Gomes de Mattos; paciente, José Francisco Cordeiro. —Vistos e examinados estes autos em que o advogado Dr. Raul Gomes de Mattos requer uma ordem de *habeas-corpus* em favor de José Francisco Cordeiro, afim de ficar este dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, allegando:

a) por militar a seu favor a isenção legal constante do n. 4 do art. 124 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, como casado que é com D. Thereza Antunes da Silva, em cuja companhia vive e reside á rua Aristides Lobo numero 71 e a cujo sustento provê com o producto do seu trabalho, sendo ella enferma e estando impossibilitada de trabalhar, e além disso na imminencia de se submetter á melindrosa intervenção cirurgica;

b) por serem nullos o seu alistamento e sorteio, porque foi sorteado, porque foi alistado e sorteado em classe diversa da sua:

Considerando que o paciente conseguiu provar com os documentos apresentados que é effectivamente casado com D. Thereza Antunes da Silveira, doente e impossibilitada de trabalhar, conforme se verifica dos attestados medicos a fls. 8 e 9 e receitas que se seguem;

Considerando que é certo tambem não possuir o casal nenhuns bens, não recebendo nenhuma pensão dos cofres publicos e apenas podendo contar para a sua manutenção com o que o paciente ganha como empregado que é do Derby-Club, á Avenida Rio Branco;

Considerando que senão bastasse isso para ter o seu pedido deferido, é fóra de duvida que a ordem deve lhe ser concedida, porque elle prova que foi alistado e sorteado em classe diversa da sua; effectivamente, tendo nascido o paciente em 1895, conforme se vê da certidão a fls. 10 e assim, contando actualmente 29 annos de idade, não póde ser obrigado a servir com a classe de 21 annos, pois, sómente na falta de sorteados dessa classe é que irão sendo successivamente chamado á incorporação as classes immediatamente superiores, conforme já tem decidido este juizo em casos anologos, de accôrdo com o art. 100 § 3º e art. 103 paragraphos 2º e 3º do regulamento citado e a jurisprudencia do egregio Supremo Tribunal Federal;

Considerando que essa jurisprudencia do venerando Tribunal tem admittido o recurso especial do *habeas-corpus* para o reconhecimento da isenção legal que alcança o paciente, haja ou não constituido ella materia do recurso ordinario para as Juntas de Alistamento de Sorteio e Revisão;

Concedo, nesta conformidade, a impetrada ordem para o fim de ficar o paciente dispensado do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, para o qual foi alistado e sorteado, sem prejuizo do disposto no art. 119 e seus paragraphos do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de jneiro de 1923. Remetta-se cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra, para o seu devido fim e sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 20 de novembro de 1924. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 24 de novembro de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O CHEFE DE SECÇÃO ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Saraiva Junior e Alfredo Russel.

JULGAMENTOS

N. 3.163 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russel; appellante, Antonio Joaquim Teixeira; appellado, Alsiro Santiago. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 3.205 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, Candida Alves da Rocha Ferreira Baptista e seu marido; appellado, João Gomes Penna. — Despresada a preliminar da appellante.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.258 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Coraço E. Pereira; appellada, a Fazenda Municipal.— Negou-se provimento, unanimemente.

N 3.281 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães: appellante, a Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria; appellados, Francisco Cabral Peixoto e outro.— Deu-se provimento para julgar procedente a a acção, unanimemente.

N. 3.288 — Rdlator, o Sr, desembargador Saraiva Junior; appellante, João Iglesias Rodrigues; appellado, Manoel Bonifacio da Costa.—Deu-se provimento pera annullar todo o processo, unanimemente.

N. 3.542 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; 1º appellante, José Miranda Silva Saraiva; 2ºs appellantes, Claudio Pinto & Comp.; appellados, Humberto Carvalho & Comp. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.535 — Relator, o Sr. desembargador Alfred. Russell; appellante, Luiz Valerio da Silva; appellados, Accacio Acosta.— Negou-se provimento; unanimemente.

N. 3.723 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães: appellante, Antonio Fiuza Junior; appellado, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.754 — Relator, o Sr, desembargador Saraiva Junior; appellante; Pierre Abrall; appellada, Marie Teychene.— Deu-se provimento para julgar não provados os embargos e subsistente a penhora, unanimemente.

N. 3.868 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Miguel Alves Pinto e José Rodrigues Vinhas; appellados, o espolio de Joaquim Alves Carvalhosa e o Dr. 2º curador de orphãos.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.030 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Dr. Francisco Luiz Fabiano; appellado, Antonio Mendes Bastos. — Desprezadas as preliminares, deu-se provimento para julgar improcedente a acção, unanimemente.

N. 4.413 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, D. Maria Monteiro Salvini; appellada, D. Maria Baptista de Souza Guimarães. — Desprezada a preliminar de incompetencia de juizo contra o voto do relator, negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.634 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Paulo Torres de Carvalho; appellada, D. Nair da Silva Araujo Prado. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.167 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Oscar Raymundo Ribeiro; appellada Maria Angelica Borges, inventariante dos bens de Manoel Chrysostomo. — Deu-se provimento para julgar improcedente a acção, unanimemente.

N. 6.023 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellantes, J. Ainheiro & Irmão; appellado, João Paim de Menezes Camara. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.135 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Banco Español Del Rio de la Plata; appellado, R. Telles Rioeiro.—Deu-se provimento para, julgando valido o processo, mandar que o Dr. juiz *a quo* julgue *de meritis*, unanimemente.

N. 6.450 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, Francisco & Comp.; appellado, José Francisco dos Santos Junior.—Deu-se provimento para julgar provados os embargos e insubsistente a penhora, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 6.193 e 6.332 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civeis

Ns. 5.429 e 6.561 — Ao Sr. desembargadsr Saraiva Junior.

Appellações civeis

Ns. 5.793, 5.820 e 6.034 — Ao Sr. desembargador Alfredo Russell.

Embargos de nullidade

N. 3.332 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Embargos de nullidade

Ns. 5.172 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 6.221 e 6.474.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 5.938, 6.479, 6.563, 6.640, 2.404, 5.490, 1.705 e 2.531.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 4.469, 5.313, 5.879, 6.360, 5.998, 6.084, 6.173, 6.489, 6.532 e 6.596.

Embargos de nullidade

Ns. 5.436 e 5.804.

Embargos de declaração

N. 4.943.

Procuradoria da Republica

PRIMEIRA PROCURADORIA

Expediente de 2 a 22 de novembro de 1924

Ao juizo federal da Primeira Vara o Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica, agradeceu a communicação que lhe fez de haver assumido o exercicio daquelle cargo, para o qual fôra nomeado por decreto do Governo.

— Ao Sr. director da Recebedoria, remetteu o Sr. Dr. primeiro procurador da Republica, o auto n. 52, lavrado pela Alfandega de Macció, contra a firma desta praça J. Lopes & Comp., solicitando informar si os documentos de fls. 33 e 34 são cópias exactas de um requerimento dirigido áquella directoria.

— Dr. Sr. procurador da Republica da secção do Estado do Rio, o Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica, recebeu uma carta precatoria, passada a requerimento da União, nos autos da acção de demarcação da fazenda da Cachoeira das Dores naquelle Estado, afim de ser a mesma cumprida pelo juizo federal deste districto.

— Do Sr. director da Repartição de Aguas, recebeu o Sr. Dr. primeiro procurador da Republica o processo de executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra o Dr. João Victorio Pareto, com os esclarecimentos solicitados.

— Ainda da mesma repartição recebeu o Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva o processo de executivo, em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Visconde Gonçalves Pinto.

— Do Sr. inspector da Alfandega, o Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica, recebeu informações sobre o processo de executivo fiscal que a Fazenda Nacional move ao jornal *A Noticia*.

O Sr. director de Receita Publica solicitou do Sr. Dr. primeiro procurador da Republica, seja respondido áquella directoria o officio sob n. 928 da extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— O Sr. director da Recebedoria restituiu ao Sr. Dr. primeiro procurador o processo de executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra Marques Sampaio & Comp., prestando os esclarecimentos solicitados.

— Do Sr. official do 1º districto do Registro de Immoveis, o Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva recebeu communicação de haver sido feita a exigencia feita pela Primeira Procuradoria da Republica sobre o registro dos estatutos do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

— Do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, o Dr. primeiro procurador da Republica recebeu o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Antonio V. Borges e Antonio V. Machado, prestando os esclarecimentos solicitados.

— Ainda da mesma directoria recebeu o Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica, os processos de executivo fiscal movidos contra Fernandes & Comp. e Odilon Odorico, prestando informações sobre as reclamações apresentadas pelos executados.

SEGUNDA PROCURADORIA

Processos que baixaram aos respectivos cartorios devidamente despachados:

Justificações para montepio

Justificante, Francelino Coutinho Salinerne. — Scientificado para assistir ao depoimento das testemunhas.

Justificante, Balbina de Souza Mello. — Nada oppondo ao allegado a fls.

Justificante, Guilhermina Edolo. — Scientificado para assistir ao depoimento das testemunhas.

Justificante, Francelino Coutinho Salinerne. — A presente justificação deverá ser apreciada quando fôr recebida como documento. Por ora, F. J.

Acção de deposito

Requerente, Joaquim Assis de Barros. — Nada oppondo ao requerido a fls.

Execução de sentença

Exequente, Dr. João Rodrigues do Lago; executada, a União Federal. — Trata-se de um caso soberanamente julgado. A materia infringente foi longa e brilhantemente discutida pelo Exmo. Sr. ministro procurador geral, nos embargos de accórdam do Supremo Tribunal. Iniciou-se a execução. Foi acertada a quantia devida pela sentença de fls. 239, que transitou em julgado. Não ha, portanto, materia para embargo á execução, os quaes sómente cabem nos casos taxativos emanados na lei de processo.

Perda de titulo

Supplicante, Clemente Serqueira Lima. — Tendo casado o fiador (fls. 28), peço o pronunciamento e approvação de sua mulher sobre a fiança. Isto feito, penso que poderá ser deferido o pedido.

Carta precatoria

Requerente, D. Zulmira Moreira Uchôa Rodrigues e outros; executada a União Federal. — Com parecer articulado.

Acção ordinaria

Autor, Dr. Ruy de Gouvêa Nobre; ré, a União Federal. — A acção fôra contestada por negação geral (fls. 18). Não podia, nesta conformidade, haver réplica. Entretanto, houve. E' o caso de serem desentranhados a réplica e documentos que a acompanham. Em caso contrario, tréplica-se por negação».

EXPEDIENTE

Ao Sr. ministro da Viação, o Sr. Dr. Targino Ribeiro, 2º procurador da Republica, interino, solicitou informações para defesa dos interesses da União Federal na acção contra ella proposta por Julio Cesar Alves de Barcellos, conductor de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas, para annullar o acto do inspector, de 29 de outubro de 1923, que o exonerou daquelle cargo.

Ao Sr. ministro da Marinha, o Sr. Dr. 2º procurador da Republica, solicitou informações para defesa dos interesses da Fazenda Nacional na acção proposta por Johns Manville do Brasil S. A., contra P. S. Nicolson & Comp.

Ao Sr. ministro da Viação, solicitou o Sr. Dr. Targino Ribeiro, 2º procurador da Republica, interino, a remessa de uma planta e escriptura, afim de que possa a Procuradoria da Republica providenciar sobre o assumpto do aviso daquelle ministerio, sob n. 87, de 24 de junho ultimo.

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, o Sr. Dr. 2º procurador da Republica, solicitou a remessa da contra fé que acompanhou o officio numero 737, de 24 de outubro ultimo, afim de poder attender ao pedido daquella caixa em o officio n. 51, do corrente mez.

Ao Sr. presidente da Junta Commercial, o Sr. Dr. Targino Ribeiro, 2º procurador da Republica, solicitou informar quaes os socios componentes da firma Rosa Adon, estabelecida em 1906 á rua Visconde de Itauna, para defesa dos interesses da Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move áquella firma.

Do Sr. inspector da Caixa de Amortização, recebeu o Sr. Dr. Targino Ribeiro um officio solicitando informar quaes os numeros das apolices constantes da contra-fé que acompanhou o officio n. 737.

O Sr. secretario da Inspectoria da Alfandega solicitou do Sr. Dr. 2º procurador da Republica, a remessa do processo onde se encontram os documentos que serviram de base á petição inicial da acção contra a União, proposta pela Companhia Cervejaria Brahma, afim de poder prestar as informações solicitadas para defesa da mesma União.

Do Sr. director geral da Repartição de Aguas, o Sr. Dr. Targino Ribeiro, 2º procurador da Republica, recebeu o processo de executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra Antonio dos Santos Girão, com os esclarecimentos solicitados.

Do Sr. Dr. consultor juridico do Ministerio da Agricultura, recebeu o Sr. Dr. 2º procurador da Republica, informações para defesa da União Federal na acção que contendem F. Silva contra M. B. Astrada, sobre uma patente de invenção.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização, em attenção á solicitação feita pelo Dr. Targino Ribeiro, 2º procurador da Republica, remetteu a contra fé que acompanhou o officio daquella procuradoria, sob n. 737, de outubro ultimo.

TERCEIRA PROCURADORIA

Autos que baixaram aos respectivos cartorios devidamente despachados:

Acção summaria especial

Autores, Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro e sua mulher; ré, a União Federal. — Contestada por negação com todos os protestos uteis, inclusive o de não approvar nullidade nem relevar prescripção.

Acções ordinarias

Autores, Tiburtino Gonçalves de Souza e outros; ré, a União Federal. — Offereceu razões de appellação por parte da União Federal para o Supremo Tribunal Federal.

Autores, F. R. Moreira & Comp.; ré, a União Federal. — Contestada por negação com todos os protestos uteis, inclusive o de não approvar nullidades nem relevar prescripção.

Liquidação de sentença

Exequentes, Manoel Parreira e Antonio Fernandes dos Santos; executada, a União Federal. — Offereceu por parte da União Federal razões de aggravo para o Supremo Tribunal Federal.

Justificações para montepio

Justificante, Julia Lage Coelho. — Nada opponho ao allegado a fls.

Justificação para montepio

Justificante, Umbelina Maria Medeiros. — Scientificado para assistir o depoimento das testemunhas.

Acções ordinarias

Autores, Vicente Ozorio de Paiva e outros; ré, a União Federal. — Com razões finaes.

Autores, Abilio de Paula Mathias e outros; ré, a União Federal. — Com razões de appellação para o Supremo Tribunal.

Autor, Bento do Nascimento Vellasco; ré, a União Federal. — Com razões de appellação da sentença do juiz federal da 2ª Vara para o Supremo Tribunal.

Autor, Olavo Pessoli Braga; ré, a União Federal. — Intimado para renovação da instancia.

Justificações para montepio

Justificante, Miguel Francisco Fabio. — Scientificado para assistir depoimento de testemunhas.

Justificante, Innocencia de Menezes. — Idem.

Justificante, Eliza de Beaurepaire Pinto Peixoto. — Idem.

Justificante, Maria José Soares. — Nada opponho ao allegado a fls.

Justificante, Maria Augusta da Silva. — Scientificado para assistir o depoimento das testemunhas.

Justificações para prova

Justificante, Antonio Caselli. — Scientificado para assistir a presente justificação.

Justificante, Antonio Caselli. — Nada oppondo ao julgamento da presente justificação, quanto ao seu mérito será devidamente apreciado quando a justificação fôr apresentada como prova.

Carta testemunhavel

Supplicantes, J. Lanneine & Comp.; supplicada, a União Federal. — Offereceu contra minuta de aggravo fundamentada.

EXPEDIENTE

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Dr. Carlos Olyntho Braga, terceiro procurador da Republica, solicitou informações para defeza da União Federal na acção contra ella proposta por Constancio José Ferreira, para haver o pagamento de differenças de vencimentos que deixou de receber desde a data de sua aposentadoria como mestre das officinas da Locomoção do Engenho de Dentro.

— Ao mesmo director, solicitou ainda o Dr. 3º procurador da Republica, informações para defeza da União Federal na acção contra ella proposta pela viuva Maria Gomes Pinto, por morte de seu filho em serviço naquella via-ferrea.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro, solicitou o Dr. Carlos Olyntho Braga, terceiro procurador da Republica, informações para defeza dos interesses da União Federal na acção contra ella proposta por Alfredo Alves Castilho, conductor de 1ª classe daquella via-ferrea, aposentado por decreto de 4 de janeiro de 1911, para haver a importancia de 28:166$270 de differença de vencimentos que deixou de receber.

— Ao Sr. director da Receita Publica, o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, terceiro procurador da Republica, remetteu uma relação de nomes de devedores do imposto predial do exercicio de 1891, solicitando informar se os mesmos estão quites para com a Fazenda Nacional daquelle imposto, afim daquella proseguir na cobrança executiva.

— Ao Sr. director da Recebedoria, o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, terceiro procurador da Republica, reiterou o pedido de informações para defeza dos interesses da União Federal, na acção contra ella proposta por Fernandes Murias & Comp.

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Terceira Vara, o Dr. terceiro procurador da Republica, agradeceu a communicação que lhe fez de haver assumido o exercicio do cargo de juiz federal da 3ª Vara.

— Ao Sr. director da Receita, o Dr. 3º procurador da Republica, communicou a fallencia da firma Virgilio Teixeira, estabelecida á rua dos Coqueiros n. 87, solicitando remessa da respectiva certidão de divida, se por ventura aquella firma fôr devedora para com a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica, solicitou providencias no sentido de serem prestadas as informações para defeza da União Federal na acção contra ella proposta pelo Dr. Elvidio Silva.

— Ao Sr. director da Receita Publica, o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, communicou as fallencias das firmas: Habib Sabagh, J. Santelo & Comp., Gregorio Marques de Sá Antonio de Carvalho Ritto, solicitando certidões de dividas para cobrança executiva.

— Ao Sr. marechal Chefe de Policia, o Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica, solicitou informações para defeza da União Federal na ella proposta pelo The British Bank of South, Limited, e outros, sobre apprehensão de estampilhas reputadas falsas.

— Ao sr. inspector da Alfandega o Sr. Dr. 3º procurador da Republica reiterou o pedido de informações que o habilitou a defender os interesses da União Federal, na acção contra ella proposta pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

— Ao Sr. ministro da Justiça o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica, remetteu a contra-fé do protesto interposto, perante o Juizo Federal da 1ª Vara, por Pierre Lonis Marcel Bonilloux Lafout.

— Ao Sr. director da Receita Publica o Sr. Dr. 3º procurador da Republica remetteu diversas certidões de dividas de multas impostas pelo presidente do Tribunal do Jury a diversos jurados, para a devida inscripção nos livros daquella repartição, afim de ser feita a cobrança executiva.

— Do Juizo da 6ª Vara Civel recebeu o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica, communicação das fallencias decretadas por aquelle juizo, das seguintes firmas: J. Saulero & Comp., Habib Sabaghi, Antonio Carvalho Ritto, Gregorio Marques de Sá, Rodrigo de Oliveira e Virgilio Teixeira Bastos.

— Do presidente do Tribunal do Jury o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga recebeu diversas certidões de dividas de multa impostas a jurados, para cobrança executiva.

— Do Sr. director da Receita Publica recebeu o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica, diversos officios, solicitando 34 cancellamentos de certidões de dividas ajuizadas para cobrança executiva.

— Do Sr. director da Recebedoria recebeu o Sr. Dr. 3º procurador da Republica os processos de executivos fiscaes movidos contra Manoel Dias Trindade e Dr. Luiz Catanheda Almeida, com os esclarecimentos solicitados sobre as reclamações apresentadas pelos executados.

— O Sr. director da Receita Publica solicitou do Sr. Dr. 3º procurador da Republica informar si a certidão de divida ajuizada para cobrança executiva, em nome de Nelson Caldas, já foi paga em juizo.

— Do Sr. inspector da Engenharia Santaria recebeu o Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga 3º procurador da Republica, o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Benedicta Souza Vargas, com os esclarecimentos solicitados.

— Do Sr. director da Receita Publica recebeu o Sr. Dr. 3º procurador da Republica um precatorio, em nome de H. Narbone & Comp., estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul.

— O Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica, recebeu do Sr. director da Receita Publica quatro certidões de dividas para cobrança executiva, em nome de Gustavo Pinfild Leite Ferreira, Menezes Correa & Franco e João da Rosa Goulart.

Procuradoria Geral do Districto Federal

EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu parecer nos seguintes processos:

Appellações civeis

N. 5.255—Appellante, José Maria Fernandes; appellado, Brasilianische Bank für Deutschaland.

N. 6.461—Appellantes, Adolpho [illegible] e sua mulher, appellada, a Fazenda Municipal.

Recurso de revista

N. 5.794 — Recorrente, Carlos Barbosa Giesta Filho; recorrido, Torquato da Silva Barcellos.

Recursos crimes

N. 1.023—Recorrente, o Ministerio Publico; recorridos, Francisco Correa da Silva, Arlindo Fernandes de Almeida e Angelina Russo.

N. 1.032—Recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal; recorrido, Juvenal Rodrigues de Miranda.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. EDMUNDO OLIVEIRA FIGUEIREDO; ESCRIVÃO, DR. VELLOSO
1º officio

Expediente de 24 de novembro de 1924

Inventarios

Fallecida, Joaquina Maria Ribeiro de Carvalho.—Designo o Dr. 2º procurador da Fazenda.

Fallecida, Rosa Francisca Botelho das Neves.—Prosiga o inventariante no inventario sob pena de destituição.

Fallecido, José Maria Ibrahim.— Attendendo ao requerido a fls. 48 e certidão de fls. 48 v. e ao que dos autos consta, julgo renunciado e desertos os embargos oppostos ao sequestro effectuado, mandando se prosiga nos ulteriores termos do inventario. Custas como de direito. Publique-se e intime-se.

Fallecido, Franklin Victorino de Souza.— Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Genuino de Oliveira Lima.— Proceda-se ao calculo.

Fallecida, Olga Fernandes Carneiro.—Sellados e preparados

Fallecido, Joaquim Fonseca.—Na fórma do officio do Dr. curador.

Fallecida, Victoria Maria de Menezes.— Digam os interessados.

Fallecida, Antonia Fernandes de Souza.— Digam os interessados.

Fallecido, José Joaquim Alves Machado.— Respondido o aggravo.

Fallecido, Manoel Luiz de Carvalho.— Officie-se ratificando.

Fallecida, Orminda Pontes Chaves.— Remetta-se ao Juizo competente.

Fallecido, Antonio Angelo Pinto.— Designo o Dr. 2º procurador para ser ouvido, bem como o Dr. curador de orphãos.

Fallecida, Candida Rache Guimarães.— Prosiga-se.

Fallecida, Orminda Pereira dos Santos.— Diga o Dr. curador de orphãos.

Fallecida, Hermenegilda Benites.— Proceda-se a avaliação, feitas as diligencias necessarias.

Fallecido, Antonio Pereira Simas.—D. ratificado prosiga-se.

Fallecido, Herminio Augusto Lucio.— Ao Dr. curador.

Fallecida, Julia Maria de Figueiredo.— Vistos, etc. Julgo por sentença procedente a partilha de fls. 14 e seguintes e mando que seja cumprida como nella se contem e declara. Custas *ex-lege*.

Fallecida, Idyla Pitanga Lemos Sá.— Ao Dr. curador de orphãos.

Fallecido, Manoel Albuquerque Hollanda Cavalcanti.—Digam os interessados.

Fallecida, Carolina Aurora Vieira.—Sellados e preparados, voltem.

Fallecidos, Domingos José Martins e sua mulher.—Proceda-se a avaliação requerida.

Fallecida, Maria Brandão dos Santos Silva. Proceda-se a partilha.

Fallecida, Analia Rosa do Nascimento.— Digam os interessados

Fallecida, Celina Maia. — Sellados e preparados, voltem.

Fallecido, Manoel Targino de Souza.— Torne-se effectiva a venda com o alvará competente.

Fallecida Maria Menezes Maciel.—Como requer o Dr. curador.

Fallecida, José Gonçalves Ferraz.—Digam os interessados.

Fallecida, Catharina Galhaldi Gigante.— Designo o 3º procurador da Fazenda.

Fallecido, Agenor da Silva Araujo Azamor. —Digam os interessados.

Fallecido, José Cypriano Bastos Filho.— Digam os interessados.

Fallecida, Leonor Nogueira Gonçalves.— Como parece ao Dr. curador.

Jacome Fernandes Alves Macedo.— Dê-se a baixa alludida na promoção retro e prosiga-se.

Tutelas

Menor, Porfirio; requerente, Justa do Espirito Santo Moraes.—Como parece, ao Dr. curador.

Menor, Maria; requerente, Romão José da Silva.—Como requer o Dr. curador.

Menor, Orlando; requerente, Juventina Maria Rosa. — Como parece ao Dr. curador.

Emancipação

Requerente, Iracema Ferreira Secca.—Sellados e preparados.

Destino

Menor Violeta; requerente, Leopoldina Faria.—Sellados e preparados.

Legalização de divida

Frederico Marcondes Machado. — Como parece, ao Dr. curador.

Extincção de uzofructo

Requerente, D. Herminia Guimarães Lyra da Silva. — Na fórma do parecer do Dr. curador de Residuos.

Prestação de contas

Requerente, Francisco Torquillo. Vistos etc. Julgo por sentença, procedente o calculo de fls. 22 para que produza seus effeitos de direito mandando seja cumprido como nelle se contem e declara.

Requerente, Antonio Goulart de Souza.— Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Engenio Negrel. — Ao Dr. curador.

Requerente, José Gomes Filho. — Como parece, ao Dr. curador.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro Officio

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO; ESCRIVÃO, J. MACHADO

Expediente de 24 de novembro de 1924

Inventarios

Anna da Cunha Soares Rodrigues. — A' vista da data do despacho de fls. 137, não é possivel attender.

Misael Buarque Accioly. — Proceda-se ao esboço da partilha, satisfeita a exigencia do Dr. curador de orphãos.

Maria Rosa da Cunha. — A' inscripção, satisfeita a exigencia do Dr. curador de orphãos.

Antonio Leandro de Souza. — Intime-se.

Joaquim Mendes. — Intime-se.

Luiz Vicente de Araujo. — Destitue o Dr. João Caetano Alves do cargo de inventariante e em substituição nomeio José Pamphilo Ferreira.

Lucinda Camara Gomes. — Digam os interessados sobre as avaliações.

Hemeterio José Pereira Guimarães.— Responda-se á confidencial.

Justina Dias Pereira. — Foi julgada por sentença a partilha.

PROCESSOS DIVERSOS

Interdicção

Supplicante, Carlos Corrêa; paciente, Eugenia Rosa Gonçalves. — Vistos e examinados estes autos de interdicção de D. Eugenia Rosa Gonçalves, provocada por Carlos Corrêa, como tutor dos menores impuberes, bisnetos da paciente (fls. 3) e requerida pelo Dr. curador de Orphãos (fls. 3 e 19):

Considerando, preliminarmnete, que a presente não foi promovida pelo requerimento do tutor dos bisnetos da paciente como é facil se verificar do despacho proferido no requerimento de fls. 2, despacho pelo qual apenas o juizo fez, como lhe cumpria e sempre em taes casos tem feito, não pouco recentemente, encaminhar a petição de fls. 2, em virtude do interesse legitimo de quem a subscrevia e pelos factos que denunciava, ao Dr. curador de Orphãos, que, clara e expressamente requereu a fls. 5 o exame, o que pelo despacho de fls. 5 V foi attendido, iniciando-se assim o processo de interdicção. Sem a intervenção do Dr. curador de Orphãos nada se fez, e sem a intervenção do Dr. curador tudo se faz quando quem requer tem qualidade para requerer:

Considerando, outrosim, que não é direito, como parece suppôr o impugnante, dos parentes promover a interdicção, mas dever como clara e expressamente se determina no art. 447 do Codigo Civil. A interdicção *deve ser promovida*, e, por conseguinte, não se póde recusar a quem tenha interesse legitimo de denunciar ou melhor provocar a acção do Ministerio Publico, quando os que teem o dever de promover a interdicção não o fazem, com detrimento de interesses quer da paciente quer dos seus herdeiros;

Considerando, *de meritis*, que do exame que se procedeu na paciente, ficou desde logo patente o estado de incapacidade, de maneira que os peritos nenhuma duvida tiveram em affirmar que D. Eugenia Rosa Gonçalves "se apresenta em estado demencial de modo progressivo, que a torna incapaz de exercer pessoalmente os actos da vida civil" (fl. 15) e nem o Dr. curador, que foi assás cauteloso no seu requerimento á fl. 5, exitou em opinar pela interdicção (fl. 19) e, o que é assás expressivo, o proprio impugnante, procurador da paciente, não se animou a dar a menor demonstração da capacidade da sua mandante, quasi que restringindo a sua contestação sobre a nullidade de promoção do processo por pessoa extranha, mas pela verdade evidente, a que não poude fechar os olhos "espera e requer que o digno Dr. juiz o nomeie seu curador, caso se verifique a interdicção (fl. 21 v.).

Considerando, entretanto, que o procurador da paciente, além de nem siquer justificar a omissão do dever, que lhe

cabia, do promover a interdicção de quem não póde ignorar estar demente, nas condições que retrata o laudo de fl. 14, procurou embaraçar a marcha do presente, e todos os parentes capazes estão divididos, incompatibilizados para o exercicio da curadoria, conforme se verifica da discussão nestes autos, não tendo este Juizo conseguido dentre elles um que pudesse se impôr ou captar a boa vontade de todos, de maneira que se torna indispensavel, no caso, a nomeação de pessoa extranha idonea:

Julgo procedente a presente, e, em consequencia, declaro D. Eugenia Rosa Gonçalves interdicta e incapaz de reger sua pessoa e bens e nomeio-lhe curador o Dr. Belisario Fernandes Tavora, que assignará o competente termo e promoverá a necessaria prestação de contas e entrega dos bens, tomando as providencias devidas. Publique-se a interdicção por edital e inscreva-se na fórma da lei, pagas as custas como de direito. Rio, 22 de novembro de 1924.— *Abelardo Bueno de Carvalho.*"

Tutella

Supplicante, Alfredo Soares; menor, Aurea. — Foi julgado procedente o pedido e, em consequencia, nomeado tutor da menor o Sr. Alfredo Soares.

Prestação de contas de tutella

Tutor, Alberto Lage; menores Antonio Augusto, Eugenio, Alfredo e Carlos. — Julgada por sentença.

Juizo de Direito da Primeira Vara

JUIZ, DR. AUTO F RTE —E CRIVÃO INTERINO, SILVA LISBOA

Expediente de 22 d novembro de 1924

Acção de.endial

Autor, coronel Antonio Per ira da Silva; réos. Garcia Fonseca & Irmão e outros. — A avaliação deve ser feita por peritos ou avaliadores do juizo deprecado. Prosiga-se.

Extincção de u-ofructo

Supplicante, D. Senhorinha Augusta de Azevedo Ma hado. — D gam os d utores fiscaes. Designo o Dr. 3º procurador dos Feitos Municipaes.

Acção executiva

Autor, Alvaro Gonçalves Gomes; réo, o espolio de D. Cecilia Sérécé de Lemos Oliveira. — O juiz julgou afinal, improcedentes e não provados os embargos oppostos á mesma precatoria.

Prestação de contas

Autor, Fanny Berg; ré, Regina Spermann Pereira.—Recebo a excepção de fls. 12 pelo que ponho em prova dentro da dilação legal.

Inventarios

Fallecido, Antonio Nicoláo Tolentino; inventariante, Raul Nicoláo Tolentino. — Lavre-se o termo de declaração de herdeiros e voltem os autos á conclusão.

Fallecida, D. Cecilia Sérécé de Lemos Oliveira; inventariante, capitão-tenente Adolpho Martins de Oliveira.—Sobre o pedido retro diga o inventariante em tres dias.

Fallecida, D. Adelina Mendes de Almeida; inventariante, José Maria de Almeida. — Proceda-se á avaliação, designando o escrivão e feitas as diligencias legaes.

Acção summaria

Autor, o liquidatario da massa fallida de J. Pabst Junior: réos, viuva Stiebler & Filhos. — Em deferimento á petição retro nomeio perito desempatador o guarda-livros Sr. Sergio Clovis Barroin.

Partilha amigavel

Fallecida, D. Irene Augusta Pimentel da Fonseca; herdeiros, José Ricardo Pimentel e outros. — Vistos, etc. Homologo e confirmo para que produza todos os effeitos de direito a composição constante da petição, escriptura e termo de fls. 2, 4 e 8 e mando seja a mesma guardada e cumprida, salvo prejuizo de terceiro.

Custas pelos interessados.

Fallencia de A. Barradas

A vista da recusa de fls. 21 v. nomeio em substituição o credor Francisco Souto Ribeiro, que será intimado para o compromisso legal.

Fallencia de Exismann Rabello & Comp.

Nomeio em substituição ao renunciante o credor Manoel Madureira Marinho, que será intimado para o compromisso legal.

Fallencia de Arides Tavares & Comp. e Andrade & Comp., Limitada

Vistos, etc. — Deante da petição e termo de fls. 155 e 156. Homologo para que produza todos os effeitos de direito a concordata de fls. 142 acceita e apoiada nos termos da lei pelos credores da firma fallida, concordata porque tambem responde Arides de Oliveira Tavares, como se verifica da acta e da petição de fls. 140 e 153.

Custas pelos concordatarios.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Expediente de 10 de novembro de 1924

Fallencia

Gregorio Marques de Sá. — Foi decretada a fallencia dos negociantes Gregorio Marques de Sá, estabelecidos á estrada do Nazareth n. 751, marcado aos credores o prazo de 20 dias para trazerem a juizo os documentos justificativos de seus creditos, fixado seu termo legal em 40 dias anteriores á data do protesto de fls. 4. Foi marcado para primeira assembléa de credores o dia 11 de dezembro proximo. Foi mandado publicar editaes e fazer as communicações do estylo. Custas pela massa.

Concordata preventiva

Ulysses de Oliveira & Comp. — Foi mandado ao Dr. contador.

Revindicação

Revindicantes, Albano Augusto Martins e outros; revindicada, Previsora Rio Grandense. — Foi mandado cumprir o accordam de fls. 53.

Revindicantes, Alberto Costa & Comp.; revindicada, Massa fallida de Fernando de Araujo & Comp. — Indeferido o requerido a fls. 25.

Deposito

Autores, Giorelle & Comp.; ré, Companhia Industrial de Massas Alimenticias. — Concedido os dias da lei.

Prestação de contas

Autores, Société du Champagne de Castelnau e Abrantes Pereira; réo, Edmundo Lemos. — Em prova.

Executivo

Autor, Cezar Marques; réo, José Passarelli.—Foi mandado cumprir o accordão de fls. 52.

Arresto

Autor, Armando de Azevedo; Maria Eugenia Nianna Mendes dos Reis. — Foi mandado cumprir o acc rdão de fs. 53.

Inventario

Eduardo Fernandes Martius. — Foi mandado para o deposito pela requerente da quantia citada pela supplicada.

Dia 11

Reclamação reivindicatoria

Supplicantes, Motta & Lobão, massa fallida de José Jabers.—Foi mandado promover os ex-syndicos e liquidatarios das mercadorias reivindicadas que não deviam ser entregues ao liquidatario, conforme o despacho por certidão a fls.

Prestação de contas

Syndicos da fallencia da Companhia Previsora Rio Grande se.—Julgadas boas e bem prestadas as contas para que produzam os effeitos legaes.

Custas na fórma da lei.

Liquidação

A. Rebello Valente & Comp. — Foi mandado provar a qualidade de viuva do socio fallecido e si tem filhos do casal.

Acção ordinaria

Antonio Ribeiro do Prado contra Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis. — Foi respondido o aggravo

Autores, José Nunes e outro; réos, Appollinario Fernandes e sua mulher. — Ao Dr. curador de orphãos.

Notificação

Autores, Demetrio Lopes Parreira e Alfredo Pinto da Cruz Alarenga; réo, espolio de Jeronymo Ribeiro Dias — Recebida a excepção de fls. que fica em prova.

Deposito

Dr. Gualter Ferreira; Costa Braga & Comp.—Prove o signatario da inicial que o syndico da fallencia de Torres & Rego é o requerente de fls. 25.

Executivo

Alberto Bandeira de Mello (Dr.) contra Fernando Silveira Filho.—Em prova.

Inventario

Reginal Victor Marohull. — Ao 3º procurador.

Dia 12

Fallencia

Gregorio Marques & Comp. — Nomeado syndico o credor requerente.

Liquidação

Carvalho Sarro & Comp. — Nomeado liquidante o socio solidario Roldão Alves da Silva.

Ordinaria

Autor, Adolpho Wobcken; réo, Lauder & Deustschmann.—Em prova.

Executivo

Thereza de Jesus Lopes contra Luiz Antonio da Silva Ramos. — Deferido o requerido a fls. 30.

Executivo hypothecario

Cesar Augusto Ferreira e Bernardino Lopes de Almeida, contra Antonio Carneiro

da Rocha e sua mulher. - Foi mandado cumprir o accordão.

Requerimento

Supplicante, o Banco Hollandez para a America do Sul; supplicada. São Paulo Northern Railway Company. — Deixado de fazer o arbitramento pedido porque os autos não habilitam a um calculo seguro de modo a não prejudicar terceiro.

Inventarios

Antonio Ribeiro da Costa.—Ao Dr. contador.

Felix dos Santos Vianna. — Foi mandado proceder a avaliação.

Dia 13

Fallencia

Amanda Teixeira Santa Rosa. — Homologada a concordata de fls.

Custas pelo concordatario.

Concordata preventiva

Ulysses de Oliveira & Comp. — Julgada cumprida a concordata para que surta os devidos e legaes effeitos.

Reivindicação

Revindicante, o Sr. desembargador João Alves de Castro; revindicada, Previsora Rio Grandense. — Foi mandado cumprir o accórdão de fls.

Ordinaria

Autores, M. F. do Monte & Comp; réos, Sabino Ribeiro & Comp. — Foi mandado dizer os autores sobre os documentos juntos pelos réos.

Acção de dez dias

Fructuoso Ramos & Comp. e Francisco Gonçalves Guimarães.—Recebida a excepção de fls.

Dia 14

Fallencia

F. Jorge & Comp.—Convertido em diligencia o julgamento.

Prestações de contas

Amaral Anjos & Como.—julgadas bôas e bem prestadas as contas constantes de fls.

Associação da Cruz Vermelha Brasileira e L. Costa & Comp.—Arbitrado em 300$ para cada perito.

Executivo hypothecario

Autor, Geraldo Penna; réo, Arnaldo da Rocha.—Foi mandado cortar a linha e juntar aos autos a petição de fls.

Embargos de terceiro

Embargante, Pedro Ferreira Ponte; embargada, Thereza Souza Franco Monteiro.—Recebido os embargos de fls. 3.

Notificação

Supplicante, Mercedes Ramos Martins; supplicado, José Roque Hollanda da Rocha. —Foi mandado entregar, pagas as custas.

Inventarios

De Julia Cenderelli.—Foi mandado dizer os interessados.

De Antonio Ribeiro da Costa.—Faça-se a avaliação.

Desquite

Autora, D. Maria Annunciata Ladeira do Nascimento; réo, João Cruseiro do Nascimento.—Designado o Dr. 3º procurador.

Manutenção de posse

Autora, Maria Freire de Vasconcellos; réos José Ferreira Guedes e outro. — Foi mantido o despacho de fls.

Notificação

Autor, Annacreonte Luiz Peixoto Guimarães; ré, Julianna Pinto de Andrade. — Foi mandada proceder á avaliação.

Justificação

Dr. João Fausto de Aguiar.—Foi mantido o despacho aggravado.

Dia 15

Reivindicação

Supplicante, Silva Almeida & Comp.; supplicada, a massa fallida de José da Silva Borges.— Julgada improcedente a reclamação é condemnado os autores nas custas.

Prestação de contas

Syndico da fallencia, A. A. Bento; A. Neves & Gomes. — Foi mandado cumprir o accordão de fls.

Ordinarias

Autor, João de Castro Pache de Faria (Dr.); réo, Alvaro de Muniz. — Concedido os dias da lei.

Autor, Roberto Fernandes Moss (Dr.); réo, o Banco do Districto Federal. — Concedido os dias da lei.

Assignação de 10 dias

Réos, Joan Baptista Casemiro Caracara, Gabriel Bozom e outro. — Foi mandado cumprir o accordam.

Summaria

Autor, Jessie Stewart; réo, Victorino Antonio Pereira. — Recebida a appellação no effeito devolutivo somente.

Deposito

Autor, Miguel Avelino de Almeida; réo, Dr. Virgilio Bittencourt.—Foi mandado expedir o mandado peremptorio.

Fallencia

Berderie & Comp. — Deferida a petição de fls.

Ordinaria

Réo, Companhia Carbonifera Rio Grandense contra a Socied de Anonyma Martinelli.—Julgada improcedente a acção e condemnada a autora nas custas.

Prestação de contas

L. Costa & Comp.—Arbitrado em 300$ para cada perito.

Executivo

Supplicantes, Melchiades Alves da Cruz e outro; supplicado, Christiano Baptista de Oliveira.—Julgada insubsistente a penhora.

Inventario

Annibal Alves de Moura. — Julgado por sentença o presente serventuario.

Fallencia

Ferreira Buenkhorst.—Indeferida a petição de fls. 43 em face da de fls. 59 e officio do Dr. curador de Orphãos.

Prestação de contas

The Atlantic Refining of Brasil, ex liquidataria da fallencia de Raphael D'Auto.— Julgadas bôas e bem prestadas as contas para que produzam os devidos effeitos.

Carta testemunhavel

Bradbury Lo & C. Limitada, Massa fallida de E. Schuring & C.— Respondido o aggravo.

Liquidação

Couto e Tejo.— Julgado por sentença o accôrdo tomado por termos a fls.

Manutenção de posse

Maria Freire de Vasconcellos. — Deferido o pedido de fls. 192.

Desquite amigavel

Oscar Pinto de Souza e sua mulher.— Julga o por sentença o accôrdo e decretado o desquite dos supplicantes e mandado subir os autos a Egregio.

Annullação de casamento

Autor, Bernhard Stark, Helena Off.— Apensados aos autos de separação de corpos, vistas ao Dr. curador de orphãos.

Notificação

Supplicante, Elias Garzirzi; supplicados, Nassar & Zahe Saad. — Foi mandado entregar, pagas as custas.

Inventario

Leopoldina Mirandella.— Foi tornada sem effeito a venda dos moveis e mandado proceder a partilha

Em tempo — foi mandado dizer os interessados sobre o calculo de fls. 247.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 24 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Ernesto Ciconha. Art. 267 do Codigo Penal.— Condemnado a um anno de prisão.

Autora, a Justiça; réos, Antonio Muniz Pacheco, Marcilio Francisco Lyra e Euclydes Laroque. Art. 298, §§, do Codigo Penal.— Condemnados a 15 mezes de prisão.

Autora, a Justiça; réo, Alberto Cabral de Mello. Art. 267 do Codigo Penal. — Archivado.

Autora, a Justiça; réo, Abrahão Francisco Barbosa. Art. 267 do Codigo Penal.—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Jardim. Arts. 164 5 4 e 577 do decreto n. 14.354.— Condemnado a tres mezes e multa de 100$, sendo suspensa a execução d'aquella pena pelo prazo de dous annos e fixo o de tres mezes para pagamento das custas, tudo de accôrdo com os art. 1º e 2º do decreto numero 16.588, de 6 setembro de 1924.

Autora, a Justiça; réo, José Braga da Silva. Art. 267 e 273 n. 2, do Codigo Penal. —Recebida a denuncia.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO COELHO AGUIAR

Expediente de 24 de novembro de 1924

Despachos

No processo em que é autora a Justiça e réo Luiz Barbedo Filho.—Como pede o Dr. promotor publico. Prosiga-se.

No processo em que é autora, a Justiça e réo Oswaldo Lourenço da Costa.—Renovem-se as diligencias.

No processo em que é autora a Justiça e réos, Mathias Magalhães e outros.—Renovem-se as diligencias salientando-se no officio de requisição do commissario André Roméro o prejuizo que causou á Justiça a sua falta.

O M.M. juiz pronunciou o réo Rogerio Francisco de Mendonça por sentença de hoje, e mandou que em seu favor se expedisse alvará de soltura.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Segundo officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 24 de novembro de 1924

Sob a presidencia do Dr. Edgard Costa, presentes o Dr. José Saboia Vriato de Medeiros e 28 jurados, foi aberta a sessão e apresentado a julgamento o réo Alvaro José Lopes, que compareceu acompanhado de seu defensor, Sr. João da Costa Pinto, tendo este pedido a palavra pela ordem e requereu fosse o réo submettido a exame de sanidade, e, sendo ouvido o Dr. promotor, concordou com o pedido, sendo deferido e adiado o julgamento.

Assumindo a presidencia do tribunal o Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 1ª Vara Criminal por ser impedido na causa a julgar o juiz titular da Vara, foi apresentado a julgamento o réo Pedro Zigarelli, que compareceu acompanhado de seu defensor, Sr. Carlos Costa.

O conselho ficou constituido dos jurados seguintes: Arnaldo Estrella, Antonio Augusto de Souza Mendes, José Luiz Cavalcanti de Barros, Egydio Salles Abreu, José Ferreira de Araujo, Angelo de Oliveira Bevilaqua e Dr. Newton Duarte Soeiro.

Feita a acusação pelo Dr. promotor e a defesa pelo advogado do réo, allegando legitima defesa, replicou o Dr. promotor e treplicou a defesa.

Encerrados os debates, o Jury, sob a presidencia do Dr. juiz, em sessão secreta, resolveu condemnar o réo Pedro Zigarelli a seis annos de prisão, gráo minimo do artigo 294, § 2º do Codigo Penal, tendo a defesa appellado.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 22 de novembro de 1924

Requerimentos em audiencia

Manutenções de posse

Pelo Dr. Heitor Lima, por parte de Nilo de Figueiredo, a causa a citação feita a Romulo Chrispiniano de Oliveira e Herminio Pereira Machado para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confessos, na acção de manutenção de posse que lhes move o primeiro.

Apregoados, não tendo comparecido os supplicados, requer, sob prégão, seja aos mesmos comminada a pena de confessos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Pelo Dr. Heitor Lima, por parte de Nilo de Figueiredo, na acção de manutenção de posse que move a Romulo Chrispiniano de Oliveira e Herminio Pereira Machado, requer que, sob prégão, sejam os réos que são reveis, citados para, na primeira audiencia, assistirem a inquirição das testemunhas Affonso Martins e José Augusto Lopes.

Apregoados, os réos não compareceram. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão foi deferido.

O Dr. Cassio Pereira da Silva, por parte de A. Marx & Comp., accusa o mandado de manutenção de posse contra Luiz Sequeira e a sua citação para se defender no prazo da lei, e requer que, sob prégão, se hajam o mandado e a citação por feitos e accusado, e o prazo por assignado, sob as penas de direito.

Por parte do supplicado compareceu o Dr. Carlos Americe Brasil que offereceu procuração e pediu vista dos autos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Deposito

O Dr. Emmanuel Soares, por parte de William Frank, na acção de deposito que por este juizo move a Exprinter Ex. Expresso International, requer que, apregoada a ré, lhe fique assignado o prazo da lei para offerecer os embargos que tiver ao deposito feito, conforme o conhecimento que offerece.

O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Accidente no trabalho

Autor, José da Costa; réo, J. Franklin ou João Frauklin.— Mantenho a decisão aggravada de fls. 10, por seus fundamentos, e subam os autos á Egregia 5ª Camara da Côrte de Appellação.

Executivo

Exequente, Edgard de Mello; executado, Manoel Pinto de Avellar.—D. Sellados e preparados, á conclusão.

Despachos e sentenças proferidos em 24 de novembro de 1924:

Justificação de idade

Supplicante, Germano da Costa Figueiredo.— Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os effeitos legaes. Faça-se entrega dos autos ao requerente, independente de traslado, depois de pagas as custas.

Executivo por alugueres

Exequente, D. Beatriz Moreira Ramalho de Souza; executado, J. R. Viana, Jayme Maria Rodrigues Vianna e Joaquim Maria Ribeiro Vianna.— Em prova.

Executivo

Exequentes, Rodrigues & Sampaio; executado, Dr. Alexandrino de Araujo.— Ratificado por termo, sellados e preparados, á conclusão.

Deposito

Autor, Dr. Pedro Paulo de Carvalho; réo, Luiz Augusto Pestana.— Expeça-se o competente mandado, pagas as custas.

Inventarios

Fallecido, Charles Edmund Mc Glaughlin (filho); inventariante, Charles Edmund Mc Gaughin (pae). — Digam os interessados, inclusive o Dr. primeiro procurador da Fazenda.

Fallecida, D. Anna Catharina Odenthal Drummond; inventariante, Francisco Diniz Drummond.— Inscripta, sellados e preparados, paga a taxa, á conclusão.

Deposito

Supplicante. Joaquim Pinto Nogueira; supplicados, Luiz da Rocha Machado, D.D. Margarida da Rocha Machado e Camara e Maria Anna da Rocha Machado Escalier. — Sobre a petição retro, diga a parte contraria.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

JUIZ, DR. EGARDO LIMOEIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 24 de novembro de 1924

AUTOS DESPACHADOS

Summaria

Autor, Joaquim Moreira da Silva; réo, Alfredo Figueira.—Julgo procedente a presente acção para condemnar como condemno ao réo Alfredo Figueira á pagar ao autor a importancia de 843$998, juros da mora e custas.

Executivo

Autor, Carlos de Andrade Martins; réo, Domingos Ferreira Oliveira Monteiro. — Julgo subsistente a penhora de folhas.

Arresto

Autor, Jacob Schneider; réo, Candido Augusto Ribeiro. — Em face da confissão de folhas e nos termos do decreto n. 1.736, de 10 de janeiro de 1917, deixo de tomar conhecimento da petição de folhas e mando que o Sr. escrivão remetta os autos ao Juizo da 5ª Pretoria Civel, para os fins de direito.

Notificações

Autor, Dr. Belisario Vieira Ramos; réo, Antonio Machado da Silva.— Entregue-se a parte indepedente de traslado.

Autor, Antonio Camillo Mourão; réos, Alvaro Vouzella, Ibrahim Ferreira Carneiro, Maria Santarém, José Guimarães, Adelina Vasconcellos, Stella Moreira Barbosa, Augusto Lopes Bernachi, Hildigardo Amelio Moreira, Manoel Augusto da Costa e Arminda Alves Macedo.— Entregue-se a parte independente de traslado.

AUTO COM VISTA

Executivo

Autor, Benjamin José da Motta; réo, João Martins Borba Junior. — Ao advogado do embargado.

AUTOS Á CONCLUSÃO

Despejos

Autor, Joaquim Moraes; ré, Elidia de Souza Oliveira.

Autora, Carolina Francisca da Cruz; réo, Abilio de Paula Martins.

Notificação

Autor, Antonio Camillo Mourão; réo, Rogerio de Sant'Anna Mattos.

Ordinaria

Autora, Rolinda Ribeiro de Castro; réo, Manoel Gonçalves de Souza e outros.

AUTOS DESPACHADOS

Summaria

Autor, Joaquim Moreira da Silva; réo, Alfredo Figueira.—Julgo procedente a acção e condemno o réo a pagar ao autor a quantia de 824$, juros da mora e custas.

Despejos

Autor, Joaquim Moras; ré, Elidia de Souza Oliveira.—Diga o excepto sobre a excepção de fls.

Autora, Carolina Francisca da Cruz; réo, Abilio de Paula Mprtins.—Mantenho o despacho aggravado. Subam os autos.

Notificação

Autor, Antonio Camillo Mourão; réo, Rogerio de Sant'Anna Mattos.—Entregue-se a parte independente de traslado.

Ordinaria

Autor, Rolindo Ribeiro de Castro; réo, Manoel Gonçalves dos Santos.—Preparados e sellados, á conclusão.

AUTOS COM VISTA

Despejo

Autor, Joaquim Moras; ré, Elidia de Souza Oliveira.—Ao advogado do excepto.

AUTOS REMETTIDOS

Despejo

Autora, Carolina Francisca da Cruz; réo, Abilio de Paula Martins.—Remettidos á Secretaria da Côrte de Appellação.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO; PROMOTOR, DR. HELVECIO DE GUSMÃO; ESCRIVÃO, MORAES.

Expediente de 24 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Waldemar Pereira da Costa (art. 303). — Foi inquerida uma informante.

Autora, a mesma; réo, Alberto Ferreira de Araujo (art. 330. § 4º). — Foi inquirida uma testemunha.

Autora, a mesma; réo, Antonio de Castro Moura (lei n. 4 743). — Cumpra-se o accordão,

Autora, a mesma; réo, Leonidio Augusto Pereira (art. 303). — Desentranhe se a denuncia do appenso e junte-se ao processo capeado o inquerito.

Autora, a mesma; réo, Gizcerio Soares de Almeida (art. 330, § 4º). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Argemiro da Silva Magalhães (art. 282). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Armindo da Fonseca (art. 330. § 4º). — Renove-se o officio a que se refere o de fls. 33 e abra-se vista ao Dr. promotor para requerer o que fôr conveniente quanto ás demais testemunhas não encontradas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Lourenço (art. 399). — Para o interrogatorio.

Autora, a mesma; ré, Guiomar de Oliveira (art. 399). — Absolvida.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns.: 6.994, appellante Mario Rodrigues de Lima, appellada a Justiça; 6.977, 1º appellante José de Meira Rocha, 2º appellante Deodato Ramalho Penteado, 3º appellante Fernando Aranha Coelho, quartos appellantes Publio Alves da Silva e Luiz Aranha Coelho (menores), appellada a Justiça; 7.093, appellante José de Souza, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da Quarta Camara, no dia 29 do corrente mez ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de novembro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Côrte de Appellação

Segunda Camara

Faço publico que os julgamentos das appellações ns.: 5.938, appellante o Juizo, appellados João Damasceno da Silva Braga e sua mulher; 6.479, appellante Maria Luiza da Fonseca Menezes, appellada D. Eulalia Terra e seu marido; 6.563, appellante José Antonio Soares, appellado Miguel Haddad; 6.640, appellante Dr. Honorio dos Santos Pimentel Filho, appellada Judith Gomes Barreiro; 1.705, 1º appellante Avelino Pacheco Machado Bastos, segundos appellantes Jesuina Guizandi e seus filhos; terceiro appellante Antonio José Corrêa da Costa, appellados os mesmos; 2.404, appellante D. Christina Ten Brink do Rego, appellados José Vargas de Andrade e sua mulher e outros; 2.531, appellante D. Felicidade Guedes de Carvalho, como herdeira de Delphina Rosa da Silveira, appellada Irmandade de Nossa Senhora da Luz; 5.490, appellante Companhia Transporte e Carruagens, appellados Dr. Arthur Paulo de Souza e sua mulher, terão logar na sessão da Segunda Camara do dia 1 de dezembro proximo ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de novembro de 1924. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o chefe da segunda secção, *Antonio Geraldo Ferreira Coelho.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e terrenos á rua Dr. Nilo Peçanha numeros 44 A, 44 B, 42, 51 A, 51 B, terreno nos fundos dos predios ns. 38 e 40 da mesma rua, municipio de São Gonçalo, da comarca de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, pertencentes ao espolio do finado Dr. Herminio Torres Saturnino Braga.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo levará á praça, no dia 25 de novembro do corrente anno, ás 13 horas, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, os immoveis acima mencionados e abaixo descriptos, pela fórma seguinte: Predios ns. 44 A e 44 B, na frente da rua, cobertos de telhas, construidos de pedra, cal e tijolos, forrados e assoalhados em parte, e predio n. 48, nos fundos, de telha vã, chão batido e páo a pique, todos os tres predios em uma só área, em terreno limitado por um lado com terras de Maria Albuquerque e uma cerca viva de espinheiros; por outro lado com a mesma, por cercas vivas de espinheiros; seguindo o rumo, com terras de Alexandre Cruz, por uma linha recta que, partindo do fim da cerca, vae encontrar uma pedra de rumo que fica nos fundos; por estes, com terrenos de José Ignacio Franciscullino Sant'Anna, a principio por uma linha recta parallela á uma cerca de espinheiros plantados em terrenos de Joaquim Pereira Martins, linha esta que, partindo da linha do rumo que fica nos limites dos terrenos de Maria Albuquerque, vae encontrar outra pedra, que fica proxima a uma grumichameira e dahi com terras de Albino Roque dos Santos, por uma linha quebrada que parte da pedra proxima da grumichameira e vae encontrar outra pedra proxima a um tronco de arvore, subindo até encontrar outra pedra que fica a quatro metros, mais ou menos, de um vinhatico e seguindo desta ultima pedra em direcção recta até encontrar a pedra que fica no rumo com Alexandre Cruz. Terreno desmembrado dos fundos dos predios ns. 38 e 40 da rua Dr. Nilo Peçanha, no Pião, com a largura de 200 metros de frente e 39 de fundos, terminando nas vertentes do morro existente, confrontando nos fundos com essas vertentes, por uma linha parallela e dos fundos dos terrenos de Eduardo dos Santos Araujo; por um lado com terrenos que foram de Adolpho Ferreira da Silva Pinto e por outro com Antonio José Elias dos Santos. Predio e terreno proprio situado á rua Dr. Nilo Peçanha n. 42, sendo o predio de páo a pique, com tres janellas e uma porta de frente, medindo o terreno 22m,00, mais ou menos, de largura na frente, a mesma largura na chapada do morro denominado Chumbado, por onde confronta com terras de Joanna Garcia ou quem de direito, confrontando pelo lado direito com terras de Eduardo dos Santos Araujo, e pelo lado esquerdo com o espolio. Predio n. 51 A, em formato de chalet, com duas janellas de frente e entrada ao lado com pequena varanda, dividido em dous quartos, duas salas e cosinha, coberto de telha vã e assoalhado, e predio n. 51 B, coberto de telhas, forrado e assoalhado, com duas janellas e uma porta de frente, dividido em duas salas e dous quartos e cosinha, ambos com agua encanada, medindo o terreno proprio em que estão construidos 40 metros de extensão de frente, fazendo fundo com o leito da Estrada de Ferro Leopoldina, confrontando por um lado com o caminho do Capim Melado, por outro com Nicola Manocco e pela frente com a rua Dr. Nilo Peçanha. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação, tendo por base a offerta de 50:000$000, advertido o arrematante que o pagamento será feito á vista, em moeda corrente, antes da assignatura do respectivo auto, ou mediante fiador idoneo por tres dias, e que o laudemio e despezas judiciaes (si forem devidas) correrão por conta do comprador. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação e affixado no logar publico do costume pelo porteiro, que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de outubro de 1924. E eu, José Caetano Machado, escrivão, subscrevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* — Confere com o original. — *S. Torres.* (6.839)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Concordata de T. de Andrade

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica aos interessados da concordata de T. de Andrade, que a assembléa foi adiada para o dia 1 de dezembro do corrente, ás 13 horas, a requerimento dos commissarios. O escrivão, *José Candido de Barros.*

(7.185)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Soares, Cunha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Soares, Cunha & Comp. que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de C. Torres & Comp., correndo o prazo legal, sob as penas da lei e de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

(7.265)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Alves Kastrup & Comp

De convocação dos credores de Alves, Kastrup & Comp., na fórma abaixo

O Doutor Manoel da Costa Ribeiro, Juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores da fallencia de Alves Kastrup & Comp., e a quem interessar possa para sciencia do pedido de concordata extinctiva, feita por Alves Kastrup & Comp, para reclamar o que fôr a bem de seus direitos em cuja proposta constante da sua petição, que propõe Roberto Alves Kastrup, socio solidario da referida firma, pagar 1|2 °|° por saldo dos seus creditos no prazo de um anno, da data da homologação desta, em virtude de que citam-se para sciencia da proposta e do dia 28 de novembro de 1924, ás 13 horas, para ter logar a convocação, sob pena de revelia. E para constar lavrei o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado aos 21 de novembro de 1924. Eu, Candido de Barros, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Jorge Assaf

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Jorge Assaf que se acham em cartorio os autos de reivindicação de Habib Abuzaid, correndo o prazo da lei para apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.297)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria proposta por Bauldino, digo Balduino Bremef e Leonel Christiano Mosele, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. Rio, 22 de novembro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.292) (.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de C. Ferreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de C. Ferreira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5° — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6° — A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, *João B. Rêllo,* escrevente juramentado. (7.295) (.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de C. Ferreira

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 20 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 2 de dezembro, no *Forum,* á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 22 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, *João B. Rêllo,* escrevente juramentado. (7.295)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 20 °|°, para venda e arrematação de 78|150 do predio e respectivo terreno á rua Ernesto de Souza n. 25, Andarahy, penhorado no executivo hypothecario que Alberto Nunes de Sá, move contra Waldemar Magno Gomes e outros, na fórma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios das Varas Civeis trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação com 20 °|° de abatimento legal, em praça deste Juizo, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, no dia 25 de novembro corrente, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, 78|150 do predio e respectivo terreno á rua Ernesto de Souza n. 25, Andarahy, penhorados no executivo hypothecario em que é exequente Alberto Nunes de Sá e executados Waldemar Magno Gomes, sua mulher D. Lilian A. Gomes, Floriano Magno Gomes e Benjamin Magno Gomes e constantes da avaliação do teôr seguinte: predio sito á rua Ernesto de Souza n. 25, Andarahy, assobradado, edificado em terreno dividido da rua por baldrames de pedra e tijolo, grade e portão de ferro, tendo na fachada 3 mezzaninos, duas janellas de sacadas com grade de ferro e uma dita de peitoril, portadas de madeira revestidas de azulejos, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado com escada de marmore, varanda ladrilhada e coberta para onde dão duas janellas e uma porta, construcção solida de pedra, cal e vez de tijolos, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo na parte dos fundos tanque para lavagens. O predio mede de frente 7 metros e 80x8m,45 de fundos, seguindo puxado com 6 m.95 x4m.30. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua, 10m.70x30m.70 de fundos, achando-se fechado por muros a confrontar com quem de direito. Aos setenta e oito centos e cincoenta avos (78|150) deste predio e terreno deram o valor de 15:600$, (quinze contos e seiscentos mil réis), que com o abatimento legal de 20 °|°, vão a esta 3ª praça por 12:480$, (doze contos quatrocentos e oitenta mil réis). E não encontrando licitante sobre este preço, serão então vendidos em leilão pela melhor offerta. E quem o mesmo quizer arrematar que compareça no dia, hora e logar acima designados, anvertido de que a venda será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de iguaes teôres, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 11 de novembro de 1924. Eu *Elmano Gomes Cardim,* escrivão, o subscrevi. *Arthur da Silva Castro.*

(7.277).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de 90 dias, ao ausente em Portugal, em logar incerto e não sabido, Francisco Seixas, para sciencia de interpellação judicial requerida pelo commendador Antonio Valentim do Nascimento, na fórma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de interpellação judicial em que é supplicante o commendador Antonio Valentim do Nascimento e supplicados Januario Rodrigues Ferreira e Francisco Seixas, dos quaes consta a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civel, Diz o commendador Antonio Valentim do Nascimento, inventariante do espolio do Dr. Abel Parente, que por escriptura lavrada em notas do tabellião Paula e Costa deu de arrendamento a Januario Rodrigues Ferreira e Francisco Seixas o seu predio da rua Cruguayana n. 141 mediante a renda mensal de 520$000 e pelo prazo a terminar em 10 de maio de 1925. E como o supplicante não deseja prorogar a locação, vem pelo presente denuncial-a, com a necessaria antecedencia. Requer, pois, sejam os supplicados judicialmente avisados de que, no dia 10 de maio de 1925, deverão entregar ao supplicante o dito predio nas condições a que se obrigaram, pena de serem despejados e sujeitos ao pagamento do aluguel diario de 100$000 (cem mil réis) pelo tempo em que o supplicante fôr esbulhado de sua propriedade. Requer mais, que dada aos supplicados a contra-fé do presente aviso, seja entregue ao supplicante o processado, independente de traslado, para servir de documento. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1924. Candido de Oliveira Filho. (Estampilha de 2$000 inutilizada.) Distribuição: Distribuido em 20 de agosto de 1924 ao Sr. juiz da 4ª Vara Civel. Pelo distribuidor, Aprigio Caldas. E. J. Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civel. Não estando presente o Dr. juiz da 4ª Vara Civel, o supplicante requer a V. Ex. se sirva tomar conhecimento desta. P. Deferimento. Data supra. Pelagio Valentim N. Varella. Despacho: Certifique-se. Rio, 20-8-924. Siqueira. E, não tendo sido intimado pelo official de justiça, o supplicado Francisco Seixas, por lhe ter sido informado pelo outro supplicado achar-se o mesmo em Portugal, mas em logar incerto e não sabido, foi requerida e

justificada pelo requerente esta ausencia, sendo a justificação julgada por sentença e mandado expedir editaes de citação com o prazo de 90 dias. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido de Portugal, Francisco Seixas, para sciencia da petição acima transcripta. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 25 de agosto de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (6.584)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia Previsora Riograndense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente, faço publico, que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes Domingos Lopes de Moraes e Antonio Pires Lages, e reivindicada a massa fallida da Previsoria. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de 5 dias, contados do da primeira publicação deste contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, na fórma da lei.

Rio, 22 de novembro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.*

(7.279)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos machinismos e moveis penhorados no executivo que Pedro Victor de Carvalho move contra Marques Moraes & Comp., na fórma abaixo

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios das varas civeis trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer, os bens penhorados no executivo que Pedro Victor de Carvalho move contra Marques Moraes & Comp., no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 16 de dezembro futuro, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, os quaes vão a esta primeira praça a quem mais offerecer sobre o preço da avaliação, que é do teôr seguinte: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Pedro Victor de Carvalho a Marques Moraes & Comp., na fórma abaixo: machinismos existentes á rua General Caldwell n. 91 e moveis á rua 1º de Março n. 100, sobrado, a saber: uma serra de fita do fabricante allemão E. Kiessling & Comp., de Leipzig Plagurty, com tupia e serra circular, adaptados tudo e movido por um motor electrico 3-5-H. P., do fabricante Q. Sorisy & Comp. (Francez, Nancy, em bom estado, 4:000$000 (quatro contos de réis, e uma escrevaninha de peroba com 6 gavetas externas, escaninhos e tampo de correr, 220$000 (duzentos e vinte mil réis); 3 cadeiras simples de peroba com assento e encosto de madeira, 15$000 (quinze mil réis). Somma: 4:235$000 (quatro contos, duzentos e trinta e cinco mil réis). Deixamos de avaliar um motor electrico n. 927.529, um cofre e uma machina de escrever com respectiva mesa e cadeira de rosca, constantes do mandado, por não serem apresentados. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1924. — *Tito Dias de Moraes.* 21 de agosto de 1924. — *Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.* (Estava legalmente sellado). E quem os referidos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados, ficando sciente de que a venda será feita com pagamento á vista ou com fiador idoneo, por 3 dias. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1924. — Eu, *Elmano Gomes Cardim*, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (7.286).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de R. Lopes & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes R. Lopes & Cia., estabelecidos á rua Theodoro da Silva n. 478, com commercio de seccos e molhados, na fórma abaixo:

O doutor Galdino Siqueira, juiz de Direito da Quinta Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes R. Lopes & Cia. por sentença deste juizo de 31 de outubro de 1924 ás 13 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 3 de setembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Pinto, Bastos & Cia., residentes á rua da Assembléa n. 58, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 23 de dezembro de 1924, ás 14 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira.*

(7.299)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Freitas & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos interessados da fallencia de Freitas & Companhia, que se acha em cartorio, durante o prazo de cinco dias, um pedido de reivindicação feito pela firma Thorsten Ingeloff contra a massa fallida da firma citada, nos termos do art. 132, e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 1908. Rio, 20 de novembro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

(7.275)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Virgilio Teixeira Bastos

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Virgilio Teixeira Bastos que, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, foi adiada a assembléa geral dos credores para o dia 1 de dezembro, ás 13 horas, no logar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 20 de novembro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (7.291)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Virgilio Teixeira Bastos

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Virgilio Teixeira Bastos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: «§ 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares de socios. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (7.291)

Juizo da Segunda Pretoria Civel

De citação, a José do Espirito Santo Gonçalces, com o prazo de 60 dias, na fórma abaixo:

O doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor da Segunda Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber que a este juizo e pelo cartorio do escrivão que este subscreve foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Civel. Francisco de Oliveira Bastos, proprietario, domiciliado nesta cidade, vem expôr e requerer a V. Ex., o seguinte: Por escriptura de 31 de março do anno findo de 1923, lavrada em notas do tabellião do 11º Officio, o supplicante adquiriu, por compra, ao Dr. Rodoval Soares de Freitas, o predio da rua do Costa n. 46. (antiga Gomes Carneiro) nesta cidade, obrigando-se na mesma escriptura a respeitar o contracto de arrendamento do mesmo predio, anteriormente feito entre o vendedor, Dr. Rodoval Soares de Freitas e os Srs. Amaro Rodrigues e José do Espirito Santo Gonçalves, em notas do tabellião do 10º Officio. Terminando esse contracto a 1º do mez de julho de 1925, o supplicante requereu a

esse juizo fossem notificados os locatarios para sciencia de que deverão entregar o predio findo o prazo do contracto por não convir ao supplicante a prorogação do mesmo (autos de notificação juntos). Acontece, porém, que o locatario José do Espirito S. Gonçalves, tendo se retirado para logar incerto e não sabido, não podendo ser notificado, razão pela qual vem o supplicante requerer a V. Ex. que, justificada a ausencia do mesmo, em dia e hora que forem designados pelo Sr. escrivão, sejam expedidos editaes de notificação, pelo prazo que V. Ex determinar. Outrosim, pede o supplicante a V. Ex. que lhe sejam entregues os autos independente de traslado, depois das formalidades de direito. Nestes termos E. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. Francisco de Oliveira Bastos.—Devidamente sellada.—Produzida a justificação, proferio o Dr. juiz o seguinte despacho: Vistos, etc. Attendendo aos depoimentos das testemunhas inqueridas, julgo provada a ausencia do réo em logar incerto e não sabido, e em consequencia, mando que sejam expedidos editaes de citação ao mesmo réo, com o prazo de sessenta dias (60 dias), pagas as custas na fórma da lei. Rio, 18 de novembro de 1924. J. B. Campos Tourinho. Em virtude do que mandei passar o presente para ser publicado e affixado no logar do costume e pelo qual, com o prazo de sessenta dias, se notifica ao réo José do Espirito Santo Gonçalves, para sciencia da petição supra, ficando sciente que este Juizo funcciona á rua Imperatriz Leopoldina n. 25. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, escrevi e assigno. — *J. B. Campos Tourinho.*

(7.287)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Pelo Juizo da Terceira Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamentos seguintes:

Julio da Costa e Malvina Isabel dos Santos, Salvador Malfitano e Thereza Cafaldi, Ernani da Silva Monteiro e Paulina dos Santos, Manoel Carvalho e Gloria Cardoso, Fortunato de Macedo e Maria Araujo Chaves, Jayme João de Alvarenga e Zaira Guilhermina de Figueiredo Torres, Pedro Barreiros e Alice Veiga Whatley Dias, Arnaldo Alberto Vieira e Almerinda Abreu Machado, Azecil da Silva Valença e Iracema Alves de Souza Paiva, Raul Affonso da Silva Vianna e Amelia Martins do Carmo Nogueira, Adamastor da Costa Baptista e Aurora de Medeiros, João da Silva Vianna e Isaléa Gomes da Costa Pinto, Seraphim do Nascimento e Irma dos Santos Teixeira. — *Hotyles Nunes*, escrivão, interino, subscrevo.

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De citação com o prazo de 30 dias a Dona Maria José Dias dos Reis, que se acha ausente, para sciencia de uma notificação requerida por Alfredo Ferreira Gomes Saavedra na fórma abaixo:

O Dr. Henrique Soido de Barros Falcão, juiz 2º supplente em exercicio da 4ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Pinheiro Machado, foi requerida uma notificação por parte de Alfredo Ferreira Gomes Saavedra contra D. Maria José Dias dos Reis, tendo sido justificada a ausencia desta, que se acha em logar incerto desta Capital, cuja justificação foi julgada por sentença. Em virtude do que foi expedido o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teôr do qual fica citada a referida D. Maria José Dias dos Reis para sciencia da alludida notificação, que foi requerida nos termos da petição do teôr seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Civel. Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, proprietario do predio á rua do Cattete n. 77, por escriptura publica aqui junta (Doc. n. 1), arrendou-o a Sergio do Rego Soares e outro, pelo prazo de cinco annos, aluguel á razão de 500$ mensaes e a obrigação de pagar todos os impostos e o seguro contra fogo. A 31 de dezembro de 1921, o socio sobrevivente e os herdeiros de Sergio do Rego Soares, tambem por escriptura publica aqui junta (Doc. numero 2) e com acquiescencia do supplicante, transferiram o dito contracto de arrendamento a D. Maria José Dias dos Reis. Não convindo ao supplicante a recondução da locação, que, de accôrdo com os mencionados contractos (Docs. ns. 1 e 2), deverá terminar a 28 de maio de 1925. R. a V. Ex. que se digne determinar a notificação da locataria, D. Maria José Dias dos Reis, para sciencia de que deverá entregar a casa findo o contracto, e tambem para sciencia de que, caso não faça a entrega até 28 de maio de 1925, ficará pagando o aluguel á razão de 1:500$ por mez, que aqui se lhe arbitra, de accôrdo com o art. 1.196, do Codigo Civil, sem prejuizo do despejo judicial. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. Alfredo Maurell Filho, advogado." (Estava legalmente sellada). — E, para constar, foram passados este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Henrique Soido de Barros Falcão.*

(7.294).

Estado de S. Paulo

COM OS PRAZOS DE 30 E 90 DIAS

Para citação dos condominos ausentes e dos incertos ou desconhecidos da fazenda de Pirassununga.

O cidadão Benjamin Orselli, juiz de direito substituto desta comarca de São Sebastião, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber que por parte de Sylvio Americo Giometti, representado por seu advogado e procurador doutor Orlando da Costa Leite, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz Sylvio Americo Giometti, proprietario residente em São Paulo, por seu procurador e advogado no fim assignado, que sendo senhor e legitimo possuidor de partes de terras na fazenda "Pirassununga" situada na freguezia e municipio de São Sebastião, deste Estado, quer proceder a sua medição e divisão para formação de adjudicação do seu quinhão, bem como de cada um dos demais condominos, nos termos do Reg. que baixou com o decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, visto como ao supplicante não convem o estado da communhão em que se acha, e para isso, vem propôr a competente acção de communi dividendo, na qual se fôr necessario, provará o seguinte: 1) Que a fazenda "Pirassununga" pertenceu em sua integridade a Joaquim Silverio de Sant'Anna que a inventariou por morte de sua primeira mulher D. Maria Francisca de Sant'Anna, em 1891 — ha 33 annos, tendo o referido immovel sido avaliado por 31:450$ (doc. n. 1); 2) Que entre outros herdeiros no referido inventario coube ao herdeiro Antonio Silvino de Sant'Anna a legitima de 2:102$265, que por sua vez a vendeu, por escriptura de 1906 e 1907, passada em Taubaté, ao Dr. Fernando de Mattos, as referidas partes que tinha na fazenda "Pirassununga", (doc. n. 2); 3) Que por escriptura publica, de 11 de outubro de 1912, o Dr. Fernando de Mattos vendeu as partes havidas do herdeiro Antonio Sant'Anna, na fazenda "Pirassununga" a João Baptista Cardoso (documentos numeros 3 e 4); 4) Que por morte de João Baptista Cardoso se procedeu inventario em seus bens em São Paulo, cabendo a sua filha Margarida, casada com o supplicante, a legitima de 2:100$, na alludida fazenda "Pirassununga", vindo dahi a origem do titulo do supplicante; 5) Que as divisas do immovel dividendo são as seguintes: "principia no alto do morro das "Canôas" entre os rios "Gentil" e "Verdi", sendo seu rumo no centro, norte e sul, e na estrada, leste-oeste, com duas leguas de Sertão, uma para cada lado do caminho que antigamente lá para cima com os confrontantes do lado da praia com a fazenda "Rio Claro", do lado de terra com terras devolutas, do outro lado com as fazendas "Bananal" e "Caramurú" e do outro lado com a fazenda "Araraquara" e terras devolutas (doc. n. 1); e, finalmente; 6) que são condominos da fazenda além do supplicante, D. Anna Francisca de Sant'Anna Meira, D. Maria da Graça, doutor João Baptista Brasiliano, herdeiros de Anastacio Teixeira de Souza Bittencourt, outros na lista no fim deste mencionados. Nestes termos, requer á V. Ex. se digne mandar citar, por mandado os condominos residentes na comarca e que forem encontrados; por despacho, o curador geral de orphãos com as que digo com funcções de curador á lide nos feitos para defender os interesses dos ausentes, menores e incapazes; por edital de 30 dias que será publicado no "Diario Official", os condominos que residirem em Parahybuna e outras comarcas do Estado; e, finalmente, por edital de 90 dias que será publicado no "Diario Official" da União, os condominos ausentes, desconhecidos que residem em logar incerto e não sabido, e, todos os que forem interessados que por ventura existam e que forem omittidos ou tenham sido omittidos na lista, ficando entendido que os menores devem ser citados, quando puberes, em suas proprias pessoas e nas dos seus representantes legaes, e os impuberes nas destes e todos no do curador. Todos para virem a primeira audiencia deste juizo, depois de expirado o edital de maior prazo, de terem sido feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante em agrimensor, arbitradores e respectivos supplentes, que procedam a indicação e divisão do alludido immovel, abonarem-se-lhes as despezas do processo divisorio, verem-se-lhes assignar o praso para contestação e para todos os demais termos da acção até final, tudo sob pena de revelia e lançamento e nas demais leis comminadas. Avaliando a causa em 40:000$, protesta-se apresentar em tempo opportuno os demais documentos que forem necessarios. Protesta-se haver para o sup-

plicante e demais condominos os respectivos quinhões, as porções de terras que estiverem, digo, estiverem indevidamente occupadas, contra devastação, derrubadas de mattas e estragos em seus terrenos, promettendo haver na fórma de direito em tempo opportuno a necessaria indemnisação por perdas e damnos. O supplicante protesta ainda additar á lista dos condominos aquelles que não foram incluidos e que apparecerem, por todo genero de provas em direito permettido, por depoimento pessoal dos réos, por vistoria, inquirições, carta de inquirição para onde convier. P. que D. ao 1º officio e A. Com os documentos juntos, seja deferida na fórma requerida, designando V. Ex. dia, logar e hora para inquirição de testemunhas na justificação prévia para provar a existencia de condominos ausentes, protestando apresentar dita testemunhas independente de citação. Por ser de Justiça E. R. Mercê, com cinco documentos. São Sebastião, 17 de novembro de 1924. Por procuração. O advogado Orlando da Costa Leite. Lista dos condominos: 1º), Luiz Giometti; 2º), Maria Yolanda Giometti; 3º), Lydia Giometti; 4º), Eleonora Giometti; 5º), Carlos Maragon; 6º), Bernardino Davia; 7º), Caetano Manelli; 8º), Paulo Dotufo; 9º), Augusto Carmenlim França; 10), José Antelo Higlesias; 11), Luiz Sarti; 12), A. Giometti; 13), Primo Maragni; 14), João Cardoso; 15), Serafim Negro; 16), Anturo Chicca; 17), Pedro Antonio de Carvalho; 18), José Couto; 19), Julio Ricardi; 20), José Sarti e 21), Herdeiros desconhecidos (estava sellada com seiscentos réis de estampilhas estaduaes, devidamente inutilizadas). Em a qual petição exarei o despacho do teôr seguinte: A, como requer. S. Sebastião, 17 de novembro de 1924. Benjamin Orselli. E tendo o supplicante justificado a ausencia com prova testemunhal sendo-lhe os autos conclusos, nelle proferi a sentença seguinte: Julgo por sentença a justificação feita para que produza os seus effeitos legaes. Publiquem-se e affixem-se editaes, na fórma da lei e expeça-se o mandado requerido. S. Sebastião, 17 de novembro de 1924. Benjamin Orselli. Em virtude do que mandei passar este edital, pelo qual chamo, cito e convoco os condominos do referido immovel, residentes na comarca do Parahybuna e nas demais comarcas deste Estado, pelo praso de 30 dias, e os residentes em logar incerto e não sabido e os que são desconhecidos, pelo praso de 90 dias, a contar da data da publicação deste, pelo "Diario Official" do Estado, afim de comparecerem á primeira audiencia ordinaria deste juizo, que se realiza todas as quintas-feiras, ás doze horas, na sala das audiencias, do edificio do Fórum, e no primeiro dia util immediato, quando aquelle fôr feriado, ou que se fizer findo o dito praso de 90 dias, para nella assistirem a propositura da acção de divisão e medição do referido immovel denominado fazenda "Pirassununga", situada neste municipio e comarca, louvando-se como requerente, em agrimensor, arbitradoras e respectivos supplentes, abonarem-se reciprocamente as despezas; contestar ou confessar a referida acção e seguil-a até final sentença e sua execução, tudo sob as penas de revelia e lançamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguem possa allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume, publicado pelo "Diario Official", do Estado e da União. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 18 de novembro de 1924. Eu, Manoel Honorato dos Santos, escrivão do 1º officio, o escrevi. Benjamin Orselli. (Estava sellado com dous mil réis (2$), de estampilhas estaduaes, e uma dita de mil réis, de custa judiciarias (devidamente inutilizadas). Era o que se continha em dito edital, de que dou fé. Eu, *Manoel Honorato dos Santos*, escrivão, subscrevi.

Estado do Rio de Janeiro

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario movido pelo Sr. Mario Lambert Lacerda contra Antonio Vieira Machado e sua mulher, na fórma abaixo

O Dr. Léon Roussoulières, juiz federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem que, em o dia 25 do proximo mez de novembro do corrente anno, ás 12 horas, na sala das audiencias deste juizo, á rua de S. Pedro n. 26, o official de justiça servindo de porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais offerecer acima da avaliação, os bens penhorados na mesma executiva e que são os seguintes: Fazenda da Lagôa, em Juturnahyba, 3º districto do Araruama, Estado do Rio de Janeiro, composta de terras, mattas, aguada, casas, confrontando de um lado com herdeiros de João de Souza Motta, de outro lado com Manoel Valladares de Carvalho, frente com a lagôa de Juturnahyba e fundos com terras dos herdeiros de Pedro da Silva Jardim e Damião Pereira da Costa ou com quem mais de direito fôr; avaliada em quarenta contos de réis (40:000$000). E, quem os mesmos bens quizer lançar, compareça no dia, hora e logar acima declarados. E, para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teôr, que serão publicados na imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado, nesta cidade de Nitheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 30 de outubro de 1924. Eu, Oscar Julio de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Francisco da Matta, escrivão, o subscrevo. — *Léon Roussoulières.* (Estava devidamente sellado.) (7.284)

Estado do Rio de Janeiro

De citação, com o prazo de noventa dias, á viuva e herdeiros de Victorino dos Santos Toledo, Antonio Lopes da Costa e sua mulher si casado fôr, viuva e herdeiros do marechal Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e aos confrontantes desconhecidos das terras situadas no logar «Caputera do Jurumerim» e «Sertão da Caputera» no 2º Districto do Municipio de Angra dos Reis, neste Estado, na fórma abaixo.

O Dr. Léon Roussoulières, juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem, ou deste noticia tiverem, que, por parte do Antonio de Miranda Ururahy e sua mulher, lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro. Antonio de Miranda Ururahy e sua mulher D. Hercilia Veiga do Pontal, no 2º Districto do Municipio de Angra dos Reis, neste Estado, são senhores e possuidores de terras situadas no logar «Caputera do Jurumerim» e «Sertão da Caputera» no 2º Districto do Municipio de Angra dos Reis, que adquiriram pelos inclusos documentos (documentos 1 e 2), e que nunca foram demarcados, dando isso logar a incursões de terceiros nas ditas terras pelo lado da sua confrontação com o logar Jurumerim, razão pela qual querem agora proceder á respectiva demarcação parcial das mesmas terras, estabelecendo, assim, os respectivos limites e rumos e aviventando os que já existirem, tudo nos termos do disposto no art. 66 do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, pelo que S. N. provarão: 1º, que por escriptura publica de compra e venda de 26 de outubro de 1894, lavrada em Notas do Livro 12, fls. 18 v. e 19 do escrivão de paz da Ribeira, 2º Districto do Municipio de Angra dos Reis, neste Estado, e devidamente registrada no registro competente os autores adquiriram de Carlos José Luiz Pereira e sua mulher D. Joanna Rosa Pereira (doc., 1), com as bemfeitorias existentes, a situação denominada «Caputera do Jurumerim», localizada em Jurumerim, no 2º Districto do Municipio de Angra dos Reis. Essa situação que se acha localizada no logar denominado «Jurumerim», 2º Districto do Municipio de Angra dos Reis, confronta pelo lado Norte — a ser demarcado — com a situação que outr'ora pertenceu ao commendador José Francisco da Silva e mais tarde successivamente pertenceu a João Ferreira Leite e sua mulher D. Maria Odilia de Carvalho Saragoça, a Manoel Adelino dos Santos e sua mulher e hoje pertence á viuva e herdeiros de Victorino dos Santos Toledo ou a Antonio Lopes da Costa e sua mulher. A linha divisoria entre a situação dos autores pelo lado do Norte — a demarcar — por onde confronta com a situação do commendador José Francisco da Silva que successivamente pertenceu a João Ferreira Leite e sua mulher D. Maria Odilia de Carvalho Saragoça, a Manoel Adelino dos Santos e sua mulher e hoje pertence á viuva e herdeiros de Victorino dos Santos Toledo, ou a Antonio Lopes da Costa e sua mulher, parte da praia onde terminam as terras dos alludidos confrontantes e segue em direcção ás vertentes do primeiro morro, onde termina, morro esse que, frente ao mar, divide o logar Jurumerim do logar «Sertão da Caputera» 2º — Que os autores, tambem, adquiriram de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, por escriptura de 22 de janeiro de 1894, lavrada em Notas do Livro 18, fls. 41 e 42 do tabellião do 2º officio da cidade de Angra dos Reis e devidamente registrada no registro competente, a situação denominada «Sertão da Caputera», localizada no 2º Districto do Municipio de Angra dos Reis (documento 6). Essa situação, que se acha localizada nos fundos da primeira, na vertente opposta a Jurumerim — fica em posição quasi pa-

rallela ao mar em uma verdadeira bacia cercada de morros. Faz pelo lado sul a sua testada com a fazenda do Pontal, de propriedade dos autores e tem sua divisa pelo lado de Jurumerim, na linha de vertentes do systema de morros que constituem os fundos do logar Jurumerim, lado pelo qual, na sua linha de divisão de Sul a Norte, e até a serra mais alta, confronta: A) — com as terras que foram de Carlos José Luiz Pereira, no Jurumerim, hoje pertencentes aos autores e acima referidos; B) — com os fundos das terras que foram do commendador José Francisco da Silva mais tarde, successivamente, pertenceram a João Pinto Ferreira Leite e sua mulher, a D. Maria Odilla de Carvalho Saragoça, a Manoel Adelino dos Santos e sua mulher e hoje pertencente á viuva e herdeiros de Victorino dos Santos Toledo ou a Antonio Lopes da Costa e sua mulher; C) — com os fundos das terras de Manoel de Lima, situadas no Jurumerim; D) — com as terras de terceiros desconhecidos; E) — com as terras, já demarcadas, pertencentes á viuva e herdeiros do marechal Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo 3° — Que, em conclusão, as duas ditas situações entando para o patrimonio dos supplicantes passaram a constituir uma só propriedade, cuja linha divisoria com o logar Jurumerim, partindo como se viu da praia desse mesmo logar sóbe até as vertentes do primeiro morro e dahi no rumo approximado Sul a Norte, segue pelas linhas das vertentes dos morros que formam os fundos do Jurumerim, até se encontrar com a serra mais alta, confrontando em todo o desenvolvimento dessa linha, como ficou dito com as terras que foram do commendador José Francisco da Silva e mais tarde, successivamente, pertenceram a João Pinto Ferreira Leite e sua mulher D. Maria Odilla de Carvalho Saragoça, a Manoel Adelino dos Santos e sua mulher e hoje pertencem á viuva e herdeiros de Victorino dos Santos Toledo, ou Antonio Lopes da Costa e sua mulher, confrontando mais no seu percurso, com as terras de Manoel de Lima, terras de desconhecidos e da viuva e herdeiros do marechal Dr. Gregio Thaumaturgo de Azevedo, limites esses que devem ser estabelecidos ou avivental-os de accôrdo com os titulos inclusos. Sendo essa a propriedade que deve ser parcialmente demarcada, requerem os supplicantes a V. Ex. que se digne ordenar a citação de todos os interessados constantes da relação que a esta acompanha e, bem assim, de suas mulheres si casados forem, para na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, sob pena de lançamento e de revelia, virem com os supplicantes louvar-se em agrimensor e arbitradores que procedam a alludida demarcação, e bem assim, para abonarem as respectivas despezas; ficando os supplicados, outrosim, desde já citados sob pena de lançamento e revelia, para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução. Os supplicantes, para o effeito de pagamento da taxa judiciaria dão á causa o valor de dez contos de réis (10:000$000) e offerecem queixa de turbação e esbulho contra todos aquelles de seus confrontantes que os vem turvando e esbulhando em sua posse, protestando desde já delles haver a restituição de qualquer porção de suas terras indevidamente occupadas e, bem assim, a indemnização de bemfeitorias e das perdas e damnos a que elles tenham dado causa; pelo que, finalmente, requerem os supplicantes que A, esta seja passado o competente mandado citando os interessados domiciliados neste Estado e, e nos termos do art. 4° e seus paragrapnos do decreto n. 720, de 1890, faça expedir os competentes editaes citando, para o fim acima exposto, sob pena de lançamento e revelia, não só os interessados domiciliados no Districto Federal como os confrontantes desconhecidos. Outrosim, requerem os supplicantes que seja nomeado curador, tanto para os menores incapazes ou interdictos interessados, quanto para os ausentes, e que sejam os interessados notificados a abonarem as respectivas despezas, como ficou dito. Nestes termos, P. P. deferimento. Nitheroy, 28 de agosto de 1924. — *Carlos Americo Brasil*, advogado. — Protestam os autores desde já por todo o genero de prova, por carta de inquirição para dentro e fóra do paiz, por exames de quaesquer especie, arbitramentos, pelo depoimento pessoal dos réos pena de confessos, testemunhas, etc. — «RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS INTERESSADOS—*Viuva e herdeiros de Victorino dos Santos Toledo*, domiciliados no Districto Federal, em logar incerto e ignorado. — *Antonio Lopes da Costa* e sua mulher si casado for, domiciliado no Districto Federal, em logar incerto e não sabido. — *Manoel de Lima* e sua mulher si casado for, domiciliado no logar Jurumerim, 2° districto do municipio de Angra dos Reis, neste Estado. — *Viuva e herdeiros do marechal Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo*, domiciliados no Districto Federal. Nitheroy, 23 de agosto de 1924.— *Carlos Americo Brasil*, advogado.» Estava devidamente sellado. — Despacho: — «A. deferido. Nomeio curador aos menores e ausentes o Dr. José Affonso Mendonça de Azevedo. Nitheroy, 30 de agosto de 1924. — *Roussoulières*. E, tendo os supplicantes justificado a ausencia dos supplicados foi proferido o despacho seguinte: — «Hei por justificada a ausencia. Expeçam-se os editaes com o prazo de noventa dias. Nitheroy, 1 de outubro de 1924.—*Roussoulières*. Em virtude do que mando ao official de justiça, servindo de porteiro dos auditorios cite e chame á viuva e herdeiros de Victorino dos Santos Toledo, Antonio Lopes da Costa e sua mulher si casado fôr, á viuva e herdeiros do marechal Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e aos confrontantes desconhecidos das terras situadas no logar «Caputera do Jurumerim» e «Sertão de Caputera», no 2° Districto do Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, para após o prazo de noventa dias e na primeira audiencia deste juizo a seguir-se, virem com os supplicantes e demais réos louvar-se em agrimensor e arbitradores que procedam á demarcação parcial nas referidas terras e, bem assim, para abonarem as respectivas despezas, tudo nos termos da inicial transcripta e sob as penas na mesma comminadas; sendo que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás doze horas, á rua de São Pedro n. 26, e nas vesperas quando feriados esses dias, á mesma hora e no mesmo logar. E, para constar mandei passar o presente e mais dous de egual theôr, que serão publicados na imprensa e affixados nos logares do costume. Dado e passado na cidade de Nitheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1924. E eu, *Oscar Julio de Carvalho*, escrevente, juramentado, o escrevi. E eu, *João Francisco da Matta*, escrivão, o escrevo. — *Léon Roussoulières*. (Está devidamente sellado).

(7.285).

Supremo Tribunal Militar

Acta da 73ª sessão judiciaria, em 24 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL LUIZ MENDES DE MORAES

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Caetano de Faria e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e discutida a acta da sessão anterior, o Sr. ministro Vicente Neiva requereu que se rectificasse a mesma quanto á appellação n. 490. Como sabe o Tribunal, ao terminar o relatorio e passando a dar o seu voto o fez no sent do de ser desclassificado o delicto do réos do art. 155 para o art. 154, não podendo o 2° appellante Bernardino Bezerra da Rocha ser tido como co-autor como pensa a sentença com o preceito do art. 14, n. 3 e sim como cumplice, nos termos do art. 17, tudo do Codigo Penal Militar, e, assim, dando provimento á appellação, condemnou o réo Odilardo Silva no sub-medio do art. 154 e o réo Bezerra da Rocha no gráo minimo, com a regra do art. 47 do mesmo Codigo. Esse seu voto, após o Tribunal rejeitado a preliminar de nullidade da sentença levantada pelo Sr. ministro João Pessôa, contra o voto do Sr. ministro marechal Mendes de Moraes, foi discutido pelo mesmo Sr. ministro João Pessôa, tendo o Tribunal, contra o seu voto e o do Sr. ministro Arrochellas Galvão, julgado tratar-se de crime de furto continuado e assim condemnou os réos com a regra do § 1° do art. 53—o 1° a dous annos e quatro mezes, e o 2° a um anno, seis mezes e 20 dias de prisão com trabalho, ficando declarado que tendo sido dos réos a appellação se tivesse por cumprida a pena do réo Odilardo ao terminar os dous annos de prisão.

O Sr. marechal presidente declarou que a rectificação seria feita, nos termos indicados, por S. Ex.

Em seguida foi feita a leitura do accordão referente á appellação n. 490, sendo relatado e julgado o seguinte processo.

Appellação n. 455 (embargos) — Capital Federal.

Relator — O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Embargante — Antonio Franquilino do Couto, soldado do 2° regimento de infantaria, condemnado como incurso no gráo minimo das penas do art. 150, preambulo, do Codigo Penal Militar.

Embargado — O accordão deste tribunal de 15 de setembro de 1924.

O tribunal, unanimemente, desprezou os embargos.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 14 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina

Termo firmado por Eduardo Kellermann, emprezario da Empreza de Electricidade Jaraguá, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, na Delegacia Fiscal, do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, presente o Sr. Candido Borges, delegado fiscal, compareceu o Sr. Eduardo Kellermann, emprezario da Empreza de Jaraguá, com séde em Jaraguá, neste Estado, representada pelos seus procuradores Hoepke, Irmão & Comp. e disse, perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que vinha, digo, que, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, de 20 (vinte) de setembro do anno proximo findo, exarado no seu requerimento de vinte e tres de abril, tambem do anno proximo findo, protocollado sob numero duzentos e cincoenta, vinha assignar este termo, de accôrdo com o art. trese do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga: *a*) a arrecadar em nome da União, d'accôrdo com o art. setimo do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres; *b*) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo; *c*) a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal, neste Estado, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra B, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; *d*) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como as isenções nelle consignadas; *e*) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo trese do regulamento citado; *f*) a sujeitar-se, de accôrdo com as lei e regulamentos em vigor e os que venham a ser promulgados, na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as multas ou penalidades constantes do mesmo decreto e dos que posteriormente venham a ser expedidos, regulamentando o imposto em apreço; *g*) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios, incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; *h*) a responder perante a União por quaesquer desvios ou desfalque, na arrecadação do mencionado imposto; *i*) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E, pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se conteem, mandando para constar, lavrar este termo em livro proprio, desta Delegacia Fiscal, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com os referidos procuradores Hoepke, Irmão & Comp. e com as testemunhas Alcides Alves da Conceição e Alfredo dos Santos Coelho. E eu, Alcebiades Vieira d'Avila, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia, vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e quatro. — *Candido Borges*, por procuração de Hoepke, Irmão & Comp. — *Alpheu Tolentino de Souza*. — *Alcydes Alves da Conceição*. — *Alfredo dos Santos Coelho*. Estava sellado com uma estampilha no valor de cinco mil réis. Confere com o original. Delegacia Fiscal, 31 de março de 1924. — *Vieira d'Avila*, 2º escripturario. Confere. 3ª sub-directoria da Receita, 24 de novembro de 1924. — *Alvaro Moreira de Souza*, 2º escripturario. Visto. — Em 24 de novembro de 1924. — *J. B. de Mello Cunha*, subdirector.

Delegacia Fical no Maranhão

Termo de accôrdo firmado com o Ministerio da Fazenda pelo senhor John Frederick North, gerente da South American and General Syndicate Limited, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, perante o senhor doutor Sebastião Cavalcante de Albuquerque, delegado fiscal, compareceu o senhor João Frederick North, gerente da South American and General Syndicate, Limited, neste Estado, e disse que vinha assignar perante o mesmo o presente termo de contracto pelo qual o Governo Federal se obriga a pagar á dita empreza South American and General Syndicate, Limited, *ex-vi* do artigo setimo do regulamento approvado pelo decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março do mil novecentos e vinte e tres, da arrecadação do imposto de consumo de energia electrica a percentagem do quatro por cento (4%) sobre o producto do imposto arrecadado, a qual será deduzida da importancia a ser entregue mensalmente e dentro dos vinte primeiros dias do mez seguinte ao da cobrança, a esta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, ficando naquella percentagem incluidos o custo das despezas que forem effectuadas para effectividade da arrecadação do referido imposto e quaesquer outras de que depender a sua entrega; ficando a mesma empreza South American and General Syndicate, Limited, sujeita á fiscalização do Governo Federal, tudo de accôrdo com as leis e decretos em vigor e aquelles que forem promulgados na vigencia do presente contracto; e, finalmente, ficando entendido que este contracto só obrigará depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo á contractante direito algum, no caso de recusa de registro deste pelo alludido tribunal. E pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e suas consequentes obrigações, mandando, para constar, lavrar o presente termo, que assigna com o contractante. E eu, João Novaes Guimarães Netto, quarto escripturario, o escrevi. Estavam colladas tres estampilhas federaes, no valor de nove mil réis, com a seguinte inutilização: São Luiz, dezenove de setembro de mil novecentos e vinte e tres. — Sebastião Cavalcante de Albuquerque. Abaixo estavam as seguintes assignaturas: John Frederic; North; testemunhas: C. A. Franbonn e Filomeno Hilario Borges. Confere com o original. Contadoria da Delegacia Fiscal no Maranhão, 19 de setembro de 1923. — *Cypriano Cornelio Gomes dos Santos*, 4º escripturario. Visto. — *A. Moreira*, contador. Confere com o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, 25 de março de 1924. — *Banerges Netto Ribeiro*, 4º escripturario, servindo de secretario.

Directoria de Estatistica Commercial

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Estatistica Commercial e as firmas J. G. Pereira & Comp., Pinto Guimarães & Comp. e Cardinale & Comp., para o fornecimento de material de typographia durante o anno de 1924.

Aos (20) vinte dias do mez de novembro de 1924, mil novecentos e vinte e quatro, na séde da Directoria de Estatistica Commercial, presentes o Sr. Léo de Affonseca Junior, director, e os Srs. J. G. Pereira & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Cardinale & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos, respectivamente á rua Buenos Ayres ns. 194 e 196 (cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis), rua da Candelaria n. 40 (quarenta), 1º andar, e rua Senador Euzebio numero quarenta, nesta capital, e neste instrumento denominados "contractantes", os primeiros representados por seu socio solidario Sr. Rubens Teixeira, os segundos pelo socio solidario da firma Sr. Alfredo Pinto Guimarães, e os terceiros pelo Sr. Henrique Souza, conforme procuração bastante que apresentou e fica archivada, declarou o mesmo Sr. director, que no processo de concurrencia publica aberta pelo edital de vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, publicado no *Diario Official* de vinte e nove do mesmo mez e anno e nos numeros de (1) um, (4) quatro e (7) sete de novembro, e encerrado em treze do mesmo mez de novembro, e acta da reunião da commissão e respectivos preços no numero (14) de quatorze do mesmo mez, e ficava ajustado como de facto ficou, com os ditos negociantes, o fornecimento á Directoria de Estatistica Commercial dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de (1924) mil novecentos e qinte e quatro, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma J. G. Pereira & Comp. obriga-se a fornecer á Directoria de Estatistica Commercial, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da seguin-

te relação e pelos preços ahi mencionados, a saber: um, papel assetinado de primeira qualidade, para impressão, formato dous A, de trinta kilos a resma, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis; (6) seis, papel apergaminhado "Pazifix", amarello, formato dous B (2B), de dezoito kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, cinco mil e oitocentos réis; dez, papel apergaminhado "Perplex", formato (2B) dous B, de 19 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis; onze, papel apergaminhado "Perplex", formato (2B), dous B, de vinte e quatro kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis; doze, papel apergaminhado "Perplex", formato 2B (dous B), de trinta kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis; quatorze, papel apergaminhado "Colonia", formato sessenta e um por noventa e um (61x91), de (36) trinta e seis kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis; quinze, papel apergaminhado "Extra Strong", formato (60 x x96), sessenta e seis por noventa e seis, de (30) trinta kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e quinhentos réis; dezesete, papel apergaminhado "Dominó", formato (82x108), oitenta e dous por cento e oito, de (53) cincoenta e tres kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e setecentos réis; vinte, papel registro de primeira qualidade, formato (76x110) setenta e seis por cento e dez, de (65) sessenta e cinco kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e setecentos e noventa réis; vinte e um, papel "Hollanda", de primeira qualidade, para impressão, formato (2B) dous B, de (50) cincoenta kilos a resma, kilo, tres mil e quatrocentos réis; vinte e tres, cartolina branca "Bristol", formato A, de (50) cincoenta kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil réis; vinte e quatro, cartolina branca "Bristol", formato A, de (60) sessenta kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil réis; vinte e seis, papel ordinario para provas, formato dous A, de dezoito kilos a resma, kilo, dous mil e duzentos réis; vinte e sete, tinta preta para impressão "Vignette", um, numero quatro mil cento e dezenove, kilo, doze mil réis; vinte e oito, tintas de côres, de (1ª) primeira qualidade, para impressão kilo, quarenta mil réis; vinte e nove, massa para rolos "Lefrance", kilo, oito mil e quinhentos réis; trinta, guarnições de ferro de primeira qualidade, para typographia, kilo, quinze mil réis.

Segunda — A firma Pinto Guimarães & Comp. obriga-se a fornecer á Directoria de Estatistica Commercial, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação seguinte e pelos preços ahi mencionados, a saber: dous, papel assetinado de primeira qualidade para impressão, formato dous B, de sessenta (60) kilos a resma, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis; tres, papel assetinado de primeira qualidade, para impressão, formato (2B), dous B, de trinta e seis kilos a resma, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis; quatro, papel assetinado de primeira qualidade, para impressão, formato (2B) dous B, de quarenta kilos a resma, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis; cinco, papel assetinado de primeira qualidade, para impressão, formato (2B) dous B, de vinte e quatro kilos a resma, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis; sete, papel apergaminhado "Advance", formato (2B) dous B, de vinte e quatro kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil tresentos e sessenta réis; oito, papel apergaminhado "Advance", formato (2B) dous B, de trinta kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil tresentos e sessenta réis; nove, papel apergaminhado "Advance", formato (2B) dous B, de quarenta kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil tresentos e sessenta réis; treze, papel apervaminhado "Perplex", formato (2B) dous B, de (36) trinta e seis kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e duzentos réis; vinte e dous, cartolina branca marfim, formato A, de (60) sessenta kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis; vinte e cinco, papel de primeira qualidade para capas de brochuras impressas, branco e côres diversas, formato A, folha, tresentos e doze réis.

Terceira—A firma Cardinale & Comp. obriga-se a fornecer á Directoria de Estatistica Commercial, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação seguinte e pelos preços ahi mencionados, a saber: dezeseis, papel apergaminhado "Extra-Strong", formato (66x96), sessenta e seis por noventa e seis, de trinta e quatro kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil oitocentos e setenta réis; dezoito, papel para impressão "Vergê", formato (61x91), sessenta e um por noventa e um, de vinte e oito kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, seis mil e duzentos e quarenta réis; dezenove, papel para impressão "Vergê", formato (61x91) sessenta e um por noventa e um, de trinta e oito kilos a resma, igual á mostra existente na repartição, kilo, sete mil duzentos e quarenta réis.

Quarta — Fica entendido que a Directoria de Estatistica Commercial não se obriga a adquirir todos os artigos mencionados nas clausulas anteriores, e sim apenas aquelles de que tiver necessidade, pelos preços contractados e dentro dos recursos do orçamento.

Quinta — Todo os artigos a fornecer constantes do presente contracto serão de superior qualidade e iguaes ás amostras existentes na repartição e aos typos adoptados e serão entregues dentro de setenta e duas horas dos pedidos.

Sexta — Os contractantes ficam sujeitos á multa de vinte por cento do valor dos pedidos si não entrarem com qualquer artigo dentro dos prazos estipulados, ou si o artigo fôr de qualidade inferior á contractada, hypothese em que serão recusados, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta pelo respectivo director, sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Sr. ministro da Fazenda e depois de depositada a multa. As multas serão recolhidas immediatamente á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e, na falta do recolhimento, serão deduzidas da caução prestada, ficando os contractantes obrigados a completar a mesma caução no prazo de vinte e quatro horas da intimação para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução prestada para garantia de sua execução, sem que aos contractantes assista direito de indemnização ou reclamação de qualquer especie. Fica entendido tambem que, no caso de recusa do artigo pedido, por não estar de accôrdo com o modelo ou amostra existente na repartição, obriga-se o contractante a substituil-o no prazo de vinte e quatro horas; si, findo esse prazo, o contractante não houver feito a substituição, será o artigo adquirido na praça, por conta do contractante, que pagará a differença do preço.

Setima — Para garantia da fiel execução do presente contracto, fica cada uma das firmas contractantes obrigada a manter no Thesouro Nacional a caução de dous contos de réis em moeda corrente ou apolices da divida publica, que só será levantada depois de cumpridas todas as obrigações e findo o contracto.

Oitava — A despeza decorrente do presente contracto, celebrado em virtude do art. 764 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, será levada á conta da verba 12ª, "Directoria de Estatistica Commercial", parte "Material de consumo — Materia prima para typographia", do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1924.

O empenho da despeza será feito parcelladamente, á proporção das requisições dos fornecimentos.

Nona — O pagamento dos fornecimentos será effectuado no Thesouro Nacional, á vista das competentes contas, que serão entregues dentro de trinta dias, em tres vias, devidamente sellada a primeira pelos contractantes, de accôrdo com a lei em vigor, a respectiva duplicata e acompanhados esses documentos da primeira via do conhecimento do empenho da despeza.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Fazenda e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr negado registro, e terá vigor até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Decima primeira — Para garantia da execução deste contracto, na fórma das clausulas quinta e sexta, os contractantes depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, antes da assignatura do mesmo contracto, as cauções de dous contos de réis, cada um da maneira seguinte: J. G. Pereira & Comp., duas apolices da divida publica numeros 79.956 e 79.957 emittidas com o decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, acompanhada cada uma de cincoenta e dous coupons; o que provou com o recibo n. 725, do Thesouro Nacional, de 20 de novembro de 1924; Pinto Guimarães & Comp., duas apolices da divida publica ns. 352.603 e 367.576 emittidas com o decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, com cincoenta e oito coupons cada uma, conforme recibo do Thesouro Nacional n. 793, de 20 de novembro de 1924; Cardinale & Comp., duas apolices da divida publica emittidas com o decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921, acompanhadas de cincoenta e tres coupons cada uma, de ns. 118.121 e 118.122, como provou com o recibo do Thesouro Nacional numero 797, de 20 de novembro de 1924. E, por assim haverem accordado, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. director da Directoria de Estatistica Commercial, Sr. Léo de Affonseca Junior, pelos contractantes

J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e por Pinto Guimarães & Comp. e pelas testemunhas. Está sellado com tres estampilhas federaes, uma de dous mil réis e duas de mil réis, devidamente inutilizadas com a data de 20 de novembro de mil novecentos e vinte e quatro e as assignaturas do director da Directoria de Estatistica Commercial, Sr. Léo de Affonseca Junior, pelos contractantes Srs. J. G. Pereira & Comp., por Henrique Sana, procurador da firma Cardinale & Comp., e por Pinto Guimarães & Comp. Assignaram como testemunhas do presente contracto os Srs. Roberto Ribeiro Harfield, João Carneiro da Fontoura e Luiz de Lacerda Cardoso. Confere. — *José Peixoto*, 3º escripturario. Visto. — *Roberto Ribeiro Harfield*.

Termo de additamento ao contracto celebrado em vinte e quatro de outubro findo, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Fortunato Bulcão, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica.

Aos 22 dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro-civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Fortunato Bulcão, tendo em vista o que estabeleceu o decreto numero dezesseis mil seiscentos e setenta e tres, de dezenove do corrente, accordaram em assignar o presente termo de additamento ao contracto celebrado em vinte e quatro de outubro findo, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica, alterando as clausulas primeira e decima sexta do mesmo, que ficarão assim redigidas:

Primeira — O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, concede a Fortunato Bulcão ou empreza que organizar os favores constantes do decreto numero doze mil novecentos e quarenta e quatro, de trinta de março de mil novecentos e dezoito e do decreto legislativo numero quatro mil duzentos e quarenta e seis, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte um, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica.

Decima sexta — Para a concessão dos emprestimos de que trata o decreto numero doze mil novecentos e quarenta e quatro de trinta de março de mil novecentos e dezoito, o concessionario deverá apresentar ao Governo os titulos de propriedade dos terrenos, jazidas de ferro, florestas e quédas de agua que possuir no Districto Federal e nos Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro, destinados ás installações e ao fornecimento de minerio, combustivel e energia hydro-electrica para a usina siderurgica e a officina metallurgica, afim de que sejam lavradas as escripturas de hypotheca nos termos do artigo terceiro do mesmo decreto.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murtinho e Paulo Vidal, e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*. — *Fortunato Bulcão*. Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtinho*. *Paulo Vidal*. — *Roberto de Mello Campbell*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor total de dezeseis mil e quinhentos réis (16$500). Confere a cópia. Visto. — *Lauro Chaves Ferreira*, 3º official. — *R. Campbell*, 2º official. Pelo director da secção. Visto. — *M. Fonseca*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros Felix Pacheco, das Relações Exteriores; marechal Setembrino de Carvalho, da Guerra; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia, os Srs. Dr. Alaôr Prata, prefeito do Districto Federal; e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de policia da Capital.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

— Foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. senadores Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Adolpho Gordo e Paulo de Frontin; deputados Carvalho Brito, Bethencourt Filho, Pereira Moacyr, Nabuco de Gouvêa, Olegario Pinto, general Tertuliano Potyguara, Dr. Humboldt Fontainha, Dr. Waldemar Loureiro, Dr. Pontes de Miranda e Dr. Amaral Carvalho.

— No Palacio do Cattete será hoje recebido em audiencia especial para entrega de credenciaes, pelo Sr. Presidente da Republica, o novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Paraguay, acreditado junto ao Governo do Brasil, Sr. Rogerio Ibarra.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar no almoço que a representação federal do Estado de Matto Grosso, offereceu hontem ao Sr. coronel Pedro Celestino, presidente daquelle Estado, que se acha nesta Capital, pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da presidencia.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador João Lyra, para agradecer ao Chefe da Nação o telegramma de felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio, e senador Paulo de Frontin, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no seu desembarque.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem, onde foram apresentar-se ao Sr. Presidente da Republica e levar os seus cumprimentos a S. Ex., os Srs. almirante José Maria Penido, commandante da esquadra, acompanhado do seu estado-maior; e o Sr. capitão de mar e guerra Carlos Frederico de Noronha, commandante do encouraçado *Minas Geraes*, seu estado-maior e officialidade do referido encouraçado.

— Do Sr. deputado estadual Aristides Coimbra, presidente da Camara Municipal de Muzambinho, recebeu o Sr. Presidente da Republica officio communicando a S. Ex. haver aquella Camara votado uma moção de applausos e de solidariedade ao governo de S. Ex.

— Ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, foram enviados os seguintes telegrammas:

Maranhão — Permitta V. Ex. que lhe dê os mais calorosos e effusivos parabens pelo vibrante manifesto que dirigiu ao paiz. Estou certo de que as patrioticas palavras de V. Ex. repercutirão beneficamente na grande alma nacional. Viva a Republica! — *Godofredo Vianna*, presidente do Estado.

Parahyba — A mesa da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, tem a honra de participar a V. Ex., que a referida corporação, a requerimento do *leader* da maioria, deputado Carlos Pessôa, approvou por unanimidade na sessão de hontem, um voto de applauso ás idéas contidas na mensagem que V. Ex. dirigiu aos brasileiros no dia 15 de novembro ultimo, reiterando, assim, solidariedade ao Governo de V. Ex. e pleno apoio ás providencias tomadas em defesa da legalidade e da Republica. Saudações. — *Carlos Pessôa*. 1º secretario. — *Antonio Guedes*, 2º secretario.

—

Telegrammas, cartas e cartões de cumprimentos recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, pela rendição do encouraçado *S. Paulo*: dos Srs. embaixador Cardoso de Oliveira, Visconde Granado, do Porto; marechal Botafogo, de Montevidéo; Dr. Cyro de Azevedo, de Paris; consul Demetrio de Toledo, de Libres; senador Aristides Rocha, do Ceará; deputado Flores da Cunha, de Guassuhoi; Dr. Frederico Monteiro, de Humaytá; F. Abdon Arroxelas, inspector da Alfandega de Florianopolis; Francisco Ramos da Rocha, de Bello Horizonte; Julio Braulio de Vilhena, vice-presidente do Conselho Deliberativo de Aguas Virtuosas; Avelino de Moraes Sarmento, de Minas Geraes; Club Militar dos Officiaes da Guarda Nacional de Porto Alegre; Dr. José Tavares Bastos, juiz federal no Espirito Santo; senador Alfredo Ellis; ministro Dr. Cunha Pedrosa, Dr. Luiz E. de Moraes Rego, desembargador Trigo de Loureiro, Dr. Bento de Faria, marechal Rodolpho Paixão, coronel Severiano Ribeiro, senador José Eusebio, Paschoal Sprino, prefeito de Parahyba do Sul; coronel Joaquim Limirio, presidente da Camara de Monte Carmello; deputado Leopoldino de Oliveira, José Mariano Pinto Monteiro, presidente da Camara de Mathias Barbosa; Aldo Gonçalves Parte, de Soledade; juiz de direito Dr. Albuquerque Mello, coronel Luiz Ramos, director, em seu nome e no do pessoal civil e militar do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar; capitão Elpidio Silveira, de Mangueirinha; Dermeval Moura Almeida, presiden-

te da Camara de Rio Preto; Luiz Portella, prefeito de Magé; senador Rodolpho Miranda, de S. Paulo; conego Almeida, vigario da Candelaria; José Bruno, prefeito e Ferreira Machado presidente da Camara de Campos; Araujo Franco, presidente e F. Bulcão, secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro; general Rondon, de Ponta Grossa; contra-almirante Ferreira da Silva, chefe da Commissão de Limites, de Belém; Dr. Oscar Oliveira, presidente da Camara e Mario Bruno Oliveira, presidente do directoria de Espirito Santo do Pinhal; senador Manoel Borba, de Recife; Dr. Abelardo Luz, de Florianopolis; major José Leonel da Silva Junior, de Minas Geraes; Alberto Francisco Moreira, Dr. Joaquim Marciano Loures, de Minas Geraes; Dr. Sette Camara, de Alfenas; Job Fróes P. de Andrade, João Thomaz de Aquino e Paiva, de Ouro Preto; Luiz Cardoso de Souza, Francisco Varella da Silva, de Macáu; Dr. Neves da Rocha, Dr. Arthur Magiolli, Dr. Oswaldo Teive Faria Pereira, pharmaceutico Rego Barros, Henrique Luiz Teixeira Campos, Dr. Oswaldo Lynch, Ernestino Almeida, Dr. João Affonso Mendonça Azevedo, Ferreira Lima, Dr A. Palermo, de Queluz; Manoel Lavrador, José Neves de Paula Leite, Dr. Affonso Celso Marchand,, Dr. Octavio Costa, juiz de direito de Nitheroy; Joaquim Arminio Lauro Lima, coronel Aranha Meira, José Ribeiro Vaz, de Campos; Dr. Flavio Uchôa, Oliveira Pereira, capitão João Gomes Cunha, Eurico Serzedello Machado, Dr. Martim Carneiro, de Bello Horizonte; Guarnição do Forte de S. Luiz, deputado Waldomiro Magalhães, Simas Chaves e funccionarios do Banco do Brasil, de Belém; monsenhor Francisco Lopes, de Barbacena; Maximino de Araujo, prefeito de Sapucaia; Orlando Rego, prefeito de Mangaratiba; deputado Monteiro de Souza, Augusto Machado, presidente do Conselho Municipal de Ipamery; Dr. León Roussoulieres, juiz federal; Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, da Bahia; José Thomaz Ferreira Costa, presidente e Armando Pessôa, vice-presidente, pelo directorio politico de S. Domingos; deputado estadual Alberto Mello, Dr. Noraldino Lima, de Bello Horizonte; Eulogio Queiroz, prefeito e Julio Vieitas, presidente da Camara de São Sebastião do Alto; senador Ferreira Chaves, Pericles Rocha, prefeito municipal de Bom Jardim; Dr. Albuquerque Maranhão, chefe de policia do Paraná; deputado Pacheco Mendes, Dr. Francisco Torres Gomes, conselheiro de embaixada Rostaing Lisbôa, capitão-tenente Marcos Graça, capitão-tenente Jayme Moura, coronel Meira Lima, Dr. Olyntho Ribeiro, Dr. Humberto Antunes, Tito de Mattos Gonçalves, Harryford Calmon, Eduardo Carneiro Mendonça, José Coelho, Helvidio Fialho de Menezes, Marcellino Tavares, 1° tenente Luiz Antonio Alonso, Dr. Eurico Marinho, Vitalino José de Mello, Jacob Tobias, Oscar Corrêa, Olyntho Goyatá, Dr. Tito Ribeiro e Antonio Valinote, de Palmyra; Edmundo Teixeira, de Cantagallo; Raphael Soares, de Estado do Rio; Themistocles de Menezes, de Cruzeiro; José de Paula Giffoni, de Ayuruoca, Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes; capitão Braz Ribeiro da Silva Junior, de Parahyba do Sul; Bernardino A. M. de Oliveira, de Juiz de Fóra; Antonio Augusto de Ulhôa Cintra, de Ouro Preto; Alvaro Gama Cerqueira, de Bello Horizonte; Dr. Lafayette Brandão, de Bello Horizonte; Thyrso Martins, de S. Paulo; Pedro Montesant, de S. Paulo; Geminiano Galvão, inspector da alfandega de Paranaguá; David Cunha, inspector da alfandega de Pelotas; Sebastião de Paiva Cheri, de Jaraguá; Manoel Rocha Barbosa, da Bahia; Augusto Mattos, de Guarapary; Francisco Leite, Antonio B. Barbosa Cardoso, Honorio Teixeira de Bom Jardim; Joaquim Pontes de Miranda, de Macció; Dr. Martim Francisco de Andrada, de Bello Horizonte; Fausto Alves de Brito, de Ouro Preto; Antonio Cardoso de Menezes, Americo Passos Guimarães Filho, de Bello Horizonte; José de Oliveira Loyola, de Macció; Ladislau Guerreiro Lantimant, Balthazar Nolasco de Moura, de Pernambuco; reservista Bittencourt, João Francisco Lopes, Dr. Sylvio Leitão da Cunha, Dr. Francisco Ferreira Ramos, Henrique Campos Otto Albuquerque, de Paranaguá; Nogueira Sobrinho, secretario pelo Centro de Actores do Brasil; Candido Rodrigues de Azevedo, de Campos; Dr., Luiz Torres, vice-governador de Alagoas; Dr. José Pires Sexto, de Maranhão; capitão de fragata Americo Reis e seus auxiliares do Arsenal de Marinha do Pará; Dr. Julio Brandão, Belarmino Indalecio de Souza, vice-prefeito da Camara Municipal de S. Carlos; Arthur Napoleão da Silva, Nelson Nunes Barcellos, de Bagé; professor Narciso de Oliveira, de Petropolis; Camillo Wanderley Navarro Lins, de Paranaguá; tenente Azevedo Coutinho, de Borda da Matta; João Gonçalves Carneiro, de Santos; capitão-tenente Baptista Lauro, tabellião Dermeval Medina, de S. José do Calçado; Augusto Nogueira Gonçalves, Armindo Gomes Guia, Emilio Sá, Anor Margarido, Galileu d'Avila, Dilermando Albuquerque, Abilio Cruz, Paulo Murta e Moitinho Reis; Dr. Osorio de Almeida Junior, Dr. Humboldt Fontainha e Dr. Murillo Fontainha; capitão medico Dr. Ferreira Barros, Carlos Gomes e José Corbiniano Gomes, da Bahia; Dr. José Joaquim Silva Freire, promotor publico de Jequiriçá; Cornelio Lins Riedel, Anolino de Campos Tavares e João Celestino de Araujo, Francisco Alves Baptista Filho, Carlos Benicio, João Coelho Lisboa, Rodolpho José Henriques, S. M. Pereira Franco, João Ferreira Barbosa, Dr. Vergne de Abreu, Oscar Dardeau, capitão Alberto Herdy Alves, José Meirelles Guerra, José P. Jorge, Juvenal Augusto Vianna Vouzella, Carlos Alves Soares, capitão Arthur Fernandes Corrêa, Dr. G. Silveira Lobo, bacharel Militão da Silva Bastos, de Alto Rio Doce; Felipe Souza, da Bahia; Benicio Freire, delegado fiscal na Bahia; José Vilhena Paiva, de Aguas Virtuosas; Affonso Celso Guimarães Alvim, de Uberaba; Armando Miranda Gomes Campinas, de São Paulo; Dr. João Henrique, de Uberaba; João Alves, de Saquarema; Dr. José Cesario, de Mathias Barbosa; Dr. Azevedo Pimentel, de Cabo Frio; Lindolpho Corrêa, de Sapucaia; João Chagas, de Leopoldina; coronel Thomaz Pereira, major Antenor Portugal, de Rio Claro; major Raphael Cinelli. Joaquim Pereira da Silva, Dr. Claudino Cunha, inspector da alfandega de Victoria, e Joaquim A. Siqueira, delegado fiscal no Espirito Santo.

Resultado dos exames de solfejo no Instituto Nacional de Musica, do dia 22 do corrente:

1° anno — Maria José Ferraz de Brito e Maria José Mourão Sá, distincção 10; Raymunda Ephigenia Praxedes Ramos, Sizenando Ricardo de Jesus, Thalita Borges do Carmo, Zilah Hollanda Tavora, plenamente 8; Maria Perez Dominguez, Maria da Gloria Saraiva, Odilia de Barros Guimarães e Wanda Morgado, plenamente 7; Marina Mello, Maria da Conceição Loureiro, Maria de Lourdes Roales Antunes, Neima Fontes da Silva, Nair Rocha Cardoso, Odette Martí de Abreu, Sophia Reing e Sophia Leibvich, plenamente 6; Odette Maria Naman, Paula Warth, Richota Gloria Guarino e Ruth Vallmer, simplesmente 5; Maria Alexandra Guerra da Cunha, Maria Ennes Lourenço, Maria Philomena Papaléo, Nathercia Boque, Napoleão Nunes Gonçalves, Raymundo Fernandes da Silva Ramos, Semiramis Maracajá Ramalho, Wanda Sampaio Gomes e Zilda de Barros Ramos Maia, simplesmente 4; Olivia de Jesus Ferreira, Maria Teixeira de Oliveira, Maria de Lourdes Leal e Maria da Penha Ribeiro Filha, simplesmente 3; Regina de Oliveira Reis, Yolanda da Gloria Baptista de Mendonça e Odilia Menezes, simplesmente 2.

Inhabilitado 1. Não compareceram, 2.

2° anno — Nice Indally Russo e Ruth Maerhoffer, distincção 10; Maria Apparecida Nunes da Silva, Noemy Alhadas, Ormezinda Carneiro, Rosa Rodrigues Teixeira e Nonée Nogueira, plenamente 8; Maria Nazareth Mello e Souza, Maria de Lourdes Barreto Pereira Pinto, Messodi Baruel, Nair de Figueiredo Souza, Rosa Pasciello, Sileno Ribeiro de Mattos e Sylvia Maria de Lima, plenamente 7; Maria Clara Tati Jacome, Marina Alves da Silva, Rosalba Marchesini, Ruth da Silva Soares, Yvaita Diniz Gonçalves e Raphael Baptista da Silva, plenamente 6; Myrthes Lisbôa Cabral, Maria de Lourdes Andrade, Marcia Pires dos Reis, Maria Augusta Castilho, Oswaldina Corrêa Guimarães, Odete Miralles Marinho e Zuleida Goulart de Oliveira, simplesmente 5; Maria Marques Campos, Olga Zacconi e Sophia Aborigenes Torres Gomes, simplesmente 4; Maria da Gloria Soares, Marietta de Oliveira, Palmyra Pereira de Aguiar e Prosperina Suzart, simplesmente 3; Rubem Salgado, simplesmente 2.

Inhabilitados 8. Não compareceu 1.

3° anno — Eugenia Deray Labanca e Hermance Faria, distincção 10; Henrique Singer, Ilara Gomes Grosso, Eva Paszquel e Gertrudes Jacovino Valls, plenamente 8; Hilda Casaes Puget, Isaura Cardoso, Gerusa Ferreira da Silva Santos, Haydéa de Queiroz e Hercilia Camões do Valle, plenamente 7; Helena Rodrigues Ferreira, Honorina Rodrigues, Hilda Ida Victoria Trani, Iracema Marques de Campos, Iracema Monteiro Corrêa, Ida Zuchmer dos Santos, Ina Vidal, Idalina Pereira Martins, Francisco Santoro, Helena de Mello e Helena da Cruz Rodrigues, plenamente 6; Heloisa de Almeida Guimarães, Isa Martins, Irma Rossi, Esther Carmen Pereira Sauer, Esther Dueck, Gicelia Gonçalves de Carvalho, simplesmente 5; Ercilia Jann, Ena Prestes, Fernanda Ferreira de Oliveira, Helena Esberard, Helena Hoggen

dorn, Iracema Alves e Iracema Moreira, simplesmente 4; Elmaia de Almeida Rocha, Eurico da Costa Pereira, Guiomar Fernandes e Iacy de Campos, simplesmente 3.

Eliminados 2. Não compareceu 1.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, serão chamados, terça-feira, 25 do corrente, a prestar exame oral de desenho os seguintes Srs. alumnos:

A's 12 horas:

Desenho de aguadas — Alfredo Moacyr de Mendonça Uchôa, Abel dos Reis, Abel Ribeiro Filho, Alvaro Schiller, Alexandre Ribeiro Junior, Alfredo Fauraux Mercier, Alberto da Silva Gordo, Alberto Gama, Antonio Ferreira Jacobina Filho e Antonio Arlindo Laviola.

Turma supplementar — Antonio Carlos Navarro Martins, Arnaldo Servulo da Rocha, Annibal Ferraz da Graça, Ary Monteiro de Carvalho, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Antonio Orlando Marques de Oliveira, Aristeu de Assis, Bento Santos de Almeida, David Deronne e Damaso Bauer Carneiro.

Desenho de estradas — Luiz Waldemar Vachias, Benjamin Magalhães de Oliveira, José Severiano Tavares, Emilio Rodrigues Ribas Junior, André dos Santos Dias Filho, Gil de Souza, Luiz Fritz Campos, Adalberto Cumplido de Santa Anna, Oscar M. Vianna da Silva, Luiz Alberto Whateley, Rubem Gomes dos Santos e Thomaz Marinho de Albuquerque Andrade.

Turma supplementar — Mario Santos, José de Oliveira Reis, Carmen Velasco Portinho, Henrique Villela dos Santos, Alarico Muniz Freire, Joacy Nunes de Almeida, Carlos Borges de Andrade Ramos, Raymundo Barbosa de Carvalho Mello, Oscar Lisboa da Graça Couto, Sigismundo Martins Fontes, Haroldo Lisboa da Graça Couto e Rufino de Almeida Pizarro.

A's 11 horas:

Desenho de architectura — Walder Sarmenho, Fernando Freitas Melrô, Guido Corrêa do Nascimento, Joaquim de Oliveira Filho, João André Bergallo, Amancio de Souza Palmeiro, Lysandro Meie Pereira da Silva, Antonio Augusto Pereira da Rocha, Joaquim Avellar, Milton Paranhos Fontenelle, Paulo Rodrigues Fragoso e Frederico Alves de Assis,

Turma supplementar:

Domingos Nery Penido, Armando Cesar Leite, Joaquim da Silva Simões, José de Ipanema Moreira, Ary Fontoura de Azambuja, Francisco de Assis da Costa Pinto, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Antonio Garcia de Miranda Netto, José Euclydes Caracas, Antonio Urbano de Almeida, Alfredo de Araujo Gonçalves e Humberto Cyrillo Oddone.

Desenho cartographico — Luiz Leite Bandeira de Mello, Elias Fausto Pacheco Jordão, Francisco Peixoto Assimas, Edgard Coelho Rodrigues, Jorge Felippe Kafuri, Eduardo Beral Sardinha, Arthur da Costa Seixas, Humberto Salles de Moura Ferreira, Jorge de Oliveira Tinoco e Francisco Pereira da Silva Fonseca.

Turma supplementar — Paulo de Moraes Costa, José de Alencar Veloso, Alberto Amarante Peixoto de Azevedo, Celso da Cunha Gonçalves, Remeu da Silveira Marques, Raymundo Bezerra Santiago, Aristeu Sá Brito Portella, Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, Victor Slaviarski e Fernando Gomes Ferraz.

Desenho topographico — Luiz Pereira Teixeira, Affonso Thomsen, Luiz Ribeiro Soares, Francisco Saturnino Braga, Haroldo Bezerra Cavalcanti, João Carlos Restier Backeuser, Celson Suckon da Fonseca, Euclides Fleury, Camillo de Menezes e Virgilio de Souza Coelho Duarte.

Turma supplementar — João Ponce de Arruda, Alberto Puchen, Olavo Nogueira, Octavio da Costa Monteiro, Antonio Ferreira, Jorge Fox Saladino d'Argollo Silvado, Ismael Pinto da Silva, Sylvio de Carvalho Leão Teixeira, Heleno dos Santos Jordão, Israel Gonçalves dos Santos Filho, Mario Abrantes da Silva Pinto, Mario Poppe de Figueiredo, Antonio Alves Corrêa Nunes e Carlos Hermann Otto Nielsen Kopteke.

Nota — Todos os Srs. alumnos inscriptos são considerados chamados na turma supplementar.

Resultado dos exames realizados no dia 22 do corrente, no Instituto de Surdos-Mudos:

Linguagem articulada — Cadeira do professor Manoel Dantas — Antonio Ferreira, Ananias de Sant'Anna, Walfrido Leite, Manoel Rodrigues e Sebastião de Jesus, approvados plenamente.

Cadeira do professor Dr. Brasil Silvado Junior — Benedicto Barcellos, Gilberto Correia, Marcos, Antonio Machado, Oswaldo Müllenmister e Claudionor da Fonseca, approvados plenamente; Oscar de Souza Netto, Vicente da Silva, Benjamin Bisceglia e Waldomiro Gonçalves Fernandes, approvados simplesmente.

Cadeira do professor Saul B. Carneiro — Sylvio Francisco da Silva, Arlindo Coelho, Antonio Ermelino Garsone, Adão de Souza, Cordelio de Mello e Manoel Dias, approvados plenamente.

Mathematica — Geographia e Historia do Brasil — Cadeira do professor Dr. Miguel Séve — 1° anno — Benedicto Barcellos, approvado com distincção, e Ananias de Sant'Anna, approvado plenamente.

2° anno — Gilberto Correia, approvado com distincção, e Antonio Teixeira, approvado plenamente.

Desenho — Cadeira do professor Benedicto Raymundo — 1ª turma — José Constancio, Sebastião de Souza, José Mascarenhas e Claudionor da Fonseca, approvados plenamente.

2ª turma — Ananias de Sant'Anna, Humberto Sobral, Antonio Ferreira, Vicente da Silva e Benjamim Bisceglia, approvados simplesmente.

Modelagem — Cadeira da professora D. Julieta de França — Benjamin Bisceglia, Roland Pawlowsky, Antonio Teixeira, Gilberto Corrêa, Humberto Sobral, José Constancio, José Augusto Vicente da Silva, Benedicto Barcellos e Ivo Lourenço, approvados simplesmente.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20° loteria do plano 37, 269ª extracção do anno de 1924, realizada em 24 de novembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no Thesouro Nacional.

5.584	100$000
18.344	200$000
43.852	100$000
8.865	3:000$000
55.998	100$000
32.122	20:000$000
65.065	100$000
47.626	100$000
72.546	100$000
74.729	100$000
34.142	100$000
22.543	500$000
71.852	100$000
4.846	100$000
66.797	100$000
14.379	500$000
33.066	100$000
13.031	100$000
39.565	100$000
59.436	200$000
42.191	100$000
5.585	100$000
64.108	500$000
64.572	100$000
66.290	200$000
13.430	500$000
51.358	100$000
60.629	100$000
74.496	1:000$000
59.985	100$000
59.914	100$000
53.832	100$000
48.293	100$000
34.093	100$000
35.466	100$000
38.060	100$000
60.800	100$000
77.743	100$000
53.615	200$000
54.035	100$000
23.691	200$000
29.748	100$000
76.899	100$000
12.560	100$000
11.988	1:000$000
25.891	100$000
33.980	100$000
79.424	200$000
8.254	100$000
73.292	100$000
56.896	100$000
18.835	200$000
21.359	100$000
36.938	2:000$000
5.332	2:000$000
71.203	500$000
45.253	500$000
31.167	100$000
18.380	100$000
68.860	100$000
2.736	100$000
63.346	100$000
1.208	100$000
25.223	100$000
79.273	100$000
16.141	100$000
37.053	100$000
23.910	100$000
67.090	100$000
30.852	100$000
24.031	100$000
37.235	100$000
21.559	200$000
28.283	100$000
61.453	100$000
73.957	200$000

9.929	100$000	Approximações		400$000	36.931 a 36.940	20$000
68.056	100$000	32.121 e 32.123		300$000	5.331 a 5.340	20$000
39.558	100$000	57.623 e 57.625		200$000	74.491 a 74.500	10$000
55.014	100$000	8.864 e 8.866		100$000	11.981 a 11.990	10$000
25.122	100$000	36.937 e 36.939		100$000	70.471 a 70.480	10$000
50.210	100$000	5.331 e 5.333		100$000		
70.476	1:000$000	74.495 e 74.497		50$000	Terminação	
57.624	5:000$000	11.987 e 11.989		50$000	Os numeros terminados em 2 teem 2$000.	
49.140	200$000	70.475 e 70.477		50$000		
27.653	200$000	Dezenas			O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão *Firmino de Cantuaria*.	
44.577	200$000	32.121 a 32.130		60$000		
68.500	100$000	57.621 a 57.630		40$000		
32.502	100$000	8.861 a 8.870		30$000		

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de novembro de 1924

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvuso em Guaramiranga, Parahyba e em parte de Pernambuco e bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi máu com chuvas regulares, sendo as precipitações do E. do Rio acompanhadas de trovoadas. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve chuvoso no E. do Rio e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona Sul — Nas 24 horas e tempo foi chuvoso em S. Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 26 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza	756.4	28.0	—	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	32.0	22.0	—	B. am. pm.
Quixeramobim	60.7	28.0	—	E	5	6	—	B. (b. manhã)	32.0	24.0	—	B. pm.
Natal (X)												
Parahyba	60.6	27.8	—	SE	2	7	—	B. (c. manhã)	28.6	22.8	12.3	
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	61.3	28.3	—	E	3	4	—	B. (b. manhã)	28.3	22.0		
Bahia (X)												
Caetite	59.1	25.0	—	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	19.0	—	I. am.
Januaria	57.0	28.0	—	C	0	6	—	I. (i. manhã)	30.0	20.0	6.0	C. pm.
Bello Horizonte	58.9	19.0	0.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	24.9	18.0	32.9	C. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	59.9	20.0	—	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	25.0	19.0	21.0	C. pm.
Caxambú	57..	18.0	-1.0	C	0	10	—	I.	22.0	15.0	15.1	C. am. pm.
Poços de Caldas	58.2	20 2	4.0	N	2	4	—	B.	21.6	16.0	13.4	C. am. pm.
Goyaz	—	20.0	—	C	0	9	—	I.	32.0	16.0	—	C. pm.
Santa Luzia (X)												
Cuyabá	57.2	26.0	—	S	2	9	—	B. (ch. m.n.)	27.0	20.0	1.0	C. pm.
Corumbá	57.0	26.0	—	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	33.0	24.0	—	B. am. pm.
Victoria (X)												
Capital Federal (Torre Meteorologica)	56.6	22.0	-2.8	NW	4	10	Chão.	M.ch. (c.ma.)	29.6	21..	18.7	Ch. am. c. pm.
Campos	57.6	23.0	-2.0	N	2	9	—	M. c. i. man.)	26.0	22.0	3.0	C. pm.
Friburgo	58.9	19.0	0.0	N	5	9	—	M. c.(c.ma.)	22.0	1 .0	38.0	Ch. am. c. t. pm.
Petropolis	58.9	19.0	1.0	NE	2	9	—	M.c(i..manh.)	23.0	18.0	25.0	I. am. c. pm.
Rezende	55 8	21.0	0.0	C	0	9	—	I. (ch. manhã)	27.0	20.0	10.0	I. am. t. c. pm.
Cabo Frio	57.2	23.0	0.0	SW	2	9	Chão.	M.c.(i.manh.)	27.0	21.0	6.0	C. pm.
Therezopolis (X)												
S. Paulo	57.9	17.5	-2.5	S	2	10	—	I.	24.0	16.0	1.0	C. pm.
Santos	58.0	22.0	-5.0	SW	2	6	—	I. (ch. manhã)	23.0	19.0	6.0	C. ch. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava	65.0	13.0	—	W	2	6	—	B. (b. manhã)	20.0	8.0	—	B. am. pm.
Curityba	58.5	16.0	—	SW	2	2	—	B. (b. manhã.)	24.0	9.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	57.3	20.0	—	N	2	0	Espel ado.	B. b. (manhã)	26.0	16.0	—	B. ns. pm.
Lages	62.8	11.0	—	NW	2	9	—	B. (b. manhã)	18.0	8.0	—	I. am. pm.
Porto Alegre (X)												
Uruguayana (X)												
Montevidéo	61.4	16.0	-1.0	SE	5	5	—					
Buenos Aires (X)												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **0**, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **nc**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraivada; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 ciclão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	24.0	21.0	Corcovado: Temp. 18°4. Hum.			
Bangú	28.6	30.3	20.8	rel. 98 %. Vento: SW, 8 m.			
Nitheroy.....	18.4	33.4	20.4	Santa Cruz.....	32.0	30.0	18.0
Rio Comprido	—	31.9	21.4	Meyer.....	25.4		
Penha(X).....				Madureira.....	28.7		
A. Campista.....	27.3	—	—	Olaria	27.6		
Encantado	24.2	28.5	29.8	Jacarépaguá (X).....			
Gavea (X)...				Realengo	28.3		
Deodoro....	32.8	29.2	19.6	Haddock Lobo.....	24.2	30.8	21.3
				Campo dos Affonsos.....	21.8	30.0	24.0
				Villa Isabel....			

Nota: (X) Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, sujeito porém a passageira perturbação.

Temperatura — Noite ainda fresca: em ascensão de dia, com maxima entre 29°,0 e 31°,0.

Ventos normaes.

Estado do Rio — Tempo, zonas littoral e serra, bom, sujeito a passageira instabilidade; centro e oeste, bom; leste, instavel, passando a bom de dia.

Temperatura — Noite ainda fresca; em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom em São Paulo, salvo no litteral, onde do instavel passará a bom; bom no Paraná e Santa Catharina; bom, passando a instavel no Rio Grande.

Temperatura em ascensão.

Ventos em geral do norte a leste até Santa Catharina: variaveis no Rio Grande, com rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas do hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo foi instavel com chuvas á noite e parte da manhã e bom de dia, o que contrariou para este periodo, a previsão hontem feita. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal, foram: 27°,9 e 20°,3 e as temperaturas extremas observadas no Posto Meteorologico foram: 24°,5 e 20°,8, respectivamente ás 12h.15m. e 5h.15m. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje): — Zona Norte: — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Guaramiranga, Parahyba e Caetité, que foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Matto Grosso e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Matto Grosso e elevou-se nos demais Estados. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo esteve bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda conservou-se bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Maiores temperaturas: — 37°,0 em Sobral e 35°,3 em Pão de Assucar.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 45m/m0 em Valença e 44m/m2 em São Paulo de Muriahé.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Victoria; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: Baixando lentamente entre Pindamonhangaba e Rezende e subindo no resto do curso.

Dados aerologicos:

Em Cuyabá (ás 9h.30m.) — Corrente NW a superficie com velocidade de 2 metros; corrente WSW até 250 metros com velocidade de 2 metros; corrente variando entre SSE e ESE até 1.000 metros com velocidade média de 2 metros; corrente variando entre SE e S até 2.000 metros com velocidade média de 4 metros; corrente ENE até 3.000 metros com velocidade de 4 metros; corrente WSW até 7.790 metros com velocidade média de 5 metros.

Em S. Sebastião do Paraizo (ás 9 horas e 30 minutos): — Corrente variando entre ESE e E até 3.230 metros com velocidade média de 5 metros.

Por motivo de força maior, não foram feitas as sondagens habituaes no Districto Federal, em Campos e Curityba; em Mendes e Santos, devido nuvens baixas; de Florianopolis, não recebemos o nosso telegramma.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 até ás 18 horas do dia 24:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel com chuvas.

Temperatura: ligeiro declinio á noite; ligeira ascenção de dia, com maxima entre 26°0 e 28°0.

Ventos: predominarão ainda os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo: instavel com chuvas, sobretudo no littoral, salvo a leste, onde continuará ameaçador, com chuvas.

Temperatura: ligeiro declinio á noite; ligeira ascenção de dia, salvo a leste, que será estavel de dia.

Estados do sul — Tempo instavel em São Paulo, sujeito a chuvas no littoral; bom nos demais Estados, continuando, porém, a região litoranea, sujeito a instabilidade.

Temperatura: noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia.

Ventos, ainda de sul a leste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje): Confirmando a previsão hontem feita, o tempo de instavel passou a ameaçador, com chuvas e trovoadas, sendo que as precipitações á noite foram mais fortes.

A temperatura foi estavel á noite, e soffreu declinio de dia. As medias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 26°2 e 20°4 e as extremas observadas no Posto Meteorologico foram: 25°7 e minima 21°0, respectivamente, ás 12 h. 10 m. e 7 h. 15 m. Os ventos foram variaveis á noite e do quadrante sul de dia, com rajadas frescas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Guaramiranga, Parahyba e em parte de Pernambuco e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 hras, o tempo esteve bom.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi máu com chuvas regulares, sendo as precipitações do Estado do Rio acompanhadas de trovoadas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve chuvoso no Estado do Rio e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em São Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido a falta do serviço telegraphico do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Maiores temperaturas — 34°2 em Propriá e 34°1 em Joazeiro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23: 48m|m6 em Presidente Murtinho e 45 m|m0 em Curvello.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Olinda e Florianopolis; pequenas vagas: em Fernando Noronha e Macahé; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: baixando lentamente em Pin-

damonhangaba e Cachoeira e subindo no resto do curso.

Nota — não recebemos despachos de Jacarehy.

Dados aerologicos — Em Cuyabá (ás 9 h. e 30 m.): dor. do quadrante S' até 3.000 m. com vel. media de 5 m.; corvariando entre WSW e WNW até 5.960 m. com vel. media de 6 m.

No Districto Federal, em Campos e Curityba, não foram feitas as sondagens por motivo de força maior; em Mendes e Santos, devido nuvens baixas; de Cuyabá, e Florianopolis não recebemos os nossos telegrammas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Aleim, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e com porte duplo até ás 5.

Prudente de Moraes, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 18, cartas para o interior até ás 19 1/2 e com porte duplo até ás 20.

Gotha, para Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2, com porte duplo até ás 7 e para o exterior até ás 7.

Valdivia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até ás 11, com porte duplo até ás 12 e para o exterior até ás 12.

Amanhã:

Western World, para Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, e cartas para o exterior até ás 11.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central* — *Serviço de Previsão do Tempo* — *Boletim do Tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1924.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Guaramiranga, Parahyba e Caetité, que foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Matto Grosso e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom, em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Matto Grosso e elevou-se nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo esteve bom. Esta manhã ás 9 horas, o tempo ainda conservou-se bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim	730 9	27.0	-1.0	E	2	9	—	B. (b. manhã)	34.0	25.0		B. pm.
Natal (X)												
Parahyba	61.0	27.6	-0.2	SE	3	3	—	B. (b. manhã)	29.2	22.6	2.2	
Recife (X)												
Pão de Assucar	62.4	27.6	—	SE	2	9	—	I. (ch. manhã)	35.3	19.8		
Aracajú	61.5	26.0	-2.3	E	3	—	—	B.	26.8	21.5		
Bahia (X)												
Caetité	59 6	22 0	-3.0	SE	2	6	—	B (b. manhã)	29.0	19.0	1.0	C. t. pm.
Jannaria	57 0	27 0	-1.0	SE	2	6	—	I. (i. manhã)	30.0	21.0	4·0	C. am. pm.
Bello Horizonte	59.8	20.0	2.0	—	—	9	—	I. (i. manhã)	24.0	18.0	13.0	C. t. pm.
Theophilo Ottoni	58.1	23.0	—	C	0	9	—	I.	31.0	20.0		Ch. pm.
Uberaba	59.8	23.0	3.0	N	2	9	—	B. b. manhã)	26 0	16.0		B. pm.
Caxambú	59.5	20.0	2.0	C	0	1	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	59.5	23.0	3.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	27.0	17.0		C. pm.
Santa Luzia	—	27.0	—	C	0	6	—	B.	27.0	18.0		Ch. pm.
Cuyabá	57.3	25.0	-1.0	W	0	1	—	B. (b.c.man.)	32.0	19.0		B. am. pm.
Corumbá	55.8	24.0	-2.0	SW	2	2	—	B. (b manhã)	34.0	16.0		B. am. pm.
Victoria	59.7	22.0	—	N	2	9	Espelh do.	M. c. (i. m.)	27.0	22.0	26.0	C. t. v. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	60.8	23.4	1.4	SE	2	10	Chão.	I. (ch. maã	25.7	20.8	2.7	C. am. ch. pm.
Campos	60,2	25.0	2.0	SE	2	—	—	I.	24.0	21.0	15,0	C. t. pm.
Friburgo	59.9	22.0	3.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	20.0	16.0	19.0	C. pm.
Petropolis	60.3	22.0	3.0	S	2	6	—	B. (c. manhã)	21.0	16.0	25.0	C. am. pm.
Rezende	59.0	24.0	3.0	C	0	2	—	B. (i. manhã)	29.0	18.0	—	I. am. pm.
Cabo Frio	60.2	23.0	0.0	SE	2	2	Chão.	I. (c. man.)	25.0	21.0	8.0	C. am. pm.
Therezopolis	60.5	21.0	—	C	0	6	—	B. (b. manhã)	21.0	16 0	12.0	C. pm.
S. Paulo	59.9	21 5	4.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	26.5	14.7		
Santos	60.5	23.0	1.0	S	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	17.0	—	I. pm.
Paranaguá	58.2	23.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã)	2720	19.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba	61.7	16.0	0.0	SW	2	2	—	B. (b. manhã)	23.0	9.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	60.5	20.0	0 0	N	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	20.0	17.0	—	B. am. pm.
Lages	62.8	10.0	-1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	18.0	2.0	—	I. n, pm.
Porto Alegre	61.2	16.0	—	C	0	6	—	B. (b. manhã)	22.0	12.0	—	I. am. pm.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	61.3	19.0	3.0	SE	2	—						
Buenos Aires	60.6	21.0	—	N	2	—						

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **0**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b** bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **us**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	24.5	20.5	Corcovado: Temp. 21.8. Hum. rel. 80 %. Vento Sul 6 m.			
Bangú	0.3	27.0	21.0	Santa Cruz.....	—	24.0	20.0
Nitheroy.....	3.7	26.6	20.8	Meyer(X).....			
Rio Comprido	—	28.3	20.1	Ma ureira	0.0		
Penha	4.8	27.1	20.1	Olaria(X).....	40.8		
Aldeia Campista	2.0	—	—	Jacarepaguá.....	0.5		
Encantado.....	6.7	26.3	21.1	Realengo.....	1.4	27.5	21.6
Gavea	3.0	26 6	21.0	Haddock Lobo.....	1.3	26.2	22.0
Deodoro.....	0.8	26.4	20.6	Campo dos Affonsos	0.6	—	—
				Villa Isabel			

Nota — (*) Não veiu telegramma.
As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 24 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	$463	$470
Sobre Italia	—	$384
Sobre Hamburgo (Rent-mark).....	—	2$105
Sobre Portugal	$395	$401
Sobre Belgica	—	$430
Sobre Hespanha	—	1$212
Sobre Suissa	—	1$702
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca	—	1$560
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$264
Sobre Nova York	8$700	8$822
Sobre Montevidéo	—	8$627
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3$357
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	7$580
Sobre Hollanda (florim).....	—	3$535
Sobre Japão (yen)	—	3$450
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Austria	—	000,13 1/2
Moedas		
Soberanos (ouro)		48$000
Francos (papel)		$495
Liras papel)		$390
Escudos (papel)		$415
Bolsa		
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %.....		782$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.		786$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5%, port.		658$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (*cautela*)		650$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....		152$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....		146$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port...		139$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)		175$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100$, 6 %, port. (2ª série)		72$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.		786$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.		96$000
Banco do Brasil		386$750
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo		90$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro		182$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança.....		191$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 24 de novembro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação VENDEDOR	1ª cotação COMPRADOR	2ª cotação VENDEDOR	2ª cotação COMPRADOR	Total de vendas
Janeiro	43$400	47$900	48$500	48$500	2.000
Fevereiro	48$500	48$000	48$800	48$100	—
Março	49$000	48$000	49$500	48$500	—
Abril	49$000	48$200	49$500	48$500	—
Novembro	51$000	48$500	50$500	49$000	—
Dezembro	48$500	48$000	48$800	48$000	1.000
			Saccas		Saccas
Vendas	—	—	3.000	—	3.000

Mercado: 1ª cotação, paralysado; 2ª cotação, estavel. Disponivel branco crystal bom, sacco 49$ a 50$000. Mercado paralysado.

Vendas de todas as qualidades... saccas.

O syndico. — *J. Severino*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 24 de novembro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas Saccas
Janeiro	54$800	53$800	25.000
Fevereiro	55$600	54$700	—
Março	55$800	55$500	7.000
Abril.	55$800	55$500	—
Novembro	52$200	51$700	—
Dezembro	53$750	53$000	16.000
	Saccas	Saccas	
Vendas	39.000	9.000	48.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, frouxo.

Disponivel base typo 7, 53$000.

Mercado sustentado.

Vendas, 6.093 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	500
Sahidas	3.545
Existencia	80.218

Mercado, paralysado.

Preço do branco crystal, hoje, 49$000 a 50$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Paraliyba	743
Entradas de Ceará	100
Total	843
Sahidas	724
Existencia	16.808

Mercado, paralysado.

Preços por 10 kilos:

Sertões	58$000 a 62$000
Primeiras sortes	55$000 a 57$000
Medianos	51$000 a 53$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	13.894
Sahidas	6.679
Existencia	326.136

Mercado estavel.

Preços por typo:

Typo 3	55$000
Typo 4	54$500
Typo 5	54$000
Typo 6	53$500
Typo 7	53$000
Typo 8	52$500
Preço do typo 7 hoje	53$000

Mercado hoje, firme.

O syndico, *J. Severino.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de novembro de 1924	9.908:876$888
Em igual periodo de 1923	9.887:126$273

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de novembro:

Renda arrecadada hoje 24:

Em ouro	400:168$052
Em papel	358:092$258
Total	758:260$310
Renda arrecadada de 1 a 24 do corrente	7.756:325$978
Em igual periodo de 1923	6.184:479$834
Differença a maior em 1924	1.571:846$144

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Na publicação da acta da assembléa geral extraordinaria desta companhia, realizada no dia 18 do corrente e publicada no *Diario Official* de domingo, 23, onde se lê: a pag. n. 24.858, 3ª columna, linha 9ª e seguintes, e a dar a prevista applicação ao producto das vereis autorizar a mesma directoria a dar a prevista applicação ao producto das acções correspondentes, etc., etc., leia-se: E, a par dessa approvação, si concedida, devereis autorizar a mesma directoria a dar a prevista applicação ao producto das acções correspondentes a esse augmento, a empregar o excedente que se apurar em obras e serviços de «Conta Capital», etc., etc.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DOS EMPREGADOS DA ESTAÇÃO MARITIMA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Auxiliadora dos Empregados da Estação Maritima, fundada nesta Capital, onde tem sua séde, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins: proporcionar auxilio pecuniario para o funeral de seus associados. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e um conselho de nove membros e ainda de 1º e 2º procuradores. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente em nome da associação. A dissolução se verificará em assembléa geral convocada para esse fim, comparecendo pelo menos dous terços dos associados de primeira classe. Estes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral extraordinaria, convocada exclusivamente para esse fim. — *A directoria.* (7.303)

ESCOLA FUTURISTA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Escola Futurista, fundada nesta Capital, onde tem sua séde, compõe-se de illimitado numero de alumnos, durará por tempo indeterminado e tem por fins: o alto desenvolvimento harmonico e permanente dos seus alumnos de quaesquer idades e de ambos os sexos, isto é: physico e intellectual, não exigindo ou determinando em tempo algum religião, politica, côr ou nacionalidade. A Escola será administrada e representada em juizo por um director, havendo tambem um sub-director, um secretario e um thesoureiro. Os alumnos não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelo director em nome da escola em qualquer época, sendo o unico responsavel o seu director-presidente, e a sua séde funcciona á rua S. José numero 41, 2º andar. No caso de dissolução, o que só se dará quando a escola não possa mais preencher os fins para que foi creada, os seus bens serão entregues (depois de pagas todas as suas dividas), a uma instituição de caridade, a juizo da directoria. Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou modificados no todo ou em parte, quando a pratica o exigir, a juizo da directoria, os quaes constituem a lei organica da Escola Futurista. — *A directoria.* (7.305)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924

Grupo O

Supplementar

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do regulamento de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento de material ordinario durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo O, segundo as relações, e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no dia 18 do corrente, no *Diario Official*, a paginas 24.411 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924 — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 39 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE RESTAURANTE E BOTEQUIM DA ESTAÇÃO DE PENNA, DURANTE OS ANNOS DE 1925 E 1926.

De ordem do Sr. director da estrada, faço publico que a concurrencia para o arrendamento do serviço de restaurante e botequim da estação de Penna, durante os annos de 1925 e 1926, que devia se realizar hoje, ás 14 horas, fica transferida para o dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da 2ª divisão, em Baurú, obedecendo ás mesmas disposições do edital publicado no *Diario Official* de 21, 22 e 23 de outubro ultimo.

Baurú, 20 de novembro de 1924. — *Mario Cabral Junior*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRO «GUZA» PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.960, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro «Guza» para a Quarta Divisão, em 1925, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em vez de 500 toneladas metricas de ferro «Guza», leia-se 350 toneladas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrencia n. 8

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.963, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accôrdo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze typo II, o numero de kilos é de 23.000 kilos.

Em 40.000 kilos de metal anti-fricção typo I, o numero de kilos é de 42.600 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do senhor Dr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes, concertar a torneira de boia e retirar as duas torneiras;

Rua Oito de Dezembro n. 85-A, casa IV, propriedade de José Ferreira da Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Rua Miguel Angelo n. 284, propriedade de Julio Tilipat, concertar a torneira de boia do deposito d'agua e o ramal interno;

Rua Miguel Angelo n. 464, propriedade de D. Guilhermina Isene, concertar o deposito d'agua;

Rua Miguel Angelo n. 466, propriedade de D. Amelia Seraphina R. S. Dantas, substituir a torneira do tanque;

Rua Miguel Angelo n. 582, propriedade de D. Antonia da Silva Costa, ligar o ramal do deposito d'agua;

Rua Aguiar n. 61, propriedade do Dr. Nina Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylaganio Lopes Ulinguassú, collocar hydrometro de 15m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes;

Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylaganio Lopes Ulinguassú.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Visconde de Santa Izabel n. 237, propriedade de Manoel Costa Ferreira Magalhães, collocar hydrometro de 10 millimetros.

Rua Santo Henrique n. 103 casa 1, propriedade de D. Eulina de Souza Paranhos, concertar o ramal interno e a torneira do tanque.

Rua Almirante Barrozo n. 61, propriedade de D. Joanna Pereira Cardoso da Costa, concertar as torneiras do tanque e da pia.

Rua Sant'Anna n. 132, propriedade de Duarte Teixeira dos Reis, concertar as torneiras do tanque e a do boia da caixa de descarga.

Rua Sant'Anna n. 64, propriedade de E. Ramos da Silva Bernardes, concertar a torneira do tanque e a da pia da cosinha.

Rua Sant'Anna n. 108, propriedade de Angelo Bevilaqua, concertar a torneira do tanque do pavimento terreo.

Rua Sant'Anna n. 130, propriedade de Nelson, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 134, propriedade de Godofredo de Souza Meirelles e outros, concertar o deposito de agua e as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Narcel*, chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição — renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Boulevard 28 de Setembro n. 311, propriedade de Antonio Fonseca, collocar hydrometro de 15m|m.

Rua Theodoro da Silva n. 433, propriedade de Francisco & Companhia, collocar hydrometro de 10m|m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 2.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADO Á' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1925.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que no dia 1º de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na séde da repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas as propostas para o fornecimento (durante o 1º semestre de 1925) de 2.000 toneladas de carvão Cardiff, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, ao chefe da secção de Expediente, interino, que presidirá a concurrencia, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, em ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolucro fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O envolucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concurrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes

e municipaes e nelle incluido o conhecimento do deposito da quantia de réis 1:000$000, feita em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, na Thesouraria desta Repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituido logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concurrente não preferidos ser-lhes-hão restituidos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no (Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro), na ponte maritima na Ponta do Cajú ou na em que estiver, na occasião, a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros. A concorrencia versará apenas sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 %, do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der logar.

V

Todos os envolucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrencia, as 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legaes, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo presidente da concorrencia, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes, da qualquer decisão, publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituidas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcellas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de junho de 1925, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso do recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no praso maximo de 10 dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 °|° sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de serviço (da 2ª Divisão), podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A differença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da 1ª conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

X

No caso de absoluta egualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

XII

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes. O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

XIII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 °|°) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0,9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 °|°) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m³,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 °|°) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta gráos (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as quantidades de carvão miudo ou moinha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas não 0m³,00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A repartição se reserva o direito de augmentar até 50 °|° o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de outubro de 1924. — *Casemiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto executado por que é responsavel.

Rua José dos Reis n. 765, serviço executado, 25$957.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1925, DESTINADOS Á' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO:

De ordem do senhor director geral faço publico que no dia 4 de dezembro de 1924, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento durante o anno de 1925, de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas, em triplicata, devidamente seladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000$000, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma repartição, até a vespera do dia da concurrencia e os documentos da nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes.

Segunda

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do concurrente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concurrencia.

Terceira

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida aos que contiverem as propostas

dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral, para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente, ou seus prepostos, as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os arts. 748 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente ou concurrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de réis 1:000$000, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta

O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1925, á medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho que lhes fôr entregue pelo almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Setima

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Páu Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prego, canella assafraz, canella tapinhoan, grauna parda, grauna preta, ipé, tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhuan, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipeúna, jatobá roxo, canella parda, canella amarella, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequiá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira preta, tajubá, canella taitá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

Oitava

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centimetros (1m,80) de comprimento, vinte centimetros (0m,20) de largura e quatorze centimetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 1,80 x 0,20 x 0,14.

Nona

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas, e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima

Como tolerancia até 10 % de cada fornecimento, no maximo, se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centimetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centimetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centimetros (0m,07).

Decima primeira

O proponente apresentará preços por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despezas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despezas de marcação e carga por conta do contractante e o transpôrte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despezas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição sómente a despeza de transporte na Central do Brasil.

Decima segunda

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima terceira

A differença dos preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quarta

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem previa autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima quinta

Por intermedio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

Decima sexta

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima setima

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

Decima oitava

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispôr delles como lhe approuver.

Decima nona

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Vigesima

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullar a concurrencia e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição *a* da clausula 11ª, no caso de empate de preços entre esse e o das condições *b* e *c* da mesma clausula 11ª.

Vigesima primeira

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Vigesima segunda

A repartição se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de outubro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe interino da secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PROPOSTA N. 4.407

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

GRUPO 3

Abat-jour de porcelana frizado, um	1$800
Abat-jour de agathe, um	2$200
Accumulador de 6 volts e 85 ampéres, um	250$000
Amianthe em corda, kilo	18$000
Amianthe em fio, kilo	18$000
Amianthe em fita, kilo	18$000
Amianthe em folha, kilo	4$500
Amianthe em pó, kilo	4$500
Amperemetro de 6 volts, um	20$000
Ancora de 25 kilos com duas unhas, uma	170$000
Aniagem metro	2$700
Apparelho auto hygienico (collocado), um	25$000
Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um	20$000
Apparelho de suspensão para luz electrica, singelo, um	15$000
Idem telegraphico intermediario de Siemens Brothers S. C., um	1:495$000
Idem telegraphico terminal de Siemens Brothers S. C., um	1:495$000
Idem telephonico Ericsson n. 345, um	434$000
Idem telephonico Ericsson n. 345, um	552$000
Idem telephonico Ericsson n. 390, um	607$000
Idem telephonico Ericsson de campanha, com caixa de madeira, um	495$000
Idem telephonico Kellogg com quatro barras, um	280$000
Arame collerte de seda, metro	1$000
Arame francez isolado para telegrapho, kilo	14$000
Arame isolado n. 14 W. G., metro	$400
Arame isolado com borracha n. 14, metro	$400
Arame isolado com borracha n. 16, metro	$350
Arame isolado com gutta-percha ns. 14 e 16, kilo	20$000
Aranha de 2 1/4" para supporte, uma	$450
Aranha n. 119, uma	1$200
Archotes brancos, um	12$000
Areia de Porto, kilo	$050
Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma	30$000
Aros de aço para rodas de locomotivas (qualquer dimensão), kilo	6$200
Arruela de borracha (igual á amostra), uma	1$500
Idem, Idem para freio automatico de 10" x x 5/8" externo, uma	12$000
Idem, idem para indicadores de agua (qualquer diametro), uma	2$000
Idem, idem para tubos de freio Westinghouse, uma	1$200
Automovel de linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros, 22 H. P., velocidade de cerca de 60 kilometros a hora em ambas direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accôrdo com as indicações existentes no Almoxarifado da E. F. Rio d'Ouro), um	38:730$000
Bobina Ericsson n. 703, uma	4$000
Bolas de borracha vulcanizada para ventosa com 10 m/m, igual á amostra, uma	70$000
Bolas de borracha vulcanizada para ventosa com 128 m/m, igual á amostra, uma	155$000
Bolas de borracha vulcanizada para ventosa com 139 m/m, igual á amostra, uma	320$000
Bolas de borracha vulcanizada para ventosa com 253 m/m, igual a amostra uma	480$000
Box rectos de qualquer dimensão, pollegada.	1$000
Box curvos de qualquer dimensão, pollegada.	1$000
Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um	3$000
Braço automatico para telephone, um	120$000
Braço de ferro completo n. 1, para tempo com abat-jour e blocos, um	13$000
Idem de latão completo n. 1, idem, idem, um	10$000
Borracha diaphragma para bomba Goulds numeros 2 e 3, uma	65$000
Borracha em lençol, pura, branca, preta e vermelha, qualquer espessura, kilo	18$000
Idem em lençol, com tecido de lona, kilo	32$000
Botão para campainha electrica, um	1$000
Botão de latão para chamada de campainha de porta, um	6$500
Botão de madeira para chamada de campainha de porta, um	1$000
Bucha de chonte para supporte, uma	$100
Burrinho para caldeira (igual á amostra), um	2:500$000
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro	2$500
Cabo de aço flexivel de 1/8", metro	1$500
Cabo n. 12 com isolamento de borracha, metro	$900
Cabo n. 14 com isolamento de borracha, metro	$700
Cabo de arame de aço, qualquer dimensão, kilo	6$300
Cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo	5$800
Cabo de manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo	5$800
Cabo telephonico Ericsson, capeado de panno de 10 fios, metro	6$000
Cabo telephonico Ericsson, capeado de panno de 20 fios, metro	8$000
Cabo telephonico Ericsson, capeado de panno de 50 fios, metro	10$000
Cadinhos para fundição patente «Morgan Salamander» cada numero	1$200
Caixa de ferro para interruptor Duamond, de de 3/4", uma	5$800
Calha de cobre, kilo	7$460
Cambrie de 1/2", peça	10$000
Cambrie de 3/4", peça	18$000
Cambrie de 1", peça	22$000
Campainha de alarme, média (igual á amostra), uma	185$000
Campainha electrica com tympano de 4" de diametro, uma	15$000
Campainha electrica com tympano de 6" de diametro, uma	200$000
Campainha electrica com tympano de 10" de diametro, uma	300$000
Campainha electrica pequena para elevador, uma	10$000
Canapé de latão de 5/8" para haste, um	4$000
Carga de bateria para motor, uma	25$000
Carimbador para bilhetes (igual á amostra), um	450$000
Carretels de porcelana, sortidos, para telegrapho, um	$200
Carrinho de ferro tubular reforçado, nacional, um	85$000
Carvão de coke inglez, mil kilos	274$000
Carvão de coke nacional, kilo	$175
Carvão de pedra Cardiff, kilo	$095
Carvão de pedra peneirado para forja, kilo	$280
Carvões agglomerados para pilhas Leclanché, legitimos, par	3$100
Centro telephonico Ericsson de 6 linhas, um	600$000
Centro telephonico Ericsson de 9 linhas, um	1:200$000
Centro telephonico Ericsson de 12 linhas, um	1:800$000
Centro telephonico Ericsson de 20 linhas, um	2:000$000
Centro telephonico Ericsson de 30 linhas, um	2:400$000
Chassis de 10 H. P. 4 cylindros, marca igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um	18:000$000

Idem de 30 H. P., 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um	28:000$000
Chave monophasica, uma	4$800
Chave triphasica de 20 á 60 ampéres, uma	40$000
Cleats com parafusos, par	$300
Cleats Knob com parafusos, par	1$000
Compensador de 15 H. P. para motor electrico, um	2:800$000
Conductor duplo n. 14 com armação de aço flexivel, metro	3$150
Conductor duplo n. 10 capeado de chumbo, metro	2$900
Conductor duplo n. 12 capeado de chumbo, metro	1$800
Conductor duplo n. 14 capeado de chumbo, metro	1$100
Conductor de folha de cobre, kilo	7$800
Copo de vidro para galvanometro, um	15$000
Copo de vidro para pilhas Leclanché, um	3$000
Cordão para microtelephone com quatro pernas metro	6$000
Cordão para pegas, duplo, metro	5$000
Cordão para pegas, singelo, metro	4$000
Cordão para prensa Ericsson, um	6$000
Cravos de cobre com arruelas para correias, kilo	16$000
Diamante de cortar vidro Sharrat, um	85$000
Diaphragma para locomotiva, igual á amostra, um	180$000
Drop para mesa telegraphica, um	60$000
Dynamite Nobel, kilo	14$000
Eixos com rodas para vagões, um	1:190$000
Eixos de transmissão de 2 1/2", um	230$000
Ensopa de cobre para fios, n. 8, uma	2$000
Ensopa de cobre para fios, n. 10, uma	1$800
Enrolador de fita para apparelho telegraphico, do fabricante Ericsson, um	60$000
Esguicho de metal para mangueira de 3", um	125$000
Correia de sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro	8$000
Correia de sola singela por cada pollegada de largura, metro	3$200
Espoletas para dynamite ns. 1 a 3 (caixa de 100), uma	11$000
Espoletas para dynamite ns. 4 a 6 (caixa de 100), uma	20$800
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (amostra n. 16), kilo	4$200
Estopa alcatroada desfiada para estopar tubos (amostra n. 15), kilo	4$200
Estopa alcatroada desfiada estrangeira, kilo	5$600
Estopim de fita	$450
Estopim preto e branco para dynamite, metro	$340
Filete de cores: branco, verde e encarnado para bandeiras, metro	3$800
Fio de aço para telegrapho, kilo	6$000
Fio de algodão para calafete, kilo	18$000
Fio para campainha electrica, metro	$200
Fio duplo flexivel (qualquer numero), kilo	40$000
Fio de isolação forte (qualquer numero), kilo	20$000
Fio isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), kilo	20$000
Fio isolante n. 8 metro	1$600
Fio com isolamento duplo, de borracha n. 14, para conduite, kilo	18$000
Fio isolado francez (qualquer numero), kilo	15$000
Fio flexivel n. 18, kilo	40$000
Fio flexivel de seda para campainha electrica, metro	$400
Fio para magneto encapado kilo	16$000
Fio para magneto isolado em seda de 25 a 40 B. L. kilo	250$000
Fio preto D B R C n. 10, metro	$700
Fio preto D B R C n. 12	$500
Fio preto D B R C n. 14, metro	$400
Fio W P n. 8, metro	1$100
Fio W P n. 10, metro	1$000
Fio W P n. 12, metro	$900
Fita de borracha, peça	7$000
Fita de cadarço, peça	4$000
Fita de cambric peça	18$000
Fita isolante preta e branca, peça	4$000
Fogareiro electrico de 110 volts de 0m,15 de diametro, um	60$000
Fogão de 0m,90 x 0m,60, tendo 5 furos livres, caldeira para agua quente, estufa e forno de 0m,30 x 0m,27, com 4 metros de chaminé de ferro galvanizado, pesando o fogão 172 kilos approximadamente, um	420$000
Idem economico 5 — I, um	100$000
Idem, idem 5 — II um	380$000
Forja de campanha n. 1 com volante, uma	130$000
Idem, idem n. 2 com volante, uma	160$000
Idem, idem «Buffalo», uma	120$000
Fuzivel n. 11 C, um	12$000
Idem n. 7 A da Western Electric Company, um	30$000
Idem n. 67, da Western Electric Company, um	30$000
Idem de cartucho de qualquer ampérage, um	1$500
Idem de navalha de 100 ampéres 250 volts, um	5$000
Idem de rolha de qualquer ampérage, um	$400
Gaxeta de asbestos quadrada com borracha, qualquer dimensão, kilo	13$300
Idem de asbestos redonda com borracha, qualquer dimensão, kilo	13$300
Idem, idem e quadrada sem borracha, qualquer dimensão, kilo	11$600
Idem, patente estrangeira kilo	12$000
Gazolina Energina, em latas de 18 litros, lata	19$500
Gazolina Atlantic, em latas de 18 litros, lata	19$500
Gazolina Motano Superior, em lata de 18 litros, lata	19$500
Gazolina Texaco, em lata de 18 litros, lata	19$500
Gazolina Energina, a granel litro	$900
Gazolina Atlantic, a granel, litro	$900
Gazolina Motano Superior, a granel, litro	$890
Gazolina Texaco, a granel, litro	$900
Globo liso branco, um	18$000
Globo liso opaco, um	25$000
Globo liso opaco para locomotiva, igual á amostra, um	14$000
Globo liso opaco para tecto de carros de passageiros, igual á amostra, um	18$000
Graxa typo Texas, kilo	1$800
Grupo «Kohler» a gazolina para força e luz, de 110 volts, capacidade 1.400 velas, 1.500 volts, 3 H. P., com um regulador automatico, baterial portatil de 24 volts, um	9:000$000
Gusca ingleza, uma	2$000
Injector Metropolitano n. 6, um	180$000
Idem, idem n. 6 1/2, um	208$000
Idem, idem n. 7, um	220$000
Idem Universal n. 5, um	600$000
Idem, idem n. 6, um	650$000
Idem idem, Leclanché, dito	
Interiores para pilha Leclanché completos, um	8$000
Interruptor de imbutir, completo, um	7$000
Idem Diamond para 1 secção em caixa de ferro, um	14$000
Idem, idem para 3 secções com caixa de ferro, um	18$000
Interruptor para 3 secções um	18$000
Idem, pendente americano, um	4$000
Idem, idem de metal, um	4$000
Idem, idem de porcelana, um	3$000
Idem rotativo simples, um	2$000
Isolador Capanema n. 1 com pino de ferro, um	3$900
Idem, idem n. 2, com pino de parafuso, um	3$000
Idem, idem n. 3, com pino de parafuso, um	2$500

Idem de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, um	$600
Idem de osso, sortidos em tamanhos, um	$100
Isolador de porcelana com haste curva, igual á amostra, um	3$500
Isolador de porcelana com pino de ferro e rosca de 5/8", n. 5, um	3$000
Isolador de porcelana com pino de ferro e rosca de 5/8", n. 6, um	4$000
Isolador de vidro verde para telephone, um	1$800
Junta de borracha para cylindro de freio automatico, igual á amostra, uma	7$500
Kerozene Brilhante, litro	1$200
Knoc para fio n. 8, um	1$000
La para torcidas de lubrificadores em meadas, igual á amostra, kilo	35$000
Lamina central de carvão para pilhas Leclanché legitima, uma	1$500
Lampadas electricas de 120 volts, Edison, de 5 a 50 velas, uma	1$400
Lampada electricas de 120 volts, Edison de 100 velas, uma	4$000
Lampadas electricas de 120 volts, Edison, de 200 velas, uma	5$000
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Philips, de 5 a 50 velas, uma	2$500
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Philips, de 100 velas, uma	4$000
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Philips, de 200 velas, uma	5$600
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Philips, de 300 velas, uma	8$100
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Philips de 400 velas, uma	10$000
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Philips, de 500 velas, uma	14$000
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Philips, de 600 velas, uma	14$000
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Philips, de 1.000 velas, uma	18$000
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Tungsram, de 5 a 50 velas, uma	1$400
Idem idem de 120, 1/2 watt, Tungsram, de 100 velas, uma	4$000
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Tungsram, de 200 velas, uma	5$000
Idem, idem de 120, 1/2 watt, Tungsram, de 300 velas, uma	8$400
Idem, idem, de 120, 1/2 watt, Tungsram, de 400 velas, uma	9$000
Idem, idem, de 120, 1/2 watt, Tungsram, de 500 velas, uma	
Idem, idem, de 120, 1/2 watt, Tungsram, de 600 velas uma	14$000
Idem, idem, de 120, 1/2 watt, Tungsram, de 1.000 velas, uma	18$000
Lanterna para carros, igual á amostra, uma	75$000
Lanterna para cauda de trem, idem, uma	75$000
Lanterna para chefe de trem, idem, uma	75$000
Lanterna de quatro faces, idem, uma	115$000
Linoleum de um metro de largura, metro quadrado	38$000
Lubrificador automatico Detroit, duas vias, um litro, para locomotiva, igual á amostra, um	750$000
Macaco de curvar trilhos, um	430$000
Macaco Garrafa de duas toneladas, um	45$000
Macaco Garrafa de tres toneladas, um	45$000
Macaco Garrafa de quatro toneladas, um	120$000
Macaco de rosca com catraca de 10 toneladas, um	380$000
Macaco de rosca com catraca de 12 toneladas um	420$000
Macaco de rosca com catraca de 15 toneladas, um	530$000
Macaco de rosca com catraca de 30 toneladas um	750$000
Machina de alarrachar canos até 3/4, uma	7:500$000
Machina para carimbar bilhetes de suburbios, igual á amostra, uma	450$000
Machina de cortar tubos, igual á amostra, uma	3:500$000
Machina de cravar tubos de 1 3/4, uma	6:300$000
Machina de cravar de 2", uma	6:300$000
Idem de furar Candil Olho, n. 21.360, com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca, uma	6:700$000
Mangueira para freio automatico (tamanho grande, igual á amostra), uma	35$000
Mangueira para freio automatico (tamanho pequeno, igual á amostra), uma	28$000
Mangueira de linho Eureka (por pollegada de diametro), metro	8$200
Microphone Ericsson para apparelho n. 315, um	190$000
Microphone Ericsson para apparelho n. 345, um	190$000
Microphone Ericsson para apparelho n. 390, um	190$000
Microphone Ericsson para microtelephone, um	190$000
Microphone Ericsson para centro, um	190$000
Motor electrico triphasico de 7 1/2 H. P., 1.500 rotações, 220 volts, com rheostato e trilhos, um	1:700$000
Oleo Algol (typo Texas), litro	2$800
Idem de banha de 1ª qualidade, litro	2$800
Idem de dynamo "Safety" machinery (lata de 18 litros), uma	68$000
Idem fino para motor, litro	6$300
Idem Mobiloil A em latas de 18 litros, uma	98$000
Idem Mobiloil B em latas de 18 litros, uma	115$000
Idem Valvoline, litro	2$200
Idem Volgaline, fino e grosso, em quartolas litro	1$000
Idem Ursa (typo Texas, litro)	2$400
Palha grossa para carros de passageiros, kilo	36$000
Papel isolante para motores, folha	10$000
Papelão de alta pressão de 1/16", folha	25$500
Papelão de alta pressão de 1/32", folha	14$000
Papelão de asbesto branco de 1/8", folha	10$500
Papelão de asbesto, qualquer dimensão, kilo	3$500
Papelão Best-Best, qualquer dimensão, kilo	8$500
Papelão hydraulico vermelho, qualquer dimensão, kilo	8$500
Pelle de camurça grande, uma	10$000
Pharol de bombeiro com cabo (amostra n. 29), uma	45$000
Pharol para frente de locomotiva, igual á amostra, um	480$000
Pharol para tender de locomotiva, igual á amostra, um	480$000
Phones Ericsson para apparelho n. 315, um	40$000
Phones Ericsson para microtelephone, um	40$000
Pilha Leclanché, legitima, completa, uma	9$000
Pilha secca Columbia ou Tiger, uma	4$900
Pilha secca Red Seal-Dry-Battery, uma	4$900
Placa de ferro fundido de 0m,13×0m,20, com algarismos do 0m,10 em relevo, uma	25$000
Idem de metal branco com fundo preto para numeração de vehiculos, de accôrdo com as exigencias da Inspectoria de vehiculos, uma	95$000
Plafoniers de latão de 4", com abat-jour e aranha, um	40$000
Polvora grossa, kilo	4$000
Protector Ericsson n. 702, um	8$000
Receptaculo para circuitos, um	1$000
Rectificador "Tenco", de 110 volts, adaptavel a tornos, para rectificar interior e exteriormente, completo com pedras de esmeril, um	4:500$000

Reflector para locomotivas (galvanismo), um	560$000
Roldana de porcelana com parafuso para quadro, uma	$400
Roldana de porcelana, qualquer dimensão, uma	$200
Roldana de porcelana para entrada de 0m,70 x 0m,34, uma	$600
Roseta para ligação externa com logar para fuzivel	1$100
Roseta para ligação externa sem logar para fuzivel	1$100
Roseta para ligação interna com logar para fuzivel	1$100
Roseta para ligação externa sem logar para fuzivel	1$100
Roseta de porcelana para circuito, uma	1$100
Roseta de porcelana para forro, uma	1$100
Socket para tempo c/ aranha, um	5$200
Solda de estanho preparada, kilo	10$500
Solda de ferro batido de 1/16" a 1/4", kilo	4$800
Idem, idem, fundido, de 1/8" a 1/4", kilo	4$800
Idem em fio, kilo	14$000
Idem forte de latão, kilo	9$500
Supporte americano com chave, um	2$600
Supporte americano sem chave, um	2$500
Supporte completo com aranha, bucha e chave, um	2$500
Supporte completo com aranha e bucha, sem chave, um	2$300
Supporte fixo, um	1$000
Supporte de porcelana, um	1$000
Supporte de porcelana P. K. 41 para haste de 5/8", um	
Supporte de micanite, um	10$000
Tapete para carros de passageiros de 0m,68 de largura, metro	2$500
Tecido de palhinha para assentos de carros, metro quadrado	112$000
Tomada de latão, uma	58$000
Tomada de porcelana e abonite, uma	8$000
Tomada para soalho, uma	3$000
Transformador para campainha electrica, um	6$000
Transformador electrico, um	12$000
Tubo de borracha com arame para gaz, de 1/2" e 3/8", metro	85$000
Tubo de borracha e lona de 1/2" para agua, metro	6$000
Tubo de borracha e lona de 5/8" para agua, metro	8$000
Tubo de borracha e lona de 3/4", para agua, metro	9$000
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, metro	10$000
Tubo de borracha e lona de 1 1/4" para agua metro	12$000
Tubo de borracha e lona de 1 1/2' para agua, metro	14$000
Tubo de aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo	16$000
Idem ferro batido para caldeira, qualquer dimensão, kilo	3$800
Idem de cobre, idem, kilo	3$800
Idem de cobre doce, idem, kilo	9$500
Idem de ferro sem costura para vapor, idem, kilo	9$500
Idem sobresalente para caldeira de locomotiva, igual á amostra, kilo	3$500
Tubo de porcelana de 1" x 3/8", um	4$500
Idem idem de 5" x 1/2", um	$100
Idem idem de 10" x 1/2", um	$500
Tubo de vidro para apparelho "Nathan", um	2$000
Tubo de vidro para indicadores de nivel de agua de 1/2" e 5/", de 12" de comprimento, um	$700
Vaso poroso para pilhas, um	2$400
Ventilador grande com armação, um	6$000
Ventilador médio com armação, um	360$000
Ventilador pequeno com armação, um	300$000
Zinco para pilhas Leclanché, legitimo, um	200$000
	3$000

QUADRO 4

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo	2$500
Aço Cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	2$700
Aço chanfrado em barras e vergalhões, idem, kilo	3$000
Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo	1$900
Aço especial em vergalhões para brócas, idem, kilo	1$860
Aço fundido em barras e vergalhões, idem, kilo	2$000
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	2$100
Aço Kleusa para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	13$900
Aço Krall para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	18$000
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo	1$850
Aço Milão em barras e vergalhões, idem, kilo	2$400
Aço molle para eixos, idem, kilo	1$800
Aço nickel em barras e vergalhões, idem, kilo	12$000
Aço Palmeira em barras e vergalhões, idem, kilo	2$400
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	13$900
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo	6$500
Arame de aço, para molas, idem, kilo	8$000
Arame de cobre, idem, kilo	5$600
Arame de cobre recosido, idem, kilo	6$900
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo	1$600
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo	1$590
Arame de latão, murso, idem, kilo	12$000
Chumbo inglez em barras, kilo	1$830
Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo	2$300
Chumbo velho, kilo	1$500
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	6$900
Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo	7$400
Cobre doce em folhas para calhas, kilo	7$400
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo	6$500
Cobre doce em barras e vergalhões, idem, kilo	5$800
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo	2$900
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade, Carneiro, legitimo (amostra n. 38), kilo	15$000
Ferro BB em barras e vergalhões de quaesquer dimensões, kilo	1$400
Ferro BB em cantoneiras, idem, kilo	2$400
Ferro BB em cantoneiras T, idem, kilo	3$000
Ferro BB em cantoneiras U, idem, kilo	3$000
Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo	1$200
Ferro BB em chapas estriadas ou lavradas, idem, kilo	1$600
Ferro galvanizado em chapas, qualquer dimensão, kilo	1$850
Ferro guza inglez Covan, kilo	$430
Ferro nacional Esperança, kilo	$450
Ferro Krupp em barras e vergalhões qualquer dimensão, kilo	1$580
Ferro Krupp em cantoneiras L, idem, kilo	1$580
Ferro Krupp em cantoneiras U, idem, kilo	3$200
Ferro Krupp em chapas, idem, kilo	1$900
Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, idem, kilo	1$800
Ferro Lowmoor em chapas, idem, kilo	1$650
Ferro patente em barras e vergalhões, idem, kilo	1$120
Ferro patente em cantoneiras, idem	3$200
Ferro patente em cantoneiras I, idem, kilo	2$800
Ferro Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo	1$270
Ferro sueco em barras e vergalhões, idem, kilo	1$980
Ferro sueco em chapas, idem, kilo	2$320
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	5$500
Latão em chapas, idem, kilo	6$450
Latão velho, grosso, kilo	2$800
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	5$600
Latão murço em chapas, idem, kilo	6$800
Metal patente Kleusa, kilo	14$300
Metal patente Phenix, kilo	13$800

Zinco em barras, kilo..... 2$800
Zinco liso em folhas de 2m,00 x 1m,00, qualquer numero, kilo..... 3$200

Ferramentas, ferragens, etc.

Alicate de córte, tamanho médio, um ..... 12$000
Alicate Universal qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada ..... 2$000
Arruelas de ferro batido para parafusos, qualquer tamalho, kilo ..... 3$100
Idem de zinco para parafusos, idem, kilo .... 4$350
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo 2$400
Bomba de ferro diaphragma n. 3, de Goulds com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.... 850$000
Bomba de ferro diaphragma n. 3, de Goulds com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma 850$000
Broca de aço para mina de dynamite com com 1m,00 de comprimento, uma..... 112$000
Bróca americana de 3|32", uma $800
Broca americana de 5|32", uma . . . . . 1$200
Bróca americana de 7|32", uma . . . . . 1$500
Bróca americana de 9|32", uma . . . . . 2$500
Bróca americana de 11|32, uma . . . . . 2$800
Bróca americana de 15/32", uma . . . . . 3$500
Bróca americana de 23/32", uma . . . . . 5$500
Bróca americana de 3/16", uma . . . . . 1$800
Bróca americana de 5/16", uma . . . . . 2$600
Bróca americana de 7/16", uma . . . . . 3$000
Bróca americana de 9/16", uma . . . . . 4$800
Bróca americana de 11/16", uma . . . . . 5$200
Bróca americana de 1/8", uma . . . . . 1$000
Bróca americana de 1/4", uma . . . . . 2$000
Bróca americana de 3/8", uma . . . . . 2$900
Bróca americana de 1/2", uma . . . . . 4$500
Bróca americana de 5/8", uma . . . . . 5$500
Bróca americana de 3/4", uma . . . . . 6$500
Bróca americana de 7/8", uma . . . . . 9$000
Bróca americana de 1", uma . . . . . 12$000
Bróca americana de 1 1/4", uma . . . . . 16$000
Bróca americana de 1 1/2», uma . . . . . 18$000
Bróca americana de 1 3/4", uma . . . . . 32$000
Bróca americana de 2", uma . . . . . 45$000
Bucha Universal para torno n. 1, uma ..... 55$000
Idem, idem, idem n. 2, uma . . . . . 75$000
Idem, idem, idem n. 3, uma . . . . . 95$000
Catraca de extensão, qualquer tamanho, uma 60$000
Idem ingleza de 6", com 6 brócas de 1|4" a 1 1/2", uma . . . . . 60$000
Chaleira de ferro fundido para 1 kilo de graxa, uma . . . . . 35$000
Contrapinos de ferro de 1" × 1/8", grosa.. 3$500
Contrapinos de ferro de 1" × 1|16", grosa.. 2$500
Contrapinos de ferro de 1" ×3/16», grosa... 4$500
Contrapinos de ferro de 1 1/4" × 1/8", grosa 4$000
Contrapinos de ferro de 1 1/4" × 1/16", grosa 3$000
Contrapinos de ferro de 1 1|4" × 3|16", grosa 5$000
Contrapinos de ferro de 1 1/2" × 1/8", grosa . 4$500
Contrapinos de ferro de 1 1/2" × 1/16", grosa 3$500
Contrapinos de ferro de 1 1|2" × 3|16", grosa 5$500
Contrapinos de ferro de 1 3|4" × 1|8", grosa 5$000
Contrapinos de ferro de 1 3|4" × 3|16", grosa 6$000
Contrapinos de ferro de 1 3/4" × 1/4", grosa 8$000
Contrapinos de ferro de 2" × 3/16", grosa 6$500
Contrapinos de ferro de 2" × 1/8", grosa... 5$500
Contrapinos de ferro de 2" × 1/4", grosa... 9$000
Contrapinos de ferro de 2 1/2" × 3/16", grosa 6$500
Contrapinos de ferro de 2 1/2" × 1/4", grosa 10$000
Contrapinos de ferro de 2 1/2" × 3/8", grosa 26$000
Contrapinos de ferro de 3" × 1/4", grosa ... 12$000
Contrapinos de ferro de 3" × 3/8", grosa... 30$000
Contrapinos de ferro de 4" × 1/4", grosa.. 16$000
Contrapinos de ferro de 4" × 3|8", grosa... 35$000
Enxada de aço de 2 libras inglezas C. 40, uma 9$000
Idem, idem de 2 1/2 libras inglezas C. 40, uma 9$500
Idem, idem de 3 libras inglezas C. 40, uma 11$000
Idem, idem de 3 1/2 libras inglezas C. 40, uma 12$000
Idem alvião, igual á amostra, uma..... 8$500
Enxadão igual á amostra, um..... 9$500
Escapulas de ferro para calhas, kilo..... 4$500
Idem idem para cano de chumbo, kilo..... 4$500
Idem idem para arame farpado, kilo..... 1$200
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma ..... 6$000
Escova de arame de aço para fundição, igual á amostra, uma ..... 6$000
Escova de arame de aço para limpar limas, uma 2$500
Esticador de ferro galvanizado, de 3/8", igual á amostra, um ..... 25$000
Esticador para linha, com catraca e torno, igual á amostra, um ..... 45$000
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um ..... 60$000
Folha de serra de 10" a 14", do fabricante Victor, uma $800
Idem idem de 12" (0m,30) para metaes, uma..... $600
Folha de zinco rugado de 8' e grossura de 1 m/m, 8 gommos, uma ..... 17$600
Grampo para curvar trilhos, um..... 400$000
Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um ..... 1$400

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 4", duzia.. 18$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 6", duzia.. 22$500
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 8", duzia.. 30$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 10", duzia 36$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 12", duzia 46$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 14", duzia 60$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 16", duzia 78$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 4", duzia.... 22$500
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 6", duzia.... 22$500
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 8", duzia.... 30$000
Limas chatas ou 1d2 cana murças de 10", duzia... 36$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 12", duzia... 46$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 14", duzia... 60$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 16", duzia... 78$000
Limas facas bastardas de 6", duzia..... 30$000
Limas facas bastardas de 8", duzia..... 40$000
Limas facas bastardas de 10", duzia..... 50$000
Limas facas bastardas de 12", duzia..... 65$000
Limas facas bastardas de 14", duzia..... 85$000
Limas facas bastardas de 16", duzia..... 98$000
Limas facas murças de 6", duzia..... 38$000
Limas facas murças de 8", duzia..... 48$000
Limas facas murças de 10", duzia..... 60$000
Limas facas murças de 12", duzia..... 68$000
Limas facas murças de 14", duzia..... 88$000
Limas facas murças de 16", duzia..... 105$000
Limas parallelas bastardas de 4", duzia..... 18$000
Limas parallelas bastardas de 6", duzia..... 22$000
Limas parallelas bastardas de 8", duzia..... 30$000
Limas parallelas bastardas de 10", duzia..... 38$000
Limas parallelas bastardas de 12", duzia..... 48$000
Limas parallelas bastardas de 14", duzia..... 65$000
Limas parallelas bastardas de 16", duzia..... 90$000
Limas parallelas bastardas de 18", duzia..... 120$000
Limas parallelas murças de 4", duzia..... 20$000
Limas parallelas murças de 6", duzia..... 26$000
Limas parallelas murças de 8", duzia..... 36$000
Limas parallelas murças de 10", duzia..... 45$000
Limas parallelas murças de 12", duzia..... 58$000
Limas parallelas murças de 14", duzia..... 75$000
Limas parallelas murças de 16", duzia..... 100$000
Limas parallelas murças de 18", duzia..... 135$000
Limas de tres quinas bastardas de 3", duzia..... 12$500
Limas de tres quinas bastardas de 4", duzia..... 14$500
Limas de tres quinas bastardas de 6", duzia..... 20$000
Limas de tres quinas bastardas de 8", duzia..... 30$000
Limas de tres quinas bastardas de 10", duzia..... 45$000
Limas de tres quinas bastardas de 12", duzia..... 60$000
Limas de tres quinas bastardas de 14", duzia..... 90$000
Limas de tres quinas bastardas de 16", duzia..... 115$000

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

Limas de tres quinas murças de 3", duzia.... 13$000
Limas de tres quinas murças de 4", duzia.... 16$000
Limas de tres quinas murças de 6", duzia.... 25$000
Limas de tres quinas murças de 8", duzia.... 35$000

Limas de tres quinas murças de 10", duzia...	50$000
Limas de tres quinas murças de 12", duzia...	70$000
Limas de tres quinas murças de 14", duzia...	95$000
Limas de tres quinas murças de 16", duzia...	105$000
Limas de tres quinas murças de 18", duzia...	135$000

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

Limatões quadrados ou redondos bastardos de 3", duzia	18$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 4", duzia	20$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 5", duzia	22$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 6", duzia	25$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 7", duzia	27$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8", duzia	30$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10", duzia	32$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha	$300
Lixa em papel, folha	$150

Dos fabricantes Moss & Gambles:

Machos de rosca Whithworth, para panno, de:

1/4", jogo	12$000
3/8", jogo	14$000
1/2", jogo	16$000
5/8", jogo	20$000
3/4", jogo	25$000
7/8", jogo	25$000
1", jogo	30$000
1 1/4", jogo	40$000
1 1/2", jogo	60$000
1 3/4", jogo	85$000
2", jogo	100$000
Marretas de aço, inglezas, kilo	3$200
Marrões de aço, inglezes, kilo	3$200
Martello de mão, de cobre, para machinista, um	16$000
Martello para machinista, de 700 grammas, um	19$500
Pá de bico reforçada, n. 4 (qualidade n. 313) uma	9$500
Pá de aço para carvão, n. 4, uma	16$000
Pá de aço, para carvão, concova, n. 4, uma	16$000
Pá de ferro para carvão, igual á amostra, uma	8$000
Pá de ferro, reforçada, americana, de bico, uma	12$000
Pá de ferro, reforçada, americana, quadrada, uma	14$000
Picareta americana de aço, bico e soca, uma	7$500
Idem idem idem de ponta e pá, uma	7$500
Idem de cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma	7$500
Idem de socar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma	7$500
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo	15$000
Idem de trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo	1$570
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo	6$500
Rebites de cobre com arruelas, idem, kilo	48$000
Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo	12$000
Rebites de ferro Krupp, idem, kilo	6$200
Rebites de ferro patente, idem, kilo	4$000
Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo	6$200
Rebites de ferro sueco, idem, kilo	6$000
Rebôlo de esmeril, de 8"x1 1/2", um	85$000
Idem de 10"x1 1/2", um	90$000
Safra de ferro de qualquer tamanho, kilo	3$800
Serra circular de 0m,20 de diametro, uma	250$000
Serra de fita de 0m,005, metro	2$000
Idem idem de 0m,010, metro	2$500
Idem idem de 0m,013, metro	3$000
Idem idem de 0m,015, metro	4$000
Idem idem de 0m,020, metro	4$500
Idem idem de 0m,025, metro	5$500
Idem idem de 0m,030, metro	6$000
Idem idem de 0m,035, metro	6$500
Idem idem de 0m,040, metro	7$000
Idem idem de 0m,045, metro	8$000
Idem idem de 0m,050, metro	10$000
Idem idem de 0m,055, metro	12$000
Idem idem de 0m,060, metro	14$000
Talha patente de 1/2 tonelada, igual á amostra, uma	380$000
Idem idem de 1 tonelada, idem idem, uma	590$000
Idem idem de 2 toneladas, idem idem, uma	750$000
Idem idem de 3 toneladas, idem idem, uma	850$000
Idem idem de 4 toneladas, idem idem, uma	950$000
Idem idem de 5 toneladas, idem idem, uma	1:200$000
Idem idem de 6 toneladas, idem idem, uma	1:450$000
Idem idem de 10 toneladas, idem idem, uma	2:500$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/8" a 3/4", caixa	350$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa	480$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4 a 1 1/2", caixa	950$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4" a 5/8", caixa	190$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4 a 1", caixa	165$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4" a 1 1/2", caixa	180$000
Tarracha legitima Withworth par encanamento de 1/4" a 2", caixa	200$000
Téla de arame com malha de 1", metro quadrado	95$000
Téla de arame de cobre, metro quadrado	95$000
Téla de arame de ferro zincado de 1/8", com malhe da 2m,00 de largura, metro quadrado	95$000
Téla de arame de ferro zincado de 3/8", com malha de 0m,01 quadrado e 0m,085 de largura, metro quadrado	95$000
Téla de arame de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro quadrado	85$000
Téla de arame de latão até 0m,010 de malha, metro quadrado	130$000
Téla de arame de latão de mais de 0m,010 de malha, metro quadrado	95$000
Téla de arame de latão de 1/64" a 1/8", metro quadrado	95$000
Téla de arame de zinco, metro quadrado	95$000
Téla de zinco, metro	120$000
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo	9$500
Trado de annel e rosca de 3/8", W. Greaves, um	3$500
Idem idem de 1/2" idem, um	4$000
Idem idem de 5/8" idem, um	5$000
Idem idem de 3/4" idem, um	6$000
Idem idem de 7/8" idem, um	7$000
Idem idem de 1" idem, um	9$500
Idem idem de 1 1/4" idem, um	14$000
Idem idem de 1 1/2" idem, um	16$000
Idem idem de 1 3/4" idem, um	22$000
Idem idem de 2" idem, um	30$000
Valvula de ferro galvanizado de 3", com raio para tubo de secção, uma	65$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração, *Luiz Teixeira Almeida & Comp.*

Salgado Guimarães & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26 propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no supplemento ao *Diario Official* n. 254 de 23 de outubro proximo passado, referente ao Grupo n. 3 — Diversos Artigos — durante o anno de 1925, pelos preços que se seguem e para entrega no Almoxarifado Geral e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro:

Agoiteira para montaria, uma, doze mil réis	12$000
Agulhas para coser couro, sortidas, papel, mil e cem réis	1$100
Algodão trancado com 1m,00 largura, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Aniagem, metro, dous mil e trezentos réis	2$300
Arreio para animal de froly, um, quatrocentos e vinte mil réis	420$000

Arreio para animal de carroça, completo, um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
Arreio para animal de montaria, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
Arreio animal tronco e sóta caminhão, um, novecentos e sessenta mil réis . . . . . 960$000
Arreio animal tronco e sóta phaeton, um, novecentos e sessenta mil réis . . . . . 960$000
Baeta encarnada, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
Balancim para troly, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
Bandeira nacional de dous pannos, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Bandeira nacional de quatro pannos, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
Barraca lona commum para oito pessôas, uma, um conto e cem mil réis . . . . . 1:100$000
Barraca campanha para oito pessoas, uma, um conto e cem mil réis . . . . . 1:100$000
Barrigueira de corda, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Baixeiro paulista, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Bracinho de madeira, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Buçalete para arreio de montaria, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Cabeçada para animal com antrolhos, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Cabeçada para animal troly, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Cabeçada com redeas para montaria, uma trese mil réis . . . . . 13$000
Cabresto de couro reforçado, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Cabresto de couro com corrente, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Carneira surrada, branca e de cor, pelle, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Carona de sola, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Coalheira para animal de troly, uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Corda de linha franceza, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Corda nacional imitação á franceza, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Coxinilho de linho, um, vinte e oito mil réis 28$000
Escova para cabello (artigo superior), uma, trese mil réis . . . . . 13$000
Escova de raiz n. 116, para animaes, (amostra n. 14), uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Escova para unhas, cabo de osso, 1ª qualidade, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Estribo de latão para montaria, par, vinte mil réis . . . . . 20$000
Estribo de metal branco para montaria, par, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Filete cores, branco, verde, encarnado para bandeiras metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Francalete para arreio de troly, um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Fronhas de cretone de 0m,65×0m,45, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Guasca de couro crú, uma, novecentos réis . . 900
Lençóes de cretone de 2m,35×1m,45, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
Linha de coser couro, novello, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Linha amarella para selleiro, em carretel, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Lona algodão branco 0m,70, largo (amostra n. 20), metro, doze mil e seiscentos réis 12$600
Lona de algodão branco 0m,80 de largura (amostra n. 20), metro, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
Lona de algodão branco 1m,10 de largura (amostra n. 21), metro, dezoito mil réis 18$000
Lona de algodão branco 1m,80 de largura (amostra n. 21), metro, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Lona de algodão cinzento de 1m,40, (amostra n. 22 A), metro, vinte e seis mil réis . . 26$000
Lona listrada, egual a amostra, metro, quinze mil réis . . . . . 15$000
Lóros de sola para montaria, par, nove mil réis 9$000
Mantas para montaria, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Marroquim chagrin de cores, pelle, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Panno verde para forró de mesa, metro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Pelle de camurça grande, uma, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
Pelle de cavallinho cor de vinho, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Pelle de chagrin de diversas cores, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Pellego couro natural 0m,90×0m,60, um, cem mil réis . . . . . 100$000
Ponte de chifre para animal, um, dous mil réis 2$000
Ponte de osso para cabello, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Pontas guias animal troly, com 8 metros, par, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Rabicho de sola superior, um, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$000
Sabonete Santelmo, um, mil réis . . . . . 1$000
Sacco algodão branco, servido, perfeito estado, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Sacco aniagem, servido, em perfeito estado, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Sellim completo para montaria, um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
Sellotes com peitoral e retranca para animal cargueiro, um, cento e oitenta mil réis . . . 180$000
Sola para correias de caixilhos, meio, sessenta mil réis . . . . . 60$000
Sola engraxada, meio, cincoenta mil réis . . . 50$000
Sola franceza, cylindrada, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Sola grossa em flôr, meio, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Toalha algodão 1m,10×0m,44 para mãos, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Toalha felpuda 1m,10×0m,55, para mãos, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Toalha de linho 1m,10×0m,55, para mãos, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Toalha de linho circular para carros de passageiros, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Valise de couro systema inglez, com armação em cima, com 0m,45 de comprimento, uma, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
Vaqueta (pelle), meio, setenta mil réis . . . . . 70$000

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Salgado Guimarães & Comp.*

A. Barros & Comp. Ltd., commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital á rua Uruguayana n. 202, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 23 de outubro, propõem o fornecimento dos artigos abaixo especificados á Repartição de Aguas e Obras Publicas e Estrada de Ferro Rio d'Ouro, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade e do respectivo edital, pelos seguintes preços:

Amiantho em corda, kilo . . . . . 13$800
Amianto em fio, kilo . . . . . 14$500
Amiantho em fita, kilo . . . . . 14$600
Amiantho em folha, kilo . . . . . 3$850
Amiantho em pó, kilo . . . . . 1$595
Aniagem, metro . . . . . 2$650
Arame francez izolado para telegrapho, kilo 13$200
Arame izolado n. 14 W. G., metro 850
Arame phosphoroso (qualquer grossura), kilo 16$500
Assento invernizado para latrina, um . . . . . 6$250
Azeite de sebo, litro . . . . . 2$720
Azeite de peixe, litro . . . . . 2$480
Bandeja de agathe de um copo, uma . . . . . 4$800
Bandeja de agathe de dous copos, uma . . . . . 7$500
Bandeja de agathe de quatro copos, uma . . . . . 9$500
Banheira de ferro esmaltada de 4 1/2, uma . . 392$500
Banheira de ferro esmaltada de 5, uma . . . . . 439$500
Banheira de ferro esmaltada n. 6, uma . . . . 529$200
Bico para massariço de soldar a oxygenio numero 1 a 10, um . . . . . 28$500
Bico de metal conjugado para gaz acetylenio, duzia . . . . . 23$000
Bico de metal simples para acetylene sortidos em numeros, duzia . . . . . 6$500

Boia para torneira de 1|2 de cobre estanhado, uma	5$650
Boia para torneira de 5|8 de cobre estanhado, uma	6$000
Boia para torneira de 3|4 de cobre estanhado, uma	8$700
Boia para torneira de 1 de cobre estanhado, uma	10$600
Box rectos de qualquer dimensão, pollegada	1$250
Box curvos, de qualquer dimensão, pollegada	1$000
Borracha em lençól pura, branca, preta e vermelha qualquer espessura, kilo	12$000
Borracha em lençól com tecido de lona, kilo	12$000
Cabo de aço flexivel de 1|4, metro	$950
Cabo de aço flexivel de 1|8, metro	$750
Cabo de arame de aço de qualquer dimensão, kilo	5$200
Cabo de linho branco, kilo	6$500
Cabo de linho de alcatroado, kilo	5$700
Cabo de linho da Russia, kilo	4$170
Cabo de madeira preparado para alfange, um	7$500
Cabo de madeira preparado para enxada sacho e ancinhos, um	$550
Cabo de madeira preparado para enxó de ribeira, um	1$500
Cabos de madeira preparados para foice, um	$550
Cabos de madeira preparados para limas sortidas em tamanho, um	$650
Cabos de madeira preparados para machados, um	1$500
Cabos de madeira preparados para marreta e marrões, um	2$250
Cabos de madeira preparados para pás, um	2$750
Cabos de madeira preparados para picareta (Fayal), um	1$350
Cabos de madeira preparados para picareta, nacionaes, um	5$700
Cabos de manilha alcatroado de qualquer dimensão, kilo	52$500
Cadernal de madeira com dous gornes para cabo de 1 a 2", um	34$500
Cadernal de madeira com tres gornes para cabo de 1 a 2", um	1$620
Cadinhos para fundição patente «Morgan Salamander», cada numero	—
Caixa de ferro fundido de jacto provocado com tampa e accessorios para latrina, uma	359$500
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 200 litros, uma	52$000
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 300 litros, uma	69$800
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 400 litros, uma	80$600
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 600 litros, uma	142$000
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 1.000 litros, uma	210$000
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 1.200 litros, uma	248$000
Carrinhos de mão para armazem n. 3, um	114$000
Carvão de coke inglez, kilo	1$210
Carvão de coke nacional, kilo	$174
Chaminé de crystal para lampeão belga L. & B., n. 1 e 2, um	3$750
Corda franceza de barquinha, kilo	3$000
Corda de linha franceza, kilo	8$230
Corda nacional, emitação a franceza, kilo	5$850
Correia inglesa de balata, por cada pollegada de largura, metro	3$950
Cravos de cobre com arruellas para correia, kilo	16$500
Cravos paulistas n. 7, milheiro	8$500
Enxugador de borracha, um	1$950
Escala de aço de 12", uma	6$500
Escala de aço de 20", uma	25$000
Escala de madeira articulada de 1 metro, com mola, uma	4$500
Escala de madeira articulada de 2 metros, com mola uma	5$000
Escala de marfim articulada de 1 metro com mola, uma	16$500
Escala de metal de 1 metro, uma	5$350
Escova de cabello para encerar com peso, uma	17$500
Escova de cabello para encerar, sem peso, uma	5$150
Esguicho de metal para mangueira de 3", um	78$000
Esguicho de metal para tubo de borracha com rebuço de 1|2", um	7$500
Esguicho de metal para tubo de borracha, com rebuço de 5/8", um	8$200
Esguicho de metal para tubo de borracha, com rebuço de 3/4", um	9$500
Esguicho de metal para tubo de borracha com rebuço de 1", um	13$500
Esmeril em massa carborundum, em latas duplas pequenas, uma	6$800
Espelhos de latão sortidos, para gavetas e armarios, um	$360
Espelhos nickelados sortidos, para gavetas e armarios, um	$360
Espoletas para dynamite ns. 1 a 3, caixas de 100, uma	13$700
Espoletas para dynamite ns. 4 a 6, caixas de de 100, uma	11$800
Estopa alcatroada para estopar tubos, amostra 16 (em corda), kilo	4$190
Estopa desfiada alcatroada, para estopar tubos, amostra 15, kilo	4$170
Estopa alcatroada desfiada estrangeira, kilo	3$580
Estopa branca alvejada, kilo	3$470
Estopa branca estrangeira, kilo	3$050
Estopa branca de linho, kilo	3$090
Estopa branca nacional, de 1ª, kilo	3$080
Estopa branca de côr, nacional, kilo	1$590
Estopim de fita, metro	1$200
Estopim branco e preto, para dynamite, metro	1$100
Fillele de côres, branco, verde e encarnado, para bandeiras, metro	7$700
Fio para campainha electrica, metro	$190
Fogareiro «Primus» n. 1, um	46$500
Fole de mão para ferreiro, de 32", um	151$500
Fole de mão para ferreiro, de 34", um	172$000
Fole de mão para ferreiro, de 36", um	210$000
Fole de mão para ferreiro de 38", um	249$000
Fole de mão para ferreiro de 40", um	290$000
Fole de mão para ferreiro de 42", um	334$000
Forja de campanha n. 1, com volante, uma	185$000
Forja de campanha n. 2, com volante, uma	195$000
Forja de campanha buffula, uma	295$000
Forja de campanha, pequena, portatil, com volante, uma	120$000
Gazolina Energina, em latas de 18 litros, lata	19$500
Gazolina Atlantic, em latas de 18 litros, lata	19$400
Gazolina Motano superior, latas de 18 litros, lata	18$900
Gazolina Texaco, latas de 18 litros, lata	19$400
Gazolina Energina, a granel, litro	$890
Gazolina Atlantic, a granel, litro	$890
Gazolina Motano superior, a granel, litro	$870
Gazolina Texaco, a granel, litro	$895
Graxa para automovel, n. 3, kilo	1$850
Graxa artificial, kilo	1$700
Graxa patente, kilo	1$500
Graxa Rio Grande, de 1ª qualidade, em bexigas, kilo	2$180
Graxa typo Texas, kilo	1$700
Lamparina toda de cobre, para soldar a alcool, n. 3, uma	19$000
Lamparina toda de cobre, para soldar a alcool, n. 5, uma	26$800
Lamparina de soldar a kerozene, Primus, n. 1, uma	42$600
Latrinas de louças hygienicas, uma	73$000
Latrinas de louças, com syphon interno, uma	72$000
Latrinas de louças, Unitas, com syphon interno, uma	79$500
Lavatorios de ferro esmaltado, com pertences, n. 512, um	151$000
Lavatorios de ferro esmaltado, com pertences, n. 562, um	141$000
Maçaneta de ferro esmaltado, para trinco, uma	4$500
Maçaneta de latão, para trinco, uma	5$800
Maçaneta de vidro, para trinco, uma	3$100
Massarico de soldar oxygenio, ns. 1 a 8, Suisso, um	67$000
Machina de atarracar cannos, até 3/4", uma	6:550$000
Machina de cravar tubos, de 1 3/4", uma	58$000
Machina de cravar tubos, de 2", uma	74$000
Machina pequena de furar, uma	28$000
Mangotes de borracha, de 2 1/2", metro	24$000

Mangote de borracha com arame interno (por pollegada de diametro), metro	13$000
Mangueira de lona (por pollegada de diametro), metro	2$720
Oleo Algol, typo Texas, litro	2$900
Oleo de banha, de 1ª qualidade, litro	3$500
Oleo para boxes, galena, kilo	1$450
Oleo de caroço de algodão, litro	2$200
Oleo fino para motor, litro	1$150
Oleo Mobiloil, latas de 18 litros, lata	81$000
Oleo Mobiloil B, latas de 18 litros, lata	92$000
Oleo de mocotó, litro	2$680
Oleo de Ricino para lubrificação, litro	3$620
Oleo Volvoline, litro	1$350
Oleo Volgaline fino e grosso, em quartolas, litro	1$250
Oleo Ursa (typo Texas), litro	1$750
Palha para empalhar moveis, ns 1, 2 e 3, kilo	28$500
Palha grossa para carro de passageiros, kilo	28$500
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo	1$420
Panellas de ferro com deposito de cobre para derreter colla, n 1, uma	27$200
Panellas de ferro com deposito de cobre para derreter colla n. 3, uma	31$500
Papel hygienico, com 1.000 folhas, marca Aguia, pacote	2$150
Papelão de alta pressão, de 1/16, kilo	10$800
Papelão de alta pressão, de 1/32, kilo	10$800
Papelão asbesto, branco, de 1/32, kilo	4$100
Papelão asbesto, de qualquer dimensão, kilo	4$100
Papelão hydraulico vermelho, de qualquer dimensão, kilo	10$900
Pello de camurça, grande, uma	13$200
Pia de ferro esmaltado, com valvula n. 1, para cozinha, uma	86$200
Pia de ferro esmaltado, com valvula n. 2, para cozinha, uma	48$500
Pia de ferro esmaltado, com valvula n. 3, para cozinha, uma	62$000
Pia de ferro esmaltado, com valvula n. 4, para cozinha, uma	86$000
Pias de ferro esmaltado, para lavar mãos, uma	45$000
Pilhas seccas, Columbia ou Tiger, uma	7$000
Pilhas seccas, Red Seal-Dry bottery, uma	7$000
Polvora grossa, kilo	4$200
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata	1$000
Porta-copos nickelados para dous copos, um	9$200
Puxadores de latão para venezianas, um	$520
Ratoeira de arame, grandes, uma	8$500
Ratoeira de arame, pequena, uma	6$200
Regador de folha dobrada para jardim, grande, amostra n. 30, um	18$000
Sabão commum secco, kilo	1$190
Sahidas de latão, de 1/2" para caixa d'agua, uma	2$600
Sahidas de latão, de 5/8", para caixa d'agua, uma	2$950
Sapolium Morgam, páo	1$850
Sapolium Polla, páo	$290
Sebo amarello, cuado, kilo	2$900
Sineta de bronze, de 1ª qualidade, kilo	6$500
Solla grossa (em meios), kilo	5$800
Solda de estanho preparada, kilo	4$790
Tubo de cobre batido, kilo	11$000
Tubo de latão, de qualquer dimensão, kilo	10$250
União de latão, de diversas dimensões, kilo	12$500
Vassouras de cabello n. 20, «Cavallinho», modelo 34, uma	5$500
Vassouras de cabello n. 22, «Cavallinho», modelo 34, uma	6$200
Vassouras de cipó, uma	1$800
Vassouras de palhas, americanas, com 6 fios, amostra $5, uma	3$500
Vassouras de piassava, Cattete, amostra 39 (19 furos), uma	1$800
Vassouras de piassava dobrada, amostra n. 37, uma	2$800
Vassourinhas de piassava, uma	$300
Vellas de espermaceto, brasileiras, pacote	3$150
Vellas de cebo, caixa	48$000
Vidro branco, com 0,002 de espessura, metro	12$000
Vidro branco, com 0,003 de espessura, metro	22$000
Vidros de côres, com 0,002, metro quadrado	38$000
Vidros de côres, com 0,003, metro quadrado	48$000
Vidro fosco, de 0,002, metro quadrado	16$000
Vidro fosco, de 0,003, metro quadrado	24$000
Vidro lavrado, com 0,002, metro quadrado	33$000
Vidro lavrado, com 0,003, metro quadrado	44$000
Vidros para lanternas Dietz, Ok, Junior, Monarck e Maro, um	2$500

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *A. Barros & Comp. Limitada.*

GRUPO N. 4

Ferros e outros metaes

Arame de aço, qualquer dimensão, kilo	9$500
Arame de aço para molla, qualquer dimensão, kilo	13$000
Arame de bronze, qualquer dimensão, kilo	8$500
Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo	8$500
Arame de cobre recosido, qualquer dimensão, kilo	10$100
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo	1$620
Chumbo inglez em barras, kilo	1$730
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	8$400
Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo	7$850
Cobre doce em folhas para calhas, kilo	6$550
Cobre doce em chapas de qualquer dimensão, kilo	7$200
Cobre doce em chapas e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	8$500
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo	2$720
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade «Carneiro» legitimo, kilo	11$480
Ferro BB em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	1$350
Ferro BB em chapas de qualquer dimensão, kilo	1$350
Ferro galvanizado em chapas de qualquer dimensão, kilo	1$950
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	7$500
Latão em chapa, qualquer dimensão, kilo	7$150
Metal Delta, kilo	7$900
Metal Magnolia, kilo	6$190
Metal patente em barras, kilo	2$150
Metal patente Kleusa, kilo	11$400
Metal patente nickel XXXX, kilo	13$950
Zinco em barra, kilo	1$820
Zinco liso em folhas de 2m × 1m, qualquer numero, kilo	3$550

Ferramentas, ferragens, etc.:

Abecedario de aço para gravar de 0,03, um	25$200
Agulhas de coser sacco sortidas, duzia	3$650
Alargadores de aço de diversas dimensões, um	18$000
Aldrabas de ferro por pollegada de comprimento, pollegada	$130

Aldrabas de latão:

De 0,076, uma	$080
De 0,090, uma	$950
De 0,100, uma	2$850
De 0,105, uma	3$200
De 0,138, uma	3$400
De 0,152, uma	3$800
De 0,167, uma	4$750
De 0,177, uma	5$700
De 0,203, uma	6$600
Alfange com cabo para aparar gramma, de 20", um	22$500
Alfange com cabo para aparar gramma, de 28", um	24$500
Algarismos de aço para gravar de 0 a 9 de 0m,03, um	14$800
Alicate chato, pollegada	$800
Alicate de córte de tamanh médio, um	4$600
Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada	$900
Alicate de gazista, qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada	$800
Almofaça inglez, de ferro, (amostra n. 44), uma	2$500
Almofaça reforçada com cabo, uma	3$000
Almotolia de cobre com bico de mola para um litro, uma	15$000

Idem de cobre com bico para 1/2 litro, uma	9$500
Idem para 1/4 de litro, uma	7$500
Alluminio em pó para soldar, kilo	$
Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado, um	3$000
Ancinho de ferro com 10 dentes, reforçado, um	3$600
Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado, um	4$300
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado, um	5$400
Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado, um	5$900
Apparelho manual com rebolo de esmeril numero 1, um	27$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril numero 2, um	42$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril numero 3, um	56$000
Arestas de ferro sortidas em tamanho e grossura, kilo	2$750
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo	3$600
Arco de púa, igual á amostra, um	23$000
Arco de púa com catraca com púas de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1, um	46$000
Arco de serra qualquer tamanho, um	6$800
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma	5$500
Arruelas para cortar tubos de ferro galvanizado, uma	4$200
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um	$
Balde de ferro zincado cravado de 10", um	$
Balde de ferro zincado cravado de 12", um	$
Balde de ferro zincado cravado de 14", um	$
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo	10$400
Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo	4$250
Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo	10$500
Betumadeiras commum, sortidas em tamanho, pollegada	1$650
Betumadeiras espatula, sortidas em tamanho, pollegada	2$000
Betumadeiras faca, sortidas em tamanho, pollegada	2$000
Betumadeiras franceza, sortidas em tamanho, pollegada	1$920
Bigorna de ferro (de diversos tamanhos), kilo	4$200
Bomba de latão para desentupir pennas de agua, uma	56$000
Botão de ferro para caxilho, cento	18$500
Botão de latão, cento	19$800
Borboleta de ferro para caxilho, singela, par	$450
Borboleta de ferro para caxilho, dobrada, par	$820
Borboleta de metal, par	1$900
Broca de aço para mina de dynamite com 1m,00 de comprimento, uma	$
Broca americana de 3/32", uma	$420
Broca americana de 5/32", uma	$520
Broca americana de 7/32", uma	$800
Broca americana de 9/32", uma	$950
Broca americana de 11/32", uma	2$150
Broca americana de 15/32", uma	3$450
Broca americana de 23/32", uma	4$850
Broca americana de 3/16", uma	$560
Broca americana de 5/16", uma	1$320
Broca americana de 7/16", uma	3$150
Broca americana de 9/16", uma	3$620
Broca americana de 11/16", uma	4$620
Broca americana de 1/8", uma	$500
Broca americana de 1/4", uma	1$100
Broca americana de 3/8", uma	2$500
Broca americana de 1/2", uma	4$550
Broca americana de 5/8", uma	6$500
Broca americana de 3/4", uma	8$500
Broca americana de 7/8", uma	10$500
Broca americana de 1", uma	12$500
Broca americana de 1 1/4", uma	14$000
Broca americana de 1 1/2", uma	18$000
Broca americana de 1 5/8", uma	20$000
Broca americana de 1 3/4", uma	25$000
Broca americana de 1 7/8", uma	27$000
Broca americana de 2", uma	35$000
Brocas para catraca de aço, pollegada	9$800
Brocas de furar madeira (aço), pollegada	5$250
Cadeados de ferro americanos de 2 1/2" com duas chaves, um	4$500
Cadeados galvanizados de abrir por baixo de 3", com corrente, um	6$500
Cadeados galvanizados de abrir por baixo de 4" com corrente, um	8$500
Canecas de ferro esmaltado de 8, 9 e 10, uma	3$300
Catraca ingleza de 6" c/6 boccas 1/4 a 1 1/2, uma	71$000
Catraca ingleza de 10" c/6 boccas 1/4 a 1 1/2, uma	82$000
Catraca ingleza de 20" c/6 boccas 1/4 a 1 1/2, uma	98$000
Carranca de ferro para janella c/rosca, uma	1$650
Carranca de ferro para janella s/rosca, uma	1$400
Cavadeira de 2 pás s/mola para terra, uma	$

Chave ameicana, amostra n. 51:

De 1", uma	5$200
De 1 1/2", uma	7$400
De 2", uma	9$800
De 3", uma	15$000

Chaves de 1 bocca, amostra n. 53:

De 1", uma	4$800
De 1 1/2", uma	6$200
De 2", uma	9$200
De 3", uma	16$000

Chaves de 2 boccas, amostra n. 53:

De 1", uma	9$600
De 1 1/2", uma	10$000
De 2", uma	15$200
De 3", uma	25$000
Chaves de bocca de 8 m/m a 28 m/m, jogo	62$000

Chaves com cabo de madeira, amostra 55:

De 0,22, uma	9$500
De 0,25, uma	11$000
De 0,30, uma	16$000
De 0,40, uma	28$000
Chaves c/corrente para tubo, uma	45$000

Chaves inglezas, amostra n. 55:

De 0,22, uma	14$000
De 0,25, uma	18$000
De 0,30, uma	21$000
De 0,40, uma	35$000

Chaves de parafusos de fenda:

Até 10cm., uma	2$500
De 11 a 20 cm., uma	3$300
De 21 a 30 cm., uma	5$800
De 31 a 40 cm., uma	8$500
Chaves de parafusos com catraca, medias, uma	9$500
Chaves de parafusos de pressão, médias, uma	19$500
Chuveiro de cobre completo, de 20 cm., de diametro, um	25$000
Coador para tinta n. 8, um	4$800
Coador para tinta n. 10, um	6$500

Colher para pedreiro:

Até 10 cm., uma	3$800
De 11 a 20 cm., uma	6$200
De 21 a 25 cm., uma	7$800
Colher coiva para jardineiro, uma	3$200
Compassos de ferro de diversas dimensões, pollegada	$350

Contra-pinos de ferro:

De 1 × 1/8", grosa	2$680
De 1 × 1/16", grosa	2$100
De 1 × 3/16", grosa	3$500
De 1 1/4 × 1/8", grosa	3$400
De 1 1/4 × 1/16", grosa	2$750
De 1 1/4 × 3/16", grosa	3$600
De 1 1/2 × 1/8", grosa	3$800
De 1 1/2 × 1/16", grosa	3$100
De 1 1/2 × 3/16", grosa	4$000
De 1 3/4 × 1/8", grosa	4$000
De 1 3/4 × 3/16", grosa	4$600
De 1 3/4 × 1/4", grosa	4$900
De 2 × 3/16", grosa	5$600
De 2 × 1/8", grosa	4$900
De 2 × 1/4", grosa	7$200
De 2 1/2 × 3/16", grosa	6$200
De 2 1/2 × 1/4", grosa	7$900
De 2 1/2 × 3/8", grosa	10$500
De 3 × 1/4", grosa	9$200
De 3 × 3/8", grosa	12$000

De 4 X 1/4", grosa	10$000
De 4 X 3/8", grosa	15$000
Contra-pinos de ferro de tamanhos inferiores a 1", grosa	2$300
Dobradiças de ferro batido de molla até 5", vae-vem, par	24$500
Dobradiças nikeladas de molla até 5" vae-vem, par	28$000
Dobradiças de ferro de machina de 1", numero 15.060, par	$500
Idem idem de 1 1/2" idem, par	$550
Idem idem de 2" idem, par	$600
Idem idem de 2 1/4" idem, par	$650
Idem idem de 2 1/2" idem, par	$700
Idem idem de 2 3/4" idem, par	1$000
Idem idem de 3" idem, par	1$100
Idem idem de 3 1/2" idem, par	1$600
Idem idem de 4" idem, par	2$000
Idem idem de 5" idem, par	3$200
Dobradiças de junta de 1" reforçadas, par	$200
Idem idem de 1 1/2" idem, par	$250
Idem idem de 2" idem, par	$310
Idem idem de 2 1/4" idem, par	$380
Idem idem de 2 1/4" idem, par	$520
Idem idem de 2 3/4" idem, par	$620
Idem idem de 3" idem, par	$680
Idem idem de 3 1/2" idem, par	$920
Idem idem de 4" idem, par	1$300
Idem idem de 4 1/2" idem, par	1$800
Idem idem de 5" idem, par	2$000
Dobradiças de latão, junta de 1", commum, par	$500
Idem idem de 1 1/2" idem, par	$600
Idem idem de 2" idem, par	1$300
Idem idem de 2 1/2" idem, par	1$800
Idem idem de 2 3/4 idem, par	2$100
Idem idem de 3" idem, par	2$500
Idem idem de 3 1/2 idem, par	3$400
Idem idem de 3 3/4" idem, par	3$800
Idem idem de 4" idem par	4$200
Dobradiças de latão junto n. 819 de 1", par	1$000
Idem idem de 1 1/2", par	1$200
Idem idem de 2", par	1$800
Idem idem de 2 1/2", par	2$200

Dobradiças de latão, junta, n. 819:

De 3", par	3$800
De 3 1/2", par	5$900
De 4", par	9$000
Engenho de furar, n. 42, um	65$000
Enfradas de madeira para fechaduras de armarios e gaveta, uma	$300

Enxadas de aço, inglezas, C 40:

De 2 libras, uma	8$500
De 2 1/2 libras, uma	9$500
De 3 libras, uma	10$500
De 3 1/2 libras, uma	11$500
De 4 libras, uma	15$000
Enxadão inglez, um	9$200

Enxós de ribeira Greaves:

N. 1, uma	16$000
N. 2, uma	17$000
N. 3, uma	18$000
Escapulas de ferro para calhas, kilo	5$200
Escapulas de ferro para cano de chumbo, kilo	6$300
Escapulas de ferro sortidas, kilo	5$000
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo	1$200
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma	6$700
Escova de arame de aço para fundição, uma	6$800
Escova de arame de aço para limpar limas, uma	1$800
Esquadro de ferro para souta, igual á amostra, um	7$300
Esticador de ferro galvanizado, de 3/8, igual á amostra, um	8$200
Faca americana, grande, uma	8$200
Faca para cortar couro, uma	4$500
Faca reforçada para cortar capim, uma	5$100
Facão Collins, de 14", cabo e bainha de sola, um	28$000
Facão Collins, de 13", um	25$000
Fechadura de caixão para porta, uma	2$100
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma	4$500
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma	1$700
Fechadura ordinaria, para porta, uma	2$100
Fechadura de latão, com trinco para carros de passageiros e pertences, uma	58$000
Fechadura Paris, para porta, uma	32$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de metal, uma	10$500
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de louça, uma	8$500
Fechadura para porta com trinco, s/(trinco), maçaneta, uma	3$500
Fechadura para porta, com trinco, c/maçaneta de vidro, uma	6$700
Fechadura de latão com duas chaves, para armario ou gaveta, Gorges, uma	4$500
Fechadura de trinco com duas chaves, Gorges, com pertences, uma	13$000
Fechadura Yale, com trinco, com duas chaves, uma	88$000
Fechos cremone, para porta e janella, com castanhas, metro	2$600
Fechos de ferro de imbutir, com placas, metro	3$400
Fechos de ferro de 1/2 fio por dentro, 0,08 a 0,100, metro	3$500
Fechos de ferro de 1/2 fio por fóra, 0,08 a 0,100, metro	2$800
Fechos de ferro pedreis com castanha, metro	2$800
Fechos de latão com botão de virar, de 0,05, um	3$500
Fechos de latão com botão de virar, de 0,10, um	4$600
Fechos de imbutir, com placa, metro	18$500
Fechos de latão de 1/2 fio por dentro, com 0,08 a 0,100 metro	18$500
Fechos de latão de 1/2 fio por fóra, com 0,08 a 0,100 metro	15$000
Fechos de latão com unha, metro	18$500
Ferros de pua, de qualquer tamanho, igual á amostra, um	3$500
Ferros de soldar tamanho médio, um	62$000
Fivelas estanhadas, de diversos tamanhos, duzia	5$400
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo	1$300
Foices Collins, tamanho correspondente, 1/2 onça, uma	8$500
Foices Collins, tamanho grande, uma	128000
Foices nacionaes, de 1/2 roça, uma	48200
Foices portuguezas n. 9, uma	5$200
Forcado de quatro dentes, com cabo, um	9$500
Formão Greaves de 1/2, com cabo, um	2$700
Formão Greaves de 1, com cabo, um	4$500
Formão Greaves de 1 1/2, com cabo, um	6$700
Formão Greaves de 2, com cabo, um	9$500
Furador de aço, de 6", com cabo de madeira, um	3$000
Gadanhos de ferro de tres dentes, para cocheira, um	4$700
Gadanhos de ferro de quatro dentes, para cocheira, um	5$200
Grampos de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um	9$000
Grampos de ferro para madeira, qualquer tamanho, um	18$000

Limas chatas ou 1/2 cana, bastardas, dos fabricantes Fly, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4", duzia	10$500
De 6", duzia	15$000
De 8", duzia	19$000
De 10", duzia	29$800
De 12", duzia	42$000
De 14", duzia	62$000
De 16", duzia	89$000
De 18", duzia	121$000

Idem, idem, idem, murças:

De 4", duzia	12$000
De 6", duzia	17$000
De 8", duzia	25$000
De 10", duzia	34$000
De 12", duzia	48$000
De 14", duzia	68$500
De 16", duzia	108$000
De 18", duzia	132$000

Idem, idem, facas bastardas:

De 4", duzia	17$000
De 6", duzia	20$000
De 8", duzia	29$000
De 10", duzia	38$000

Idem, idem, idem, murças:

De 4", duzia	18$000
De 6", duzia	23$000
De 8", duzia	32$000
De 10", duzia	38$000

Limas Chatas 1/2 cana, grossa:

De 8", duzia	29$000
De 10", duzia	36$000
De 12", duzia	49$000
De 14", duzia	59$000
Limas grossas para ferrador, duzia	72$000

Limas parallelas bastardas de:

De 4", duzia	10$500
De 6", duzia	16$000
De 8", duzia	24$000
De 10", duzia	29$000
De 12", duzia	49$000
De 14", duzia	68$000
De 16", duzia	85$000
De 18", duzia	125$000

Idem, idem, idem, murças:

De 4", duzia	13$500

Limas parallelas murças:

De 6", duzia	17$000
De 8", duzia	25$500
De 10", duzia	34$000
De 12", duzia	52$000
De 14", duzia	74$000
De 16", duzia	96$000
De 18", duzia	132$000

Limas de tres quinas bastardas:

De 3", duzia	7$200
De 4", duzia	8$400
De 6", duzia	15$000
De 8", duzia	18$500
De 10", duzia	26$000
De 12", duzia	42$000
De 14", duzia	54$000
De 16", duzia	88$000
De 18", duzia	125$000

Limas de tres quinas murças:

De 3", duzia	7$200
De 4", duzia	8$500
De 6", duzia	13$000
De 8", duzia	19$000
De 10", duzia	29$000
De 12", duzia	42$000
De 14", duzia	56$000
De 16", duzia	89$000

Limatões quadrados ou redondos, bastardos:

De 3", duzia	8$500
De 4", duzia	8$900
De 5", duzia	9$800
De 6", duzia	12$000
De 7", duzia	14$000
De 8", duzia	17$000
De 9", duzia	21$000
De 10", duzia	26$000
De 12", duzia	29$000
De 14", duzia	39$000
De 16", duzia	75$000

Limatões murços:

De 3", duzia	9$000
De 4", duzia	10$000
De 5", duzia	13$000
De 6", duzia	15$000
De 7", duzia	17$000
De 8", duzia	23$000
De 10", duzia	27$000
De 12", duzia	38$000
De 14", duzia	57$000
De 16", duzia	90$000
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas, em numero, folha	$350
Lixa em papel, folha	$070
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma	4$700
Maçaneta de latão para trinco, uma	5$200
Maçaneta de louça para trinco, uma	2$500
Machadinha Collins n. 2, uma	11$200
Machado Collins de 5 libras, um	16$000
Machado inglez, um	14$000
Machado nacional, um	7$800
Machinas para moer tintas, n. 1, uma	91$000
Machinas para moer tintas, n. 2, uma	15$000
Machinas para moer tintas, n. 3, uma	142$000
Machos combinados, de 3/4, terno	14$500
Machos conicos para rosca de 1 3/4 por 15 fios, terno	23$200
Machos do fabricante Moss & Gambles, 1/8", jogo	6$600

Machos dos fabricantes Moss & Cambles:

De 3/16, jogo	8$500
De 1/4", jogo	10$500
De 5/16", jogo	12$000
De 3/8", jogo	13$500
De 7/16", jogo	14$500
De 1/2", jogo	15$000
De 5/8", jogo	16$500
De 3/4", jogo	18$000
De 7/8", jogo	21$000
De 1", jogo	28$500
Margeta de aço ingleza, kilo	2$900
Marrões de aço inglez, kilo	3$000
Martellos americanos grandes, um	16$200
Martellos americanos médios, um	14$200
Martellos americanos pequenos, um	12$500
Martello de ferrador, um	4$500
Martello inglez de 1 kilo, um	10$000
Martello de mão para bombeiro, um	7$000
Martello de mão de cobre para machinista, um	18$000
Martello de mão com cabo de unha e cunha para carpinteiro, médio, um	8$500
Martello para machinista 700 grs., um	8$800
Molla para porta, tamanho médio, uma	7$500
Pás de bico reforçado n. 4, qualidade n. 343, uma	9$400
Pás de aço para carvão, concava, n. 4, uma	13$400

Parafusos de ferro de fenda cabeça chata:

De 1/2×2 e 3, grosa	1$200
De 1/2×4 e 6, grosa	1$400
De 5/8×4 e 6, grosa	1$800
De 5/8×7 a 12, grosa	2$600
De 3/4×4 a 6, grosa	1$800
De 3/4×7 a 12, grosa	2$700
De 7/8×5 a 8, grosa	2$600
De 7/8×9 a 12, grosa	3$200
De 1×6 a 11, grosa	3$000
De 1×12 a 16, grosa	4$100
De 1 1/4×6 a 11, grosa	3$900
De 1 1/4×12 a 16, grosa	5$700
De 1 1/2×8 a 13, grosa	5$100
De 1 1/2×14 a 18, grosa	7$500
De 1 3/4×8 a 13, grosa	6$500
De 1 3/4×14 a 18, grosa	8$600
De 2×10 a 15, grosa	7$800
De 2×16 a 22, grosa	11$000
De 2 1/4×10 a 15, grosa	9$800
De 2 1/4×16 a 22, grosa	16$000
De 2 1/2×10 a 18, grosa	14$500
De 2 1/2×19 a 27, grosa	21$000
De 3×12 a 21, grosa	17$000
De 3×22 a 30, grosa	26$000
De 3 1/2×14 a 22, grosa	27$000
De 3 1/2×23 a 30, grosa	32$000
De 4×14 a 23, grosa	30$000
De 4×24 a 32, grosa	38$000

Parafusos de ferro de fenda cabeça chata, de 4 1/2 × 16 a 24, grosa	47$000
Parafusos de ferro de fenda cabeça redonda, de 5×18 a 26, grosa	52$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 3/8 × 2 e 3, grosa	1$300
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1/2×4 a 6, grosa	1$800
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 5/8×4 a 6, grosa	2$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 5/8×7 a 12, grosa	3$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 3/4×4 a 6, grosa	2$300
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 3/4×7 a 12, grosa	3$200
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 7/8×5 a 8, grosa	3$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 7/8×9 a 12, grosa	3$400
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1×6 a 11, grosa	3$600
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1×12 a 16, grosa	4$500
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1 1/4×6 a 11, grosa	3$900
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1 1/4×12 a 16, grosa	5$800
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1 1/2×8 a 13, grosa	4$900
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1 1/2×14 a 18, grosa	7$800
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1 3/4×8 a 13, grosa	5$800
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 1 3/4×14 a 15, grosa	7$800
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 2×10 a 15, grosa	8$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 2×16 a 22, grosa	11$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 2 1/4×10 a 15, grosa	10$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 2 1/4×16 a 22, grosa	15$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 2 1/2×10 a 18, grosa	16$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 2 1/2×19 a 26, grosa	21$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 3×12 a 21, grosa	21$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de3×22 a 30, grosa	26$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 3 1/2×14 a 22, grosa	25$000
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, de 3 1/2×23 a 30, grosa	34$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 20×5, cento	7$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 20×7, cento	11$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 30×5, cento	7$200
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 30×7, cento	12$200
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 30×8, cento	16$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, com 30×9, cento	21$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 40×7, cento	14$500
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 40×8, cento	20$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 40×9, cento	25$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 50×7, cento	16$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 50×8, cento	22$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 50×9, cento	28$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 50×10, cento	38$500
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 50×11, cento	44$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 50×12, cento	48$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 60×7, cento	18$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 60×8, cento	23$500
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 60×9, cento	28$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 60×10, cento	39$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 60×11, cento	48$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 60×12, cento	53$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 70×7, cento	19$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 70×8, cento	25$500
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 70×9, cento	32$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 70×10, cento	43$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 70×11, cento	51$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 70×12, cento	56$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 70×13, cento	68$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, 80×9, cento	34$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 80×10, cento	46$500
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 80×11, cento	55$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 80×12, cento	63$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 80×13, cento	69$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 80×14, cento	90$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 80×15, cento	108$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 90×9, cento	37$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 90×10, cento	50$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 90×11, cento	60$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 90×12, cento	69$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 90×13, cento	76$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 90×14, cento	95$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 90×15, cento	130$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 100×10, cento	54$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 100×11, cento	63$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 100×12, cento	72$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 100×13, cento	81$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 100×14, cento	104$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 110×10, cento	56$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 110×11, cento	68$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 110×12, cento	75$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 110×13, cento	83$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 110×14, cento	106$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 120×10, cento	60$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 120×11, cento	70$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 120×12, cento	78$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 120×13, cento	91$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 120×14, cento	112$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 130×10, cento	62$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 130×11, cento	75$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 130×12, cento	87$000

Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 130×13, cento	97$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 130×14, cento	121$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 140×10, cento	65$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 140×11, cento	79$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 140×12, cento	90$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 140×13, cento	101$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 150×10, cento	68$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 150×11, cento	83$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 150×12, cento	95$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 150×13, cento	107$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 160×10, cento	72$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 160×11, cento	87$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 160×12, cento	101$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 170×10, cento	76$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 170×11, cento	91$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 170×12, cento	106$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 180×10, cento	79$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 180×11, cento	95$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 180×12, cento	109$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 200×10, cento	87$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 200×11, cento	104$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 200×12, cento	121$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 210×10, cento	89$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 210×11, cento	109$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 210×12, cento	123$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 220×10, cento	92$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 220×11, cento	112$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada, de 220×12, cento	130$000
Parafusos de ferro galvanizado com porca, qualquer dimensão, kilo	5$900
Parafusos de ferro galvanizado com rosca suberba, qualquer dimensão, kilo	5$600
Parafusos de ferro com rosca e porca, com cabeça e porca sextavada ou quadradas, de 3/16, kilo	9$500
Parafusos de ferro com rosca e porca, com cabeça e porca sextavada ou quadradas, de 1/4, kilo	8$200
Parafusos de ferro com rosca e porca, com cabeça e porca sextavada ou quadradas, de 7/16, kilo	6$900
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 1/2", kilo	5$300
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de /8", kilo	4$600
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 3/4", kilo	4$500
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 3/8", kilo	4$200
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 1", kilo	4$100
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 1 1/4", kilo	4$000
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 1 1/2", kilo	3$700
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 1 3/4", kilo	3$800
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 2" kilo	3$700
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 5/8 × 7 a 12, grosa	6$800
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 3/4 × 4 a 6, grosa	5$500
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 3/4 × 7 a 12, grosa	8$600
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 7/8 × 5 a 8, grosa	7$600
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 7/8 × 9 a 12, grosa	9$800
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 1 × 6 a 11, grosa	9$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 1 × 12 a 16, grosa	15$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 1 1/4 × 6 a 11, grosa	12$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 1 1/4 × 12 a 16, grosa	21$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 1 /2 × 8 a 13, grosa	19$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 1 1/2 × 14 a 18, grosa	31$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 1 1/1 × 3 a 13, grosa	32$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 1 3/4 × 14 a 18, grosa	36$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 2 × 10 a 15, grosa	35$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 2 × 16 a 22, grosa	46$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 2 1/4 × 10 a 15, grosa	39$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata 2 1/4 × 16 a 22, grosa	45$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 2 1/2 × 10 a 18, grosa	49$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 2 1/2 × 19 a 26, grosa	61$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata 3 × 12 a 21, grosa	68$000
Parafusos de latão fenda e cabeça chata, 3 × 22 a 30, grosa	91$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 3/8 × 2 a 3, grosa	3$100
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 1/2 × 4 a 6, grosa	4$800
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 5/8 × 4 a 6, grosa	6$800
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 5/8 × 7 a 12, grosa	8$500
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 3/4 × 4 a 6, grosa	7$200
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 3/4 × 7 a 12, grosa	9$800
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 7/6 × 5 a 8, grosa	9$700
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 7/8 × 9 a 12, grosa	12$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 1 × 6 a 11, grosa	12$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 1 × 12 a 56, grosa	18$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 1 1/4 × 6 a 11, grosa	16$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 1/4 × 12 a 15, grosa	21$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 1 1/2 × 8 a 13, grosa	24$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 1 1/2 × 14 a 18, grosa	31$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 2 × 10 a 15, grosa	35$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 2 × 16 a 22, grosa	45$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 2 1/2 × 10 a 18, grosa	49$000

Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 2 1/2 × 10 a 18, grosa	49$000
Parafuso de latão, fenda cabeça redonda 2 1/2 × 19 a 66, grosa	64$000
Pedras para afiar de qualquer dimensão, pollegada	2$300
Pedras para amolar de qualquer dimensão, pollegada	$650
Pedra franceza natural para rebolo de 0,20 × 0,04, uma	7$500
Pedra franceza natural para rebolo de 0,20 × 0,04, uma	18$900
Pedra franceza natural para rebolo de 0,40 × 0,7, uma	31$000
0,50 × 0,09, uma	53$000
0,60 × 0,10, uma	81$000
Peneira de arame de latão de 0,50 de diametro, malha esc., uma	15$800
Peneira de arame de latão de 0,60 de diametro, malha esc., uma	18$000
Peneira de ferro galvanizado de 0,60, uma	5$500
Picaretas americanas de aço, bico e secco, uma	7$800
Picaretas americanas de aço de ponta e pá, uma	6$800
Pontas de paris c|cabeça, sortidas em tamanho, kilo	2$470
Pontas de paris s|cabeça, sortidas em tamanho, kilo	2$790
Porcas de ferro quadradas com rosca ingleza, kilo	5$100
Porcas de ferro quadradas com rosca nacional, kilo	5$200
Porcas de ferro sextavada com rosca ingleza, kilo	5$400
Porcas de ferro sextavada com rosca nacional, kilo	5$200
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo	9$800
Pregos de latão c|cabeça, qualquer dimensão, kilo	9$800
Pregos para trilhos igual á amostra, qualquer dimensão, kilo	1$440
Pregos de zinco, qualquer dimensão, kilo	5$800
Plumos para pedreiro, kilo	5$500
Rebolo de (afiar) esmeril, de 8 × 1 1/2, um	48$000
Rebolo de (afiar) esmeril, de 10 × 1 1/2, um	69$000
Rebolo de (afiar) esmeril de 12 × 2, um	97$000
Rebolo de (afiar) esmeril, de 12 × 2 1/2, um	119$000
Sargentos de ferro pequenos, um	43$000
Sargentos de ferro médio, um	62$000
Sargentos de ferro grande, um	91$000
Serras circulares de 0,20 de diametro, uma	18$000
Serras circulares de 0,30 de diametro, uma	32$000
Serras circulares de 0,35 de diametro, uma	48$000
Serras circulares de 0,70 de diametro, uma	110$000
Serras circulares de 0,75 de diametro, uma	138$000
Serra de cordar, ferro qualquer tamanho, uma	1$100
Serra de fita, 0,005, metro	1$500
Serra de fita, 0,10, metro	1$950
Serra de fita, 0,13, metro	2$300
Serra de fita, 0,15, metro	2$600
Serra de fita, 0,20, metro	3$100
Serra de fita, 0,25, metro	3$650
Serra de fita, 0,30, metro	4$100
Serra de fita, 0,35, metro	5$100
Serra de fita, 0,40, metro	5$800
Serra de fita, 0,45, metro	6$200
Serra de fita, 0,50, metro	7$200
Serra de fita, 0,55, metro	8$000
Serra de fita, 0,60, metro	8$300
Serra de engenho de 2,12 × 0, 20 × 0,04, uma	165$000
Serrotes de mão de 0,30 de comprimento, greaves, um	13$500
Serrotes de mão de 0,40 de comprimento, greaves, um	15$000
Serrotes de mão de 0,50 de comprimento, greaves, um	19$000
Serrotes de mão de 0,60 de comprimento, greaves, um	21$000
Serrotes de mão de 0,70 de comprimento, greaves, um	24$000
Serrotes para jardineiro, tamanho grande, um	7$800
Tachas de cobre, kilo	14$500
Tachas de ferro, kilo	5$100
Tachas de zinco, kilo	11$000
Tarrachas Withworth para rosca de farafuso 1/8 a 1/2, caixa	45$000
Tarrachas Withworth para rosca de farafuso 1/8 a 5/8, caixa	98$000
Tarrachas Withworth para rosca de farafuso 1/8 a 3/4, caixa	610$000
Tarrachas Withworth para rosca de farafuso 1/4 a 1", caixa	560$000
Tarrachas Withworth para rosca de farafuso 1/4 a 1 1/2, caixa	850$000
Tarrachas Withworth para encanamento de 1/4 a 5/8, caixa	160$000
Tarrachas Withworth para encanamento de 1/4 a 1, caixa	240$000
Tarracha Withworth para encanamento de 1/4 a 1 1/2, caixa	280$000
Tarracha Withworth para encanamento de 1/4 a 2, caixa	360$000
Tecido de arame de zinco commum até 0,70, metro quadrado	15$600
Tecido de arame com malha de 1 polegada, metro quadrado	3$800
Tella de zinco, metro quadrado	22$000
Tenaz para apertar tubos até 1", uma	25$000
Tenaz para apertar tubos de 1 1/4 a 2", uma	48$000
Tenaz para apertar tubos de 2 1/4 a 3", uma	65$000
Tesoura para cortar folha, marca "Combia", uma	26$000
Tesoura para cortar zinco, uma	16$000
Tesoura para funileiro, uma	16$000
Torneiras de estanho de qualquer tamanho, uma	3$000
Torneiras nickeladas para pia até 1/2", uma	13$500
Torneiras nickeladas para pia até 5/8 a 1" uma	19$000
Torno de ferro para bancada de qualquer tamanho, kilo	7$400
Torno parallelo, kilo	5$500
Traçadores de 2 metros de comprimento W. Greaves, um	98$000
Trados de annel e rosca de W. Greaves de 1 1/4", um	13$000
Trados de annel e rosca de W. Greaves de 1 1/2", um	15$800
Trados de annel e rosca de W. Greaves de 1 3/4", um	19$800
Trados de annel e rosca de W. Greaves de 2", um	27$500
Travador de serrote, tamanho médio, um	2$500
Trena de aço de 2 metros, uma	15$000
Trena de aço de 10 metros, uma	56$500
Trena de aço de 15 metros, uma	78$000
Trena de aço de 20 metros, uma	96$000
Trena de aço de 50 metros, uma	265$000
Trena de fio metallico de Chestewex de 10 metros, uma	20$000
Trena de fio metallico de Chestewex de 20 metros, uma	38$000
Trena de fio metallico de Chestewex de 25 metros, uma	46$000
Trena de fio metallico de Chestewex de 30 nietros, uma	60$000
Trena de fio metallico de Chestewex de 35 metros, uma	73$000
Trena de fio metallico de Chestewex de 40 metros, uma	96$000
Trena de fio metallico de Chestewex de 50 metros, uma	125$000
Trinco de ferro de 0,050, um	4$500
Trinco com maçanetas de latão, um	9$000
Trinco com maçaneta de louça, um	5$5000
Trinco de metal de 0,050, um	11$500

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *A. Barros & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital ás ruas do Rosario numero 55 e 1º de Março n. 41, propõem-se fornecer a essa repartição, durante o anno de 1925, o material abaixo.

Os proponentes declaram que o material proposto será entregue no almoxarifado geral da rua Frei Caneca n. 112 ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, declarando-se os proponentes se sujeitarem a todas as clausulas

do edital de concurrencia de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*.

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Amianthio em corda, kilo, quatorze mil réis...	14$000
Amiantho em fio, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
Amiantho em fita, kilo, quatorze mil réis...	14$000
Amiantho em folha, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis	3$590
Cabo de madeira preparado para marretas e marrões, um, mil e duzentos réis	1$200
Cabo de madeira preparado para pás, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Cabo de madeira preparada para picaretas nacionaes, um, mil e quinhentos réis	1$500
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 200 litros, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 300 litros, uma, noventa e dous mil réis	92$000
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 400 litros, uma, cento e oito mil réis.	108$000
Caixa de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 500 litros, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Carrocinhas de mão nacionaes para aterro (amostra n. 9), uma, cento e setenta mil réis	170$000
Corrente de ferro commum, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Corrente de ferro patent, kilo, seis mil réis.	6$000
Dynamite «Nobel», kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Espoletas para dynamite de ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa, dezeseis mil réis	16$000
Espoletas para dynamite de ns. 4 a 6, caixa de 100, caixa, vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
Estopa branca nacional de 1ª, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Estopa branca de côr, nacional, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Estopim preto e branco para dynamite, metro, trezentos e noventa e oito réis:	$398
Fio de algodão para calafeto, kilo, quatorze mil réis	14$000
Gaxeta de asbestos quadrada com borracha de qualquer dimensão, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Gaxeta de asbestos redonda com borracha de qualquer dimensão, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Gaxeta de esparmacete, kilo, quatorze mil réis	14$000
Gaxeta patente estrangeira, kilo, doze mil réis	12$000
Injector Metropolitan n. 6 1/2, um, trezentos e vinte mil réis	320$000
Injector Metropolitan n. 7 1/2, um, trezentos e cincoenta mil réis	350$000
Macacos de rosca com catraca de 20 toneladas, um, seiscentos mil réis	600$000
Oleo de banha de 1ª qualidade, litro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Oleo de dynamite Safety Machinery, latas de 18 litros, uma, trinta mil réis	30$000
Oleo fino para motor, litro, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Oleo Mobil-Oil A, em latas de 18 litros, uma, setenta e seis mil réis	76$000
Oleo Mobil-Oil B, em latas de 18 litros, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Oleo de mocotó, litro, dous mil e seiscentos réis	2$600
Oleo Ragozine de 1ª qualidade, litro, mil trezentos e cincoenta réis	1$350
Oleo de ricino para lubrificação, litro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Oleo Ursa, typo Texas, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Palha, para empalhar moveis, ns. 1, 2 e 3, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Solda de estanho preparada, kilo, seis mil réis.	6$000
Tubo de borracha de 3 dobras com lona com arame externo de 5/8, metro, seis mil réis	6$000
Tubo de borracha de 3 dobras com lona com arame externo de 3/4, metro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Tubo de borracha de 3 dobras com lona com arame externo de 1", metro, nove mil réis	9$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza*.

GRUPO N. 4

FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Aço commum em barra e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis...	1$900
Aço para molas em barras e vergalhões, qualqual dimensão, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Arame de chumbo, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Arame de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Ferro patente, em chapas, qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Ferro sueco em barra e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Zinco em barras, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Balde de ferro esmaltado para despejo, tamanho médio, um, dezeseis mil réis	16$000
Bigorna de ferro de diversas dimensões, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Dobradiças de ferro batido e de molla até 5" (vae e vem); par, dezoito mil réis	18$000
Enxadas de aço de 2 1/2 libras, inglezas C-40, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Enxadas de aço de 3 libras, inglezas C-40, uma, oito mil e tresentos réis	8$300
Enxadas de aço de 3 1/2 libras, inglezas C-40, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Enxós da Ribeira, Greaves n. 1, uma, dezesete mil réis	17$000
Enxós da Ribeira, Greaves n. 2, uma, dezenove mil réis	19$000
Enxós da Ribeira, Greaves n. 3, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Folhas de Flandres grandes, XXX, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Folhas de serra, de 10 a 14", do fabricante Victor, uma seiscentos e cincoenta réis	$650
Limas facas bastardas, de 12", fabricante Morson Company, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Limas facas bastardas, de 14", fabricante Morson Company, duzia, quarenta e cinco mil réis	45$000
Limas parallelas bastardas, de 8", fabricante Greaves, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas parallelas bastardas, de 10", fabricante Greaves, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Limas parallelas bastardas, de 12", fabricante Greaves, duzia, quarenta e cinco mil réis.	45$000
Limas parallelas bastardas, de 14", fabricante Greaves, duzia, setenta mil réis	70$000
Limas parallelas bastardas, de 16", fabricante Greaves, duzia, noventa e dous mil réis.	92$000
Limas parallelas murças, de 8", fabricante Greaves, duzia, trinta mil réis	30$000
Limas parallelas murças, de 10", fabricante Greaves, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Limas parallelas murças, de 12", fabricante Greaves, duzia, quarenta e seis mil réis.	46$000
Limas parallelas murças, de 14", fabricante Greaves, duzia, setenta e dous mil réis.	72$000
Limas parallelas murças, de 16", fabricante Greaves, duzia, noventa e oito mil réis.	98$000
Limas parallelas murças, de 18", fabricante Morson Company, duzia, cento e cinco mil réis	105$000
Limas tres quinas bastardas, de 3", fabricante Greaves, duzia, oito mil e quinhentos réis	8$500
Limas de tres quinas bastardas, de 4", fabricante Greaves, duzia, dez mil e quinhentos réis	10$500

Limas tres quinas bastardas, de 7", fabricante Greaves, duzia, dezesete mil réis..... 17$000
Limas tres quinas bastardas, de 8", fabricante Greaves, duzia, vinte e seis mil réis.... 26$000
Limas tres quinas bastardas, de 10", fabricante Greaves, duzia, trinta e dous mil réis.. 32$000
Limas tres quinas bastardas, de 12", fabricante Morson Company, duzia, quarenta mil e duzentos e quarenta réis..... 40$240
Limas tres quinas bastardas, de 14", fabricante Morson Company, duzia, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Limas tres quinas bastardas, de 16", fabricante Morson Company, duzia, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Limas tres quinas bastardas, de 18", fabricante Morson Company, duzia, noventa mil réis. 90$000
Limas tres quinas murças, de 3", fabricante Greaves, duzia, nove mil réis..... 9$000
Limas tres quinas murças, de 4", fabricante Greaves, duzia, onze mil réis..... 11$000
Limatões quadrados ou redondos, de 18", dos fabricantes Morson Company ou Greaves, duzia, oitenta e oito mil réis..... 88$000
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas, em numeros, folha, tresentos e quarenta e oito réis $348
Lixa em papel, folha, setenta e novo réis... $079
Machadinhas Collins n. 2, uma, nove mil réis. 9$000
Machados Collins, de 5 libras, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 3/4" x 4 a 6, grosa, mil e oitocentos réis 1$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 3/4" x 7 a 12, grosa, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 7/8" x 5 a 8, grosa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 7/8" x 9 a 12, grosa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de de 1" x 6 a 11, grosa, tres mil o cem réis 3$100
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1" x 12 a 16, grosa, quatro mil réis..... 4$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1.'/4" x 6 a 11, grosa, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1.'/1" x 12 a 16, grosa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1.'/2" x 8 a 13, grosa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1.'/2" x 14 a 18, grosa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1.3/4" x 8 a 13, grosa, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1.3/4" x 14 a 18, grosa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 2" x 10 a 15, grosa, oito mil réis..... 8$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 2.'/2" x 10 a 18, grosa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 3.'/2" x 14 a 22, grosa, dezeseis mil réis. 16$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 4" x 14 a 23, grosa, dezoito mil réis..... 18$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda, de 1/2" x 4 a 6, grosa, mil e seiscentos réis. 1$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda, de 5/8" x 4 a 6, grosa, mil e setecentos réis.. 1$700
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda, de 3/4" x 4 a 6, grosa, mil e novecentos réis. 1$900
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda, de 3/4" x 7 a 12, grosa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Parafusos de latão, fenda cabeça chata de 2 1/2" x 10 a 18, grosa, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1/2" x 4 a 6, grosa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 5/8" x 4 a 6, grosa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 3/4" x4 a 6, grosa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 3/4" x 7 a 12, grosa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 7/8" x 5 a 8, grosa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1" x 6 a 11, grosa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 1/4" x 6 a 11, grosa, dozo mil réis.... 12$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 1/4" x 12 a 16, grosa, dezoito mil réis. 18$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 1/2" x 8 a 13, grosa, dezeseis mil réos.. 16$000.
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1.3/4 x 8 a 13, grosa, dezenove mil réis.. 19$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1.3/4 x 14 a 18, grosa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2" x 10 a 15, grosa, vinte e quatro mil réis 24$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2" x 16 a 22, grosa, trinta e oito mil réis 38$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2 1 2" x 10 a 15, grosa, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2 1/4" x 16 a 22, grosa, quarenta mil réis. 40$000
Picaretas americanas de aço, bico e soeca, uma nove mil réis ..... 9$000
Picaretas de aço americanas, de ponta e pá, uma, sete mil réis..... 7$000
Pontas de Pariz com cabeça, sortidas em tamanho, kilo, dous mil e novecentos réis.. 2$000
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo, dozo mil réis ..... 12$000
Púas com catraca nickeladas, qualquer tamanho, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Púas com catraca, com jogo de brocas, uma quarenta mil réis..... 40$000
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho uma, seiscentos réis..... $600
Serrotes do mão, 0m,30 de comprimento, de W. Greaves, uma, onze mil réis..... 11$000
Serrotes de mão, 0m,40 de comprimento, de W. Greaves, um, quinze mil réis..... 15$000
Serrotes de mão, de 0m,50 de comprimento, de W. Greaves, um, dezenove mil réis.. 19$000
Serrotes de mão, de 0m,60 de comprimento, de W. Greaves, um, vinte e tres mil réis 23$000
Serrotes de mão, de 0m,70 de comprimento, de W. Greaves, um, vinte e oito mil réis 28$000
Tachas de ferro, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Tijolo inglez, para arear, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Tesouras grandes, para cortar grama (amostra n. 68), uma, dezesete mil réis..... 17$000
Tesouras para podar, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma, sete mil réis..... 7$000
Trados de annel e rosca de 3/8", de W. Greaves, um, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
Trados de annel e rosca, de 1/2", de W. Greaves, um, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
Trados de annel e rosca, de 5/8", de W. Greaves, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Trados de annel e rosca, de 3/4", de W. Greaves, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Trados de annel e rosca, de 7/8", de W. Greaves, um, dez mil réis..... 10$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza*.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n.. 98, á Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Grupo 3 — Diversos artigos

Abat-jour de agathe, um, mil novecentos e vinte réis	1$920
Accumulador para seis metros cubicos de gaz acetyleno, um, dous contos quatrocentos e oitenta e tres mil réis	2:483$000
Accumulador para seis metros cubicos de gaz oxygenio, um, quatrocentos e quarenta e dous mil réis	442$000
Afagador para soalho, um, quatro mil réis	4$000
Agulhas para coser couro, sortidas, papel, mil e quinhentos réis	1$500
Amianthio em corda, kilo, treze mil e novecentos réis	13$900
Amianthio em fita, kilo, quatorze mil e novecentos réis	14$000
Amianthio em fio, kilo, quatorze mil réis	14$000
Amianthio em folhas, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Amianthio em pó, kilo, setecentos e quarenta réis	$740
Apparelho telephonico Ericson n. 315, um, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis	458$000
Apparelho telephonico Ericson n. 345, um, quinhentos e trinta mil réis	530$000
Apparelho telephonico Ericson n. 390, um, seiscentos e quatro mil réis	604$000
Apparelho telephonico Ericson de campanha, com caixa de madeira, um, quinhentos e setenta e quatro mil réis	574$000
Arame francez isolado para telegrapho, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Arame isolado n. 14 W. G., metro, quatrocentos e quarenta réis	$440
Arame isolado com borracha n. 14, metro, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Arame isolado com borracha n. 16, metro, tresentos e oitenta e quatro réis	$384
Arame isolado com gutta-percha ns. 14 e 16, kilo, quinze mil réis	15$000
Arame phosphoroso, qualquer grossura, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Aranha de 2 1/4" para supporte, uma, quatrocentos e oitenta réis	$480
Aranha n. 119, uma, mil e duzentos réis	1$200
Areia do Porto, kilo, quinhentos e oitenta e cinco réis	$585
Armação para tempo, propria para lampadas 400 velas, uma, trinta mil réis	30$000
Arruella de borracha para indicador de agua, de qualquer diametro, uma, tresentos e oitenta mil réis	$380
Idem para tubos de freio Westinghouse, uma, oitocentos réis	$800
Assento envernizado para latrina, um, oito mil e tresentos réis	8$300
Azeite doce, litro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Azeite de sebo, litro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Azeite de peixe, litro, dous mil tresentos e noventa réis	2$390
Balisa pintada, uma, dezeseis mil e tresentos réis	16$300
Banheira de ferro esmaltado de 4 1/2", uma, tresentos e noventa e oito mil réis	398$000
Banheira de ferro esmaltado de 5', uma, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000
Banheira de ferro esmaltado de 6', uma, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
Barraca de campanha para oito pessoas, uma, um conto cento e dez mil réis	1:110$000
Barraca de lona commum para oito pessoas, uma, um conto e oitenta mil réis	1:080$000
Baixeiro paulista, um, sete mil e duzentos réis	7$200
Bico para maçarico de soldar oxygenio ns. 1 a 10, um, nove mil e seiscentos réis	9$600
Bico de metal simples para gaz acetyleno, sortidos em numeros, duzia, tres mil e quinhentos réis	3$500
Bobina Ericson n. 703, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Bocal com colar para lanternas de signaes, um, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Boia para torneira de 1/2", de cobre estanhado, uma, seis mil réis	6$000
Boia para torneira de 5/8", de cobre estanhado, uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Boia para torneira de 3/4", de cobre estanhado, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
Boia para torneira de 1", de cobre estanhado, uma, dezoito mil réis	18$000
Box rectos de qualquer dimensão, pollegada, mil réis	1$000
Box curvos de qualquer dimensão, pollegada, mil e setecentos réis	1$700
Borracha em lençol pura, branca, preta ou vermelha, de qualquer espessura, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Idem em lençol, com tecido de lona, kilo, treze mil e novecentos réis	13$900
Botão para campainha electrica, um, novecentos e sessenta réis	$960
Botão de latão para campainha de porta, um, tres mil réis	3$000
Botão de madeira para chamada, de campainha de porta, um, setecentos réis	$700
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro, mil e oitenta réis	1$080
Cabo de aço flexivel de 1/8", metro, setecentos e vinte réis	$720
Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro, quinhentos e noventa réis	$590
Cabo n. 14 com isolamento de borracha, metro, quinhentos e quarenta réis	$540
Cabo de arame de aço, qualquer dimensão, kilo oito mil e oitocentos réis	8$800
Cabo de madeira preparado para alfange, um cinco mil e novecentos réis	5$900
Cabo de madeira preparado para enxada, sacho, ancinho, um, quinhentos réis	$500
Cabo de madeira preparado para enxós de ribeira, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Cabo de madeira preparado para fouces, um, quinhentos réis	$500
Cabo de madeira preparado para limas sortidos em tamanho, um, quatrocentos réis	$400
Cabo de madeira preparado para machados, um, mil e tresentos réis	1$300
Cabo de madeira preparado para marretas e marrões, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Cabo de madeira preparado para pás, um, dous mil tresentos e oitenta réis	2$380
Cabo de madeira preparado para picaretas nacionaes, um, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Cabo telephonico Ericson, capeado de panno de dez fios, metro, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4$880
Cabo telephonico Ericson, capeado de panno de 20 fios, metro, sete mil e oitocentos réis	7$800
Cabo telephonico Ericson, capeado de panno de 30 fios, metro, oito mil e novecentos réis	8$900
Cadinhos para fundição patente "Morgan Salmander", numero, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Caixa de ferro fundido de jacto provocado, com tampa e accessorios para latrina, uma, cincoenta e dous mil réis	52$000
Idem de ferro galvanizado de 16 com tampa, para 200 litros, uma, sessenta e nove mil réis	69$000
Idem de ferro galvanizado de 16 com tampa, para 300 litros, uma, noventa e seis mil réis	96$000
Idem de ferro galvanizado de 16 com tampa, para 400 litros, uma, cento e vinte e nove mil réis	129$000
Idem de ferro galvanizado de 16 com tampa, para 500 litros, uma, cento e cincoenta e um mil réis	151$000
Idem de ferro galvanizado de 16 com tampa, para 600 litros, uma, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
Idem de ferro galvanizado de 16 com tampa, para 1.000 litros, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis	268$000
Idem de ferro galvanizado de 16 com tampa para 1.200 litros, uma, tresentos e vinte e um mil réis	321$000
Calha de cobre, kilo, doze mil réis	12$000
Calha de ferro zincado, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250
Cambrick de 1/2", peça, dezoito mil réis	18$000
Cambrick de 3/4", peça, vinte mil réis	20$000

Cambrick de 1", peça, vinte e dous mil réis... 22$000
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma, quarenta e nove réis..... $049
Carborundum valve Quading Compound, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
Carneira surrada, branca e de cor, pelle, trinta e dous mil réis..... 32$000
Carona de sola, uma, trinta e oito mil réis.... 38$000
Carrinho de ferro tubular reforçado nacional, um, sessenta e sete mil réis..... 67$000
Carrinho de mão para armazem, n. 3, um, cento e dous mil réis..... 102$000
Carrocinha de mão nacional para aterro (amostra n. 9), uma, cento e trinta e sete mil réis . . .. 137$000
Centro telephonico Eriesson de 6 linhas, um, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
Centro telephonico Eriesso de 9 linhas, um, um conto quatrocentos e vinte e oito mil réis . . .. 1:428$000
Centro telephonico Eriesson de 12 linhas, um, um conto setecentos e quinze mil réis.... 1:715$000
Centro telephonico Eriesson de 20 linhas, um, dous contos duzentos e noventa mil réis.. 2:290$000
Centro telephonico Eriesson de 30 linhas, um, dous contos setecentos e vinte mil réis... 2:720$000
Chave monophasica, uma, seis mil réis..... 6$000
Chave triphasica de 20 a 60 amperes, uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
Cleats com parafuzos, par, trezentos e vinte réis $320
Conductor duplo n. 10 capeado de chumbo, metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Conductor duplo n. 12 capeado de chumbo, metro, dous mil seiscentos e quarenta réis.. 2$640
Conductor duplo n. 14 capeado de chumbo, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
Conductor de folha de cobre, kilo, doze mil réis 12$000
Conductor de folha de ferro zincado, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
Copo de vidro para lubrificação, um, dous mil mil e oitocentos réis..... 2$800
Corda franceza barquinha, kilo, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
Corda de linho franceza, kilo, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
Corda de linho nacional, imitação da franceza, kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
Cordão para phone Eriesson, um, seis mil e trezentos réis . . .. 6$300
Correia de sola dobrada, por pollegada de largura, metro, seis mil e novecentos réis... 6$900
Correia de sola singela, por pollegada de largura, metro, dous mil setecentos e noventa réis . . .. 2$790
Corrente metrica, uma, cento e cincoenta e seis mil réis . . .. 156$000
Coscinilho de linho, um, vinte e oito mil e oitocentos réis . . .. 28$800
Cravos de cobre com arruellas para correias, kilo, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
Diamante de cortar vidros Sharrat, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
Encerado de lona alcatroado de 7m,00 × 5m,00, um, seiscentos e trinta e sete mil réis..... 637$000
Enrolador de fita para apparelho telegraphico Eriesson, um, cento e dezesete mil réis... 117$000
Enxugador de borracha, um, mil quatrocentos e noventa réis . . .. 1$490
Escala de aço de 12", uma, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
Escala de aço de 20", uma, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
Escala de madeira articulada de 1m,00 com mola, uma, dous mil e quinhentos réis... 2$500
Escala de madeira articulada de 2m,00 com mola, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Escala de marfim articulada, de 1m,00, uma quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
Escova de cabello com peso de encerar, uma, dezesete mil réis . ..... 17$000
Escova de cabello sem peso, de encerar, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Escova de piassava com cabo dobrado, de numero 16, uma, um mil trezentos e noventa réis . . .. 1$390
Escova de piassava com cabo longo, uma, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
Escova de piassava com cabo e rama compridos, uma, tres mil e seiscentos réis... 3$600
Escova de piassava sem cabo, n. 15, uma, mil duzentos e noventa réis . ..... 1$290
Escova de raiz, n. 116, para animaes, uma, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
Esguicho de metal para mangueira, de 3", um, duzentos e noventa e dous mil réis..... 292$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho, de 1/2", um, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho, de 5/8, um, dez mil e duzentos réis . . .. 10$200
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho, de 3/4, um, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho, de 1", um, quatorze mil e quatrocentos réis . . .. 14$400
Espanador de pennas, n. 20, (amostra n. 65), um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Espanador de pennas, n. 25, um, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
Espanador de pennas, n. 40, um, seis mil réis 6$000
Espanador de pennas, n. 63, um, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
Estopa alcatroada, desfiada, para estopar tubos, kilo, quatro mil trezentos cincoenta réis . . .. 4$350
Estopa alcatroada, desfiada, estrangeira, kilo, quatro mil trezentos e cincoenta réis.... 4$350
Estopa branca de linho, kilo, cinco mil e cem réis . . . . 5$100
Estopa branca, nacional, de 1ª, kilo, tres mil novecentos e sessenta réis . ..... 3$960
Estopa de côr, nacional, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . 2$400
Filiele de cores, branco, verde e encarnado, para bandeiras, metro, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
Fio de aço para telegrapho, kilo, dezoito mil réis . . . . 18$000
Fio de algodão, para calafate, kilo, quinze mil réis . . . . 15$000
Fio de algodão para torcidas, kilo, quinze mil réis . . .. 15$000
Fio para campainha electrica, metro, mil e oitenta réis . . .. 1$080
Fogareiro «Primus», n. 1, um, quarenta e nove mil réis . . .. 49$000
Folle de mão para fundição, um, dezeseis mil e oitocentos réis . ..... 16$800
Folle de mão para ferreiro, um, dezeseis mil e oitocentos réis . ..... 16$800
Folle de mão para ferreiro, n. 8, um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
Folle de mão para ferreiro, n. 10, um, dezenove mil e duzentos réis . ..... 19$200
Folle de mão, de 12", um, trinta mil réis.... 30$000
Folle de mão, de 32, um, duzentos e dezeseis mil réis . . .. 216$000
Folle de mão para ferreiro, de 34, um, duzentos e cincoenta e dous mil réis ..... 252$000
Folle de mão para ferreiro, de 36, um, duzentos e setenta e seis mil réis ..... 276$000
Folle de mão para ferreiro, de 38, um, duzentos e oitenta e oito mil réis..... 288$000
Folle de mão para ferreiro, de 40, um, trezentos e vinte e quatro mil réis..... 324$000
Folle de mão para ferreiro, de 42, um, trezentos e oitenta e quatro mil réis ..... 384$000
Forja de campanha, n. 1, com volante, uma, cento e quinze mil réis ..... 115$000
Forja de campanha, n. 2, com volante, uma, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
Forja de campanha, «Bufalo», uma, duzentos e noventa e sete mil réis . ..... 297$000
Funil de folha dobrada para um litro, um, dous mil e sem réis . ..... 2$100
Funil de folha dobrada para dous litros, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Funil de folha dobrada para cinco litros, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

Gaxeta de asbestos, quadrada e redonda, sem borracha, qualquer dimensão, kilo, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
Gaxeta de espermaceto, kilo, trese mil réis... 13$000
Gaxeta patente, estrangeira, kilo, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
Gaz acetyleno, metro cubico, quatorze mil e tresentos réis . . . . . 14$300
Gaz oxygenco, metro cubico, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Grade de ferro batido, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Gerador para gaz acetyleno, typo TM 10, um, tresentos e quarenta e nove mil réis.... 349$000
Gerador para gaz acetyleno, typo TM 70, um, tresentos e quinze mil réis . . . . . 315$000
Graxa para automoveis, n. 3, kilo, um mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 1$860
Graxa artificial, kilo, um mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 1$860
Guascas de couro cru, uma, setecentos e cincoenta réis $750
Guincho para uma tonelada, com duas manivellas, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 495$000
Guincho para duas toneladas, com duas manivellas, um, quinhentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 545$000
Guincho para quatro toncladas, com duas manivellas, um, setecentos e vinte mil réis. 720$000
Guincho para seis toneladas, com duas manivellas, um, setecentos e oitenta mil réis.. 780$000
Guincho para oito toneladas, com duas manivellas, um, dous contos e cem mil réis... 2:100$000
Guincho para 10 toneladas, com duas manivellas, um, sete contos e quinhentos mil réis . . . . . 7:500$000
Guindaste portatil, typo «Buttler Kivik Leift», para 1.500 kilos, um, um conto oitocentos e noventa mil réis . . . . . 1:890$000
Injector Metropolitan, n. 6, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
Injector Metropolitan, n. 7, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
Jogos de machos de diversas dimensões (inglezes), um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 5 a 50 velas, uma, um mil quatrocentos e vinte oito réis . . . . . 1$428
Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 200 velas, uma, cinco mil e sessenta réis. 5$060
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 W, Philips, 5 a 50 velas, uma, um mil quatrocentos e sessenta e oito réis . . . . . 1$468
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 W, Philips, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta e seis réis . . . . . 3$456
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 W, Philips, 200 velas, uma, cinco mil e dez réis . . . . . 5$010
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 W, Philips, 300 velas, uma, sete mil duzentos e cincoenta e oito réis . . . . . 7$258
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 W, Philips, 400 velas, uma, oito mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 8$640
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 W, Philips, 600 velas, uma, dez mil tresentos e sessenta e oito réis . . . . . 10$368
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 W, Philips, 1.000 velas, uma, quinze mil quinhentos e cincoenta e dous réis..... 15$552
Latrinas de ferro esmaltado para carros de passageiros, uma, duzentos e doze mil réis . . . . . 212$000
Latrinas de louça «Frigida», com syphão interno, uma, oitenta e quatro mil réis... 84$000
Latrina de louça com syphão hygienico interno, uma, setenta e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 74$400
Latrina typo Zone, com syphão interno, uma, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
Lavatorio de ferro esmaltado, com pertences, n. 512, um, cento e cincoenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 153$600
Lavatorio de ferro esmaltado, com pertences, n. 562, um, cento e quarenta e quatro mil réis . . . . . 144$000
Linha de coser couro, novello, um mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Linha amarella para selleiro, em carretel, um, seis mil oitocentos e quarenta réis.. 6$840
Lona de algodão, branca, de 0m,70, de largura, (amostra 20), metro, doze mil seiscentos e sessenta réis . . . . . 12$660
Lona de algodão, branca, de 0m,80 de largura, (amostra 20), metro, quatorze mil duzentos e oitenta réis . . . . . 14$280
Lona de algodão, branca, de 1m,10 de largura, (amostra 21), metro, dezoito mil e duzentos réis . . . . . 18$200
Lona de algodão, branca, de 1m,80 de largura, (amostra 21), metro, trinta e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 34$400
Lona de algodão, branca, de 2m,60 de largura, (amostra 22), metro, quarenta e quatro mil e setecentos réis . . . . . 41$700
Lona de algodão, cinzenta, de 1m,40 de largura (amostra 22 A), metro, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Lona listrada, igual á amostra, metro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Macaco Barret, igual á amostra (entende-se um), metro, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000
Macaco de curvar trilhos, um, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000
Macaco de cremalheira, de 10 toneladas, um, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
Macaco de cremalheira, de 12 toneladas, um, quatrocentos e trinta mil réis . . . . . 430$000
Macaco de cremalheira, de 15 toneladas, um quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000
Macaco de cremalheira, de 20 toneladas, um, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000
Macaco de rosca com catraca, de 10 toneladas, um, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
Macaco de rosca com catraca, de 12 toneladas, um, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
Macaco de rosca com catraca, de 15 toneladas, um, quatrocentos e trinta mil réis . . . . . 430$000
Macaco de rosca, com catraca, de 20 toneladas, um, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . 440$000
Maçarico Pirobidpt V. P., 1.010, com apparelho de cortar recto e circular, até 0m.15 de espessura, um, tresentos e noventa e sete mil réis . . . . . 397$000
Maçarico Pirobidpt V. P., 30, apparelho completo de soldar, com 10 bicas, um, duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos réis 267$800
Machina de atarrachar cannos, até 3/4", uma, seis contos e seiscentos mil réis . . . . . 6:600$000
Machina de cravar tubos, até 1 3/4", uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
Machina de cravar tubos, até 2", uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
Machina pequena de furar, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Mancal de bronze, de 2", para transmissão, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Mancal de bronze, de 2 1/2", para transmissão, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Mancal de ferro fundido para troly, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Mangotes de borracha, de 2 1/2", metro, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Mangotes de borracha, com arame interno, de 3", (sucção), metro, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Mangueira de lona (por pollegada de diametro), metro, tres mil e duzentos réis.... 3$200
Mangueira de sola, de 2b,50 × 4", de diametro, uma, sessenta e um mil réis . . . . . 61$000

Mealhar de linho inglez (amostra 27), kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Mealhar de linho nacional, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Microphone Ericsson, para apparelho, n. 315, um, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
Microphone Ericsson para centro, um, cento e setenta mil réis ..... 170$000
Mictorio de ferro esmaltado para canto de carros de passageiros, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
Mictorio de louça para canto de parede, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Mictorio de louça para canto de carros de passageiros, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
Oleado de 1ª qualidade, de qualquer côr, 1m,40 de largura, metro, dezoito mil réis 18$000
Oleo de caroços de algodão, litro, tres mil e duzentos e quarenta réis ..... 3$240
Oleo dynamo «Safety», machinery (lata de 18 litros), uma, vinte e quatro mil réis.. 24$000
Oleo Engine, n. 5, kilo, um mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
Oleo fino para motor, litro, um mil réis..... 1$000
Oleo «Mobiloil», A, em latas de 18 litros, uma, oitenta e um mil e quatrocentos réis.... 81$400
Oleo «Mobiloil» B, em latas de 18 litros, uma, noventa mil e oitocentos réis ..... 90$800
Oleo de raposine, de 1ª qualidade, litro, um mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
Oleo de ricino para lubrificação, litro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Oleo para transformador «Trasil Oil», em latas de 18 litros, uma, trinta mil réis... 30$000
Oleo «Volgaline», fino em quartolas, litro, mil réis ..... 1$000
Oleo «Volgaline», grosso, litro, mil tresentos e trinta e nove réis ..... 1$339
Oleo «Ursa» typo Texas, litro, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Palha para empalhar moveis, ns. 1, 2 e 3, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Panelas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
Panelas de ferro com deposito de cobre para derreter colla, n. 1, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
Panelas de ferro com deposito de cobre para derreter colla, n. 3, uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
Papel fita para apparelho telegraphico de Morse, rolo, setecentos e oitenta réis ... $780
Papel hygienico com 1.000 folhas marca «Aguia», pacote, dous mil e setenta réis . 2$070
Papelão de alta pressão de 1/16", folha, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
Papelão de alta pressão de 1/32", folha, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Papelão de asbestos branco de 1/8", folha, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
Papelão de asbestos qualquer dimensão, kilo, tres mil seiscentos e noventa e nove réis. 3$699
Papelão hydraulico vermelho, qualquer dimensão, kilo, sete mil e novecentos réis.. 7$900
Pelle de camurça grande, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
Pelle de cavalinho côr de vinho, uma, duzentos e dezeseis mil réis ..... 216$000
Pelle de chagrin, de diversas côres, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis ..... 33$600
Pharol de bombeiro com cabo (amostra 29), um, vinte e um mil e quinhentos réis ... 21$500
Pharol para frente de locomotiva, igual amostra, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 355$000
Pharol para tender de locomotiva, igual amostra, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000
Phone Ericsson para apparelho n. 315, um, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
Phone Ericsson para microtelephone, um, sessenta e um mil réis ..... 61$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1, para cozinha, uma, quarenta mil e oitocentos réis ..... 40$800
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 2, para cozinha, uma, cincoenta e dous mil e oitocentos réis ..... 52$800
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 3, para cozinha, uma, setenta e oito mil réis... 78$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 4, para cosinha, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
Rabicho de sóla superior, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
Sabão molle «Gustavo Niedhart», kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Sabão virgem, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
Sabonete para apparelho economico, um, mil novecentos e noventa e oito réis ..... 1$998
Sabonete Santelmo, um, oitocentos réis $800
Sahidas de latão de 1/2" para caixas de agua, uma, dous mil cento e sessenta réis .... 2$160
Sahidas de latão de 5/8" para caixas de agua uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Sapolio Polo, pau, duzentos e noventa réis $290
Sineta de bronze de 1ª qualidade, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
Sóla enguascada, meio, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
Sóla fina, kilo, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500
Sóla franceza, cylindrada, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Sóla grossa em meios, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Sóla grossa em flôr, meio, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
Sóla preparada em meios, kilo, nove mil réis . 9$000
Sóla tratada, grossa em meios, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Solda de estanho, preparada, kilo, seis mil e cem réis ..... 6$100
Solda de ferro batido de 1/16" a 1/4", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Solda de ferro fundido de 1/8" a 1/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Solda forte de latão, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Supporte americano com chave, um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Supporte americano sem chave, um, mil seiscentos e trinta réis ..... 1$630
Supporte completo com aranha, bucha e chave, um, dous mil setecentos e sessenta réis .. 2$760
Supporte completo com aranha e bucha, sem chave, um, dous e quatrocentos réis .... 2$400
Supporte de porcellana, um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Tomada de porcellana e ebonite, uma, mil quatrocentos e sessenta réis ..... 1$460
Tomada para soalho, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Tubo de borracha e lona de 1/2", para agua, metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Tubo de borracha e lona de 3/4" para agua, metro, quatro mil réis ..... 4$000
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Tubo de borracha e lona de 1 1/4" para agua, metro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Tubo de borracha de 3 dobras de lona com arame interno, de 3/4", metro, dezoito mil réis ..... 18$000
Tubo de borracha de 3 dobras de lona com arame interno, de 3/4", metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 1", metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 1 1/4", metro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo de 1/2", metro, quatro mil réis ..... 4$000
Idem, idem, com união de 3/4", metro, cinco mil réis ..... 5$000
Tubo de aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

Tubo de ferro batido para caldeira, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Tubo de cobre para caldeira, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
Tubo de cobre doce para caldeira, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
Tubo de ferro sem costura, para vapor, kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 2$130
Tubo de vidro para indicador de nivel de agua de 1/2" e 5/8" de 12" de comprimento, um, mil setecentos e vinte réis . . . . . 1$720
Vaquetta (pelle), meio, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
Vassouras de cabello n. 20 Carvalhinho (amostra 34), uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Vassouras de cabello n. 22, Carvalhinho, (amostra), uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Vassouras de palha americana, com 6 fios, (amostra 34), uma, tres mil e cem réis . 3$100
Vassoura de piassava Cattete, de 19 furos, (amostra 36), uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Vassoura de piassava dobrada (amostra 37), uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Vassourinhas de piassava, uma, tresentos réis. $300
Vidro branco de 0m,002 de espessura, metro quadrado, dezeseis mil e setecentos réis.. 16$700
Vidro branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado, vinte e nove mil e duzentos réis . . . . . 29$200
Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado, setenta mil e duzentos réis . . . 70$200
Vidro branco redondo de 0m,004 de espessura, metro quadrado, setenta mil e duzentos réis . . . . . 70$200
Vidro branco e de côres de 0m,002 de espessura, metro quadrado, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Vidro branco e de côres de 0m,003 de espessura, metro quadrado, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Vidro fosco de 0m,002 de espessura, metro quadrado, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Vidro fosco de 0m,003 de espessura, metro quadrado, trinta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 32$500
Vidro fosco de 0m,004 de espessura, metro quadrado, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
Zinco para pilhas Leclanché, legitimo, um, mil réis . . . . . 1$000

Supplemento ao Grupo n. 3

Chave de parafusos de fenda com catraca de 0m,20, uma, tres mil e oitocentos réis . . 3$800
Chave de parafusos de fenda com catraca de 0m,25, uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Chave de parafusos de fenda com catraca de 0m,30, uma, nove mil e seiscentos réis . . 9$600
Carrocinha de mão para aterro, toda de madeira de lei, uma, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
Lanterna com 4 faces, vidros encarnados, com deposito para kerozene ou oleo, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Papelão asbesto qualquer espessura, kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Vidros de crystal de 4m/m a 6 m/m de espessura, metro, duzentos e quarenta e sete mil réis . . . . . 247$000
Idem, idem, de 7 m/m a 9 m/m, metro, duzentos e quarenta e sete mil réis . . . . . 247$000

Obrigamo-nos a entregar os materiaes no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Declaramos estar de accôrdo com todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, e mais, o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

Grupo 4 — Ferramentas, ferragens, etc.

Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, kilo, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Arame de aço qualquer dimensão, kilo, dozo mil réis . . . . . 12$000
Arame de aço para molas qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Arame de cobre qualquer dimensão, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Arame de cobre recozido, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Arame de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
Arame de latão qualquer dimensão, kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
Chumbo inglez em barras, kilo, mil novecentos e dez réis . . . . . 1$910
Chumbo em lençol qualquer espessura, kilo, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Chumbo velho, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
Cobre em barras e vergalhões qualquer dimensão, kilo, seis mil e cem réis. . . . . 6$100
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, tres mil quinhentos e dez réis. . . . . 3$510
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade "Carneiro", kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
Ferro batido suisso para soldar, de qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
Ferro fundido suisso para soldar, de qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Ferro galvanizado em chapas qualquer dimensão, kilo, dous mil cento e trinta réis... 2$130
Ferro guza "Covan", kilo, seiscentos e vinte réis $620
Latão em barras e vergalhões, kilo, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Latão em chapas qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Latão velho grosso, kilo, tres mil cento e vinte réis . . . . . 3$120
Latão murço em barras e vergalhões qualquer dimensão, kilo, cinco mil e cem réis.... 5$100
Latão murço em chapas qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis.. .... 6$500
Metal patente em barras, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Zinco em barras, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Zinco liso em folhas de 2m,00×1.00 qualquer numero, kilo, tres mil e seiscentos réis.. 3$600

Ferramentas, ferragens, etc.

Abecedario de aço para gravar de 0m.003, um, trinta e tres mil e seiscentos réis . . . 33$600
Agulhas de cozer saccos sortidas, duzia, tres mil e cem réi . . . . . 3$100
Alargadores de aço de diversos tamanhos, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Alavanca de aço de cunha, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um, onze mil setecentos e sessenta réis. 11$760
Alfange com cabo para aparar gramma de 28", um, dezeseis mil réis.. . . . . 16$000
Algarismo de aço para gravar de 0 a 9, de 0m,03, um, doze mil réis.. . . . . 12$000
Alicate chato, pollegada, setecentos e sessenta réis $760
Alicate de corte tamanho médio, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Alicate Universal qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada, setecentos e oitenta réis . . . . . $,80
Alicate de gazista qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada, novecentos e noventa réis $990
Alicate com vazadores diversos para couro, um, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
Almotolia de cobre com bico e mola p. 1 litro (amostra n. 45), uma, quatorze mil réis. 14$000
Almotolia de cobre com bico e mola para 1/2 litro, uma, nove mil e seiscentos réis. . . . 9$600

Almotolia de cobre com bico e mola para 1/4 litro, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Aluminio em pó para soldar, kilo, duzentos e dezeseis mil réis	216$000
Ancinhos de ferro com oito dentes reforçados (amostra n. 46), um, dous mil e cem réis	2$100
Ancinhos de ferro com 10 dentes reforçados amostra n. 46, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
Ancinhos de ferro com 12 dentes reforçados (amostra n. 46), um, tres mil e duzentos réis	3$200
Ancinhos de ferro com 14 dentes reforçados (amostra n. 46), um, quatro mil réis	4$000
Ancinhos de ferro com 16 dentes reforçados (amostra n. 46), um, quatro mil réis	4$000
Apparelho manual com rebollo de esmeril n. 1, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Apparelho manual com rebollo de esmeril n. 2, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Apparelho manual com rebollo de esmeril n. 3, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$000
Arco de serra de qualquer dimensão, um, cincoenta mil réis	50$000
Armação de ferro, para serra de cortar ferro, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Balança com conchas e pesos de latão de 0,50 a 10 kg., uma, cento e sessenta e um mil réis	161$000
Balança com conchas e pesos de latão de 0,50 a 20 kg., uma, duzentos e tres mil réis	203$000
Balde de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um, cinco mil quinhentos e oitenta réis	5$580
Balde de ferro zincado cravado de 12" (amostra n. 48), um, seis mil quinhentos e setenta réis	6$570
Balde de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um, oito mil e cem réis	8$100
Belmazes de cobre qualquer dimensão, kilo, onze mil e novecentos réis	11$900
Belmazes de ferro qualquer dimensão, kilo, quatro mil setecentos e noventa e oito réis	4$798
Belmazes de latão qualquer dimensão, kilo, quatorze mil trezentos e oitenta réis	14$380
Bomba de latão para desentupir pennas de agua, uma, oitenta mil réis	80$000
Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Gonds com sahida lateral e pertences, peças de ligação, tubo de borracha e pertences, uma, setecentos e oitenta mil réis	780$000
Idem, idem com sahida pelo fundo, idem, idem, uma, setecentos e oitenta mil réis	780$000
Broca de aço para mina de dynamite com 1m,00 de comprimento, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Broca americana de 3/32", uma, seiscentos réis	$600
Idem, idem de 5/32", uma, seiscentos e sessenta e cinco réis	$665
Idem, idem de 7/32", uma, novecentos e cincoenta réis	$950
Idem, idem de 9/32", uma, mil duzentos e trinta e cinco réis	1$235
Idem, idem de 11/32", uma, mil setecentos e dez réis	1$710
Idem, idem de 15/32", uma, tres mil e quarenta réis	3$040
Idem, idem de 23/32", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem, idem de 3/16", uma, setecentos e sessenta réis	$760
Idem, idem de 5/16", uma, mil quatrocentos e vinte e cinco mil réis	1$425
Idem, idem de 7/16", uma, dous mil seiscentos e sessenta réis	2$660
Idem, idem de 9/16", uma, sete mil duzentos e vinte réis	7$220
Idem, idem de 11/16", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem, idem de 1/8", uma, seiscentos e sessenta e cinco réis	$665
Idem, idem de 1/4", uma, mil cento e quarenta réis	1$140
Idem, idem de 3/8", uma, mil e novecentos réis	1$900
Idem, idem de 1/2", uma, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
Idem, idem de 5/8", uma, oito mil seiscentos e vinte cinco réis	8$625
Broca americana de 3/4", uma, dez mil quatrocentos e cincoenta réis	10$450
Idem, idem, idem de 7/8", uma, trese mil setecentos e setenta e cinco réis	13$775
Idem, idem de 1", uma, quinze mil e duzentos réis	15$200
Idem, idem de 1 1/4", uma, vinte e quatro mil réis	21$000
Idem, idem de 1 1/2", uma, trinta e dous mil réis	32$000
Idem, idem de 1 5/8", uma, quarenta e dous mil réis	42$000
Idem, idem de 1 3/4", uma, sessenta mil réis	60$000
Idem, idem de 1 7/8", uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Idem, idem de 2", uma, oitenta mil réis	80$000
Broca catraca, pollegada, tres mil e novecentos réis	3$000
Bucha Universal para torno n. 1, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Bucha Universal para torno n. 2, uma, sessenta mil réis	60$000
Bucha Universal para torno n. 3, uma, noventa mil réis	90$000
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Catraca ingleza de 6" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, sessenta mil réis	60$000
Catraca ingleza de 10" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Catraca ingleza de 20" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, cento e dez mil réis	110$000
Cravadeira de duas pás sem mola para terra, uma, quarenta mil réis	40$000
Chaleira de cobre com ralo, para um kilo de graxa, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Chave de uma bocca de 1" (amostra n. 53), uma, onze mil réis	11$000
Chave de uma bocca de 1 1/2" (amostra numero 53), uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
Chave de uma bocca de 2" (amostra numero 53), uma, trinta e nove mil e seiscentos réis	39$600
Chave de duas boccas de 1" (amostra numero 53), uma, doze mil réis	12$000
Chave de duas boccas de 1 1/2", (amostra numero 53), uma, trinta e dous mil réis	32$000
Chave de duas boccas de 2" (amostra numero 53), uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Chave de bocca de 8m/m a 28 m/m, jogo, setenta e quatro mil réis	74$000
Chave com corrente para tubo, uma, quarenta e seis mil réis	46$000
Chave para desandar tubos de 1", uma, vinte e seis mil réis	26$000
Chave para desandar tubos de 1 1/4" a 2", uma, quarenta e sete mil réis	47$000
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma, um mil e quatrocentos réis	1$400
Chave de parafuso de fenda até 0m,11 a 0m,20, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Chave de parafuso de fenda até 0m,21 a 0m,30, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Chave de parafuso de fenda até 0m,31 a 0m,40, uma, quinze mil réis	15$000
Chave de parafuso com catraca média, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Chave com travadeira para serfote, uma, dezoito mil réis	18$000
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 diametro, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Colher para pedreiro até 0m,10, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Colher para pedreiro de 0m,11 a 0m,20, uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Colher para pedreiro de 0m,21 a 0m,30, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400

Colher de goiva para jardineiro, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Colher de ferro grande para chumbar (amostra 58), uma, quatorze mil réis..... 14$000
Colher de ferro médio para chumbar, uma, nove mil réis ..... 9$000
Colher de ferro pequena para chumbar (amostra 60), uma, quatro mil e novecentos réis. 4$900
Contrapinos de ferro de 1"×1/16", grosa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem idem de 1"×3/16", grosa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Idem idem de 1 1/4"×1/8", grosa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem idem de 1 1/4"×1/16", grosa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem idem de 1 1/4"×3/16", grosa, cinco mil réis ..... 5$000
Idem idem de 1 1/2"×1/8", grosa, quatro mil réis ..... 4$000
Idem idem de 1 1/2"×1/16", grosa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem idem de 1 1/2"×3/16", grosa, cinco mil réis ..... 5$000
Idem idem de 1 3/4"×1/8", grosa, seis mil réis. 6$000
Idem idem idem de 1 3/4"×3/16", grosa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Enxada de aço de 2 libras inglezas C. 40, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Enxada de aço de 2 1/2 libras inglezas C. 40, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Enxada de aço de 3 libras inglezas C. 40, uma, dez mil réis ..... 10$000
Enxada de aço de 3 1/2 libras inglezas C. 40, uma, onze mil réis ..... 11$000
Enxós de ribeira Greaves n. 1, uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
Enxós de ribeira Greaves n. 2, uma, vinte mil e novecentos réis ..... 20$900
Enxós de ribeira Greaves n. 3, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo, mil trezentos e vinte réis..... 1$320
Escova de arame de aço para cantaria igual á amostra, uma, sete mil e novecentos réis. 7$900
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Esticador de linha telegraphica (typo Reparf. Telegra.), um, trinta e tres mil réis..... 33$000
Faca reforçada de cortar capim igual á amostra, uma, tres mil setecentos e quarenta réis ..... 3$740
Faca de sapateiro de 8", uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Facão Collins de 14" para matto, cabo e bainha sola, um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
Facão Collins de 13" para matto cabo e bainha sola, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
Ferro de soldar tamanho médio, um, sete mil réis ..... 7$000
Fogareiro de ferro diversos tamanhos, kilo, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$120
Foice nacional meia roça, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Foice portugueza n. 9, uma, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
Folha de serra de 10" a 14" «Victor», uma, setecentos e oitenta réis $780
Folha de serra de 42" para metaes (0m,30), uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Folha de zinco rugado de 5' grossura de 1 m/m. 8 gommos, uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis ..... 5$880
Folha de zinco rugado de 6' grossura de 1 m/m. 8 gommos, uma, sete mil e cincoenta e seis réis ..... 7$056
Idem idem idem de 7' idem idem, uma, oito mil duzentos e trinta e dous réis..... 8$232
Idem idem idem de 8' idem idem, uma, nove mil quatrocentos e oito réis..... 9$408
Idem idem idem de 9' idem idem, uma, dez mil setecentos e oitenta e dous réis..... 10$782
Idem idem idem de 10' idem idem, uma, onze mil novecentos e oitenta réis..... 11$980
Forcados de 4 dentes com cabo, um, sete mil réis ..... 7$000
Freio bridão para animal de carroça, um, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
Freio de meia laranja para animal de carroça, um, doze mil réis ..... 12$000
Gadanhos de ferro de tres dentes para cocheira, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Gadanhos de ferro de quatro dentes para cocheira, um, nove mil e cem réis..... 9$100
Grampo para curvar trilho, um, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um, mil e quinhentos réis. 1$500
Idem de ferro para madeira qualquer tamanho, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Machadinha Collins n. 2, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Machado Collins de 5 libras, um, quinze mil réis ..... 15$000
Machina de moer tinta n. 2, uma, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
Machina de moer tinta n. 3, uma, cento e cincoenta e seis mil réis..... 156$000
Marretas de aço inglezas, kilo, tres mil cento e dez réis ..... 3$110
Marrões de aço inglezes, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Martello americano grande, um, quinze mil réis ..... 15$000
Martello americano médio, um, doze mil réis..... 12$000
Martello americano pequeno, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Martello de ferrador, um, dezesseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
Martello de cobre para machinista, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Martello de machinista de 700 grammas, um, nove mil réis ..... 9$000
Nivel de bolha de ar de 0m,30 com capa de latão, um, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
Pá de aço para carvão n. 4, uma, nove mil réis. 9$000
Pá dupla americana, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Pá direita para jardim com cabo torneado, uma, treze mil e ojitocentos réis..... 13$800
Pá de ferro reforçada, americana, de bico, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Pá de ferro reforçada, americana, quadrada, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata 1/2"×4 a 6, grosa, mil tresentos e oitenta réis... 1$380
Idem idem idem de 5/8"×4 a 6, grosa, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Idem idem idem de 3/4"×4 a 6, grosa, mil setecentos e noventa e oito réis..... 1$798
Idem idem idem de 7/8"×5 a 8, grosa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem idem idem de 1"×6 a 11, grosa, tres mil quatrocentos e dez réis ..... 3$410
Idem idem idem de 1 1/4"×10 a 11; grosa, quatro mil quinhentos e cincoenta réis..... 4$550
Idem idem idem de 1 1/2"×8 a 13, grosa, quatro mil tresentos e sessenta réis..... 4$360
Idem idem idem de 1 3/4"×8 a 13, grosa, seis mil novecentos e quarenta réis..... 6$940
Idem idem idem de 1 3/4"×14 a 18, grosa, onze mil quatrocentos e vinte réis..... 11$420
Idem idem idem de 2"×10 a 15, grosa, nove mil cento e noventa réis..... 9$190
Idem idem idem de 2 1/4"×10 a 15, grosa, dez mil e cem réis ..... 10$100
Idem idem idem de 2 1/2"×10 a 18, grosa, dez mil e cem réis ..... 10$100
Idem idem idem de 2 3/4"×12 a 19, grosa, dezesete mil duzentos e cincoenta réis... 17$250
Idem idem idem de 3"×12 a 21, grosa, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda 3/8"×2 a 3, grosa, mil tresentos e vinte réis.. 1$320
Idem idem idem de 1/2×4 a 6, grosa, mil oitocentos e vinte réis ..... 1$820
Idem idem idem de 5/8"×4 a 6, grosa, dous mil réis ..... 2$000
Idem idem idem de 5/8"×7 a 12, grosa, tres mil duzentos e oitenta réis..... 3$280

Idem idem idem de 3/4"×4 a 6, grosa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem idem idem de 3/4"×7 a 12, grosa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem idem idem de 7/8"×5 a 8, grosa, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
Idem idem idem de 7/8×9 a 12, grosa, quatro mil duzentos e noventa réis..... 4$290
Idem idem idem de 1"×6 a 11, grosa, tres mil setecentos e setenta réis ..... 3$770
Idem idem idem de 1" a 12 a 16, grosa, sete mil duzentos e setenta réis..... 7$270
Idem idem idem de 1 1/4"×6 a 11, grosa, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 4$380
Parafusos ferro fenda cabeça redonda de 1 1/4"×12 a 16, grosa, oito mil cento e trinta réis ..... 8$130
Idem idem idem de 1 1/2"×8 a 13, grosa, seis mil cento e noventa réis ..... 6$190
Idem idem idem de 1 1/2"×14 a 18, grosa, nove mil cento e vinte réis..... 9$120
Idem idem idem de 1 3/4"×8 a 13, grosa, sete mil cento e quarenta réis..... 7$140
Idem idem idem de 1 3/4"×14 a 18, grosa, doze mil oitocentos e quarenta réis..... 12$840
Idem idem idem de 2"×10 a 16, grosa, dez mil réis ..... 10$000
Idem idem idem de 2 1/4×10 a 15, grosaa, onze mil réis ..... 11$000
Idem idem idem de 2 1/2"×10 a 18, grosa, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
Idem idem idem de 3"×12 a 21, grosa, vinte e um mil réis ..... 21$000
Parafuso de ferro typo francez com cabeça boleada 20×5, cento, seis mil tresentos e oitenta réis ..... 6$380
Idem idem idem de 20×7, cento, oito mil duzentos e cincoenta réis ..... 8$250
Idem idem idem de 20×9, cento, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis ..... 14$850
Idem idem idem de 30×5, cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Idem idem idem de 30×7, cento, nove mil seiscentos e oitenta réis ..... 9$380
Idem idem idem de 30×8, cento, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
Idem idem de 30×9, cento, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
Idem idem idem de 40×7, cento, dez mil setecentos e oitenta réis ..... 10$780
Idem idem idem de 40×8, cento, quatorze mil seiscentos e trinta réis ..... 14$630
Idem idem idem de 40×9, cento, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
Idem idem idem de 50×7, cento, onze mil setecentos e setenta réis ..... 11$770
Idem idem idem de 50×8, cento, dezesete mil réis ..... 16$000
Idem idem idem de 50×9, cento, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
Idem idem idem de 50×10, cento, vinte e seis mil e quatrocentos réis..... 26$400
Idem idem idem de 50×11, cento, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
Idem idem idem de 50×12, cento, trinta e cinco mil e duzentos réis ..... 35$200
Idem idem idem de 60×7, cento, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
Idem idem idem de 60×8, cento, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
Idem idem de 60×9, cento, vinte mil e novecentos réis ..... 20$900
Idem idem idem de 60×10, cento, vinte e nove mil cento e cincoenta réis..... 29$150
Idem idem idem de 60×11, cento, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
Idem idem idem de 60×12, cento, trinta e quatro mil seiscentos e cincoenta réis..... 31$650
Idem idem idem de 70×7, cento, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
Idem idem idem de 70×8, cento, dezoito mil e
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 x 9, cento, vinte e tres mil e cem réis..... 23$100
Idem, idem, idem, de 70 x 10, cento, vinte sete mil e quinentos réis..... 27$500
Idem, idem, idem, de 70 x 11, cento, trinta e quatro mil e cem réis..... 34$100
Idem, idem, idem, de 70 x 12, cento, trinta e cinco mil e duzentos réis..... 35$200
Idem, idem, idem, de 70 x 13, cento, trinta e nove mil e seiscentos réis..... 39$600
Idem, idem, idem, de 80 x 9, cento, vinte e tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 23$650
Idem, idem, idem, de 80 x 10, cento, vinte e nove mil e setecentos réis..... 29$700
Idem, idem, idem, de 80 x 11, cento, trinta e sete mil novecentos e cincoenta réis..... 37$950
Idem, idem, idem, de 80 x 12, cento, quarenta e um mil e oitocentos réis..... 41$800
Idem, idem, idem, de 80 x 13, cento, quarenta e seis mil e seiscentos réis..... 46$600
Idem, idem, idem, de 80 x 14, cento, sessenta e sete mil e cem réis..... 67$100
Idem, idem, idem, de 80 x 15, cento, setenta e um mil e quinhentos réis..... 71$500
Idem, idem, idem, de 90 x 9, cento, vinte e cinco mil e tresentos réis..... 25$300
Idem, idem, idem, de 90 x 10, cento, trinta e tres mil réis..... 33$000
Idem, idem, idem, de 90 x 11, cento, trinta e nove mil e seiscentos réis..... 39$600
Idem, idem, idem, de 90 x 12, cento, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Idem, idem, idem, de 90 x 13, cento, quarenta e oito mil e quatrocentos réis..... 48$400
Idem, idem, idem, de 90 x 14, cento, sessenta e seis mil réis..... 66$000
Idem, idem, idem, de 90 x 15, cento, setenta e dous mil e seiscentos réis..... 72$600
Idem, idem, idem, de 100 x 10, cento, trinta e quatro mil e cem réis..... 34$100
Idem, idem, idem, de 100 x 11, cento, quarenta e um mil e oitocentos réis..... 41$800
Idem, idem, idem, de 100 x 12, cento, quarenta e oito mil e quatrocentos réis..... 48$100
Idem, idem, idem, de 100 x 13, cento, cincoenta e sete mil e duzentos réis..... 57$200
Idem, idem, idem, de 100 x 14, cento, setenta mil e quatrocentos réis..... 70$400
Idem, idem, idem, de 100 x 15, cento, setenta e sete mil e quinhentos réis..... 77$500
Idem, idem, idem, de 110 x 10, cento, trinta e seis mil e tresentos réis..... 36$300
Idem, idem, idem, de 110 x 11, cento, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Idem, idem, idem, de 110 x 12, cento, cincoenta e um mil e setecentos réis..... 51$700
Idem, idem, idem, de 110 x 13, cento, cincoenta e oito mil e tresentos réis..... 58$300
Idem, idem, idem, de 110 x 14, cento, setenta e tres mil e setecentos réis..... 73$700
Idem, idem, idem, de 110 x 15, cento, oitenta e seis mil e novecentos réis..... 86$900
Idem, idem, idem, de 120 x 10, cento, trinta e nove mil e seiscentos réis..... 39$600
Idem, idem, idem, de 120 x 11, cento, quarenta e sete mil e tresentos réis..... 47$300
Idem, idem, idem, de 120 x 12, cento, cincoenta e dous mil e oitocentos réis..... 52$800
Idem, idem, idem, de 120 x 13, cento, sessenta mil e quinhentos réis..... 60$500
Idem, idem, idem, de 120 x 14, cento, setenta e sete mil réis..... 77$000
Idem, idem, idem, de 120 x 15, cento, oitenta e oito mil e quatrocentos réis..... 88$400
Idem, idem, idem, de 130 x 10, cento, quarenta e um mil e oitocentos réis..... 41$800
Idem, idem, idem, de 130 x 11, cento, cincoenta mil e seiscentos réis..... 50$600
Idem, idem, idem, de 130 x 12, cento, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Idem, idem, idem, de 130 x 13, cento, cincoenta e oito mil e tresentos réis..... 58$300
Idem, idem, idem, de 130 x 14, cento, oitenta mil e tresentos réis..... 80$300
Idem, idem, idem, de 130 x 15, cento, noventa e seis mil e oitocentos réis..... 96$800
Idem, idem, idem, de 130 x 18, cento, cento e dezoito mil e oitocentos réis..... 118$800
Idem, idem, idem, de 140 x 10, cento, quarenta e um mil e oitocentos réis..... 41$800

Idem, idem, idem, de 140 x 11, cento, cincoenta e um mil e setecentos réis	51$700
Idem, idem, idem, de 140 x 12, cento, cincoenta e sete mil e duzentos réis	57$200
Idem, idem, idem, de 140 x 13, cento, sessenta e tres mil e oitocentos réis	63$800
Idem, idem, idem, de 140 x 15, cento, noventa mil e duzentos réis	90$200
Idem, idem, idem, de 140 x 18, cento, cento e vinte cinco mil e quatrocentos réis	125$400
Idem, idem, idem, de 150 x 10, cento, quarenta e um mil e oitocentos réis	41$800
Idem, idem, idem, de 150 x 11, cento, cincoenta mil e seiscentos réis	50$600
Idem, idem, idem, de 150 x 12, cento, cincoenta e sete mil e duzentos réis	57$200
Idem, idem, idem, de 150 x 13, cento, sessenta e tres mil e oitocentos réis	63$800
Idem, idem, idem, de 150 x 15, cento, noventa mil e duzentos réis	90$200
Idem, idem, idem, de 150 x 18, cento, cento e trinta e sete mil e quinhentos réis	137$500
Idem, idem, idem, de 150 x 20, cento, cento e setenta e oito mil e duzentos réis	178$200
Idem, idem, idem, de 160 x 10, cento, quarenta e quatro mil réis	41$000
Idem, idem, idem, de 160 x 11, cento, cincoenta e dous mil e oitocentos réis	52$800
Idem, idem, idem, de 160 x 12, cento, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis	59$400
Idem, idem, idem, de 160 x 15, cento, oitenta e nove mil e cem réis	89$100
Idem, idem, idem, de 160 x 18, cento, cento e trinta e sete mil e quinhentos réis	137$500
Idem, idem, idem, de 160 x 20, cento, cento e noventa e dous mil e quinhentos réis	192$500
Idem, idem, idem, de 170 x 10, cento, quarenta e quatro mil réis	41$000
Idem, idem, idem, de 170 x 11, cento, cincoenta e um mil e setecentos réis	51$700
Idem, idem, idem, de 170 x 12, cento, sessenta mil e quinhentos réis	60$500
Idem, idem, idem, de 170 x 15, cento, noventa e quatro mil réis	94$000
Idem, idem, idem, de 170 x 18, cento, cento e trinta e seis mil e quatrocentos réis	136$400
Idem, idem, idem, de 170 x 20, cento, cento e noventa e cinco mil e oitocentos réis	195$800
Idem, idem, idem, de 180 x 10, cento, quarenta e cinco mil e cem réis	45$100
Idem idem, idem, de 180 x 11, cento, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Idem, idem, idem, de 180 x 12, cento, sessenta e um mil e seiscentos réis	61$600
Idem, idem, idem, de 180 x 15, cento, cento e um mil e cem réis	101$100
Idem, idem, idem, de 180 x 18, cento, cento e quarenta e tres mil réis	143$000
Idem, idem, idem, de 180 x 20, cento, duzentos e seis mil e oitocentos réis	206$800
Idem, idem, idem, de 200 x 10, cento, cincoenta e um mil e setecentos réis	51$700
Idem, idem, idem, de 200 x 11, cento, cincoenta e oito mil e trezentos réis	58$300
Idem, idem, idem, de 200 x 12, cento, sessenta e seis mil réis	66$000
Idem, idem, idem, de 200 x 15, cento, cento e sete mil e oitocentos réis	107$800
Idem, idem, idem, de 200 x 18, cento, cento e cincoenta e sete mil e trezentos réis	157$300
Idem, idem, idem, de 200 x 20, cento, duzentos e cincoenta e oito mil réis	258$000
Idem, idem, idem, de 210 x 10, cento, cincoenta e dous mil e oitocentos réis	52$800
Idem, idem, idem, de 210 x 21, cento, sessenta mil e quinhentos réis	60$500
Idem, idem, idem, de 210 x 12, cento, sessenta e sete mil e cem réis	67$100
Idem, idem, idem, de 210 x 15, cento, cento e dezesete mil e setecentos réis	117$700
Idem, idem, idem, de 210 x 18, cento, cento e sessenta e oito mil e trezentos réis	168$300
Idem, idem, idem, de 210 x 20, cento, duzentos e cincoenta e seis mil e trezentos réis	256$300
Idem, idem, idem, de 220 x 10, cento, cincoenta e tres mil e novecentos réis	53$900
Idem, idem, idem, de 220 x 11, cento, sessenta mil e quinhentos réis	60$500
Idem, idem, idem, de 220 x 12, cento, sessenta e oito mil e duzentos réis	68$200
Idem, idem, idem, de 220 x 15, cento, cento e dezesete mil e setecentos réis	117$700
Idem, idem, idem, de 220 x 18, cento, cento e oitenta e sete mil e cem réis	187$100
Idem, idem, idem, de 220 x 20, cento, duzentos e oitenta e seis mil réis	286$000
Parafusos de ferro galvanizado, com porca, qualquer dimensão, kilo, cinco mil duzentos e oitenta réis	5$280
Parafusos de ferro com rosca e porca, com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 1/4", kilo, cinco mil setecentos e vinte réis	5$720
Idem, idem, idem, de 7/16", kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Idem, idem, idem, até 1/2", kilo, dous mil seiscentos e noventa e cinco réis	2$695
Idem, idem, idem, até 5/8", kilo, dous mil quinhentos e trinta réis	2$530
Idem, idem, idem, até 3/4", kilo, dous mil tresentos e dez réis	2$310
Parafusos de ferro com rosca e porca, com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 1", kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem, idem, idem, até 1 1/4", kilo, dous mil e noventa réis	2$090
Idem, idem, idem, até 1 1/2", kilo, dous mil e noventa réis	2$090
Idem, idem, idem, até 1 3/4", kilo, dous mil e noventa réis	2$090
Idem, idem, idem, até 2", kilo, dous mil e noventa réis	2$090
Parafusos para trilhos de 1 pino, kilo, dous mil quatrocentos e dezenove réis	2$419
Idem, idem, idem, de 4 pinos, kilo, dous mil quatrocentos e dezenové réis	2$419
Porcas de ferro quadradas, nacionaes, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
Porcas de ferro sextavadas, nacionaes, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
Parafusos de latão, fenda cabeça chata, de 3/8" x 2 a 3, grosa, tres mil seiscentos e quarenta réis	3$640
Idem, idem, idem, de 1/2" x 4 a 6, grosa, quatro mil oitocentos e trinta e um réis	4$831
Idem, idem, idem, de 5/8" x 4 a 6, grosa, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5$470
Idem, idem, idem, de 3/4" x 4 a 6, grosa, seis mil cento e oitenta e cinco réis	6$185
Idem, idem, idem, de 7/8" x 5 a 8, grosa, nove mil cento e sessenta e cinco réis	9$165
Idem, idem, idem, de 1" x 6 a 11, grosa, doze mil e seiscentos réis	12$600
Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 6 a 11, grosa, dezoito mil e tresentos réis	18$300
Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 8 a 13, grosa, vinte e tres mil duzentos e noventa réis	23$290
Idem, idem, idem, de 1 3/4" x 8 a 13, grosa, trinta e tres mil oitocentos e noventa réis	33$890
Idem, idem, idem, de 2" x 10 a 15, grosa, trinta e seis mil setecentos e oitenta réis	36$780
Idem, idem, idem, de cabeça redonda, de 1/2" x 4 a 6, grosa, cinco mil cento e trinta e seis réis	5$136
Idem, idem, idem, de 5/8" x 4 a 6, grosa, seis mil cento e cincoenta e nove réis	6$159
Idem, idem, idem, de 3/4" x 4 a 6, grosa, sete mil tresentos e dez réis	7$310
Idem, idem, idem, de 7/8" x 5 a 8, grosa, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Idem, idem, idem, de 1" x 6 a 11, grosa, treze mil e noventa réis	13$090
Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 6 a 11, grosa, dezeseto mil novecentos e oitenta réis	17$980
Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 8 a 13, grosa, vinte e quatro mil setecentos e oitenta réis	24$780
Idem, idem, idem, de 1 3/4" x 8 a 13, grosa, trinta e seis mil réis	36$000
Idem, idem, idem, de 2" x 10 a 15, grosa, quarenta e um mil e duzentos réis	41$200

Pedra de esmeril Carborundum, de 10" x 1/2" x 1", de furo, uma, trinta e oito mil réis.	38$000
Idem, idem, idem, de 16" x 3" x 1 1/2", de furo, uma, trezentos e oitenta mil réis.	380$000
Idem, idem, idem, de 15" x 2 1/2", uma, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos réis	261$600
Idem, idem, idem, de 20 x 2 1/2", uma, trezentos e noventa mil réis	390$000
Idem, idem, idem, de 30 c/m. x 3/8", uma, trinta e sete mil e duzentos réis	37$200
Pedra de esmeril Carborundum de 30 c|m x 1|2", uma, quarenta e tres mil e oitocentos réis	43$800
Idem, idem, idem, 30 c|m x 3|4", uma, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis	56$400
Picareta de aço americana, bico e soeca, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Picareta de aço americana ponta e pá, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Picaretas de cavar de 7 1|2 libras Septimus, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Picaretas de soccar, idem, idem, uma, dez mil réis	10$000
Pontas de Paris com cabeças sortidas em tamanhos, kilo, treis mil e trezentos réis	3$300
Pontas de Paris sem cabeças, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Pregos para trilhos e iguaes a amostra, kilo, um mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Prumo para pedreira, um, quatro mil réis	4$000
Puas com catracas nickeladas, qualquer tamanho, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24$600
Rebollo em caixa de ferro de 16" x 2 1|2" com pedal e manivalla, um, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Rebollo de esmeril, de 8" x 1 1|2", um, quarenta e oito mil setecentos e cincoenta réis	48$750
Rebollo de esmeril, de 10" x 1 1|2", um, setenta e um mil e quinhentos réis	71$500
Rebollo de esmeril de 12" x 2", um, cento e oito mil réis	108$000
Sacho para jardim, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Serra circular de 0m,20 de diametro, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Serra circular de 0m,30 de diametro, uma, trinta e seis mil réis	36$000
Idem, idem, de 0m,35, uma, quarenta e tres mil réis	43$000
Idem, idem, de 0m,70 cento e oitenta e dois mil réis	182$000
Idem, idem, de 0m.75, uma, duzentos e seis mil réis	206$000
Idem, idem, de 0m,80, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
Idem, idem, de 0m,85, uma, trezentos e quarenta mil réis	340$000
Serra de fita de 0m,010, metro, dois mil réis	2$000
Serra de fita de 0,013, metro dois mil e quinhentos réis	2$500
Idem, idem, de 0m,15, metro, dois mil e oitocentos réis	2$800
Idem, idem de 0m,20, metro, tres mil e duzentos réis	3$200
Idem, idem, idem, de 0m,25, metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Idem, idem, de 0m,30, metro, quatro mil réis	4$000
Idem, idem, de 0m,35, metro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Idem, idem, de 0m,40, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Serra de fita de 0m,45, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem, idem, de 50, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Serrote de mão, de 0,30 de comprimento, de W. Greaves, um, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Idem, idem, de 0,40, um, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Idem, idem, de 0m,50, um, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Idem, idem, de 0,60, um, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24$600
Idem, idem, de 0m,70, um, trinta e dois mil réis	32$000
Idem, para jardineiro, tamanho grande, um, doze mil réis	12$000
Sovellas com cabo sortidas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Idem, para correieiro, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Talha patente de 1|2 tonelada, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
Idem, de 1 tonelada, uma, trezentos e sessenta mil réis	360$000
Idem, de 2 toneladas, uma, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
Idem de 3 toneladas, uma, quinhentos e sessenta mil réis	560$000
Idem de 4 toneladas, uma, setecentos mil réis	700$000
Idem de 5 toneladas, uma, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
Talhadeiras de aço, kilo, quatro mil e trezentos réis	4$300
Tenaz de ferro para esticar arame, uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Tenazes para ferreiro, sortidas, uma, dez mil réis	10$000
Tesoura para cortar zinco, uma, doze mil réis	12$000
Tesoura para funileiro, uma, dezoito mil réis	18$000
Idem grande para cortar grama (amostra 68, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Idem para podar, uma, doze mil réis	12$000
Torneira de estanho, qualquer tamanho, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Idem nickeladas para pias até 1|2", uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Idem, idem, de 5|8 " a 1" uma, dezenove mil e duzentos réis	19$200
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Idem, para canos, de 1|4" a 2", um, setenta e dois mil réis	72$000
Idem de mão, qualquer tamanho, um, onze mil réis	11$000
Idem, idem, cabo de madeira, qualquer tamanho, um, doze mil réis	12$000
Idem, idem, parallelo, qualquer tamanho, kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma, oito mil réis	8$000
Idem, para ferrador, qualquer tamanho, uma, dezoito mil réis	18$000
Trados de anel e rosca de 1|4", W. Greaves, um, cinco mil réis	5$000
Idem, idem, de 1|2", um, sete mil e duzentos réis	7$200
Idem, idem, de 5|8", um, nove mil e seiscentos réis	9$600
Idem, idem, de 3|4", um, doze mil réis	12$000
Idem, idem, de 7|8", um, treze mil e duzentos réis	13$200
Idem, idem, de 1", um, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Idem, idem, de 1 1|4", um, dezenove mil e duzentos réis	19$200
Idem, idem, de 1 1|2", um, vinte e quatro mil réis	24$000
Idem, idem, de 1 3|4", um, vinte e seis mil réis	26$000
Idem, idem de 2", um, vinte e oito mil réis	28$000
Trena de aço, de 2 metros, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
Idem, idem, de 15 metros, uma, quarenta e dois mil réis	42$000
Idem, idem, de 20 metros, uma, cento e trinta e oito mil réis	138$000
Idem, idem, de 50 metros, uma, trezentos e sessenta mil réis	360$000
Idem de fio metallico, de 10 metros Chestermann, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800
Idem, idem, idem, de 20 metros, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38$400
Idem, idem, idem, de 25 metros, quarenta e sete mil réis	47$000

Idem, idem, idem, de 30 metros, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis..... 57$500
Idem, idem, idem, de 35 metros, uma, sessenta e nove mil réis..... 69$000
Idem, idem, idem, de 40 metros, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
Idem, idem, idem, de 50 metros, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000
Valvula de ferro galvanizado de 2 1|2, com ralo para tubo de sucção, uma, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Idem, idem, idem, de 3"' idem, idem, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Ferrumas sortidas, communs, duzia, sete mil réis ... . 7$000

Supplemento do grupo 4

Brocas helicoidaes p. alta velocidade, de 1|16 ", uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
Idem, idem, idem, de 3|32", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Idem, idem, idem, de 1|8", uma, quatro mil novecentos e vinte réis..... 4$920
Idem, idem, idem, de 3|16", uma, cinco mil duzentos e setenta e cinco réis..... 5$275
Idem, idem, idem, de 7|32", uma, cinco mil oitocentos e trinta e quatro réis..... 5$834
Idem, idem, idem, de 1|4", uma, seis mil cento e vinte e cinco réis..... 6$125
Idem, idem, idem, de 5|16", uma, oito mil réis 8$000
Idem, idem, idem, de 3|8", uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
Brocas helicoidaes para alta velocidade de 3|8", uma, onze mil e duzentos réis..... 11$200
Idem, idem, idem, de 7|16", uma, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
Idem, idem, idem, de 1|2", uma, dezesseis mil e setecentos réis ..... 16$700
Idem, idem, idem, de 9|16", uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Idem, idem, idem, de 5|8", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Idem, idem, idem, de 11|16", uma, trinta mil réis .. .. 30$000
Idem, idem, idem, de 3|4", uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Idem, idem, idem, de 13|16", uma, quarenta mil réis ..... 40$000
Idem, idem, idem, de 7|8", uma, quarenta e sete e quinhentos réis..... 47$500
Idem, idem, idem, de 15|16", uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

Obrigamo-nos a entregar os materiaes no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Declaramos estar de accôrdo com todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, e mais, o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1° de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 16 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, o material abaixo especificado:

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Accumulador para 6m3,00 de gaz acetyleno, a dous contos e tresentos mil réis cada um, um . . . . . 2:300$000
Accumulador para 6m3,00 de gaz oxigenio, a tresentos e oitenta mil réis cada um, um 380$000
Algodão trançado com 1m,00 de largura, a seis mil e quinhentos réis o metro, metro . . . . . 6$500
Amiantho em corda, a trese mil e tresentos réis o kilo, kilo . . . . . 13$300
Amiantho em fio, a trese mil e tresentos réis o kilo, kilo . . . . . 13$300
Amiantho em fita, a trese mil e tresentos réis o kilo, kilo . . . . . 13$300
Amiantho em folha, a tres mil e setecentos réis o kilo, kilo . . . . . 3$700
Amiantho em pó, a mil e duzentos réis o kilo, kilo . . . . . 1$200
Ancora de 25 kilos com duas unhas, a cento e vinte mil réis cada uma, uma..... 120$000
Aniagem, a mil e oitocentos réis o metro, metro . . . . . 1$800
Annel de ferro galvanisado, de 2" para fio isolado, a oitocentos réis cada um, um.. $800
Apparelho de pintar a ar comprimido "Sprako", a um conto e quinhentos mil réis cada um, um . . . . . 1:500$000
Arame phosphoroso (qualquer grossura), a dezesseis mil réis o kilo, kilo . ..... 16$000
Archotes breados, a tres mil e quinhentos réis cada um, um . . . . . 3$500
Areia do Porto, a quinhentos e noventa réis o kilo, kilo $590
Aros de aço para rodas de locomotivas (qualquer dimensão), a dous mil e setecentos réis o kilo, kilo . . . . . 2$700
Arruellas de borracha (igual amostra), a dous mil e setecentos réis cada uma, uma..... 2$700
Idem, idem para freio automatico 10" × 5|8", externo, a nove mil réis cada uma, uma 9$000
Idem, idem para indicadores d'agua (qualquer diametro), a setecentos réis cada uma, uma $700
Idem, idem para junecão, a cinco mil e quinhentos réis cada uma, uma . . . . . 5$500
Idem, idem para pistão de freio de automovel (igual amostra) a mil e setecentos réis cada uma . . . . . 1$700
Idem, idem para tubos de freio Westinghouse, a tresentos e quarenta réis cada uma, uma $340

Automovel de linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros, 22 HP velocidade de cerca de 60 kilometros a hora em ambas as direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accôrdo com indicação existente no Almoxarifado da E. F. do Rio d'Ouro), a noventa contos de réis cada um, um. 90:000$000
Azeite dôce a oito mil e setecentos réis o litro, litro . . . . . 8$700
Azeite de sebo, a dous mil e tresentos réis o litro, litro . . . . . 2$300
Azeite de peixe, a dous mil e tresentos réis o litro, litro . . . . . 2$300
Baeta encarnada, a vinte e dous mil réis o metro, metro . . . . . 22$000
Bandeira nacional, dous pannos, a trinta e cinco mil réis cada uma, uma ..... 35$000
Bandeira nacional, quatro pannos, a noventa e oito mil réis cada uma, uma .... 98$000
Bandeira nacional, seis pannos, a duzentos mil réis cada uma, uma . . . . . 200$000
Bandeira nacional, oito pannos, a tresentos e vinte mil réis cada uma, uma..... 320$000
Barril de madeira para agua (Carvalho), para 20 litros, a onze mil réis cada um, um.. 11$000
Bico de metal conjugado para gaz acetylene, a vinte mil réis a duzia, duzia ..... 20$000
Bico de metal simples para gaz acetylene, sortidos em numeros, a dous mil e seiscentos réis a duzia, duzia . . . . . 2$600
Boccal com collar para lanternas de signaes, a quatro mil e quinhentos réis cada um, um . . . . . 4$500
Boccal para lampeão, a quatro mil e quinhentos réis cada um, um . . . . . 4$500
Boccal para lampeão belga, a cinco mil e oitocentos réis cada um, um . . . . . 5$800
Boia para torneira de 1|2" de cobre estanhado a cinco mil réis cada uma, uma . . . . . 5$000
Boia para torneira de 5|8" de cobre estanhado a sete mil e quinhentos réis cada uma, uma . . . . . 7$500
Boia para torneira de 3|4" de cobre estanhado a dez mil réis cada uma, uma . . . . . 10$000
Boia para torneira de 1" de cobre estanhado, a quinze mil réis cada uma, uma ..... 15$000

Braçadeira de ferro fundido com 1 furo de 5|8 igual amostra, a setenta mil réis cada uma, uma . . . . . 70$000
Idem, idem com 3 furos 5|8", igual amostra, a cento e vinte mil réis cada uma, uma . . 120$000
Borracha diaphragma para bomba, Goulds n. 2 e 3, a trinta e cinco mil réis cada uma, uma . . . . . 35$000
Borracha de junecão para lampadas, a mil e quinhentos réis cada uma, uma . . . . . 1$500
Borracha em lençol, pura, branca, preta e vermelha, qualquer espessura, a trese mil réis o kilo, kilo . . . . . 13$000
Idem em lençol, com tecido de lona, a doze mil réis o kilo, kilo . . . . . 12$000
Cabeça de bico conjugado, a vinte mil réis a duzia, duzia . . . . . 20$000
Cabo de aço flexivel de 1|4", a mil e quatrocentos réis o metro, metro . . . . . 1$400
Cabo de aço flexivel de 1|8", a mil réis o metro, metro . . . . . 1$000
Cabo de arame de aço, qualquer dimensão, a nove mil e setecentos réis o kilo, kilo . . . . 9$700
Cabo de linho branco, qualquer dimensão, a cinco mil e quatrocentos réis o kilo, kilo 5$400
Cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, a cinco mil e novecentos réis o kilo, kilo 5$900
Cabo de linho da Russia, qualquer dimensão, a seis mil e quinhentos réis o kilo, kilo 6$500
Cabo de madeira preparado para alfange, a quatro mil réis cada um, um . . . . . 4$000
Cabo de madeira preparado para enxada, sachos e ancinhos, a mil e duzentos réis cada um, um . . . . . 1$200
Cabo de madeira preparado para enxós da ribeira, a mil e oitocentos réis cada um, um . . . . . 1$800
Cabo de madeira preparado para fouces, a oitocentos reis cada um, um $800
Cabo de madeira preparado para limas sortidas em tamanhos, a mil réis, cada um, um . . 1$000
Cabo de madeira preparado para limas sortidas a mil e seiscentos réis cada um, um . . . . 1$600
Cabo de madeira preparado para marretas e marrões, a mil e quatrocentos réis cada um, um . . . . . 1$400
Cabo de madeira preparado para pás, a dous mil e tresentos réis cada um, um . . . . . 2$300
Cabo de madeira preparado para picaretas (Faya a quatro mil e quinhentos réis cada um, um . . . . . 4$500
Cabo de madeira preparado para picaretas nacionaes, a mil e tresentos réis cada um, um . . . . . 1$300
Cabo de manilha alcatroado, qualquer dimensão, a cinco mil e quatrocentos réis o kilo, kilo . . . . . 5$400
Caçamba de folha estanhada para gomma, a quatro mil e quinhentos réis cada uma, uma . . . . . 4$500
Cadernal de ferro pequeno, igual á amostra, a dezoito mil réis cada um, um . . . . . 18$000
Cadernal de madeira com 2 gornes para cabo de 1" a 2", a cincoenta mil réis cada um, um . . . . . 50$000
Cadernal de madeira com 3 gornes para cabo de 1" a 2", a oitenta mil réis cada um, um . . . . . 80$000
Cadinhos para fundição patente «Morgan Salamander», a mil, tresentos e noventa réis o numero, numero . . . . . 1$390
Caixa de ferro fundido de jacto provocado com tampa e accessorios para latrina, a cincoenta e seis mil réis cada uma, uma . . . . . 56$000
Calha de cobre, a nove mil e quinhentos réis o kilo, kilo . . . . . 9$500
Calha de ferro zincado, a quatro mil e novecentos réis o kilo, kilo . . . . . 4$900
Canos de chumbo de diametros diversos para agua (amostra n. 6), a dous mil e setecentos réis o kilo, kilo . . . . . 2$700
Idem, idem, idem para gaz, a dous mil e novecentos réis o kilo, kilo . . . . . 2$900
Capsulas de chumbo para sellar hydrometro, a trinta e seis réis cada uma, uma $036
Carimbador para bilhetes (igual á amostra), a quinhentos e trinta mil réis cada um, um . 530$000
Carrinho de ferro tubular reforçado, nacional, a setenta e oito mil réis cada um, um 78$000
Carrinho de madeira, nacional Petropolis, (amostra n. 8), a setenta mil réis cada um, um . . . . . 70$000
Carrinho de mão, americano (de caixão), a cento e trinta mil réis cada um . . . . . 130$000
Carrinho de mão, para armazem (igual á amostra), a duzentos e trinta mil réis cada um, um . . . . . 230$000
Carrinho de mão, para armazem, n. 3, a noventa mil réis cada um, um . . . . . 90$000
Carrocinhas de mão, nacionaes, para aterro (amostra n. 9), a cento e cincoenta mil réis cada uma, uma . . . . . 150$000
Cestos do Porto, grandes, de taquara, forte, (amostra n. 10), a oito mil réis cada um, um . . . . . 8$000
Cestos do Porto, pequenos, idem, idem n. 10, a seis mil réis cada um, um . . . . . 6$000
Chaminé de crystal, para lampeão belga L & B, us. 1 e 2, a dous mil e quatrocentos réis cada uma, uma . . . . . 2$400
Chaminé de ferro zincado para fogão, a quatorze mil réis o metro, metro . . . . . 14$000
Chaminé de vidro para lamparina de manometro, a seis mil e quinhentos réis cada uma, uma . . . . . 6$500
Chaminé de vidro para lamerna «Dietz», a tres mil e quinhentos réis cada uma, uma . . . . . 3$500
Chaminé de vidro para lanterna "Maro", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Copo de vidro para lubrificação, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Copo de vidro para pilha Leclanché, com tampa, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Corda coberta de lã para trens, metro, sete mil réis . . . . . 7$000
Corda franceza de barquinha, kilo, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Corda de linha franceza, kilo, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Corda nacional imitação á franceza, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$700
Correia de sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Correia de sola singela, por cada pollegada de largura, metro, mil e novecentos réis . . . . 1$900
Corrente de ferro commum, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Corrente de ferro com um gancho de cada lado, igual á amostra, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
Corrente de ferro galvanizado, kilo, quatro mil e novecentos réis $900
Corrente de ferro patente, kilo, quatro mil e quinhentos réis $500
Corrente metrica, uma, cento e trinta mil réis 130$000
Cortecina de qualquer largura para soalho, metro quadrado, trinta e cinco mil réis . . 35$000
Cravos de cobre com arruelas para correias, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . 14$500
Cravos paulistas n. 7, milheiro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Diamante de cortar vidro Sharrat, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Dynamite "Nobel", kilo, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
Encerado de lona alcatroado de 7m,00 x 5m,00, um, quinhentos e setenta e cinco mil réis 575$000
Enxugador de borracha, um, cinco mil réis . . 5$000
Escova de cabello para encerar, com peso, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Escova de cabello para encerar, sem peso, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Escova de piassava, com cabo longo, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Escova de raiz n. 116, para animaes (amostra n. 14), uma tres mil e seiscentos réis . . . . 3$600
Espanador de penna, n. 20 (amostra n. 65), um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Espanador de pennas n. 25, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Espanador de pennas n. 40 (amostra n. 66), um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800

Espanador de pennas, ns. 60 (amostra n. 67), um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Espoletas para dynamite, ns. 1 a 3 (caixa de 100), uma, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
Espoletas para dynamite, ns. 4, a 6 (caixa de 100), uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (amostra n. 16), kilo, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
Estopa alcatroada, desfiada, para estopar tubos (amostra n. 15), kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Estopa alcatroada, desfiada, estrangeira, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Estopa branca alvejada, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Estopa branca estrangeira, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Estopa branca de linho, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Etopa branca nacional de 1ª, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Estopa branca, de côr, nacional, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Estopim de fita, metro, duzentos e noventa réis $290
Estopim preto e branco para dynamite, metro, duzentos e noventa réis $290
Estropo de corda de 7m,00, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Filele de côres, branco, verde e encarnado, para bandeiras, metro, tres mil e duzentos réis 3$200
Fio de algodão para calafeto, kilo, onze mil réis ..... 11$000
Fio de algodão para toreidas, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Forja de campanha, n. 1, com volante, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Idem, idem, n. 2, com volante, uma, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
Idem, idem, "Bufalo", uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
Idem, idem, pequena, portatil, com volante, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Gaxeta alcatroada, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Idem de asbestos quadrada com borracha, qualquer dimensão, kilo, trese mil e trezentos réis ..... 13$300
Idem de asbestos, redonda, com borracha, qualquer dimensão, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
Idem, idem, quadrada, sem borracha, qualquer dimensão, kilo, trese mil e trezentos réis 13$300
Idem de espermacete, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
Idem patente, estrangeira, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Idem, idem Tucks, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
Gaz acetyleno, metro cubico, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Gaz oxygenio, metro cubico, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
Gazolina "Energina", em latas de 18 litros, lata, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Gazolina "Atlantic", em latas de 18 litros, lata, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Gazolina "Motano Superior", em latas de 18 litros, lata, vinte e dous mil réis..... 22$000
Gazolina "Texâco", em latas de 18 litros, lata, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Gazolina "Energina", a granel, litro, novecentos e noventa réis $990
Gazolina "Atlantic", a granel, litro, novecentos e noventa réis $990
Gazolina "Motano Superior", a granel, litro, novecentos e noventa réis $990
Globo liso opaco, para teto de carros de passageiros, igual á amostra, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Graxa para automoveis n. 13, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Graxa patente, kilo, mil e setecentos réis.... 1$700
Graxa artificial, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Graxa typo "Texas", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Graxa Rio Grande, de primeira qualidade, em lexigas, kilo, dous mil e duzentos réis.... 2$200
Guasca de couro crú, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Guasca ingleza, uma, dous mil réis ..... 2$000
Guincho para uma tonelada, com duas manivellas, um, quinhentos mil réis ..... 500$000
Guincho para duas toneladas, com duas manivelas, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
Guincho para quatro toneladas, com duas manivelas, um, setecentos mil réis ..... 700$000
Guincho para seis toneladas, com duas manivellas, um oitocentos e cincoenta mil réis 850$000
Guincho para oito toneladas, com duas manivellas, um, um conto e duzentos mil réis 1:200$000
Guincho para 10 toneladas, com manivellas, um, um conto e oitocentos mil réis..... 1:800$000
Jogos de tres machos de 14 fios, diversas dimensões (americanos), um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Jogos de tres machos, de diversas dimensões inglezes), um, trinta e quatro mil réis.... 34$000
Junta de borracha para cylindro de freio automatico, igual á amostra, uma, nove mil réis 9$000
Kerozene Brilhante, litro, mil e duzentos réis 1$200
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas, igual á amostra, kilo, setenta e cinco réis.. 75$000
Lamparina de cobre para lanternas de signaes, uma, nove mil réis ..... 9$000
Lamparina toda de cobre, para soldar a alcool, n. 3, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Lamparina toda de cobre, para soldar a alcool, n. 5, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
Lanterna para carros, igual á amostra, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Lanterna para cauda de trem, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Lanterna para chefe de trem, idem, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Lanterna de quatro faces, idem, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Latas de folha dobrada para papeis, de 0m,48 x 0m,28, com os dizeres: Chefe de trem, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Latrina de ferro esmaltado, para carros de passageiros, uma, noventa mil réis..... 90$000
Latrinas de louça "Frigida", com syphão interno, uma, noventa e oito mil réis ..... 98$000
Latrinas de louça hygienica, com syphão interno, uma, noventa e oito mil réis..... 98$000
Linoleum de 1m,00, de largura, metro, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Lona de algodão branco de 0m,70 de largura amostra n. 20), metro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Lona de algodão branco de 0m,80 de largura amostra n. 20), metro, onze mil réis... 11$000
Lona de algodão branco de 1m,10 de largura (amostra n. 21), metro, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Lona de algodão branco de 1m,80 de largura (amostra n. 21), metro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Lona de algodão branco de 2m,60 de largura (amostra n. 22), metro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Lona de algodão cinzento de 1m,40 (amostra n. 22 A), metro, vinte e nove mil réis.. 29$000
Lona encerada, igual á amostra, metro vinte e seis mil réis..... 26$000
Lona impermeavel (amostra n. 23), metro vinte e seis mil réis..... 26$000
Lona de linho n. 3, igual á amostra, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
Lona de linho, ingleza, de 0m,60 de largura (amostra n. 21), metro, quatorze mil réis ..... 14$000
Lona de linho, ingleza, de 0m,70 de largura (amostra n. 21), metro, quatorze mil réis ..... 14$000
Lona listrada, igual á amostra, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
Lubrificador automatico "Detroit", duas vias, um litro, para locomotiva, igual á amostra, um, novecentos e oitenta mil réis... 980$000

Macaco Barret, igual á amostra, um, oitocentos mil réis	800$000
Macaco de curvar trilhos, um, tresentos e quarenta mil réis	340$000
Macaco Garrafa de duas toneladas, um, cento e trinta mil réis	130$000
Macaco Garrafa de tres toneladas, um, cento e oitenta mil réis	180$000
Macaco Garrafa de quatro toneladas, um, duzentos e vinte mil réis	220$000
Macaco de cremalheira de 10 toneladas, um, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Macaco de cremalheira de 13 toneladas, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Macaco de cremalheira de 15 toneladas, um, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
Macaco de cremalheira de 20 toneladas, um, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
Macaco de cremalheira de 30 toneladas, um novecentos e oitenta mil réis	980$000
Macaco de rosca com catraca, de 10 toneladas, um, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Macaco de rosca com catraca de 12 toneladas, um, quatrocentos mil réis	400$000
Macaco de rosca com catraca de 15 toneladas, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Macaco de rosca com catraca de 20 toneladas, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Macaco de rosca com catraca de 30 toneladas, um, oitocentos mil réis	800$000
Macaco de rosca com catraca de 12 toneladas, igual á amostra, um, seiscentos e trinta mil réis	630$000
Machina de cravar tubos de 1 3/4", uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Machina de cravar tubos de 2", uma, cincoenta mil réis	50$000
Idem de matar formiga Wernock, uma, tresentos e trinta mil réis	330$000
Mancal de bronze de 2" para transmissão, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Mancal de bronze de 2 1/2" para transmissão, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Mancal de ferro fundido para troly, um, quatorze mil réis	14$000
Mangotes de borracha de 2 1/2", metro, trinta e dous mil réis	32$000
Mangotes de borracha, com arame interno (por pollegada de diametro), metro, dezoito mil réis	18$000
Mangotes de borracha, com arame interno de 2", para succão, metro, quarenta e oito mil réis	48$300
Mangueira de borracha de 3", com união, metro, trinta e nove mil réis	39$000
Mangueira de borracha para freio automatico (tamanho grande, igual á amostra), uma, vinte e dous mil réis	22$000
Mangueira para freio automatico (tamanho pequeno, igual á amostra), uma, dezoito mil réis	18$000
Mangueira de linho Eureka (por pollegada de diametro), metro, doze mil réis	12$000
Mangueira de lona (por pollegada de diametro), metro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Mangueira de sola de 2m,50 x 4" de diametro, para caixas d'agua, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Mealhar de chumbo (amostra n. 26 A), kilo, nove mil réis	9$000
Mealhar de linho inglez (amostra n. 27), kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Mealhar de linho nacional, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Oleo Algol (typo Texas), litro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem de banha de 1ª qualidade, litro, cinco mil e tresentos réis	5$300
Idem de caroços de algodão, litro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem "Engine", n. 5, kilo, mil quinhentos e quarenta réis	1$540
Idem fino para motor, litro, mil e tresentos réis	1$300
Idem "Mobiloil" A, em latas de 18 litros, lata, oitenta mil réis	80$000
Idem "Mobiloil" B, em latas de 18 litros, lata, noventa mil réis	90$000
Idem mocotó, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem de ricino para lubrificação, litro, tres mil e duzentos réis	3$200
Idem "Valvoline", litro, mil e setecentos réis	1$700
Idem "Volgaline", litro, mil e seiscentos réis	1$600
Idem "Ursa" (typo Texas), litro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Palha para empalhar moveis, ns. 1, 2 e 3, kilo, trinta e seis mil réis	36$000
Idem grossa para carros de passageiros, kilo, trinta e seis mil réis	36$000
Papel fita para apparelho telegraphico de Morse, rôlo, setecentos e noventa réis	$700
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguia, pacote, mil e novecentos réis	1$900
Papelão de alta pressão de 1/16", folha, trinta e dous mil réis	32$000
Papelão de alta pressão de 1/32", folha, dezoito mil réis	18$000
Papelão de asbesto branco de 1/8", folha, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Papelão de asbesto, qualquer dimensão, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Papelão Best-Best, qualquer dimensão, kilo, sete mil e setecentos réis	7$700
Papelão vermelho, qualquer dimensão, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis	7$950
Pelle de camurça grande, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Pharol de bombeiro com cabo (amostra numero 29), um, vinte e dous mil réis	22$000
Pharol para frente de locomotiva, igual á amostra, um, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000
Pharol para tender de locomotiva, igual á amostra, um, quatrocentos mil réis	400$000
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 1, para cozinha, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Pia de ferro esmaltado com valvula, n. 2, para cozinha, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Pia de ferro esmaltado com valvula, n. 3, para cozinha, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Pia de ferro esmaltado com valvula, n. 4, para cozinha, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Polvora grossa, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Sabão commum secco, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Sabão hespanhol, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Sabão Marselha, legitimo, kilo, dez mil réis	10$000
Sabão virgem, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Sabonete Santelmo, um, novecentos e cincoenta réis	$950
Sahidas de latão de 1/2" para caixas d'agua, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Sahidas de latão de 5/8" para caixas d'agua, uma, tres mil réis	3$000
Sapatilhas de diversas dimensões, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Sapolio "Morgan", páo, mil e oitocentos réis	1$800
Sapolio "Pola", páo, oitocentos réis	$800
Sebo amarello coado, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Sineta de bronze de 1ª qualidade, kilo, doze mil réis	12$000
Sola engraxada, meio, setenta e dous mil réis	72$000
Sola fina, meio, cincoenta e oito mil réis	58$000
Sola grossa (em meios), kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Sola preparada (em meios), kilo, dez mil e oitocentos réis	10$300
Solda de estanho preparada, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Solda de ferro batido de 1/16" a 1/4", kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem, idem, fundido de 1/8" a 1/4", kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Idem forte de latão, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500

Tecido de palhinha para assentos de carros, metro quadrado, setenta e dous mil réis.	72$000
Tinta para apparelho telegraphico "Morse", vidro, dous mil e seiscentos réis	2$600
Tubo de borracha com arame, para gaz, de 1/2" e 3/8", metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tubo de borracha e lona de 1/2" para agua, metro, quatro mil réis	4$000
Tubo de borracha e lona de 5/8" para agua, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tubo de borracha e lona de 3/4" para agua, metro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, metro, oito mil réis	8$000
Tubo de borracha e lona de 1 1/4" para agua, metro, doze mil réis	12$000
Tubo de borracha e lona de 1 1/2" para agua, metro, dezoito mil réis	18$000
Tubo de borracha e lona de 1 5/8" para agua, metro, vinte e quatro mil réis	24$000
Tubo de borracha e lona de 1 3/4" para agua, metro, vinte e seis mil réis	26$000
Tubo de borracha e lona de 2" para agua, metro, trinta mil réis	30$000
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 1 3/4", metro, vinte e dous mil réis	22$000
Idem, idem de 3 dobras e lona com arame externo de 1", metro, doze mil réis	12$000
Idem, idem de 3 dobras e lona com arame externo de 1 1/4", metro, quinze mil réis	15$000
Idem, idem de 3 dobras e lona com arame externo de 1 3/4", metro, vinte e dous mil réis	22$000
Idem, idem de 3 dobras e lona com arame externo de 2", metro, vinte e quatro mil réis	24$000
Idem, idem de 3 dobras e lona com arame externo de 2 1/2", metro, trinta e seis mil réis	36$000
Idem, idem de 3 dobras e lona com arame externo de 3", metro, quarenta e cinco mil réis	45$000
Idem, idem, idem, idem, com arame externo de 1/2", metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, idem, idem, idem, com arame externo de 3/4", metro, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem, idem, reforçado, para gaz acetylene AGA, metro, nove mil réis	9$000
Idem, idem, reforçado, para gaz oxygenio AGA, metro, nove mil réis	9$000
Idem, idem, extra-reforçado para gaz acetylene AGA, metro, onze mil réis	11$000
Idem, idem, vermelha, para gaz, de 3/8", metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Idem, idem, vermelha, para gaz, de 1/2", metro, tres mil réis	3$000
Idem, idem, vulcanizada, para freio Westinghouse, metro, vinte e seis mil réis	26$000
Idem, de aço, para caldeira, qualquer dimensão, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem, de ferro batido para caldeira, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Idem, cobre, idem, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Idem, cobre doce, idem, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Idem, ferro sem costura para vapor, idem, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Idem, sobresalente para caldeira de locomotiva, igual á amostra, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem, flexivel, igual á amostra, kilo, dezoito mil réis	18$000
Idem, de latão, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis	11$000
Idem, do vidro, para apparelho "Nathan", um, mil e duzentos réis	1$200
Idem, de vidro, para indicadores de nivel d'agua, de 1/2" e 5/8", de 12" de comprimento, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Typos de aço para carimbadores de bilhetes Ravasse, caixa, cento e trinta mil réis	130$000
Vassouras de cipó, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Vassouras de murta com cabo, uma, seiscentos réis	$600
Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis	$400

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar todo o material constante da presente proposta no Almoxarifado Geral dessa repartição, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Fonseca Almeida & Comp.*

GRUPO N. 4

Ferramentas, ferragens, etc.

Aço Cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Aço fundido em barras e vergalhões, idem, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Aço Milão em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Aço mole para eixos, idem, kilo, dous mil setecentos réis	2$700
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, oito mil e duzentos réis	8$200
Arame de aço, para molas, idem, kilo, oito mil e duzentos réis	8$200
Arame de bronze, idem, kilo, onze mil e quinhentos réis	11$500
Arame de chumbo, idem, kilo, seis mil réis	6$000
Arame de cobre, idem, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Arame de cobre recosido, kilo, onze mil réis	11$000
Arame farpado com dous fios e quatro farpas em rolos de 20 e 40 kilos, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil e seiscentos e cincoenta réis	1$650
Arame de latão cosido para torcidas, idem, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
Arame de latão murso, idem, kilo, onze mil réis	11$000
Arame de zinco, idem, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Chumbo inglez em barras, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Chumbo velho, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo, seis mil e setecentos réis	6$700
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo, seis mil e setecentos réis	6$700
Cobre doce em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo, quatorze mil e setecentos réis	14$700
Ferro BB em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Ferro BB em cantoneiras, de quaesquer dimensões, kilo, mil e setecentos réis	1$700

Ferro BB em cantoneiras T, de quaesquer dimensões, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Ferro BB em cantoneiras U, de quaesquer dimensões, kilo, dous mil e duzentos réis... 2$200
Ferro BB em cantoneiras L, de quaesquer dimensões, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
Ferro BB em chapas estriadas ou lavradas, de quaesquer dimensões, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Ferro em chapas russas ou semelhantes, para forrar caldeiras, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Ferro fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Ferro galvanizado em chapas, qualquer dimensão, kilo, mil setecentos e quarenta réis... 1$740
Ferro guza inglez Covan, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
Ferro nacional "Esperança", kilo, quatrocentos e noventa réis..... $490
Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Ferro patente em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e cincoenta réis..... 1$050
Ferro patente em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
Ferro patente em cantoneiras I, qualquer dimensão, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Ferro para grelhas, idem, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e setecentos réis.... 5$700
Latão em chapas, idem, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Latão velho, grosso, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Latão murso em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis..... 11$000
Latão murso em chapas, idem, kilo, nove mil réis ..... 9$000
Metal Magnolia, kilo, seis mil e duzentos réis.. 6$200
Metal patente em barras, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Metal ptento nickel XXXX, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Zinco em barras, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Zinco liso em folhas, de 2m,00×1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil e cem réis.... 3$100
Alargadores de aço diversas dimensões, um, dezoito mil réis..... 18$000
Alavanca de aço de cunha, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Alavanca de aço de ponta, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Alicate chato, pollegada, mil e quinhentos réis 1$500
Alicate de córte. tamanho médio, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada, mil e seiscentos réis.... 1$600
Alicate para picar bilhetes, igual á amostra, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Almotolia de cobre e mola para 1/4 de litro, uma, doze mil réis..... 12$000
Aluminio em pó para soldar, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Arco de pua, com catraca, com puas de 3|8", 1|2", 5|8", 3|4", 7|8" e 1", um, setenta e oito mil réis..... 78$000
Arco de serra de qualquer dimensão, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, doze mil réis..... 12$000
Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, cinco mil quatrocentos réis ..... 5$400
Idem de zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo, doze mil réis..... 12$000
Balança Howe para 200 kilos, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
Balança Howe com alavanca para 500 kilos, uma. tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
Balança Howe com alavanca para 1.000 kilos, uma, oitocentos mil réis..... 800$000
Balança Howe com alavanca para 2.000 kilos, uma, um conto e novecentos mil réis.... 1:900$000
Balde de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
Idem de ferro zincado cravado de 12" (amostra n. 48), um, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
Idem de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um, nove mil e quinhentso réis... 9$500
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, doze mil réis..... 12$000
Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo, sete mil réis..... 7$000
Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Bomba de ferro diaphragma n. 3, de Goulds, com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
Bomba de ferro diaphragma, n. 3, do Goulds, com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
Bomba de rotação n. 3, de Goulds, com volante e camara de ar, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
Broca americana de 3/32", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Broca americana de 5/32", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Broca americana de 7/32", uma, dous mil réis 2$000
Broca americana de 9/32", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Broca americana de 11/32", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Broca americana de 15/32", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Broca americana de 23/32", uma, nove mil réis 9$000
Broca americana de 3/16", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Broca americana de 5/16", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Broca americana de 7/16", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Broca americana de 9/16", uma, seis mil réis. 6$000
Broca americana de 11/16", uma, oito mil réis 8$000
Broca americana de 1/8", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Broca americana de 1/4", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Broca americana de 3/8", uma, tres mil réis.. 3$000
Broca americana de 1/2", uma, cinco mil réis. 5$000
Broca americana de 5/8", uma, sete mil réis.. 7$000
Broca americana de 3/4", uma, dez mil réis... 10$000
Broca americana de 7/8", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Broca americana de 1", uma, dezeseis mil réis 16$000
Broca americana de 1 1/4", uma, vinte mil réis 20$000
Broca americana de 1 1/2", uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Broca americana de 1 5/8", uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Idem idem de 1 3/4", uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Idem idem de 1 7/8", uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Idem idem de 2", uma, setenta mil réis..... 70$000
Idem aspiraes, diversas dimensões, pollegada vinte e dous mil réis..... 22$000
Idem para catraca, idem, pollegada, dezoito mil mil réis ..... 18$000
Idem para furar madeira, idem, pollegada, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Idem de púa para furação de dormentes, de 5/8" e 3/4", igual á amostra, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
Cadeado de ferro americano de 2 1/2" com duas chaves, um, nove mil réis..... 9$000
Idem Yale de 2", com duas chaves, um, dezoito mil réis..... 18$000
Catraca de extensão, qualquer tamanho, uma, noventa mil réis ..... 90$000
Idem ingleza de 6" com 6 brocas 1/4" a 1 1/2", uma, sessenta mil réis..... 60$000
Idem idem de 10" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, setenta e oito mil réis..... 78$000

Idem idem de 20" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, cento e dez mil réis..... 110$000
Cavadeira de 2 pás, sem mola, para terra, uma, quarenta mil réis..... 40$000
Chaleira de cobre com ralo para 1 kilo de graxa, uma, vinte e um mil réis..... 21$000
Contra-pinos de ferro de 1" × 1/8", grosa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Idem idem de 1" × 1/16", grosa, dous mil réis 2$000
Idem idem de 1" × 3/16", grosa, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
Idem de 1 1/4" × 1/8", grosa, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
Idem idem de 1 1/4" × 1/16", grosa, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$100
Idem idem de 1 1/4" × 3/16", grosa, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Idem idem de 1 1/2" × 1/8", grosa, tres mil réis . . . . 3$000
Idem idem de 1 1/2" × 1/16", grosa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Idem idem de 1 1/2" × 3/16", grosa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Idem idem de 1 3/4" × 1/8", grosa, tres mil e tresentos réis . . .. 3$300
Idem idem de 1 3/4" × 3/16", grosa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Idem idem de 1 3/4" × 1/4", grosa, seis mil réis . . .. 6$000
Idem idem de 2" × 3/16", grosa, sete mil réis 7$000
Idem idem de 2" × 1/8", grosa, quatro mil e e quinhentos réis . . .. 4$500
Idem idem de 2" × 1/4", grosa, doze mil réis. 12$000
Idem idem de 2 1/2" × 3/16", grosa, oito mil réis . . .. 8$000
Idem idem de 2 1/2" × 1/4", grosa, quatorze mil réis . . .. 14$000
Idem idem de 2 1/2" × 3/8", grosa, vinte mil réis . . .. 20$000
Idem idem de 3" × 1/4", grosa, dezoito mil réis . . .. 18$000
Idem idem de 3" × 3/8", grosa, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Idem idem de 4" × 1/4", grosa, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
Idem idem de 4" × 3/8", grosa, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000
Idem idem de tamanhos inferiores a 1", grosa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Dobradiças de latão, junta de 1", commum, par, mil e tresentos réis..... 1$300
Dobradiças de latão, junta de 1 1/2", commum, par, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Dobradiças de latão, junta de 2", commum, par, mil e oitocentos réis..... 1$800
Dobradiças de latão, junta de 2 1/2", commum, par, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Dobradiças de latão, junta de 3", commum, par, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Dobradiças de latão, junta de 3 1/2", commum, par, cinco mil réis..... 5$000
Idem idem idem de 4", commum, par, oito mil réis . . .. 8$000
Enxada de aço de 2 libras inglezas C. 40, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Idem idem de 2 1/2 libras inglezas C. 40, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
Idem idem de 3 libras inglezas C. 40, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Idem idem de 3 1/2 libras inglezas C. 40, uma, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Enxadão, igual á amostra, uma, nove mil réis. 9$000
Enxós da ribeira Greaves n. 1, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
Idem idem idem n. 2, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . .. 16$500
Idem idem idem n. 3, uma, dezoito mil réis... 18$000
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma, oito mil réis..... 8$000
Escova de arame de aço para fundição, igual á amostra, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Estiçador para linha com catraca e torno, igual á amostra, um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
Estiçador com moitão e corda para arame farpado, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um, dezenove mil réis..... 19$000
Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um, dezenove mil réis..... 19$000
Fechadura de caixão para porta, uma, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Fechadura ordinaria para porta, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Fechadura de latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000
Fechadura do Porto para porta de carro de passageiros e pertences, uma, cento e dez mil réis . . .. 110$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de metal, para carro de passageiros e pertences, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de louça, para carros de passageiros e pertences, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
Fechadura para porta com trinco sem maçaneta, para carro de passageiros e pertences, uma, noventa mil réis..... 90$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de vidro, para carro de passageiros e pertences, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
Fecho de latão para venezianas de carros de passageiros, igual á amostra, um, nove mil réis . . .. 9$000
Ferro de púa de qualquer tamanho igual á amostra, um, dez mil réis..... 10$000
Foice Collins (tamanho correspondente a meia roça), uma, oito mil e quinhentos réis... 8$500
Idem idem (tamanho grande), uma, onze mil réis . . .. 11$000
Idem meia roça marca "Perna", uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
Idem nacional, meia roça, uma, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
Idem portugueza n. 9, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Idem do Porto (tamanho correspondente a meia roça), uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Folha de Flandres, grande XXX, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Idem de serra de 10" a 14" do fabricante Victor, uma, seiscentos e cincoenta réis.... 650
Idem, idem, de 12" (0m,30), para metaes, uma, seiscentos réis 600
Idem de zinco para cumieira, uma, sete mil réis ..... 7$000
Formão Greaves de 1/2", com cabo, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Idem, idem, de 1", com cabo, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$600
Idem, idem de 1 1/2", com cabo, um, seis mil réis . . .. 6$000
Idem, idem, de 2", um, nove mil réis..... 9$000
Grampo para curvar trilhos, um, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Grampo de ferro para madeira, qualquer tamanho, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezeseis mil réis . . .. 16$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000

Limas chatas ou meia canna bastardas, de 12" dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e novo mil réis..... 49$000

Limas chatas ou meia canna bastardas, de 14" dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e dous mil réis ..... 73$000

Limas chatas ou meia canna bastardas, de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e sete mil réis ..... 97$000

Limas chatas ou meia canna bastardas, de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000

Limas chatas ou meio canna murças, de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis..... 18$000

Limas chatas ou meio canna murças, de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e cinco mil réis..... 25$000

Limas chatas ou meio canna murças, de 8 pollegadas, das fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000

Limas chatas ou meia canna bastardas, de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e quatro mil réis..... 44$000

Limas chatas ou meio canna murças, de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e sete mil réis..... 57$000

Limas chatas ou meio canna murças, de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta mil réis..... 80$000

Limas chatas ou meio canna murças, de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e dez mil réis..... 110$000

Limas chatas ou meio canna murças, de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e sessenta mil réis..... 160$000

Limas facas bastardas, de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company, ou Kleusa, duzia, vinte mil réis.. 20$000

Limas facas bastardas de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e sete mil réis ..... 27$000

Limas facas bastardas de 8 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e seis mil réis ..... 36$000

Limas facas bastardas de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e oito mil réis ..... 48$000

Limas facas bastardas de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

Limas facas bastardas de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta e oito mil réis ..... 88$000

Limas facas bastardas de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte mil réis ..... 120$000

Limas facas murças de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000

Limas facas murças, de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e novo mil réis ..... 29$000

Limas faca murças de 8 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e oito mil réis ..... 38$000

Limas facas, murças, de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta mil réis 50$000

Limas facas, murças, de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e oito mil réis ..... 68$000

Limas facas murças, de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia noventa mil réis 90$000

Limas facas, murças, de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta mil réis ..... 130$000

Limas parallelas bastardas, de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000

Limas parallelas bastardas, de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

Limas parallelas bastardas, de 8 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil réis 30$000

Limas parallelas bastardas, de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta mil réis ..... 40$000

Limas parallelas bastardas de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

Limas parallelas bastardas de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia oitenta e dous mil réis..... 82$000

Limas parallelas bastardas de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e dez mil réis ..... 110$000

Limas parallelas bastardas de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

Limas parallelas murças, de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte mil réis 20$000

Limas parallelas murças de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Limas parallelas murças de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000

Limas parallelas murças, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e seis mil réis..... 46$000

Limas parallelas murças de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta mil réis..... 60$000

Limas parallelas murças de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa mil réis..... 90$000

Limas parallelas murças de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta mil réis..... 130$000

Limas parallelas murças de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e oitenta mil réis..... 180$000

Limas de tres quinas bastardas, de 3", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company, ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis..... 14$000

Limas de tres quinas bastardas, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000

Limas de tres quinas bastardas de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil réis.. 22$000

Limas de tres quinas bastardas de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil réis..... 30$000

Limas de tres quinas bastardas, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e oito mil réis.... 38$000

Limas de tres quinas bastardas de 12" dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e dous mil réis 52$000

Limas de tres quinas bastardas de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta mil réis..... 70$000

Limas de tres quinas bastardas, de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte mil réis.. 120$000

Limas de tres quinas bastardas, de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e setenta mil réis 170$000

Limas de tres quinas murças, de 3", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quinze mil réis..... 15$000

Limas de tres quinas murças, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis..... 17$000

Limas de tres quinas murças de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis ... 21$000

Limas de tres quinas murças, de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e tres mil réis .... 33$000

Limas de tres quinas murças de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta mil réis . . . . 40$000

Limas tres quinas murças de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e cinco mil réis. 55$000

Limas de tres quinas murças de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou ou Kleusa, duzia, oitenta mil réis .... 80$000

Limas de tres quinas murças de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000

Limas de tres quinas murças de 18", das fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e noventa mil réis... 190$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos de 3 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry Greave, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta mil réis . . . . . 60$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa mil réis . . . . . 90$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos de Fry, Greaves, Morson Company, ou Kleusa, duzia, cento e trinta mil réis ..... 130$000

Limatões redondos ou quadrados murças de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Limatões redondos ou quadrados murças de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis . . . . . 17$000

Limatões redondos ou quadrados murças de 8 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

Limatões redondos ou quadrados murças de 40 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

Limatões redondos ou quadrados murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

Limatões redondos ou quadrados murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

Limatões redondos ou quadrados murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000

Limatões redondos ou quadrados murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e quarenta mil réis ..... 140$000

Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, trezentos e trinta réis $330

Lixa em papel, folha, oitenta e cinco réis .. $085

Machadinha Collins, n. 2, uma, onze mil réis .. 11$000

Machado Collins de 5 lbs., um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500

Machado inglez, um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500

Machado nacional, um, onze mil réis ..... 11$000

Machina de moer tinta n. 1, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

Machina de moer tinta n. 2, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000

Machina de moer tinta n. 3, uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000

Marretas de aço, inglezas, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850

Marrões de aço, inglezes, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950

Martello americano, grande, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Martello americano, médio, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

Martello americano, pequeno, um, seis mil réis 6$000

Martello inglez, de um kilo, um, nove mil réis. . . . . 9$000

Martello de mão, de cobre, para machinista, um, dezoito mil réis..... 18$000

Martello de mão, com cabo, de unha e cunha, para carpinteiro, médio, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Martello para machinista, de 700 grammas, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500

Pá de aço para carvão n. 4, uma, doze mil réis 12$000

Pá de aço para carvão, concava, n. 4, uma, treze mil e quinhentos réis..... 13$500

Pá dupla americana, uma, quarenta mil réis. 40$000

Pá de ferro para apanhar lixo, média, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

Pá de ferro para carvão, igual á amastra, uma, dezeseis mil réis..... 16$000

Pá de ferro reforçada, americana, de bico, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500

Pá de ferro reforçada, americana, uma, nove mil réis ..... 9$000

Pá de ferro para machinas, de 0m,43 x 0m,23, uma, dezeseis mil réis..... 16$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1/2" x 2 e 3, grosa, mil e duzentos réis.... 1$200

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1/2" x 4 a 6, grosa, mil e seiscentos réis.. 1$600

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 5/8" x 4 a 6, grosa, mil e quinhentos réis.. 1$500

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 5/8" x 7 a 12, grosa, mil e oitocentos réis 1$800

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 3/4" x 4 a 6, grosa, mil e setecentos réis.. 1$700

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 3/4" x 7 a 12, grosa, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 7/8" x 5 a 8, grosa, dous mil réis..... 2$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 7/8" x 9 a 12, grosa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1" x 6 a 11, grosa, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1" x 12 a 16, grosa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1 1/4" x 6 a 11, grosa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1 1/4" x 12 a 16, grosa, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1 1/2" x 8 a 12, grosa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1 1/2" x 14 a 18, grosa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1 3/4" x 8 a 13, grosa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 1 3/4" x 14 a 18, grosa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 2" x 10 a 15, grosa, oito mil réis. . . . . 8$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 2" x 16 a 22, grosa, doze mil réis. . . . . 12$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 2 1/4" x 10 a 15, nove mil réis. . . . . 9$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 2 1/4" x 16 a 22, grosa, dezoito mil réis. 18$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 2 1/2" x 10 a 18, grosa, quatorze mil réis 14$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 2 1/2" x 19 a 27, grosa, vinte e dous mil réis . . . . . 23$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 3" x 12 a 21, grosa, dezoito mil réis. . . . 18$000

Parafusos de ferro, fenda cabeça chata, de 3" x 22 a 30, grosa, vinte e seis mil réis. 26$000

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20 x 5, cento, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20 x 7, cento, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20 × 9, cento, quatorze mil réis . . . . . 11$000

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30 × 5, cento, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30 × 7, cento, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30 × 8, cento, trese mil e duzentos réis . . . . . 13$200

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×9, cento, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40 × 7, cento, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40 × 8, cento, quatorze mil e setecentos réis . . . . . 14$700

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40 × 9, cento, dezesete mil e seiscentos réis . . . . . 17$600

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50 × 7, cento, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50×8, cento, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50 × 9, cento, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50 × 10, cento, vinte e seis mil e quatrocentos réis . . . . . 26$400

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50 × 11, cento, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50×12, cento, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 × 7, cento, trese mil e tresentos réis . . . . . 13$300

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 × 8, cento, dezesete mil e setecentos réis . . . . . 17$700

Parafuso de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60×9, cento, vinte e um mil réis . . . . . 21$000

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 × 10, cento, vinte e nove mil e duzentos réis . . . . . 29$200

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 × 11, cento, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 × 12, cento, trinta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 34$200

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 × 7, cento, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 × 8, cento, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 × 9, cento, vinte e tres mil e cem réis . . . . . 23$100

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 × 10, cento, vinte e sete mil e seiscentos réis . . . . . 27$600

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70×11, cento, trinta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 34$200

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 × 12, cento, trinta e cinco mil e tresentos réis . . . . . 35$300

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 × 13, cento, trinta e nove mil e setecentos réis . . . . . 39$700

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 × 9, cento, vinte e tres mil e duzentos réis . . . . . 23$200

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 × 10, cento, vinte e nove mil e oitocentos réis . . . . . 29$800

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 × 11, cento, trinta e sete mil e duzentos réis . . . . . 37$200

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 × 12, cento, quarenta e um mil e novecentos réis . . . . . 41$900

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 × 13, cento, quarenta e tres mil e trezentos réis . . . . . 43$300

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 × 14, cento, sessenta e sete mil e duzentos réis . . . . . 67$200

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 × 15, cento, setenta e cinco mil e seiscentos réis . . . . . 75$600

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 × 9, cento, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 25$400

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 x 10, cento, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 x 11, cento, trinta e nove mil e seiscentos réis . . . . . 39$600

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 x 12, cento, quarenta e quatro mil e cem réis . . . . . 44$100

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 x 13, cento, quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 48$500

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 x 14, cento, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 x 15, cento, setenta e dous mil e novecentos réis . . . . . 72$900

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100 x 10, cento, trinta e quatro mil e duzentos réis	34$200
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100 x 11, cento, quarenta e um mil e oitocentos réis	41$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100 x 12, cento, quarenta e oito mil e seiscentos réis	48$600
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100 x 13, cento, cincoenta e sete mil e quatrocentos réis	57$400
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100 x 14, cento, setenta mil e seiscentos réis	70$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100 x 15, cento, oitenta e tres mil réis	83$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110 x 10, cento, trinta e tres mil e oitocentos réis	33$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110 x 11, cento, quarenta e quatro mil e duzentos réis	44$200
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110 x 12, cento, cincoenta e um mil e novecentos réis	51$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110 x 13, cento, cincoenta e oito mil e novecentos réis	58$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110 x 14, cento, setenta e tres mil e novecentos réis	73$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110 x 15, cento, oitenta e sete mil e tresentos réis	87$300
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120 x 10, cento, trinta e nove mil e novecentos réis	39$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120 x 11, cento, quarenta e sete mil e novecentos réis	47$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120 x 12, cento, cincoenta e tres mil réis	53$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120 x 13, cento, sessenta e um mil réis	61$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120 x 14, cento, setenta e oito mil réis	78$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120 x 15, cento, noventa e tres mil réis	93$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130 x 10, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130 x 11, cento, cincoenta mil e novecentos réis	50$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130 x 12, cento, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis	55$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130 x 13, cento, cincoenta e nove mil réis	59$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130 x 14, cento, oitenta e um mil réis	81$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130 x 15, cento, noventa e sete mil réis	97$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130 x 18, cento, cento e vinte e dous mil réis	122$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 140 x 10, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 140 x 11, cento, cincoenta e um mil e novecentos réis	51$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 140 x 12, cento, cincoenta e sete mil seiscentos réis	57$600
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 140 x 13, cento, sessenta e quatro mil réis	64$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 140 x 15, cento, noventa mil e oitocentos réis	90$800
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 140 x 18, cento, cento e vinte e nove mil e novecentos réis	129$900
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 150 x 10, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 150 x 11, cento, cincoenta mil novecentos réis	50$900
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 150 x 12, cento, cincoenta e sete mil e quatrocentos réis	57$400
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 150 x 13, cento, sessenta e quatro mil réis	64$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 150 x 15, cento, noventa mil e oitocentos réis	90$800
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 150 x 18, cento, cento e trinta e oito mil e quinhentos réis	138$500
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 150 x 20, cento, cento e setenta e nove mil réis	179$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 160 x 10, cento, quarenta e quatro mil e tresentos réis	44$300
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 160 x 11, cento, cincoenta e tres mil e cem réis	53$100
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 160 x 12, cento, sessenta mil e duzentos réis	60$200
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 160 x 15, cento, oitenta e nove mil réis	89$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 160 x 18, cento, cento e trinta e oito mil e quinhentos réis	138$500
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 160 x 20, cento, cento e noventa e tres mil rés	193$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 170 x 10, cento, quarenta e quatro mil e cem réis	44$100
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 170 x 11, cento, cincoenta e um mil e novecentos réis	51$900
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 170 x 12, cento, sessenta mil e novecentos réis	60$900
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 170 x 15, cento, noventa e quatro mil e oitocentos réis	94$800
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 170 x 18, cento, cento e trinta e sete mil e oitocentos réis	137$800
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 170 x 20, cento, cento e noventa e oito mil réis	193$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 180 x 10, cento, quarenta e cinco mil e novecentos réis	45$900
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 180 x 11, cento, cincoenta e seis mil réis	56$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 180 x 12, cento, sessenta e dous mil e quatrocentos réis	62$100
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 180 x 15, cento, cento e um mil e quinhentos réis	101$500
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 180 x 18, cento, cento e quarenta e quatro mil e duzentos réis	144$200
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 180 x 20, cento, duzentos e oito mil e quinhentos réis	208$500
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 200 x 10, cento, cincoenta e tres mil réis	53$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 200 x 11, cento, sessenta mil e novecentos réis	60$900

Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 200 × 12, cento, sessenta e seis mil e duzentos réis..... 67$200
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 200 × 15, cento, cento e dezenove mil réis . . .. 119$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 200 × 16, cento, cento e setenta e um mil réis..... 171$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 200 × 20, cento, duzentos e cincoenta e oito mil e novecentos réis.... 258$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada, de 210 × 10, cento, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis..... 54$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 210×11, cento, sessenta mil e novecentos réis ..... 60$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 210×12, cento, sessenta e oito mil e novecentos réis..... 68$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 210×15, cento, cento e dezesete mil réis ..... 117$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 210×18, cento, cento e setenta e oito mil réis..... 178$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 210×20, cento, duzentos e oitenta e sete mil réis..... 287$000
Parafusos de ferro galvanizado com porca, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Parafusos de ferro com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1/4", kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 7/16", kilo, tres mil e soiscentos réis. 3$600
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1/2", kilo, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 5/8", kilo, dous mil e soiscentos réis. 2$600
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 3/4", kilo, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 7/8", kilo, dous mil duzentos e noventa réis . . .. 2$290
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 1/4", kilo..... 2$100
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 1/2", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 3/4", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 2", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 3/8"×2 a 3, grosa, tres mil e quatrocentos réis. . . .. 3$400
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1/2"×4 a 6, grosa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 5/8"×4 a 6, grosa, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 5/8"×7 a 12, grosa, seis mil e quinhentos réis. . . .. 6$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 3/4"×4 a 6, grosa, seis mil e quatrocentos réis. . . .. 6$400
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 3/4"×7 a 12, grosa, nove mil réis..... 9$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 7/8"×5 a 8, grosa, oito mil e quinhentos réis. . . .. 8$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 7/8"×9 a 12, grosa, doze mil réis..... 12$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1"×6 a 11, grosa, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1"×12 a 16, grosa, vinte e dous mil réis. 22$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1 1/4"×6 a 11, grosa, dezeseis mil réis.. 16$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1 1/4"×12 a 16, grosa, vinte e sete mil réis. . . .. 27$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1 1/2"×8 a 13, grosa, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1 1/2"×14 a 18, grosa, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1 3/4"×8 a 13, grosa, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 1 3/4"×14 a 18, grosa, quarenta e seis mil réis . . .. 46$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 2"×10 a 15, grosa, quarenta mil réis..... 40$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata, de 2" X 10, aliás, de 2" X 16 a 22, grosa, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Parafusos de latão com duas porcas (igual á amostra), um, seis mil e quinhentos réis. 6$500
Parafusos de latão pequenos (igual á amostra), um, dezoito mil réis ..... 18$000
Parafusos para trilhos de um pino (igual á amostra), kilo, dous mil e setecentos réis.. 2$700
Parafusos para trilhos de quatro pinos (igual á amostra), kilo, dous mil e setecentos réis 2$700
Pedra de esmeril Carburundum de 10"×1/2"×1" de furo, uma, trinta mil réis..... 30$000
Pedra de esmeril Carburundum de 16"×3"×1 1/2" de furo, uma, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000
Pedra de esmeril Carburundum de 16"×2 1/2", uma, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
Pedra de esmeril Carburundum de 20"×2 1/2", uma, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
Picareta americana de aço, bico e socca, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Idem, idem, idem de ponta e pá, uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
Idem, de cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Idem de soccar de 7 1/2 libras, Septimus, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . 2$750
Idem, idem sem cabeças, idem, kilo, tres mil e nhentos réis . . .. 3$500
Porcas de ferro quadradas com rosca, inglezas, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis.... 3$350
Idem, idem, idem, idem nacionaes, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis..... 4$350
Idem, idem sextavadas com rosca, inglezas, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis 4$350
Idem, idem, idem, idem nacionaes, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis..... 4$350
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Idem, de trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
Idem, de zinco, idem, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$400
Rebites de cobre com arruellas, idem, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
Rebites de ferro patente, idem, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Rebolo de esmeril de 12"×2", um, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

Rebolo de pedra de 24×4", um, cento e vinte mil réis	120$000
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Serra circular de 0m,30 de diametro, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Serra circular de 0m,35 de diametro, uma, cento e trinta mil réis	130$000
Serra circular de 0m,70 de diametro, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
Serra circular de 0m,75 de diametro, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Serra circular de 0m,80 de diametro, uma, tresentos e dez mil réis	310$000
Idem, idem de 0m,85 de diametro, uma, tresentos e sessenta mil réis	360$000
Idem de fita de 0m,013, metro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem, idem de 0m,015, metro, dous mil e seiscentos mil réis	2$600
Idem, idem de 0m,020, metro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem, idem de 0m,025, metro, quatro mil réis	4$000
Idem, idem de 0m,030, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem, idem de 0m,035, metro, cinco mil réis	5$000
Idem, idem de 0m,040, metro, seis mil réis	6$000
Idem, idem de 0m,045, metro, sete mil réis	7$000
Idem, idem de 0m,050, metro, oito mil réis	8$000
Idem, de folhear de 1m,00×0m,100×0m,002, metro, sessenta e cinco mil réis	65$000
Idem, de engenho de 2,12×0m,20×0m,004, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Idem, idem de 1,00×0m,10×1/16, uma, trinta e seis mil réis	36$000
Idem, de traçar, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Serrote de mão de 0m,30 de comprimento de W. Greaves, um, quatorze mil réis	14$000
Idem, idem de 0m,40 idem, idem, um, dezesseis mil réis	16$000
Idem, idem de 0m,50, idem, idem, um, dezoito mil réis	18$000
Idem, idem, de 0m,60 idem, idem, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Idem, idem, de 0m,70 idem, idem, um, vinte e oito mil réis	28$000
Tachas de cobre, kilo, dez mil réis	10$000
Idem de ferro, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Idem de zinco, kilo, oito mil réis	8$000
Talha patente de 1|2 tonelada, igual á amostra, uma, quatrocentos mil réis	400$000
Idem, idem, de uma tonelada, idem, idem, uma setecentos mil réis	700$000
Idem, idem de duas toneladas, idem, idem, uma novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Talha patente de tres toneladas, uma, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
Talha patente de quatro toneladas, uma, um conto e seiscentos mil réis	1:600$000
Talha patente de cinco toneladas, uma, dous contos e duzentos mil réis	2:200$000
Talha patente de seis toneladas, uma, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Talha patente de sete toneladas, uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:500$000
Talha Yale de uma tonelada, uma, setecentos mil réis	700$000
Talha Yale de duas toneladas, uma, um conto e cincoenta mil réis	1:050$000
Tela de arame de cobre, metro quadrado, noventa e cinco mil réis	95$000
Tela de arame de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro quadrado, oitenta e cinco mil réis	85$000
Tenaz de ferro para esticar arame, uma, dezoito mil réis	18$000
Idem, idem para ferreiro sortidas, uma, quatorze mil réis	14$000
Idem, para apertar tubos até 1", uma, dezoito mil réis	18$000
Idem, idem, idem até 1 1/4" a 2", uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Idem, idem, idem até 2 1/4" a 3", uma, trinta e seis mil réis	36$000
Tijolo inglez para arear, um, oitocentos réis	$800
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Idem, idem para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Idem, idem parallelo, qualquer tamanho, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
Traçador de 2m,00 de comprimento, W. Greaves, um, noventa mil réis	90$000
Trado de annel e rosca de 1/4", W. Greaves, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, idem, idem de 3/8", idem, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, idem, idem de 1/2", idem, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem, idem, idem de 5/8", idem, um, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Idem, idem, idem de 3/4", idem, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Idem, idem, idem de 7/8", idem, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Trado de annel e rosca de 1" W. Greaves, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
Trado de annel e rosca de 1 1/2", W. Greaves, um, vinte mil réis	20$000
Trado de annel e rosca de 1 1/4", W. Greaves, um, quatorze mil réis	14$000
Trado de annel e rosca de 1 3/4", W. Greaves, um, trinta mil réis	30$000
Trado de annel e rosca de 2", W. Greaves, um, quarenta mil réis	40$000
Trena de aço de 10 metros, uma, cem mil réis	100$000
Trena de aço de 15 metros, uma, cem mil réis	100$000
Trena de aço de 20 metros, uma, cento e quarenta mil réis	140$000
Trena de aço de 50 metros, uma, tresentos mil réis	300$000
Trena de fio metallico de 10 metros, de Chesterman, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Trena de fio metallico de 20 metros, de Chesterman, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Trena de fio metallico de 25 metros, de Chesterman, uma, quarenta mil réis	40$000
Trena de fio metallico de 30 metros, de Chesterman, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Trena de fio metallico de 35 metros, de Chesterman, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Trena de fio metallico de 40 metros, de Chesterman, uma, sessenta e seis mil réis	66$000
Trena de fio metallico de 50 metros, de Chesterman, uma, oitenta mil réis	80$000
Valvula de ferro galvanisado de 2 1/2" com ralo para tubo de secção, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Valvula de ferro galvanizado de 3", com ralo para tubo de secção, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar todo o material constante da presente proposta no Almoxarifado Geral dessa repartição, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de Primeiro de Março, tels. ns. 6.440 e 630, propõem-se a fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas e Estrada de Ferro Rio D'Ouro, durante o anno de 1925, os artigos abaixo especificados, conforme publicação no *Diario Official* de 18 de outubro de 1924:

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Abat-jour de porcellana frizado, um, mil e novecentos réis	1$900
Abat-jour de agatha, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Agulhas para coser couro, sortidas, papel, tres mil e quinhentos réis	3$500
Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500

Amiantho em corda, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Amiantho em fio, kilo, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Amiantho em fita, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
Amiantho em folha, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Amiantho em pó, kilo, novecentos réis $900
Ancora de 25 kilos, com 2 unhas, uma, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Aniagem, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Areia do Porto, kilo, seiscentos réis $600
Assento envernizado para latrina, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Azeite doce, litro, quatro mil réis ..... 4$000
Azeite de sebo, litro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Azeite de peixe, litro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, sessenta e oito mil e quinhentos réis ..... 68$500
Bandeiras nacionaes de 6 pannos, uma, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
Bandeiras nacionaes de 8 pannos, uma, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
Bandejas de agatha para 1 copo, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Bandejas de agatha para 2 copos, uma, onze mil réis ..... 11$000
Bandejas de agatha para 4 copos, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Banheiras de ferro esmaltado, de 4 1/2", uma, quatrocentos e tres mil réis ..... 403$000
Banheiras de ferro esmaltado, de 5", uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis ..... 435$000
Banheiras de ferro esmaltado, de 6", uma, quinhentos e trinta e quatro mil réis ..... 534$000
Barraca de campanha para 8 pessoas, uma, novecentos e noventa e cinco mil réis ..... 995$000
Barraca de lona commum, para 8 pessoas, uma, novecentos e noventa mil réis ..... 990$000
Barril de madeira para agua (Carvalho), para 20 litros, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Bico de metal conjugado para gaz acetyleno, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
Bico de metal simples para gaz acetyleno, sortidos, em numeros, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Boia para torneiras, de 1/2", de cobre estanhado, uma tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Boia para torneira, de 5/8", de cobre estanhado, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Boia para torneira, de 3/4", de cobre estanhado, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Boia para torneira, de 1", de cobre estanhado, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Bloc de madeira para installação electrica, de 3" a 10", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Brilhantina Roland em pó, lata grande, lata, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Borracha diaphragma, para bomba Goulds, numeros 2 e 3, uma, vinte e novo mil e oitocentos réis ..... 29$800
Cabo de aço flexivel, de 1/4", metro, novecentos e cincoenta réis $950
Cabo de aço flexivel, de 1/8", metro, setecentos e cincoenta réis $750
Cabo de madeira preparada, para alfange, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Cabo de madeira preparada, para enxada, sacho e ancinho, um, oitocentos réis $800
Cabo de madeira preparada, para enxós da Ribeira, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Cabo de madeira preparada, para limas, sortidas em tamanho, um, quatrocentos réis $400
Cabo de madeira preparada, para machado, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Cabo de madeira preparada, para marretas e marrões, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Cabo de madeira preparada, para pás, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Cabo de madeira preparada, para picaretas nacionaes, um, dous mil réis ..... 2$000
Caixa de ferro fundido, de jacto provocado, com tampa e accessorios para latrina, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
Caixa de ferro galvanizado, n. 16, com tampa, para 200 litros, uma, noventa e quatro mil e quinhentos réis ..... 94$500
Caixa de ferro galvanizado, n. 16, com tampa, para 300 litros, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Caixa de ferro galvanizado, n. 16, com tampa, para 400 litros, uma, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
Caixa de ferro galvanizado, n. 16, com tampa, para 500 litros, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Caixa de ferro galvanizado, n. 16, com tampa, para 600 litros, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
Caixa de ferro galvanizado, n. 16, com tampa, para 1.000 litros, uma, tresentos e dez mil réis ..... 310$000
Caixa de ferro galvanizado, n. 16, com tampa para 1.200 litros, uma, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000
Calha de cobre, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Calha de ferro galvanizado, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros uma, vinte e oito réis $028
Carbolaceno em blóco, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Carrinho de ferro tubular, reforçado, nacional, um, setenta e sete mil réis ..... 77$000
Carrinho de madeira nacional, Petropolis, um, sessenta mil réis ..... 60$000
Carrinho de mão americano, de caixão, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Carrinho de mão para armazem, n. 3, um, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
Carrocinha de mão, nacional, para aterro, uma, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
Cestos do Porto, pequenos, de taquara forte, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Chaminé de crystal para lampeão Belga, L. & B., ns. 1 e 2, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Chaminé de ferro zincado para fogão, metro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Chaminé de vidro para lanterna Diefz, uma, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
Conductor de folha de cobre, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Conductor de folha de ferro zincado, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Copo meio crystal, para agua sem pé, um, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Copo de vidro para agua, sem pé, um, oitocentos réis $800
Corda franceza de barquinha, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Corda nacional, imitação a franceza, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Corrente de ferro galvanizado, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Corrente de ferro patente, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Cravo paulista n. 7, milheiro, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Diamante para cortar vidro, Sharrat, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Encerado de lona alcatroado, de 7m,00 x 5m,00, um, quinhentos e noventa e oito mil réis ..... 598$000
Enxugador de borracha, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Escada de madeira, de abrir, systema americano, cada degrão, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Escada de madeira simples, cada degrão, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Escala de aço, de 12", uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Escala de aço, de 20", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Escala de madeira articulada, de 1m,00, com mola, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Escala de madeira articulada, de 2m,00, com mola, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Escala de marfim, articulada, de 1m,00, uma, dezenove mil réis ..... 19$000

Escala de metal articulada, de 1m,00, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Escova para cabello, artigo superior, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Escova de cabello para encerar, com peso, uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
Escova de piassava, com cabo dobrado, n. 16, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Escova de piassava, com cabo longo, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Escova de piassava, com cabo e rama comprida, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Escova de piassava sem cabo, n. 16, amostra n. 63, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Escova de raiz, n. 116, para animaes, amostra n. 14, uma, dous mil e quinhentos réis . . . 2$500
Escova de raiz com cabo dobrado, n. 16, amostra n. 64, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Esguicho de metal para mangueira, de 3", um, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho, de 1/2", um, oito mil e trezentos réis . . . . . 8$300
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho, de 5/8", um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 3/4", um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1", um, vinte e dous mil réis. 22$000
Esmeril em massa carborundum em latas duplas, pequenas, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Espanador de cabello, com cabo, para papeis, bem cheio, um, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
Espanador de penna, n. 25, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Espanador de penna, n. 40, amostra n. 66, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Espanador de penna, n. 60, um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Estopa branca alvejada, kilo, seis mil réis . . . . 6$000
Estopa branca nacional, de primeira, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Estopa de côr, nacional, kilo, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
Estropo de corda, de 7m,00, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Fio de algodão para torcidas, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Fio de sapateiro, em rolo, um, tres mil réis . . . 3$000
Fita isolante, preta e branca, peça, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Fogareiro Primus, n. 1, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Folles de mão para ferreiro, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Folles de mão para ferreiro, n. 8, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Folles de mão para ferreiro, n. 10, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Folles de mão para ferreiro, n. 12, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Folles de mão para ferreiro, de 32", um, duzentos e nove mil réis . . . . . 209$000
Folles de mão para ferreiro, de 34", um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
Folles de mão para ferreiro, de 36", um, duzentos e setenta e seis mil réis . . . . . 276$000
Folles de mão para ferreiro, de 38", um, trezentos e quinze mil réis . . . . . 315$000
Folles de mão para ferreiro, de 40", um, trezentos e vinte e dous mil réis . . . . . 322$000
Folles de mão para ferreiro, de 42", um, trezentos e sessenta e oito mil réis . . . . . 368$000
Flammulas com as iniciaes R.A.O.P., uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Fogão de 0m,90 x 0m,60, tendo cinco furos livres, caldeira para agua quente, estufa e forno, de 0m,30 x 0m,27, com quatro metros de chaminé de ferro galvanizado, pesando o fogão 172 kilos, approximadamente, um, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 650$000
Forja de campanha, n. 1, com volante, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
Forja de campanha, n. 2, com volante, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
Forja de campanha pequena, portatil, com volante, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . 150$000
Funil de folha dobrada para 1 litro, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Funil de folha dobrada para 2 litros, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Funil de folha dobrada para 5 litros, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Gaxeta alcatroada, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
Gaxeta de asbestos quadrada, com borracha, qualquer dimensão, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Gaxeta de asbestos, redonda, com borracha, qualquer dimensão, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Gaxeta patente estrangeira, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Gaz acetyleno, metro cubico, quinze mil réis. . 15$000
Gaz oxygenio, metro cubico, nove mil réis . . . . 9$000
Graxa patente, kilo, mil e setecentos réis . . . . 1$700
Graxa Rio Grande, de 1ª qualidade, em boxigas, kilo, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
Injector metropolitano, n. 6, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Lamparinas de cobre para lanternas de signaes, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool, n. 3, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool, n.5, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Lamparina de soldar a kerozene, Primus, n. 1, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Lanterna para cauda de trem, igual á amostra, uma, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
Lanterna para chefe de trem, igual á amostra, uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Lanterna de quatro faces, igual á amostra, uma, vinte seis mil réis . . . . . 26$000
Latas de folha dobrada para papeis, de 0m,46 × × 0m30 × 0m,16, numeradas, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
Idem, idem, para papeis, de 0m48 × 0m.33 × ×0m28, com os dizeres, chefe de trem, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Latrinas de louça hygienicas, com siphão interno, uma, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
Latrina de louça com syphão interno, uma, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
Lavatorios de ferro esmaltado, com pertences, n. 512, um, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
Lavatorio de ferro esmaltado, com pertences, n. 562, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
Lona de algodão, branca, de 0m,70 de largura, amostra n. 20, metro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Lona de algodão, branca, de 0m,80 de largura, amostra n. 20, metro, trese mil réis . . . . . 13$000
Lona de algodão branco, de 1m,10 de largura, amostra n. 21, metro, dezenove mil réis. . . . 19$000
Lona de algodão branco, de 1m,80 de largura, amostra 21, metro, vinte e nove mil réis. . . 29$000
Lona de algodão, branca, de 2m,60 de largura, amostra 22, metro, quarenta e cinco mil réis 45$000
Lona de algodão cinzenta, de 1m,40, amostra n. 22 A, metro, vinte e dous mil réis . . . . 22$000
Lona encerada, igual á amostra, metro, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Lona impermeavel, amostra n. 23, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Lona de linho, n. 3, igual á amostra, metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Maçaneta de latão para trinco, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Maçaneta de vidro para trinco, uma, oito mil réis 8$000
Machina de matar formiga, Werneck, uma, trezentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
Machina pequena de furar, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000

Manceal de bronze, de 2", para transmissão, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Manceal de bronze, de 2 1/2", para transmissão, um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
Manceal de ferro fundido, para troly, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Mangueira de sola, de 2m,50 × 4" de diametro, para caixa de agua, uma, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
Mealhar de linho nacional, kilo, quatro mil réis 4$000
Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Moringue de barro fino da Penha, n. 1, com prato, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Oleo de caroço de algodão, litro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Oleo fino para motor, litro, mil e cem réis . . . . . 1$100
Oleo Mobil oil A, em latas de 18 litros, uma setenta mil réis . . . . . 70$000
Oleo Mobil oil B, em latas de 18 litros, uma setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
Oleo de mocotó, litro, dous mil e duzentos réis 2$200
Oleo de ricino para lubrificação, litro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Panella de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Idem, idem, de cola, igual á amostra, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Idem idem, com deposito de cobre para derreter cola, n. 1, uma, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
Idem, idem, com deposito de cobre para derreter cola, n. 3, uma quarenta e dous mil réis . . . 42$000
Papel hygienico com 1.000 folhas, pacote, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Papelão de asbestos branco, de 1/8", folha, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Papelão de asbestos qualquer dimensão, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Papelão hydraulico vermelho qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Pello de camurça grande, uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Pharol de bombeiro, com cabo, amostra n. 29, um, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
Pharol para frente de locomotiva, igual á amostra, um, quatrocentos e dez mil réis . . . . . 410$000
Pharol para tender de locomotiva, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 355$000
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 1, para cozinha, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 39$500
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 2, para cozinha, uma, cincoenta e nove mil réis . . 59$000
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 3, para cozinha, uma, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 4, para cozinha, uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Porta copos nickelado para dous copos, um vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Regador de folha dobrada para jardim, grandes, amostra n. 31, um, quatorze mil réis . . 14$000
Idem, idem, idem, para jardim, pequeno, amostra n. 31, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Sabão commum, secco, kilo, mil e duzentos réis . . 1$200
Sabão hespanhol, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Sabão mole de Gustavo Niedhartli, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
Sabão Olcina, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Sabão virgem, kilo, novecentos réis $900
Sabonete para apparelho economico, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Sabonete Santelmo, um, mil réis . . . . . 1$000
Sahidas de latão de 1/2 para caixa dagua, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Sahidas de latão de 5/8", para caixa dagua, uma mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Sapolio Polo, páo, tresentos e noventa réis $390
Sebo amarello coado, kilo, dous mil seiscentos e trinta réis . . . . . 2$630
Sineta de bronze de primeira qualidade, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Solda de estanho preparada, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Solda de ferro batido, de 1/16" a 1/4", kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Idem, idem, quadrada, marca AGA, fundido, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Idem, idem, fundido de 1/8 a 1/4", kilo, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
Idem, forte, de latão, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Torcida chata para lampeão Sol, n. 1, duzia, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Torcida curta para lanternas, duzia, mil e cem réis . . . . . 1$100
Torcidas para lampadas Belgas, ns. 1 e 2, duzia, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
Torcidas para lamparinas de soldar, duzia, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Torcidas para lanternas Deutz, duzia, mil duzentos réis . . . . . 1$200
Torcidas n. 1, para lanternas, duzia, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Torcidas redondas para lanterna de azeite, duzia, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Tubo de borracha com arame para gaz, de 1/2" e 3/8", metro, tres mil réis . . . . . 3$000
Tubo de borracha de lona de 1/2", para agua metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Tubo de borracha de lona, de 5/8", para agua metro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Tubo de borracha e lona, de 3/4", para agua, metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500

Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo:

De 5/8", metro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
De 3/4", metro, sete mil réis . . . . . 7$000
De 1", metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
De 1 1/4", metro, doze mil réis . . . . . 12$000
Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Idem, idem, idem para gaz, de 1/2", metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Vasculho nacional de palha, com cabo, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Vassouras de cipó, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
Vassouras de murtha com cabo, uma, novecentos réis $900
Vassoura de palha americana com seis fios, amostra n. 35, uma, tres mil e quinhentos réis . . 3$500
Vassoura de piassava Cattete, de 19 furos, amostra n. 36, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Vassoura de piassava dobrada, amostra n. 37, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Vassourinha de piassava, uma, duzentos e noventa réis $290
Velas de espermaceto brasileira, pacote, quatro mil réis . . . . . 4$000
Velas locomotoras n. 6, pacote, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Velas de sebo, caixa, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Vidros para lanterna Deutz, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do presente edital, quanto ao material acima de accôrdo com as amostras existentes e faremos as entregas no Almoxarifado Geral ou na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Joaquim Peixoto de Abreu Lima*.

GRUPO N. 4

Ferramentas, ferragens, etc..

Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Arame de aço para mola, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Arame de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Chumbo inglez em barra, kilo, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
Chumbo velho, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
Ferro fundido para solda, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Metal patente em barra, kilo, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
Metal patente para soldar, kilo, seis mil réis . . 6$000
Zinco em barra, kilo, dous mil e seiscentos réis . . 2$600

De 5/8", kilo, dous mil e setecentos réis.....	2$700
De 3/4", kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
De 7/8", kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400
De 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4" e 2", kilo, dous mil e duzentos réis	2$200

Pedra de esmeril Carborundum:

De 10" × 1/2 × 1", uma, trinta e dous mil réis	32$000
De 16" × 3" × 1 1/2", uma, trezentos e oitenta mil réis	380$000
De 16" × 2 1/2", uma, duzentos e sessenta e dous mil réis	262$000
De 20" × 2 1/2", uma, trezentos e noventa mil réis	390$000
Peneira de ferro galvanizado, de 0m,60, uma, sete mil réis.....	7$000
Picaretas americanas de aço, bico e soca, uma, dez mil réis	10$000
Idem idem idem de ponta e pá, uma, nove mil réis	9$000
Porcas de ferro quadrada com rosca ingleza, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
Idem idem nacionaes, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....	4$480
Idem idem sextavada com rosca ingleza, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
Idem idem idem nacionaes, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....	4$480
Rebites de aço qualquer dimensão, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Rebites de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, cinco mil réis	5$000
Rebites de ferro Krupp, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
Rebites de ferro Lowmoor, qualquer dimensão, kilo, quatro mil réis.....	4$000
Rebites de ferro patente, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
Rebites de ferro Sueco, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Rebolo de esmeril de 8" × 1 1/2", um, quarenta e cinco mil réis.....	45$000
Rebolo de esmeril de 16" × 1 1/2", um, sessenta e seis mil réis	66$000
Rebolo de esmeril de 12" × 2", um, cento e dez mil réis	110$000
Tijolo inglez para arear, um, mil e cem réis....	1$100

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do presente edital. O material acima é de accôrdo com as amostras existentes e faremos as entregas no Almoxarifado Geral ou na Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924 — Por procuração de Marques Couto & C.mp., *Joaquim Peixoto de Abreu Lima*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos materiaes constantes da relação do grupo n. 3 — Diversos artigos — de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924:

Abat-jour de porcelana, frisado, um.....	2$400
Abat-jour de agathe, um.....	2$400
Afagador para soalho, um.....	3$000
Algodão trançado com um metro de largura, metro	4$500
Ancora de 25 kilos com duas unhas, uma.....	125$000
Aniagem, metro	2$200
Apparelho autohygienico (collocado), um.....	650$000
Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), um	10$000
Arame coberto de seda, metro.....	$400
Arame francez isolado para telegrapho, kilo....	$450
Arame isolado n. 14, W. G., metro.....	$420
Arame isolado com borracha, n. 14, metro.....	$460
Arame isolado com borracha n. 16, metro.....	$290
Arame isolado com gutta-percha, ns. 14 e 16, kilo	11$000
Arame phosphoroso (qualquer grossura), kilo...	12$200
Aranha de 2 1/4", para supporte, uma.....	$600
Aranha n. 119, uma.....	1$400
Archotes breados, um	14$000
Areia do Porto, kilo.....	$450
Assento envernizado para latrina, um.....	8$000
Azeite doce, litro	7$900
Azeite de sebo, litro.....	4$500
Azeite de peixe, litro.....	2$400
Baeta encarnada, metro.....	12$000
Balisa pintada, uma.....	19$000
Barraca de campanha para oito pessoas, uma..	1:250$000
Barraca de lona commum para oito pessoas, uma	990$000
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um	9$500
Bocal para lampeão, um.....	5$500
Bocal para lampeão belga, um.....	6$000
Boia para torneira de 1/2", de cobre estanhado, uma	3$500
Boia para torneira de 5/8", de cobre estanhado, uma	4$500
Boia para torneira de 3/4", de cobre estanhado, uma	7$000
Boia para torneira de 1" de cobre estanhado uma	9$500
Box rectos de qualquer dimensão, pollegada..	1$500
Box curvos de qualquer dimensão, pollegada..	1$500
Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um	$400
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma	1$500
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro.....	1$100
Idem, idem, de 1/8", metro.....	$800
Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro	$600
Cabo n. 14, com isolamento de borracha, metro	$450
Cabo de arame de aço, qualquer dimensão, kilo	6$500
Cabo de linho branco, qualquer dimensão, kilo	3$300
Cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo	5$500
Cabo de linho da Russia, kilo.....	4$500
Cabo de madeira preparado para alfange, um..	5$000
Idem, idem, idem, para enxada, sachos e ancinhos, um , ...	$500
Idem, idem, idem, para enxós da ribeira, um	2$000
Idem, idem, idem, para fouces, um.....	$500
Idem, idem, idem, para limas sortidas em tamanhos, um	$500
Idem, idem, idem, para machados, um.....	1$400
Idem, idem, idem, para marretas e marrões, um	1$200
Idem, idem, idem, para pás, um.....	2$400
Idem, idem, idem, para picaretas Faya, um....	6$000
Idem, idem, idem, para picaretas nacionaes, um	1$495
Cabo de manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo	5$500
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma	3$000
Cadernal duplo de ferro galvanizado, igual á amostra, um	70$000
Cadernal de ferro, médio, igual á amostra, um	45$000
Cadernal de ferro, pequeno, igual á amostra, um	25$000
Cadernal de madeira com dous gornes para cabo de 1" a 2", um.....	55$000
Cadernal de madeira com tres gornes para cabo de 1" a 2", um.....	95$000
Caixa de ferro fundido de jacto provocado com tampa e accessorios para latrina, uma...	32$000
Calha de cobre, kilo	7$000
Calha de ferro zincado, kilo.....	3$000
Canos de chumbo de diametros diversos para agua (amostra n. 6), kilo.....	2$400
Canos de chumbo de diametros diversos para gaz, kilo	2$000
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma	$023
Carborundum valve Gunding Compond, um....	400$000
Carrinho de ferro tubular reforçado, nacional, um	60$000
Carrinho de madeira nacional, Petropolis, amostra n. 8, um	64$000
Carrinho de mão, americano, de caixão, um....	64$000
Carrinho de mão para armazem, n. 3, um.....	75$000
Carrocinha de mão, nacional, para aterro (amostra n. 9), uma.....	154$000
Carvão de capoeira, kilo.....	$350
Carvão de coke inglez, kilo.....	$295
Carvão de coke nacional, kilo,.....	$195
Carvão de pedra Cardiff, kilo.....	$210
Carvão de pedra para forja, peneirado, kilo....	$210
Carvão vegetal, kilo.....	$350
Cestos do Porto, grandes, de taquara, fortes (amostra n. 10), um.....	4$500
Cestos do Porto, pequenos, de taquara, fortes (amostra n. 10), um.....	4$000
Chaminé de crystal para lampeão belga L & B, ns. 1 e 2, uma.....	2$500
Chaminé de ferro zincado para fogão, metro....	48$000
Chaminé de vidro para lampeão de gaz incandescente, uma	$800
Chaminé de vidro para lanterna "Dietz", uma....	2$900
Cleats com parafusos, par.....	$300
Cleats Knob com parafusos, par.....	$800

Mancal de bronze, de 2", para transmissão, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
Mancal de bronze, de 2 1/2", para transmissão, um, trinta e um mil réis . ..... 31$000
Mancal de ferro fundido, para troly, um, vinte e quatro mil réis . ..... 24$000
Mangueira de sola, de 2m,50 × 4" de diametro, para caixa de agua, uma, setenta e nove mil réis . . .. 79$000
Mealhar de linho nacional, kilo, quatro mil réis 4$000
Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato, um, cinco mil réis . ..... 5$000
Moringue de barro fino da Penha, n. 1, com prato, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Oleo de caroço de algodão, litro, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
Oleo fino para motor, litro, mil e cem réis..... 1$100
Oleo Mobil oil A, em latas de 18 litros, uma setenta mil réis . . .. 70$000
Oleo Mobil oil B, em latas de 18 litros, uma setenta e cinco mil réis . ..... 75$000
Oleo de mocotó, litro, dous mil e duzentos réis 2$200
Oleo de ricino para lubrificação, litro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Panella de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Idem, idem, de cola, igual á amostra, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
Idem idem, com deposito de cobre para derreter cola, n. 1, uma, vinte e quatro mil réis.... 24$000
Idem, idem, com deposito de cobre para derreter cola, n. 3, uma quarenta e dous mil réis... 42$000
Papel hygienico com 1.000 folhas, pacote, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
Papelão de asbestos branco, de 1/8", folha, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Papelão de asbestos qualquer dimensão, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Papelão hydraulico vermelho qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Pello de camurça grande, uma, vinte e um mil réis . ..... 21$000
Pharol de bombeiro, com cabo, amostra n. 29, um, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
Pharol para frente de locomotiva, igual á amostra, um, quatrocentos e dez mil réis..... 410$000
Pharol para tender de locomotiva, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis..... 355$000
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 1, para cozinha, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis . ..... 39$500
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 2, para cozinha, uma, cincoenta e nove mil réis.. 59$000
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 3, para cozinha, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
Pias de ferro esmaltado com valvula, n. 4, para cozinha, uma, cento e dez mil réis..... 10$000
Porta copos nickelado para dous copos, um vinte e cinco mil réis..... 25$000
Regador de folha dobrada para jardim, grandes, amostra n. 31, um, quatorze mil réis.. 14$000
Idem, idem, idem, para jardim, pequeno, amostra n. 31, um, doze mil réis..... 12$000
Sabão commum, secco, kilo, mil e duzentos réis.. 1$200
Sabão hespanhol, kilo, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
Sabão mole de Gustavo Niedhartli, kilo, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Sabão Oleina, kilo, mil réis..... 1$000
Sabão virgem, kilo, novecentos réis..... $900
Baionete para apparelho economico, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Sabonete Santelmo, um, mil réis..... 1$000
Sahidas de latão de 1/2 para caixa dagua, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
Sahidas de latão de 5/8", para caixa dagua, uma mil e novecentos réis..... 1$900
Sapolio Polo, páo, tresentos e noventa réis..... $390
Sebo amarello coado, kilo, dous mil seiscentos e trinta réis . ..... 2$630
Sineta de bronze de primeira qualidade, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Solda de estanho preparada, kilo, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
Solda de ferro batido, de 1/16" a 1/4", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem, idem, quadrada, marca AGA, fundido, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Idem, idem, fundido de 1/8 a 1/4", kilo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
Idem, forte, de latão, kilo, cinco mil e duzentos réis . ..... 5$200
Torcida chata para lampeão Sol, n. 1, duzia, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Torcida curta para lanternas, duzia, mil e cem réis . ..... 1$100
Torcidas para lampadas Belgas, ns. 1 e 2, duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Torcidas para lamparinas de soldar, duzia, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Torcidas para lanternas Deutz, duzia, mil duzentos réis ..... 1$200
Torcidas n. 1, para lanternas, duzia, mil e duzentos réis ..... 1$200
Torcidas redondas para lanterna de azeite, duzia, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Tubo de borracha com arame para gaz, de 1/2" e 3/8", metro, tres mil réis..... 3$000
Tubo de borracha de lona de 1/2", para agua metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Tubo de borracha de lona, de 5/8", para agua metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Tubo de borracha e lona, de 3/4", para agua, metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo:

De 5/8", metro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
De 3/4", metro, sete mil réis..... 7$000
De 1", metro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
De 1 1/4", metro, doze mil réis..... 12$000
Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
Idem, idem, idem para gaz, de 1/2", metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Vasculho nacional de palha, com cabo, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Vassouras de cipó, uma, mil e cem réis..... 1$100
Vassouras de murtha com cabo, uma, novecentos réis $900
Vassoura de palha americana com seis fios, amostra n. 35, uma, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Vassoura de piassava Cattete, de 19 furos, amostra n. 36, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Vassoura de piassava dobrada, amostra n. 37, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Vassourinha de piassava, uma, duzentos e noventa réis $290
Velas de espermacete brasileira, pacote, quatro mil réis . ..... 4$000
Velas locomotoras n. 6, pacote, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Velas de sebo, caixa, trinta e dous mil réis..... 32$000
Vidros para lanterna Deutz, um, mil e novecentos réis . ..... 1$900

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do presente edital, quanto ao material acima de accôrdo com as amostras existentes e faremos as entregas no Almoxarifado Geral ou na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Joaquim Peixoto de Abreu Lima*.

GRUPO N. 4

Ferramentas, ferragens, etc..

Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Arame de aço para mola, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Arame de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Chumbo inglez em barra, kilo, mil oitocentos e trinta réis ..... 1$830
Chumbo velho, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . ..... 1$750
Ferro fundido para solda, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Metal patente em barra, kilo, seis mil e duzentos réis . ..... 6$200
Metal patente para soldar, kilo, seis mil réis.. 6$000
Zinco em barra, kilo, dous mil e seiscentos réis.. 2$600

Zinco liso em folha, de 2m,00 × 1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Abecedario de aço para gravar, de 0m,03, um, vinte e dous mil réis	22$000
Agulha de coser saccos, sortidas, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Alavanca de aço de cunha, kilo, quatro mil réis	4$000
Alavanca de aço de ponta, kilo, quatro mil réis	4$000
Alfange com cabo para aparar grama, de 20", um, quinze mil réis	15$000
Algarismo de aço para gravar de 0 a 9, de 0m,03, um, quinze mil réis	15$000
Alicate de gazista qualquer tamanho, amostra numero 43, pollegada, mil e tresentos réis	1$300
Almofaças inglezas de ferro, amostra n. 44, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Almofaças reforçadas com cabo, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Almotolia de cobre com bico e mola para meio litro, uma, dez mil réis	10$000
Almotolia de cobre com bico e mola, para um litro, amostra n. 45, uma, dezeseis mil réis	16$000
Alluminio em pó para soldar, kilo, noventa e cinco mil réis	95$000
Ancinhos de ferro com oito dentes reforçados, amostra n. 46, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem, idem, idem, com 10 dentes, um, quatro mil réis	4$000
Idem, idem, idem, de 12 dentes, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem, idem, idem, com 14 dentes, um, cinco mil réis	5$000
Idem, idem, idem, com 16 dentes, um, seis mil réis	6$000
Arco de púa, igual á amostra, um, trinta mil réis	30$000
Arco de serra qualquer dimensão, um, dezesete mil réis	17$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma, sete mil réis	7$000
Balança Howe para 200 kilos, uma, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Balança com concha e peso de latão, de 50 grammas a 10 kilos, uma, cento e oitenta e tres mil réis	183$000
Balança com concha e peso de latão, de 50 grammas a 20 kilos, uma, tresentos e trinta mil réis	330$000
Balde de ferro esmaltado para despejo, tamanho médio, um, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Balde de ferro zincado cravado, de 10", amostra n. 48, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, idem, idem, cravado, de 12", amostra numero 48, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
Idem idem, cravado, de 14", amostra n. 48, um, oito mil réis	8$000
Cadeado de ferro americano, de 2 1/2, com duas chaves, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
Caneca de ferro esmaltado, n. 8-9-10, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Chaleira de cobre com ralo, para um kilo de graxa, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Chaleira de ferro fundido para um kilo de graxa, uma, doze mil réis	12$000
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma, dous mil réis	2$000
Chave de parafuso de fenda, de 0m,11 a 0m,20, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Chave de parafuso de fenda, de 0m,21 a 0m,30, uma, nove mil réis	9$000
Chave de parafuso de fenda, de 0m,31 a 0m,40, uma, doze mil réis	12$000
Chave de parafuso com catraca média, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Chave de parafuso de pressão média, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Chave com travadeira para serrote, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Chuveiro de cobre completo, de 0m,20 de diametro, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Coador para tinta, n. 8, um, quatro mil réis	4$000
Idem, idem, n. 10, um, seis mil réis	6$000
Colher para pedreiro até 0m,10, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Idem idem, de 0m,11 a 0m,20, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem, idem, de 0m,21 a 0m,25, uma, seis mil réis	6$000

Dobradiças de ferro de machina n. 15.060:	
De 1 1/2, par quatrocentos réis	$100
De 2", par, quinhentos réis	$500
De 2 1/2", par, setecentos réis	$700
De 3", par, mil e duzentos réis	1$200
De 3 1/2", par, mil e seiscentos réis	1$600
De 4", par, dous mil réis	2$000
Dobradiças de ferro junta reforçada:	
De 1", par, tresentos réis	$300
De 1 1/2", par, tresentos e cincoenta réis	$350
De 2", par, quatrocentos réis	$400
De 2 1/2", par, quinhentos réis	$500
De 3", par, setecentos réis	$700
De 3 1/2", par, mil réis	1$000
De 4", par, mil e quinhentos réis	1$500
De 4 1/2", par, mil e oitocentos réis	1$800
De 5", par, dous mil e quinhentos réis	2$500
Enxadas de aço, de 2 1/2 libras, inglezas C 40 uma, nove mil e quatrocentos réis	9$100
Enxadas de aço, de tres libras inglezas, C 40, uma, dez mil e duzentos réis	10$200
Idem, idem, de 3 1/2 libras inglezas, C 40, uma, onze mil e quatrocentos réis	11$400
Enxadão, igual á amostra, um, nove mil réis	9$000
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma, nove mil réis	9$000
Escova de arame de aço para fundição, igual á amostra, uma, doze mil réis	12$000
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, mil e novecentos réis	1$900
Faca reforçada para cortar capim, igual á amostra, uma, cinco mil réis	5$000
Faca de sapateiro de 8", uma, doze mil réis	12$000
Fechadura de caixão para porta, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Fechadura de caixa, com trinco, franeeza, uma, quinze mil réis	15$000
Fechadura ordinaria para porta, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Ferro de soldar, tamanho médio, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Foice nacional, 1/2 roça, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem, portugueza, n. 9, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
Folha de Flandres grandes, 3, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem de serra de 10" a 14", do fabricante Victor, uma, seiscentos réis	$600
Idem, idem, de 12" (0m,30), uma, seiscentos e cincoenta réis	$650
Forcados de quatro dentes com cabo, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Formão Greaves, de 1/2", com cabo, um, tres mil réis	3$000
Formão Greaves, de 1", com cabo, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem, idem, de 1 1/2", com cabo, um, sete mil réis	7$000
Idem, idem, de 2" com cabo, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
Gadanhos de ferro de tres dentes para cocheira, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Gadanhos de ferro de quatro dentes para cocheira um, oito mil réis	8$000
Gadanhos de ferro de quatro dentes, para frescor de macadame, um, doze mil réis	12$000
Lixa de panno do fabricante Davies, sortidas, em numeros, folha, tresentos e noventa réis	$390
Lixa em papel, folha, noventa réis	$090
Maçanetas de ferro esmaltado para trinco, uma, seis mil réis	6$000
Maçanetas de latão, trinco, uma cinco mil réis	5$000
Maçanetas de louça, trinco, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Maçanetas de vidro, trinco, uma, oito mil réis	8$000
Machina de moer tinta, n. 1, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Machina de moer tinta, n. 2, uma, cento e quarenta mil réis	140$000
Machina de moer tinta, n. 3, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
Marreta de aço e ingleza, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Marrões de aço inglezes, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800

Martello americano, grande, um; vinte e dous mil réis	22$000
Martello americano, médio, um, quinze mil réis	15$000
Martello americano pequeno, um trese mil réis	13$000
Martello de ferrador, um, sete mil e duzentos réis	7$200
Martello de mão para bombeiro, um, quinze mil réis	15$000
Martello para machinista, de 700 grammas, um, vinte e dous mil réis	22$000
Pás duplas americanas ,uma, trinta e dous mil réis	32$000
Pás de ferro para apanhar lixo, média, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pás de ferro reforçadas, americanas, de bico, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pás de ferro reforçadas americanas quadradas, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata.

De 1/2" × 2 e 3, grosa, mil e quatrocentos réis	1$400
De 1/2" × 4 a 6, grosa, mil e oitocentos réis	1$800
De 5/8" × 4 a 6, grosa, dous mil réis	2$000
De 3/4" × 4 a 6, grosa, dous mil réis	2$000
De 7/8" × 5 a 8, grosa, dous mil e quinhentos réis	2$500
De 1" × 6 a 11, grosa, dous mil e setecentos réis	2$700
De 1 1/4" × 6 a 11, grosa, quatro mil réis	4$000
De 1 1/2" × 8 a 13, grosa, cinco mil réis	5$000
De 2" × 10 a 15, grosa, seis mil réis	6$000

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:

De 20 × 5, cento, seis mil e quinhentos réis	6$500
De 20 × 7, cento, oito mil e quatrocentos réis	8$400
De 20 × 9, cento, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
De 30 × 5, cento, cinco mil e setecentos réis	5$700
De 30 × 7, cento, nove mil e oitocentos réis	9$800
De 30 × 8, cento, trese mil e quatrocentos réis	13$100
De 30 × 9, cento, quinze mil e seiscentos réis	15$600
De 40 × 7, cento, dez mil e novecentos réis	10$900
De 40 × 8, cento, quinze mil réis	15$000
De 40 × 9, cento, dezoito mil réis	18$000
De 50 × 7, cento, doze mil réis	12$000
de 50 × 8, cento, dezeseis mil e trezentos réis	16$300
De 50 × 9, cento, vinte mil réis	20$000
De 50 × 10, cento, vinte e sete mil réis	27$000
De 50 × 11, cento, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
De 50 × 12, cento, trinta e seis mil réis	36$000
De 60 × 7, cento, trese mil e quinhentos réis	13$500
De 60 × 8, cento, dezoito mil réis	18$000
De 60 × 9, cento, vinte e um mil réis	21$000
De 60 × 10, cento, trinta mil réis	30$000
De 60 × 11, cento, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
De 60 × 12, cento, trinta e cinco mil réis	35$000
De 70 × 7, cento, quinze mil réis	15$000
De 70 × 8, cento, dezenove mil réis	19$000
De 70 × 9, cento, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
De 70 × 10, cento, vinte e oito mil réis	28$000
De 70 × 11, cento, trinta e cinco mil réis	35$000
De 70 × 12, cento, trinta e seis mil réis	36$000
De 70 × 13, cento, quarenta mil réis	40$000
De 80 × 9, cento, vinte e quatro mil réis	24$000
De 80 × 10, cento, trinta mil réis	30$000
De 80 × 11, cento, trinta e nove mil réis	39$000
De 80 × 12, cento, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42$500
De 80 × 13, cento, quarenta e sete mil réis	47$000
De 80 × 14, cento, sessenta e oito mil réis	68$000
De 80 × 15, cento, setenta e tres mil e quinhentos réis	73$500
De 90 × 9, cento, vinte e seis mil réis	26$000
De 90 × 10, cento, trinta e tres mil e quinhentos réis	33$500
De 90 × 11, cento, cento e quarenta mil réis	140$000
De 90 × 12, cento, quarenta e quatro mil réis	44$000
De 90 × 13, cento, quarenta e nove mil réis	49$000
De 90 × 14, cento, sessenta e seis mil e oitocentos réis	66$800
De 90 × 15, cento, setenta e tres mil e quinhentos réis	73$500
De 100 × 10, cento, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
De 100 × 11, cento, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42$500
De 100 × 12, cento, quarenta e nove mil réis	49$000
De 100 × 13, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
De 100 × 14, cento, setenta e um mil e quinhentos réis	71$500
De 100 × 15, cento, oitenta e quatro mil réis	84$000
De 110 × 10, cento, trinta e sete mil réis	37$000
De 110 × 11, cento, quarenta e cinco mil réis	45$000
De 110 × 12, cento, cincoenta e dous mil e quinhentos réis	52$500
De 110 × 13, cento, cincoenta e nove mil réis	59$000
De 110 × 14, cento, setenta e cinco mil réis	75$000
De 110 × 15, cento, oitenta e oito mil réis	88$000
De 120 × 10, cento, quarenta mil réis	40$000
De 120 × 11, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
De 120 × 12, cento, cincoenta e quatro mil réis	54$000
De 120 × 13, cento, sessenta e um mil e quatrocentos réis	61$400
De 120 × 14, cento, setenta e oito mil réis	78$000
De 120 × 15, cento, noventa e quatro mil réis	94$000
De 130 × 10, cento, quarenta e tres mil réis	43$000
De 130 × 11, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
De 130 × 12, cento, cincoenta e seis mil réis	56$000
De 130 × 13, cento, cincoenta e nove mil réis	59$000
De 130 × 14, cento, oitenta e um mil réis	81$000
De 130 × 15, cento, noventa e oito mil réis	98$000
De 130 × 18, cento, cento e vinte mil réis	120$000
De 140 × 10, cento, quarenta e tres mil réis	43$000
De 140 × 11, cento, cincoenta e tres mil réis	53$000
De 140 × 12, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
De 140 × 13, cento, sessenta e cinco mil réis	65$000
De 140 × 15, cento, noventa e dous mil réis	92$000
De 140 × 18, cento, cento e trinta mil réis	130$000
De 150 × 10, cento, quarenta e tres mil réis	43$000
De 150 × 11, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
De 150 × 12, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
De 150 × 13, cento, sessenta e cinco mil réis	65$000
De 150 × 15, cento, noventa e um mil réis	91$000
De 150 × 18, cento, cento e quarenta mil réis	140$000
De 150 × 20, cento, cento e oitenta mil réis	180$000
De 160 × 10, cento, quarenta e cinco mil réis	45$000
De 160 × 11, cento, cincoenta e quatro mil réis	54$000
De 160 × 12, cento, sessenta mil réis	60$000
De 160 × 15, cento, noventa mil réis	90$000
De 160 × 18, cento, cento e trinta e nove mil réis	130$000
De 160 × 20, cento, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
De 170 × 10, cento, quarenta e cinco mil réis	45$000
De 170 × 11, cento, cincoenta e tres mil réis	53$000
De 170 × 12, cento, sessenta e dous mil réis	62$000
De 170 × 15, cento, noventa e cinco mil réis	95$000
De 170 × 18, cento, cento e quarenta mil réis	140$000
De 170 × 20, cento, cento e noventa e oito mil réis	198$000
De 180 × 10, cento, quarenta e seis mil réis	46$000
De 180 × 11, cento, cincoenta e seis mil réis	56$000
De 180 × 12, cento, sessenta e tres mil réis	63$000
De 180 × 15, cento, cento e cinco mil réis	105$000
De 180 × 18, cento, cento e cincoenta mil réis	150$000
De 180 × 20, cento, duzentos e dez mil réis	210$000
De 200 × 10, cento, cincoenta e tres mil réis	53$000
De 200 × 11, cento, sessenta mil réis	60$000
De 200 × 12, cento, sessenta e sete mil réis	67$000
De 200 × 15, cento, cento e dez mil réis	110$000
De 200 × 18, cento, cento e sessenta mil réis	160$000
De 200 × 20, cento, duzentos e sessenta mil réis	260$000
De 210 × 10, cento, cincoenta e quatro mil réis	54$000
De 210 × 11, cento, sessenta e dous mil réis	62$000
De 210 × 12, cento, sessenta e oito mil réis	68$000
De 210 × 15, cento, cento e vinte mil réis	120$000
De 210 × 18, cento, cento e setenta mil réis	170$000
De 210 × 20, cento, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
De 220 × 10, cento, cincoenta e seis mil réis	56$000
De 220 × 11, cento, sessenta e dous mil réis	62$000
De 220 × 12, cento, setenta e cinco mil réis	75$000
De 220 × 15, cento, cento e vinte mil réis	120$000
De 220 × 18, cento, cento e oitenta mil réis	180$000
De 220 × 20, cento, duzentos e noventa mil réis	290$000
Parafusos de ferro galvanizado com porca, qualquer dimensão, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada de 1/4", kilo, seis mil e trezentos réis	6$300

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça sextavada ou quadrada:

De 7/16", kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
De 1/2", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800

De 5/8", kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
De 3/4", kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
De 7/8", kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
De 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4" e 2", kilo, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200

Pedra de esmeril Carborundum:

De 10" × 1/2 × 1", uma, trinta e dous mil réis 32$000
De 16" × 3" × 1 1/2", uma, trezentos e oitenta mil réis . . .. 380$000
De 16" × 2 1/2", uma, duzentos e sessenta e dous mil réis . . .. 262$000
De 20" × 2 1/2", uma, trezentos e noventa mil réis . . .. 390$000
Peneira de ferro galvanizado de 0m,60, uma, sete mil réis..... 7$000
Picaretas americanas de aço, bico e soca, uma, dez mil réis . . .. 10$000
Idem idem idem de ponta e pá, uma, nove mil réis . . .. 9$000
Porcas de ferro quadrada com rosca ingleza, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Idem idem nacionaes, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis..... 4$480
Idem idem sextavada com rosca ingleza, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Idem idem idem nacionaes, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis..... 4$480
Rebites de aço qualquer dimensão, kilo, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
Rebites de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, cinco mil réis . . .. 5$000
Rebites de ferro Krupp, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Rebites de ferro Lowmoor, qualquer, dimensão, kilo, quatro mil réis. ..... 4$000
Rebites de ferro patente, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Rebites de ferro Sueco, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Rebolo de esmeril de 8" × 1 1/2", um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Rebolo de esmeril de 10" × 1 1/2", um, sessenta e seis mil réis . . .. 66$000
Rebolo de esmeril de 12" × 2", um, cento e dez mil réis . . .. 110$000
Tijolo inglez para arear, um, mil e cem réis.... 1$100

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do presente edital. O material acima é de accôrdo com as amostras existentes e faremos as entregas no Almoxarifado Geral ou na Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924 — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Joaquim Peixoto de Abreu Lima*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos materiaes constantes da relação do grupo n. 3 — Diversos artigos — de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924:

Abat-jour de porcelana, frisado, um..... 2$400
Abat-jour de agathe, um..... 2$400
Afagador para soalho, um..... 3$000
Algodão trançado com um metro de largura, metro . . .. 4$500
Ancora de 25 kilos com duas unhas, uma..... 125$000
Aniagem, metro ..... 2$200
Apparelho autohygienico (collocado), um..... 650$000
Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), um . . .. 10$000
Arame coberto de seda, metro..... $400
Arame francez isolado para telegrapho, kilo.... $450
Arame isolado n. 14, W. G., metro..... $420
Arame isolado com borracha, n. 14, metro $460
Arame isolado com borracha n. 16, metro..... $290
Arame isolado com gutta-percha, ns. 14 e 16, kilo 11$000
Arame phosphoroso (qualquer grossura), kilo... 12$200
Aranha de 2 1/4", para supporte, uma..... $600
Aranha n. 119, uma..... 1$400
Archotes breados, um ..... 14$000
Areia do Porto, kilo..... $450
Assento envernizado para latrina, um..... 8$000
Azeite doce, litro ..... 7$900
Azeite de sebo, litro..... 4$500
Azeite de peixe, litro..... 2$400
Baeta encarnada, metro..... 12$000
Balisa pintada, uma..... 19$000
Barraca de campanha para oito pessoas, uma.. 1:250$000
Barraca de lona commum para oito pessoas, uma 990$000
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um ..... 9$500
Bocal para lampeão, um..... 5$500
Bocal para lampeão belga, um..... 6$000
Boia para torneira de 1/2", de cobre estanhado, uma . . .. 3$500
Boia para torneira de 5/8", de cobre estanhado, uma . . .. 4$500
Boia para torneira de 3/4", de cobre estanhado, uma . . .. 7$000
Boia para torneira de 1" de cobre estanhado uma . . .. 9$500
Box rectos de qualquer dimensão, pollegada.. 1$500
Box curvos de qualquer dimensão, pollegada.. 1$500
Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um $100
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma 1$500
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro..... 1$100
Idem, idem, de 1/8", metro..... $800
Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro $600
Cabo n. 14, com isolamento de borracha, metro $450
Cabo de arame de aço, qualquer dimensão, kilo 6$500
Cabo de linho branco, qualquer dimensão, kilo 3$300
Cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo . . .. 5$500
Cabo de linho da Russia, kilo..... 4$500
Cabo de madeira preparado para alfange, um.. 5$000
Idem, idem, idem, para enxada, sachos e ancinhos, um $500
Idem, idem, idem, para enxós da ribeira, um 2$000
Idem, idem, idem, para fouces, um..... $500
Idem, idem, idem, para limas sortidas em tamanhos, um $500
Idem, idem, idem, para machados, um..... 1$400
Idem, idem, idem, para marretas e marrões, um 1$200
Idem, idem, idem, para pás, um..... 2$400
Idem, idem, idem, para picaretas Faya, um.... 6$000
Idem. idem. idem, para picaretas nacionaes, um 1$495
Cabo de manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo . . .. 5$500
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma 3$000
Cadernal duplo de ferro galvanizado, igual á amostra, um . . .. 70$000
Cadernal de ferro, médio, igual á amostra, um 45$000
Cadernal de ferro, pequeno, igual á amostra, um 25$000
Cadernal de madeira com dous gornes para cabo de 1" a 2", um..... 55$000
Cadernal de madeira com tres gornes para cabo de 1" a 2", um..... 95$000
Caixa de ferro fundido de jacto provocado com tampa e accessorios para latrina, uma... 32$000
Calha de cobre, kilo ..... 7$000
Calha de ferro zincado, kilo..... 3$000
Canos de chumbo de diametros diversos para agua (amostra n. 6), kilo..... 2$400
Canos de chumbo de diametros diversos para gaz, kilo . . .. 2$600
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma $023
Carborundum valve Gunding Compond, um.... 100$000
Carrinho de ferro tubular reforçado, nacional, um . . .. 60$000
Carrinho de madeira nacional, Petropolis, amostra n. 8, um ..... 64$000
Carrinho de mão, americano, de caixão, um.... 64$000
Carrinho de mão para armazem, n. 3, um..... 75$000
Carrocinha de mão, nacional, para aterro (amostra n. 9), uma..... 154$000
Carvão de capoeira, kilo..... $350
Carvão de coke inglez, kilo..... $295
Carvão de coke nacional, kilo..... $195
Carvão de pedra Cardiff, kilo..... $210
Carvão de pedra para forja, peneirado, kilo.... $210
Carvão vegetal, kilo..... $350
Cestos do Porto, grandes, de taquara, fortes (amostra n. 10), um..... 4$500
Cestos do Porto, pequenos, de taquara, fortes (amostra n. 10), um..... 4$000
Chaminé de crystal para lampeão belga L & B, ns. 1 e 2, uma..... 2$500
Chaminé de ferro zincado para fogão, metro.... 48$000
Chaminé de vidro para lampeão de gaz incandescente, uma $800
Chaminé de vidro para lanterna "Dietz", uma.... 2$900
Cleats com parafusos, par..... $300
Cleats Knob com parafusos, par..... $800

Conductor duplo n. 10, capeado de chumbo, metro ..... 1$800
Conductor duplo n. 12, capeado de chumbo, metro ..... 1$600
Conductor duplo n. 14, capeado de chumbo, metro ..... 1$400
Conductor de folha de cobre, kilo..... 8$000
Conductor de folha de ferro zincado, kilo..... 4$000
Conductor de folha de Flandres, kilo..... 4$000
Copo de crystal Bacarat, lapidado, para agua, sem pé, um ..... 3$500
Copo de meio crystal para agua, sem pé, um... 1$600
Copo de vidro para agua, sem pé, um..... $400
Copo de vidro para lubrificação, um..... 4$500
Copo de vidro para pilha Leclanché, com tampa, um ..... 14$000
Corda coberta de lã para trens, metro..... 4$000
Corda franceza de barquinha, kilo..... 6$900
Corda de linho franceza, kilo..... 5$990
Corda nacional imitação á franceza, kilo..... 4$800
Correia de sola dobrada por cada pollegada de largura, metro ..... 4$400
Correia de sola singela por cada pollegada de largura, metro ..... 1$800
Corrente de ferro commum, kilo..... 4$800
Corrente de ferro com um gancho de cada lado, igual á amostra, kilo..... 4$800
Corrente de ferro galvanizado, kilo..... 6$000
Corrente de ferro patente, kilo ..... 5$000
Corrente de latão, kilo..... 28$000
Corrente metrica, uma ..... 105$000
Cravos de cobre com arruellas para correias, kilo 12$000
Cravos paulistas n. 7, milheiro..... 36$000
Cutelo para carpinteiro, igual amostra, um..... 18$000
Diamante de cortar vidro Sharrat, um..... 35$000
Emenda de cobre para fios n. 8, uma..... 2$500
Emenda de cobre para fios n. 10, uma..... 2$000
Encerado de lona alcatroado de 7m,00 x 5m,00, um 400$000
Enxugador de borracha, um ..... 1$800
Escada de madeira de abrir, systema americano, cada degráo. . ..... 4$500
Escada de madeira de correr, com dous lances, igual amostra, cada degráo ..... 3$990
Escada de madeira simples, cada degráo..... 3$500
Escada de aço de 12", uma..... 6$000
Escala de madeira articulada de 1,00, com mola, uma ..... 2$500
Escala de marfim articulada de 1,00, uma..... 12$000
Escala de metal articulada de 1,00, uma..... 6$000
Escova para cabello (artigo superior) uma..... 12$000
Escova de cabello para encerar com peso, uma.. 19$000
Escova de cabello para encerar sem peso, uma.. 5$800
Escova de piassava, com cabo dobrado, n. 16. (amostra n. 63), uma ..... 1$950
Escova de piassava com cabo longo, uma..... 1$800
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma. . ..... 4$500
Escova de piassava, sem cabo, n. 16, (amostra n. 63, uma. ..... 1$100
Escova de raiz com cabo dobrado, n. 16, (amostra n. 64), uma..... 2$200
Escova de raiz n. 116, para animaes. (amostra n. 14), uma. . ..... 1$800
Escova de raiz, sem cabo, n. 16, (amostra numero 64), uma ..... 2$000
Escova para roupa, de 1ª qualidade, uma..... 12$000
Escova para unhas, com cabo de osso, de 1ª qualidade, uma. . ..... 12$000
Esguicho de metal para mangueira de 3", um... 115$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, c/ repucho de 1/2", um ..... 5$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, c/ repucho de 5/8", um..... 6$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, c/ repucho de 3/4", um..... 8$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, c/ repucho de 1", um ..... 12$000
Esmeril em massa Carborundum, em latas duplas, pequenas, uma. ..... 4$000
Espanador de cabello com cabo, para papeis (bem cheio), um ..... 15$000
Espanador de palha, igual amostra, um..... 2$500
Espanador de pennas n. 20 (amostra n. 65), um 3$500
Espanador de pennas n. 25, (amostra n.). um.. 4$000
Espanador de pennas n. 40, (amostra n. 66), um 5$500
Espanador de pennas n. 60. (amostra n. 67), um 7$500
Espelhos de latão sortidos em tamanhos, para gavetas e armarios, um $300
Idem nickelados sortidos em tamanhos, para gavetas e armarios, um $300
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos, (amostra n. 16), kilo. ..... 4$500
Estopa alcatroada desfiada para estopar tubos, (amostra n. 15), kilo ..... 5$500
Estopa alcatroada desfiada, estrangeira, kilo... 6$000
Estopa branca alvejada, kilo..... 3$490
Estopa branca estrangeira, kilo ..... 3$600
Estopa branca de linho, kilo..... 4$000
Estopa branca nacional, de 1ª, kilo..... 3$300
Estopa de côr nacional, kilo..... 1$800
Estopim preto e branco para dynamite, metro... $120
Fio de algodão para catafato, kilo..... 12$500
Fio de algodão para torcida, kilo..... 13$000
Fio para campainha electrica, metro..... $400
Fio duplo flexivel (qualquer dimensão), kilo... 18$000
Fio de isolação forte (qualquer numero), kilo... 18$000
Fio isolado com borracha, preto e branco, (qualquer numero), kilo. ..... 14$000
Fio isolante n. 8, metro..... 1$000
Fio com isolamento duplo de borracha n. 14, para conduito, kilo . . .. 14$000
Fio isolado francez, (qualquer numero), kilo.... 12$000
Fio flexivel n. 18, kilo..... 18$000
Fio flexivel de seda para campainha electrica, metro. $200
Fio para magneto encapado, kilo..... 80$000
Fio para magneto isolado em seda de 25 a 40 B. L., kilo. ..... 95$000
Fio preto D/B. R. C. n. 10, metro..... 1$000
Idem, idem, idem, n. 12, metro..... $800
Idem, idem, idem, n. 14, metro..... $600
Fio de sapateiro em rolos, um..... $000
Fio W. P. n. 8, metro..... $800
Idem, idem, n. 10, metro..... $600
Idem, idem, n. 12, metro..... $450
Fita de borracha, peça..... 6$000
Fita de cambue, peça..... 11$000
Fita isolante preta e branca, peça..... 3$400
Fole de mão para fundição, um..... 11$500
Flamula com as iniciaes P. A. O. P., uma... 25$000
Flanella de lã para torcidas, metro..... 12$000
Flems para sangrar animaes, um..... 4$500
Fogão de 0m,90 x 0m,60, tendo 5 furos livres, caldeira para agua quente, estufa e forno de 0m,30 x 0m,27, com 4 metros de chaminé de ferro galvanizado, pesando o fogão 172 kilos, approximadamente, um . ..... 420$000
Idem economico 5-I, um ..... 390$000
Idem, idem, 5-II, um..... 480$000
Forja de campanha n. 1, com volante, uma..... 130$000
Idem, idem, n. 2, com volante, uma..... 190$000
Idem, idem, «Buffalo», uma..... 300$000
Idem, idem, pequena, portatil, com volante, uma 220$000
Fuzivel n. 11 C, um ..... 2$500
Idem, n. 7 A., da Western Electric Cº., um..... 2$500
Idem, n. 67 A., da Western Electric Cº., um..... 2$500
Idem de cartucho de qualquer amperage, um.. 3$400
Idem de navalha de 170 amperes, um..... 11$000
Idem de navalha de 100 amperes, 250 volts, um 4$000
Idem de rolha de qualquer amperage, um..... $440
Funil de folha dobrada para 1 litro, um..... 2$800
Idem, idem, para 2 litros, um..... 3$800
Idem, idem, para 5 litros, um..... 8$000
Gaxeta alcatroada, kilo ..... 5$200
Graxa para automovel n. 3, kilo..... 1$530
Graxa artificial, kilo ..... 1$530
Graxa patente, kilo ..... 1$530
Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, em bexigas, kilo. . ..... 2$100
Graxa typo Texas, kilo..... 1$740
Interruptor de embutir, completo, um..... 8$000
Idem Diamond para 1 secção, com caixa de ferro, um. . ..... 11$000
Interruptor Diamond para 3 secções, com caixa de ferro, um ..... 12$000
Idem, idem, para 3 secções, um..... 12$000
Idem pendente americano, um ..... 2$100
Idem, idem, de metal, um ..... 2$400
Idem, idem, de porcelna, um..... 2$000
Idem rotativo simples, um..... 1$800
Idem unipolar n. 768, um..... 4$000

Isolador Capanema n. 1, com pino de ferro, um	2$400
Idem, idem, n. 2, com pino de parafuso, um	3$000
Idem, idem, n. 3, com pino de parafuso, um	3$000
Idem de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, um	$200
Idem de osso, sortidos em tamanhos, um	$100
Isolador de porcelana com haste curva, igual amostra, um	1$800
Idem, idem, com pino de ferro e rosca de 5/8", n. 5, um	2$400
Idem, idem, com pino de ferro e rosca de 5/8", n. 6, um	2$400
Lampadas electricas de 120 volts, Edison, de 5 a 50 velas, uma	1$330
Idem, idem, idem, de 100 velas, uma	2$600
Idem, idem, idem, de 200 velas, uma	3$800
Idem, idem, de 120 volts, 1/2 watt, Philips de 5 a 50 velas, uma	2$200
Idem, idem, idem, de 100 velas, uma	3$150
Idem, idem, idem, de 200 velas, uma	4$600
Idem, idem, idem, de 300 velas, uma	7$200
Idem, idem, idem, de 400 velas, uma	8$900
Idem, idem, idem, de 500 velas, uma	10$200
Idem, idem, idem, de 600 velas, uma	10$200
Idem, idem, idem, de 1.000 velas, uma	14$800
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 5 a 50 velas, uma	1$310
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 100 velas, uma	2$400
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 200 velas, uma	7$200
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 300 velas, uma	8$900
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 400 velas, uma	10$200
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 500 velas, uma	12$000
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 600 velas, uma	15$000
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 1.000 velas, uma	18$000
Lamparina de cobre para lanternas de signaes, uma	18$000
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool, numero 3, uma	10$000
Idem, idem, n. 5, uma	18$200
Lamparina de soldar forte para seis litros (igual amostra), uma	340$000
Lamparina de soldar á gazolina «Hhachnel's» para 1 litro, uma	72$000
Lamparina de soldar á kerozene «Primus», numero 1, uma	58$000
Lanterna de 4 faces, igual amostra, uma	8$500
Latrinas de barro vidrado c/syphão interno, uma	65$800
Latrinas de louça «Frigida» c/syphão interno, uma	78$000
Latrinas de louça hygienica, c/syphão interno, uma	74$000
Latrina de louça c/syphão interno, uma	69$000
Latrina de louça «Unitas», c/syphão interno, uma	80$000
Latrinas typo «Zonc» c/syphão interno, uma	79$000
Latrinas sem orelhas, uma	68$000
Lavatorios de ferro esmaltado com pertences, numero 512, um	115$000
Lavatorios de ferro esmaltado com pertences, n. 562, um	118$000
Lavatorio de louça com torneira e valvula para carros de passageiros, um	
Lavatorio de porcelana lisa c/torneira e valvula para parede, um	115$000
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma	3$800
Maçaneta de latão para trinco, uma	2$100
Maçaneta de vidro para trinco, uma	3$000
Machina pequena de furar, uma	48$000
Massa para rôlos de 1ª qualidade (serviço typographico), kilo	11$000
Mealhar de linho inglez (amostra n. 27), kilo	6$000
Mealhar de linho nacional, kilo	4$000
Moitão com tres cadernaes, um	75$000
Oleado de 1ª qualidade de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro	16$000
Oleo fino para motor, litro	$995
Oleo fino de relojoaria, superior, (vidro de 500 grammas), um	3$500
Oleo «Mobiloil» A., em latas de 18 litros, uma	155$000
Oleo «Mobiloil» B., em latas de 18 litros, uma	165$000
Oleo «Valvoline», litro	1$340
Oleo «Volgaline» fino e grosso em quartolas, litro	1$670
Palha para empalhar moveis, n. 1, 2 e 3, kilo	26$000
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo	1$490
Panella de ferro derreter colla, igual amostra, uma	64$000
Idem, idem, com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma	28$000
Idem, idem, com deposito de cobre para derreter colla, n. 3, uma	42$000
Pelle de camurça grande, uma	16$000
Pé de gallinha de 5/8", um	2$500
Pharol de bombeiro com cabo, (amostra n. 29), um	22$000
Pia de ferro esmaltado, com valvula, n. 1, para cozinha, uma	61$000
Pia de ferro esmaltado, com valvula, n. 4, para cozinha, uma	92$000
Pia de ferro esmaltado, com valvula, n. 2, para cozinha, uma	49$000
Pia de ferro esmaltado, com valvula, n. 3, para cozinha, uma	92$000
Pia de ferro esmaltado para lavar mãos, uma	80$000
Pia de louça pintada para lavar mãos, uma	80$000
Pia de louça marmorizada para lavar mãos, uma	85$000
Placa de metal branca com fundo preto para numeração de vehiculos, de accôrdo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, uma	28$000
Podão K, um	18$000
Polvora grossa, kilo	3$900
Pomada para limpar metaes, lata n. 1	$300
Porta-copos nickelado para dous copos, um	8$500
Puxadores de latão para venezianas, um	4$000
Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um	12$000
Ratoeiras de arame, grandes, uma	12$000
Idem de arame, pequenas, uma	6$000
Regador de folha dobrada para jardim, grande, (amostra n. 31), um	12$000
Idem, idem, idem, para jardim, pequeno, (amostra n. 31), um	8$500
Roldana de porcelana com parafuso para quadro, uma	1$000
Roldana de porcelana, qualquer dimensão, uma	$400
Roseta para ligação externa com logar para fuzivel, uma	1$400
Idem, idem, sem logar para fuzivel, uma	1$200
Idem, idem, interna, com logar para fuzivel, uma	1$400
Idem, idem, interna, sem logar para fuzivel, uma	1$200
Idem, idem, para circuito, uma	1$400
Idem, idem, para forro, uma	1$400
Sabão commum, secco, kilo	1$400
Sabão virgem, kilo	1$290
Saboneto para apparelho economico, um	2$500
Sabonete em barra «Orlando Rangel», um	3$000
Sabonete Santelmo, um	1$500
Saboneteira fixa com seis sabonetes, uma	22$000
Sacca-rolhas nickelado, médio, um	2$000
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um	3$000
Sacco de aniagem, servido, em perfeito estado, um	3$000
Sahidas de latão de 1/2", para caixas de agua, uma	1$900
Idem, idem, idem de 5/8", uma	2$100
Sapatilhas de diversas dimensões, uma	3$000
Sapolio «Morgan», páo	2$500
Sapolio «Pola», páo	$350
Sebo amarello coado, kilo	4$000
Sineta de bronze de 1ª qualidade, kilo	8$000
Socket para tempo com aranha, um	4$000
Sola engraxada, meio	44$000
Sola fina, meio	48$000
Sola franceza cylindrada, kilo	16$000
Sola grossa (em meios), kilo	8$000
Sola grossa em flor, meio	48$000
Sola preparada (em meios), kilo	8$000
Sola tratada, grossa (em meios), kilo	12$000
Solda de estanho preparada, kilo	4$800
Solda forte de latão, kilo	8$000
Supporte n. 7.534, com aranha, um	4$000
Supporte americano com chave, um	2$800
Supporte americano sem chave, um	2$200
Supporte completo com aranha, bucha e chave, um	3$000

Supporte completo com aranha, bucha sem chave, um	2$400
Supporte fixo, um	3$000
Supporte de porcellana, um	3$500
Syphão de louça vidrado para latrina, um	25$000
Talha de barro para um barril de agua, uma	12$000
Talha de barro para um barril de agua, com torneira, uma	14$000
Talha de barro para um barril de agua com torneira e filtro, uma	15$500
Tecido de palhinha para assentos de carro, metro quadrado	65$000
Toalha de algodão de 1m,10×0m,44, para mãos, uma	6$000
Toalha felpuda de 1m,10×0m,55, para mãos, uma	6$000
Toalha de linho de 1m,10×0m,55, uma	12$000
Toalha de linho circular para carros de passageiros, uma	28$000
Tomada de latão, uma	3$000
Tomada de porcellana e ebonite, uma	3$000
Tomada para soalho, uma	14$500
Torcidas abertas de 10 linhas, duzia	4$800
Torcidas chatas para lampeão sol n. 1, duzia	2$400
Torcidas curtas para lanternas, duzia	2$400
Torcidas para lampadas belgas ns. 1 e 2, duzia	11$000
Torcidas para lamparinas de manometro, duzia	11$000
Torcidas para lamparinas de soldar, duzia	2$400
Torcidas para lanternas «Dietz», duzia	2$400
Torcidas n. 1, para lanterna, duzia	2$400
Torcidas redondas para lanternas de archote, duzia	9$000
Torcidas redondas para lanternas de azeite, duzia	2$400
Torcidas redondas para lanternas de kerozene, duzia	2$400
Transformador para campainha electrica, um	$540
Tubo de borracha com arame para gaz de 1/2" e 3/8", metro	3$000
Tubo de borracha e lona para agua de:	
1/2", metro	3$000
5/8", metro	3$800
3/4", metro	5$000
1", metro	8$000
1 1/4", metro	12$000
1 1/2", metro	18$000
Tubo de borracha e lona para agua, de 1 5/8", metro	24$000
Idem idem reforçado para gaz acetyleno A G A, metro	5$500
Idem idem reforçado para gaz oxygenio A G A, metro	5$500
Idem idem extra-reforçado para gaz acetyleno A G A, metro	8$000
Idem idem vermelha para gaz de 5/8", metro	1$800
Idem idem vermelha para gaz, de 1/2", metro	2$800
Vasculho nacional de palha com cabo, um	4$000
Vassoura de cabello n. 20, Cavallinho (amostra n. 34), uma	6$000
Vassoura de cabello n. 22, Cavallinho (amostra n. 34), uma	6$700
Vassoura de cipó, uma	2$400
Vassoura de murta com cabo, uma	$850
Vassoura de palha com seis fios, americana (amostra n. 35), uma	2$800
Vassoura de piassava Cattete de 19 furos (amostra n. 36), uma	2$000
Vassoura de piassava dobrada (amostra n. 37), uma	2$400
Vassourinhas de piassava, uma	$350
Velas de espermacete "Brasileiras", pacote	3$600
Velas locomotoras n. 6, pacote	2$900
Velas de sebo, caixa	32$000
Ventilador grande com armação, um	395$000
Ventilador médio com armação, um	330$000
Ventilador com armação, pequeno, um	280$000
Vidro branco de 0m,002, de espessura, m2	16$900
Vidro branco de 0m,003 de espessura, m2	31$000
Vidro branco de 0m,004 de espessura, m2	65$000
Vidro branco de 0m,005, meio biseauteado, m2	85$000
Vidro branco redondo de 0m,004 de espessura, m2	290$000
Vidro branco de côres, de 0m,002 de espessura, m2	55$000
Vidro branco de côres, 0m,003 de espessura, m2	70$000
Vidro branco de côres, de 0m,004, de espessura, m2	150$000
Vidro fosco de 0m,002 de espessura, m2	28$000
Vidro fosco de 0m,003 de espessura, m2	35$000
Vidro fosco de 0m,004 de espessura, m2	80$000
Vidro lavrado de 0m,002 de espessura, m2	90$000
Vidro lavrado de 0m,003 de espessura, m2	90$000
Vidro lavrado de 0m,004 de espessura, m2	150$000
Vidro raiado de 0m,005 de espessura (igual á amostra), m2	200$000
Vidro para lanternas Dietz, Ok. Junior, Monark, Maro, um	6$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar os artigos no Almoxarifado Geral e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição de Aguas e Obras Publica, para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos materiaes constantes da relação do grupo n. 4 — Ferramentas, ferragens, etc, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 23 de outubro de 1924:

Aço Cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	2$200
Aço commum em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	2$100
Aço especial em vergalhões para brocas, qualquer dimensão, kilo	2$100
Aço fundido em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	2$400
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	2$900
Aço Kleusa para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo	12$000
Aço Krall para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo	18$000
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo	1$900
Aço Milão, em barras e vergalhões, idem, kilo	2$400
Aço mole para eixos, idem, kilo	1$900
Aço nickel em barras e vergalhões, idem, kilo	18$000
Aço Palmeira em barras e vergalhões, idem, kilo	1$900
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	9$000
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo	12$000
Arame de aço para molas, idem, kilo	12$000
Arame de bronze, idem, kilo	8$000
Arame de chumbo, idem, kilo	8$000
Arame de cobre, idem, kilo	7$900
Arame de cobre recosido, idem, kilo	14$000
Arame farpado com 2 fios e 4 farpas em rolos de 20 e 40 kilos, kilo	$900
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo	4$000
Arame de ferro cosido, idem, kilo	6$000
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo	1$540
Arame de latão cosido para torcidas, idem, kilo	14$000
Arame de latão murso, idem, kilo	8$000
Arame de zinco, idem, kilo	1$620
Chumbo inglez em barra, kilo	1$740
Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo	2$995
Chumbo velho, kilo	1$400
Cobre em chapa, qualquer dimensão, kilo	6$400
Cobre em folhas para calhas, kilo	6$200
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo	6$200
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade, Carneiro, legitimo (amostra n. 38), kilo	14$900
Ferro BB em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	1$050
Ferro galvanizado em chapa, idem, kilo	1$670
Ferro Lowoor em barras e vergalhões, idem, kilo	1$670
Ferro patente em barras e vergalhões, idem, kilo	1$050
Ferro patente em cantoneiras, idem, kilo	1$200
Ferro patente em cantoneiras I, idem, kilo	1$200
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo	1$400
Ferro para grelhas, idem, kilo	1$400
Ferro Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo	1$490
Ferro Sueco em barrinhas, idem, kilo	1$690
Ferro Sueco em chapas, idem, kilo	1$540
Metal "Delta", kilo	14$000
Metal "Magnolia", kilo	8$000
Metal patente em barras, kilo	3$500
Metal patente Kleusa, kilo	11$500
Metal patente nickel XXXX, kilo	6$000

Metal patente "Six" fricção, kido	3$500
Zinco em barras, kilo	1$840
Zinco liso em folhas de 2m,00×1m,00, qualquer dimensão, kilo	2$980
Abecedario de aço para gravar, de 0m,03, um	28$000
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia	3$600
Alavanca de aço, de cunha, kilo	2$400
Alavanca de aço, de ponta, kilo	2$400
Alça de metal, uma	3$000
Aldraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada	$300
Aldrabas de latão de:	
0m,076, uma	1$500
0m,090, uma	3$000
0m,100, uma	3$000
0m,115, uma	3$500
0m,138, uma	4$000
0m,152, uma	4$500
0m,167, uma	5$500
0m,177, uma	6$000
0m,203, uma	8$500
Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um	11$000
Alfange com cabo para aparar gramma de 28", um	13$000
Algarismos de aço para gravar, de 0 a 9 de 0m,03, um	15$000
Alicate chato, pollegada	$800
Alicate de corte, tamanho médio, um	4$500
Alicate "Universal", qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada	$720
Alicate de gazista, qualquer tamanho, (amostra n. 43), um	9$000
Alicate com varadores diversos para couro, um	12$000
Almofaça ingleza de ferro (amostra n. 44), uma	2$400
Almofaça reforçada com cabo, uma	2$800
Almotolia de cobre com bico e mola, para 1 litro (amostra n. 45), uma	18$000
Almotolia de cobre com bico e mola, para 1/2 litro, uma	12$000
Almotolia de cobre com mola para 1/4 de litro, uma	5$500
Ancinho de ferro com 8 dentes, um	2$400
Idem, idem, idem com 10 dentes, um	3$000
Idem idem idem com 12 dentes, um	3$600
Idem idem idem com 14 dentes, um	4$200
Idem idem idem com 16 dentes, um	5$500
Apparelho manual com rebolo de esmeril de:	
N. 1, um	42$000
N. 2, um	54$000
N. 3, um	78$000
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo	4$000
Arestas de ferro para vidraceiros, kilo	4$000
Arco de púa, igual á amostra, um	25$000
Arco de púa com catraca, com púas de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um	17$000
Arco de serra de qualquer dimensão, um	12$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma	18$000
Armação de Goldemberg, de qualquer dimensão, uma	18$000
Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo	6$000
Arruellas de zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo	8$000
Balança Howe para 200 kilos, uma	280$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma	470$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma	790$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 2.000 kilos, uma	1:550$000
Balança com concha e pesos de latão de 50 grs., a 10 kilos, uma	98$000
Balança com concha e pesos de latão de 50 grs., a 20 kilos, uma	161$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um	22$000
Balde de ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (amostra n. 47), um	22$000
Balde de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um	5$500
Balde de ferro zincado cravado de 12" (amostra n. 48), um	6$400
Balde de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um	8$200
Balde de ferro zincado cravado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (amostra n. 49), um	22$000
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo	12$200
Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo	4$000
Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo	12$200
Belmazes pretos, qualquer dimensão, kilo	19$000
Betumadeira commum, sortidas em tamanho, pollegada	3$000
Betumadeira espatula, sortidas em tamanho, pollegada	3$000
Betumadeira faca, sortidas em tamanho, pollegada	3$000
Betumadeira franceza, sortidas em tamanho, pollegada	3$000
Bigorna de ferro de diversas dimensões, kilo	3$400
Bomba de latão para desentupir pennas de agua, uma	90$000
Bomba de mão (igual á amostra), uma	95$000
Borboleta de ferro para caixilho, singela, par	$500
Borboleta de ferro para caixilho, dobrada, par	$800
Borboleta de metal, par	4$500
Brocas americanas:	
De 3/32", uma	$500
De 5/32", uma	$600
De 7/32", uma	1$000
De 9/32", uma	1$300
De 11/32", uma	1$800
De 15/32", uma	2$500
De 23/32", uma	1$000
De 3/16", uma	1$500
De 5/16", uma	1$500
De 7/16", uma	2$800
De 9/16", uma	1$500
De 11/16", uma	4$500
De 1/8", uma	$700
De 1/4", uma	1$200
De 3/8", uma	2$100
De 1/2", uma	6$000
De 5/8", uma	6$500
De 3/4", uma	8$000
Cadeado Climax n. 221, um	8$000
Cadeado Excelsior Lever, um	12$000
Cadeado de ferro americano de 2 1/2", com 2 chaves, um	2$500
Cadeado de ferro americano igual á amostra, um	4$000
Cadeado galvanizado de abrir por baixo, de 3" c/corrente, um	6$000
Idem idem de 4", um	6$800
Idem idem com corrente, igual á amostra, um	12$000
Idem Yale de 2", com 2 chaves, um	18$000
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma	2$800
Carranca de ferro para janellas, com rosca, uma	1$500
Idem, idem, iddem sem rosca, uma	1$500
Cavadeira de duas pás sem mola para terra, uma	55$000
Chaleira de ferro fundido para 1 kilo de graxa, uma	32$000
Chave americana de 1" (amostra n. 51), uma	15$000
Idem idem de 1 1/2" (amostra n. 51), uma	25$000
Chave bico de papagaio, com pino, amostra numero 52, uma	8$000
Chave de uma bocca, de 1", amostra n. 53, uma	12$000
Chave de uma bocca, de 1 1/2", amostra n. 53, uma	18$000
Chave de bocca de 8 m/m. a 28 m/m., jogo	54$000
Chave com cabo de madeira:	
De 0m,22, amostra n. 56, uma	4$500
De 0m,25, amostra n. 56, uma	8$000
De 0m,30, amostra n. 56, uma	9$500
De 0m,40, amostra n. 56, uma	12$000
Chave com corrente para tubos, uma	40$000
Chave para desandar tubos até 1", uma	20$000
Chave para desandar tubos de 1 1/4" a 2", uma	40$000
Chave em fórma de S, sortidas em tamanhos, amostra n. 54, uma	7$500
Chave Grife, de diversas dimensões, iguaes á amostra, uma	18$000

Chave ingleza:

De 0m,22, amostra n. 55, uma	9$000
De 0m,25, amostra n. 55, uma	11$000
De 0m,30, amostra n. 55, uma	16$000
De 0m,40, amostra n. 55, uma	26$000
Chave ingleza Ring-dik, uma	25$000
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma	1$200
Chave de parafuso de fenda de 0m,11 a 0m,20, uma	3$000
Chave de parafuso de fenda de 0m,21 a 0m,30, uma	4$000
Chave de parafuso de fenda de 0m,31 a 0m,40, uma	5$000
Chave de parafuso com catraca, médias, uma	5$800
Chave de parafuso de pressão, médias, uma	8$000
Chave com travadeira para serrote, uma	3$000
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um	18$000
Coador para tinta n. 8, um	12$000
Idem idem n. 10, um	18$000
Colher para pedreiro até 0m,10, uma	2$500
Idem idem idem de 0m,11 a 0m,20, uma	4$800
Idem idem idem de 0m,21 a 0m,25, uma	5$900
Idem goiva para jardineiro, uma	4$000
Idem de ferro, grande, para chumbar (amostra n. 58), uma	14$000
Idem idem, média, para chumbar (amostra numero 59), uma	8$000
Idem idem, pequena, para chumbar (amostra numero 60), uma	5$000
Compasso de ferro de diversas dimensões, pollegada	1$000
Compasso de 0m,20 para cortar arruelas de sola, um	38$000
Dobradiças de ferro batido e de mola até 5" (vae-vem), par	19$000
Dobradiças nickeladas e de mola até 5". (vae-vem), par	22$000
Dobradiças de ferro, junta de 1", reforçadas, par.	$300
Dobradiças de ferro, junta de 1 1/2", reforçadas par	$300
Dobradiças de ferro, junta de 2", reforçadas, par.	$450
Dobradiças de ferro, junta de 2 1/4", reforçadas par	$550
Dobradiças de ferro, junta de 2 1/2", reforçadas par	$600
Dobradiças de ferro, junta de 2 3/4", reforçadas, par	$600
Dobradiças de ferro, junta de 3", reforçadas, par.	$700
Dobradiças de ferro, junta de 3 1/4", reforçadas par	1$000
Dobradiças de ferro, junta de 3 1/2", reforçadas par	1$500
Dobradiças de ferro, junta de 3 3/4", reforçadas par	1$800
Dobradiças de ferro, junta de 4", reforçadas, par.	2$000
Dobradiças de ferro, junta de 4 1/2", reforçadas par	2$500
Dobradiças de ferro, junta de 5", reforçadas, par.	3$500
Dobradiças de latão, junta de 1", commum, par.	$500
Dobradiças de latão, junta de 1 1/2" commum, par	$600
Dobradiças de latão, junta de 2", commum, par.	1$200
Dobradiças de latão, junta de 2 1/4", commum, par	1$000
Dobradiças de latão, junta de 2 1/2", commum. par	2$000
Dobradiças de latão, junta de 2 3/4", commum, par	3$000
Dobradiças de latão, junta de 3", commum, par.	3$000
Dobradiças de latão, junta de 3 1/4", commum, par	3$000
Dobradiças de latão, junta de 3 1/2", commum, par	4$500
Dobradiças de latão, junta de 3 3/4", commum, par	5$500
Dobradiças de latão, junta de 4", commum, par.	8$000
Dobradiças de latão, junta de 4 1/2", commum, par	9$000
Dobradiças de latão, junta de 5", commum, par.	11$000
Dobradiças de latão, junta de 1", n. 819, par.	1$000
Dobradiças de latão, junta de 1 1/2", n. 819, par.	1$200
Dobradiças de latão, junta de 2", n. 819, par.	1$900
Dobradiças de latão, junta de 2 1/4", n. 819, par.	2$500
Dobradiças de latão, junta de 2 1/2", n. 819, par.	2$500
Dobradiças de latão, junta de 3", n. 819, par.	3$500
Dobradiças de latão, junta de 3 1/4", n. 819, par.	8$000
Dobradiças de latão, junta de 3 1/2", n. 819, par.	9$000
Dobradiças de latão, junta de 4", n. 819, par.	12$000
Dobradiças de latão, junta de 4 1/2", n. 819, par.	18$000
Dobradiças de latão, junta de 5", n. 819, par.	25$000
Entradas de madeira para fechaduras de armarios e gavetas, uma	$300
Enxada de aço de 2 lbs inglezas C. 40, uma	7$900
Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas, C. 40, uma.	8$000
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas, C. 40, uma	8$900
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas. C. 40, uma.	9$300
Enxada alvião, igual á amostra, uma	15$000
Enxadão, igual á amostra, uma	7$000
Enxós da ribeira Greaves n. 1, um	15$000
Enxós da ribeira Greaves n. 2, um	16$000
Enxós da ribeira Greaves n. 3, um	17$800
Escapulas de ferro para calhas, kilo	4$500
Escapulas de ferro para canos de chumbo, kilo	12$000
Escapulas de ferro sortidas, kilo	11$000
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo	1$000
Escapulas de metal sortidas, kilo	8$000
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma	6$000
Escova de arame de aço para fundição, igual á amostra, uma	6$000
Escova de arame de aço para limpar limas, uma.	2$000
Esquadro de ferro para souta, igual á amostra, um	45$000
Esticador de ferro galvanizado de 3/8", igual á amostra, um	15$000
Esticador de linha telegraphica (typo usado na R. G. T.), um	24$000
Faca americana, grande, uma	6$000
Faca de cortar couro, uma	15$000
Faca reforçada de cortar capim, igual á amostra, uma	3$000
Faca de sapateiro de 8", uma	4$000
Facão Collins de 14", para mato, cabo e bainha de sola, um	17$000
Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um	17$000
Fechadura de caixão para porta, uma	2$000
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma.	5$000
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma.	1$500
Fechadura ordinaria para porta, uma	2$000
Fechadura de latão com trinco para carro de passageiro e pertences, uma	110$000
Fechadura Paris para porta, para carro de passageiro e pertences, uma	100$000
Fechadura do Porto para porta de carro de passageiro e pertences, uma	80$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de metal para carro de passageiro e pertences, uma	110$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de louça, para carro de passageiro e pertences, uma	70$000
Fechadura para porta com trinco sem maçaneta, para carro de passageiros e pertences, uma.	60$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de vidro, para carro de passageiros e pertences, uma	35$000
Fechadura toda de latão para armario ou gaveta, Gorges, uma	3$500
Fechadura toda de latão com duas chaves, para armario ou gaveta, Gorges, uma	5$500
Fechadura de trinco com duas chaves, Gorges, com pertences, uma	15$000
Fechadura Yale c/duas chaves, Gorges, com pertences, uma	80$000
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro	2$000
Fecho de ferro de embutir, com placas, metro	4$500
Fecho de ferro, meio fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro	4$800
Fecho de ferro de meio fio por fóra de 0m,08 a 0m,100, metro	3$000
Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro	3$000
Fecho de ferro com mola, igual á amostra, metro.	6$000
Fecho de latão com botão de virar de 0m,05, um.	2$000
Fecho de latão com botão de virar de 0m,10, um.	3$500
Fecho de latão de embutir com placa, metro	12$500
Fecho de latão meio fio por dentro de 0m,08 a 0m,100, metro	14$000

Fecho de latão meio fio por fóra de 0m,08 a 0m,100, metro ..... 14$000
Fecho de latão com mola, igual á amostra, um... 8$000
Fecho de latão de unha, metro..... 14$000
Fecho de latão para venezianas de carros de passageiros, igual á amostra, um..... 8$000
Ferro de púa de qualquer tamanho, igual á amostra, um ..... 4$000
Ferro de soldar, tamanho médio, um..... 9$000
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo... 1$450
Foice Collins (tamanho correspondente á meia roça), uma ..... 6$500
Foice Collins (tamanho grande), uma..... 8$000
Foice meia roça, marca Perna, uma..... 6$000
Foice nacional, meia roça, uma..... 3$400
Foice portugueza, n. 9, uma..... 5$500
Foice do Porto (tamanho correspondente a meia roça), uma ..... 3$800
Folha de Flandres, grande, XXX, uma..... 3$500
Folha de serra de 10" a 14", do fabricante Victor, uma . . .. 1$000
Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes, uma. $500
Folha de zinco para camiseira, uma..... 15$000
Folha de zinco rugada de 5' e grossura de 1 m/m., 8 gommos, uma ..... 7$500
Folha de zinco rugada de 6' e grossura de 1 m/m., 8 gommos, uma ..... 9$000
Folha de zinco rugada de 7' e grossura de 1 m/m., 8 gommos, uma ..... 10$500
Folha de zinco rugada de 8' e grossura de 1 m/m., 8 gommos, uma ..... 12$000
Folha de zinco rugada de 9' e grossura de 1 m/m., 8 gommos, uma ..... 13$500
Folha de zinco rugada de 10' e grossura de 1 m/m., 8 gommos, uma ..... 15$000
Forcado de quatro dentes com cabo, um..... 8$000
Formão Greaves de 1/2", com cabo, um..... 2$500
Formão Greaves de 1", com cabo, um..... 5$000
Formão Greaves de 1 1/2", com cabo, um..... 7$500
Formão Greaves de 2", com cabo, um..... 15$000
Furador de aço de 6" com cabo de madeira, um. 3$000
Gadanhos de ferro de tres dentes para cocheira, um . . .. 4$800
Gadanhos de ferro, de quatro dentes, para cocheira, um, ... 5$500
Gadanhos de ferro de quatro dentes, para frescor de macadam, um, ... 12$000
Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um $600
Grampos de ferro para madeira, qualquer, tamanho, um . . . . 14$000
Limas chatas ou meia cana dos fabricantes Fry, Morson, Greaves ou Kleusa, de 4", duzia . . . . 12$000
Limas chatas ou meia cana, dos fabricantes, Fry, Morson, Greaves ou Kleusa, de 6", duzia . . . . 18$000
Limas chatas ou meia cana, dos fabricantes, Fry, Morson, Greaves ou Kleusa, de 8", duzia . . . . 24$800
Limas chatas ou meia cana, dos fabricantes, Fry, Morson, Greaves ou Kleusa, de 10", duzia . . . . 35$000
Limas chatas ou meia cana, dos fabricantes, Fry, Morson, Greaves ou Kleusa, de 12", duzia . . . . 48$000
Limas chatas ou meia cana, dos fabricantes, Fry, Morson, Greaves ou Kleusa, de 14", duzia . . . . 71$000
Limas chatas ou meia cana murças, dos fabricantes Fry Greaves, Morson ou Kleusa, de 4", duzia . . . . 12$000
Limas chatas ou meia cana murças, dos fabricantes Fry Greaves, Morson ou Kleusa, de 6", duzia . . .. 18$000
Limas chatas ou meia cana murças, dos fabricantes Fry Greaves, Morson ou Kleusa, de 8", duzia . . .. 26$000
Limas chatas ou meia cana murças, dos fabricantes Fry Greaves, Morson ou Kleusa, de 10", duzia . . .. 36$000
Limas chatas ou meia cana murças, dos fabricantes Fry Greaves, Morson ou Kleusa, de 12", duzia . . .. 48$000

Limas chatas ou meia cana murças, dos fabricantes Fry Greaves, Morson ou Kleusa, de 14", duzia . . .. 72$000
Limas grosas 8", chatas e meia cana, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C° ou Kleusa, duzia . . .. 32$000
Idem, idem, idem, de 10", duzia . ..... 36$000
Idem, idem, idem, de 12", duzia ..... 52$000
Idem, idem, idem, de 14", duzia ..... 90$000
Limas grosas para ferrador, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C°. ou Kleusa, duzia 60$000
Limas parallelas bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves. Morson C.° ou Kleusa, de 6", duzia 18$000
Limas parallelas bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 8", duzia 26$000
Limas parallelas bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 10", duzia 36$000
Limas parallelas bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 12", duzia 48$000
Limas parallelas bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ouKleusa, de 14", duzia 70$000
Limas parallelas murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 4", duzia 12$000
Limas parallelas murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 6", duzia 18$000
Limas parallelas murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 8", duzia 26$000
Limas parallelas murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 10", duzia 36$000
Limas parallelas murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 12", duzia 48$000
Limas parallelas murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de14", duzia 72$000
Limas de tres quinas, bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 3", duzia . . .. 9$600
Limas de tres quinas, bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 4", duzia . . .. 10$000
Limas de tres quinas, bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 6", duzia . . .. 18$000
Limas de tres quinas, bastardas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 8", duzia . . .. 24$000
Limas de tres quinas, murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 3", duzia . . .. 9$600
Limas de tres quinas, murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 4", duzia . . .. 10$000
Limas de tres quinas, murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 6", duzia . . .. 18$000
Limas de tres quinas, murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 8", duzia . . .. 24$000
Limatões quadrados ou redondos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 3", duzia . . .. 7$200
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 4", duzia . ..... 9$600
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 5", duzia . ..... 10$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 6", duzia . ..... 12$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 7", duzia . ..... 16$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 8", duzia . ..... 17$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 9", duzia . ..... 20$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson. C.° ou Kleusa, de 10", duzia . ..... 23$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 11", duzia . ..... 26$000

Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 12", duzia	20$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 13", duzia	36$000
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 3", duzia	7$200
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 4", duzia	9$600
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 5", duzia	10$000
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 6", duzia	12$000
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 7", duzia	16$000
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 8", duzia	18$000
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 9", duzia	20$000
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 10", duzia	22$000
Limatões quadrados ou redondos murços dos fabricantes Fry, Greaves, Morson C.° ou Kleusa, de 11", duzia	24$000
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortida em numeros, folha	$200
Lixa em papel, folha	$060
Maçaneta de ferro esmaltado, para trinco, uma	4$000
Maçaneta de latão, para trinco, uma	2$200
Maçaneta de louça, para trinco, uma	2$800
Maçaneta de vidro para trinco, uma	2$800
Machadinha Collins, n. 2, uma	9$500
Machado Collins de cinco libras, um	16$000
Machado inglez, um	12$000
Machado nacional, um	10$000
Machos combinados, de 3/4", terno	15$000
Marretas de aço, inglezas, kilo	2$300
Marrões de aço, inglezes, kilo	2$300
Martello americano, grande, um	12$000
Martello americano, médio, um	10$000
Martello americano, pequeno, um	9$000
Martello de ferrador, um	6$000
Martello inglez, de um kilo, um	14$000
Martello de mão, para bombeiro, um	8$000
Martello de mão, de cobre, para machinista, um	18$000
Martello de mão com cabo e unha para carpinteiro, médio, um	11$000
Martello para machinista, de 700 grammas, um	11$000
Mola para porta, tamanho médio, uma,	4$500
Nivel de bolha de ar, de 0m,30, com capa de latão, um	25$000
Nivel de bolha de ar, de 0m,35, com capa de latão, um	35$000
Nivel de bolha de ar, de 0m,10, para pedreiro, igual á amostra, um	19$000
Pá de bico reforçada, n. 4, (qualidade n. 343), uma	10$000
Pá de aço para carvão, n. 4, uma	7$500
Pá de aço para carvão, concava, n. 4, uma	15$000
Pá dupla americana, uma	35$000
Pá de ferro para apanhar lixo, média, uma	4$000
Pá direita, para jardins, com cabo torneado, uma	6$000
Pá especial para vallas, uma	11$000
Pá de ferro reforçada, americana, de bico, uma	6$000
Pá de ferro reforçada, americana, quadrada, uma	6$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, de 1/2"×2 e 3, grosa	1$100
Parafusos de ferro cabeça chata, de 1/2"×4 a 6, grosa	1$100
Parafusos de ferro, cabeça chata, de 5/8"×4 a 6, grosa	1$600
Parafusos de ferro, cabeça chata, de 5/8"×7 a 12, grosa	1$800
Parafusos de ferro, cabeça chata, de 3/4"×4 a 6, grosa	1$800
Parafusos de ferro, cabeça chata, de 3/4"×7 a 12, grosa	2$400
Parafusos de ferro, cabeça chata, de 7/8"×5 a 8, grosa	2$400
Parafusos de ferro, cabeça chata, de 1"× 6 a 11, grosa	2$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 1/4" × 6 a 11, grosa	3$700
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 1/2" × 8 a 13, grosa	4$100
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 3/4", × 8 a 13, grosa	5$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2" × 10 a 15, grosa	5$500
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 1/4" × 10 a 15, grosa	8$100
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 1/2" × 10 a 18, grosa	8$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3" × 12 a 21, grosa	16$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3 1/2" × 14 a 22, grosa	19$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 4" × 14 a 23, grosa	20$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 4 1/2" × 16 a 24, grosa	35$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 5" × 18 a 26, grosa	44$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 3/8" × 2 a 3, grosa	1$200
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 5/8" × 4 a 6, grosa	1$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 3/4" × 4 a 6, grosa	2$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 7/8" × 5 a 8, grosa	3$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1" × 6 a 11, grosa	3$200
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1 1/4" × 6 a 11, grosa	4$000
Parafusos de ferro. fenda, cabeça redonda, de 1 1/2" × 8 a 13, grosa	4$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 2" × 10 a 15, grosa	7$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 2 1/4" × 10 a 15, grosa	11$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 2 1/2" × 10 a 18, grosa	11$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 2 3/4" × 12 a 19, grosa	18$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 3" × 12 a 21, grosa	41$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 3 1/2" × 14 a 22, grosa	51$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3/8" × 2 e 3, grosa	2$500
Parafusos de latão. fenda, cabeça chata, de 5/8" × 4 a 6, grosa	3$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3/4" × 4 a 6, grosa	4$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 7/8" × 5 a 8, grosa	6$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1" × 6 a 11, grosa	8$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 1/4" × 6 a 11, grosa	11$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 1/2" × 8 a 13, grosa	12$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 3/4" × 8 a 13, grosa	16$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2" × 10 a 15, grosa	25$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2 1/2" × 10 a 18, grosa	44$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3" × 12 a 21, grosa	51$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3 1/2" × 14 a 22, grosa	90$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 4" × 14 a 23, grosa	115$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1/2" × 4 a 6, grosa	3$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 5/8" × 4 a 6, grosa	4$000

Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 3/4" × 4 a 6, grosa	5$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 7/8" × 5 a 8, grosa	12$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1" × 6 a 11, grosa	18$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 1/2" × 8 a 13, grosa	16$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2" × 10 a 15, grosa	28$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2 1/2" × 10 a 18, grosa	74$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 3" × 12 a 20, grosa	90$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 3 1/2" × 14 a 22, grosa	110$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 4"× 14 a 23, grosa	160$000
Parafusos de latão, com duas porcas (igual á amostra), um	15$000
Parafusos de latão, pequenos, (igual á amostra), kilo	35$000
Pedra para afiar, qualquer dimensão, pollegada,	$800
Pedra de amolar, idem, pollegada,	$600
Pedra de afiar alfange, branca e preta, uma	1$800
Pedra esmeril Carborundum, de 10"×1/2"×1", de furo, uma	32$000
Pedra de esmeril Carborundum, de 16"×3"× × 1 1/2", de furo, uma	290$000
Pedra esmeril Carborundum, de 16" × 2 1/2" uma	280$000
Pedra esmeril Carborundum, de 20" × 2 1/2" uma	380$000
Pedra preta de amolar, de 0m,30 × 0m,15, uma	35$000
Pedra preta de amolar, de 0m,35 × 0m,20, uma	54$000
Pedra preta de esmeril, de qualquer dimensão, uma	400$000
Pedra para rebolo, de 0m,20 × 0m,04, francez, natural, uma	6$000
Pedra para rebolo, de 0m32 × 0m,06,, de ferro francez, natural, uma	8$000
Pedra para rebolo, de 0m,40 × 0m,07, francez, natural, uma	18$000
Pedra para rebolo, de 0m,50 × 0m,09, francez, natural, uma	32$000
Pedra para rebolo, de 0m,60 × 0m,10, francez, natural, uma	60$000
Pedra para rebolo, de 0m,70 × 0m,11, francez, natural, uma	95$000
Pedra para rebolo, de 0m,80 × 0m,12, francez, natural, uma	130$000
Pedra para rebolo, de 0m,80 × 0m,18, francez, natural, uma	130$000
Peneira de arame de latão, de 0m,50, de diametro, malha á escolha, uma	10$000
Peneira de arame latão, de 0m60 de diametro, malha á escolha, uma	14$000
Peneira de cabello, tamanho médio, uma	16$000
Peneira de ferro galvanizado, de 0m,60, uma	5$500
Peneira de taquara, para cal, grande, uma	4$000
Peneira de taquara, para cal, pequena, uma	3$500
Picão calçado de aço, um	8$000
Picareta americana de aço, bico e secca, uma	7$400
Picareta americana de aço, ponta e pá, uma	6$900
Picareta de cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma	7$200
Picareta de seccar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma	9$000
Pitão aberto, duzia	3$600
Pitão fechado, duzia	3$600
Pitão de esquadria, duzia	6$000
Plaina para carpinteiro, igual á amostra, uma	35$000
Pontas de Paris, com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo	2$700
Pontas de Paris, sem cabeça, sortidas em tamanhos, kilo	2$000
Porcas de ferro sextavadas, com rosca, inglezas, uma	$400
Porcas de ferro sextavadas, com rosca, nacionaes, uma	$400
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo	12$000
Pregos de latão com cabeça, idem, kilo	18$000
Prumo para pedreiro, um	4$000
Púas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma	20$000
Púas com jogo de brocas, uma	55$000
Puchador de ferro para venezianas de carros de passageiros, um	3$000
Puchador de latão, com argola e porca, um	3$000
Puchador de madeira para gaveta, um	$500
Puchador nickelado para gaveta, um	3$000
Puchavante para ferrador, um	34$000
Rebites de cobre com arruellas, qualquer dimensão, kilo	13$000
Rebolo de esmeril, de 8" × 1 1/2", um	40$000
Idem, idem, de 10" × 1 1/2", um	60$000
Idem, idem, de 12" × 2" um	99$000
Idem, idem, de 12 × 2 1/2", um	135$000
Idem, idem, com movimento á mão, igual á amostra, um	90$000
Idem, idem, de pedra, de 11" × 2 1/2", um	18$000
Idem, idem, de 24" × 4", um	60$000
Roldanas de metal, sortidas, uma	8$000
Sacho calçado de aço, médio, um	3$500
Sacho para jardim, um	3$500
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo	4$000
Sargento de ferro, pequeno, um	60$000
Sargento de ferro, médio, um	70$000
Sargento de ferro, grande, um	110$000
Serra circular, de 0m,20 de diametro, uma	22$000
Idem, idem, de 0m,30, uma	60$000
Idem, idem, de 0m,35, uma	200$000
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma	$450
Serra de fita, de 0m,005, metro	1$000
Serra de fita, de 0m,010, metro	1$200
Serra de fita, de 0m.013, metro	1$800
Serra de fita, de 0m,015, metro	2$000
Serra de fita, de 0m,020, metro	3$000
Serra de fita, de 0m,025, metro	3$000
Serra de fita, de 0m.030, metro	4$000
Serra de fita, de 0m,035, metro	4$200
Serra de fita, de 0m,040, metro	5$500
Serra de fita, de 0m,045, metro	6$500
Serra de fita, de 0m,050, metro	8$500
Serra de folhear, de 1m,00×0m,100 × 0m,002, metro	29$500
Serra de engenho, de 2,12 × 0m,20 × 0m,004, uma	190$000
Idem, idem, de 1m,00 × 1/16, uma	60$000
Idem de traçar, uma	75$000
Idem de mão, igual á amostra, uma	25$000
Serrote de mão, de 0m30, de comprimento, de W. Greaves, um	14$000
Idem, idem, de 0m,40, de comprimento, de W. Greaves, um	16$000
Idem, idem, de 0m,50 de comprimento, de W. Greaves, um	16$500
Idem. idem. de 0m,60 de comprimento, de W. Greaves, um	19$400
Idem. idem, de 0m,70 de comprimento, de W. Greaves, um	24$000
Idem, idem, para jardineiro, tamanho grande, um	11$000
Soquete de ferro, um	4$000
Sovellas com cabo, sortidas, uma	5$000
Tachas de cobre, kilo	16$000
Idem de ferro, kilo	6$000
Idem de zinco, kilo	9$000
Talhadeiras de aço, kilo	3$000
Tarracha legitima Withworth, para rosca e parafuso, de 1/8" a 1/2", caixa	200$000
Tarracha legitima Withworth, para rosca e parafuso, de 1/8" a 5/8", caixa	400$000
Tarracha legitima Withworth, para rosca e parafuso, de 1/8" a 3/4", caixa	600$000
Tarracha legitima Withworth, para rosca e parafuso, de 1/4" a 1", caixa	800$000
Tecido de arame de zinco commum, até 0m,60 de largura, metro quadrado	8$000
Tecido de arame de zinco commum de 0m,61 de largura em deante, metro	9$500
Tela de aço para chaminé de locomotiva, metro quadrado	5$500
Tela de arame com malha de 1", metro quadrado	80$000
Tela de arame de ferro zincado de 1/8", com malha de 2m,00 de largura, metro quadrado	36$000
Tela de arame de ferro de 1/16", com malha de 1/4", metro quadrado	40$000
Tela de arame de latão até 0m,010, de malha, metro quadrado	80$000

Tela de arame de latão do mais de 0m,10, de malha, metro quadrado	75$000
Tela de arame de latão de 1/64" a 1/8", metro quadrado	70$000
Tela de arame de zinco, metro quadrado	12$000
Tela de zinco, metro	24$000
Tenaz de ferro para esticar arame, uma	14$000
Tenaz de ferro para ferreiro, sortidas, uma	22$000
Tenaz de ferro para apertar tubos até 1", uma	40$000
Tenaz de ferro para apertar tubos até 1 1/4" a 2", uma	70$000
Tenaz de ferro para apertar tubos até 2 1/4" a 3", uma	220$000
Tijolo inglez para arear, um	1$000
Tesoura para cortar folha, marca Gamba, uma	18$500
Tesoura para cortar zinco, uma	18$500
Tesoura para funileiro, uma	18$500
Tesoura grande para cortar gramma (amostra n. 68), uma	19$000
Tesoura para podar, uma	16$000
Tesoura para tosar animaes (amostra n. 69), uma	10$000
Torneira de estanho, qualquer tamanho, uma	4$500
Torneira nickelada para pias até 1/2", uma	13$000
Torneira nickelada para pias até 5/8" a 1", uma	18$000
Torneira nickelada para talhas, até 1/2", uma	4$000
Torneira nickelada para talhas, de 5/8" a 1", uma	5$500
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo	4$000
Torno de ferro para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um	220$000
Torno de ferro, de mão, qualquer tamanho, um	11$000
Torno de ferro, de mão, com cabo de madeira, qualquer tamanho, um	11$000
Torno de ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo	5$100
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma	5$000
Torquez para ferrador, qualquer tamanho, uma	18$000
Torquez de gazista, amostra n. 70, pollegada	1$400
Torquez de machinista, n. 7, uma	24$000
Torquez de machinista, n. 9, uma	34$000
Torquez de machinista, n. 10, uma	42$000
Traçador de 2m,00 de comprimento, W. Greaves, um	70$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 1/4", um	5$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 3/8", um	5$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 1/2", um	5$500
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 5/8", um	7$900
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 3/4", um	9$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 7/8", um	12$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 1", um	12$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 1 1/4", um	18$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 1 1/2", um	21$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 1 3/4", um	35$000
Trado de annel e rosca, W. Greaves, de 2", um	40$000
Trado para arco de púa, egual á amostra, um	4$500
Travador de serrote, tamanho médio, um	5$000
Trena de aço de 2m,00, uma	6$000
Trena de aço de 10 metros, uma	45$000
Trena de aço de 15 metros, uma	70$000
Trena de aço de 20 metros, uma	99$000
Trena de aço de 50 metros, uma	295$000
Trena de fio metallico de Chesterman de 10 metros, uma	25$000
Trena de fio metallico de Chesterman de 20 metros, uma	33$000
Trena de fio metallico de Chesterman de 25 metros, uma	39$000
Trena de fio metallico de Chesterman de 30 metros, uma	46$000
Trena de fio metallico de Chesterman de 35 metros, uma	58$000
Trena de fio metallico de Chesterman de 40 metros, uma	70$000
Trena de fio metallico de Chesterman de 50 metros, uma	125$000
Trinco de ferro de 0m,050, um	4$000
Trinco com maçaneta de latão, um	7$000
Trinco com maçaneta de louça, um	7$000
Trinco com maçaneta de vidro, um	7$000
Trinco de metal de 0m,050, um	35$000
Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia	10$000
Verrumas sortidas communs, duzia	10$000
Verrumas para arco de púa, egual á amostra, uma	4$000
Verrumma em jogo de 10 furos (Miramar de Calos Fink), jogo	9$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar os artigos no Almoxarifado Geral e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Fonseca Garcia & Comp.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 119, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 16 de outubro, publicado no *Diario Official*:

Concurrencia para fornecimento de artigos para expediente, forragens, artigos diversos, ferramentas, ferragens, etc., tintas, drogas e artigos semelhantes, accessorios para automoveis, material de construcção, material metallico e moveis e utensilios, durante o anno de 1925:

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Especificação — Unidade	
Abat-jour de porcellana, frizado, um, mil e trezentos e cincoenta réis	1$350
Abat-jour de agalha, um, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Accumulador de seis volts e 85 ampères, um, duzentos e oitenta e dous mil réis	282$000
Ampermetro de seis volts, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um, vinte mil réis	20$000
Apparelho de suspensão para luz electrica, singelo, um, seis mil réis	6$000
Apparelho telephonico "Ericson", n. 315, um, trezentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
Apparelho telephonico "Ericson", n. 345, um, quatrocentos e quarenta e nove mil réis	449$000
Apparelho telephonico "Ericson", n. 390, um, quinhentos e dezoito mil réis	518$000
Apparelho telephonico "Ericson", de campainha, com caixa de madeira, um, quatrocentos e noventa e sete mil réis	497$000
Apparelho telephonico "Kellogg", com quatro barras, um, trezentos e cinco mil réis	305$000
Arame coberto de seda, metro, mil e seiscentos réis	1$600
Arame francez isolado, para telegrapho, kilo, vinte mil réis	20$000
Arame isolado n. 14, W. G., metro, trezentos e noventa réis	$390
Arame isolado, com borracha, n. 14, metro, trezentos e sessenta réis	$360
Arame isolado, com borracha, n. 16, metro, trezentos réis	$300
Arame isolado, com gutta-percha, ns. 14 e 16, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Aranha de 2 ¼", para supporte, uma, trezentos e noventa e cinco réis	$395
Aranha n. 119, uma, mil réis	1$000
Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma, vinte e nove mil réis	29$000
Arruela de borracha, para pilhas electricas, uma, trezentos e oitenta réis	$380
Arruela de borracha, para tubos de freio Westinghouse, uma, quatrocentos e sessenta réis	$460
Bobina "Ericson", n. 703, uma, seis mil réis	6$000
Braço de ferro, completo, n. 1, para tempo, com abat-jour e blocos, um, doze mil réis	12$000
Braço de latão, completo, n. 1, idem, idem, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Botão para campainha electrica, um, mil réis	1$000
Botão de latão para chamada de campainha de porta, um, mil e oitocentos réis	1$800
Botão de madeira para chamada de cmapainha de porta, um, cinco mil réis	5$000
Bucha de ebonite para supporte, uma, noventa réis	$090
Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro, mil novecentos e cincoenta réis	1$950

Cabo n. 14, com isolamento de borracha, metro, mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850
Cabo telephonico do Ericsson, capeado de panno de 10 fios, metro, quatro mil e duzentos réis	4$200
Cabo telephonico do Ericsson, capeado de panno 20 fios, metro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Cabo telephonico de Ericsson, capeado de panno de 30 fios, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Caixa de ferro para interruptor Duamond, de ½", uma, dous mil réis	2$000
Caixa de ferro para interruptor Duamond, de ¾", uma, tres mil réis	3$000
Caixa com oito pilhas, completa, igual á amostra, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
Cambrick de ½", peça, vinte e cinco mil réis	25$000
Cambrick de ¾", peça, vinte e cinco mil réis	25$000
Cambrick de 1", peça, trinta mil réis	30$000
Campainha electrica, com tympano de 4" de diametro, uma, trinta mil réis	30$000
Campainha electrica, com tympano de 6" de diametro, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
Campainha electrica, com tympano de 10" de diametro, uma, duzentos mil réis	200$000
Capainha electrica para entradas do sinetas, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Campainha electrica, pequena, para elevador, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Canapé de latão, de ⅝", para haste, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Carreteis de porcelana, sortidos, para telegrapho, um, oitocentos réis	$800
Carvões agglomerados, para pilhas Leclanché, legitimos, par, dous mil quinhentos e noventa réis	2$590
Centro telephonico de Ericsson, de seis linhas um, tresentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
Centro telephonico de Ericsson, de novo linhas, um, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
Centro telephonico de Ericsson, de 12 linhas, um, um conto e quinhentos mil réis	1:500$000
Centro telephonico de Ericsson, de 20 linhas, um, um contos novecentos e vinte mil réis	1:920$000
Centro telephonico de Ericsson, de 30 linhas, um, dous contos duzentos e setenta mil réis	2:270$000
Chave monophasica, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
Chave triphasica de 20 a 60 ampères, uma, cincoenta e seis mil réis	56$000
Cleats com parafusos, par, duzentos e vinte e nove réis	$229
Cleats Knob, com parafusos, par, mil e quinhentos réis	1$500
Compensador de 15 HP, para motor electrico, um, novecentos mil réis	900$000
Conduit de aço (qualquer dimensão), um, oitenta e sete mil réis	87$000
Conductor duplo, n. 10, capeado de chumbo, metro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Conductor duplo, n. 12, capeado de chumbo, metro, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Conductor duplo, n. 14, capeado de chumbo, metro, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Copo de vidro para pilha Leclanché, com tampa, um, tres mil e setecentos réis	3$700
Cordão para microtelephone, com quatro pernas, metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Cordão para microtelephone, com quatro pernas e isolamento de borracha, metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Cordão para microtelephone Killogg, metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Cordão para pegas, duplo, metro, dous mil e duzentos réis	2$200
Cordão para pegas, singelo, metro, dous mil réis	2$000
Cordão para phone Ericsson, um, cinco mil réis	5$000
Enrolador de fita para apparelho telegraphico, do fabricante "Ericsson, um, noventa e nove mil réis	99$000
Fio para campainha electrica, metro, cento e cincoenta réis	$150
Fio duplo, flexivel (qualquer numero), kilo, vinte e dous mil réis	22$0000
Fio de isolação forte (qualquer numero), kilo, quatorze mil réis	14$000
Fio isolado, com borracha, preto e branco (qualquer numero), kilo, quinze mil réis	15$000
Fio isolante, n. 8, metro, mil e quinhentos e sessenta réis	1$560
Fio com isolamento duplo, de borracha, n. 14, para conduite, kilo, nove mil réis	9$000
Fio isolado, francez (qualquer numero), kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Fio flexivel, n. 18, kilo, dezoito mil réis	18$000
Fio flexivel de seda, para campainha electrica, metro, mil e quatrocentos réis	1$400
Fio para magneto, isolado em seda, de 25 a 40 B. L., kilo, duzentos e vinte mil réis	220$000
Fio preto, D. B. R. C., n. 10, metro, setecentos e noventa réis	$790
Fio preto, D. B. R. C., n. 12, metro, seiscentos e noventa réis	$690
Fio preto, D. B. R. C., n. 14, metro, quatrocentos e quinze réis	$415
Fio W. P., n. 8, metro, mil cento e oitenta réis	1$180
Fio W. P., n. 10, metro, setecentos e oitenta réis	$780
Fio W. P., n. 12, metro, quinhentos e noventa réis	$590
Fita de borracha, metro, seis mil réis	6$000
Fita de cadarço, peça, seis mil réis	6$000
Fita de borrcaha, peça, seis mil réis	6$000
Fita de cambue, peça, vinte e quatro mil réis	24$000
Fita isolante preta e branca, peça, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Fogareiro electrico, de 110 volts, de 0m,15 de diametro, um, oitenta e cinco mil réis	85$000
Fusivel de cartucho, de qualquer amperagem, um, cento e oitenta mil réis	180$000
Fusivel de navalha, de 170 ampères, um, treze mil e quinhentos réis	13$500
Fusivel de navalha, de 100 ampères, 250 volts, um, cinco mil e tresentos réis	5$300
Fusivel de rolha, de qualquer amperagem, um, quatrocentos e setenta réis	$470
Globo liso branco, um, vinte e oito mil réis	28$000
Globo liso opaco, um, quatorze mil réis	14$000
Globo liso, opaco, para lampada, um, dezeseis mil réis	16$000
Interiores para pilha Leclanché, completo, um, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Interruptor de embutir, completo, um, quatro mil réis	4$000
Interruptor Diamond, para uma, secção, com caixa de ferro, um, nove mil réis	9$000
Interruptor Diamond, para tres secções, com caixa de ferro, um, dezoito mil réis	18$000
Interruptor de uma lamina, com base de porcelana, um, doze mil réis	12$000
Interruptor para tres secções, um, dez mil réis	10$000
Interruptor pendente, americano, um, tres mil réis	3$000
Interruptor pendente, de metal, um, cinco mil réis	5$000
Interruptor pedente, de porcellana, um, oito mil réis	8$000
Interruptor rotativo, simples, um, mil e oitocentos réis	1$800
Interruptor unipolar, n. 708, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Isolador Capanema, n. 1, com pino de ferro, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis	4$660
Isolador Capanema, n. 2, com pino de parafuso, um, tres mil quinhentos e quarenta réis	3$540
Isolador Capanema, n. 3, com pino de parafuso, um, tres mil e cem réis	3$100
Isolador de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, um, mil e quinhentos réis	1$500
Isolador de porcelana, com haste curva, igual á amostra, um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Isolador de porcelana, com pino de ferro e rosca, de ⅝", n. 5, um, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
Isolador de porcelana, com pino de ferro e rosca, de ⅝", n. 6, um, dous mil quinhentos e noventa réis	2$590
Isolador de vidro verde, para telephone, um, mil e novecentos réis	1$900
Lamina central de carvão, para pilhas Leclanché, legitima, uma, mil e novecentos réis	1$900
Lampadas electricas de 120 volts, Edison, de cinco a 50 velas, uma, mil e tresentos e quarenta réis	1$340
Lampadas electricas de 120 volts, Edison, de 100 velas, uma, tres mil e cincoenta réis	3$050

Lampadas electricas de 120 volts, Edison, de 200 velas, uma, quatro mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 4$460
Microphone Ericsson, para apparelho n. 315, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Microphone Ericsson, para microtelephone, um, querenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Microphone Ericsson, para apparelho n. 345, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
Microphone Ericsson, para apparelho n. 390, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Microphone Ericsson, para centro, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Motor electrico triphasico, 7 ½" HP., 1.500 rotações, 220 volts, com rheostato e trilhos, um, um conto tresentos e setenta mil réis. . 1:370$000
Papelão de alta pressão de 1/16", folha, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Papelão de alta pressão, de 1/32", folha, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Pé de gallinha, de ⅝", um, mil e duzentos réis. . 1$200
Pilha Leclanché, legitima, completa, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Pilha secca Columbia ou Tiger, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Pilha secca Red-seal — Dry-battery, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Plafumireus de latão de 4", com abat-jour e aranha, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Massa para soldar, Burnett, lata n. 1, lata, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Protector "Ericsson", n. 702, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Quadro Trumbudo com quatro e seis circuitos e tampa de vidro, um, novecentos mil réis. . . . 900$000
Receptaculo para circuitos, um, dous mil réis. . 2$000
Reparação geral de apparelho telegraphico, uma, setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 750$000
Reparação geral de apparelho telephonico, uma, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
Reparação geral de centro telephonico, uma, um conto e seiscentos mil réis . . . . . 1:600$000
Roldana de porcelana, com parafuso para quadro, uma, setecentos réis $700
Roldana de porcelana, qualquer dimensão, uma, quinhentos e noventa réis $590
Roldana de porcelana, para entrada, de 0m,70 x x 0m,034, uma, mil réis . . . . . 1$000
Roseta para ligação externa, com logar para fusivel, uma, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
Roseta para ligação externa, sem logar para fusivel, uma, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
Roseta para ligação interna, com logar para fusivel, uma, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
Roseta para ligação interna, sem logar para fusivel, uma, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
Roseta de porcelana, para circuito, uma, mil e quinhetos réis . . . . . 1$500
Roseta de porcelana, para forro, uma, mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 1$430
Solda de estanho, preparada, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Solda em fio, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
Supporte n. 7.534, com aranha, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Supporte americano, com chave, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Supporte americano, sem chave, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Supporte completo, com aranha, bucha e chave, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Supporte completo, com aranha, bucha, sem chave, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . 2$400
Supporte fixo, um, novecentos réis $900
Supporte de porcelana, um, tres mil réis. . . . . 3$000
Supporte de porcelana, PK 41, para haste de ⅝", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Supporte de micamete, um, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
Tomada de porcelana e ebonite, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Tomada para soalho, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Transformador para campainha electrica, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Transformador electrico, um, doze contos tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 12:350$000

Tubo de porcelana de 1" x ⅝", um, noventa réis $090
Tubo de porcelana de 5" x ½", um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Tubo de porcelana de 10" x ½", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Vaso poroso para pilhas, um, quatro mil tresentos e noventa réis . . . . . 4$390
Ventilador grande, com armação, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis . . . . . 265$000
Ventilador médio, com armação, um, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
Ventilador pequeno, com armação, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Zinco para pilhas Leclanché, legitimo, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Arandelas de metal, completas, para electricidade, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Armação de cobre, para tempo, apropriadas a lampadas electricas, de 400 velas, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
Cabo de chumbo Duplex, n. 4, metro, vinte mil réis . . . . . 20$000
Cabo de chumbo Duplex, n. 12, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Caixa de derivação, com duas sahidas, para installação electrica, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Caixa de derivação, com tres sahidas, para installação electrica, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Caixa de derivação, com quatro sahidas, para installação electrica, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Fio duplo, de chumbo, de diversos numeros, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Fio flexivel, de qualquer amperage, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
Fusiveis de navalha, de 200 ampères, um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Fusiveis de navalha, de 1.000 ampères, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Interruptor rotiativo bi-polar, para 10 ampères, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Interruptor rotiativo unipolar, para 10 ampères, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Receptaculo de porcelana, proprio para tempo, para lampadas electricas, até 400 velas, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Supporte de baionete, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Supporte unipolar para fio flexivel de tres ampères, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Tulipas de vidro de diversas côres, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Bloco de madeira para installação electrica, de 3" a 10", um, dous mil e quinhentos réis. . 2$500

GRUPO N. 4

Ferramentas, ferragens, etc. — Ferros e outros metaes

Especificação — Unidade

Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Arame de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . 1$450

Ferramentas, ferragens, etc.

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de ⅝" × 4 a 6, grosa, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de ¾" × 4 a 6, grosa, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de ⅞" × 5 a 8, grosa, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1" × 6 a 11, grosa, tres mil e seiscentos réis 3$600
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 ¼" × 4 a 11, grosa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 ½" × 8 a 13, grosa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 ¾" × 8 a 13, grosa, oito mil réis . . . . . 8$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3" × 10 a 15, grosa, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 ½" × 10 a 15, grosa, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 ½" × 10 a 18, grosa, quinze mil réis . . . . . 15$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 ¾", × 12 a 19, grosa, vinte mil réis . . . . . 20$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3" × 12 a 21, grosa, vinte e cinco mil réis . . 25$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ⅝" × 2 a 3, grosa, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ½" × 4 a 6, grosa, mil setecentos e sessenta réis . . . . . 1$760

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ⅝" × 4 a 6, grosa, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ⅝" × 7 a 12, grosa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ⅝" × 4 a 6, grosa, dous mil réis . . . . . 2$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ¾" × 7 a 12, grosa, quatro mil réis . . . . . 4$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ⅞" × 9 a 12, grosa, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1" × 6 a 11, grosa, quatro mil réis . . . . . 4$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1 ¼" × 6 a 11, grosa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1 ¼" × 12 a 16, grosa, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1 ½" × 8 a 13, grosa, sete mil réis . . . . . 7$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1 ½" × 14 a 18, grosa, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1 ¾" × 8 a 13, grosa, oito mil réis . . . . . 8$000

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de 1 ¾" × 14 a 18, grosa, doze mil réis . . . . . 12$000

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições estabelecidas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Willmann, Xavier & Comp.*

A Sociedade Anonyma Marvin, abaixo assignada, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, propõe fornecer á essa repartição o material abaixo discriminado, inteiramente de accôrdo com as condições do edital da concurrencia, estipuladas no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924, supplemento, sendo a entrega do material feita no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112, ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio Douro, conforme for determinado:

GRUPO II.

Fio de aço para telegrapho, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950

Solda de estanho preparada, kilo, sete mil cento e vinte réis . . . . . 7$120

Tubo de aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo, dous mil duzentos e vinte réis . . . . . 2$220

Idem, cobre, idem, kilo, sete mil novecentos e vinte réis . . . . . 7$920

Idem, ferro sem costura para vapor, idem, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Idem, de latão, qualquer dimensão, kilo, sete mil novecentos e trinta réis . . . . . 7$930

GRUPO IV

Ferramentas, ferragens, etc.

Aço para molas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil novecentos e trinta réis 1$930

Aço mole para eixos, idem, kilo, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790

Aço nickel em barras e vergalhões, idem, kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500

Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, quinze mil e novecentos réis 15$900

Aramo de aço, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Aramo de bronze, idem, kilo, seis mil e duzentos e oitenta réis . . . . . 6$280

Aramo de cobre, idem, kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 5$350

Arame de cobre recosido, idem, kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 5$650

Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Arame de ferro cosido, idem, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550

Arame de latão cosido para torcidas, idem, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900

Arame de latão murço, idem, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950

Chumbo inglez em barras, kilo, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790

Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, tres mil duzentos e vinte réis . . . . . 3$220

Chumbo velho, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200

Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo, seis mil seiscentos e vinte réis . . . . . 6$620

Cobre doce em folhas para calhas, kilo, seis mil cento e trinta réis . . . . . 6$130

Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo seis mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 6$540

Ferro galvanizado em chapas, qualquer dimensão, kilo, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780

Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, novecentos e oitenta réis $930

Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, quatro mil seiscentos e vinte réis . . . . . 4$620

Latão em chapas, idem, kilo, cinco mil seiscentos e noventa réis . . . . . 5$690

Latão velho, grosso, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940

Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, quatro mil novecentos e vinte réis . . . . . 4$920

Latão murço em chapas, idem, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980

Metal Delta, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . 7$900

Metal patente em barras, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis . . . . . 2$240

Metal patente nickel XXXX, kilo, quinze mil cento e vinte réis . . . . . 15$120

Zinco em barras, kilo, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940

Zinco liso em folhas de 2m,60 X 1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil cento e quarenta réis 3$140

Metal murço em vergalhões exagonaes, qualquer dimensão, kilo, seis mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 6$640

A proponente declara sujeitar-se a todas as exigencias do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por Marvin S. A., *Samuel Goldstein*, director-technico.

---

*Os abaixo assignados, negociantes matriculados, moradores á Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, sala 137, propõem-se fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 23 de outubro proximo passado, o seguinte:*

Correia de sola dobrada por cada pollegada de largura

Artigo de primeira qualidade:

Até 1 pollegada de largura, uma, quatro mil réis 4$000

De 1 ¼ a 4 pollegadas de largura . . . . . 4$500

De 4 ¼ a 7 pollegas de largura, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

De 7 ¼ a 10 pollegadas, uma, cinco mil réis . . . . 5$000

Correia de sola singela por cada pollegada de largura

Até 1 pollegada de largura, uma, dous mil réis...	2$000
De 1 ¼ a 4 pollegadas de largura, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis..	2$250
De 4 ¼ a 7 pollegadas de largura, uma, dous mil e quatrocentos réis..	2$400
De 7 ¼ a 10 pollegadas de largura, uma, dous mil e quinhentos réis..	2$500

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no Almoxarifado Geral todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se a multas e mais condições a que se refere o edital publicado para essa concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Teixeira, Silveira & Comp.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1925, de artigos constantes do grupo 3, de accôrdo com o edital dessa repartição, de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*

Assento envernizado para latrina, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..	24$500
Banheira de ferro esmaltado de 4 ½, uma, trezentos e cincoenta e sete mil réis..	357$000
Banheira de ferro esmaltado de 5, uma, trezentos e noventa e seis mil réis.....	396$000
Banheira de ferro esmaltado de 6, uma, quatrocentos e setenta e dous mil réis..	472$000
Latrinas de louça «Frigidas» com syphão interno, uma, oitenta e oito mil réis..	88$000
Latrinas de louça hygienica, com syhão interno, uma, oitenta e oito mil réis..	88$000
Latrinas de louça com syphão interno, uma, oitenta e dous mil réis..	82$000
Latrinas typo «Zone» com syphão interno, uma, oitenta e dous mil réis..	82$000
Lavatorios de ferro esmaltado com pertences numero 512, um, cento e quarenta e oito mil réis..	148$000
Lavatorios de ferro esmaltado com pertences numero 562, um, cento e trinta e dous mil réis	132$000
Lavatorio de louça com torneira e valvula para carros de passageiros, um, cento e sessenta e cinco mil réis..	165$000
Lavatorio de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um, cento e quarenta e tres mil réis..	143$000
Mictorio de louça para canto de parede, um, oitenta e oito mil réis..	88$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1 para cozinha, uma, quarenta e um mil réis..	41$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 2 para cozinha, uma, cincoenta e quatro mil réis....	54$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 3 para cozinha, uma, setenta mil réis..	70$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 4 para cozinha, uma, cento e dez mil réis..	110$000

Esta companhia se submette incondicionalmente a todas as clausulas do edital de 13 de outubro transacto, inclusive a condição de fazer entrega do material no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Antonio Scasso Narciso Costa*, director-gerente.

Illmo. Sr. Dr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Crocchi, Gravina & Comp. Ltd., commerciantes de carvão e industriaes, estabelecidos á praia do Retiro Saudoso n. 252, veem propor-vos fornecer:

Carvão de coke inglez, kilo, duzentos e vinte réis	$220
Carvão de coke nacional, kilo, cento e oitenta e cinco réis..	$185
Carvão de pedra, Cardiff, kilo, cento e vinte e oito réis..	$128
Carvão de pedra para forja, peneirado, kilo, cento e sessenta mil réis..	$160

Os signatarios declaram submetter-se a todas as exigencias constantes das publicações feitas no *Diario Official*, as do Codigo de Contabilidade Publica, e bem assim, a fornecer dentro das condições estabelecidas no mesmo edital de publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — Por procuração de Crocchi, Gravina & Comp., Lda., *Zephyro Tinoco Vieira*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o fornecimento durante o anno de 1925, dos artigos constantes do grupo n. 3, diversos artigos, de accôrdo com o edital de 16 de outubro ultimo publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, a saber:

Balisa pintada, uma, quatorze mil réis..	14$000
Oleo Derby para machina de escrever, vidro grande, quatro mil e trezentos réis.. ..	4$300
Panno de linho preto n. 375, metro, cinco mil e quinhentos réis..	5$500
Papel fita para apparelho telegraphico de Morse, rolo, oitocentos e cincoenta réis..	$850

Declaram sujeitar-se a todas as condições exigidas para o fornecimento.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *J. G. Pereira & Comp.*

Hime & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a esta repartição o material abaixo, entregue no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca, e Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com o edital de 16 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, tres mil réis	3$000
Aço, Cancella, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis.	1$900
Aço chanfrado, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, quatro mil réis.....	4$000
Aço commum em barra e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis.	1$800
Aço especial em vergalhão, para brocas, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis.	1$900
Aço fundido em barra e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis.....	1$800
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil réis....	5$000
Aço para molas, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis.	1$800
Aço molle para eixos, qualquer dimensão, kilo mil e duzentos réis	1$200
Aço Palmeira, em barras e vergalhões, kilo, dous mil réis	2$000
Aço rapido para ferramentas, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, trinta e dous mil réis	32$000
Arame farpado, com dous fios e quatro farpas, em rôlos de 10 kilos, rôlo, trinta e quatro mil réis	34$000
Arame farpado, com dous fios e quatro farpas, em rôlos de 20 kilos, rôlo, vinte e sete mil réis	27$000
Chumbo inglez em barra, kilo, mil setecentos e noventa réis	1$790
Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, tres mil réis	3$000
Chumbo velho, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Cobre em barra e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5$800
Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Cobre em folha, para calhas, kilo, seis mil réis..	6$000
Cobre dôce, em chapa, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quatrocentos réis.....	6$400
Cobre dôce em barras e vergalhões qualquer dimensão, kilo, seis mil réis	6$000
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, quatro mil réis	4$000
Estanho em verguinha, 1ª qualidade, Carneiro legitimo, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500

Ferro BB, em barras e vergalhões, de qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis... 1$400
Idem, idem, em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Idem, idem, em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Idem, idem, em cantoneiras U, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Idem, idem, em cantoneiras I, qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Idem, idem, em chapas, de qualquer dimensão, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
Ferro BB, em chapas estriadas ou lavradas, de qualquer dimensão, kilo, mil e tresentos réis . . . . 1$300
Ferro em chapas russas, ou semelhantes para forrar caldeira, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . 3$300
Ferro galvanizado em chapas, qualquer dimensão, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Ferro nacional Esperança, kilo, tresentos e sessenta réis $360
Ferro Lomor, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Dito, em cantoneiras I, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Dito, em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Dito, em cantoneiras U, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Dito, em chapas, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Ferro patente, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Ferro patente, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, novecentos réis $900
Dito, dito, em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Dito, dito, em cantoneiras I, qualquer dimensão, kilo, mil réis . ..... 1$000
Dito, dito, em chapas, qualquer dimensão, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
Ferro para grelhas, qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
Ferro 1/2 canna, em barras, qualquer dimensão, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Latão em barras e vergalhões qualquer dimensão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Latão em chapas, qualquer dimensão, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis..... 6$480
Latão velho grosso, kilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
Metal patente em barras, kilo, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
Zinco em barras, kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Zinco lizo em folhas, de 2m,×1m., qualquer numero, kilo, tres mil réis..... 3$000
Alavancas de aço, de ponta, kilo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
Balança Howe, para 200 kilos, uma, quinhentos mil réis . . .. 0$000
Balança com concha e pesos de latão, de 50 grs. a 10 kg., uma, cento e cincoenta mil réis.... 0$000
Dita, dita, pesos de 50 grs. a 20 kg., uma, duzentos mil réis..... 0$000
Bigornas de ferro, diversas dimensões, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Enxadas de aço 2 libs. ingleza G 40, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Idem, idem, de 2 1/2 lbs., idem, uma, oito mil e tresentos réis . ..... 8$300
Idem, idem, de 3 lbs., idem, uma, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
Idem, idem, de 3 1/2 lbs., uma, idem, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
Idem, idem, de 4 lbs., idem, uma, doze mil réis. 12$000
Escrapulas para arame farpado, kilo, mil réis.... 1$000
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Grampos para virear trilhos, um, setecentos mil réis . . .. 700$000
Marretas de aço inglez, kilo, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Marrões de aço inglez, kilo, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
Pá de bico retorçada n. 4, qualidade 313, uma, doze mil réis . ..... 12$000
Pá de aço para carvão n. 4, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
Pá de aço para carvão concava, n. 4, uma, dezoito mil réis . ..... 18$000
Pá dupla americana, uma, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
Pá de ferro para machinas, de 0m,45×0m,25, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Picareta americana de aço, bico e sócca, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Dita, dita, de ponta e pá, uma, seis mil réis.. 6$000
Pontas de Paris com cabeça, sortidas em tamanhos, kilo, dous mil setecentos e noventa réis . . .. 2$790
Idem, idem, sem cabeça, sortidas em tamnhos, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
Safras de ferro, qualquer tamanho, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Tachas de cobre, kilo, dez mil réis..... 10$000
Talha Yale de uma tonelada, uma, oitocentos mil réis . . .. 800$000
Dita de duas toneladas, um conto e cem mil réis 1:100$000
Tijolos inglezes para arear, um, novecentos réis. $900
Trados com annel e rôsca, de 3/8", "W. Greaves", um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Dito, dito, dito de 1/2", idem, um, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
Dito, dito, dito, de 5/8", idem, um, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
Dito, dito, dito, de 3/4", idem, oito mil réis.... 8$000
Dito, dito, dito, de 7/8", idem, dez mil réis.... 10$000
Dito, dito, dito, de 1", idem, um, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
Dito, dito, dito, de 1 1/4", idem, um, quinze mil réis . . .. 15$000
Dito, dito, dito, de 1 1/2", idem, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
Dito, dito, dito, de 1 3/4", idem, um, vinte mil réis . . .. 20$000
Dito, dito, dito, de 2", idem, um, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
Verrumas sortidas communs, duzia, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
Verrumas em jogos de 10 furos, Miramar, de Calos Fink, jogo, sete mil e quinhentos réis. 7$500

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Hime & Companhia.*

GRUPO N. 3

Areia do Porto, kilo, quatrocentos réis..... 0$400
Azeite de Peixe, litro, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
Caixas de ferro galvanizado, n. 16, com tampa, para 200 litros, uma, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
Dita, dita, para 300 litros, uma, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000
Dita, dita para 400 litros, uma, cento e vinte e cinco mil réis . ..... 125$000
Dita, dita para 500 litros, uma, cento e cincoenta mil réis . ..... 150$000
Dita, dita para 600 litros, uma, cento e setenta mil réis . . .. 170$000
Dita, dita para 1.000 litros, uma, duzentos e setenta mil réis . ..... 270$000
Dita, dita para 1.200 litros, uma, tresentos mil réis . . .. 300$000
Canno de chumbo, diversos diametros, para agua, kilo, dous mil e oitenta réis..... 2$080
Dito, dito para gaz, kilo, dous mil cento e oitenta réis . . .. 2$180
Carrinho de ferro tubular, reforçado, um, setenta mil réis . ..... 70$000
Carrinho de madeira, nacional, Petropolis, um, cincoenta mil réis . ..... 50$000
Carrinho de mão n. 3, para armazem, um, oitenta mil réis . ..... 80$000
Carrocinhas de mão, nacionaes para aterro, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Corda franceza de barquinha, kilo, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
Corda de linho franceza, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800

Corrente de ferro commum, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Cravos Paulistas n. 7, milheiro, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Dinamite Nobel, kilo, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Espoletas para dynamite, ns. 1 a 3, (em caixas de 100), uma, quatorze mil réis..... 14$000
Espoletas para dynamite ns. 4 a 6, em caixas de 100, uma, dezoito mil e quinhentos réis. 18$500
Estôpa alcatroada, estrangeira, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Estopim preto e branco, para dynamite, metro, duzentos e vinte réis $220

Ferraduras para cavallo n. 14, duzia, dez mil mil réis . . . . . 10$000
Ferraduras para cavallo n. 16, duzia, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
Ferraduras para cavallo n. 20, duzia, treze mil mil e seiscentos réis ..... 13$600

Ferraduras para muares ns. 13 e 15, duzia, dez mil réis . . . . . 10$000
Ferraduras para muares n. 19, duzia, onze mil réis . . . . . 11$000
Fôlles de mão para ferreiro 32", um, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000

Fôlles de mão para ferreiro 34", um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Fôlles de mão para ferreiro 36", um, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000
Fôlles de mão para ferreiro de 38", um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis..... 255$000
Fôlles de mão para ferreiro de 40", um, tresentos mil réis . . . . . 300$000
Fôlles de mão para ferreiro de 42", um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000

Fogão de 0m,90×0m,60, tendo cinco furos, caldeira, estufa de ferro de 0m,30×0m,27, com quatro metros de chaminé de ferro galvanizado, pesando o fogão 172 kilos approximadamente, um, tresentos mil réis..... 300$000
Idem, economico, 5-II, um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000
Idem, idem 5-II, um, tresentos mil réis..... 300$000
Lamparina toda de cobre, para soldar a alcool, n. 3, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Latrina de barro vidrado, com syphão interno, uma, setenta e dous mil réis..... 72$000

Lavatorio de ferro esmaltado, com pertence numero 512, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
Dito, dito n. 562, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
Macaco de curvar trilhos, um, setecentos mil réis . . . . . 700$000

Macaco garrafa de quatro toneladas, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Macaco de rôsca, com catraca de 10 toneladas, um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
Macaco de rôsca, com catraca de 12 toneladas, um, tresentos mil réis ..... 300$000
Macaco de rôsca, com catraca de 15 toneladas, um, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
Macaco de rôsca, com catraca de 20 toneladas, um, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
Machina de matar formiga, Werneck, uma, tresentos e quinze mil réis..... 315$000

Mangotes de borracha com arame interno, de 3", para sucção, metro, trinta e cinco mil réis. 35$000
Papelão de asbesto qualquer dimensão, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
Papelão hydraulico vermelho, qualquer dimensão, kilo, nove mil réis..... 9$000

Pia de ferro esmaltada com valvula n. 1, para cosinha, uma, trinta e quatro mil réis.... 34$000
Dita, dita, dita n. 2, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Dita, dita, dita, n. 3, uma, sessenta mil réis.... 60$000
Dita, dita, dita n. 4, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Talas de junção para trilhos, igual á amostra, par, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Tubo de aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150

Idem, de cobre, qualquer dimensão, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
Idem de ferro sem costura, para vapor, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Dias & Companhia.*

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Amianthe em folha, kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis . . . . . 4$380
Aniagem, metro, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
Areia do Porto, kilo, quatrocentos e noventa réis 490
Banheira ferro esmaltado, 4 1/2", uma, tresentos e cincoenta e oito mil réis..... 358$000
Banheira ferro esmaltado, 5", uma, tresentos e noventa e tres mil réis..... 393$000
Banheira ferro esmaltado, 6", uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis ..... 475$000
Braçadeira ferro fundido com um furo de 5/8", igual a amostra, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Idem, idem com tres furos 5/8", igual a amostra, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Borracha diaphragma para bomba, Goulds ns. 2 e 3, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis 25$800
Borracha de juncção para lampadas, uma, quatrocentos réis $400
Cabo aramo de aço qualquer dimensão, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Cabo linho branco, qualquer dimensão, kilo, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
Cabo linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo, seis mil e tresentos réis..... 6$300
Cabo madeira preparado para alfange, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Cabo madeira preparado para enxada, sachos e ancinhos, um, mil e setecentos réis..... 1$700
Cabo madeira preparado para fouces, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Cabo madeira preparado para limas, sortidos em tamanhos, um, mil réis..... 1$000
Cabo madeira preparado para machados, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Cabo madeira preparado para marretas e marrões, um, dous mil réis..... 2$000
Cabo madeira preparado para pás, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Cabo madeira preparado para picaretas, nacionaes, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Cabo manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
Cadinhos para fundição patente «Morgan Salamander», um, mil seiscentos e trinta réis. . 1$630
Caixa ferro galvanizado n. 16, com tampa, para 200 litros, uma, setenta e oito mil réis.... 78$000
Caixa ferro galvanizado n. 16, com tampa para 300 litros, uma, cento e dous mil réis..... 102$000
Caixa ferro galvanizado n. 16, com tampa para 400 litros, uma, cento e trinta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 137$500
Caixa ferro galvanizado n. 16, com tampa para 500 litros, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis . . . . . 154$000
Caixa ferro galvanizado n. 16, com tampa para 600 litros, uma, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
Caixa ferro galvanizado n. 16, com tampa para 1.000 litros, uma, duzentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 254$000
Caixa ferro galvanizado n. 16, com tampa para 1.200 litros, uma, duzentos e sessenta e sete mil réis . . . . . 267$000
Calha de cobre, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
Calha ferro zincado, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800

Carrinho ferro tubolar reforçado, nacional, um, setenta e tres mil réis..... 73$000
Carrinho madeira, nacional Petropolis (amostra n. 8), um, noventa e oito mil réis..... 98$000
Carrinho de mão, para armazem (igual á amostra), um, cento e quarenta e sete mil réis.. 147$000
Carrinho de mão, para armazem, n. 3, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Carrocinhas de mão nacionaes, para aterro, (amostra n. 9), uma, trezentos e oitenta e cinco mil réis ..... 385$000
Cestos do Porto, grandes, de taquara, forte (amostra n. 10), um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$000
Cestos do Porto, pequenos, idem, idem n. 10, um, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Corda franceza de barquinha, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
Corda de linho francoza, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
Corda nacional imitação á franceza, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Corrente de ferro commum, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Cravos cobre com arruelas para correias, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Cravos paulistas n. 7, milheiro, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
Diamante de cortar vidro Sharrat, um, trinta mil réis ..... 30$000
Dynamite «Nobel», kilo, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
Dynamite «Stygia», kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Enxugador de borracha, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Escada de madeira de abrir, systema americano, cada degrau, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Escala de madeira articulada de 1m,00, com molla, uma, tres mil réis..... 3$000
Escala de madeira articulada de 2m,00, com molla, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Escova de cabello para encerar com peso, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Escova de cabello para encerar sem peso, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Escova de piassava, com cabo dobrado, n. 16, (amostra n. 63), uma, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
Escova de piassava, com cabo longo, uma, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
Escova de piassava, sem cabo e rama comprida, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Escova de piassava, sem cabo, n. 16 (amostra numero 63), uma, mil réis ..... 1$000
Escova de raiz n. 116, para animaes, (amostra n. 14), uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Escova de raiz, com cabo dobrado, n. 16 (amostra n. 64), uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
Escova de raiz, sem cabo, n. 16, (idem), uma, tres mil réis ..... 3$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1/2", um, nove mil réis..... 9$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 5/8", um, onze mil réis..... 11$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 3/4", um, quinze mil réis..... 15$000
Espanador de cabello com cabo, para papeis (bem cheios), um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Espanador de palha, igual a amostra, um, cinco mil réis ..... 5$000
Espanador de pennas n. 20, (amostra n. 65), um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Espanador de pennas n. 25, (amostra n. 65), um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Espanador de pennas n. 40, (amostra n. 66), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Espanador de pennas n. 60, (amostra n. 67), um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Espelho de vidro bisauté de 0m,003, de espessura, metro quadrado, cento e noventa mil réis 190$000
Espoleta para dynamite ns. 1 a 3, (caixa de 100), uma, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
Espoletas para dynamite ns. 4 a 6, (caixa de 100), uma, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos, (amostra n. 16), kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Estopa alcatroada desfiada para estopar tubos, (amostra n. 15), kilo, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
Estopa alcatroada desfiada, estrangeira, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Estopa branca alvejada, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Estopa branca de linho, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Estopa branca nacional, de 1ª, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Estopa de côr, nacional, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
Estopim de fita, metro, trezentos e quinze réis.. $315
Estopim preto do branco para dynamite, metro, duzentos e oitenta réis..... $280
Fio de aço para telegrapho, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Fio de algodão para calafeto, kilo, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Fio de algodão para torcidas, kilo, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
Fogareiro "Primus", n. 1, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Folle de mão para ferreiro, de 32", um, duzentos e dez mil réis..... 210$000
Folle de mão para ferreiro, de 34", um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
Folle de mão para ferreiro, de 36", um, duzentos e quarenta e sete mil réis..... 247$000
Folle de mão para ferreiro, de 38", um, duzentos e setenta e oito mil réis..... 278$000
Folle de mão para ferreiro, de 40", um, trezentos e quinze mil réis..... 315$000
Fogão, de 0m,90×0m,60, tendo cinco furos livres, caldeira para agua quente, estufa e forno, de, 0m,30×0m,27 com quatro metros de chaminé galvanizada, pesando 172 kilos approximadamente, um, quinhentos e vinte mil réis..... 520$000
Gazolina "Energina", em latas de 18 litros, lata, vinte e um mil réis..... 21$000
Gazolina "Atlantic", em latas de 18 litros, lata, vinte e um mil réis..... 21$000
Gazolina "Motano Superior", lata de 18 litros, lata, vinte e um mil réis..... 21$000
Gazolina "Texaco", em latas de 18 litros, lata, vinte e um mil réis..... 21$000
Gazolina "Energina", a granel, litro, novecentos e dez réis $910
Gazolina "Atlantic", a granel, litro, novecentos e dez réis $910
Gazolina "Texaco", a granel, litro, novecentos e dez réis $910
Gazolina "Motano Superior", a granel, litro, novecentos e dez réis..... $910
Graxa para automoveis, n. 3, kilo, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
Graxa artificial, kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
Graxa patente, kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
Graxa Rio Grandé, de primeira qualidade, em bexigas, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350
Graxa typo "Texas", kilo, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
Guasca couro crú, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Kerozene brilhante, litro, mil e novecentos réis.. 1$900
Lamparina cobre para lanternas de signaes, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool, n. 3, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool, n. 5, uma, dezenove mil e novecentos réis.. 19$900
Lanterna para cauda de trem, igual á amostra, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Lanterna para chefe de trem, idem, uma, vinte e sete mil e novecentos réis..... 27$900
Lanterna de quatro faces, idem, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
Latas de folha dobrada para papeis, de 0m,48×0m,33×0m,28, com os dizeres — Chefe de trem, uma, trinta e tres mil e oitocentos réis 33$800
Latrinas de barro vidrado com syphão interno, uma, noventa e sete mil réis..... 97$000
Latrinas de ferro esmaltado para carros de passageiros, uma, noventa e dous mil réis..... 92$000

Latrinas de louça hygienicas, com syphão interno, uma, noventa e sete mil réis	97$000
Latrinas de louça com syphão interno, uma, noventa e sete mil réis	97$000
Lavatorios de ferro esmaltado com pertences, numero 512, um, cento e trinta e dous mil réis	132$000
Lavatorios de ferro esmaltado com pertences, nunumero 562, um, cento e vinte e dous mil réis	122$000
Lona de algodão branco, 0m,70 de largura (amostra n. 20), metro, nove mil e quinhentos réis	9$500
Lona de algodão branco, 0m,80 de largura (amostra n. 20), metro, dez mil e quinhentos réis	10$500
Lona de algodão branco, 1m,10 de largura (amostra n. 21), metro, trese mil e quinhentos réis	13$500
Lona de algodão branco, 1m,80 de largura (amostra n. 21), metro, vinte e tres mil réis	23$000
Lona de algodão branco, 2m,60 de largura (amostra n. 22), metro, quarenta e cinco mil réis	45$000
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Maçaneta de latão para trinco, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Machina de matar formiga Werneck, uma, duzentos e noventa mil réis	290$000
Machina pequena de furar, uma, noventa e sete mil réis	97$000
Mançal de ferro fundido para troly, um, doze mil réis	12$000
Mangotes de borracha, de 2 1/2", metro, trinta e quatro mil réis	34$000
Mangotes de borracha com arame interno, de 3", para sucção, metro, quarenta e dous mil réis	42$000
Mangueira de borracha, de 3", com união, metro, quarenta e sete mil e oitocentos réis	47$800
Mangueira para freio automatico (tamanho grande, igual á amostra), uma, quinze mil e novecentos réis	15$000
Mangueira para freio automatico (tamanho pequeno, igual á amostra), uma, onze mil réis	11$000
Mangueira de sola, de 2m,50×4" de diametro para caixas d'agua, uma, cento e quatorze mil réis	114$000
Mictorio de ferro esmaltado para canto de carro de passageiros, um, oitenta e dous mil réis	82$000
Oleo Algol (typo Texas), litro, mil duzentos e noventa réis	1$290
Oleo de banha, de 1ª qualidade, litro, cinco mil réis	5$000
Idem de caróços de algodão, litro, dous mil e setecentos réis	2$700
Oleo dynamo machinery (lata de 18 litros), uma, vinte e oito mil réis	28$000
Oleo "Engine", n. 5, kilo, mil duzentos e trinta réis	1$230
Oleo fino para motor, litro, oitocentos e noventa réis	$890
Oleo "Mobiloil" A, em latas de 18 litros, uma, sessenta e oito mil e quinhentos réis	68$500
Oleo "Mobiloil" B, em latas de 18 litros, uma setenta e cinco mil quatrocentos réis	75$400
Oleo de mocotó, litro, dous mil e novecentos réi	2$900
Oleo de ricino para lubrificação, litro, tres mil e tresentos réis	3$300
Oleo "Valvoline", litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Oleo "Volgaline", fino e grosso em quartolas, litro, novecentos e noventa e sete réis	$997
Oleo "Ursa" (typo Texas), litro, mil quatrocentos e dez réis	1$410
Palha para empalhar moveis, ns. 1, 2 e 3, kilo, vinte e nove mil réis	29$000
Idem grossa para carros de passageiros, kilo, cincoenta mil réis	50$000
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguia, pacote, dous mil réis	2$000
Papelão de alta pressão, de 1/16", folha, vinte e tres mil réis	23$000
Papelão de alta pressão, de 1/32", folha, quatorze mil réis	14$000
Papelão asbesto branco, de 1/8", folha, vinte e tres mil réis	23$000
Papelão asbesto, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Papelão hydraulico vermelho, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Pelle de camurça grande, uma, doze mil e tresentos réis	12$300
Pharól de bombeiro com cabo (amostra n. 29), um, vinte e um mil réis	21$000
Pharól para frente de locomotiva, igual á amostra, um, tresentos e noventa e sete mil réis	397$000
Pharól para tender de locomotiva, igual á amostra, um, tresentos e trinta e nove mil réis	339$000
Pia de ferro esmaltado com valvula, n. 1, para cosinha, uma, trinta e sete mil réis	37$000
Pia de ferro esmaltado com valvula, n. 2, para cosinha, uma, quarenta e sete mil réis	47$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 3, para cosinha, uma, sessenta e tres mil réis	63$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 4, para cosinha, uma, cento e quatro mil réis	104$000
Pia de ferro esmaltado para lavar mãos, uma, oitenta e tres mil réis	83$000
Polvora grossa, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, oitocentos réis	$800
Ratoeiras de arame, grandes, uma, quinze mil réis	15$000
Idem de arame, pequenas, uma, onze mil réis	11$000
Sabão virgem, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
Sabonete Santelmo, um, um mil réis	1$000
Sahidas de latão, de 1/2", para caixas d'agua, uma, dous mil réis	2$000
Sahidas de latão, de 5/8", para caixas d'agua, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Sapolio Morgan, páo, mil e novecentos réis	1$900
Sapolio Polo, páo, seiscentos réis	$600
Sineta de bronze, 1ª qualidade, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Solda estanho preparada, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Idem, forte de latão, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Talas de junecção para trilhos, igual á amostra, par, doze mil réis	12$000
Tecido de palhinha par assentos de carros, metro quadrado, quarenta e tres mil réis	43$000
Torcidas abertas de 10 linhas, duzia, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Torcidas chatas para lampeão sól, n. 1, duzia, quatro mil réis	4$000
Torcidas curtas para lanternas, duzia, quatro mil réis	4$000
Torcidas para lampadas belgas, ns. 1 e 2, duzia, nove mil e quinhentos réis	9$500
Tubo de borracha com arame para gaz, de 1/2", metro, sete mil e tresentos réis	7$300
Tubo de borracha com arame para paz, de 3/8", metro, cinco mil e oitocentos réis	$5800
Tubo de borracha e lona, de 1/2", para agua metro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tubo de borracha e lona, de 5/8", para agua, metro, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Tubo de borracha e lona, de 3/4", para agua, metro, sete mil e seiscentos réis	7$600
Tubo de borracha e lona, de 1", para agua, metro, onze mil e setecentos réis	11$700
Tubo de borracha e lona, de 1 1/4", para agua, metro, quinze mil e duzentos réis	15$200
Tubo de borracha e lona, de 1 1/2", para agua, metro, dezoito mil e tresentos réis	18$300
Tubo de borracha e lona, de 1 5/8", para agua, metro, vinte e tres mil réis	23$000
Tubo de borracha e lona, de 1 3/4", para agua, metro, vinte e sete mil réis	27$000
Tubo de borracha e lona, de 2", para agua, metro, trinta e um mil e setecentos réis	31$700
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame interno, de 1 3/4", metro, vinte e cinco mil e duzentos réis	25$200
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 5/8", metro, nove mil e tresentos réis	9$300
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 3/4", metro, dez mil novecentos e cincoenta réis	10$950
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 1", metro, quinze mil e tresentos réis	15$300

Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 1 1/4", metro, dezenove mil e duzentos réis	19$200
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 1 5/8", metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 1 3/4", metro, vinte e sete mil e tresentos réis	27$300
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 2", metro, vinte e nove mil réis	29$000
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 2 1/2", metro, trinta e cinco mil e novecentos réis	35$900
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo, de 3", metro, quarenta e dous mil e tresentos réis	42$000
Tubo de borracha de tres dobras com arame externo, de 1/2", com união, metro, seis mil e setecentos réis	6$700
Tubo de borracha com arame, de 3/4", com união, metro, nove mil e tresentos réis	9$300
Tubo de borracha reforçado para gaz acetyleno A G A, de 1/2", metro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Tubo de borracha reforçado para gaz oxigenio A G A, de 1/4", metro, sete mil e novecentos réis	7$900
Tubo de borracha extra-reforçado para gaz acetyleno A G A, metro, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro, dous mil réis	2$000
Tubo de borracha vermelha para gaz, de 1/2", metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tubo de borracha vulcanizada para freio Westinghouse, metro, trinta e um mil réis	31$000
Tubo de ferro batido para caldeira, qualquer dimensão, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Tubo de cobre, idem, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Tubo de cobre doce, idem, kilo, nove mil e setecentos réis	9$700
Tubo de latão, idem, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Vasculho nacional de palha com cabo, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vassouras de cabello n. 20 Cavallinho (amostra n. 34), uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Vassouras de cabello n. 22 Cavallinho (amostra n. 34), uma, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Vassouras palha americana com 6 fios (amostra n. 35), uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Vassouras piassava Cattete de 19 furos (amostra n. 36), uma, mil e oitocentos réis	1$800
Vassouras piassava dobrada, (amostra n. 37), uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Vassourinha de piassava, uma, quinhentos réis	$500
Vidro branco 0m,002 espessura, metro quadrado, doze mil e novecentos réis	12$900
Vidro branco de 0m,003 espessura, metro quadrado, dezoito mil e quatrocentos réis	18$400
Idem, 0m,004 espessura, metro quadrado, vinte sete mil e seiscentos réis	27$600
Vidro branco redondo 0m,004 espessura, metro quadrado, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34$400
Vidro de côres 0m,002 espessura, metro quadrado, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34$400
Vidro de côres 0m,003 espessura, metro quadrado, quarenta e cinco mil e quatrocentos réis	45$400
Vidro fosco 0m,002 espessura, metro quadrado, dezesete mil e duzentos réis	17$200
Vidro fosco 0m,003 espessura, metro quadrado, vinte e tres mil e tresentos réis	23$300
Vidro fosco 0m,004 espessura, metro quadrado, trinta e um mil e quatrocentos réis	31$400
Vidro lavrado 0m,002 espessura, metro quadrado, dezoito mil e tresentos réis	18$300
Vidro lavrado 0m,003 espessura, metro quadrado, vinte e tres mil e tresentos réis	23$300
Vidro lavrado 0m,004 espessura, metro quadrado, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34$400
Vidro raiado 0m,005 espessura igual amostra, metro quadrado, vinte e nove mil réis	29$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condicções do edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Dias Garcia & Comp.*

GRUPO N. 4

Ferramentas, ferragens, ferros e outros metaes

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Aço Cancella em barras, qualquer dimensão, kilo, dous mil réis	2$000
Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Aço especial em vergalhões para brocas, idem, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Aço para ferramentas em barras e vergalhões idem, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
Aço para mollas em barras e vergalhões, idem, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Aço molle para eixos, idem, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
Arame farpado com 2 fios e 4 farpas, em rolos 20 e 40 kilos, kilo, mil e cincoenta réis	1$050
Arame ferro galvanisado, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Chumbo inglez em barras, kilo, mil oitocentos e oitenta réis	1$880
Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, tres mil tresentos e noventa réis	3$390
Chumbo velho, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Cobre em vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil e setecentos réis	6$700
Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo, oito mil e setecentos réis.	8$700
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, seis mil e setecentos réis	6$700
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Cobre doce em vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Estanho em verguinhas, 1ª qualidade, Carneiro legitimo, kilo, quinze mil quatrocentos e cincoenta réis	15$450
Ferro B belga em barras e vergalhões, quaesquer dimensões, kilo, novecentos e trinta réis	$930
Ferro B belga em cantoneiras, quaesquer dimensões, kilo, mil certo e setenta réis	1$170
Ferro B belga em cantoneiras T, quaesquer dimensões, kilo, mil cento e setenta réis	1$170
Ferro B belga em cantoneiras U, quaesquer dimensões, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Ferro B belga, em cantoneiras L. quaesquer dimensões, kilo, mil novecentos réis	1$900
Ferro B belga em chapas, quaesquer dimensões, kilo, mil cento e trinta réis	1$130
Ferro B belga em chapas estriadas ou lavradas de quaesquer dimensões, kilo, mil duzentos e trinta réis	1$230
Ferro patente em barras e vergalhões, quaesquer dimensões, kilo, novecentos e vinte réis	$920
Ferro patente em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo, mil cento e vinte e cinco réis	1$125
Ferro patente em cantoneiras I, quaesquer dimensões, kilo, novecentos e vinte e cinco réis	$925
Ferro patente em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, novecentos e vinte réis	$920
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e trinta e cinco réis	1$035
Ferro para meia cana em barras, idem, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300
Latão em chapas, idem, kilo, sete mil e duzentos réis	7$200
Latão murço em barras e vergalhões, kilo, oito mil réis	8$000

Latão murço em chapas, idem, kilo, nove mil réis 9$000
Metal patente em barras, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
Metal patente nickel XXXX, kilo, quinze mil réis 15$000
Zinco liso em folhas de 2m,60 × 1m,00, qualquer numero, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980

Ferramentas, ferragens, etc.

Alavanca de aço de cunha, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$600
Alavanca de aço de ponta, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$600
Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um, quinze mil e quinhentos réis 15$500
Alfange com cabo para aparar gramma de 28", em, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
Alicate chato, pollegada, mil réis 1$000
Alicate de corte tamanho médio, um, seis mil réis 6$000
Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada, novecentos réis $900
Alicate de gazista, qualquer tamanho, (amostra n. 43), pollegada, mil e cem réis 1$100
Alicate com vasadores diversos para couro, um, onze mil e quinhentos réis 11$500
Almotolia de cobre com bico e molla para um litro, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
Almotolia de cobre com bico e mola para 1|2 litro, uma, dezoito mil réis 18$000
Almotolia de cobre com bico e mola para 1|4 litro, uma, onze mil réis 11$000

Amostra n. 46:

Anceinho de ferro com 8 dentes, reforçado, um tres mil réis 3$000
Anceinho de ferro com 10 dentes, reforçado, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Anceinho de ferro com 12 dentes, reforçado, um, quatro mil réis 4$000
Anceinho de ferro com 14 dentes, reforçado, um, cinco mil réis 5$000
Anceinho de ferro com 16 dentes, reforçado, um, sete mil réis 7$000
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo, seis mil réis 6$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, quinze mil réis 15$000
Arruelas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e tresentos réis 4$300
Balança Howe para 200 kilos, uma, cento e noventa mil réis 190$000
Balança Howe para 500 kilos, com alavanca, uma, novecentos e oitenta mil réis 980$000
Balança Howe para 1.000 kilos, com alavanca, uma, um conto cento e oitenta mil réis 1:180$000
Balança Howe para 2.000 kilos, com alavanca, uma, dous contos quatrocentos e noventa mil réis 2:490$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma, cento e quarenta e tres mil réis 143$000
Balança com conchas e pesos de latão, 50 grammas a 20 kilos, uma, duzentos e quarenta e tres mil réis 243$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, vinte e dous mil réis 22$000
Idem de ferro zincado cravado de 10", (amostra n. 48), um, seis mil e tresentos réis 6$300
Idem de ferro zincado cravado de 12", (amostra n. 48), um, seis mil e novecentos réis 6$900
Idem de ferro zincado cravado de 14", (amostra n. 48), um, oito mil e novecentos réis 8$900
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Broca de aço para mina de dynamite com 1m,00 de comprimento, uma, vinte e um mil e novecentos réis 21$900
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 7 e 10, uma, dous mil e novecentos réis 2$900
Cafraca ingleza de 6", com 6 brocas de 1|4" a 1,1|2", uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
Idem, dem de 10", com brocas de 1|4" a 1,1|2", uma, sessenta e seis mil réis 66$000
Idem, idem de 20", com 6 brocas de 1|4" a 1,1|2", uma, cento e dezoito mil réis 118$000
Carranca de ferro para janellas com rosca, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
Idem, idem, idem sem rosca, uma, tres mil réis 3$000
Cavadeira de duas pás sem mola para terra, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
Chave com cabo de madeira de 0m,22, amostra n. 56, uma, dez mil réis 10$000
Chave com cabo de madeira de 0m,25, amostra n. 56, uma, doze mil réis 12$000
Chave com cabo de madeira de 0m,30, amostra n. 56, uma, dezoito mil réis 18$000
Chave com cabo de madeira de 0m,40, amostra n. 56, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
Chave com corrente para tubos, uma, setenta mil réis 70$000
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Chave de parafuso de fenda até 0m,20, uma, tres mil réis 3$000
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um, vinte e sete mil réis 27$000
Colher para pedreiro até 0m,10, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Idem, idem de 0m,11 a 0m,20, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Idem, idem de 0m,21, a 0m,25, uma, seis mil réis 6$000
Dobradiças de ferro batido e de mola até 5", (vae-vem), par, trinta e sete mil réis 37$000
Dobradiças nickeladas e de mola até 5", (vae-vem), par, quarenta e dous mil réis 42$000
Dobradiças de ferro de machinas de 2", numero 15.060, par, setecentos réis $700
Dobradiças de ferro de machina do 2,1|2, numero 15.060, par, oitocentos réis $800
Dobradiças de ferro de machina de 3", par, mil e cem réis 1$100
Dobradiças de ferro de machina de 3 1|2", numero 15.060, par, mil e seiscentos réis 1$600
Dobradiças de ferro de machina de 4", n. 15.060, par, mil e novecentos réis 1$900
Dobradiças de ferro de machina de 4 1|2", numero 15.060, par, dous mil e quinhentos réis 2$500
Dobradiças de ferro para machina, de 5", numero 15.060, par, tres mil e quinhentos réis 3$500
Dobradiças de ferro para junta, de 1", par, tresentos réis $300
Dobradiças de ferro para junta, de 1 1/2", par, tresentos e cincoenta réis $350
Dobradiças de ferro para junta, de 2", par, quatrocentos réis $400
Dobradiças de ferro para junta, de 2 1/2", par, quatrocentos e cincoenta réis $450
Dobradiças de ferro para junta, de 3", par, seiscentos e cincoenta réis $750
Dobradiças de ferro para junta, de 3 1/2", par, mil réis 1$000
Dobradiças de ferro para junta, de 4", par, mil e quinhentos réis 1$500
Dobradiças de ferro para junta, de 4 1/2", par, dous mil e quinhentos réis 2$500
Dobradiças de ferro para junta, de 5", par, quatro mil réis 4$000
Dobradiças de latão para junta, de 1", commum, par, seiscentos réis $600
Dobradiças de latão para junta, de 1 1/2", commum, par, oitocentos réis $800
Dobradiças de latão para junta, de 2", par, mil réis 1$000
Dobradiça de latão para junta, commum, de 2 1/2", par, mil e quinhentos réis 1$500
Dobradiças de latão para junta, de 3", commum, par, dous mil e quinhentos réis 2$500
Dobradiças de latão, junta commum, de 3 1/2", par, cinco mil réis 5$000
Idem, idem, idem, de 1", n. 819, par, mil réis 1$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", n. 819, par, mil e duzentos réis 1$200
Idem, idem, idem, de 2", n. 819, par, mil e quinhentos réis 1$500
Idem, idem, idem, de 2 1/2", n. 819, par, dous mil e quatrocentos réis 2$400

Idem, idem, idem, de 3", n. 819, par, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem, idem, idem, de 3 1/2", n. 819, par, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem, idem, idem, de 4", n. 819, par, oito mil e novecentos réis	8$900
Enxada de aço de duas libras, inglezas, C. 40, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Idem, idem, de 2 1/2" libras inglezas, C. 40, uma, nove mil réis	9$000
Idem, idem, de 3 libras inglezas, C. 40, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem, idem, de 3 1/2 libras inglezas, C. 40, uma, dez mil réis	10$000
Enxós da ribeira Greaves, n. 1, uma, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Idem, idem, idem, n. 2, uma, dezesete mil réis	17$000
Idem, idem, idem, n. 3, uma, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo, mil e noventa e cinco réis	1$095
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um, dezesete mil réis	17$000
Facão Collins, de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Facão Collins, de 18", para matto, cabo e bainha de sola, uma, trinta e tres mil réis	33$000
Fechadura de caixão para porta, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma, cinco mil e trezentos réis	5$300
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma, dous mil réis	2$000
Fechadura ordinaria para porta, uma, tres mil réis	3$000
Fechadura Paris para porta, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de louça, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Fechadura toda de latão para armario ou gaveta, Gorges, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Idem, idem, idem, com duas chaves, idem, uma, seis mil réis	6$000
Fechadura de trinco, com duas chaves, Gorges com pertences, uma, quatorze mil réis	11$000
Fecho cremone para porta e janella, competente castanha, metro, dous mil réis	2$000
Fecho de ferro pedrez, com competente castanha, metro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Ferro para soldar, tamanho médio, um, doze mil réis	12$000
Fogarciros de ferro de diversos tamanhos, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Foice meia roça, marca "perna", uma, quinze mil réis	15$000
Idem nacional, meia roça, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem Portugueza n. 9, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem do Porto (tamanho correspondente a meia roça), uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Folha de Flandres, (20 × 28), XXX, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Folha de serra de 10" a 14", do fabricante Victor, uma, mil réis	1$000
Idem, idem, de 12" (0m,30), para mattos, uma, setecentos réis	$700
Idem, de zinco, para cumieira, uma, doze mil réis	12$000
Forcado de 4 dentes com cabo, um, doze mil réis	12$000
Gadanhos de ferro com tres dentes, para cumieira, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Gadanho de ferro com quatro dentes para cumieira, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Gadanhos de ferro com quatro dentes para cumieira de macadam, um, doze mil réis	12$000
Limas chatas ou meia canna bastardas de 12", Greaves, duzia, doze mil réis	12$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 16", Greaves, duzia, dezesete mil réis	16$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 8", Greaves, duzia, vinte e sete mil réis	27$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 10", Greaves, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 12", Greaves, duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 14", Greaves, duzia, sessenta mil réis	60$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 16", Greaves, duzia, noventa e cinco mil réis	95$000
Limas chatas ou meia canna bastardas, de 18", Greaves, duzia, cento e vinte mil réis	120$000
Limas chatas ou meia canna murças, de 4", Greaves, duzia, dezeseis mil réis	16$000
Limas chatas ou meia canna murças, de 6", duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas chatas ou meia canna murças, de 8", Greaves, duzia, trinta mil réis	30$000
Limas chatas ou meia canna murças, de 10", Greaves, duzia, quarenta e dous mil réis	42$000
Limas chatas ou meia canna murças, de 12", Greaves, duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Limas chatas ou meia canna murças, de 14", Greaves, duzia, sessenta e nove mil réis	69$000
Limas chatas ou meia canna murças, de 16", Greaves, duzia, cento e cinco mil réis	105$000
Limas chatas ou meia canna murças, de 18", Greaves, duzia, cento e trinta e nove mil réis	139$000
Limas grosas de 8", chatas e maia canna, Greaves, duzia, trinta mil réis	30$000
Limas grosas de 10", chatas e meia canna Greaves, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Limas grosas de 12", chatas e meia canna, Greaves, duzia, quarenta e cinco mil réis	45$000
Limas grosas de 14", chatas e meia canna, Greaves, duzia, sessenta e cinco mil réis	65$000
Limas parallelas bastardas de 10", Greaves, duzia, trinta e sete mil réis	37$000
Limas parallelas bastardas de 12", Greaves, duzia, quarenta e nove mil réis	49$000
Limas parallelas bastardas de 14", Greaves, duzia, sessenta e sete mil réis	67$000
Limas parallelas bastardas de 16", Greaves, duzia, cem mil réis	100$000
Limas parallelas bastardas de 18", Greaves, duzia, cento e trinta e cinco	135$000
Limas de tres quinas bastardas, de 3", Greaves, duzia, dez mil réis	10$000
Limas de tres quinas bastardas, de 4", Greaves, duzia, doze mil réis	12$000
Limas de tres quinas bastardas, de 6", Greaves, duzia, dezoito mil réis	18$000
Limas de tres quinas bastardas, de 8", Greaves, duzia, vinte e sete mil réis	27$000
Limas de tres quinas bastardas, de 10", Greaves, duzia, quarenta mil réis	40$000
Limas de tres quinas bastardas, de 12", Greaves, duzia, cincoenta e oito mil réis	58$000
Limas de tres quinas murças, de 3", Greaves, duzia, onze mil réis	11$000
Limas de tres quinas murças, de 4", Greaves, duzia, trese mil réis	13$000
Limas de tres quinas murças, de 6", Greaves, duzia, dezenove mil réis	19$000
Limas de tres quinas murças, de 8", Greaves, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas de tres quinas murças, de 10", Greaves, duzia, quarenta e um mil réis	41$000
Limas de tres quinas murças, de 12", Greaves, duzia, sessenta mil réis	60$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 6", (Greaves), duzia, quinze mil réis	15$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 8", Greaves, duzia, vinte e tres mil réis	23$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 10", Greaves, duzia, trinta e um mil réis	31$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 12", Greaves, duzia, quarenta e um mil réis	41$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 14", Greaves, duzia, cincoenta e um mil réis	51$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 16", Greaves, duzia, oitenta e cinco mil réis	85$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos, de 18", Greaves, duzia, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Lixa em panno Davies, sortidas em numeros, folha, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Lixa em papel, folha, cem réis	$100
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Maçaneta de latão, trinco, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Machadinha Collins, n. 2, uma, doze mil réis	12$000
Machado Collins, de 5 libras, um, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Machado inglez, um, vinte mil réis	20$000
Machado nacional, um, dez mil réis	10$000
Marretas de aço, inglezas, kilo, dous mil oitocentos e trinta réis	2$830

Marrões de aço, inglezes, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Martello americano, grande, um, quinze mil réis 15$000
Martello americano, médio, um, trese mil réis.. 13$000
Martello americano, pequeno, um, onze mil réis.. 11$000
Martello de ferrador, um, quinze mil réis..... 15$000
Martello inglez de um kilo, um, quatorze mil réis 14$000
Martello de mão com cabo de unha e cunha para carpinteiro, médio, um, quatorze mil réis.. 14$000
Martello para machinista, de 700 grammas, um, trese mil réis..... 13$000
Nivel de bolha de ar, de 0m,30, com capa de latão, um, onze mil réis..... 11$000
Pá de bico, reforçada, n. 4 (qualidade n. 343), uma, doze mil réis..... 12$000
Pá de aço para carvão n. 4, uma, seis mil e setecentos réis . . .. 6$700
Pá de aço para carvão, concava n. 4, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
Pá dupla americana, uma, quarenta e sete mil réis . . .. 47$000
Pá de ferro para apanhar lixo, média, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma, nove mil réis . . .. 9$000
Pá de ferro para carvão, igual á amostra, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
Pá de ferro reforçada, americana, de bico, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Pá de ferro reforçada, americana, quadrada, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Pá de ferro para machinas de 0m,43 × 0m,23, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1/2" × 2 e 3, grosa, mil cento e setenta réis . . .. 1$170
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1/2" × 4 a 6, grosa, mil quatrocentos e quarenta réis . . .. 1$440
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 5/8" × 4 a 6, grosa, mil e setecentos réis . 1$700
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 3/4" × 4 a 6, grosa, mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 1$850
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 7/8" × 5 a 8, grosa, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 7/8" × 9 a 12, grosa, tres mil e cem réis... 3$100
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1" × 6 a 11, grosa, tres mil e tresentos réis 3$300
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1 1/4" × 6 a 11, grosa, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1 1/4" × 12 a 16, grosa, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1 1/2" × 8 a 13, grosa, seis mil réis..... 6$000
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1 1/2" × 14 a 18, grosa, oito mil réis..... 8$000
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1 3/4" × 8 a 13, grosa, seis mil e tresentos réis . . .. 6$300
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 1 3/4" × 14 a 18, grosa, onze mil réis..... 11$000
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 2" × 10 a 15, grosa, dez mil réis..... 10$000
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 2 1/2" × 10 a 18, grosa, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 3" × 12 a 21, grosa, vinte e cinco mil réis. 25$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 3/8" × 2 e 3, grosa, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1/2" × 4 a 6, grosa, quatro mil réis..... 4$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 5/8" × 4 a 6, grosa, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 3/4" × 4 a 6, grosa, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 7/8" × 5 a 8, grosa, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 7/8" × 9 a 12, grosa, treze mil réis..... 13$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1" × 6 a 11, grosa, doze mil réis..... 12$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/4" × 12 a 16, grosa, vinte e tres mil e quinhentos réis . . .. 23$500
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/2" × 8 a 13, grosa, vinte e dous mil réis 22$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/2" × 14 a 18, grosa, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 3/4" × 8 a 13, grosa, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 3/4" × 14 a 18, grosa, quarenta mil réis.. 40$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2" × 10 a 15, grosa, trinta e oito mil réis.. 38$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2 1/2" × 10 a 18, grosa, sessenta mil réis.. 60$000
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 3" × 12 a 21, grosa, cem mil réis..... 100$000
Parafusos para trilhos de 1 pino (igual á amostra), kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Parafusos para trilhos de 4 pinos (igual á amostra), kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Peneira de ferro galvanizado de 0m,60, uma, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
Picareta americana de aço, bico e soeca, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Idem idem idem de ponta e pá, uma, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 2$480
Idem idem sem cabeças, idem, kilo, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
Porcas de ferro quadradas, com rosca, nacionaes, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Idem idem sextavadas com rosca, nacionaes, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Pregos de trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo, mil setecentos e trinta réis..... 1$730
Rebites de cobre com arruelas, idem, kilo, dezenove mil réis . . .. 19$000
Rebites de ferro patente, idem, kilo, quatro mil e setecentos réis . . .. 4$700
Rebolo de pedra de 24" × 4", um, cincoenta e sete mil réis . . .. 57$000
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
Idem de traçar, uma, oitenta e dous mil réis... 82$000
Serrote de mão de 0m,30 de comprimento, de Greaves, um, quinze mil réis..... 15$000
Idem idem de 0m,40 idem idem, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
Idem idem de 0m,50 idem idem, um, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
Idem idem de 0m,60 idem idem, um, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
Idem idem de 0m,70 idem idem, um, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
Soquete de ferro, um, quarenta mil réis..... 40$000
Tachas de cobre, kilo, trezo mil e quatrocentos réis . . .. 13$400
Idem de zinco, kilo, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
Talha patente de meia tonelada, igual á amostra, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
Talha patente de tres toneladas, uma, oitocentos e cincoenta mil réis . . .. 850$000
Talha patente de quatro mil kilos, uma, novecentos mil réis . . . . 900$000
Talha patente de cinco toneladas, uma, novecentos e cincoenta mil réis..... 950$000
Talha Yale de uma tonelada, uma, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
Talha Yale de duas toneladas, uma, quinhentos e noventa mil réis . . .. 590$000
Talhadeiras de aço, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado, cento e quarenta e nove mil réis 149$000
Tijolo inglez para arear, um, mil e duzentos réis 1$200
Tesoura para cortar folhas marca Gambia, uma, dezenove mil réis . . .. 19$000
Idem idem zinco, uma, quinze mil réis..... 15$000

Idem grande para cortar gramma (amostra numero 68), uma, vinte mil réis	20$000
Idem para podar, uma, nove mil e setecentos réis	9$700
Torneira nickelada, para pias até 1/2", uma, dezeseis mil réis	16$000
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo, seis mil réis	6$000
Idem idem de mão, qualquer tamanho, um, dezeseis mil réis	16$000
Idem idem parallelo, qualquer tamanho, kilo, seis mil réis	6$000
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma, dez mil réis	10$000
Idem para ferrador, qualquer tamanho, uma, dezesete mil réis	17$000
Idem de gazista (amostra n. 70), pollegada, mil e quinhentos réis	1$500
Traçador de 2m,00 de comprimento, Greaves, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Trado de annel e rosca de 3/8", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem idem idem de 1/2", um, seis mil réis	6$000
Idem idem idem de 5/8", um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem idem idem de 3/4", um, nove mil réis	9$000
Idem idem idem de 7/8", um, dez mil réis	10$000
Idem idem idem de 1", um, onze mil réis	11$000
Idem idem idem de 1 1/4", um, dezeseis mil réis	16$000
Idem idem idem de 1 1/2", um, vinte e cinco mil réis	25$000
Idem idem idem de 1 3/4", um, trinta mil réis	30$000
Idem idem idem de 2", um, trinta e cinco mil réis	35$000
Trena de aço de 10 metros, uma, cincoenta mil réis	50$000
Trena de aço de 15 metros, uma, setenta mil réis	70$000
Trena de aço de 20 metros, uma, oitenta mil réis	80$000
Trena de aço de 50 metro, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
Trena fio metallico 10 metros Chesterman, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Trena fio metallico 20 metros Chesterman, uma, quarenta mil réis	40$000
Trena fio metallico 25 metros Chesterman, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Trena fio metallico 30 metros Chesterman, uma, sessenta mil réis	60$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924.

Rio de Janeiro — *Dias Gareia & Comp.*

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Beneditinos de 1 a 7, com negocio de automoveis e accessorios, vem apresentar a proposta abaixo discriminada, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 23 de outubro corrente:

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Especificação — Unidade — Preço	
Accumulador de 6 volts e 85 ampéres, um, duzentos e vinte mil réis	220$000
Carga de bateria para motor, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Corrente de aço para caminhão, igual á amostra, metro, cento e cincoenta mil réis	150$000
Crina animal, kilo, dezoito mil réis	18$000
Crina vegetal, kilo, quinze mil réis	15$000
Estopa branca nacional de 1", kilo, cinco mil e novecentos réis	5$000
Gicleur Claudel, um, quatro mil e novecentos réis	4$900
Graxa typo Texas, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Oleo Mobiloil A, em latas de 18 litros, uma, setenta e quatro mil réis	74$000
Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, uma, setenta e quatro mil réis	74$000
Pelle de camurça grande, uma, dezenove mil réis	19$000
Pellego de couro natural de 0m,90 × 0m,60, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Pilha secca Columbia ou Tinger, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Pilha secca Red-seal Dry-battery, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Tapete para carros de passageiros de 0m,68 de largura, metro, sessenta mil réis	60$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leguen*.

SUPPLEMENTAR DO GRUPO 4

Especificação — Unidade — Preço	
Capota de panno-couro superior para Double-Phaeton Ford, uma, setecentos e noventa mil réis	790$000
Idem idem idem para Dort, uma, setecentos e noventa mil réis	790$000
Idem idem idem para Benz, uma, novecentos e oitenta mil réis	980$000
Idem idem idem para Chevrolet, uma, setecentos e noventa mil réis	790$000
Idem idem idem para Packard, uma, tres contos e quinhentos mil réis	3:500$000
Torrente de aço do fabricante Renold, para auto-caminhão Saurer de 4 toneladas com 66 élos, uma, tresentos mil réis	300$000
Idem idem idem de 5 toneladas, uma, tresentos e sessenta mil réis	360$000
Idem idem Silenciosa para dynamo, metro, cento e vinte mil réis	120$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração, *Victor Leguen*.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento, de accôrdo com o edital de concurrencia de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, dos seguintes artigos constantes do grupo 3:

GRUPO N. 3

Amiantho em corda, kilo, onze mil tresentos e oitenta réis	11$380
Amiantho em fio, kilo, onze mil tresentos e oitenta réis	11$380
Amiantho em fita, kilo, onze mil tresentos e oitenta réis	11$380
Amiantho em folha, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis	3$680
Amiantho em *pó, kilo, oitocentos e trinta réis.*	$830
Ancora de 25 kilos, com duas unhas, uma, setenta e quatro mil réis	74$000
Apparelho telephonico Ericsson n. 315, um, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
Apparelho telephonico Ericsson n. 345, um, quinhentos e trinta mil réis	530$000
Apparelho telephonico Ericsson n. 390, um, quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545$000
Apparelho telephonico Ericsson de campanha com caixa de madeira, um, quinhentos e setenta e sete mil réis	577$000
Balisa pintada, uma, onze mil réis	11$000
Bandeira nacional de 2 pannos, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25$800
Bandeira nacional de 4 pannos, uma, oitenta e quatro mil e setecentos réis	84$700
Bandeira nacional de 6 pannos, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis	258$000
Bandeira nacional de 8 pannos, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis	345$000
Barril de madeira para agua (Carvalho), para 20 litros, um, dezoito mil réis	18$000
Bico de metal conjugado para gaz acetylene, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Bicos de metal simples para gaz acetylene, sortidos em numeros, duzia, seis mil réis	6$000
Bobina Ericsson n. 703, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Bocal com colar para lanternas de signaes, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Bocal para lampeão, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800

Borracha em lençol, pura, branca, preta e vermelha, qualquer espessura, kilo, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
Borracha em lençol, com tecido de lona, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Cabo de aço flexivel de 1/8", metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Cabo de madeira preparado para alfange, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Cabo de madeira preparado para enxadas, sachos e ancinhos, um, quinhentos e sessenta réis 560
Carrinho de mão, americano (de caixão), um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
Centro telephonico Ericsson de 6 linhas, um, quatrocentos e vinte e seto mil réis..... 427$000
Centro telephonico Ericsson de 9 linhas, um, um conto tresentos e trinta mil réis..... 1:330$000
Centro telephonico Ericsson de 12 linhas, um, um conto seiscentos e sessenta mil réis.... 1:660$000
Centro telephonico Ericsson de 20 linhas, um, dous contos cento e trinta mil réis..... 2:130$000
Cabo telephonico Ericsson de 30 linhas, um, dous contos quinhentos e vinte mil réis... 2:520$000
Cestos do Porto, grandes, de taquara, forte (amostra n. 10), um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Cestos do Porto, pequenos, de taquara forte (amostra n. 10), um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Chaminé de crystal, para lampeão belga L. & B. ns. 1 e 2, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Chaminé de ferro zincado para fogão, metro, vinte e oito mil réis..... 28$000
Correia ingleza Dike Balata por cada pollegada de largura, metro, quatro mil réis..... 4$000
Correia de sola singela por cada pollegada de largura, metro, dous mil e setecentos réis. 2$700
Corrente de ferro commum, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Corrente de ferro galvanizado, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Corrente de ferro patente, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Cravos de cobre com arruellas para correias, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Cravos paulistas n. 7, milheiro, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Crina animal, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Crina vegetal, kilo, oito mil réis..... 8$000
Diamante para cortar vidro Sharrat, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Dixos de transmissão de 2 1/2", um, mil e novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Espanador de palha, egual á amostra, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Espanador de pennas n. 20 (amostra n. 65), um, tres mil réis ..... 3$000
Espanador de pennas n. 25, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Espanador de pennas n. 40 (amostra n. 66), um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Espanador de pennas n. 60 (amostra n. 67), um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
Estopa alcatroada, em corda, para estopar tubos (amostra n. 16), kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Estopa alcatroada, desfiada, para estopar tubos (amostra n. 15), kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Estopa alcatroada, desfiada, estrangeira, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Fillete de côres, branco, verde e encarnado, para bandeiras, metro, tres mil e cem réis..... 3$100
Fio de algodão para calafeto, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Fio de algodão para torcidas, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Fita isolante preta e branca, peça, tres mil e cem réis ..... 3$100
Flems para sangrar animaes, um, doze mil réis. 12$000
Gaxeta alcatroada, kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Gaxeta de asbestos quadrada com borracha, qualquer dimensão, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
Gaxeta de asbestos redonda, qualquer dimensão, com borracha, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Gaxeta quadrada sem borracha, de qualquer dimensão, kilo, onze mil tresentos e oitenta réis 11$380
Gaxeta de espermacete, kilo, dezenove mil réis.. 19$000
Gaxeta patente estrangeira, kilo, nove mil réis. 9$000
Gaxeta patente Tucke, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Gaz oxygenio, metro cubico, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Guindaste portatil typo Buttler Kuvick Leift para 1.500 kilos, um, um conto novecentos e oitenta mil réis ..... 1:980$000
Lamparina toda de cobre para soldar, a alcool n. 3, uma, dezenove mil e oitocentos réis... 19$800
Lamparina de soldar a gazolina Hachmel's, para 1 litro, uma, cento e quarenta mil réis.... 140$000
Lamparina de soldar a kerozene Primus n. 1, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
Lanterna de cauda de trem egual á amostra, uma, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Lanterna para chefe de trem egual á amostra, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Lanterna de quatro faces, egual á amostra, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
Latas de folha dobradas para papeis de 0m,46×0m,30×0m,16, numeradas, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Latas de folhas dobradas para papeis de 0m,48×0m,33×0m,28, com os dizeres — Chefe de trem — uma, trinta e cinco mil réis.... 35$000
Latrina de barro vidrado com syphão interno, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Latrina de louça Frigida com syphão interno, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Latrina de louça hygienica com syphão interno, uma, oitenta e tres mil réis..... 83$000
Macaco de curvar trilhos, um, tresentos e quarenta e nove mil réis..... 349$000
Machina de cravar tubos de 1 3/4", uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Machina de cravar tubos de 2", uma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
Machina pequena de furar, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Mancal de bronze de 2", para transmissão, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Mangote de borracha de 2 1/2", metro, trinta e cinco mil e cem réis..... 35$100
Mangotes de borracha com arame interno (por pollegada de diametro), metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Mangotes de borracha com arame interno de 3", para sucção, metro, quarenta e um mil e quatrocentos réis ..... 41$400
Mangueira de borracha de 3", com união, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
Mangueira de lona (por pollegada de diametro), metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Motor electrico triphasico 7 1/2 H. P., 1.500 rotações, 220 volts, com rheostato e trilhos, um, um conto e novecentos mil réis..... 1:900$000
Papelão de asbestos qualquer dimensão, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis..... 3$680
Papelão hydraulico, vermelho, de qualquer dimensão, kilo, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, seiscentos e oitenta réis 680
Solda de estanho preparada, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Solda de ferro batido de 1/16" a 1/4", kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Solda de ferro fundido de 1/8" a 1/4", kilo, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Solda em fio, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Solda forte de latão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo de 5/8", metro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 3/4", metro, cinco mil quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550

Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 1", metro, sete mil réis..... 7$000
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 1 1/4", metro, dez mil réis.... 10$000
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo de 2", metro, vinte e oito mil réis.. 28$000
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 1/2", com união, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo de 3/4", metro, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
Tubo de borracha vermelha para gaz de 1/2", metro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Tubo de aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Tubo de ferro batido para caldeira, qualquer dimensão, kilo, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Tubo de cobre para caldeira, kilo, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
Tubo de cobre doce para caldeira, kilo, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
Tubo de ferro sem costura, para vapor, qualquer dimensão, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Tubo de latão, qualquer dimensão, kilo, sete mil e tresentos réis. ..... 7$300

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Castro d'Almeida & Comp.*

GRUPO N. 4

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Aço cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e tresentos réis. 4$300
Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
Aço especial em vergalhões para brocas, idem, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
Aço Milão em barras e vergalhões, idem, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Aço molle para eixos, idem, kilo, mil e tresentos réis . . .. 1$300
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, vinte e um mil réis.... 21$000
Aluminio Ecco em pó para soldar, kilo, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Arame de aço de qualquer dimensão, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
Arame de aço para molas, idem, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Arame de chumbo, idem, kilo, dez mil e seiscentos réis . ..... 10$600
Arame de cobre, idem, kilo, cinco mil e novecentos réis . ..... 5$900
Arame de cobre recosido, idem, kilo, sete mil e quinhentos réis . ..... 7$500
Arame farpado com 2 fios e 4 farpas, em rolos de 20 a 40 kilos, kilo, mil e cincoenta réis. 1$050
Arame de ferro, de qualquer dimensão, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil novecentos e dez réis..... 1$910
Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180
Ferro patente em chapas, de qualquer dimensão, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Ferro para grelhas, idem, kilo, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700
Ferro Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo mil e tresentos réis..... 1$300
Ferro Sueco em barrinhas, idem, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Ferro Sueco em chapas, qualquer dimensão, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil tresentos e oitenta réis. 5$380
Latão em chapas, idem, kilo, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
Latão murço em chapas, idem, kilo, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
Metal patente em barras, kilo, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
Zinco em barras, kilo, dous mil cento e oitent. réis . . .. 2$180

Ferramentas, ferragens, etc.:

Abecedario de aço para gravar, de 0m,03, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Alavanca de aço de cunha, kilo, dous mil e quatrocentos réis . ..... 2$400
Alavanca de aço de ponta, kilo, dous mil e quatrocentos réis . ..... 2$400
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Armação Goldemberg, de qualquer dimensão, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Balança Howe para 200 kilos, uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma, quinhentos mil réis..... 500$000
Balança Howe ou Poley, com alavanca para 1.000 kilos, uma, oitocentos mil réis..... 800$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Balde de ferro zincado cravado, de 10", amostra n. 48, um, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
Idem, idem, idem de 12", amostra n. 48, um, seis mil e tresentos réis..... 6$300
Idem, idem, idem de 14", amostra n. 48, um sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Balmazes de cobre, de qualquer dimensão, kilo, doze mil réis ..... 12$000
Bigorna de ferro, de qualquer dimensão, kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Bomba de latão para desentupir pennas de agua, uma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

Brocas americanas das seguintes dimensões:

De 5/32", uma, quinhentos e quarenta réis.... 8$540
De 7/32", uma, oitocentos e noventa réis..... 8$890
De 9/32", uma, mil tresentos e quarenta réis.. 18$40
De 11/32", uma, dous mil réis..... 28000
De 3/16", uma, seiscentos e cincoenta réis..... 8650
De 5/16", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis 18450
De 7/16", uma, tres mil setecentos e oitenta réis 38780
De 9/16", uma, cinco mil cento e vinte réis... 58120
De 11/16", uma, sete mil e cem réis..... 78100
De 1/8", uma, quatrocentos e setenta réis..... 8470
De 1/4", uma, mil réis..... 18000
De 3/8", uma, dous mil quihentos e quarenta réis 28540
De 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis..... 48200
De 5/8", uma, cinco mil e seiscentos réis..... 58600
De 3/4", uma, sete mil e setecentos réis..... 78700
De 7/8", uma, treze mil e tresentos réis..... 138200
De 1", uma, dezesete mil e quatrocentos réis.. 178400
Catraca ingleza, de 6" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
Idem, idem, de 10", com 6 brocas, de 1/4" a 1 1/2", uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
Idem, idem, de 20", com 6 brocas, de 1/4" a 1 1/2", uma, cento e sessenta mil réis... 160$000
Enxada de aço de 2 libras, ingleza, C. 40, uma oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Idem, idem, de 2 1/2 libras, ingleza C. 40, uma, nove mil réis ..... 9$000
Idem, idem, de 3 libras, ingleza C. 40, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Idem, idem, de 3 1/2 libras, ingleza C. 40, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Enxadão igual á amostra, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Enxós da Ribeira, Greaves n. 1, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
Idem, idem, idem n. 2, um, dezenove mil e quinhentos réis . ..... 19$500
Idem, idem, n. 3, um, vinte e dous mil réis... 22$000
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma, oito mil réis..... 8$000

Escova de arame de aço para limpar limas, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Ferro de soldar tamanho médio, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Foice portugueza, n. 9, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Folha de Flandres, grande XXX, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Idem de serra, de 10" a 14", do fabricante Victor, uma, seiscentos réis $600
Idem, idem, de 12" (0m,30), para metaes, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
Grampo para curvar trilho, um, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
Grampo de ferro para emendar correia, qualquer tamanho, um, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
Grampo de ferro para madeira, qualquer tamanho, um, vinte mil réis..... 20$000

Limas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

Chatas ou 1/2 canna bastarda, de 4", duzia, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Chatas ou 1/2 canna bastardas, de 6", duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Chatas ou 1/2 canna bastardas, de 8", duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
Chatas ou 1/2 canna bastardas, de 10", duzia, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Chatas ou 1/2 canna bastardas, de 12", duzia, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Chatas ou 1/2 canna bastardas, de 14", duzia, sessenta e oito mil réis..... 68$000
Chatas ou 1/2 canna bastardas, de 16", duzia, cento e seis mil réis..... 106$000
Chatas ou 1/2 canna bastardas, de 18", duzia, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
Chatas ou 1/ 2canna murças, de 4", duzia, treze mil réis ..... 13$000
Chatas ou 1/2 canna murça, de 6", duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
Chatas ou 1/2 canna murça, de 8", duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
Chatas ou 1/2 canna murça, de 10", duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
Chatas ou 1/2 canna murça, de 12", duzia, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Chatas ou 1/2 canna murça, de 14", duzia, sessenta e seis mil réis..... 66$000
Chatas ou 1/2 canna murça, de 16", duzia, cento e oito mil réis..... 108$000
Chatas ou 1/2 canna murça, de 18", duzia, cento e noventa mil réis..... 190$000
Limas facas bastardas, de 4", duzia, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
Facas bastardas, de 6", duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Facas bastardas, de 8", duzia, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Facas bastardas, de 10", duzia, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Facas bastardas, de 16", duzia, cem mil réis.... 100$000
Facas murças de 4", duzia, quinze mil réis.... 15$000
Facas murças, de 6", duzia, vinte e dous mil réis 22$000
Facas bastardas, de 10", duzia, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Facas bastardas, de 16", duzia, cem mil réis.. 100$000
Parallelas bastardas, de 4", duzia, onze mil réis.. 11$000
Parallelas bastardas, de 6", duzia, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
Parallelas bastardas, de 8", duzia, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Parallelas bastardas, de 10", duzia, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
Parallelas bastardas, de 12", duzia, cincoenta e dous mil e quinhentos réis..... 52$500
Parallelas bastardas, de 14", duzia, setenta e seis mil e quinhentos réis ..... 76$500
Parallelas bastardas, de 16", duzia, cento e seis mil réis ..... 106$000
Parallelas bastardas, de 18", duzia, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Parallelas murças, de 4", duzia, quaforze mil réis ..... 14$000
Parallelas murças, de 6", duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Parallelas murças, de 8", duzia, trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
Parallelas murças, de 10", duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
Parallelas murças, de 12", duzia, sessenta e dous mil e quinhentos réis..... 62$500
Parallela murça de 14", duzia, noventa mil réis 90$000
Parallela murça de 16", duzia, cento e dez mil réis..... 110$000
Parallela murça de 18", duzia, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Tres quinas bastardas de 3", duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Tres quinas bastardas de 4", duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Tres quinas bastardas de 6", duzia, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
Tres quinas bastardas de 8", duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
Tres quinas bastardas de 10", duzia, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
Tres quinas bastardas de 12", duzia, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis..... 54$500
Tres quinas bastardas de 14", duzia, setenta e dous mil réis..... 72$000
Tres quinas bastardas de 16", duzia, cento e oito mil réis..... 108$000
Tres quinas bastardas de 18", duzia, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
Tres quinas murças de 3", duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Tres quinas murças de 4", duzia, quatorze mil réis..... 14$000
Tres quinas murças de 6", duzia, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Tres quinas murças de 8", duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
Tres quinas murças de 12", duzia, sessenta e tres mil réis..... 63$000
Tres quinas murças de 14", duzia, oitenta e sete mil réis..... 87$000
Tres quinas murças de 16", duzia, cento e trinta mil réis..... 130$000
Tres quinas murças de 18", duzia, cento e sessenta mil réis..... 160$000

Limatões dos seguintes fabricantes: Fry, Greaves Morson & Co. ou Kleusa:

Quadrados ou redondos bastardos de 4", duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Quadrados ou redondos bastardos de 5", duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Quadrados ou redondos bastardos de 6", duzia, dozo mil e seiscentos réis..... 12$600
Quadrados ou redondos bastardos de 7", duzia, quatorze mil réis..... 14$000
Quadrados ou rendondos bastardos de 8", duzia, dezesete mil réis..... 17$000
Quadrados ou redondos bastardos de 10", duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Quadrados ou redondos bastardos de 12" duzia, trinta e tres mil réis..... 33$000
Quadrados ou redondos bastardos de 14", duzia, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
Quadrados ou redondos bastardos de 16", duzia, noventa mil réis..... 96$000
Quadrados ou redondos bastardos de 18", duzia, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
Rendondos ou quadrados murças de 4", duzia, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
Rendondos ou quadrados murços de 5", duzia, quinze mil réis..... 15$000
Redondos ou quadrados murços de 6", duzia, dezesete mil réis..... 17$000
Redondos ou quadrados murços de 7", duzia, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
Redondos ou quadrados murços de 8", duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
Redondos ou quadrados murços de 10", duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
Redondos ou quadrados murços de 12", duzia, quarenta e seis mil réis..... 46$000

Redondos ou quadrados murços de 14", duzia, sessenta e tres mil réis	33$000
Redondos ou quadrados murços de 15", duzia, noventa e oito mil réis	98$000
Redondos ou quadrados murços de 16", duzia, noventa e oito mil réis	98$000
Redondos ou quadrados murços de 18", duzia, cento e cincoenta mil réis	150$000
Machadinha Collins, n. 2, uma, onze mil e novecentos réis	11$900
Machado Conllins de 5 lbs., um, quinze mil réis	15$000
Machado inglez, um, quatorze mil réis	14$000
Machado nacional, um, doze mil réis	12$000
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade 343), uma, onze mil réis	11$000
Pá de ferro reforçada americana de bico, uma onze mil réis	11$000
Pedra para afiar, qualquer dim., por pollegada, dous mil réis	2$000
Idem, de amollar, idem, idem, pollegada, mil réis	1$000
Pedra de amollar alfange, branca, e preta, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Peneira de arame de latão de 0m, 50 de diametro, malha, a escolha, uma	45$000
Idem, idem, idem, 0m,60, idem, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Idem, de ferro galvanizado de 0m,60, uma, seis mil e novecentos réis	6$000
Picaretas americanas de aço, bico e socca, uma, seis mil réis	6$000
Idem, idem, idem, de ponta e pá, uma, cinc mil e quinhentos réis	5$500
Idem, de cravar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma, oito mil réis	8$000
Idem de soccar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma, nove mil réis	9$000
Rebites de aço de qualquer dimensão, kilo, dous mil e novecentos réis	2$000
Rebites de cobre com arruelas, idem, kilo, quatorze mil réis	14$000
Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo, seis mil réis	6$000
Rebites de ferro Krupp, idem, kilo, quatro mil reis	4$000
Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Rebites de ferro patente, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Rebites de ferro Sueco, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Sargento de ferro pequeno, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Sargento de ferro médio, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Sargento de ferro grande, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Serra de fita de 0m,005, metro, mil e quinhentos réis	1$500
Idem, idem, de 0m,010, metro, mil seiscentos e setenta réis	1$670
Idem, idem, de 0m,015, metro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem, idem, de 0m,020, metro, tres mil e tresentos réis	3$300
Idem, idem, de 0m,030, metro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Idem, idem, de 0m,035, metro, seis mil réis	6$000
Idem, idem, de 0m,050, metro sete mil réis	7$000
Talha patente de 1|2 tonelada, igual á amostra, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
Idem, idem, de 1 tonelada, idem, idem, uma tresentos e noventa mil réis	390$000
Idem, idem, de 2 toneladas, idem, idem, uma, quatrocentos e setenta mil réis	470$000
Talha patente de tres toneladas, uma, quinhetos e sessenta mil réis	560$000
Talha patente de 4 toneladas, uma, setecentos e quarenta mil réis	740$000
Talha patente de 5 toneladas, uma, oitocentos e quarenta e cinco mil réis	845$000
Tela de arame de latão até 0m,010 de malha, metro, quadrado, quarenta e oito mil réis	48$000
Tela de arame de latão de 1|64", a 1|8", metro quadrado, trinta e oito mil réis	38$000
Trado de annel e rosca de 3|8" W. Greaves, um, não podemos cotar.	
Idem, idem, idem, de 1/2", idem, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem, idem, idem, de 5/8", idem, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem, idem, idem, 3|4", um W. Greaves, oito mil réis	8$000
Trado de annel e rosca de 1 1/4", W. Greaves, um, dezeseis mil réis	16$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", idem, um, vinte mil réis	20$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Castro de Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Souza Baptista & C., estabelecidos no largo da Carioca n. 9, para o fornecimento de diversos artigos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*.

GRUPO 3

Artigos diversos

Agulhas para coser couro, sortidas, papel, mil e novecentos réis	1$900
Agulhas para encadernação n. 0, papel, seis mil réis	6$000
Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro, quatro mil e novecentos réis	4$900
Aniagem, metro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Arreio para animal de troly, um, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
Arreio para animal de carroça, completo, um, cento e sessenta e tres mil réis	163$000
Arreio para animal de montaria, um, cento e sessenta e dous mil réis	162$000
Arreio para animal de tronco e sota de caminhão, um, setecentos e dez mil réis	710$000
Arreio para animal de tronco e sota de phaeton, um, setecentos e noventa mil réis	790$000
Assento envernizado para latrina, um, oito mil e quinhentos réis	8$5000
Baeta encarnada, metro, oito mil e novecentos réis	8$900
Balisa pintada, uma, vinte mil réis	20$000
Bandeira nacional de 2 pannos, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Bandeira nacional, quatro pannos, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
Bandeira nacional, seis pannos, uma, cento e trinta e nove mil réis	139$000
Bandeira nacional, oito pannos, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis	219$000
Bandeja de agathe para um copo, uma, quinze mil réis	15$000
Bandeja de agathe para dous copos, uma, vinte mil réis	20$000
Bandeja de agathe para 4 copos, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Banheira de ferro esmaltado de 4 1|2', uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435$000
Banheira de ferro esmaltado de 5', uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Banheira de ferro esmaltado de 6', uma, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
Barraca de campanha, para oito pessoas, uma, um conto e quarenta mil réis	1:040$000
Barraca de lona commum, para oito pessoas, uma, um conto e trinta mil réis	1:030$000
Barris de madeira para agua (Carvalho), para vinte litros, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
Barriguêira de corda, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Baixeiro Paulista, um, sete mil e cem réis	7$100
Bico de metal conjugado, para gaz acetyleno, duzia, trinta mil réis	30$000
Bicco de metal simples, para gaz acetyleno, sortidos, em n s. duzia, tres mil e quinhentos réis	3$500
Boccal com largura para lanterna de signaes, um, dous mil réis	2$000

Boccal para lampeão, um, tres mil réis	3$000
Bracinhos de madeira, um, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Borracha em lençól, pura, branca, preta e vermelha, qualquer espessura, kilo, nove mil e novecentos réis	9$900
Idem em lençól com tecido de lona, kilo, treze mil réis	13$000
Buçalete para arreio de montaria, um, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça, setenta e dous mil réis	72$000
Cabeceado singelo para encadernação (seda), peça, setenta e dous mil réis	72$000
Cabeçada para animal com antolhos, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Cabeçada para animal de troly, uma, trinta e um mil réis	31$000
Cabeçada com redea para montaria, uma, dezoito mil réis	18$000
Cabresto de couro crú, um, dezoito mil réis	18$000
Cabresto de couro reforçado, um, dezoito mil réis	18$000
Cabresto de couro com corrente, um, quarenta e dous mil réis	42$000
Cadarço branco de côres, para encadernação, peça, trinta e cinco mil réis	35$000
Cangalhas completas para cargas, uma, duzentos e nove mil réis	209$000
Capim membeque, (feches de um kilo), kilo, mil réis	1$000
Carneira envernizada, pelle, vinte e seis mil réis	26$000
Carneira surrada ou de côr, pelle, vinte e oito mil réis	28$000
Caronado sola, uma, vinte e sete mil e novecentos réis	27$000
Carrinho de ferro tubular, reforçado, nacional, um, sessenta e oito mil réis	68$000
Cestos do Porto, grandes, taquara, fortes, (amostra n. 10), um, dezoito mil e novecentos réis	18$900
Cestos do Porto, pequenos, idem, n. 10, um, nove mil réis	9$000
Coalheira para animal de troly, uma, vinte e nove mil e novecentos réis	29$900
Copos de meio crystal para agua sem pé, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Copos de vidro para agua sem pé, um, mil e duzentos réis	1$200
Corticina qualquer largura, para assoalho, metro quadrado, trinta e oito mil réis	38$000
Cochonilo de linho, um, cincoenta mil réis	50$000
Enxugadores de borracha, um, mil e noventos réis	1$900
Espelho de vidro biscauté de 0m,003, metro quadrado, setenta e nove mil e quinhentos réis	79$500
Estribos de borracha para montaria, um, quarenta mil réis	40$000
Estribos de latão para montaria, par, doze mil réis	12$000
Estribo de metal branco para montaria, par, vinte e cinco mil réis	25$000
Filletes de côres, branco, verde e encarnado, para bandeiras, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Fio de sapateiro em rolos, um, vinte e sete mil réis	27$000
Fita de cadarço, peça, vinte mil réis	20$000
Flamulas com iniciaes R. A. O. P., uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Francalleto para arreio de troly, um, sete mil réis	7$000
Fronhas de cretone de 0m,65 x 0m,45, uma, tres mil réis	3$000
Grega de couro estampado, peça, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Grega de couro estampado, para vivos de cadeira de carros, iguaes á amostra, metro, dous mil e novecentos réis	2$900
Lamparinas de cobre para lanternas de signaes, uma, quinze mil e novecentos réis	15$900
Lanternas para carros iguaes á amostra, uma vinte e quatro mil réis	24$000
Lanterna para cauda de trem, idem, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Lanterna para chefe de trem, idem, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Lanternas de quatro faces, idem, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Latas de folha dobrada para papeis de 0m,10 x 0m,50 x 0m,10, numeradas, uma, vinte e sete mil réis	27$000
Idem, idem, para papeis de 0m,18 x 0m,33 x 0m,28, com os dizeres: chefe de trem, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Lavatorio de louça com torneira e valvula para carro de passageiro, uma, cento e trinta e dous mil réis	132$000
Lavatorio de louça marmorizada e valvula para carro de passageiro, uma, cento e trinta e oito mil réis	138$000
Lavatorio de madeira e tampo de marmore e espelho, um, seiscentos mil réis	600$000
Lavatorio de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um, trezentos e trinta e cinco mil réis	335$000
Lençóes de cretone de 2m,35 x 1m,45, um, dezeseis mil e oitocentos réis	17$800
Linha de coser couro, novello, mil e quinhentos réis	1$500
Linha amarella para celleiro, em carretel, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Lóros para montaria, par, oito mil réis	8$000
Mantas para montaria, uma, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
Mangotes de borracha de 2 1/2", metro, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22$400
Mangote de borracha com arame interno, de 3", para sucção, metro, quarenta e sete mil réis	47$000
Mangueira de borracha de 3", com união, metro, trinta mil réis	30$000
Mangueira de sola de 2m,50 por 4" de diametro, para caixas de agua, uma, setenta mil réis	70$000
Marroquim chagrin de côres, pelle, trinta e oito mil réis	38$000
Oleados de assoalho de côres de 3m,60 de largura, metro, cincoenta mil réis	50$000
Idem de 1ª qualidade, de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro, quarenta e cinco mil réis	45$000
Panno de linho preto n. 375, metro, trinta e cinco mil réis	35$000
Pelle de camurça grande, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Pelle de cavallinho côr de vinho, uma, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Pellego de couro natural, de 0m,90×0m,60, um, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Pelle de chagrin de diversas côres, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Pente de chifre para animal, um, cinco mil réis	5$000
Pente de ferro para animal, um, sete mil réis	7$000
Pharol de bombeiro, com cabo (amostra n. 29), um, vinte mil réis	20$000
Pharol para frente de locomotiva, igual á amostra, um, quatrocentos mil réis	400$000
Pharol para tender de locomotiva, igual á amostra, um, tresentos e vinte mil réis	320$000
Pia de louça marmorizada para lavar mãos, uma, noventa e nove mil réis	99$000
Pontas de guias para animal de troly, com 8 metros, par, quarenta e cinco mil réis	45$000
Porta-copos nickelado, para 2 copos, um, vinte e dous mil réis	22$000
Rabicho de sola superior, um, dez mil réis	10$000
Rebenque de couro trançado, um, dezoito mil réis	18$000
Regador de folha dobrada para jardim, grande, (amostra numero 31), um, dezoito mil réis	18$000
Idem, idem, idem para jardim, pequeno, (amostra numero 31) u.m, quinze mil réis	15$000
Sabão commum secco, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Sabão espanhol, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Sabão de Marselha legitimo, kilo, cinco mil réis	5$000
Sabão molle "Gustavo Niedhart", kilo, mil e novecentos réis	1$900
Sacco de algodão servido, em perfeito estado, um, tres mil réis	3$000
Sacco de aniagem servido em perfeito estado, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Sellim completo para montaria, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
Sellotes com peitoral e retranca para animal cargueiro, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Sola engraxada, meio, trinta e nove mil réis	39$000
Sola fina, meio, quarenta e oito mil réis	48$000

Sola cylindrada franceza, kilo, cento e quarenta e nove mil réis	19$000
Sola grossa em meios, kilo, oito mil e trezentos réis	8$300
Sola grossa em flor, meio, cincoenta mil réis	50$000
Sola preparada, em meios, kilo, oito mil réis	8$000
Sola tratada grossa, em meios, kilo, oito mil e trezentos réis	8$300
Tapete para carro de passageiros, de 0m,68 de largura, metro, cincoenta mil réis	50$000
Toalha de algodão de 1m,10×0m,44, para mão, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Toalhas felpudas de 1m,10×0m,55, para mãos, uma, sete mil réis	7$000
Toalha de linho de 1m,10×0m,55, uma, quinze mil réis	15$000
Toalha de linho circular para carros de passageiros, uma, vinte mil réis	20$000
Torcidas chatas para lampeão Sol, n. 1, *duzia*, dous mil e cem réis	2$100
Torcidas curtas para lanterna, duzia, mil e duzentos réis	1$200
Torcidas para lampadas belgas, ns. 1 e 2, duzia, onze mil e quinhentos réis	11$500
Torcida n. 1, para lanterna, duzia, mil e oitocentos réis	1$800
Tubo de borracha e lona de 1/2", para agua, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tubo de borracha e lona de 5/8", para agua, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Tubo de borracha e lona de 3/4", para agua, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Tubo de borracha e lona de 1", para agua, metro, nove mil e duzentos réis	9$200
Tubo de borracha e lona para agua, de 1 1/4", metro, dez mil réis	10$000
Tubo de borracha e lona de 1 1/2", para agua, metro, treé mil e duzentos réis	13$200
Tubo de borracha e lona de 1 5/8", para agua, metro, quinze mil réis	15$000
Tubo de borracha e lona de 1 3/4", para agua, metro, dezesete mil e duzentos réis	17$200
Tubo de borracha e lona de 2", para agua, metro, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Tubo de borracha de 3 dobras e lona, com arame interno, de 1 3/4", metro, vinte e quatro mil réis	24$000
Idem, de 3 dobras de lona com arame externo, de 5/8", metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Idem, idem, de dobras de lona com arame externo, de 3/4", metro, cinco mil e setecentos réis	5$700
Idem, idem de 3 dobras de lona com arame externo, de 1", metro, nove mil e novecentos réis	9$900
Idem, idem de 3 dobras de lona com arame externo de 1 1/4", onze mil e quinhentos réis	11$500
Idem, idem, de 3 dobras de lona com arame externo, de 1 5/8", metro, dezesete mil e duzentos réis	17$200
Idem, idem, com 3 dobras de lona com arame externo, de 1 3/4", metro, dezenove mil e tresentos réis	19$300
Idem, idem, com 3 dobras de lona com arame externo, de 2", metro, vinte e dous mil réis	22$000
Idem, idem, de 3 dobras de lona com arame externo, de 3", metro, vinte e sete mil réis	27$000
Vidros brancos de 0m,002 de espessura, metro quadrado, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Vidros brancos de 0m,003 de espessura, metro quadrado, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
Vidros brancos de 0m,004 de espessura, metro quadrado, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	64$800
Vidros brancos de 0m,005, meio bisautado, metro quadrado, noventa mil réis	90$000
Vidro branco redondo de 0m,004 de espessura, metro quadrado, cincoenta e nove mil réis	59$000
Vidro branco de côres, de 0m,002 de espessura, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis	45$000
Vidro branco de côres, de 0m,003 de espessura, metro quadrado, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Vidro branco de côres, de 0m,004 de espessura, metro quadrado, oitenta mil réis	80$000
Vidro fôsco de 0m,002 de espessura, metro quadrado, vinte e dous mil réis	22$000
Vidro fôsco de 0m,003 de espessura, metro quadrado, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Vidro fôsco de 0m,004 de espessura, metro quadrado, cem mil réis	100$000
Vidro lavrado de 0m,002 de espessura, metro quadrado, cincoenta e seis mil réis	56$000
Vidro lavrado de 0m,003 de espessura, metro quadrado, oitenta mil réis	80$000
Vidro lavrado de 0m,004 de espessura, metro quadrado, cento e vinte mil réis	120$000

Nota — Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital de concurrencia, sendo que os preços dados serão para a entrega no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca e na do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — Por procuração, *A. L. Costa.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp á Repartição de Aguas e Obras Publicas:

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Amianthe em folha, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Amianthe em folha, kilo, dous mil réis	2$000
Aniagem, metro tres mil e quinhentos réis	3$500
Areia do Porto, kilo, oitocentos réis	$800
Azeite de peixe, litro, tres mil réis	3$000
Banheira de ferro esmaltado, 4 1/2 pés, uma, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Banheira de ferro esmaltado, 5 pés, uma, quinhentos mil réis	500$000
Banheira de ferro esmaltado, 6 pés, uma, seiscentos mil réis	600$000
Bico de metal conjugado para gaz acetyleno, duzia, vinte e cinco mil réis	25$000
Bico de metal simples para gaz acetyleno, sortidos em numeros, duzia, seis mil réis	6$000
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma, dous mil réis	2$000
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro, dous mil réis	2$000
Cabo de aço flexivel de 1/8", metro, mil e quinhentos réis	1$500
Cadinhos para fundição patente, "Morgan Salamander", cada numero, mil e oitocentos réis	1$800
Carrinho de ferro tubular reforçado nacional, um, oitenta mil réis	80$000
Carvão de Coke inglez, kilo, trezentos e oitenta réis	$380
Carvão de pedra para forja, peneirado, kilo, trezentos e cincoenta réis	$350
Chaminé de ferro zincado para fogão, metro, cincoenta mil réis	50$000
Conductor duplo, n. 10, capeado de chumbo, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Conductor duplo, n. 12, capeado de chumbo, metro, tres mil réis	3$000
Conductor duplo, n. 14, capeado de chumbo, metro, dous mil réis	2$000
Copos de meio crystal para agua, com pé, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Copos de vidro para agua, sem pé, um, mil réis	1$000
Corda nacional, imitação franceza, kilo, oito mil réis	8$000
Corrente de ferro patente, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Cravos paulistas, n. 7, milheiro, trinta e oito mil réis	38$000
Diamante de cortar vidros Sharat, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Enxugador de borracha, um, tres mil réis	3$000
Escada de madeira de abrir, systema americano, cada degráo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Escada de madeira simples, cada degráo, tres mil réis	3$000
Escala de aço de 12", uma, trese mil réis	13$000
Escala de aço de 20", uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Escova para cabello para encerar com peso, uma, vinte e dous mil réis	22$000

Escova de cabello para encerar, sem peso, uma, seis mil réis	6$000
Escova de raiz, n. 116, para animaes, uma, dous mil réis	2$000
Espanador de pennas, n. 20, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Espanador de pennas, n. 25, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Espanador de pennas, n. 40, um, sete mil réis	7$000
Espanador de pennas, n. 60, um, dez mil réis	10$000
Estopa branca nacional, de 1ª, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Ferraduras para cavallos, n. 14, duzia, dezeseis mil réis	16$000
Ferraduras para cavallos, n. 16, duzia, dezoito mil réis	18$000
Ferraduras para cavallos, n. 20, duzia, vinte mil réis	20$000
Ferraduras para muares, n. 11, duzia, quatorze mil réis	14$000
Ferraduras para muares, ns. 13 e 15, duzia, trese mil réis	13$000
Ferraduras para muares, n. 19, duzia quatorze mil réis	14$000
Filete de côres, branco, verde e encarnado para bandeiras, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Fio de algodão para calafeto, kilo, quinze mil réis	15$000
Fio de algodão para torcidas, kilo, quinze mil réis	15$000
Folle de mão para ferreiro, n. 8, um, vinte mil réis	20$000
Folle de mão para ferreiro, n. 10, um, trinta mil réis	30$000
Folle de mão para ferreiro, n. 34, um, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Forja de campanha, n. 1, c/volante, uma, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Forja de campanha, n. 2, c/volante, uma, trezentos e vinte mil réis	320$000
Forja de campanha «Bufalo», uma, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Francalete para arreio de troly, um, vinte mil réis	20$000
Gaxeta de asbesto redonda ou quadrada, sem borracha, qualquer dimensão, kilo, quinze mil réis	15$000
Globo liso opaco para tecto de carros de passageiros, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, em bexigas, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Grega de couro estampado para vivos de cadeiras de carros, metro, quatro mil réis	4$000
Guasca de couro crú, uma, novecentos réis	$900
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool, n. 3, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Lamparina de soldar, a gazolina, "Hachnel's", para 1 litro, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
Lanternas para carros, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Lanterna para cauda de trem, uma, cincoenta mil réis	50$000
Lanterna para chefe de trem, uma, quarenta mil réis	40$000
Lanternas de 4 faces, uma, quarenta mil réis	40$000
Latas de folha dobrada para papeis, de 0m,48 x x 0m,30 x 0m,16, numeradas, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Latas de folha dobrada para papeis de 0m,48 x x 0m,33 x 0m,28, com os dizeres "Chefe de trem", uma, cincoenta mil réis	50$000
Lavatorios de ferro esmaltado, com pertences, N. 512, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
Lavatorio de ferro esmaltado, com pertences, n. 562, um, cento e sessenta e dous mil réis	162$000
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Maçaneta de latão para trinco, uma, quatro mil réis	4$000
Maçaneta de vidro para trinco, uma, dezeseis mil réis	16$000
Mangueira de sola de 2m,50 x 4" de diametro, para caixas de agua, uma, setenta e quatro mil réis	74$000
Oleo Mobiloil A, em latas de 18 litros, uma, oitenta mil réis	80$000
Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, uma, oitenta e oito mil réis	88$000
Oleo «Ursa» (typo Texas), litro, dous mil réis	2$000
Palha para empalhar moveis, ns. 1 a 3, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Papel hygienico, com 1.000 folhas, marca Agua, pacote, dous mil e quinhentos réis	2$500
Regador de folha dobrada para jardim, grande, um, quatorze mil réis	14$000
Regador de folha dobrada para jardim, pequeno, um, oito mil réis	8$000
Sabão virgem, kilo, mil réis	1$000
Sola grossa em meios, kilo, nove mil réis	9$000
Sola preparada em meios, kilo, doze mil réis	12$000
Solda de ferro batido, de 1 1/16" a 1/4", kilo, cinco mil réis	5$000
Solda de ferro fundido, quadrada, de 1ª qualidade, sortida AGA, kilo, seis mil réis	6$000
Talha de barro para 1 barril de agua, uma, dez mil réis	10$000
Talha de barro para 1 barril de agua, com torneira, uma, doze mil réis	12$000
Talha de barro para 1 barril de agua, com torneira e filtro, uma, quinze mil réis	15$000
Toalha felpuda de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma, oito mil réis	8$000
Toalha de linho circular para carros de passageiros, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Torcidas n. 1, para lanternas, duzia, dous mil réis	2$000
Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro, quatro mil réis	4$000
Vassouras de cabello, n. 20, cavallinho, uma, seis mil réis	6$000
Vassouras de cabello, n. 22, cavallinho, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Vassouras de palha americana, 6 fios, uma, quatro mil réis	4$000
Vassouras de piassava Cattete, com 19 furos, uma, dous mil réis	2$000
Vassouras de piassava dobrada, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Vassourinhas de piassava, uma, quinhentos réis	$500
Velas de espermacete, Brasileiras, pacote, quatro mil réis	4$000
Velas locomotoras, n. 6, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vidro branco de 0m,002 de espessura, metro quadrado, dezeseis mil réis	16$000
Vidro branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado, vinte e seis mil réis	26$000
Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado, vinte e seis mil réis	26$000

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Mendes, Pinto & Comp.*

GRUPO N. 4

Ferramentas, Ferragens, etc.

Ferros e outros metaes:	
Aço commum em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Aço especial em vergalhões para brocas, qualquer dimensão, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Aço para molas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, quatro mil réis	4$000
Chumbo inglez em barra, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, sete mil réis	7$000
Cobre doce em chapas, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade, Carneiro legitimo, kilo, vinte mil réis	20$000
Ferro nacional "Esperança", kilo, quatrocentos réis	$400
Ferro patente em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Ferro patente em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Ferro patente em chapas, de quaesquer dimensões, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Latão velho grosso, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Zinco liso em folhas de 2m,00 x 1m,00, qualquer numero, kilo, quatro mil réis	4$000
Ferramentas, ferragens, etc.:	
Alicate para picar bilhetes, um, vinte e cinco mil réis	25$000

Almofaça reforçada com cabo, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Almotolia de cobre com bico e mola para 1/2 litro, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Balmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Cadeados de ferro americanos, um, tres mil réis	3$000
Cadeado galvanizado com corrente, um, oito mil réis	8$000
Carranca de ferro com rosca para janella, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Chalcira de cobre com ralo para um kilo de graxa, uma, trinta mil réis	30$000
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um, vinte e tres mil réis	23$000
Coador para tinta, n. 8, um, dez mil réis	10$000
Coador para tinta, n. 10, um, doze mil réis	12$000
Dobradiças de ferro, junta de 2", reforçadas, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro, junta de 2 1/2", reforçadas, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro, junta de 3", reforçadas, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro, junta de 3 1/2", reforçadas, par, mil réis	1$000
Dobradiças de ferro, junta de 4", reforçadas, par, mil e quinhentos réis	1$500
Enxadas de aço, de 2 1/2 libras C40, uma, dez mil réis	10$000
Enxadas de aço de 3 libras C40, uma, onze mil réis	11$000
Enxadas de aço, de 3 1/2 libras C40, uma, doze mil réis	12$000
Enxós de ribeira Greaves, n. 3, uma, trinta mil réis	30$000
Faca reforçada, de cortar capim, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Facão Collins, de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Facão Collins, de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um, trinta mil réis	30$000
Fechadura de caixão para porta, uma, dous mil réis	2$000
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil réis	2$000
Foice portugueza, n. 9, uma, sete mil réis	7$000
Folha de Flandres, grande, XXX, uma, cinco mil réis	5$000
Grampos para curvar trilhos, um, quinhentos mil réis	500$000
Lixa de panno do fabricante Davies, sortida em numeros, folha, quinhentos réis	$500
Lixa em papel, folha, cem réis	$100
Machadinha Collins, n. 2, uma, quinze mil réis	15$000
Machado Collins, de cinco libras, um, dezenove mil réis	19$000
Martello americano, grande, um, doze mil réis	12$000
Martello americano, pequeno, um, oito mil réis	8$000
Martello para machinista, 700 grammas, um, doze mil réis	12$000
Nivel de bolha de ar, de 0m,30, com capa de latão, um, quinze mil réis	15$000
Nivel de bolha de ar, de 0m,40, para pedreiro, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Pá dupla americana, uma, quarenta mil réis	40$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata, de 3/4"×7 a 12, grosa, cinco mil réis	5$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata, de 1"×6 a 11, grosa, seis mil réis	6$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata, de 2"×10 a 15, grosa, doze mil réis	12$000
Parafusos de latão com duas porcas, um, seis mil réis	6$000
Parafusos de latão, pequenos, kilo, trinta mil réis	30$000
Parafusos para trilhos de um pinó, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos para trilhos de quatro pinos, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Pontas de Paris com cabeça sortidas, em tamanho, kilo, dous mil oitocentos réis	2$800
Pregos de latão com cabeça, qualquer dimensão, kilo, dez mil réis	10$000
Pregos para trilhos, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Rebites de cobre com arruellas, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis	18$000
Rebites de ferro Lowmoor, qualquer dimensão, kilo, seis mil réis	6$000
Rebites de ferro patente, qualquer dimensão, kilo, quatro mil réis	4$000
Serra circular, de 0m,20 de diametro, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Serra circular, de 0m,30 de diametro, uma, quarenta mil réis	40$000
Serra circular de 0m,35 de diametro, uma, sessenta mil réis	60$000
Serra circular, de 0m,70 de diametro, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
Serra circular, de 0m,75 de diametro, uma, cento e noventa mil réis	190$000
Serra circular, de 0m,80 de diametro, uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
Serra de fita, de 0m,005, metro, mil e seiscentos réis	1$600
Serra de fita, de 0m,010, metro, dous mil e duzentos réis	2$200
Serra de fita, de 0m,013, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Serra de fita, de 0,015, metro, tres mil réis	3$000
Serra de fita, de 0m,020, metro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Serra de fita, de 0m,025, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Serra de fita, de 0m,030, metro, seis mil réis	6$000
Serra de fita, de 0m,035, metro, sete mil réis	7$000
Serra de fita, de 0m,040, metro, oito mil réis	8$000
Serra de fita, de 0m,045, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Serra de fita, de 0m,050, metro, nove mil réis	9$000
Serra de fita, de 0m,055, metro, dez mil e quinhentos réis	10$500
Serra de fita, de 0m,060, metro, doze mil réis	12$000
Tela de arame com malha de 1", metro quadrado, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tela de arame de latão, de 1/64" a 1/8", metro quadrado, cem mil réis	100$000
Tesoura para cortar folhas, marca Gamba, uma, quarenta mil réis	40$000
Trena de fio metallico de 10 metros, de Chesterman, uma, trinta mil réis	30$000
Trena de fio metallico de 20 metros, de Chesterman, uma, quarenta mil réis	40$000

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Repartição de Aguas e Obras Publicas:

GRUPO 3

Accumuladores de seis volts e 85 ampéres, um duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
Amianto em corda, kilo, doze mil e novecentos réis	12$900
Amianto em fio, kilo, treze mil e novecentos réis	13$900
Amianto em fita, kilo, doze mil e novecentos réis	12$900
Amianto em folha, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Amianto em pó, kilo, mil setecentos e noventa réis	1$790
Ancora de 25 kilos, com duas unhas, uma, cento e vinte e oito mil réis	128$000
Apparelho indicador para nivel d'agua, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
Balisa pintada, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Cabo de madeira, preparado para picareta nacional, um, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Diamante de cortar vidro Sharrat, um, trinta e dous mil réis	32$000
Forja de campanha n. 1, com volante, uma, tresentos e vinte mil réis	320$000
Idem, idem, n. 2, com volante, uma, tresentos e oitenta mil réis	380$000
Gacheta de asbestos quadrada com borracha, qualquer dimensão, kilo, quatorze mil e duzentos réis	114$200
Idem, idem, de asbestos redonda de borracha, qualquer dimensão, kilo, quatorze mil e duzentos réis	14$200
Gacheta patente estrangeira, kilo, doze mil réis	12$000
Injector Metropolitano n. 6, um, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Dito, idem, n. 6 1/2, um, quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545$000

Dito, idem, n. 7, um, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
Dito, idem, n. 7 1|2, um, seiscentos e quarenta mil réis . . . . . 640$000
Dito, Monitor n. 6, um, oitocentos e noveneta mil réis . . . . . 800$000
Dito, idem, n. 7, um, novecentos e cincoenta mil réis . . . . . 950$000
Dito, Universal n. 5, um, oitocentos mil réis . . . . 800$000
Dito, idem, n. 6, um, novecentos e quarenta mil réis . . . . . 940$000
Dito, idem, n. 7, um, um conto cento e cincoenta mil réis . . . . . 1:150$000
Latas de folha dobrada para papeis de 0,46 x x 0,30, x 010, numerada, uma trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Latas de folha para papeis de 0 48 x 0,33 x 0,28, com os dizeres: chefe de trem, uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
Macaco de curvar trilhos, um, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 650$000
Macaco garrafa do duas toneladas, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
Dito, idem, de tres toneladas, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
Dito, idem, de quatro toneladas, um, cem mil réis . . . . . 100$000
Macaco de rosca com catraca de 10 toneladas, um, trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
Dito, idem, de 12 toneladas, um, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
Dito, idem, de 15 toneladas, um, quatrocentos e sessenta mil réis . . . . . 460$000
Dito, idem, de 20 toneladas, um, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
Dito, idem, de 30 toneladas, um, oitocentos e noventa mil réis . . . . . 890$000
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame interna de 1 3|4, metro, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
Tubo, idem, de tres dobras de lona com arame externo de 5|8, metro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo de 3|4", metro, onze mil réis . . . . . 11$000
Dito, idem, de 1", metro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Dito, idem, de 1 1|4", metro, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Tubos de aço, para caldeira qualquer dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Tubos de vidro para apparelho Nathan, um, seiscentos réis $600
Dito, de vidro, para indicadores de nivel d'agua, de 1|2" e 5|8" de 12" de comprimento, um, novecentos e cincoenta réis $950
Rio 17 de novembro de 1924. — *Oscar Taves & Comp.*

GRUPO 4

Ferramentas, ferragens, etc.

Aço Krall para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Metal patente em barras, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Balança Howe, para 200 kilos, uma, quatrocentos e sessenta mil réis . . . . . 460$000
Bucha Universal, para torno, n. 1, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Idem, idem, n. 2, uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Idem, idem, n. 3, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Catraca inglaza de 6" com seis brocas de 1|4" a 1 1|2", uma, cento e noventa e cinco mil réis . . . . . 195$000
Idem, idem, de 10" com seis brocas de 1|4" a 1 1|2", uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 285$000
Contra-pinos de ferro de 1" x 1|8", grosa, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Idem, idem, de 1" x 1|16", grosa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Idem, idem, de 1" x 3|16, grosa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Idem, idem, de 1 1|4" x 1|8" grosa, seis mil réis 6$000
Idem, idem, de 1 1|4" x 1|16", grosa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Idem, idem, de 1 1|4" x 3|16", grosa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Idem, idem, de 1 1|2" x 1|8", grosa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Idem, idem, de 1 1|2" x 1|16", grosa, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Idem, idem, de 1 1|2" x 3|16", grosa, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
Idem, idem, de 1 3|4" x 1|8", grosa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Idem, idem, de 1 3|4" x 3|16", grosa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
Idem, idem, de 1 3|4" x 1|4", grosa, onze mil réis . . . . . 11$000
Idem, idem, de 2" x 3|16", grosa, oito mil réis. 8$000
Idem, idem, de 2" x 1|8", grosa, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
Idem, idem, de 2" x 1|4", grosa, doze mil réis 12$000
Idem, idem, de 2 1|2" x 3|16", grosa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Idem, idem, de 2 1|2" x 1|4", grosa, quinze mil réis . . . . . 15$000
Idem, idem, de 2 1|2" x 3|8", grosa, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Idem, idem, de 3" x 1|4", grosa, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Idem, idem, de 3" x 3|8", grosa, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Idem, idem, de 4" x 1|4", grosa, trinta mil réis . . . . . 30$000
Idem, idem, de 4" x 3|8", grosa, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Enxadas de aço de 2 libras inglezas C 40, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Dita de 2 1|2 C 40, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
Dita de 3 libras C 40, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Dita de 3 1|2 C 40, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Folhas de serra de 10 a 14 fabricante Victor, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem, idem, de 12 (0,30), para metaes, uma, seiscentos réis $600
Picareta americana de ponta e pá, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Idem, idem de cavar de 7 1|2 libras Septimus, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
Idem, de soccar de 7 1|2 libras, Septimus, uma dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Serra circular de 0m,80 de diametro, uma, trezentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
Serra de fita de 0,10, metro, seis mil réis. . . . . 6$000
Idem, idem, de 0,013, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Dita, de 0,05, metro, este mil réis. . . . . 7$000
Dita, de 0,020, metro, oito mil réis. . . . . 8$000
Dita de 0,025, metro, dez mil réis. . . . . 10$000
Dita, de 0,030, metro, doze mil réis. . . . . 12$000
Dita, de 0,035, metro, dezesete mil réis. . . . . 17$000
Dita, de 0,040, metro, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Dita, de 0,045, metro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Dita, de 0,050, metro, quarenta mil réis. . . . . 40$000
Tenazes de ferro para ferreiro, sortidas, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Idem, para apertar tubos até 1", uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
Idem, idem, até 1 1|4" a 2", uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Idem, de 2 1|4" a 3", uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
Idem, idem, para cano de 1|4" a 2", qualquer tamanho, um, oitenta mil réis. . . . . 80$000
Rio 17 de novembro de 1924. — *Oscar Taves & Comp.*

Andrade Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 105, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1925, os materiaes abaixo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, entregues no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 412, ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

GRUPO N. 3

Abat-jour de agathe, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Agulhas para coser couro, sortidas, papel, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Agulhas para encadernação n. 0, papel, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Algodão trançado de um metro de largura, metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Amiantho em corda, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Amiantho em fio, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Amiantho em fita, kilo, vinte mil réis..... 20$000
Amiantho em folha, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Amiantho em pó, kilo, mil e quinhentos réis.... 1$500
Ancora de 25 kilos com duas unhas, uma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Aniagem, metro, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Anuel de ferro galvanizado, de 2", para fio isolado, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um, dez mil réis..... 10$000
Apparelho de suspensão para luz electrica, singelo, um, seis mil réis..... 6$000
Apparelho telegraphico intermediario de Siemens Brothers, S. C., um, um conto oitocentos e quarenta mil réis..... 1:840$000
Apparelho telegraphico terminal de Siemens Brothers, S. C., um, um conto quinhentos e noventa e cinco mil réis..... 1:595$000
Apparelho telephonico "Kellog", com quatro barras, um, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
Apparelho telephonico "Bricson", de campanha com caixa de madeira, um, seiscentos e trinta mil réis..... 630$000
Balisa pintada, uma, trinta mil réis..... 30$000
Bandeja de agathe para dous copos, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Bandeja de agatha para quatro copos, uma, sete mil réis ..... 7$000
Banheira de ferro esmaltado, de 4 1/2", uma, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
Banheira de ferro esmaltado de 5", uma, quinhentos e dez mil réis..... 510$000
Banheira de ferro esmaltado, de 6", uma, quinhentos e noventa e cinco mil réis..... 595$000
Barracas de campanha para oito pessôas, uma, dous contos de réis..... 2:000$000
Barracas de lona commum para oito pessôas, uma, um conto e oitocentos mil réis..... 1:800$000
Boia para torneira, de 1/2", de cobre estanhado, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Boia para torneira, de 5/8", de cobre estanhado, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Boia para torneira, de 3/4", de cobre estanhado, uma, seis mil réis..... 6$000
Boia para torneira, de 1", de cobre estanhado, uma, sete mil réis..... 7$000
Box rectos de qualquer dimensão, pollegada, dous mil réis..... 2$000
Box curvo de qualquer dimensão, pollegada, tres mil réis ..... 3$000
Bloco de madeira para installação electrica, de 3" a 10", um, dous mil réis..... 2$000
Cabo de madeira preparado para limas, sortidos em tamanho, um, oitocentos réis..... $800
Cabo de madeira preparado pr picareta, nacionaes, um, mil e tresentos réis..... 1$300
Cabo de manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo, seis mil réis..... 6$000
Caçamba de folha estanhada para col, uma, trinta mil réis ..... 30$000
Cadarço branco ou de côres para encadernação, peça, noventa mil réis..... 90$000
Cadernal de madeira, com dous gornes, para cabo de 1" a 2", um, cento e cincoenta mil réis 150$000
Cadernal de madeira, com tres gornes para cabo de 1" a 2", um, duzentos e oitenta mil réis 280$000
Caixa de ferro fundido de jacto provocado, com tampa e accessorios para latrina, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Carvões aglomerados para pilhas Leclanché, legitimos, par, seis mil réis..... 6$000
Centro telephonico de Ericson, de 12 linhas, um, um conto novecentos e noventa mil réis.. 1:990$000
Centro telephonico de Ericson, de 20 linhas, um, dous contos e seiscentos mil réis..... 2:600$000
Chaminé de ferro zincado para fogão, metro quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
Chaminé de vidro para gaz incandescente, uma, dous mil réis..... 2$000
Chaminé de vidro para lanterna Lietz, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Chave monophasica, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Chave triphasica de 20 a 30 ampères, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
Cleats com parafusos, par, duzentos e setenta réis $270
Correia de sola singella, por cada pollegada de largura, metro, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Corrente de ferro commum, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Corrente de ferro patente, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Coretecina de qualquer largura para assoalho, metro quadrado, vinte e dous mil réis.. ... 22$000
Cravos de cobre com arruellas para correias, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Cravos paulistas, n. 7, milheiro, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Crina animal, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Crina vegetal, kilo, dez mil réis..... 10$000
Diamante para cortar vidro Sharrat, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Eixos de transmissão de 2 1/2", um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
Espanador de palha, igual á amostra, um, tres mil e seiscentos mil réis..... 3$600
Espanador de pennas, n. 20, (amostra n. 65), um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Espanador de pennas, n. 25, (amostra n...), um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Espanador de pennas, n. 40 (amostra n. 66), um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Espanador de pennas, n. 60 (amostra n. 67), um, oito mil réis..... 8$000
Espelhos nickelados sortidos em tamanho, para gaveta e armario, um, novecentos e noventa réis $990
Estopa branca alvejada, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Estopa branca nacional de 1ª, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Estopa de côr, nacional, kilo, tres mil réis.... 3$000
Estopim de fita, metro, quatrocentos e trinta réis $430
Estopim preto e branco para dynamite, metro, tresentos e quarenta réis..... $340
Ferraduras para cavallo, n. 11, duzia, treso mil réis ..... 13$000
Ferraduras para cavallo, n. 16, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Ferraduras para cavallo, n. 20, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
Ferraduras para muares, n. 11, duzia, treso mil réis ..... 13$000
Ferraduras para muares ns. 13 e 15, duzia, treso mil réis ..... 13$000
Ferraduras para muares, n. 19, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
Fio de aço para telegrapho, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Fio de algodão para calafate, kilo, treso mil réis 13$000
Fio de algodão para torcidas, kilo, treso mil réis 13$000
Fio para campainha electrica, metro, cento e noventa réis $190
Fogão de 0m,90 × 0m,60, tendo cinco furos livres, caldeira para agua quente, estufa e forno de 0m,30 × 0m,27, com quatro metros de chaminés de ferro galvanizado pesando o fogão 172 kilos approximadamente, um, tresentos e vinte e cinco mil réis..... 325$000
Fogão economico 5-I, um, tresentos mil réis:... 300$000
Fogão economico 5-II, um, tresentos e vinte e cinco mil réis ..... 325$000
Forja de campanha n. 1 com volante, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
Forja de campanha n. 2 com volante, uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
Forja de campanha Bufalo, uma, tresentos mil réis ..... 300$000
Forja de campanha pequena portatil, com volante, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
Fuzivel de cartucho de qualquer amperagem, um, mil e novecentos réis..... 1$900
Fuzivel de navalha de 100 ampères, 250 volts, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Fuzivel de rolha de qualquer amperagem, um, tresentos e oitenta réis $380
Funil de folha dobrada, para um litro, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Funil de folha dobrada para 2 litros, um, oito mil réis ..... 8$000
Funil de folha dobrada para 5 litros, um, dez mil réis ..... 10$000

Gaxeta de asbestos quadrada sem borracha, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Gaxeta patente estrangeira, kilo, vinte mil réis. 20$000
Haste de ferro de 5/8" para installação de luz eletrica, metro, oito mil réis..... 8$000
Haste de latão de 5/8" para installação de luz electrica, metro, dezoito mil réis..... 18$000
Injector Metropolitan n. 6, um, duzentos mil réis 200$000
Injector Metropolitan n. 7, um, duzentos e vinte e cinco mil réis . . .. 225$000
Interiores para pilhas Leclanché completos, um, seis mil réis . . .. 6$000
Interruptor de embutir completo, um, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
Interruptor Diamond para uma secção com caixa de ferro, um, doze mil réis..... 12$000
Interruptor Diamond de 3 secções com caixa de ferro, um, dezeseis mil réis..... 16$000
Interruptor para 3 secções, um, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
Interruptor pendente americano, um, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
Interruptor pendente de metal, um, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
Interruptor pendente de porcellana, um, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900
Interruptor rotativo simples, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
Isolador Capanema n. 1, com pino de ferro, um, tres mil réis . . .. 3$000
Isolador Capanema n. 2, com pino, de parafusos, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Isolador Capanema n. 3, com pino, de parafuso, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Isolador de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, um, novecentos réis $900
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Phillips, de 50 velas, uma, dous mil setecentos e oitenta réis . . .. 2$780
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Phillips, de 100 velas, uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Phillips, de 200 velas, uma, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Phillips, de 300 velas, uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Phillips, de 400 velas, uma, onze mil réis.. 11$000
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Phillips, de 600 velas, uma, dezoito mil réis 18$000
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Phillips, de 1.000 velas, uma, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 50 velas, uma, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 100 velas, uma, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 200 velas, uma, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 300 velas, uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 400 velas, uma, onze mil réis 11$000
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 600 velas, uma, dezoito mil réis . . .. 18$000
Lampadas electricas de 120 volts, 1/2 watt, Tungsram, de 1.000 velas, uma, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
Lamparinas de cobre para lanternas de signaes, uma, seis mil réis..... 6$000
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma, quinze mil réis..... 15$000
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool n. 5, uma, dezenove mil réis..... 19$000
Lamparina de soldar a kerozene "Primus" n. 1, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Latas de folha dobrada para papeis, de 0m,16 × × 0m,30 × 0m,16 numeradas, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Latas de folha dobrada para papeis, de 0m,48 × × 0m,33 × 0m,28, com os dizeres "Chefe de trem", uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Latrina de louça Frigida com syphão interno, uma, setenta e seis mil réis..... 76$000
Latrina de louça hygienica com syphão interno, uma, setenta e seis mil réis..... 76$000
Macaco de curvar trilho, um, tresentos e vinte mil réis . . .. 320$000
Macaco de rosca, com catraca de 10 toneladas, um, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
Macaco de rosca com catraca de 15 toneladas, um, quatrocentos e sessenta mil réis..... 460$000
Macaco de rosca com catraca de 20 toneladas, um, setecentos mil réis . . .. 700$000
Machina de cravar tubos até 1 3/4", uma, oitenta mil réis . . .. 80$000
Machina de cravar tubos até 2", uma, noventa mil réis . . .. 90$000
Machina de matar formiga "Wernock", uma, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
Machina pequena de furar, uma, noventa mil réis 90$000
Mancal de bronze de 2" para transmissão, um, vinte e um mil e oitocentos réis..... 21$800
Motor electrico triphasico de 7 1/2 HP., 1.500 rotações por minuto, 220 volts com rheostato e trilhos, um, dous contos tresentos e trinta mil réis . . .. 2:330$000
Oleado de côres para soalho, de 3m,60 de largura, metro, sessenta mil réis..... 60$000
Idem, de 1ª qualidade, qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro, vinte e cinco mil réis.. 25$000
Palha para empalhar moveis, ns. 1, 2 e 3, kilo, trinta e tres mil réis..... 33$000
Panella de ferro fundido para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo, cinco mil réis.... 5$000
Panella de ferro com deposito de cobre para derreter colla, n. 1, uma, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
Idem, idem, com deposito de cobre para derreter colla n. 3, uma, quarenta e oito mil réis.. 48$000
Plafonnieurs de latão, de 4", com abat-jour e aranha, um, cincoenta mil réis..... 50$000
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, uma, seiscentos réis $600
Porta-copos nickelados para 2 copos, um, dez mil réis . . .. 10$000
Quadro de madeira de lei, de 0m,40 x 0m,50, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Ratoeiras de arame, grandes, uma, treze mil réis . . .. 13$000
Ratoeiras de arame, pequenas, uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Receptaculo para circuito, um, mil e cem réis. 1$100
Regador de folha dobrada para jardim, grande, (amostra n. 31), um, vinte mil réis..... 20$000
Idem, idem, idem, idem para jardim, pequeno, (amostra n. 31), um, dezeseis mil réis.... 16$000
Sockt para tempo com aranha, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
Supporte americano com chave, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
Supporte americano sem chave, um, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
Supporte completo com aranha, bucha e chave, um, tres mil réis..... 3$000
Supporte completo com aranha, bucha sem chave, um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
Supporte fixo, um, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
Supporte de porcellana, um, seis mil réis..... 6$000
Supporte de micamete, um, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
Syphão de barro vidrado para latrina, um, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
Talha de barro para um barril de agua, um, doze mil réis . . .. 12$000
Talha de barro para um barril de agua com torneira, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
Talha de barro para um barril de agua com torneira e filtro, uma, vinte e dous mil réis.. 22$000
Talha de barro, Salus, circila Fider n. 4, uma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Tapetes para carro de passageiros de 0m,68 de largura, metro, dezeseis mil réis..... 16$000
Tecido de palhinha para assento de carro, metro quadrado, noventa mil réis..... 90$000
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 5/8", metro, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800

Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4", metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 1", metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Idem, idem, idem, idem, idem de 1 1/4", metro, doze mil réis..... 12$000
Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 5/8", metro, dezeseis mil réis..... 16$000
Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 3/4", metro, vinte mil réis..... 20$000
Idem, idem, idem, idem, idem, de 2", metro, vinte e nove mil réis..... 29$000
Idem, idem, idem, idem, idem, de 2 1/2", metro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Idem, idem, idem, idem, idem, de 3", metro, cincoenta mil réis..... 50$000
Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro, dous mil réis..... 2$000
Idem, idem, idem, de 1/2", metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Tubo de aço para caldeira, de qualquer dimensão, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Tubo flexivel, igual á amostra, kilo, dez mil réis 10$000
Tubo de porcellana, de 1" x 3/8", um, duzentos réis..... $200
Tubo de vidro para indicador de nivel d'agua, de 1/2" e 5/8", de 12" de comprimento, um, tres mil réis..... 3$000
Vidro para lanterna Dietz, C. K., Junior, Monarck e Marc, um, mil e novecentos réis..... 1$900
Zinco para pilhas Leclanché legitimo, um, mil réis..... 1$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital e do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., *Aldovrando Gomes Vianna*.

GRUPO N. 4

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Aço especial em vergalhões para brocas, idem, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Aço molle para eixos, idem, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
Arame de qualquer dimensão, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
Arame de aço para molas, idem, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Arame de chumbo, idem, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Arame farpado com 2 fios e 4 farpas, em rolos de 20 e 40 kilos, kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
Arame de ferro qualquer dimensão, kilo, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Metal patente em barras, kilo, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
Metal patente, XXXX, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Zinco em barra, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
Zinco liso em folha, de 2m,00 x 1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Abecedario de aço para gravar, de 0m,03, um, oito mil réis..... 8$000
Agulhas para coser saccos, sortidas, cuzia, dez mil réis..... 10$000
Alargadores de aço de diversas dimensões, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Alavanca de aço de cunha, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Alavanca de aço de ponta, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Alça de metal, uma, seis mil réis..... 6$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, vinte mil réis..... 20$000
Argolas para cabeçada sortidas, uma, tres mil réis..... 3$000
Argolas para cabestros sortidas, uma, tres mil réis..... 3$000
Argolas de latão com rosca, igual á amostra, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Balança Howe para 200 kilos, uma, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
Balança Howe com alavanca para 500 kilos, uma, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000
Balança Howe com alavanca de 1.000 kilos, uma, um conto e cem mil réis..... 1:100$000
Balança Howe com alavanca para 2.000 kilos, uma, dous contos de réis..... 2:000$000
Balança com concha e pesos de latão, de 50 grammas a 20 kilos, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
Balança com concha e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, cento e quinze mil réis..... 115$000
Balde de ferro esmaltado para despejo, tamanho médio, um, trinta mil réis..... 30$000
Idem de ferro zincado, cravado, de 10" (amostra n. 48), um seis mil réis..... 6$000
Idem cravado, de 12" (amostra n. 48), um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Idem cravados, de 14", (amostra n. 48), um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Belmazes de latão, de qualquer dimensão, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Belmazes pretos, de qualquer dimensão, kilo, seis mil réis..... 6$000
Betumadeiras communs sortidas em tamanho, pollegada, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Betumadeiras espatulas, sortidas em tamanho, pollegada, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Betumadeiras facas, sortidas em tamanho, pollegada, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Betumadeira franceza, sortida em tamanho, pollegada, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Bigorna de ferro, de diversas dimensões, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Bomba de latão para desentupir pennas d'agua, uma, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
Brocas aspiraes, diversas dimensões, pollegada, vinte e dous mil réis..... 22$000
Brocas para furar madeira, diversas dimensões, pollegada, quinze mil réis..... 15$000
Cadeado de ferro americano, de 2 1/2", com duas chaves, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Idem galvanizado de abrir por baixo, de 3", com corrente, um, oito mil réis..... 8$000
Idem, idem, de 4", um, doze mil réis..... 12$000
Cadeado Yale, de 2", com duas chaves, um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Caneca de ferro esmaltado, ns. 8, 9 e 10, uma, tres mil réis..... 3$000
Carranca de ferro para janella com rosca, uma, seis mil réis..... 6$000
Idem idem sem rosca, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Cavadeira de duas pás sem mola para terra, uma, setenta mil réis..... 70$000
Colher para pedreiro até 10 centimetros, uma, seis mil réis..... 6$000
Idem idem de 11 a 20 centimetros, uma, oito mil réis..... 8$000
Idem idem de 21 a 25 centimetros, uma, doze mil réis..... 12$000
Idem goiva para jardineiro, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Compasso de ferro, de diversas dimensões, pollegada, dous mil réis..... 2$000
Dobradiças de ferro batido, de mola até 5 (vae-vem), par, trinta mil réis..... 30$000
Enxadas de aço, de 2 1/2 libras inglezas, C. 40, uma, dez mil réis..... 10$000
Idem, idem, de 3 libras inglezas, C. 40, uma, onze mil réis..... 11$000
Idem, idem, de 3 1/2 libras inglezas, C. 40, uma, treze mil réis..... 13$000
Enxadão, igual á amostra, um, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
Escapulas de ferro para calha, kilo, dez mil réis. 10$000
Idem idem para canno de chumbo, kilo, dez mil réis..... 10$000
Idem idem sortidas, kilo, dez mil réis..... 10$000
Idem idem para arame farpado, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$000
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma, quinze mil réis..... 15$000

Fecho de latão com botão de virar, de 0,05, um. quatro mil réis.... 4$000
Idem, idem, idem, de 0,10, um, oito mil réis..... 8$000
Idem para venezianas de carro de passageiros, igual á amostra, um, seis mil réis..... 6$000
Ferro de soldar, tamanho média, um, quinze mil réis ..... 15$000
Fivellas estanhadas de diversos tamanhos, duzia, trinta mil réis..... 30$000
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo, vinte mil réis..... 20$000
Folha de Flandres, grande, de XXX, uma, tres mil réis ..... 3$000
Idem de serra, de 12" (0,30), para metaes, uma, mil réis ..... 1$000
Foreados de quatro dentes com cabo, um, vinte mil réis ..... 20$000
Formão Greaves, de 1/2", com cabo, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Idem idem, de 1", com cabo, um, oito mil réis.... 8$000
Idem idem, de 1 1/2", com cabo, um treze mil réis. ..... 13$000
Formão Greaves de 2", uma, dezeseis mil réis 16$000
Lixa em papel, folha, tresentos e trinta réis.... 330
Lima em panno de fabricante Davis, sortidas em numeros, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Maçaneta de latão, trinco, uma, seis mil réis .. 6$000
Maçaneta de louça, trinco, uma, cinco mil réis 5$000
Maçaneta de vidro, trinco, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Machado inglez, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Machado nacional, um, quatorze mil réis..... 14$000
Machina de moer tinta n. 1, uma, cento e quarenta mil reis ..... 140$000
Machina de moer tinta n. 2, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
Machina de moer tinta n. 3, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
Machos combinados de 3/4", terno, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Pegador de ferro para veneziana e caixilhos de carros, um, seis mil réis ..... 6$000
Idem, de latão, idem, idem, um, sete mil réis 7$000
Idem, de latão com molas eguaes á amostra, um, oito mil réis ..... 8$000
Peneira de arame de latão de 0,50, malha e escolha, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Idem, idem, de 0,60, idem idem, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
Picaretas americanas bico e soca, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Picaretas americanas de bico e pá, uma, seis mil e duzentos réis. ..... 6$200
Pontas de Pariz com cabeça sortidas em tamanhos, kilo, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
Idem, idem, sem cabeça, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Porcas de ferro quadrada com rosca nacionaes, kilo, cinco mil e seiscentos réis. ..... 5$600
Idem idem, sextavadas, idem, nacionaes, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Prumo para pedreiro, um, vinte e oito mil réis 28$000
Serra circular de 0m 85 de diametro, uma, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
Idem, de cortar ferro de qualquer tamanho, uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, de fita de 0,010, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
Idem, idem de 0,013, metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
Idem, idem de 0,015, metro, dous mil á duzentos réis ..... 2$200
Idem, idem de 0,020, metro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem, idem, de 0,025, metro, tres mil réis..... 3$000
Serra de fita de 0,030, metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Serra de fita, de 0,035, metro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Serra de fita, de 0,040, metro, cinco mil réis.. 5$000
Serra de fita de 0,045, metro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$100
Serra de fita de 0,050, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Serra de fita de traçar, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Serrote de mão de 0,30, de comprimento de W. Greaves, um quatorze mil réis..... 14$000
Serrote de mão, de 0,40, um, dezesete mil réis 17$000
Serrote de mão de 0,50 de comprimento, um, dezenove mil réis..... 19$000
Serrote de mão de 0,60, de comprimento, um, vinte mil réis..... 20$000
Serrote de mão de 0,70, de comprimento, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Sovellas com cabo sortidas, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Idem, para correeiro, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Tachas de cobre, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Tachas de ferro, kilo, oito mil réis..... 8$000
Talha patente de 1 tonelada, uma, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
Talha patente de 2 toneladas, uma, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000
Tenaz de ferro para apertar tubos de 1", uma trinta e dous mil réis..... 32$000
Tenaz de ferro para apertar tubos de 1 1|4" a 2", uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Tenaz de ferro para apertar tubos de 2 1/4" a 3", uma, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Tesoura para cortar folha marca Gambia, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
Torno de ferro para bancada qualquer tamanho, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Torno de ferro para bancada de 1/4" a 2", um, setenta mil réis..... 70$000
Torno de ferro para mão qualquer tamanho, um, dezesete mil réis..... 17$000
Torno de ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Trados de annel de rosca de 3/8", Greaves, um, cinco mil réis..... 5$000
Trado de annel de rosca de 1|2", um, seis mil réis..... 6$000
Trados de annel de rosca de 5/8", Greaves, um, sete mil réis..... 7$000
Trados de annel de rosca de 3/4", Greaves, um, oito mil réis..... 8$000
Trados de annel de rosca de 7/8", Greaves, um, nove mil réis..... 9$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

R. Peterson & Comp., Ltd., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires, n. 178, propõem fornecer de accôrdo com o edital de 16 de outubro deste anno os seguintes materiaes constantes do grupo 3:

Tubo de aço para caldeira qualquer, dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Tubo de ferro sem costura para vapor, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
Tubo sobresalente para caldeira de locomotiva igual á amostra, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

Os abaixo assignados acceitam as condições do citado edital.

Rio, 17 de novembro de 1924. — *R. Petersen & Comp.*

O abaixo assignado, morador á rua Theophilo Ottoni n. 102, obriga-se a fornecer os seguintes artigos:

GRUPO N. 3

Canos de chumbo de diametros diversos para agua

Amostra n. 6, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Idem para gaz, kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Para entrega no Almoxarife Geral.
Para entrega no Almoxarifado da E. F. Rio d'Ouro.

Canos de chumbo de diametros diversos para agua

Amostra n. 6, kilo, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
Idem, para gaz, kilo, dous mil e duzentos e cincoenta réis. ..... 2$250
Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade, conforme o edital.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração de D. T. de Azevedo, *Joaquim Guimarães*.

GRUPO N. 4

Ferramentas, ferragens, etc.

Ferro e outros metaes:

Aço commum em barra e vergalhão, kilo, mil e oitocentos e noventa réis	1$890
Aço especial em vergalhão para broca, kilo, mil e novecentos e oitenta réis	1$980
Aço molle para eixo, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
Aço para mollas em barra e vergalhão, kilo, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
Ferro patente em chapa, qualquer dimensão, kilo, mil e trezentos réis	1$300
Latão velho grosso, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600

Ferramentas, ferragens, etc.:

Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, tres mil réis	3$000
Arruellas de zinco para parafusos, de qualquer tamanho, kilo, quatro mil réis	4$000
Baldes de ferro zincado, cravado, de 12", um, nove mil réis	9$000
Baldes de ferro, zincado, cravado, de 14", um, doze mil réis	12$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20×5, cento, seis mil e trezentos réis	6$300
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20×7, cento, nove mil e quinhentos réis	9$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20×9, cento, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×5, cento, seis mil e cem réis	6$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×7, cento, onze mil réis	11$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×8, cento, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×9, cento, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40×7, cento, doze mil e quinhentos réis	12$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40×8, cento, quinze mil e setecentos réis	15$700
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40×9, cento, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50×7, cento, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50×8, cento, dezenove mil réis	19$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50×9, cento, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50×10, cento, vinte e cinco mil e duzentos réis	25$200
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50×11, cento, trinta e dous mil réis	32$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50×12, cento, trinta e quatro mil e cem réis	34$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60×7, cento, quinze mil réis	15$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60×8, cento, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60×9, vinte e um mil réis	21$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60×10, cento, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60×11, cento, trinta mil e cem réis	30$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60×12, cento, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70×7, cento, dezeseis mil réis	16$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70×8, cento, vinte e dous mil réis	22$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70×9, cento, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70×10, cento, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70×11, cento, trinta e quatro mil réis	34$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70×12, cento, trinta e cinco mil e duzentos réis	35$200
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70×13, cento, trinta e nove mil réis	39$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80×9, cento, vinte e cinco mil réis	25$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80×10, cento, trinta mil e quinhentos réis	30$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80×11, cento, trinta e sete mil réis	37$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80×12, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80×13, cento, quarenta e quatro mil réis	44$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80×14, cento, sessenta e sete mil e quinhentos réis	67$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80×15, cento, sessenta e nove mil e setecentos réis	69$700
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90×9, cento, vinte e seis mil réis	26$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90×10, cento, trinta e dous mil réis	32$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90×11, cento, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90×12, cento, quarenta e quatro mil réis	44$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90×13, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90×14, cento, sessenta e cinco mil réis	65$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90×15, cento, setenta e tres mil réis	73$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100×10, cento, trinta e quatro mil réis	34$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100×11, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100×12, cento, quarenta e seis mil réis	46$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100×13, cento, cincoenta e sete mil e quinhentos réis	57$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100×14, cento, sessenta e nove mil e quinhentos réis	69$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 100×15, cento, oitenta e um mil réis	81$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110×10, cento, trinta e seis mil e quinhentos réis	36$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110×11, cento, quarenta e tres mil réis	43$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110×12, cento, cincoenta mil e quinhentos réis	50$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110×13, cento, cincoenta e sete mil réis	57$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 110×14, cento, setenta e tres mil réis	73$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça bo-	

leada, de 110×15, cento, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120×10, cento, quarenta mil réis.. 40$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120×11, cento, quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 47$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120×12, cento, cincoenta e dous mil e quinhentos réis..... 52$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120×13, cento, sessenta mil réis... 60$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120×14, cento, setenta e sete mil réis ..... 77$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 120×15, cento, noventa e um mil réis. ..... 91$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130×10, cento, quarenta e um mil réis. ..... 41$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130×11, cento, quarenta e nove mil réis. ..... 49$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130×12, cento, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis..... 54$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 130×13, cento, cincoenta e nove mil e quinhentos réis..... 59$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 14, cento, oitenta mil réis 80$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 15, cento, noventa e seis mil réis ..... 96$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 18, cento, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 10, cento, quarenta e um mil e quinhentos réis..... 41$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 11, cento, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 12, cento, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 13, cento, sessenta e um mil réis ..... 61$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 15, cento, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 18, cento, cento e vinte e oito mil réis..... 120$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 10, cento, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 11, cento, cincoenta mil réis . ..... 50$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 12, cento, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 13, cento, sessenta e dous mil réis . ..... 62$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 15, cento, noventa e um mil e quinhentos réis..... 91$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 18, cento, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 20, cento, cento e oitenta e tres mil réis ..... 183$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 160 × 10, cento, quarenta e quatro mil e quinhentos réis..... 44$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 160 × 11, cento, cincoenta e dous mil réis . ..... 52$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 160 × 12, cento, sessenta mil réis 60$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 160 × 15, cento, noventa mil réis 90$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 160 × 18, cento, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 160 × 20, cento, duzentos mil réis 200$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 170 × 10, cento, quarenta e um mil e quinhentos réis..... 41$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 170 × 11, cento, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 170 × 12, cento, sessenta mil réis 60$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 170 × 15, cento, noventa e cinco mil réis . ..... 95$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 170 × 18, cento, cento e cincoenta mi lréis ..... 150$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 170 × 20, cento, duzentos mil réis 200$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 180 × 10, cento, quarenta e quatro mil e quinhentos réis..... 44$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 180 × 11, cento, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis..... 54$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 180 × 12, cento, sessenta e dous mil e quinhentos réis..... 62$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 180 × 15, cento, cento e dous mil réis . ..... 102$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 180 × 18, cento, cento e quarenta e tres mil réis..... 143$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 180 × 20, cento, duzentos e dez mil réis . ..... 210$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 200 × 10, cento, cincoenta mil réis 50$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 200 × 11, cento, cincoenta e seto mil réis ..... 57$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 200 × 12, cento, sessenta e seto mil réis ..... 67$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 200 × 15, cento, cento e dez mil réis . ..... 110$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 200 × 18, cento, cento e sessenta mil réis . ..... 160$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 200 × 20, cento, duzentos e sessenta mil réis..... 200$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 210 × 10, cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 210 × 11, cento, sessenta mil réis 60$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 210 × 12, cento, sessenta e seis mil e quinhentos réis..... 66$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 210 × 15, cento, cento e vinte mil réis . ..... 120$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 210 × 18, cento, cento e setenta mil réis . ..... 170$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 210 × 20, cento, duzentos e sessenta mil réis..... 200$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 220 × 10, cento, cincoenta mil réis 50$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 220 × 11, cento, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 220 × 12, cento, setenta mil réis.. 70$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 220 × 15, cento, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 220 × 18, cento de oitenta mil réis 180$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 220 × 20, cento, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
Parafusos de ferro galvanizado com porcas qualquer dimensão, kilo, seis mil réis..... 6$000
Parafusos de ferro com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo, dous mil e setecentos réis.. 2$700
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 3/16", kilo, quinze mil réis..... 15$000

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 1/4", kilo, seis mil réis..... 6$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 7/16", kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 1/2", kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 5/8", kilo, dous mil tresentos e sessenta mil réis..... 2$360
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 3/4", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis 2$250
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 7/8", kilo, dous mil cem réis..... 2$100
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 1", kilo, dous mil e cincoenta réis..... 2$050
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 1 1/4", kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 1 1/2", kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 1 3/4", kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeça e porca sextavada ou quadrada, até 2", kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Parafusos de latão com duas porcas, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Parafusos para trilho de um pino, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Parafusos para trilho quatro pinos, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Rebites de ferro galvanizado, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Rebites de ferro Krupp, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Rebites de ferro Lowmoor, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
Rebites de ferro patente, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Rebites de ferro sueco, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Talhadeiras de aço, kilo, cinco mil réis..... 5$000

O proponente se obriga a cumprir todas as exigencias do edital da concurrencia, publicada no *Diario Official*, assim como a entregar pelos preços nesta proposta estipulados, todos os artigos pedidos nos Almoxarifados Geral e da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração, *Nelson Ramos*.

GRUPO 3

Diversas artigos

Annel de ferro galvanizado de 2", para fio isolado, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Bico de metal simples para gaz acetileno, sortidos, em numeros, duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Braçadeira de ferro fundido com um furo, de 5/8", uma, quinze mil réis..... 15$000
Carrinho de mão para armazem, n. 3, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Carvão de coke inglez, kilo, duzentos e setenta réis $270
Carvão de pedra para forja, peneirado, kilo, duzentos e quinze réis..... $215
Chaminé de ferro zincado para fogão metro, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
Lanternas para cauda de trem, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Lanternas para chefe de trem, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
Lanternas de quatro faces, uma, vinte mil réis 20$000
Talas de junecão para trilhos, par, vinte e oito mil réis..... 28$000

O proponente se obriga a cumprir todas as exigencias do edital da concurrencia, publicada no *Diario Official*, assim como a entregar pelos preços estipulados, todos os artigos pedidos nos Almoxarifados Geral e da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração, *Nelson Ramos*.

Proposta que os Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, sitos á rua do Passeio ns. 48 a 54, fazem á Repartição de Aguas e Obras Publicas para fornecimento do seguinte material, conforme edital de 16 de outubro do corrente anno e publicado no *Diario Official*, para fornecimento durante o anno de 1925, sujeitando-se ás clausulas constantes do mesmo:

GRUPO N. 4

Ferramentas, ferragens, etc.

Aço para molas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Aço molle para eixos, idem, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Aço nickel em barras e vergalhões, idem, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Aço nickel em pastilhas, idem, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Arame de aço para molas, idem, kilo, vinte mil réis..... 20$000
Arame de bronze, idem, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Arame de cobre, idem, kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
Arame de cobre recosido, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Ferro sueco em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Ferro sueco em barrinhas, idem, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Latão em barras e vergalhões, idem, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Latão em chapas, idem, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Metal Magnolia, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Metal patente em barras, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Metal patente nickel XXXX, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Abecedario de aço para gravar, de 0m,03, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
Alargadores de aço, diversas dimensões, um, treze mil réis..... 13$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, seis mil réis..... 6$000
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Bomba de engrenagem para circulação de agua, igual á amostra, uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
Broca americana, de 1 5/8", uma, cincoenta mil réis..... 50$000
Idem, idem, de 1 3/4", uma cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Idem, idem, de 1 7/8", uma, setenta mil réis.. 70$000
Idem, idem, de 2", uma, noventa mil réis..... 90$000
Bucha universal para torno n. 1, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Idem, idem, idem, n. 2, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Idem, idem, idem, n. 3, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Compasso de 0m,20, para cortar arruelas de sola, um, trinta mil réis..... 30$000
Contra pinos de ferro, de 1" x 1/8", grosa, dous mil réis..... 2$000
Idem, idem, de 1" x 1/16, grosa, mil e novecentos réis..... 1$900
Idem, idem, de 1" x 3/16, grosa, dous mil réis.. 2$000
Idem, idem, de 1" 1/4 x 1/8, grosa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Idem, idem, de 1" 1/4 x 1/16, grosa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Idem, idem, idem, de 1" 1/4 x 3/16, grosa dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

Idem, idem, idem, de 1" 1/2 x 1/8, grosa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$100
Idem, idem, idem, de 1" 1/2 x 1/16, grosa, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem, idem, de 1" 1/2 x 3/16, grosa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Contra pinos de ferro de 1 3/4x1/8, grosa, tres mil réis ..... 3$000
Idem idem de 1 3/4x3/16, grosa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Idem idem de 2"x3/16, grosa, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Idem idem de 2"x1/8, grosa, cinco mil réis..... 5$000
Idem idem de 2"x1/4, grosa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Idem idem de 2 1/2"x1/4, grosa, dez mil réis... 10$000
Idem idem de 3"x1/4, grosa, treze mil réis..... 13$000
Idem idem de 3"x3/8, grosa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Certa frio para trilho igual á amostra, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Ferro de púa de qualquer tamanho, um, quatro mil réis ..... 4$000
Machos combinados de 3/4", terno, vinte mil réis. 20$000
Machos de rosca Withworth para canos de ferro de 1/8" dos fabricantes Moss & Gambles, um, quatro mil réis ..... 4$000
Machos de rosca Withworth para canos de ferro de 1/4" dos fabricantes Moss & Gambles, um, cinco mil réis ..... 5$000
Dito dito de dito para tubo de latão, jogo, vinte e oito mil réis..... 28$000
Machos de rosca Withworth para cano de latão, de 5/16 dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Machos de rosca Withworth para canos de ferro de 3/8" dos fabricantes Moss & Gambles, um, seis mil réis ..... 6$000
Dito dito de dito de latão, jogo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Machos de rosca Withworth para canos de latão de 7/16 dos fabricante Moss & Gambles, jogo. 45$000
Machos de rosca Withworth para canos de ferro de 1/2" dos fabricantes Moss & Gambles, um, oito mil réis ..... 8$000
Dito dito de dito de latão, jogo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Machos de rosca Withworth para cano de latão de 9/16 dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, cincoenta e cinco mil réis. 55$000
Machos de rosca Withworth para cano de ferro de 5/8 dos fabricantes Moss & Gambles, um, dez mil réis ..... 10$000
Dito dito de dito de latão, jogo, sessenta mil réis. 60$000
Machos de rosca Withworth para canos de 11/16 dos fabricantes Moss & Gambles, jogo (não existe).
Machos de rosca Withworth para cano de ferro de 3/4 dos fabricantes Moss & Gambles, um, treze mil réis ..... 13$000
Dito dito de dito de latão, jogo, sessenta mil réis. 60$000
Machos de rosca Withworth para cano de ferro de 7/8 dos fabricantes Moss & Gambles, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Machos de rosca Withworth para cano de ferro de 1" dos fabricantes Moss & Gambles, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Machos de rosca Withworth para canos de ferro de 1 1/4 dos fabricantes Moss & Gambles, um, trinta mil réis ..... 30$000
Machos de rosca Withworth para cano de ferro de 1 1/2" dos fabricantes Moss & Gambles, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
Machos de rosca Withworth para cano de ferro de 1 3/4 dos fabricantes Moss & Gambles, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

Nota — Tomamos a liberdade, embora constrangidos, em transgredir em parte a norma do edital no que se refere aos machos acima, em vista das indicações não corresponderem ás normas da technica.

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3/4x4 a 6, grosa, mil e setecentos réis..... 1$700
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 7/8x5 a 8, grosa, dous mil e trezentos réis. 2$300
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1"x6 a 11, grosa, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 ¼" x 6 a 11, dous mil e oitocentos réis 2$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 ½" x 8 a 13, tres mil e quinhentos réis 3$500
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 ¾" x 8 a 13, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2" x 10 a 15, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 ½" x 10 a 18, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3" x 12 a 21, dezoito mil réis ..... 18$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ⅜" x 2 a 3, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ½" x 4 a 6, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ⅝" x 4 a 6, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ⅝" x 7 a 12, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda, de ¾" x 4 a 6, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40 x 8, cento, quarenta mil réis 40$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40 x 9, cento, quarenta e cinco mil réis . . . . 45$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 50 x 7, cento, trinta e nove mil réis 39$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50 x 9, cento, quarenta e sete mil réis . . .. 47$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50 x 8, cento, quarenta e quatro mil réis . . . . 44$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 50 x 10, cento, sessenta e quatro mil réis . . .. 64$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 x 7, cento, quarenta e dous mil réis . . . . 42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 x 8, cento, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 x 9, cento, cincoenta mil réis 50$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 x 10, cento, sessenta e quatro mil réis . . .. 64$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 x 11, cento, sessenta e oito mil réis . . . . 68$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 60 x 12, cento, setenta e quatro mil réis . . .. 71$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 x 7, cento, quarenta e quatro mil réis . . .. 44$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 x 8, cento, quarenta e nove mil réis . . .. 49$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 x 9, cento, cincoenta e oito mil réis . . .. 58$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 x 10, cento, sessenta e sete mil réis . . . . 67$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 x 11, cento, setenta e dous mil réis . . . . 72$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 70 x 12, cento, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 x 9, cento, sessenta mil réis .. 60$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 x 10, cento, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 x 11, cento, setenta e oito mil réis . . . . 78$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 80 x 12, cento, noventa mil réis. 90$000

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 × 9, cento, sessenta mil réis.	60$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 90 × 10, cento, setenta mil réis.	70$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada de 50 × 11, cento, setenta e cinco mil réis	75$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada de 90 × 12, cento, noventa e cinco mil réis	95$000
Parafusos de ferro typo francez com cabeça boleada de 100 × 10, cento, setenta e cinco mil réis	75$000
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 3/8" × 2 a 9, grosa, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 1/2" × 4 a 6, grosa, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 5/8" × 4 a 6, grosa, sete mil réis	7$000
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 3/4" × 4 a 6, grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 7/8" × 5 a 8, grosa, dez mil réis	10$000
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 1" × 6 a 11, grosa, doze mil réis	12$000
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 1 1/4" × 6 a 11, grosa, quinze mil réis	15$000
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 1 3/4" × 8 a 13, grosa, trinta mil réis	30$000
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 1 3/4" × 14 a 18, grosa, quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafusos de latão fenda, cabeça redonda de 2" × 10 a 15, grosa, quarenta mil réis	40$000
Púas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Púas com jogo de brocas, uma, cincoenta mil réis	50$000
Serra circular de 0m,80 de diametro, uma, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Serra circular de 0m,85 de diametro, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000
Serra de fita de 0m,005, metro, tres mil e trezentos réis	3$300
Serra de fita de 0m,010, metro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Serra de fita de 0m,013, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Serra de fita de 0m,015, metro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Serra de fita de 0m,020, metro, quatro mil e setecentos réis	4$700
Serra de fita de 0m,025, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Serra de fita de 0m,030, metro, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Serra de fita de 0m,035, metro, sete mil e quinhentos réis	7$500
Serra de fita de 0m,040, metro, oito mil réis	8$000
Serra de fita de 0m,045, metro, nove mil réis	9$000
Serra de fita de 0m,050, metro, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Talha patente de meia tonelada, igual á amostra, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Talha patente de uma tonelada, igual á amostra, uma, tresentos mil réis	300$000
Talha patente de duas toneladas, igual á amostra. uma, quatrocentos e sesesnta mil réis	460$000
Tenaz de ferro para ferreiro, sortidos, um, dez mil réis	10$000
Torno de ferro para canos de 1/4" × 2", qualquer tamanho, um, oitenta mil réis	80$000
Torno de ferro de mão, qualquer tamanho, um, doze mil réis	12$000
Torno de ferro de mão com cabo de madeira, um, vinte mil réis	20$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (assignatura illegivel).

Proposta que os Est. Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, sitos á rua do Passeio ns. 48/54, fazem á Repartição de Aguas e Obras Publicas durante o anno de 1925, conforme edital de 16 de outubro do corrente anno e publicado no *Diario Official*, sujeitando-se ás clausulas do mesmo.

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Accumulador de 6 volts e 85 ampères, um, duzentos e vinte mil réis	220$000
Amiantho em corda, kilo, vinte mil réis	20$000
Amiantho de fio, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Amiantho em folha, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Amperemetro de 6 volts, um, trinta mil réis	30$000
Aniagem, metro, dous mil e tresentos réis	2$300
Bico de metal simples para gaz acetylene, sortidos em numeros, duzia, vinte mil réis	20$000
Chassis de 30 HP., quatro cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea, de um metro de bitola, um, trinta e seis contos de réis	36:000$000
Correa de sola singela, por cada pollegada de largura, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Corticina de qualquer largura, para soalho, metro quadrado, cincoenta mil réis	50$000
Forja de campanha n. 1 com volante, uma, cento e setenta mil réis	170$000
Forja de campanha n. 2 com volante, uma, duzentos mil réis	200$000
Forja de campanha «Buffalo», uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
Forja de campanha pequena, portatil, com volante, uma, cento e setenta mil réis	170$000
Forja Royal n. 31.015 com mesa fundida de 25"×36", uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Macaco garrafa de duas toneladas, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Macaco garrafa de tres toneladas, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Macaco garrafa de quatro toneladas, um, setenta mil réis	70$000
Lamparina de soldar a kerozene Primus n. 1, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Machina de atarrachar canos até 3/4", uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Machina de cortar tubos, igual á amostra, uma	—
Machina de cravar tubos, de 1 3/4", uma, cento e quatorze mil réis	114$000
Machina de cravar tubos de 2", uma, cento e vinte mil réis	120$000
Machina de furar Canady Otto n. 21.360, com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca, uma, oitocentos e sessenta mil réis	860$000
Mancal de bronze de 2" para transmissão, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Oleo fino para motor, litro, mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850
Oleo fino de relojoaria, superior (vidros de 500 grammas), um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Oleo Ursa typo Texas, litro, dous mil e cem réis.	2$100
Rectificador Temco de 110 volts adaptavel a tornos, rectificador interior e exteriormente completo, com pedras de esmeril, um, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
Solda de estanho preparada, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Solda de ferro batido de 1/16 a 1/4", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem, idem, idem fundido de 1/8 a 1/4, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem, idem fundido, quadrada de primeira, sortida A G A, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem, idem forte de latão, kilo, seis mil réis	6$000
Tanque rectangular para oleo do fabricante Wayne de 25"×22"×36", um, seiscentos e oitenta mil réis	680$000
Idem, idem de kerezone do fabricante Wayne, 25"×22"×30", um, seiscentos e oitenta mil réis	680$000
Tapetes para carro de passageiros de 0m,68 de largura, metro, trinta mil réis	30$000
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo de 5/8", metro, cinco mil réis	5$000
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, metro, dez mil réis	10$000

Tubo de borracha e lona de 1 1/4", para agua, metro, dez mil réis	10$000
Tubo de borracha e lona, de 1 1/2" para agua, metro, onze mil réis	11$000
Tubo de borracha e lona de 1 3/4" para agua, metro, doze mil réis	12$000
Tubo de borracha e lona de 2" para agua, metro, quinze mil réis	15$000
Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo de 3/4", metro, seis mil réis	6$000
Idem, idem de tres dobras e lona com arame externo de 1", metro, doze mil réis	12$000
Idem, idem de tres dobras e lona com arame externo de 1 1/4, metro, quinze mil réis	15$000
Idem, idem de tres dobras e lona com arame externo de 1 3/4, metro, vinte e seis mil réis	26$000
Idem, idem reforçado para gaz acetyleno A G A, metro, sete mil réis	7$000
Idem, idem reforçado para gaz oxygeneo A G A, metro, nove mil réis	9$000
Idem, idem extra reforçado para gaz acetylene, A G A, metro, nove mil réis	9$000
Idem, idem vermelha para gaz de 3/8", metro, mil réis	1$000
Idem, idem vermelho para de 1/2", metro, mil e tresentos réis	1$300
Idem de aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem cobre idem, kilo, trese mil e quinhentos réis	13$500
Idem cobre doce idem, kilo, quinze mil réis	15$000
Idem de latão qualquer dimensão, kilo, quinze mil réis	15$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *Hichhory*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

De ordem do sr. marechal ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscripção do concurso para 4º official desta directoria

De accôrdo com o art. 63 do regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que os candidatos darão prova de bôa orthographia, conhecimentos de analyse lexica e syntaxica e de redacção;

c) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra até equações do 2º gráo, inclusive;

e) geographia geral, especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso e provarão ter a idade minima de 18 annos e maxima de 30 ser vaccinados ou revaccinados, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservistas ou sargentos do Exercito, de exemplar conducta.

Findo o prazo do edital, que terminará em 19 de dezembro proximo findo, nenhum candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados, nesta directoria, aos interessados

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 20 de novembro de 1924. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E GENEROS NECESSARIOS AO ABASTECIMENTO DESTE HOSPITAL DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director, presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 4 de dezembro vindouro, ás nove horas, neste hospital, o referido conselho receberá propostas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos seguintes artigos:

Vinhos

Agua mineral de S. Lourenço, caixa com 48 1|2 litros.

Agua mineral de Caxambú, caixa com 48 1/2 litros.

Agua mineral de Salutaris, caixa com 48 1/2 litros.

Agua mineral Prata, caixa com 48 1/2 litros.

Agua mineral de Vichy, caixa com 48 1/2 litros.

Ameixas seccas, kilo.
Araruta, kilo.
Arroz do Iguape, de 1ª, kilo.
Arroz brilhado, de 1ª, kilo.
Arroz "agulha", kilo.
Assucar branco, refinado, de 1ª, kilo.
Assucar branco refinado de 2ª, kilo.
Azeite doce Plaguiol em latas de 1 litro, lata.

Azeito dôce refinado estrangeiro, em garrafa de 600 grammas, garrafa.

Azeitonas pretas de 1ª, lata.
Azeitonas brancas de 1ª, lata.
Alho nacional especial, kilo.
Banha nacional, refinada, de 1ª, kilo.
Batata nacional, typo inglez, de 1ª, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Café em pó, de 1ª qualidade, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em barras, superior, kilo.
Chocolate em pó, superior, kilo.
Chá preto ou verde, da India, kilo.

Chá preto ou verde em latas de 100 grammas, Lipton, kilo.

Chá preto ou verde em latas de 100 grammas, Melrose, kilo.

Champagne Pomery, garrafa.
Champagne Veuve Cliquot, garrafa.
Compota de fructas (qualquer especie), lata de 1 kilo.

Compota de fructas (qualquer especiel), lata do 1/2 kilo.

Geléa de fructas (qualquer especie), lata de 1 kilo.

Vinho do Porto, "Particular", garrafa.
Vinho do Porto, "Lacrima-Christi", garrafa.

Vinho do Porto, barril, litro.
Vinho Moscatel de Setubal, garrafa.
Vinho Virgem superior, 1/2 garrafa.
uma.

Verduras e legumes

Couve, kilo.
Alface, kilo.
Vagens, kilo.
Xuxús, kilo.
Salça verde, kilo.
Cebolinha verde, kilo.
Tomate, kilo.
Agrião, kilo.
Espinafre, kilo.
Bertalha, kilo.
Abobora dagua, kilo.
Abobora enxuta, kilo.
Batata dôce, kilo.
Couve flôr, kilo.
Beterrabas, kilo.

Aves e ovos

Gallinhas superiores, cujo pêso não seja inferior a 1k,500, uma.
Frangos especiaes, um.
Pombos, um.
Perú, um.
Ovos frescos, de gallinha, um.

Padaria

Biscoutos finos, de 1ª qualidade, kilo.
Bolachinhas d'agua, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Pão de farinha de trigo, especial, em fracções de 120, 100 e 50 grammas, kilo.

Lacticinios

Leite fresco de vacca, litro.
Manteiga nacional, com sal, especial, kilo.
Manteiga nacional, sem sal, especial, kilo.
Queijo de Minas com sal, especial, kilo.
Queijo typo reino, marca Borbolota, kilo.

Fructas

Banana prata, uma.
Banana maçã, uma.
Banana ouro, uma.
Banana São Thomé, uma.
Banana da terra, uma.
Banana d'agua, uma.
Laranja seleeta, uma.
Laranja china, uma.
Laranja pera, uma.
Uvas brancas nacionaes, kilo.
Uvas brancas estrangeiras, kilo.
Uvas pretas nacionaes, kilo.
Uvas pretas estrangeiras, kilo.
Maçãs tamanho médio, uma.

Maçãs grandes, uma.
Peras d'agua, pequenas, uma.
Peras d'agua, tamanho médio, uma.
Peras d'agua, grandes, uma.
Figos grandes, frescos, um.
Sapoty, um.

Açougues

Carne de vacca, dos quartos trazeiros, sem pelles nem sebos adherentes, kilo.
Carne de vacca, dos quartos trazeiros, sem pelles, sebos adherentes, nem ossos, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Figado, kilo.
Rim, um.
Dobradinhas, kilo.
Lingua, uma.

Peixes

Peixe de 1ª qualidade, kilo.
Peixe de 2ª qualidade, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Siris, kilo.
Ostras, kilo.

Combustiveis

Alcool a 36°, litro.
Alcool a 38°, litro.
Alcool a 40°, litro.
Alcool a 42°, litro.
Alcool Absoluto, litro.
Carvão de pedra nacional, tonelada.
Carvão de pedra Cardiff, tonelada.
Carvão de pedra New-Castle, tonelada.
Carvão vegetal, kilogramma.
Carvão «Small coal», kilogramma.
Gazolina, caixa.

Gazolina em tambores de 200 litros, um.

Kerozene, caixa.
Lenha da matta, em achas de 2 a 3 kilogrammas, kilo.
Lenha roliça em toros, kilo.
Phosphoros nacionaes, marca «Olho», groza de caixas.

Forragem

Alfafa nacional, kilo.
Aveia, kilo.
Milho nacional, superior, kilo.
Farello de trigo, kilo.

Artigos de expediente e papelaria

Apagadores de giz, um.
Almotolias para machina de escrever, uma.

Alfinetes para papeis, cento.
Aparadores para lapis, n 5, um.
Archivos para papeis, diversos tamanhos, um.

Archivos para papeis, de aço, com quatro gavetas, tamanho officio, um.
Archivos para papeis, de aço, tamanho carta, um.

Alicates para prender papeis, um.
Abridores de carta, de metal branco, um.

Barbante pardo, grosso, novello.
Barbante pardo, grosso, kilo.
Barbante pardo, fino, novello.
Barbante pardo, fino, kilo.
Barbante de algodão, novello.
Barbante de algodão, kilo.
Barbante de algodão, de côres, novello.
Barbante de algodão, de côres, kilo.

Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
Idem, idem, sem escova, uma.
Borracha em tabletes Ruby, n. 212, uma.

Buvard de madeira, medio, um.
Buvard de metal, um.
Block notes de papel pautado, com 100 folhas (20 X 30), um.
Carimbos de borracha, diversos, conforme modelos, um.
Colchetes «O. K.», ns. 1 e 2, caixa.
Colchetes Niagara, cento.
Colchetes Ring, cento.
Colchetes Cantoneiras, cento.
Colchetes Champion, cento.
Colchetes «S», cento.
Colchetes Hotckiss, ns. 1 a 4, cento.
Colchetes Gem, duzia.
Canetas communs, sortidas, duzia.
Canetas superiores, sortidas, duzia.
Canetas-tinteiro Mont Blanc n. 129, uma.

Caneta-tinteiro Mont Blanc n. 133, uma.
Caneta-tinteiro Mont Blanc, n. 135, uma.
Caneta-tinteiro Mont Blanc, n. 141, uma.
Caneta-tinteiro Mont Blanc, n. 143, uma.
Carimbos de borracha para datar «machina», um.

Cestas de vime communs para papeis usados, uma.
Copiador de officios com indice, 32 X X 25, 500 folhas, papel japonez, um.
Esponja grossa, kilo.
Esponjeira completa de vidro uma.
Enveloppes, conforme o modelo, de papel pardo, pequenos, milheiro.
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma.
Ditas de uma só côr de cópia, para machina de escrever Royal e Underwood, uma.

Fitas bi-colores para machinas de escrever Royal e Underwood, uma.
Gomma-arabica «Sardinha» n. 0, vidro.

Gomma-arabica «Velox» n. 0, vidro.
Grampos de metal branco para papel, caixa.
Grampos de metal amarello em caixas com 1|2 grosa de ns. S 1 a S 6, caixa.

Giz branco, caixa.
Giz de diversas côres, caixa.
Lacre vermelho nacional em páos, duzia.

Lapis de borracha J. W. Faber, duzia.

Idem, de Eberhard ns. 224, 310, 312, 110 e 112, duzia.
Lapis-tinta roxo, especial, duzia.
Idem, bi-color Faber, duzia.
Idem, idem, Lyra, duzia.
Idem, preto, Faber ns. 2 e 3, duzia.
Idem, dermographico, duzia.
Idem, Johan Faber «Apollon», copiant, n. 1.255, duzia.

Limpa pennas de porcellana, um.
Livro em branco 35×25, 100 folhas, pautadas, com margem, um.
Livro em branco 35×25, 150 folhas pautadas com margem, um.
Livro em branco 18×25, 200 folhas, com indicador alphabetico em todo o livro, um.
Livro em branco 60×35, 60 folhas, só pautado, um.

Livro em branco 22x24, pautado, 50 folhas com capa de panno preto, um.
Livro em branco 60×35, 50 folhas, só pautado, um.
Livro em branco 33×21, 100 folhas, pautado, com indicador alphabetico em todo o livro, um.
Livro em branco 33×41, 200 folhas, só pautado, um.
Livro em branco 50×35, 100 folhas, pautado com margem, um.
Molhador de vidro rotativo, um.
Mola de ferro para prender papeis, diversos tamanhos, uma.

Machina para furar papeis, uma.
Mata-borrão grosso, 120 libras, folha.
Idem, em tiras para buvard, cento.
Nankin em liquido «Maurin», em vidro pequeno, um.
Oleo «three in one» para machina de escrever, vidro.
Oleo "Derby", vidro.
Pasta de oleado para mesa de 48×32, uma.
Pasta «Velox» para archivar papeis 37×29, com indice, uma.
Papel almasso, superior, 33 linhas, resma.

Idem, sete kilos, 33 linhas, resma.
Idem, pautado, Hollanda n. 2,26 kg., resma.
Idem idem, n. 4, 15 kg., resma.
Idem, liso sete kg., resma.
Idem, absorvente para mimiographo, milheiro.
Idem, carbono «kolok Silk Gauze», caixa.

Idem, idem, «Derby», caixa.
Idem, Stencil «Red Seal», caixa.
Idem, idem, «Greif», caixa.
Idem, carbono superior commum, caixa.
Idem, idem «Oso», caixa.
Idem, idem "Ellams», caixa.
Idem, absorvente para mimiographo «Royal Absorvente» 21 1|2×33, pacote com 500 folhas, um.
Papel para embrulho, fino, manilha, folha.
Papel para embrulho, grosso, «hamburguez», folha.
Papel para embrulho, pardo, resma.
Papel impermeavel, folha.
Idem, para machina de escrever, "Odeon» n. 1.000, 21, 5×33, caixa com 500 folhas, uma.
Papel «Berkshire» n. 1,5, 22×33, caixa.

Idem, para cópia de carbono conforme amostra, milheiro.
Papel para machina de escrever «Odeon», n. 1.007, 21, 5×33, caixa com 500 folhas duplas, uma.
Papel cartão, folha.
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa.

Papel para machina de escrever «Odeon» n. 102, 21, 5×33, caixa com 500 folhas, uma.
Idem, idem, idem n. 103, 21, 5×33, caixa com 500 folhas, uma.
Idem, idem, idem, n. 1.004, 21, 5×33, caixa com 500 folhas, uma.
Papel fino para cópia, em carbono «Odeon» n. 1.008, 21,5×33, caixa com 500 folhas, uma.
Papel para machina de escrever, Urania Bank, 21,5×33, milheiro.
Idem, idem, idem, 21,5×33, folhas duplas, milheiro.
Pasta Perry, para archivar papeis, 37×29, com indice, uma.

Idem, de couro, para carregar papeis, uma.

Penna «Leonardt» n. 503 e 516, caixa.
Idem, Hunt n. 12 e 513, caixa.
Idem, «Perry», n. 420, caixa.
Idem, «Rond», ns. 1 a 6, caixa.
Penna «J», caixa.
Penna de aluminio, caixa.
Percevejos de aço, de qualquer tamanho, cento.
Pesos de vidro para papeis, um.
Pasta de cartolina, tamanho almasso, uma.

Raspadeiras canivetes Rodgers, com cabo de madeira, uma.
Idem, idem c|cabo de osso, uma.
Reguas de borracha de 0m,40, uma.
Reguas de borracha de 0m,50, uma.
Reguas de borracha de 0m,60, uma.
Reguas de borracha de 0m,80, uma.
Reguas de madeira graduada, de 0m,50, uma.

Reguas de madeira c|filete de metal, de 0m.50, uma.
Thesoura de aço para papeis, uma.
Tinta preta «Sardinha», litro.
Tinta preta «Sardinha», 1|2 litro.
Tinta carmim «Sardinha», litro.
Tinta carmim, «Sardinha», 1|2 litro.
Tinta preta «Atlas», litro.
Tinta preta «Atlas», 1|2 litro.
Tinta preta «Velox», litro.
Tinta preta «Velox», 1|2 litro.
Tinta carmim «Atlas», litro.
Tinta carmim «Atlas», 1|2 litro.
Tinta para carimbos de borracha, vidro.
Tinta para carimbos de metal, vidro.
Tinta de cópia «Stephens», litro.
Tinta para mimeographo, tubos grandes, um.

Tinta para mimeographo, tubos pequenos, um.
Tinta para mimeographo, lata.
Tinteiro de vidro com duas tintas, um.
Tinteiro de vidro simples, um.
Tympanos rotativos, um.

Material de encadernação

Barbante fino em novello de 250 grammas, n. 2, um.
Barbante branco «Barbours», n. 16, novello.

Barbante n. 2|32, novello.
Brim de 1ª, metro.
Barbante n. 3|32, novello.
Brim de 2ª, metro.
Fio de vella, chicote.
Fio fino de côr, novello.
Fio grosso, novello.
Fio de algodão, novello.
Colla, kilo.
Linha «Urso», carretel.
Linha branca «Clark», n. 20, carretel.
Linha preta n. 20, carretel.
Linha amarella «Strong», n. 0, carretel.
Morroquim de diversas côres, pelle.
Panno preto de 1ª, metro.
Panno «Victoria» de diversas côres, metro.

Idem, idem phantasia, metro.
Papel phantasia, folha.
Papel marmore, folha.
Papel pente, folha.
Papel couro, folha.
Papel de guarda branco, folha.
Papelão amarello de ns. 6 a 16, (nacional), kilo.
Papelão amarello de ns. 6 a 16, maço.
Papelão «Hamburguez», de ns. 6 a 16, kilo.

Papelão «Hamburguez» de ns. 6 a 16, maço.
Percalino de diversas côres, metro.
Pincel para gomma, um.
Pincel para colla, um.

Impressos

Mappa geral dos doentes, modelo n. 1, milheiro.
Folha de vencimentos dos officiaes, modelo n. 2, milheiro.
Folha de vencimentos dos empregados subalternos, modelo n. 3, milheiro.
Idem, para funccionarios civis, modelo n. 4, milheiro.
Folha de vencimentos de enfermeiros *modelo n. 5. milheiro.*
Folha de vencimentos supplementares, modelo n. 6, milheiro.
Folha de vencimentos do serventes, modelo n. 7, (2 impressos), milheiro.
Folha de vencimentos das irmãs de caridade, modelo n. 8, milheiro.
Relação nominal dos officiaes e praças em tratamento, modelo n. 9, milheiro.
Mappa das dietas dos enfermos, modelo n. 10, milheiro.
Mappa nosographico, modelo n. 11, milheiro.

Cadernetas de doentes, modelo n. 12 milheiro.
Folhas para cadernetas, modelo n. 13, milheiro.
Avisos, *modelo n. 14, milheiro*.
Enveloppes grandes, modelo n. 15, milheiro.

Enveloppes para officios, modelo numero 16, *milheiro.*
Rol de roupa, talão de 100 folhas, modelo n. 17, milheiro.
Baixas, modelo n. 18, milheiro.
Papel de portaria, pautado, modelo numero 19, resma.
Papel de portaria sem pauta, modelo n. 20, resma.
Altas, modelo n. 21 milheiro.
Guias de entrega, modelo n. 22, milheiro.
Guias de entrega, modelo n. 23, milheiro.
Alterações, modelo n. 24, milheiro.
Altas por fallecimento, modelo n. 25 milheiro.
Movimento geral das enfermarias, modelo n. 26, milheiro.
Quadros thermo-sphygmo-pneumographicos, modelo n. 27, milheiro.
Attestado de obito, modelo n. 28 milheiro.
Relação dos artigos consumidos na pharmacia, modelo n. 29, milheiro.
Movimento das enfermarias, modelo n. 30, milheiro.
Certificados pelo registro de firmas, modelo n. 31. milheiro.
Enveloppes para memoranda, com timbre, modelo n. 32, milheiro.
Livro caixa, 33 x 22, com 100 folhas, modelo n. 33, milheiro.
Talões de Thesouraria, com 100 folhas, modelo n. 34, milheiro.
Block notes para memoranda, papel azul claro, 11 x 33 com 100 folhas para a directoria, modelo n. 35, milheiro.
Block notes para memoranda papel azul claro, 11 x 33, com 100 folhas, para a vice directoria, modelo n. 36, milheiro.
Block notes, papel branco pautado, 31 x 21, com 100 folhas, para a directoria, modelo n. 37, milheiro.
Block notes, papel branco, pautado, 31 x 21, com 100 folhas, para a vice-directoria, modelo n. 38, milheiro.
Mappa demonstrativo dos trabalhos odontologicos, modelo n. 29, milheiro.
Mappa do movimento diario, duplo, modelo n. 40, resma.
Mappa do movimento diario, simples, modelo n. 41, resma.
Parte da guarda, modelo n. 42, resma.
Alterações occorridas com officiaes, modelo n. 43, milheiro.
Resumo das despezas dos mappas geraes, modelo n. 44, milheiro.
Relação do resumo das dietas, modelo n. 45, milheiro.
Guia de inspecção, modelo n. 46, milheiro.
Guia de transferencia, modelo n. 47, milheiro.
Bloco de papel para telegramma, com 200 folhas, sendo 100 impressas e 100 em branco, modelo n. 48, milheiro.
Conta dos officiaes effectivos, modelo n. 49, milheiro.
Conta dos officiaes reformados, modelo n. 50, milheiro.
Conta dos empregados, modelo n. 51, milheiro.
Talão para o serviço odontologico com 100 folhas, modelo n. 52, um.
Papel para *officio, pautado, duplo*, modelo n. 53, resma.
Papel para officio, simples, modelo n. 54, resma.
Pret das praças, modelo n. 55, resma.
Recapitulação do pret das praças, modelo n. 56, milheiro.
Pret das praças asyladas e reformadas, modelo n. 57, milheiro.
Nomenclatura, modelo n. 58, milheiro.
Mappa do almoxarife, modelo n. 59, milheiro.
Mappa de roupas e utensilios do almoxarifado, modelo n. 60, milheiro.
Dados para estatistica, modelo n. 61, milheiro.
Enveloppes para telegramma, modelo n. 62, milheiro.
Enveloppes para vencimentos, modelo n. 63, milheiro.
Block de ficha radioscopica com 100 folhas, modelo n. 64, um.
Block de ficha radiographica com 100 folhas, modelo n. 65, um.
Block para o serviço de molestias de olhos com 100 folhas, modelo n. 66, um.
Block com pauta dos dous lados com 100 folhas, modelo n. 67, um.
Papel de carta e enveloppe, caixa, modelo n. 68, uma.
Cartão para consulta no gabinete odontologico, modelo n. 69, milheiro.
Memoranda com timbre, modelo n. 70, milheiro.
Demonstração diaria das dietas pedidas á cozinha, modelo n. 71, milheiro.
Livros de pedidos de medicamentos, com 3 vias, 100 folhas, modelo n. 72, milheiro.
Talões de vales da pharmacia, com 200 folhas, modelo n. 73, um.
Talões de pedidos para diversas secções com 100 folhas, modelo n. 74, um.
Rotulos da pharmacia, n. 1, modelo n. 75, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 2, modelo n. 76, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 3, modelo n. 77, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 4, modelo n. 78, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 5, modelo n. 79, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 6, modelo n. 80, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 7, modelo n. 81, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 8, modelo n. 82. milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 9, modelo n. 83, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 10, modelo n. 84, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 11, modelo n. 85, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 12, modelo n. 86, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 13, modelo n. 87, milheiro.
Rotulas da pharmacia, n. 14, modelo n. 88, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 15, modelo n. 89, milheiro.
Rotulas da pharmacia, n. 16, modelo n. 90, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 17, modelo n. 91, milheiro.
Folhas de etapa (2 impressos), modelo n. 92, milheiro.
Livro conta corrente, modelo n. 93, um.

Livro para entrada e sahida de doentes, com 200 folhas, modelo n. 94, um.
Livro para registro de medicamentos, com 100 folhas, modelo n. 95, um.
Livro para carga e descarga de medicamentos, com 150 folhas, modelo n. 96, um.

Livro para receituario extraordinario, com 100 folhas, modelo n. 97, um.
Livro para receituario diario, com 200 folhas, modelo n. 98, um.

Livro para registro das entradas e sahidas dos doentes, com 200 folhas, modelo n. 99, um.
Livro para protocollo da correspondencia recebida, com 300 folhas, modelo n. 100, um.

Livro para registro do serviço de phototherapia, radioscopia e radiographia, com 100 folhas, modelo n. 101, um.
Livro para o serviço de sismotherapia, com 100 folhas, modelo n. 102, um.
Livro para registro dos trabalhos odontologicos, com 250 folhas, modelo n. 103, um.
Livro-mappa das roupas e utensilios pertencentes á carga do almoxarife, com 200 folhas, modelo n. 104, um.
Livro carga e descarga dos instrumentos cirurgicos, com 100 folhas, modelo n. 105, um.
Livro mappa demonstrativo das entradas e sahidas de generos, com 60 folhas, modelo n. 106, um.
Livro para o serviço de clinica de olhos, com 250 folhas, modelo numero 107, um.
Livro de registro de serviço de transferencia a bem da saude, com 100 folhas, modelo n. 108, um.

Livro de registro dos serviços medicos legaes, com 100 folhas, modelo numero 109, um.
Livro de doentes inspeccionados pela Junta Militar de saude, com 100 folhas, modelo n. 110, um.
Livro de ponto, com 200 folhas, modelo n. 111, um.
Livro para registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, modelo numero 112, um.
Livro para registro de vencimentos dos funccionarios civis, com 100 folhas, modelo n. 113, um.
Livro para registro de vencimentos dos enfermeiros, com 100 folhas modelo n. 114, um.
Livro para registro de vencimentos das irmãs de caridade, com 100 folhas, modelo n. 115, um.
Livro para registro de vencimentos dos empregados subalternos, com 100 folhas, modelo n. 116, um.

Livro para registro de vencimentos dos serventes, com 200 folhas, modelo numero 177, um.
Livro protocollo, com 100 folhas 16×23, modelo n. 118, um.
Livro para contractos, com 200 folhas, modelo n. 119, um.
Cartões com tabella de preços do serviço de physiotherapia, modelo numero 120, milheiro.
Block para partes de medico de dia, com 100 folhas, modelo n. 122, um.
Diario de classe, modelo n. 123, milheiro.

Talão de pedidos para o almoxarifado, 33×44 em 4 vias, sendo duas em cada folha, para reproducção com papel carbono, 200 folhas, modelo n. 124, um.
Cartões do gabinete do director, modelo n. 125, cento.
Enveloppes do gabinete do director, mod. n. 126, cento.
Block para o serviço de oto-rhino-laryngologia, com 100 folhas, mod. numero 127, um.
Block para o serviço de ophtalmologia, com 100 folhas, mod. n. 128, um.
Block, com 100 folhas, mod. numero 129, um.
Talão para o serviço de electricidade, com 100 folhas, mod. n. 130, um.
Livro de matricula, com 200 folhas, com indice alphabetico, mod. numero 131, um.
Livro registro dos mappas nosographicos, com 200 paginas, mod. numero 132, um.
Livro para o serviço de mecano-hydrotherapia, com 100 folhas, mod. numero 133, um.
Livro para o serviço radiologico e electricidade medica, com 200 folhas, mod. n. 134, um.
Enveloppes com timbre, mod. n. 135, milheiro.
Enveloppes para o serviço da portaria, mod. n. 136, milheiro.
Livro registro de proprio (predio ou terreno) com 100 paginas, mod. numero 137, um.

Livro registro das entradas ou inscripções e das sahidas ou exclusões, com 100 folhas, mod. n. 138, um.
Folhas avulsas de proprio (predio ou terreno), mod. n. 139, cento.
Idem, idem das entradas ou inscripções, mod. n. 140, milheiro.
Idem, idem das sahidas ou exclusões, mod. n. 141, quinhentos.
Idem, idem de carga e descarga de medicamentos, mod. n. 142, quinhentos.

Livro mappa geral de carga e descarga de roupas, utensilios moveis, instrumental cirurgico e outros artigos, com 200 folhas, mod. n. 143, um.
Talão para pedido diario de generos, com 200 folhas, em série, mod. numero 144, cento.
Etiquetas de papel cartão para baixas, mod. n. 145, milheiro.
Contas de accidentados em serviço, mod. n. 146, milheiro.
Demonstração de indemnização de tratamento, mod. n. 147, milheiro.
Etiquetas com lettras maiusculas, mod. n. 148, alphabeto.
Idem com algarismos romanos, modelo n. 149, collecção.
Idem numeradas seguidamente, modelo n. 150, milheiro.

Drogas e medicamentos

Acafrão oriental, gramma.
Acido borico, kilo.
Acido acetico, gramma.
Acido azotico puro fumegante, gramma.

Acido phenico puro, gramma.
Acido chlorhydrico impuro, gramma.
Acido citrico, gramma.
Acido chrysophanico, gramma.
Acido salicylico, gramma.
Acido thymico, gramma.
Agua oxygenada, vidro pequeno.
Agua de Rubinat, vidro.
Agua ingleza, garrafa.
Alcoolato de Fioravanti, gramma.
Alcoolato vulnerario, gramma.
Alcoolato melissa composto, gramma.
Aguardente, kg.
Amerol, gramma.
Aristol, gramma.
Artigan, gramma.
Aspirina, gramma.
Atophan em pó, gramma.
Ambrina, gramma.
Alcoolatura de cascas de limão, gramma.

Amido, gramma.
Arrhenal, gramma.
Azotato de potassio, gramma.
Azotato de prata crystalizado, gramma.
Azotato de prata fundido, gramma.
Azul de methyleno, gramma.
Algodão hydrophilo, kg.
Algodão boricado, kg.
Algodão iodoformado, kg.
Algodão em pasta, kg.
Antipyrina, gramma.
Ammonca liquida, gramma.
Acetato de ammonea, gramma.
Acetado de chumbo liquido, gramma
Balsamo de Peru' gramma.
Balsamo de tolu', gramma.
Balsamo tranquillo, gramma.
Benzina, gramma.

Benzoato de ammonca, gramma.
Benzoato de gayacol, gramma.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzoato de sodio, gramma.
Benzonaphtol, gramma.
Bicarbonato de sodio, gramma.
Bicarbonato de sodio puro de C. Erba (caixa de 100,0), uma.

Bichlorhydrato de quinino, gramma.
Bisulfato de quinino, gramma.
Bromhydrato de quinino, gramma.
Bromoformio, gramma.
Boldeno, vidro.

Bromureto de ammonca, gramma.
Bromureto de camphora, gramma.
Bromureto de potassio, gramma.
Bromureto estronico, gramma.
Bromureto de sodio, gramma.
Bi-urol, vidro.
Bisnaga de estanho de 30,0 e 60,0, uma.

Balão para oxygenio, de 30 L., um.
Biotonico Fontoura, vidro.
Bichloreto de mercurio, gramma.
Bastões de vidro, um.
Cacodylato de gayacol, gramma.
Cacodylato de sodio, gramma.
Calomelanos, gramma.
Camphora, gramma.
Capsulas de metageno, vidro.
Capsulas de oleo de capivara, vidro.
Capsulas de oleo de ricino, vidro.
Capsulas de tricalcina, vidro.
Capsulas azymas, ns. 1, 2 e 3, caixa.
Capsulas gelatinosas caixa.
Carbonato de bismutho chimicamente puro, gramma.

Carbonato de gayacol, gramma.
Carbonato de lithio effervescente Bishop, vidro.

Carbonato de magnesia, gramma.
Carbonato de potassio, gramma.
Carbonato de sodio, gramma.
Carbonato de baryo, chimicamente puro, gramma.

Carbonato de lithio, gramma.
Chloral hydratado, gramma.
Chlorato de potassio, gramma.
Chloretyla, tubo.
Chlorureto de baryo, gramma.
Chlorureto de cal, kg.
Chlorureto de calcio puro, gramma.
Chlorureto de zinco, gramma.
Chlorureto de sodio, gramma.
Chlorhydrato de ammonea, gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Chlorhydrato de heroina, gramma.
Chlorhydrato de morphina, gramma.
Chlorhydrato de pylocarpina, gramma.
Chlorhydrato de quinino, gramma.
Chlorhydrato de strychnina, gramma.
Chloroformio em ampoulas, gramma.
Citrato de ferro amoniacal, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.

Codeina, gramma.
Cognac nacional, litro.
Cognac estrangeiro, litro.
Collargol, gramma.
Comprimidos de aspirina Bayer, vidro.
Comprimidos de alophena, vidro.
Comprimidos de atophan Schering, vidro.

Comprimidos de biolactyl, vidro.
Comprimidos de Bulgaro Zimase, vidro.

Comprimidos de cafiaspirina Bayer, vidro.
Comprimidos clonazone Dufresne, vidro.

Comprimidos cidalgina, vidro.
Comprimidos garrol, vidro.
Comprimidos solurol, vidro.
Comprimidos de panglandina, vidro.
Comprimidos phenacetina Bayer, vidro.

Comprimidos de hermotone, vidro.
Creolina, lata.
Dermatol, gramma.
Dermatolina, vidro.
Drageas de alophena, vidro.
Diastase, gramma.
Diadermina, gramma.
Dionina, gramma.
Elixir de pepsina de Mialhe, vidro.
Elixir de pepsina diastase, vidro.
Elixir de boldo e pichy, vidro.
Elixir de Garus, gramma.
Empoulas anti-piogenicas de Bruschettini, caixa.

Empoulas de aluetina, caixa de 12.
Empoulas de arrhenal, caixa de 12.
Empoulas de aluetina, caixa de 6.
Empoulas de arrhenal, caixa de 6.
Empoulas de azul de methyleno, caixa de 12 e 6.
Empoulas de anglo lympha, caixa de 12 e 6.
Empoulas de bacteriophagina, caixa.
Empoulas de benzoato de mercurio, caixa de 12 e 6.
Empoulas de bichloreto de mercurio, caixa.
Idem de bisulfato de quinino, caixa.
Idem de bromhydrato de quinino, caixa.
Idem de cacodylato de gayacol, caixa.
Idem de cacodylato de sodio, caixa.
Idem de cacodylato de ferro, caixa.
Idem de chlorhydrato de adrenalina, caixa.
Idem de chlorhydrato de emetina, de 1 a 6cm3, caixa.

Empoulas de chlorhydrato de apomorphina, caixa.
Idem, idem de heroina, caixa.
Idem, idem de morphina, caixa.
Idem, idem de adrenalina e cocaina, caixa.
Idem de cafeina, caixa.
Idem de chlorureto de calcio, caixa.
Idem de collargol, caixa.
Idem de ouro colloidal, caixa.
Idem de collobiase de prata, caixa.
Idem, idem de enxofre, caixa.
Idem de cyto-corbière, caixa.
Idem de digaleno, caixa.
Idem de digitalina, caixa.
Idem de electrargol, caixa.
Idem de ergotina, caixa.
Idem de ergotinina, caixa.
Idem de ether, caixa.
Idem de formiato de quinino, caixa.
Idem de gonotropina, caixa.
Idem de gaurol, caixa.
Idem de gadusan, caixa.
Idem de hectina, caixa (ns. 1 e 2).
Idem de hemo cyto corbière, caixa.
Idem de iodureto de sodio, caixa.
Idem de hydrargon, caixa.
Idem de iatrem, caixa.
Idem de ionase, caixa.
Idem de leite Camby, caixa.
Idem de lyodil, caixa.
Idem de lipiodil, caixa.
Idem de lypo-hydrargirio, caixa.
Idem de lycithina, caixa.
Idem de mercethylina, caixa.
Idem de natrol, caixa.
Idem de nitrito de amyla, caixa.
Idem de neosorosol, caixa.
Idem de neurocleina, caixa.
Idem de novarsurol, caixa.
Idem de nucleatol, caixa.
Idem de nucleasitol, caixa.
Idem de neocaina, caixa.
Idem de novocaina, caixa.
Idem de novocaina e adrenalina, caixa.
Idem de oleo camphorado, caixa.
Idem de oleo cinzento de 0,5 a 0,10, caixa.

Idem de oxyanureto de mercurio, caixa.
Idem de ouabaina, caixa.
Idem de paludan, caixa.
Idem de pituitrina, caixa.
Idem de piperasina, caixa.
Idem de rachianalgina, de 0.08 a 0,14, uma.

Idem de salicylato de sodio, caixa.
Idem de sedol, caixa.
Idem de serum anti-diphterico, uma.
Idem, idem anti-desyntherico, uma.
Idem, idem anti-gangrenoso, uma.
Idem, idem anti-gonococcico, uma.
Idem, idem anti-tetanico, uma.
Idem, idem anti-typhico, uma.
Idem, idem cirurgico, de 10 cc., uma.
Idem, idem cirurgico de 20 cc., uma.
Idem, idem cirurgico de 50 cc., uma.
Idem de serum cirurgico, de 100 cc., uma.
Idem, idem de 250 cc., uma.
Idem, idem de 500 cc., uma.
Idem gelatinoso, de 10 cc., uma.
Idem, idem, de 20 cc., uma.
Idem, idem de 50 cc., uma.
Idem, idem de 100 cc., uma.
Idem, idem, de 250 cc., uma.
Idem, idem, de 500 cc., uma.
Idem de serum glycosado, de 10 cc., uma.

Idem idem, de 20 cc., uma.
Idem, idem, de 50 cc., uma.
Idem, idem, de 100 cc., uma.
Idem, idem, de 200 cc., uma.
Idem, idem, de 250 cc., uma.
Idem, idem, de 500 cc., uma.
Idem de serum hemostatico, uma.

Idem de serum nevrosthenico, caixa.
Idem, idem hormo cerebral, uma.
Idem, idem hormonico masculino, uma.
Idem, idem hormonico Vital Brasil, uma.
Idem, idem normal do cavallo, uma.
Idem, idem staphylococcico polyvalente, uma.

Idem de strychnina, caixa.
Idem de sulfarsenol, caixa.
Idem de sulfo hydrargirio, caixa.
Idem de sulfo mercurion, caixa.
Idem de sulfato de sparteina, caixa.
Idem idem de strychnina, caixa.
Idem de tartaro emetico, de 0,05, uma.
Idem, idem, de 0,10, uma.
Idem de thala de sôro, caixa.
Idem de thyosol, caixa de 12 e 6.
Idem de tonikeina, caixa.
Idem de trivalerina n. 1, caixa.
Idem idem, n. 2, caixa.
Idem de iodurau, caixa.
Idem de neo-salvarsan, de 0,15, uma.
Idem, idem, de 0,30, uma.
Idem, idem, de 0,45, uma.
Idem, idem, de 0,75, uma.
Idem, idem, de 0,90, uma.
Idem de serum caprino, uma
Idem de pantopon caixa.
Idem de neuro sôro, caixa.
Idem de urotropina, caixa.
Idem de serum anti-streptococcico polyvalente, uma.

Idem, idem anti-pneumococcico, uma.
Idem de bismuthan, caixa.
Essencia de chenopodio, gramma.
Idem de bergamota, gramma.
Idem de canella, gramma.
Idem de cascas de laranja, gramma.
Idem de cascas de limão, gramma.
Idem de flores de laranjeira, gramma.
Idem de agua da Colonia, gramma.
Idem de eucaliptus, gramma.
Idem de rosas, gramma.
Idem de therebentina, gramma.
Idem de cravo da India, gramma.
Ether sulfurico, gramma.
Eucalyptol, gramma.
Extracto de carne, gramma.
Idem glycerinado de medulla ossea, gramma.
Idem hepatico, gramma.
Idem de nóz de kola, gramma.
Idem de quina amarella, gramma.
Idem de rathania, gramma.
Idem tyroidiano, caixa.
Idem para-tyroidiano, caixa.
Idem de belladona, gramma.
Extracto ethereo de féto macho gramma.
Extracto fluido de abacateiro, gramma.
Extracto fluido de cacau, gramma.
Extracto fluido de boldo, gramma.
Extracto fluido de cascas de laranja, gramma.
Extracto fluido de crattaegus oxycanthe, gramma.
Extracto fluido de cipó cabelludo, gramma.
Extracto fluido de Dessessartz, gramma.
Extracto fluido de coca, gramma.
Extracto fluido de condurango, gramma.
Extracto fluido de guaraná, gramma.
Extracto fluido de grindelia, gramma.
Extracto fluido de Lamouroux, gramma.
Extracto fluido de nóz de kola, gramma.
Extracto fluido de peitoral inglez, gramma.
Extracto fluido de polygala, gramma.

Extracto fluido de quina amarella, gramma.
Extracto fluido de sabugueirinho, do campo, gramma.
Extracto fluido de seiva de pinho, gramma.
Extracto fluido de stygmas de milho, gramma.
Extracto fluido de balsamo de tolú, gramma.
Ergotina de Yvon, gramma.
Ergotina Bongeand, gramma.
Eurithmina Déthan, vidro.
Formól, gramma.
Formiato de sodio, gramma.
Fundas simples, uma.
Fundas duplas, uma.
Formiato de quinino, gramma.
Gayacol, gramma.
Genciana em pó, gramma.
Glycerina, gramma.
Granulos de sulfato de atropina, vidro.
Idem de sulfato de strychnina, vidro.
Idem de arseniato de strychnina, vidro.
Idem de arseniato de ferro, vidro.
Idem de boldina de Houdé, vidro.
Idem de strophantus, vidro.
Gelatina, gramma.
Glycero phosphato de cal, gramma.
Idem, idem de ferro, gramma.
Idem, idem magnesio, gramma.
Idem, idem potassio, gramma.
Idem, idem de sodio, gramma.
Glycose, gramma.
Gomma arabica em grão, gramma.
Idem, idem em pó, gramma.
Gomenol, gramma.
Gottas nervosthenil Bauty, vidro.
Gaze iodoformada em pacotes de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro.
Guaraná em pó, gramma.
Guaraná phospho-kola, vidro.
Gaze gommada, metro.
Grãos de saude de Frank, vidro.
Hydrolato de flores de laranjeira, gramma.
Idem de louro cereja, gramma.
Idem de rosas, gramma.
Hydroplasma, um.
Hermitol, gramma.
Hemoglobina, gramma.
Hopogan, gramma.
Hypophosphito de cal, gramma.
Ichtalbina, gramma.
Ichthyol, gramma.
Iodo, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de lithyo, gramma.
Idem de ammonea, gramma.
Iodalose, vidro.
Iodona de Robin, vidro.
Iatrem, gramma.
Ipéca, raiz, gramma.
Jalapa em pó, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Lanolina, gramma.
Levedo de cerveja, gramma.
Lycetol granulado, vidro.
Lysol, vidro.
Laranjas amargas, ce, gramma.
Liquido de Dakin, kilogrammo.
Linhaça em pó, kilogrammo.
Lugolina, vidro.
Malvas, folhas, gramma.
Menthol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Manteiga de cacau, gramma.
Mercurio metallico, gramma.
Metageno, vidro.
Neurinase, vidro.
Novocaina, gramma.
Mustarda em pó, kilogrammo.
Nucleinato de sodio, gramma.
Oleo de amendoas doces, gramma.
Idem de cade, gramma.
Idem de meimendro, gramma.
Idem de oliveas, gramma.
Idem de ricino, gramma.
Idem de figado de bacalhau, gramma.
Idem de figado de bacalhau ferruginoso, vidro.
Oleo de copahyba, gramma.
Oxalato de potassio, gramma.
Ouabaina em tablettes, vidro.
Oxydo de zinco, gramma.
Idem amarello de mercurio, gramma.
Osthoformio, gramma.
Opio em pó, gramma.
Papel de filtro, resma.
Papel de estanho, gramma.
Permanganato de potassio, gramma.
Podophilina, gramma.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Pós de Dower, gramma.
Panhenol, vidro.
Papaina, gramma.
Pellicterina Tauret, vidro.
Pilulas de ferrolina, vidro.
Phospho-kola Fontoura, vidro.
Phosphato acido de Horsford, vidro.
Protargol, gramma.
Pirethro em pó, gramma.
Potassa do commercio, kilogrammo.
Parafina, gramma.
Piperazina, gramma.
Pancreatina, gramma.
Pepsina pura, gramma.
Pulmoserum, vidro.
Pyro phosphato de ferro citro amoniacal, gramma.
Piperazina Mydi, vidro.
Resorcina, gramma.
Rhum da Jamaica, garrafa.
Salvitae, vidro.
Sal de fructas, vidro.
Salacetol, gramma.
Succo de uvas, garrafa.
Solução de iodureto de sodio Soufron, vidro.
Idem de iodureto de potassio Soufron, vidro.
Idem de chlorhydrato de adrenalina gramma.
Idem de aniodol interno, vidro.
Solução de aniodol externo, vidro.
Idem de digitalina, gramma.
Idem de chlorctona de Parke Davis, vidro.
Sabonete de benjoin, um.
Idem sulfuroso, um.
Idem de ichthyol, um.
Idem de alcatrão, um.
Idem de Reuter, um.
Idem de acido borico, um.
Salicylato de methyla, gramma.
Idem de sodio, gramma
Salol, gramma,
Salopheno, gramma.
Senne foliolos, gramma.
Sulfato de atropina, gramma.
Sulfato de baryo, chimicamente puro, gramma.
Idem de sodio, gramma.
Idem de magnesio, gramma.
Idem de quinino, gramma.
Idem de magnesio anhydro, gramma.
Idem de sparteina, gramma
Idem de zinco, gramma.
Idem de potassio, gramma.
Saccos escrotaes, sortidos, um.
Salicylato de bismutho, gramma.
Idem de lithina, gramma.
Salyrgina, gramma.
Stovaina, gramma.
Stygmas de milho, gramma.
Sub-azotato de bismutho, gramma.
Sulfureto de potassio, gramma.
Sparadrapo Z O, de 1/2", carretel.
Idem, idem de 1", carretel.
Idem, idem de 1 1/2", carretel.
Idem, idem de 2", carretel.
Idem, idem, de 3", carretel.
Idem, idem, de 4", carretel.
Seringas de gomma, inteiriça, n. 0, uma.
Idem, idem, n. 1, uma.
Idem, idem, n. 4 uma.
Idem, idem, n. 8, uma.
Idem, idem, n. 10, uma.
Seringas de gomma, com pipo de osso, n. 0000, uma.
Idem, idem n. 000, uma.
Idem, idem, n. 00, uma.
Idem, idem, n. 0, uma.
Idem, idem, n. 8, uma.
Idem, idem, n. 10, uma.
Sal hepatico, vidro.
Taka diastase, gramma.
Talco de Veneza, gramma.
Thyecol, gramma.
Tricalcina em po, caixa.
Tricalcina granulada, vidro.
Terpina, gramma.
Tannalbina, gramma.
Teobromina, gramma.
Tintura de aconito, gramma.
Idem de jalapa composta, gramma.
Urodonal, vidro.
Uroformina, vidro.
Urotropina, gramma.
Urosina, gramma,
Urasaptina Rogier, vidro.
Ulmareno, gramma
Vinol, vidro.
Valerotomina Assis, vidro.
Vaccina anti-pneumococcica, caixa.
Idem, anti-staphilococcica, caixa.
Idem, contra a ozena, caixa.
Idem, collibacillar, caixa.
Vaccina contra a pyorrhéa, caixa.
Idem, anti-gonococcica de Wright caixa.
Idem, anti-typhica, caixa.
Idem, contra o acne, caixa.
Idem, polyvalente mixta, caixa.
Valerianato de ammonea, gramma.
Idem de cafeina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Idem, pura nacional, gramma.
Idem, americana King, gramma.
Idem, idem, Chesebourough, tubo.
Vermiol, vidro.
Vitamonal, vidro.
Valerianato de quinino, gramma.
Veratrina, gramma.
Veronal, gramma.
Vinagre aromatico, gramma.
Idem, branco, gramma.
Virol, vidro.
Vinho de Malaga, litro.
Xarope de Easton, vidro.
Idem de Famel, vidro.
Idem, hypo-phosphito de calcio, vidro.
Idem de hemoglobina de Deschiens, vidro.
Idem de Rami, vidro.
Vinho reconstituinte S. Araujo, garrafa.
Idem, iodo-tannico, garrafa.
Leite de magnesia Phillip's, vidro.
Idem, idem, Horlick's vidro.
Empoulas de Bigemine, caixa.
Serum anti-grippal, empoula.
Gottas scandmavas, vidro.
Copos graduados de 30, 15, 60, 125, 250, 500, 1.000 e 2.000 grammas, um.
Potes de louça c/tampa de celluloide, de 30, 60, 90, 120 e 250 grammas, um.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33×0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas, resalvas, ou accrescimos, em tres vias, contendo, além do sello (na primei-

ra via), inutilizado de accôrdo com as disposições vigentes, local onde é estabelecido, data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital e aos modelos e typos adoptados neste hospital.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobrecarta lacrada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas, e da assignatura do respectivo contracto, devendo corresponder uma proposta distincta para cada grupo de artigos. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com as propostas, até ás 9 horas do dia 4 de dezembro e restituidos depois da abertura das propostas.

3.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, e outros a que estiverem sujeitos, inclusive documento que prove ter pago o imposto sobre lucros commerciaes ou certidão de não ter ainda incidido nesse imposto;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriram o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na thesouraria deste hospital a importancia de 500$000 em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal ao portador, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 100$000, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do mesmo contracto, será feito na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno.

6.ª — Os generos alimenticios de consumo diario serão entregues pela manhã, antes das 6 horas, e os que não sejam de consumo immediato deverão ser entregues por quinzena, nos dias 14 e ultimo de cada mez e os demais artigos, conforme a sua natureza do applicação ficarão sujeitos a um prazo de entrega a juizo da directoria, dentro de 30 dias.

7.ª — No saco de duas propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a da licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; se continuarem ainda iguaes dar-se-ha preferencia a do licitante nacional, procedendo-se ao sorteio quando houver dous empates successivos.

9.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

9.ª — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em voz alta na presença dos concurrentes ou seus representantes, rubricadas pelos mesmos folha a folha e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica, sendo, antes de qualquer julgamento, publicadas as segundas vias, na integra do *Diario Official*.

10 — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, cuja procuração deve ser apresentada ao conselho para exame, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

11 — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste hospital e as contidas no regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12 — Não serão acceitas sob pretexto algum, propostas depois da citada hora do dia 4 de dezembro proximo.

13 — Todos os artigos constantes deste edital serão de superior qualidade e iguaes as amostras e typos adoptados e existentes no almoxarifado deste hospital, onde serão entregues, afim de serem verificados a qualidade, quantidade, peso e volume, ficando os contractantes obrigados a completar qualquer falta que por ventura haja sido encontrada, correndo, portanto, todos os riscos até a entrega por conta do contractante do artigo em falta, bem como as despezas com o retorno dos artigos rejeitados que serão retirados deste hospital dentro de tres dias, sendo que os de facil deterioração o serão dentro de seis horas.

14 — Todo e qualquer artigo constante deste edital que fôr rejeitado devido á sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accôrdo com as amostras e typos adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro de um novo prazo que fôr combinado, comtanto que este prazo não exceda do maximo de que trata a condição sexta.

15 — Os artigos pedidos e não fornecidos e os rejeitados que não forem substituidos dentro do prazo estipulado na condição 14, serão adquiridos, independente de contracto, em qualquer parte, correndo por conta do contractante que deixar de fornecer ou substituir os artigos, a differença verificada para mais nos preços constantes da sua proposta.

16 — Os contractantes que não entrarem com os artigos a que se obrigaram a fornecer dentro do prazo estipulado, não prorogado, incorrerão na multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, excederem de um novo prazo concedido, além do primeiro, deverão pagar mais a multa de 20 %, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas. Si não tiverem entrado com o artigo depois de expirado o ultimo prazo, além do pagamento dos 20 % acima alludidos, terão o contracto rescindido por simples aviso ou notificação independente de acção, ou interpellação judicial ou extra-judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Os artigos rejeitados por má qualidade ou differença das amostras ou typos e não substituidos dentro do prazo que fôr marcado, serão considerados não fornecidos para a applicação das penas.

17 — As differenças para mais dos preços dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 15, correrão por conta do fornecedor que os mesmos artigos deixar de fornecer ou substituir, sendo estas differenças, bem como as multas, deduzidas das contas que o fornecedor culpado tiver para processar; si não existir contas, ellas serão deduzidos das cauções, que deverão ser completadas pelo fornecedor no prazo improrogavel de 8 dias; si estas, porém, forem apolices da Divida Publica, o alludido fornecedor será obrigado a entrar, dentro do mesmo prazo, a contar do dia do recebimento da notificação por escripto, com as importancias das differenças e das multas, sob pena de ser rescindido o contracto.

18 — O contracto para fornecimento dos artigos constantes do presente edital só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1925, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

19 — Os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços propostos, aos officiaes, empregados e funccionarios deste hospital, os artigos constantes deste edital, desde que os mesmos effectuem suas compras a dinheiro á vista.

20 — Fica reservado o este hospital o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como a de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses ou por excederem os preços 10 % dos da praça.

21 — Este hospital reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas e mesmo rescindir o contracto, sem que ao contractante caiba direito a reclamação de especie alguma, uma vez que seja obrigada a se abastecer como determina o regulamento approvado pelo decreto numero 15.816, de 13 de dezembro de 1922.

22 — Deixa-se de determinar as quantidades pela natureza instavel do abastecimento do serviço hospitalar.

23 — As amostras e typos podem ser examinados pelos interessados no almoxarifado deste hospital.

24 — Os concurrentes que obtiverem preferencia no fornecimento ficarão obrigados a fornecer administrativamente, a partir de 1 de janeiro de 1925, pelos mesmos preços, caso o contracto ainda esteja dependendo da approvação e registro de accôrdo com o artigo 760, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e conforme foi resolvido pelo aviso n. 91, de 5 de julho de 1923, do senhor ministro da Guerra.

Para mais explicações poderão os interessados dirigir-se a thesouraria deste hospital.

Capital Federal, 14 de novembro de 1924. — *Alvaro Juvenal Antunes*, 1º tenente contador, secretario do conselho de administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO DA GLORIA

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

Deocleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto:

Faço saber que os sorteados nos annos de 1921, 1922 e 1923, para o serviço do Exercito e já notificados, os quaes constituirão o contingente da segunda chamada, deverão comparecer a esta junta, á rua Pedro Americo n. 1, de 20 a 30 de novembro do corrente anno, afim de receberem os certificados de apresentação e encaminhados ao 1º ponto de concentração, na 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito. Eu, René Gelaberte, secretario, o fiz e subscrevo, juntamente com os demais membros da junta.

Capital Federal, 19 de novembro de 1924. — *Diocleciano de Avellar Pegado*, presidente. — *Antenor Ilha Etejalde*, tenente-coronel, delegado militar. — *René Gelabert*, secretario.

Alistamento de 1921

Classe de 1901

Numero do alistamento —Numero de sorteio

1. 2. Alberto de Luca, residente á rua Correia Dutra numero 37.

Alistamento de 1922

Classe de 1901

1. 135. Araripe de Oliveira Esteves, filho de Augusto Alexandre Esteves.
2. 129. Argemiro dos Santos, filho de José Octaviano dos Santos.
3. 128. Alfredo Dias do Souto, filho de Antonio Dias do Souto.
4. 123. Antonio Vaz Junior.
5. 137. Augusto Prego.
6. 118. Bernardino Manoel de Abreu, filho de Guilherme A. de Abreu.
7. 142. Carlos de Almeida, filho de José de Almeida Franklin.
8. 136. Edgar Cruz.
9. 131. Frank Coe.
10. 120. Francisco dos Santos, filho de Jeronymo dos Santos.
11. 124. Francisco Moraes da Silva, filho de Thobias Aleixo da Silva.
12. 130. Filisbino Vaz Figueira, filho de José Vaz Figueira.
13. 133. Graciliano dos Santos Mathias, filho de João dos Santos Mathias.
14. 134. José Teixeira de Almeida.
15. 127. José de Paiva, filho de Joaquim de Paiva.
16. 141. José Alves da Fonseca, filho de José Pereira da Fonseca.
17. 116. Jacy Gonçalves Nunes, filho de José Gonçalves Nunes.
18. 138. Joaquim Jarbas, filho de José Marcelino Jarbas.
19. 143. Goubert Alves Fernandes, filho de Antonio A. Fernandes.
20. 117. Mario Augusto Pinto.
21. 140. Marcelino Newton Furtado, filho de João Furtado.
22. 139. Paulo dos Santos Lisbôa, filho de Paulo Lourenço Lisbôa.
23. 125. Pedro Mendes Fernandes, filho de Sebastião M. Fernandes.
24. 121. Sebastião Proferio da Costa.
25. 115. Thorido Millet, filho de Jaune Millet.
26. 126. Victor José da Fonseca.

Classe de 1900

1. 736. Arthur Macedo.
2. 731. Antonio Theodoro Madeira, filho de Antonio Carlos Madeira.
3. 734. Benedicto Pereira de Araujo, filho de Benedicto Pereira de Araujo.
4. 730. Benedicto Zama.
5. 726. Estacio Muniz, filho de Polydoro Antunes Muniz.
6. 725. João Pinto de Souza Junior.
7. 733. Joaquim Ayres da Silva, filho de Raymundo Ayres da Silva.
8. 737. João Evangelista de Oliveira.
9. 735. Luiz Silva, filho de Manoel Silva.
10. 738. Maximiano da Silva.
11. 739. Manoel Villela.
12. 728. Sebastião Nery de Sá.
13. 729. Samuel Affonso.
14. 740. Thomaz Ribeiro da Cruz.
15. 732. Venancio Teixeira.

Classe de 1899

1. 831. Augusto Gonçalves.
2. 830. Eugenio Sipriano.
3. 825. Francelino A. Esteves.
4. 829. Honorio Dionizio dos Santos.
5. 827. João Oliveira Dias.
6. 826. João do Nascimento.
7. 832. José Vaz.
8. 823. José Marques.
9. 828. Leopoldo Almeida Antas.
10. 824. Miguel Monteiro de Araujo.

Classe de 1898

1. 288. Alvaro Pimentel.
2. 286. Durval Mello Freire, filho de Manoel Nascimento Soares.
3. 285. Francisco Torres.
4. 284. José Zeferino de Castilhos.
5. 287. José Barbosa.
6. 283. Rodolpho Pimentel.

Classe de 1897

1. 596. Augusto Monteiro.
2. 598. João Vaz.
4. 595. João Ferreira da Silva.
5. 597. Luiz Camarota, filho de Manoel Camarota.
6. 599. Manoel Telles do Nascimento, filho de Manoel T. do Nascimento.
7. 594. Manoel Francisco da Silva.

Classe de 1896

1. 577. Antonio Barbosa.
2. 573. Acilio Samoram.
3. 576. Antonio José da Silva.
4. 563. Antonio Augusto Neves
5. 568. Arlindo Salles Pereira.
6. 564. Accacio Fernandes.
7. 569. Anamias Bento da Silva.
8. 574. Antonio Rodrigues Thomé.
9. 560. Antonio Rodrigues.
10. 559. Alexandre Cardoso Filho.
11. 565. Henrique Guimarães.
12. 561. Jorge de Oliveira Guimarães.
13. 570. João Ferreira.
14. 575. João Pereira Sobrinho.
15. 567. João Machado dos Santos.
16. 566. José Leonardo Santos.
17. 562. Joaquim Velasquez.
18. 572. Joaquim Manoel Martins Netto.
19. 571. Luiz Manoel Valente, filho de José Valente.

Classe de 1895

1. 369. Alberto Olive.
2. 371. Antonio de Almeida Antas.
3. 374. Castorino de Azevedo, filho de Americo de A. Sodré.
4. 368. Claudio Pereira.
5. 373. João Bahiense, filho de João J. Freitas Bahiense.
6. 370. Mario de Oliveira Santos.
7. 372. Victor Trilho Kinsther.

Alistamento de 1923

Classe de 1896

1. 590. Antonio Pino Garcia.
3. 593. Carlos Gonçalves.
4. 585. Carlos Medeiros.
5. 586. Euclydes Monteiro.
6. 589. Edmundo Alves, filho de Antonio Pêgo.
8. 591. Humberto Macedo Rocha, filho de Joaquim M. Rocha.
9. 595. João Rosa da Silveira.
12. 587. João Gomes Coelho.
13. 588. José Vasco Martins.
14. 592. José Pinto Daniel, filho de João Pinto Daniel.
17. 594. Roberto d'Escragnole.
18. 597. Roberto Pereira Machado.
19. 596. Sebastião dos Santos.

Classe de 1895

2. 382. Anselmo dos Santos Barros, filho de Anselmo dos S. Barros.
3. 358. Carlos Dias Brandou, filho de Frederico G. Brandou.
4. 375. Carlos Gomes Mesqueira.
5. 378. Clemente Paulo.
7. 386. Elydio Brandão de Lemos, filho de João Sylvio Lemos.
8. 388. Francisco de Barros Barreto.
9. 392. Francisco Alberto da Costa, filho de Thomaz José da Costa.
10. 377. José Gama.

11. 379. Jovino Gomes de Oliveira, filho de José G. de Oliveira.
12. 380. José Sabbado, filho de Francisco Antonio Sabbado.
13. 381. José Fernandes Torres.
14. 376. Luiz Carlos S. Teixeira, filho de Luiz Souza Teixeira.
15. 389. Manoel Augusto Pinto, filho de Antonio A. Pinto.
16. 381. Mario Bandeira.
17. 383. Osorio A. Mello, filho de Nilo José de Mello.
18. 391. Ozorio Cezar.
19. 387. Romulo Scarpia, filho de Vicente Scarpia.
20. 390. Ventura Arruda.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Diocleciano de Avellar Pegado*, presidente. — *René Gelabert*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio)

Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Districto, Santo Antonio:

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1923, 1922 e 1921, para o serviço do Exercito, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão o contigente da 2ª chamada, os quaes deverão comparecer a esta junta, na rua do Rezende n. 92, agencia da Prefeitura, de 20 a 30 de novembro do corrente anno. E eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, o fiz e subscrevo juntamente com os demais membros da junta. Capital Federal, 6 de novembro de 1924. — *Armando Carlos da Silva*, presidente. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*. — Major reformado, *Ricardo de Oliveira*, delegado militar.

Segunda chamada. — Alistamento de 1923

Classe de 1896

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 419. Angelo Damasio, filho de Salvio Damasio.
3. 424. Augusto Piretta, filho de Antonio Piretta.
5. 422. Edmundo Monteiro Mendes, filho de Octavio Mendes.
7. 426. Isaneo Pestana de Aguiar, filho de Alonso Pestana Aguiar.
8. João Carlos Pelhares, filho de João Carlos Mello Pinheiro.
10. 430. Mario R. Vianna, filho de José Narciso Ferreira.
11. 433. Octavio Gonçalves da Costa, filho de José Gonçalves da Costa.
14. 418. Pedro Fernandes Medeiro, filho de Joaquim Fernandes Medeiro.
15. 425. Raymundo Mattos, filho de Antonio do Rosario Mattos.
17. 424. Vicente Lima, filho de Vicente Alves Lima.
18. 417. Waldemar Adelino Lima, filho de José Annibal de Lima.

Classe de 1895

1. 450. Affonso Ferreira Granado, filho de Antonio Granado.
2. 452. Alvaro de Souza Ribeiro, filho de José Ribeiro.
5. 457. Gilberto Gonçalves Ferreira, filho de Joaquim Mourão.
6. 455. José Sorrilha Pinto, filho de Francisco Sorrilha Rines.
7. 451. Manoel Barbosa, filho de Joaquim Barbosa.
8. 453. Manoel Siqueira Granjo, filho de Angelo Ribeiro Granjo.
9. 459. Oracio Teixeira Rozas, filho de José Teixeira Rozas.
10. 456. Paulo de Proença, filho de João Justino Proença.

ALISTAMENTO DE 1922

Classe de 1901

537. 117. Albino Miranda, filho de João Miranda.
539. 112. Antonio Carlos da Fonseca, filho de Henrique Pereira Fonseca.
540. 126. Antonio de Souza, filho de Hilario de Souza.
541. 151. Aristoteles Julio da Silva, filho de Geraldo Julio da Silva.
542. 123. Armando Reis, filho de Serafina dos Reis.
543. 148. Carlos Santiago, filho de Helvecio Santiago.
544. 116. Carlos Flavoni, filho de Vicente Flaconi.
545. 136. Dalton Padua, filho de S. Clair Padua.
546. 121. Estevam de Moraes, filho de Anacleto de Moraes.
547. 120. Florentino de Souza, filho de Martinho de Souza.
548. 130. Gastão de Souza Coelho, filho de Adão de Souza Coelho.
549. 147. Geraldo Carlos de Oliveira, filho de Carlos Americo Oliveira.
550. 150. Heitor Belmiro de Salles, filho de Belmiro Salles.
552. 146. Henrique José dos Santos, filho de Henrique Freitas dos Santos.
553. 120. Jayme Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira.
554. 119. João José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.
555. 138. João Munhon, filho de Salvador Munhon.
556. 149. Joaquim Ferreira Sophia, filho de Joaquim Ferreira Sophia.
557. 129. Joaquim Pereira Dias.
558 143. José Borges da Costa, filho de José Borges da Costa.
559 139. José Ferreira Junior, filho de José Ferreira.
560 121. José Nascimento Bacellar, filho de Moysés Nascimento Bacellar.
561 145. José Soutinho de Figueiredo.
562. 134. Julio Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
563. 125. Julio da Costa Pimenta, filho de José Costa Pimenta.
565. 141. Manoel Barbosa, filho de José Francisco.
566. 132. Nino Aldo Códa, filho de Domingos Códa.
567. 131. Octavio da Silva Sellos, filho de Francisco José Silva Sellos.
568. 127. Pedro Argento, filho de Nicolão Argento.
569. 135. Rodolpho Pinho das Neves, filho de José Pinho das Neves.
570. 133. Vicente Tricano, filho de Antonio Tricano.
571. 118. Virgilio Coelho, filho de Adão Manoel Coelho.

Classe de 1900

272. 256. Albino José Lotto, filho de José Lotto.
573. 240. Alfredo Fontes da Rocha, filho de Maximiano Fontes da Rocha.
574. 246. Aleixo Santos Guedes.
575. 236. Americo José de Oliveira, filho Guilhermino Oliveira.
576. 244. Antonio Alves Marins, filho de Manoel Alves.
577. 239. Antonio Fernandes Pinto, filho de Domingos Fernandes Pinto.
578. 255. Antenor Teixeira Mazzoleni, filho de Giacconio Mazzoleni.
579. 238. Aristides Alves.
580. 254. Arthur Carvalho Guimarães.
582. 257. Carlos Fonseca, filho de Lino Fonseca.
583. 241. Catalino Rodolphe, filho de Francisco Rodolphe.
584. 242. Euclydes Calixto, filho de Manoel Calixto.
585. 269. Eugenio Martins Gil, filho de José Martins Gil.
586. 253. Francisco Evangelista de Sá.
587. 262. Francisco Rodrigues de Alencar, filho de Cesario Rodrigues de Alencar.
588. 268. João Aristheo de Oliveira, filho de Benedicto José de Oliveira.
589. 231. João de Moura, filho de Xavier Russo.
590. 266. João Peres, filho de João Peres Fernandes.
591. 252. Joaquim Duarte, filho de Manoel José Duarte.
593. 247 José Bento dos Santos, filho de Francelino Bento dos Santos.
594. 253. José Bittencourt da Silva, filho de Eduardo Bittencourt da Silva.
595. 237. José Mathias, filho de Mathias da Costa.
596. 270. José Pereira Soares Junior, filho de José Pereira Soares.
597. 245. Luiz de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.
599. 249. Manoel D. Ferreira, filho de David D. Ferreira.
600. 255. Manoel Nascimento, filho de Augusto Nunes.

601. 258. Manoel da Silva Guimarães, filho de Manoel Silva Guimarães.
602. 250. Mario Guiot, filho de João Guiot.
603. 264. Maximiano Pacheco Barbosa, filho de Antonio Pacheco Barbosa.
604. 248. Milton Xavier de Assis, filho de Antonio Xavier Assis.
605. 261. Olympio Luciano, filho de Antonio Luciano.
606. 265. Ricardo Rocha, filho de Christino Rocha.
607. 271. Theotonio Rabello, filho de Maria Gertrudes Pereira.
608. 259. Vicente Galdino, filho de Daniel Galdino dos Santos.

Classe de 1899

609. 610. Adonis Ribeiro da Cunha, filho de Ignacio Ribeiro da Cunha.
611. 607. Alfredo Aguiar, filho de Maria Chaves de Aguiar.
613. 601. Apparicio Augusto Camara, filho de Manoel Jesus Camara.
614. 604. Francisco Ferreira Dias, filho de José Ferreira Dias.
615. 605. Francisco Faria, filho de Francisco Gomes Jardim.
616. 599. Ivo Pessanha, filho de Manoel Telles Barreto.
617. 603. José Ribeiro de Britto, filho de Manoel Ribeiro de Britto.
618. 600. Leopoldo de Almeida França, filho de José França Amaral.
619. 609. Ramiro Leonardo Pereira, filho de Domingos Bernardo Pereira.
621. 602. Vicente Cariano, filho de Raphael Cariano.
622. 611. Victor da Costa Vieira Junior, filho de Victor da Costa Vieira.

Classe de 1898

623. 277. Alcides Gonçalves Borges, filho de Jacintho Gonçalves Borges.
624. 273. Ancelmo Ernesto de Borja, filho de Francisco Ernesto Borja.
625. 279. Atamalpa Augusto Camara, filho de Manoel Jesus Camara.
626. 282. Benedicto Alves, filho de José Alves.
627. 291. David Neves, filho de Domingos Soares.
628. 287. Edson Antão de Vasconcellos, filho de Abelard de Vasconcellos.
629. 276. Eduardo Garbogini, filho de Juvencio Garbogini.
630. 285. Euclydes Ferreira Gomes.
631. 284. Francisco Bonifacio, filho de Caetano Bonifacio.
632. 286. Francisco José dos Santos, filho de José Honorato Rodrigues.
633. 290. João Simões, filho de Manoel Simões.
634. 278. Joaquim de Souza, filho de Benedicto de Souza.
635. 283. Lucio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira.
636. 281. Luiz Teixeira, filho de Luiz Antonio Dias Teixeira.
637. 275. Marino Rino.
638. 274. Nestor Julio Antunes, filho de Francisco Junin Martins.
639. 289. Orestes Bloise, filho de José Bloise.
640. 280. Pedro da Silva, filho de José J. da Silva.

Classe de 1897

642. 330. Abel Cardozo, filho de Antonio Cardozo.
643. 343. Adhemar Perestrello da Motta, filho de Francisco Pires da Motta.
644. 338. Alvaro José dos Santos, filho de José Honorato Rodrigues.
645. 317. Antonio Francisco de Oliveira, filho de Francisco Antonio Oliveira.
646. 350. Antonio Demetrio Accacio, filho de Demetrio José Accacio.
647. 342. Dionisio Elias, filho de Elias Dionisio.
648. 348. Epiphanio Reis Silva, filho de Domingos José Silva.
649. 340. Evangelino Baptista do Carmo, filho de Bernardino Baptista do Carmo.
650. 354. Joaquim de Andrade, filho de José de Andrade.
651. 346. João Alves de Aguiar, filho de Manoel de Aguiar.
652. 341. João Carlos de Magalhães, filho de João Carlos de Magalhães.
653. 345. João Moreira.
654. 348. José Muniz Vigaro Filho, filho de José Muniz Vigaro.
655. 349. Placido Coelho, filho de Eduardo Coelho.

Classe de 1896

656. 403. Amaro Azevedo, filho de Julio Francisco de Azevedo.
657. 396. Antonio Hilario Pinto, filho de Pedro Hilario Pinto.
681. 449. Armindo Biagio, filho de Caetano Biagio.
682. 440. Arthur Breves, filho de Sebastião Breves.
683. 415. Ataliba Santos, filho de Sebastião Theodoro dos Santos.
684. 443. José Antonasio, filho de Antonio Antonasio.
685. 442. Manoel Pedro dos Santos, filho de Joaquim Roberto dos Santos.
686. 439. Manoel Roque da Silva, filho de Manoel Quirino da Silva.
687. 441. Pedro Cardoso.
688. 438. Raymundo Romualdo Neiva.

Alistamento de 1921

Classe de 1901

31. 3. Carlos Meirelles, filho de Paulo Meirelles.
51. 1. Henrique Ibeas, filho de Roque Ibeas.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto, de de 1924. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor major director da Fabrica de Polvora da Estrella, e presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta nesta fabrica até o dia 7 de janeiro de 1925, a concurrencia publica para fornecimento de diversos artigos de limpeza, combustivel, forragem, expediente, pintura, lubrificante, etc., durante o anno de 1925.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras ou emendas, contendo os respectivos preços em algarismos e por extenso, contendo a primeira via, o competente sello inutilizado na fórma do regulamento, sendo as relações dos artigos fornecidas pelos proprios proponentes. Todas as vias devem ser datadas e assignadas, com declaração de prazo de entrega e todas as folhas rubricadas.

2.ª As propostas e documentos relativos á idoneidade dos proponentes serão recebidas no dia 7 de janeiro, ás 12 horas, na thesouraria da fabrica, na Raiz da Serra.

3.ª Os proponentes declararão que se sujeitam a todas as clausulas do presente edital.

4.ª Os proponentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na thesouraria da fabrica a quantia de 1:000$ (um conto de réis) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, deposito este que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo este deposito ser restituido aos proponentes desclassificados;

e) ao processo de concurrencia serão annexados os documentos de idoneidade dos proponentes que ainda não sejam conhecidos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

5.ª Declararão que se sujeitam, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ (cincoenta contos de réis) e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, sendo a caução minima de 1:000$ (um conto de réis).

6.ª Os licitantes poderão examinar os typos de artigos a fornecer todos os dias uteis das 10 ás 16 horas no Almoxarifado desta fabrica.

7.ª Nos preços offerecidos fica subentendido que os artigos procedentes do Rio serão entregues devidamente acondicionados na estação de Praia Formosa e os procedentes de Raiz da Serra serão entregues directamente no Almoxarifado da fabrica.

8.ª No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido, e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ou as que excederem os preços da base, bem como artigos com designação differente dos especificados no edital e bem assim na parte relativa a unidade cujo preço se pede.

10. Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

11. Os artigos serão fornecidos 48 horas no maximo, após a entrega dos respectivos pedidos, salvo para aquelles que a juizo do conselho seja preciso longo prazo.

12. As quantidades dos artigos serão as que se fizerem necessarias durante o anno, não sendo prefixadas já por absoluta impossibilidade.

13. As propostas serão entregues lacradas ao presidente do conselho e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

14. Por occasião da abertura das propostas, após a respectiva leitura, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assitir a essa formalidade, cada um rubricará folha por folha, a de todos os outros, em presença do presidente que por sua vez as authenticará com sua rubrica, sendo então lidos, os preços basicos, para cada artigo e acima dos quaes nenhum será acceito.

15. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

16. O Governo se reservará o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base.

17. A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito em face da concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea, para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

18. Outras informações de que necessitarem os concurrentes serão prestadas na thesouraria desta fabrica em todos os dias uteis das 10 ás 16 horas.

19. Os artigos da concurrencia são:

Artigos — Unidades

Abat-jour, um.
Acetato de chumbo em pó, kilo.
Acido chlorhydrico, kilo.
Acido lactico, kilo.
Acido muriatico, kilo.
Acido oleico, kilo.
Acido oxalico, kilo.
Acido perchlorico, kilo.
Aço de tempera rapida, kilo.
Aço de tempera rapida extra, kilo.
Agitador do vidro, um
Agua-raz, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 90°, litro.
Aldrabas de ferro de 0,07, uma.
Aldrabas de ferro de 0,10, uma.
Aldrabas de ferro de 0,032, uma.
Aldrabas de ferro de 0,35, uma.
Aldrabas de ferro com pegador, de 0,30, uma.
Aldabras de ferro com pegador, de 0,40, uma.
Aldrabas de metal amarello de 0,20, uma.
Aldrabas de metal amarello de 0.40. uma.
Alfafa de 1ª qualidade, kilo.
Alfanges, grandes, um.
Algodão em pasta (1ª qualidade), kilo.
Alicate para cortar arame (tamanho regular), um.
Almofaças, uma.
Almotolias americanas, com mola numero 9, uma.
Almofariz moderno de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de marmore de 0,15 de diametro, um.
Aluminio em pó, kilo.
Aluminio granulado, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Amido, kilo.
Amonia para machina de gelo, kilo
Ancinho de ferro, um.
Anilina, kilo.
Anilina azul, kilo.
Anilina verde, kilo.
Antimonio metallico, kilo.
Anti-oxido, kilo.
Arame de latão, kilo.
Arame de ferro zincado de 0,001, kilo.
Arame de ferro zincado para linha telephonica n. 12, kilo.
Arame de ferro zincado n. 14, kilo.
Arame de ferro zincado n. 4, kilo.
Arame de ferro zincado de 0,006, kilo.
Arame farpado de 40 kilos, rolo.
Aranhas para supporte, uma.
Arco de púa americano com catraca e com 16 ferros sortidos, um.
Arestas de ferro, kilo.
Areometros, um.
Arranca pregos (bico de papagaio), um.
Arreamento completo para carro de quatro rodas e a dous animaes, um.
Arsenico branco, kilo.
Avenarios carbolineum, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Azotato de sodio, kilo.
Azotato de stroncio, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Bacias de cobre, de 45 centimetros de bocca, uma.
Bacias de folha, de 45 centimetros de bocca, uma.
Baetão azul, metro.
Balanças de 75 kilos, com os respectivos pesos, uma.
Balanças de 5 kilos, com os respectivos pesos, uma.
Balanças de 50 grammas e fracções, uma.
Balão de vidro com fundo de palha, um.
Balões para distilações fraccionadas, um.
Baldes de cobre, um.
Baldes de zinco, um.
Balistol, kilo.
Bandeiras brasileiras estampadas em papel japonez de 2,20 X 1,50, uma.
Bandeiras brasileiras com cinco pannos, uma.
Banheiras esmaltadas com valvula e chuveiro, uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante grosso, chicote.
Barbante fino, novello.
Barras de aço de 1 1/4" X 1/4", kilo.
Barras de aço de 2 1/4" X 0,008", kilo.
Barras de aço de 2 1/2" X 3/8", kilo.
Barras de ferro patente de 3/4" X 3/8", kilo.
Barras de ferro patente de 1 1/2" X 3/8", kilo.
Barras de ferro patente de 2" X 3/8", kilo.
Barras de ferro patente para ferraduras, de 7/8" X 2/8" X 1,170, kilo.
Barris de vidro com torneiras, um.
Bastões de zinco para pilhas, um.
Bensol, kilo.
Benjamin de duas luzes, um.
Benjamin de quatro luzes, um.
Betume de Judéa, kilo.
Bichromato de potassio, kilo.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Blócos para cartas modelo n. 14, um.
Blócos para cartas modelo n. 15, um.
Blócos para cartas modelo n. 16, um.
Blócos para cartas modelo n. 17, um.
Blócos para cartas modelo n. 18, um.
Blócos para cartas modelo n. 19, um.
Blócos em branco para minutas, um.
Borboletas de bronze para janellas, uma.
Borrachas «Ruby», uma.
Borracha em lençól de 3/8", kilo.
Borracha em bruto, kilo.
Breu, kilo.
Brocas americanas para furar ferro, de 1/8", uma.
Brocas americanas para furar ferro, de 2/8", uma.
Brocas americanas para furar ferro, de 3/8", uma.
Brocas americanas para furar ferro, de 3/16", uma.
Brocas americanas para furar ferro, de 1/2", uma.
Brocas americanas para furar ferro, de 5/8", uma.
Brocas americanas para furar ferro, de 3/4", uma.
Brochas francezas, uma.
Brochas de cabello para caiação, uma.
Brochas de cabello para pintura, uma.
Bueaes de sola dobrada para muar, um.
Buretas graduadas de 0 a 10, uma.
Cabeçadas com antolhos, uma.
Cabos isolados com borracha, de numero 4, kilo.
Cabo isolados (Waterplof), kilo.
Caçarolas com tampa, uma.
Cadarço de linho de 1", peça.
Cadeados de ferro, reforçado, para porteiras (tamanho regular), um.
Cadernos para ponto, um.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Calhas de ferro estanhado n. 16, metro.
Calice de reacção, um.
Calomelanos, kilo.
Camphora, kilo.
Canetas, uma.
Cangalhas, uma.
Cangas, uma.
Cano de borracha 3/4" (revestido de arame), metro.
Cano de chumbo de 1/2", kilo

Cano de chumbo de 1", kilo.
Cano de chumbo de 2/2" x 3/4", kilo.
Cano de chumbo de 2 ½" interior, kilo.
Cano de ferro galvanizado de 5,0 x 1½, kilo.
Cano de ferro galvanizado de 2 ½", com juntas nas pontas, kilo.
Cantoneiras de ferro batido (cruzetas), uma.
Capachos de arame de 44 x 76, um.
Capachos de côco de 44 x 76, um.
Capim, kilo.
Capsulas de porcelana com cabo, uma.
Capsulas de estanho, uma.
Carbonato de amonio, kilo.
Carbonato de baryo, kilo.
Carbonato de cobre, kilo.
Carbonato de calcio, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Carbonato de sodio, kilo.
Carbonato de stroncio, kilo.
Carbureto de calcio, kilo.
Carimbos de borracha, um.
Carretes de linha para carpinteiros, um.
Carrinhos de ferro americanos, um.
Cartões modelo n. 11, cento.
Cartões modelo n. 12, cento.
Cartões modelo n. 13, cento.
Carvão de pedra, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco com 50 kilos, um.
Carvão de arco voltaico de 14 m/m, sem mecha, um.
Carvão em chapas para escovas de 20 m/m de espessura, um.
Carvão para mecha de 0,014, um.
Carvão para mecha de 0,016, um.
Cavadeiras americanas de conchas, uma.
Cavadeiras portuguezas, uma.
Cebo, kilo.
Cepos completos de macho e femea de 3/2", um.
Cêra virgem, kilo.
Chaleiras de ferro para lubrificação de cylindros, uma.
Chaleiras de aluminio para lubrificação de cylindros, uma.
Chapas de ferro de 4 x 8 x 1/4, kilo.
Chapas de ferro de 4 x 8 x 3/16, kilo.
Chapas de cobre de 3 m/m, kilo.
Chapas "Jackson" para correia, uma.
Chapas de cobre de 1/2 m/m, kilo.
Chapas de cobre para calhas, kilo.
Chapas de ferro estanhadas n. 16, kilo.
Chapas de ferro estanhadas n. 18, kilo.
Chapas de ferro patente de 1/16", para chaminé, kilo.
Chapas de ferro patente de 3|16", kilo.
Chapas de ferro patente de 0,003, kilo.
Chapas de ferro patente de 0,0004, kilo.
Chapas de ferro esmaltadas de ns. 1 a 100, uma.
Chaves de parafusos de 1" x 1|2", uma.
Chaves de parafusos de porca de 12", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas de 11|4" x 1", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas de 1" x 1|4", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas de 5|8" x 3|4", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas de 6|4" x 3|8", uma.
Chaves de parafusos de n. 0,254, uma.
Chaves de parafusos de n. 0,450, uma.
Chaves de parafusos de fenda de 0,20, uma.
Chaves de parafusos de fenda de 0,25, uma.
Chaves monophasicas de porcellana, com fuziveis de rolha, de 10 ampéres, uma.
Chaves «Jacksons», uma.
Chaves inglezas de 12", uma.
Chaves inglezas de 14", uma.
Chaves «Kilbourne», uma.
Chlorato de baryo, kilo.
Chlorato de potassio, kilo.
Chlorato de ammonio, kilo.
Chlorureto de calcio, kilo.
Chlorureto de mercurio, kilo.
Chlorureto de sodio, kilo.
Chumbo em lençol, de 3 x 32, kilo.
Chumbo em folhas, kilo.
Cimento inglez de 1ª qualidade, barricas de 140 kilos, kilo.
Cleats com parafusos, par.
Coalheiras completas, uma.
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
Colla nacional de 1ª qualidade, kilo.
Colla de peixe de 1ª qualidade, kilo.
Colla para pintura, kilo.
Colla forte incombustivel, kilo.
Colla forte transparente, kilo.
Colchetes «Niagara Clypp», caixa.
Compassos de aço de 10", um.
Copos de vidro para lubrificação, numero 10, um.
Corda de linho nacional, de 1|4", kilo.
Corda de linho nacional, de 1|2", kilo.
Corda de linho nacional, de 3|4", kilo.
Corda de algodão crú, kilo.
Cordel de linho de 1 m|m de espessura, kilo.
Cordel de linho de 1|2 m|m de espessura, kilo.
Correia singela de 0,055, metro.
Correia singela de 0,07, metro.
Correia singela de 0,1, metro.
Correia dobrada pospontada a fio, de 0,11, metro.
Correia dobrada pospontada a fio, de 0,15, metro.
Correia de couro de 1|4", kilo.
Correia de couro de 2 1|2" x 0,009, metro.
Correia de couro de 4" x 0,009, metro.
Correia balata de 0,014 x 4 dobras, metro.
Correia balata de 6" em 4 dobasr, metro.
Correia balata de 10' em 5 dobras, metro.
Correntes para tirantes, kilo.
Correntes de ferro patente, kilo.
Correntes de ferro patente de 3|8", kilo.
Correntes de ferro patente de 1|4", elos de 2", kilo.
Correntes de ferro de 3|8", elos de 2", kilo.
Correntes de ferro de 1|2", elos de 2", kilo.
Cravos para ferradura, milheiro.
Creolina «Pearsons», lata.
Cumieira corrugada de seis pés, de ferro zincado, uma.
Curvas para vapor, de 1", uma.
Curvas com luvas, de ¾, para tubos, uma.
Curvas de ferro galvanizado de ½", uma.
Curvas de ferro galvanizado de 1 ½", uma.
Cyanureto de potassio, kilo.
Cylindros de zinco igual aos usados pela fabrica, um.
Dextrina, kilo.
Diamantes para cortar vidros, um.
Dobradiças de ferro, de juntas de 2", par.
Dobradiças de ferro, de juntas de 2 ½", par.
Dobradiças de ferro, de juntas de 3", par.
Dobradiças de ferro, de juntas de 3 ½", par.
Dobradiças de ferro, de joelhos de 4×3, par.
Dobradiças de latão de 2 ½"×0,025, par.
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 0,025, par.
Dobradiças de latão de 1 ½" par.
Dormentes de madeira de lei, para linha ferrea de um metro de bitola, tendo os mesmos 1m,94 de comprimento, 0m,20 de largura e 0m,14 de altura, um.
Driças para bandeira (peça de 50 metros), peça.
Enveloppes para officios, modelo numero 1, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 2, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 3, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 4, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 5, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 6, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 7, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 8, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 9, cento.
Enveloppes para officios, modelo numero 10, cento.
Enxadas de aço (tamanho commum), uma.
Enxadões, um.
Enxofre de 1ª qualidade, em bastões e igual á amostra fornecida pela fabrica, kilo.
Enxós goiva, uma.
Enxós com cabo, uma.
Escadas de madeira, de abrir, com 2m,5, uma.
Escadas de madeira, de abrir, com 3m,0, uma.
Escadas de madeira, de abrir, com 4m,0, uma.
Escadas de madeira, de abrir, com 5m,0, uma.
Escadas de madeira, de abrir, com 6m,0, uma.
Escovas de aço de 2 ¾", uma.
Escovas de aço, para tubos de 2 ½", uma.
Escovas de carvão, uma.
Escovas de raiz para limpeza de animaes, uma.
Esmalte de ouro (lata de kilo), lata.
Esmeril fino, kilo.
Espanadores de cabello um.
Espanadores de pennas, um.
Espatulas de osso de 20 centimetros de comprimento, uma.
Espatulas de aço de 15 centimetros de comprimento, uma.
Espatulas de aço de 20 centimetros de comprimento, uma.
Espatulas de aço de 30 centimetros de comprimento, uma.
Espatulas de aço de 40 centimetros de comprimento, uma.
Espheras de madeira de lei, de 0,30, uma.
Esponja branca, kilo.
Estanho em folhas, kilo.
Estanho em verguinhas, kilo.
Esteiras para cangalhas, uma.
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
Estopa de côr de 1ª qualidade, kilo.
Estopim para minas, metro.
Facões curvos para cortar capim, um.
Facões com bainha (typo facão de matto), um.

Farello de 1ª qualidade, para animaes, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fechaduras para portas, uma.
Fechaduras para gavetas (sortidas), uma.
Fechaduras com espelhos para armarios, uma.
Fechaduras de trinco sem maçaneta, uma.
Fechaduras de ferro com maçanetas de porcelana, uma.
Fechaduras de ferro para caixas, uma.
Fechos de ferro de botão de virar, de 0,1, um.
Fechos de ferro de botão de virar, de 0,15, um.
Fechos de ferro de botão de virar, de 0,20, um.
Fechos de ferro de botão de virar, de 0,30, um.
Fechos de ferro de botão de virar, de 0,80, um.
Fechos de ferro cremones de 2m,0. com castanhas, um.
Fechos de latão de 14", um.
Fechos de latão de 20", um.
Fechos de latão de embutir, de unhas de 0,1.
Fechos de latão de conchas de 0,045, um.
Fechos de latão de conchas de 0,050, um.
Fechos de latão de conchas de 0,070. um.
Ferraduras com rompão aberto, cento.
Ferraduras com rompão fechado, cento.
Ferramentas para tornos, para navalhas de 3|8", uma.
Ferramentas para tornos, para navalhas de 7|16", uma.
Ferro para cortar capim, um.
Ferro para soldar, um.
Fio duplo em chumbo n. 14, metro.
Fio flexivel n. 14, metro.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio london, rolo.
Fio magneto n. 7, kilo.
Fio preto n. 14, em borracha, kilo.
Fio Waterplof, kilo.
Fio de algodão destorcido, kilo.
Fio de algodão torcido, kilo.
Fio de cobre n. 10, kilo.
Fio de cobre n. 12, kilo.
Fio de cobre n. 14, kilo.
Fio de lã de 1ª qualidade, kilo.
Fio de linho de 1 m|m, kilo.
Fio de vela para gacheta, kilo.
Fio para campainha, kilo.
Fio para lustre, metro.
Fitas isolantes, peça.
Fitas de linho cambrit de 3|4, peça.
Fitas para machina «Remington», uma.
Fitas para machina «Royal», uma uma.
Fitas para machina «Underwood», uma.
Flanges de 3|4 para vapor, um.
Fogareiros «Primus» n. 3, um.
Folhas de cobre de 0,14X0,16, kilo.
Folhas de Flandres de 10" de largura, uma.
Folhas de Flandres de 12" de largura, uma.
Folhas de Flandres em cunhetes de typo para forrar caixões de phosphoros kilo.
Folhas de ferro galvanizado para calhas, metro.
Folhas de ferro galvanizado para chaminés, metro.
Folhas de latão de 2 metros por meio millimetro, uma.
Folhas de serra de 0,91X0,09, uma.
Folhas de zinco de 2m,0X1m,0 de numeros 7 a 15, uma.
Folhas de zinco liso n. 10 de 2m,0X1m,10, uma.
Folhas para arrolamentos, modelo n. 33, uma.
Folhas para arrolamentos modelo numero 34, uma.
Folhas para pagamento, de officiaes, modelo n. 35, uma.
Folhas para pagamento de official reformado, modelo n. 36, uma.
Folhas para pagamento de funccionarios, modelo n. 37, uma.
Folhas para pagamento de serventes, modelo n. 38, uma.
Folhas para discriminações de consignações, modelo n. 39, uma.
Folhas para pagamento do pessoal, modelo n. 40, uma.
Folhas para andamento, modelo numero 48, uma.
Folhas riscadas (modelo codigo) numero 1, milheiro.
Folhas riscadas (modelo codigo) numero 2, milheiro.
Folhas riscadas, modelo Secretaria n. 3, milheiro.
Folhas de fibra de 1/8", kilo.
Folhas de zinco, de 6 pés por 0,60, uma.
Folhas de zinco liso, de 2m,0×0m,80, kilo.
Folhas de zinco n. 18, com 2m,0, para chaminé, kilo.
Folhas de zinco n. 18, com 2m,0, para chaminé, kilo.
Folhas de zinco n. 7, com 2m,0, para chaminé, kilo.
Forcados, um.
Formões de aço de 1 1/2", um.
Fouces grandes, uma.
Funil de vidro para analyse, um.
Funil de vidro para filtração, um.
Funil de ferro agatha, de 0,16, um.
Fuzives de rolha de 6 ampéres, um.
Fuzives de 10 ampéres, um.
Fuzives de cartuchos, de 50 ampéres um.
Gacheta de algodão de 3/8", kilo.
Gacheta de algodão, de 5/8", kilo.
Gacheta de algodão, de 1/2", kilo.
Gacheta de amiantho, kilo.
Gadanho para estrume, um.
Ganchos de ferro de 0,12, um.
Garrafa de lavagem ,uma.
Gesso kilo.
Gesso crú, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Gomma arabica em pó, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma arabica, liquida, de 1ª qualidade, vidro.
Gomma lacca, em pó kilo.
Gomma lacca, extra, kilo.
Gomma lacca amarella, kilo.
Gomma lacca ,branca, kilo.
Gomma sandaraca kilo.
Grampos «Gem modelo n. 44, caixa.
Grampos «Micro» ,modelo n. 45, caixa.
Grampos S2-S5, modelo n. 41, caixa.
Grampos para arame farpado, kilo.
Grampos para tela, um.
Grampos «Basteur», caixa.
Grampos «Jacaré», de 55, para correia, caixa.
Grampos para torno, de 0,050, um.
Grampos para torno, de 0,080, um.
Grampos para torno, de 0,050, curvos, um.
Grampos para torno, de 0,080, curvos, um.
Ilhoses, modelo n. 43, caixa.
Isoladores para 2.000 volts, um.
Isoladores porta fuzives, para alta tensão, um.
Isoladores de pino recto, de 1/2", um.
Isoladores de pino recto de 3/8", um.
Isoladores de hastes curvas para fio de 10 ampéres (Capanema), um.
Jal em flôr, kilo.
Jal de laranja, kilo.
Kerozene, litro.
Kaol, (lata de 1 kilo), lata.
Kriolite, kilo.
Lactose, kilo.
Ladrilho nacional com 0,20 de aresta, milheiro.
Lampadas de 25 velas, de 110 volts, uma.
Lampadas de 32 velas, de 110 volts, uma.
Lampadas de 50 velas, de 110 volts, uma.
Lampadas de 100 velas, de 110 volts, uma.
Lampadas de 200 velas, de 110 volts, uma.
Lampadas de filamento de carvão, de 32 velas e 110 volts, uma.
Lamparinas de cobre para soldar, numero 3, uma.
Lamparinas de cobre para soldar, numero 4, uma.
Lamparinas de cobre para soldar, numero 5, uma.
Lapis preto «Faber», n. 2, duzia.
Lapis preto «Faber», n. 3, duzia.
Lapis bi-color «Faber», duzia.
Lapis tinta, duzia.
Latas ovaladas para polvora, uma.
Latas ovaladas para polvora, para 150 grammas, uma.
Latas pequenas com tampa de pressão, para polvora, uma.
Latas quadradas de 5 kilos, para polvora, uma.
Lavatorio com armação de ferro, um.
Latrinas com as respectivas caixas, uma.
Limalhas de aço porphirisado, kilo.
Limalha de cobre porphirisado, kilo.
Limalha de ferro porphirisado, kilo.
Limalha de zinco porphirisado, kilo.
Limas chatas bastardas de 0,112, uma.
Limas chatas bastardas de 0.52, uma.
Limas chatas bastardas de 0,3, uma.
Limas chatas bastardas de 0,35, uma.
Limas chatas bastardas, murça, de 0,35, uma.
Limas chatas meia cana, de 0,25, uma.
Limas chatas meia cana, de 0.3, uma.
Limas chatas meia cana, de 0,40, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,150, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,152, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,178, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,356, uma.
Limas chatas meia cana murças de 0,102, uma.
Limas chatas meia cana murças de 0,152, uma.
Limas chatas meia cana murças de 0,25, uma.
Limas chatas meia cana murças de 0,40, uma.
Limas chatas murças de 0,102, uma.
Limas chatas murças de 0,203, uma.
Limas chatas conicas de 0, 25, uma.
Limas murças de 0,25, uma.
Limas murças de 0,35, uma.
Limas murças de tres quinas, uma.
Limas murças redondas, uma.

Limas faccas bastardas de 0,152, uma.
Limas faccas bastardas de 0,200, uma.
Limas faccas bastardas de 0,203, uma.
Limas faccas bastardas de 0,254, uma.
Limas faccas murças de 0,125, uma.
Limas faccas murças de 0,200, uma.
Limas faccas murças de 0,203, uma.
Limas faccas murças de 0,254, uma.
Limas parallelas bastardas de seis outels, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,152, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,203, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,254, uma.
Limas parlalelas bastardas de 0,350, uma.
Limas parallelas murças de 0,130, uma.
Limas parallelas murças de 0,152, uma.
Limas parallelas murças de 0,305, uma.
Limas parallelas murça., de 0,350, uma.
Limas parallelas, de 3 quinas, de 0.1, uma.
Limas parallelas de 3 quinas bastardas, de 6 outels, uma.
Limas parallelas de 3 quinas, de 0,102, uma.
Limas «Velox» bastardas, de 6 Outels, uma.
Limatões bastardos redondos, de 0,1, um.
Limatões bastardos redondos, de 0,25, um.
Limatões bastardos redondos, de 0,229, um.
Limatões bastardos redondos, de 0,254, um.
Limatões bastardos redondos, de 0,280, um.
Limatões bastardos redondos, de 0,305, um.
Limatões bastardos redondos, de 0,356, um.
Limatões redondos bastardos, de 6 Outels, um.
Limatões redondos bastardos, de 0,35 5/8", um.
Limatões redondos bastardos, de 0,25 x 1/2", um.
Limatões redondos bastardos, de 0,20 x 1/4", um.
Limatões redondos murços, de 0,35 x 5/8", um.
Limatões redondos bastardos murços, de 0,25 x 1/2", um.
Limatões redondos bastardos murços, de 0,20 x 1/4", um.
Limatões quadrados, de 0,254, um.
Limatões quadrados, de 35 x 0,45, um.
Limatões quadrados, de 0,35, um.
Limatões quadrados, de 0,45, um.
Linha para falquijador, metro.
Livros riscados, modelo Secretaria, um.
Lixa esmeril, folha.
Lixa para madeira, folha.
Lona branca, metro.
Lona parda, metro.
Lubrificador pequeno, um.
Lubrificador grande, um.
Luvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
Lustres para centro de sala com 3 lampadas, n. 8.209, um.
Lustres para centro de sala com 3 lampadas, n. 8.235, um.
Lustres para centro de sala com 4 lampadas, um.
Machados «Collins», um.
Machinas de escrever «Remington», n. 12, uma.
Machinas de escrever «Royal», uma.
Machinas de escrever «Underwood», uma.
Machinas copiadoras «Redsol» (mimiographo), uma.
Magnesio em pó, kilo.
Mancaes de bronze, médios, um.
Mancaes de bronze para eixo, de 1 1/2", um.
Mancaes de bronze para eixo, de 1 1/4", um.
Mancaes de bronze para eixo, de 2 1/8", um.
Mancaes de bronze para eixo, de 3 1/8", um.
Mancaes de bronze para eixo, de 2 1/2", um.
Mancaes de bronze para eixo, de 2 3/4", um.
Mancaes de bronze para eixo, de 3 1/4", um.
Mancaes de bronze para eixo, de 3 1/8", um.
Mancaes de bronze para eixo, de 3 3/8", um.
Mancaes de bronze, de 4", um.
Mancaes de ferro, sortidos, um.
Mancaes de ferro para eixo. de 1 1/4", um.
Mancaes de ferro para eixo. de 1 1/2", um.
Mancaes de ferro para eixo. de 2 1/2", um.
Mancaes de ferro para eixo. de 2 1/8", um.
Mancaes de ferro para eixo. de 2 2/8", um.
Mancaes de ferro para eixo. de 2 3/4", um.
Mancaes de ferro para eixo. de 3/8", um.
Mancaes de ferro para eixo. de 4", um.
Mangote com correntes, um.
Mangueira de borracha para agua. de 1/2", metro
Mangueira de borracha para agua. de 5/8", metro.
Mangueira de borracha para agua. de 0.20, metro.
Mangueira de borracha para agua, de 1", metro.
Mangueira de lona impermeavel para incendio, metro.
Mangueira de lona impermeavel de 0,055. metro.
Mastic, kilo.
Matrozes de vidro para 500 grammas, um.
Matrozes de vidro para 250 grammas, um.
Manometros, um.
Martellos de cobre, pequenos, um.
Martellos com unhas n. 4, um.
Martellos com unhas para carpinteiros, um.
Meiasgarlopas, uma.
Mercurio doce, kilo.
Mercurio metallico, kilo.
Metros articulados de madeira, de 10 decimetros, um.
Metal patente, kilo.
Milho de 1ª qualidade, kilo.
Molas para portas, uma.
Morim, metro.
Navalhas para plainas de 0,5 x 0,10 x 3|8", uma.
Negro de fumo, kilo.
Nitrato de baryo, kilo.
Nitrato de potassio, de 1ª qualidade (Salitre), kilo.
Nitrato de prata, kilo.
Nitrato de stroncio, kilo.
Novello de fio para gacheta, um.
Ocré lavada, kilo.
Ocré preparada, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Oleo lubrificante, grosso, litro.
Oleo motto-engine, litro.
Oleo Wincherter (vidro de 1 onça), vidro.
Oleo de ricino, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo para transformador, (lata de kilo), lata.
Oxalato de amonéa, kilo.
Oxalato de cobre, kilo.
Oxalato de potassio, kilo.
Oxalato de sodio, kilo.
Oxalato de stroncio, kilo.
Oxycyanureto de potassio, kilo.
Oxygenio, kilo.
Oxychlorureto de cobre em pó, kilo.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso liso, resma.
Papel carbono-extra-cood, fino, caixa.
Papel cartonado, folha.
Papel forte, resma.
Papel hollanda de 66 linhas, caderno.
Papel impermeavel, caderno.
Papel japonez branco, resma.
Papel japonez de diversas côres, resma.
Papel liso para machina, modelo numero 24, cento.
Papel matta-borrão em folhas, folha.
Papel matta-borrão cortado, cento.
Papel pardo grosso para embrulhos, kilo.
Papel pardo fino, para embrulhos modelo n. 49, kilo.
Papel branco para mimiographo, cento.
Papel timbrado para officios modelo n. 21, cento.
Papel timbrado para continuação de officios modelo n. 22, cento.
Papel timbrado para machina modelo n. 23, cento.
Papel timbrado para informações modelo n. 27, cento.
Papel timbrado para continuação de informação modelo n. 28, cento.
Papel timbrado para alteração de officiaes modelo n. 29, cento.
Papel de impressão modelo n. 50, folha.
Papel timbrado para synopse modelo n. 30, cento.
Pepelão de amiantho de 1|8", kilo.
Papelão de amiantho de 2|8", kilo.
Papelão hydraulico de 1|8", kilo.
Papelão isolante de 1|32", folha.
Papelão de asbesto de 1|8", kilo.
Parafina de 1ª qualidade, kilo.
Parafusos de ferro com porcas de 1", kilo.
Parafusos de ferro com porcas, de cabeça oval, de 3" x 1|4", kilo.
Parafusos de ferro com porcas, kilo.
Parafusos de ferro com porcas de 0,045 x 3|8, kilo.
Parafusos de ferro de 0,050, kilo.
Parafusos de ferro para dormentes, kilo.
Parafusos de ferro com cabeça oval, de 1|8», grosa.
Parafusos de ferro com fenda, de 0,0952, grosa.
Parafusos de ferro com fenda de 0,0127, grosa.
Parafusos de ferro, de 3|4 x 6, grosa.
Parafusos de ferro de 0,045 x 0,005, grosa.
Parafusos de ferro de 3|4 x 5, grosa.
Parafusos de ferro de 1 x 10, grosa.
Parafusos de ferro de cabeça oval para fechaduras, grosa.
Parafusos de ferro de cabeça oval, de 1 3|4 x 0,08, grosa.

Parafusos de latão de 0,040 x 0,003, grosa.
Parafusos de latão de 0,03, grosa.
Parafusos de latão de 0,012, grosa.
Parafusos de latão de 0,06350, grosa.
Parafusos de latão para madeira, de cabeça chata, grosa.
Parafusos de latão, de 1|4», grosa.
Parafusos de latão de 1|2", grosa.
Parafusos de latão de 3", grosa.
Parafusos de latão de 2" 1|2, grosa.
Parafusos de latão de 1" x 0,007, grosa.
Parafusos de latão, de 3|4 x 0,006, grosa.
Parafusos de latão de 0,045 x 0,005, gorsa.
Parafusos de latão de 3" x 0,006, grosa.
Parafusos de ferro de 1" x 0,006, grosa.
Parafusos «Jackson» n. 1, um.
Parafusos «Jackson» n. 2, um.
Parafusos «Jackson» n. 3, um.
Parafusos «Jackson» n. 4, um
Parafusos «Jackson» n. 5, um.
Parafusos de rosca suberba e cabeça quadrada de 2" x 3|8", grosa.
Parafusos de rosca suberba e cabeça quadrada de 3" x 1|2", kilo.
Parafusos de rosca suberba e cabeça quadrada de 4 1|2" x 5|8", kilo.
Parafusos de ferro com porca de cabeça oval de 1|2" x 2|8", kilo.
Parafusos de ferro com porca de cabeça de 2" x 3|8", kilo.
Parafusos de ferro com porca de cabeça oval de 3" x 1|2", kilo.
Parafusos de ferro com porca de cabeça oval de 3 1|2" x 1|2", kilo.
Parafusos de ferro com porca de cabeça oval de 4" x 1|2", kilo.
Parafusos de ferro com porca de cabeça oval de 5" x 5 3|8", kilo.
Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 2" x 2|8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 1" x 0,005, grosa.
Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 1|2" x 0 006, grosa.
beca chata de 3|4 x 1|8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 1|2" x 1|8", grosa.
Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 3|8 x 0,002, grosa .
Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 3" x 2|8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 2 1|2 x 2|8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 2" x 2|8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 1 3|4 x 0,006, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 1 1|2 x 0,006, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 1|4 x 0,006, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 1" x 0,005, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 1" x 2|8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 3|4" x 0,005, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata de 3|4" x 1|8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata para fechadura de 3|4 x x 0,003, grosa.
Palhinha, chicote.
Pás de aço, uma.
Pedra pomes em pedra, kilo.
Pedra de afiar, uma.
Pedra do esmeril de 10" x 0,008 x x 3|4, uma.
Pedra de esmeril de 10" x 0,005 x x 3|4, uma.
Pedra de esmeril de 10" X 1" X 3|4, de furo, uma.
Pegadores OK, modelo n. 46, caixa.
Penas Mallat n. 10, caixa.
Penas Mallat n. 12, caixa .
Penas «Perry», n. 420, caixa.
Penas «J», caixa.
Pentes de chifre, para animaes, um.
Picaretas para soccar, uma.
Picaretas para cavar, uma.
Picrato de amonio, kilo.
Pilhas seccas para telephone, uma.
Pilhas de «Bunsen», uma .
Pinceis de cabello, um.
Pinceis de cabello, chatos n. 17, um.
Pinceis de cabello, chatos n. 20, um.
Pinceis de cabello, chatos de pello de lontra, n 20, um.
Pinceis de cabello, redondos, n. 17, um.
Pinceis de cabello, redondos, n. 20, um.
Pixe, lata de 18 litros, uma.
Placas universal com dous jogos de tres catracas de 10" de diametro, uma.
Placas universal simples com dous jogos de tres catracas, uma.
Placas universal simples com dous jogos de 8", uma.
Placas universal simples com dous jogos de 10", uma.
Placas universal simples com dous jogos de 12", uma.
Plainas de madeira de lei, uma.
Plombagina, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Polvilho de mandioca, kilo.
Pontas de Paris, sortidas, kilo.
Porcas de ferro sextavadas de 1|4", kilo.
Porcas de ferro sextavadas de 3|8", kilo.
Porcas de ferro sextavadas de 1|2", kilo.
Potassa, kilo.
Pregos para dormentes, kilo.
Pregos de cobre, kilo.
Pregos de cobre de 2 3|4", kilo.
Pregos de zinco de 0,035 X 0,003, kilo.
Pregos de zinco de 2", kilo.
Pregos para arame farpado, kilo.
Punaise ou percevejos, modelo n. 47, caixa.
Purpurina de aluminio, kilo.
Raspilha para tanoeiro, uma.
Raspadeiras «Rodger», uma.
Realgar (arsenico roxo), kilo.
Rebolo de pedra para amolar ferramenta, de grão fino de 0,80 X 0,12, um.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de cobre de 3|4 X 1", kilo.
Rebites de cobre de 1|2", kilo.
Receptaculo com aranha para forro, um.
Receptaculo com aranha para linha aberta, um.
Receptaculos de porcellana para linha aberta, um.
Receptaculos com aranhas para cleats, um.
Recibos de electricidade, modelo numero 21, talão.
Regadores de cobre, um.
Registros de latão de 2", um.
Registro de latão de 2 1|2", um.
Registros de latão de 1 1|2", um.
Registros de latão de 1", um.
Registros de latão de 1|2", um.
Reguas de madeira de 50 centimetros, uma.
Remuido para animaes, kilo.
Retrancas de sola dobrada, uma.
Rodamina (B), kilo.
Rosetas para forro, uma.
Sabão especial, kilo.
Sabonetes, caixa.
Sacca rolhas, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em saccos de 1 kilo, kilo.
Sal amoniaco para pilhas, kilo.
Salitre nacional (nitrato de potassio), kilo.
Sandalo, kilo.
Sapolio, páo.
Seccante Castello, kilo.
Sellote com ganchos para carroças, um.
Seringas de metal para retirar oleo de mancaes, tamanho n. 8, uma.
Serra para engenho, de 1m,0 X 0m,09, uma.
Serras para engenho, de 1m,0 X 0m,09, uma.
Serras para engenho, de 1m,80 X 0m,17, uma.
Serra do 0,32 para metal, uma.
Serrotes de costa, um.
Serrotes de 0,50, um.
Soda caustica, kilo.
Sola do sertão, em bruto, kilo.
Sola preparada, kilo.
Sombra da colonia, kilo.
Sulfato de arsenico, kilo.
Sulfato de baryo, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Sulfato de cobre amoniacal, kilo.
Sulfato de calcio, kilo.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de stroncio, kilo.
Sulfureto de antimonio em pó, kilo.
Sulfureto de amonio, kilo.
Sulfureto de arsenico, vermelho, kilo.
Supportes de porcellana, um.
Supportes de porcellana com abat-jour, um.
Supportes de metal com chaves, um.
Tabaco em pó, kilo.
Tachas de cobre, kilo.
Talão de passes (conforme a amostra), talão.
Talão de passes officiaes (conforme a amostra), talão.
Talco de Veneza, kilo.
Talha patente de 4 toneladas, uma.
Talha patente ingleza para 2.500 kilos, uma.
Talha patente ingleza para 3.000 kilos, uma.
Tallas de junceão, uma.
Tallas para correias de 2", uma.
Tallas para correias de 4", uma.
Targetas de 2", uma.
Tela de arame galvanizado de 1m,0 X X 0,015, metro.
Tela de ferro galvanizado de 10", metro.
Tela de arame de 1 1/2", metro.
Tela metallica de 0,0015, de claro, metro.
Tela metallica de 0,003, de claro, metro.
Tela metallica de 0,006 de claro, metro.
Tela metallica de 0,600 de claro, metro.
Tela metallica n. 9, metro.
Tela metallica n. 10, metro.
Tela metallica n. 16, metro.
Tela metallica n. 30, metro.
Tela metallica n. 35, metro.
Tela metallica n. 40, metro.
Tela metallica n. 45, metro.
Tela metallica n. 80, metro.
Tela metallica n. 18, Mesch 0,23 wire, metro.
Tela metallica n. 20 Mesch 0,20 wire, metro.
Tela metallica n. 35 Mesch 0,14 wire, metro.

Tela metallica n. 40 Mesch 2,35 wire, metro.
Tela metallica n. 45 Mesch 0,11 wire, metro.
Téla metalica n. 50, Mesch, 0,10 wire, metro.
Téla metalica n. 60, Mesch, 0,08 wire, metro.
Téla metalica n. 70, Mesch, 0,07 wire, metro.
Telhas convexas, uma.
Telhas planas francezas, uma.
Telhas de vidro, planas, uma.
Telhas de vidro, convexas, uma.
Telhas nacionaes, typo francezas «Lundolf», para cumieiras, uma.
Terebentina de Veneza, kilo.
Tesouras para tosar animaes, uma.
Tesouras para cortar folhas do flandres, uma.
Tesouras para cortar gramma, uma.
Tesouras «Rodger» para cortar pano (tamanho commum), uma.
Tijólos de barro, milheiro.
Tijólos para arear metaes, um.
Tijólos refratarios, milheiro.
Tinta esmalte sortida, (lata de kilo), kilo.
Tinta preta «Repolim», para pintar carros, kilo.
Tinta de escrever «Stephens», azul, litro.
Tinta de escrever Carmin, litro.
Tinta de escrever Carmin, litro.
Tinta para carimbos, litro.
Toluene, kilo.
Torneiras de boia de 1/2", uma.
Torneiras de boia de 5/8", uma.
Torneiras de boia de 3/4", uma.
Torneiras de latão de pressão de 1/2", uma.
Torneiras de latão de pressão de 3/4", uma.
Torneiras de latão de pressão de 5/8", uma.
Torneiras de latão de pressão para mangueiras de 1/2, uma.
Torneiras de latão de pressão para mangueiras de 5/8", uma.
Torneras nickeladas de pressão de 1/2", uma.
Torneiras nickeladas de pressão 3|4", uma.
Torneiras com boia de pressão com luvas de junecção, uma.
Torneiras com boia de pressão de 2 1/2" com luvas de junecção, uma.
Torno de bancada, giratorio, um.
Torno de bancada de 2 1/2", um
Torno de bancada de 3", um.
Torno de bancada de 3 1/2', um
Torno de bancada de 4", um.
Torno de bancada de 5", um.
Torno de bancada de 6", um.
Torquez, pequena, uma.
Torquez, grande, uma.
Trados, sortidos, um.
Trenas metalicas inglezas de 25 metros, uma.
Trenas metalicas inglezas de 50 metros, uma.
Troços de 1/8", um.
Troços de 1/4", um.
Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2", kilo.
Tubo de ferro galvanizado de 4", kilo.
Tubo de ferro galvanizado em curva de 1 1/2", kilo.
Tubo para vapor de 1 1/4", kilo.
Tubo para vapor de 3/4", kilo.
Tubo para vapor de 1", kilo.
Tulipas, uma.
Tulipas hollophanes, uma.
Valvula de retensão de 3|4", uma.
Valvula de retensão de 1", uma.
Valvula de latão, para pia, de 1" com corrente, uma.
Valvula de latão, para pia, de 1 1|2", com corrente, uma.
Valvula de latão, para pia, de 2", com corrente, uma.
Valvula de latão, para pia, de 2 1|2", com corrente, uma.
Valvula para vapor de 3|4", uma.
Valvula para vapor de 1", uma.
Vasador para correia, um.
Vassouras de cabello, uma.
Vassouras de piassava, grandes, uma.
Vassouras de piassava, pequenas (vassourinhas), uma.
Vassouras de palhinha para varrer casas, uma.
Vassouras de palinha, grandes, para vasculhar casas, uma.
Vassouras com borrachas, para lavagem de casas, uma.
Vazelina, branca, pura, kilo
Verde Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.
Vergalhões de ferro redondo de 5|8", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente de 1|4", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente de 3|8", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente de 1|2", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente de 3|4", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente de 1", kilo.
Vergalhões de aço de 1 1|2" (quadrado), kilo.
Vergalhões de aço oitavados para brocas de 1", kilo.
Velas para lanternas de carro, pacote.
Velas para illuminação, pacote.
Vermelhão do sapateiro, kilo.
Vermelhão da China E. Harley, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Verniz branco Japonez, vidro.
Verniz colodio, vidro.
Verniz copal, galão.
Verniz creozotado, lata.
Verniz preto, vidro.
Verniz preto Japonez, vidro
Verniz de lacca, vidro.
Verrumas americanas, uma.
Vidros indicadores de nivel de 0,20 x 0,015, um.
Vidros indicadores de nivel de (9 1|2" x 5|8" com arruellas, um.
Vidros lisos reforçados de 0,04 x 0,51, um.
Vidros lisos de 39 x 34, um.
Vidros lisos de 28 x 235, um.
Vidros lisos de 36 x 34, um.
Vidros lisos de 36 x 40, um.
Vidros lisos de 40 x 42, um.
Vidros lisos de 41 x 32, um.
Vidros lisos de 43 x 39.
Vidros lisos de 43 x 44, um.
Vidros lisos de 275 x 245, um.
Vidros opacos de 39 x 29, um.
Vidros para lampadas «Dietz», um.
Zarcão genuino, kilo.

Raiz da Serra, 22 de novembro de 1924. — *Asclepiades Gomes dos Santos*, 1º tenente-intendente, secretario, thesoureiro.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de novembro corrente propostas para fornecimentos, durante o proximo anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padarias; 3 — aves e ovos; 4 — fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — calçados; 10 — moveis, colchões e artigos de colchoaria; 12 — animaes para laboratorio; 13 — material e objectos de electricidade; 14 — uniformes para pessoal; 15 — fazendas, armarinho e confecções; 16 — tintas, vernizes e artigos para pinturas; 17 — lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 18 — objectos de expediente; 20 — material photographico; 21 — louças e porcellanas; 22 — ferragens e artigos de ferragistas; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios de laboratorio; e para fornecimento sómente durante o primeiro semestre do proximo anno de 1925, dos artigos constantes dos grupos 11 — gazolina e kerozene; 19 — carvão de pedra, e 23 — accessorios de automovel — de conformidade com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 13 e rectificado no *Diario Official* de 15, a fls. 24.305 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 17 de novembro de 1924. — *Flores Junior*, director geral interino.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS NO SUPREMO TRIBUNAL. NECESSARIOS A' INSTALLAÇÃO DO JUIZO FEDERAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de novembro de 1924, a paginas 24.511, e rectificação no do dia 20 do corrente, a paginas 24.604.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe. *Armando de Carvalho.*

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO DO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, ERIGIDO NO CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, a folhas 24.511 e 24.512, e rectificação publicada no *Diario Official* de 20 do corrente, a folhas 24.604.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
J. Marques de Oliveira	44	Automovel	21	Novembro	1924	Excesso de velocidade	Motorista.
F. Ferreira dos Santos	183	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
N. Dias Duarte	308	»	»	»	»	Meio fio e bo d	»
João de B i.to	312	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
G. Fonseca & Comp	399	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Jesus Alves	649	»	»	»	»	» » »	»
A. Ferreira Vaz	651	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Miguel Torre y Lama a	958	»	»	»	»	» » »	»
J. Santiago Souto	997	»	»	»	»	» » »	»
José Pereira	1.204	»	»	»	»	» » »	»
A. Carneiro	1.486	»	»	»	»	» » »	»
A. Alves da Silva	1.580	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Ferreira	1.928	»	»	»	»	Interromper o transito	»
J. Rodrigues Rejeinaldo	2.191	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Pedro da Silva	2.366	»	»	»	»	» » »	»
Satyro de Souza	2.503	»	»	»	»	» » »	»
Colombo Gamberine	2.840	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Studebaker do Brasil	2.855	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Mario Pecchini	3.000	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Miguel Silva	3.039	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Domingos Gonçalves	3.283	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Affonso Beblano	3.471	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
		»	»	»	»	» » »	»
Oscar Medeiros	3.582						
A. Pickman	3.667	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Avelino Alves	3.716	»	»	»	»	» » »	»
J. Teixeira Alves	3.748	»	»	»	»	» » »	»
Ayres José Maria	3.809	»	»	»	»	» » »	»
Francisco Av la	3.991	»	»	»	»	» » »	»
G. Augusto Vieira	4.003	»	»	»	»	» » »	»
Oscar Leitão	4.064	»	»	»	»	» » »	»
S. Barros Pimentel	4.071	»	»	»	»	» » »	»
F. Duarte Silva	4.173	»	»	»	»	» » »	»
J. Carneiro da Cunha	4.582	»	»	»	»	Cobrar a mais	Proprietario.
R. Mendes Mello	4.648	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Gilberto Irclande	4.873	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Studebaker do Brasil	4.883	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
York Expresso Ltd	5.101	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
A. Costa Oli.eira	5.151	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Domingos da Silva	5.311	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dr. Raul Adone	5.471	»	»	»	»	» » »	»
Fernando da Conceição	5.632	»	»	»	»	» » »	Motorista
Dr. Jorge de Carvalho	5.714	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
João R.is	5.994	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Studebaker do Brasil	6.103	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
G. José Catto	6 260	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Adolpho Costa	6.389	»	»	»	»	» » »	»
Domingos Gonçalves	6.663	»	»	»	»	» » »	»
Rufino Farias	6.754	»	»	»	»	Contra mão	»
Antonio da Rocha	6.859	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Studebaker do Brasil	6.974	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
F. Freitas Moura	6.985	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Amaro	7.176	»	»	»	»	» » »	»
José da Silva	7.223	»	»	»	»	» » »	»
Vicente Alves Ferreira	7.339	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Palma	7.375	»	»	»	»	» » »	»
J. Alves Ferreira	7 580	»	»	»	»	» » »	»
Arlindo Cardoso Souza	7.634	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Alberto de Albuquerque	7.760	»	»	»	»	» » »	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de novembro de 1924.— O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 25 do corrente ás 13 horas nesta Inspectoria.

Adolpho Ferreira Coelho, Antonio Ferreira da Silva, Alberto Dolzochi, Francisco Alves Corrêa, Arnaldo Pereira Caldas, Gregorio do Nascimento Paurilha, José Olegario de Azevedo, Sebastião Mendes de Brito e João Baptista Guerra.

Turma supplementar

Nilo Rego, Antonio Candido Ferreira, Abel Augusto de Figueiredo, Manoel Gonçalves Miranda, Manoel Francisco da Silva, Manoel Joaquim Martins e Antonio Corrêa de Mattos.

Prova pratica

Alvaro dos Santos Gaspar e Venancio de Souza.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de novembro de 1924. — O inspector geral, *D. Bernardes.*

Departamento Nacional de Saude Publica

Ficam por este edital convidados os Srs. Helios Seelinger e Gustavo Dall'Ara a comparecer das 10 ás 16 horas de qualquer dia util á secretaria geral deste Departamento, á rua do Rezende n. 128, ou se fazerem representar por pessoas com procuração bastante, afim de receberem as medalhas de bronze correspondentes aos diplomas de premio de collaboração, com que o Jury da Exposição Internacional do Centenario honrou por bem remiar os trabalhos prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 15 de novembro de 1924. — Dr. *Rogerio Coelho*, secretario geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado Antonio Carlos de Andrade Neves, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 875, para pagar neste departamento a multa de cem mil réis (100$000), que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do art. 261 e § 1° do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no Juizo competente.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — O 2° official, *Abilio de Carvalho.* Visto — O director, Dr. *M. Torres.*

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. marechal Chefe de Policia, faço publico que no dia 13 de dezembro proximo serão recebidas propostas, na Secção de Contabilidade desta secretaria, para o fornecimento de rações preparadas, almoços e jantares, aos presos do Deposito desta repartição e das delegacias districtaes, durante o proximo anno de 1925, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no «Diario Official», de 21 a folhas 24.653.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 21 de novembro de 1924. — O secretario geral, *Damazo Proença Go—*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 44 METROS, SITO A' AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros de Domingos José Corrêa a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecimento [illegible] lote n. 1, com 44 metros, sito á Avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano.*

Directoria do Patrimonio Nacional

ILHA DENOMINADA «BARRO», CAHIDA EM COMMISSO, NA BAHIA DE ANGRA DOS REIS

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento da commissão da ilha denominada «Barro» afim de ser feito novo aforamento nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Por essa occasião o requerente e sua mãe exhibirão seus titulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano.*

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, COM 16 ALQUEIRES, NO LOGAR DENOMINADO «SERRA DAS PALMEIRAS», MUNICIPIO DE PIRAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Flavio Vicente dos Santos a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo de confissão de commisso, de 16 alqueires de terras, no logar denominado «Serra das Palmeiras», municipio de Pirahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de novembro de 1924. — O secretario, *Jayme Severiano.*

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A COMPRA DE MOTORES E CAPAS PARA MACHINAS TYPOGRAPHICAS

Estando aberta nesta directoria concurrencia administrativa, como determina o art. 738, § 2°, do Codigo de Contabilidade da União, e autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda no despacho de 28 de outubro proximo passado, para o fornecimento de motores electricos e capas de panno lona para machinas typographicas, venho pelo presente convidar os interessados a apresentar preços pelos quaes nos poderão fornecer os alludidos objectos, cujos detalhes passo a mencionar:

Um motor electrico de corrente directa, para rheostato de: voltagem 115; H. P. 3/8; amperagem 3,6; revoluções 800; polia do motor 6,5 × 8 cent.

Um motor electrico de corrente alternada de: voltagem 220 triangulo, 38 estrellas; amperagem 2,7/1,6; cyclos 50; H. P. 0,7; K. W. 0,71; revoluções 930; polia do motor 8,5 × 8 cent.

Um motor electrico de corrente alternada, para rheostato de voltagem 220; amperagem 2.82; cyclos 50; H. P. 0,7; K. W. 0,550; revoluções 700; polia do motor 6,5 × 8 cent.

Os motores deverão approximar-se o mais possivel das indicações acima; devem ainda ser completamente novos e de fabricação: General Electric Co., Ercole Marelli, Westinghouse e Siemens Shuckert S. A., correndo a installação por conta do fornecedor, que se responbilizará pelo seu perfeito funccionamento durante um anno.

Esta repartição não se obriga a comprar os tres motores de um mesmo fabricante ou fornecedor, prevalecendo para a compra, tão sómente, a vantagem do preço.

12 capas para machinas typographicas, de panno lona, igual á amostra existente na repartição.

As medidas para a confecção dessas capas deverão ser tiradas pelos proponentes nas officinas desta directoria, á rua Visconde Itaborahy, antigo armazem 2 da alfandega.

Os preços deverão ser dados para as 12 capas.

Todo o material fornecido será entregue na officina mencionada, correndo as despezas por conta dos fornecedores.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, selladas e entregues nesta directoria em envelopnes fechados, segunda-feira, 1 de dezembro, ás 14 horas.

Nesse mesmo dia e hora os Srs. concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade para a respectiva inscripção, sendo nesse mesmo momento abertas e lidas as propostas na presença dos Srs. interessados. — *Oscar Loup*, presidente da concurrencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou, no Districto Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que teem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accôrdo com o que dispõe o art. 12 do decreto acima, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de emprezas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remet-

ter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attinjam somma superior a 10:000$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residencia e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exerçam a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, emfim todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericordia), *até 14 de dezembro* do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em *14 de dezembro* do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "em officio", sendo accrescentada a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro 11 de novembro de 1924. — *Luiz C. Azevedo*, 2º delegado do imposto de renda

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 31 de dezembro de 1924 o prazo para recolhimento sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta inspectoria de 24 de junho 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922, 15 de junho e 19 de dezembro de 1923 e 4 de fevereiro deste anno a saber:

Notas de 5$000, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;
Notas de 20$000, da estampa 12ª;
Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200$000 da estampa 12ª;
Notas de 500$000, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925, a pratica dos descontos marcados no art. 13, da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, e que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento desta caixa, as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento dessas notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 6 do corrente, resolveu que não será prorogado o prazo, a terminr em 31 de dezembro vindouro, para recolhimento, sem desconto, das noas abaixo mencionadas, de que tratam os editaes de 21 de maio, 17 e 18 de junho ultimos, a saber:

5$, estampa 16ª;
100$, estampa 11ª;
200$, estampa 15ª;
500$, estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de janeiro o desconto de 2 %, no 1º trimestre de 1925; 4 %, no 2º trimestre; 6 %, no 3º trimestre; 8 %, no 4º trimestre; 10 %, em janeiro de 1926, e, seguidamente, mais 5 % por mez, de accôrdo com o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, em cumprimento da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Caixa de Amortização, 12 de novembro de 1924. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 de junho corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, do valor de 200$000, da 15ª estampa, até 31 de dezembro de 1924.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925, a pratica dos descontos marcados em lei, não podendo as estações arrecadadoras recusar o recebimento, nem as repartições pagadoras lançar na circulação taes cedulas, dentro desse prazo, de accôrdo com os arts. 195 e 196, do regulamento da Caixa.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, a junta administrativa desta caixa, em sessão de 15 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 31 de dezembro de 1924, das notas do valor de 20$000, da 15ª estampa, fabricadas na Casa da Moeda.

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento da caixa (decreto 6.711, de 7 de novembro de 1907), as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento de ditas notas dentro do prazo marcado para seu recolhimento, nem as repartições pagadoras deverão lançar em circulação taes cedulas.

Caixa de Amortização, 21 de maio de 1924.— O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de oito aventaes de borracha, nove facas de mesa, dous vidros de sulfito de soda, anhydro puro, tres campainhas para bicycleta, tres films Costrilge, dezeseis meadas de linha de sêda e um pedaço de parafina, apprehendidos no dia 30 de agosto ultimo no posto de fiscalização existente entre os armazens 17 e 18, do Cáes do Porto, pelo sargento da Policia Aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento e pelo guarda da mesma policia Frederico da Costa Filho, auxiliados pelo remador Maximino Carlos dos Santos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação do presente, allegar o que entender a bem de seu direito, em relação á referida apprehensão, sob pena de correr o processo á revelia.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — O 4º escripturario, *Benedicto Galvão*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector, devem os guardas da Policia Aduaneira desta alfandega, Ayres Vianna e João Baptista Bondim, que estão faltando ao serviço sem causa justificada, o primeiro desde 16 de maio e o segundo, desde 3 de julho ultimos, se apresentar á Guardamoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicidade deste, sob pena de serem demittidos por abandono do emprego.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA (*)

Vistas, lidas e estudadas as peças componentes deste processo e

Considerando que Mme. Regina Bianchi, passageira do vapor *Massilia*, entrado em 29 do mez de agosto ultimo, trouxe como sua bagagem quinze (15) volumes, dos quaes sete (7) foram apprehendidos (auto de fl. 21|22), em virtude da denuncia a que se refere o documento de fl. 2, e contendo avultada quantidade de mercadorias de commercio, sem que, entretanto, viessem os mesmos regularmente acompanhados de factura consular;

Considerando que por occasião da diligencia a bordo, logo ao chegar o navio a este porto, o respectivo commissario affirmou (documento de fl. 9), que aquella passageira não havia feito declaração alguma de bagagem,

Considerando que a communicação posteriormente escripta por aquelle commissario (decreto de fl. 13), contrariando a 1ª, é a toda evidencia, graciosa, com o intuito bem facil de comprehender;

Considerando que o proprio genro de Mme. Regina Bianchi, pessoa com quem a mesma está nas melhores relações, pois veiu de S. Paulo recebel-a neste porto, disse no documento de fl. 14, cuja autoria foi confirmada no depoimento de fls. 25|26, que a declaração de bagagem citada na 2ª communicação daquelle commissario, foi formulada pela referida senhora, depois da apprehensão dos volumes;

Considerando que, de tal modo foi precipitadamente feita essa declaração de bagagem, que a interessada diz alli, trazer 11 (onze) volumes, sendo: sete malas, duas chapeleiras e duas caixas, quando, effectivamente, trouxe quinze (15) volumes: sete malas de porão, duas chapeleiras, duas malas de cabine, tres valises grandes e um sacco;

Considerando que, á vista do modo irregular por que foi feita a declaração de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

bagagem, como evidente recurso extremo para fugir á penalidade fiscal, deve ser a mesma tida como não existente, e, assim sendo, nos proprios termos da alinea IV das instrucções que baixaram com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 67, de 28 de agosto de 1917, julgados contrabando os sete (7) volumes contendo as mercadorias de commercio em apreço;

Considerando que a interessada, para justificar o seu desembarque no Rio de Janeiro, em 29 do mez de agosto ultimo, embora houvesse comprado passagem para Santos, allega ter assim procedido receiosa das consequencias dos acontecimentos revolucionarios que tiveram logar na cidade de S. Paulo, quando é certo que, desde os ultimos dias do mez de julho, aquella cidade havia voltado ao regimen da lei e da normalidade;

Considerando que todas as circumstancias em redor do caso levam á convicção de que se procurou preparar o terreno para tentar a retirada neste porto dos volumes, sem o pagamento dos direitos devidos, e de tal intuito só houve recuo á vista das diligencias effectuadas em consequencia da denuncia acima referida;

Considerando que, na appellação criminal n. 710, julgada em 27 de outubro de 1917 (publicada no *Diario Official* de 17 de abril de 1918), já o Supremo Tribunal Federal firmou doutrina quanto á existencia da tentativa de contrabando;

Considerando que os volumes em causa foram em flagrante apprehendidos, de accôrdo com o disposto no art. 630, § 3º, n. 3, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo essa apprehensão procedente e condemno Mme. Regina Bianchi á perda das mercadorias constantes do laudo de fls. 29|42 e mais ao pagamento da quantia de 5:754$366, correspondente a 50 % do respectivo valor official.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao denunciante e aos apprehensores, ajudante de guarda-mór bacharel Alberto Ruiz e escripturarios Armando Silva e José Moreira Filho, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Extraia-se cópia das peças deste processo necessarias á instauração do processo criminal, cabivel na hypothese, e que serão opportunamente encaminhadas á autoridade competente.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra.* Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 24 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, desta data, a inscripção para concurso a cinco vagas de primeiros tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer ás seguintes condições: ser cidadão brasileiro; ter a idade maxima de 30 annos, provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das faculdades officiaes da Republica; carteira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida e attestado de vaccina.

Directoria de Saude Naval, 25 de novembro de 1924. — Dr. *Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o que determina o artigo 4º do regulamento deste conselho, se acha aberta durante 15 dias, a contar de 25 do corrente mez a 11 de dezembro, inclusive, do corrente anno, a inscripção para concurrencia do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da Armada, no anno proximo vindouro, referente ao grupo 4 — dietas, leite de vacca fresco e verduras.

No acto da inscripção, os concurrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha, a caução de 3:000$ (tres contos de réis) para concorrerem ao fornecimento de verduras e de 500$ (quinhentos mil réis) para os que concorrerem ao de leite de vacca fresco.

O concurrente preferido fará a caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento para garantia e execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha mediante um requerimento ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Codigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação ou esclarecimento relativos a essa concurrencia, serão fornecidos aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, com o senhor secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 24 de novembro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, cap. cort. G. Com°. Ref°.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, faz publico que no dia 2 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, receberá propostas para fornecimentos a citada repartição do seguinte:

1. Apparelhos Nefelds A. L. 2, completo, com motor e tubo de borracha, um.
   Papel de filtro em discos, Schneider & Schüll n. 589, com:
2. Sete centimetros de diametro, preço por pacotes de cem.
3. Nove idem, idem, preço por pacote de cem.
4. 10 idem, idem preço por pacote de cem.
5. 12 idem, idem, preço por pacote de cem.
   Idem, idem, idem, idem, numero 595 de:
6. Sete centimetros de diametro, preço por pacote de cem.
7. Nove idem, idem, preço por pacote de cem.
8. 10 idem, idem, preço por pacote de cem.
9. 12 idem, idem, preço por pacote de cem.
10. 15 idem, idem, preço por pacote de cem.
11. 18 idem, idem, preço por pacote de cem.
12. Idem, idem, idem, n. 595 em folhas inteiras, preço de resma.
13. Idem, idem, idem n. 597, idem, idem, idem, idem.
    Papel de filtro Prett-Dumas ou Durieux, espesso e de filtração rapida (n. 111, de Durieux). Em discos, preço por pacote de cem:
14. De 11 centimetros de diametro.
15. De 12 ½.
16. De 15.
17. De 18 ½.
18. De 20.
    Papel de filtro pregueado. Preço por caixa de cem de:
19. De 11.
20. De 12 ½.
21. De 15.
22. De 18 ½.
23. De 20.
24. Torneiras de estanho para frascos de agua distilada, de 1/4" de veio, uma.
25. Thymol, preço para 100 grammas.
26. Pinceis francezes, n. 14 a 24, preço para um.
27. Brochas legitimas, n. 6 e 8.
28. Trinchas para oleo ou caiação de 1/2 a 3".
29. Refrigerantes Hoopkins, com as dimensões da amostra que se encontra neste instituto, um.
30. Idem de Polenske, idem idem idem, um.
31. Deflegmadores para destillação, segundo Kjedhal, modelo deste instituto, um.
32. Buretas para doseamento de calcio, modelo deste instituto, uma.
33. Material isolante de corticite impregnada de asphalto, com formato de calha, para forração de tubos, com o diametro externo de 48 m/m. A espessura da camada isolante será de 30 m/m no minimo. Preço para 50 m.
34. Idem idem idem idem idem idem com o diametro externo de 28 m/m. 100 m.
35. Idem idem idem idem idem idem com o diametro externo de 18 m/m. 12 m.
    Taboas de peroba paulista, apparelhadas nas duas faces, sem branco, nem defeitos, com 4 a 6 metros de comprimento, de coucoueiras de 3 x 9", preço por metro linear, das seguintes espessuras:
36. Folhas de 3.
37. Idem de 4.
38. Idem de 5.
39. Idem de 6.
40. Pernas de serra de peroba de Campos, com 4 a 6 metros de comprimento, de 3 x 3. Preço por metro.
41. Telhas typo Francez, Ludolf, Barra

Bonita e S. Gonçalo, iguaes ás empregadas neste instituto, preço por cento, neste instituto.

42. Tijolos Santa Cruz, preço por milheiro, neste Instituto.
43. Vigas de ferro T, com 25 cm. de alto e 9 metros de comprimento, preço por kilo.
44. Escova com peso, para encerar, de 5 kilos, preço de uma.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira estampilhada, indicando todos os valores por extenso e por algarismos, não sendo tomada em consideração as que se affastarem do presente edital.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — *Mario Saraiva*, director.

Directoria do Jardim Botanico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, na séde desta repartição á rua Jardim Botanico n. 572, propostas em tres vias para o fornecimento e entrega immediata dos artigos abaixo relacionados, de conformidade com a lettra *a* do § 2º, do art. 738 e as regras estabelecidas pelos arts. 757, (primeira parte), a 763, do regulamento do Codigo de Contabilidade e ainda de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos:

Milho vermelho, kilo.

Alfafa nacional, kilo.

Secretaria do Jardim Botanico, 24 de novembro de 1924. — Pelo director, *Adolpho Duarte*.

Junta Commercial

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

Na publicação da tabella inserta no *Diario Official* de 22 do corrente, a pags. 24.769 *usque* 24.770, onde se lê, na 2ª columna — *Serviços avulsos para cereaes* — na emissão de títulos: Warrant e conhecimento de deposito, 30$... leia-se: Warrant e conhecimento de deposito... 3$000.

Superintendencia do Abastecimento

Sr. gerente da Anglo Mexican Petroleum Company:

De ordem do Sr superintendente do Abastecimento, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de :

Gazolina (caixa).

Kerozene (caixa).

As propostas devem ser escriptas ou dactylographadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em duas vias, contendo além do sello de 600 réis (federal) na 1ª via, a data, a assignatura e os preços em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. superintendente de Abastecimento, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar no dia 25 do mez corrente, ás 15 horas, nesta superintendencia, á Praça Marechal Ancora, Palacio da Agricultura, para assistir a sua abertura.—*Abel de Almeida*, chefe da 3ª divisão.

Identico á Atlantic Refining Company, Standard Oil Company of Brasil, Texas Company South America.

Nota — Os demais interessados no commercio dos artigos acima mencionados podem, outrosim, apresentar propostas para o presente fornecimento.

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FÔRNECIMENTO DE MACHINAS ARATORIAS AOS PATRONATO AGRICOLAS

Faço publico, de ordem do Sr. director, que no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas na terceira secção desta directoria, propostas, em triplicata, para o fornecimento das machinas aratorias constantes da relação que se segue, necessarias ao serviço de lavoura nos Patronatos Agricolas.

Serão tambem acceitas propostas de machinas em tudo identicas ás discriminadas, embora de fabricantes diversos.

As firmas que desejarem concorrer ao fornecimento de que se trata, deverão requerer até o dia 25, ás 12 horas, a sua inscripção, fazendo acompanhar o requerimento de documentos que provem a idoneidade da firma requerente.

Os proponentes deverão incluir nos preços de suas propostas todas as despezas de engradamento, carretos, etc., até o embarque do fornecimento para o estabelecimento a que fôr destinado.

Na mesma Terceira secção serão prestados quaesquer outros esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, em 20 de novembro de 1924. — *Carlos Zamith*, 1º official, pelo chefe da 3ª secção.

Relação das machinas aratorias necessarias ao serviço de lavoura nos Patronatos Agricolas

1. Arado Torpedo Avery, um.
2. Arado S. B. 156, um.
3. Arado Clipers n. 1, um.
4. Arado de disco de 24" reversivel «Chatanooga», um.
5. Arado Oliver n. 25, um
6. Arado Planet Junior B-1, um.
7. Arreios completos para arados, um.
8. Arreios completos para plantadeiras, um.
9. Arranca tocos «Smith», com cabo de aço, um.
10. Bicos para arado Planet Junior B-1, um.
11. Capinadeiras c/5 enxadas Planet Junior, uma.
12. Ciscadores York de 12 dentes, um.
13. Cultivadores Planet Junior n. 9, um.
14. Grades de 12 discos, uma.
15. Destorroador de discos, um.
16. Destorroador de Krosskil, um.
17. Semeadeiras Planet Junior n. 25, uma.
18. Pulverizadores Vermorel, um.
19. Ferramentas Planet Junior, para jardim, jogo.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 20 de novembro de 1924. — *Carlos Zamith*, 1º official, pelo chefe da secção.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.596 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «um apparelho para duplicar a lubrificação dos motores de automoveis, especialmente «Ford» e filtração de oleo», invenção de Alexandre Sartorio, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo.

Refere-se a invenção a um apparelho para duplicar a lubrificação dos motores do automoveis, especialmente «Ford» e filtração do oleo, caracterizado pelo facto de consistir de uma caixa de metal, a qual será adaptada por meio de parafusos ou fundido em uma só peça á coberta da transmissão dos motores de automoveis, especialmente «Ford», sendo que, pela força centrifuga produzida pela rotação do volante, o oleo é jogado neste apparelho, entrando pela abertura feita na parte superior da coberta da transmissão, e por meio da lingueta existente no apparelho, é apanhado na caixa do apparelho, sendo ahi filtrado pela rêde metallica nelle existente e descendo pelo tubo de sahida, dahi é distribuido no motor; neste tubo de sahida está adaptado um vidro de nivel para verificação da existencia do oleo na caixa.

Para bem se comprehender a invenção, junto um desenho em que a fig. 1 é uma elevação lateral da caixa, formada por chapas de metal *a*, tendo o fundo curvado para adaptar na coberta da transmissão do motor, *b* é uma lingueta em fórma de calha, soldada no fundo da caixa, a qual será introduzida na coberta afim de melhor apanhar o oleo, *c* é um tubo partindo do fundo da caixa por onde passa o oleo já filtrado, sendo dahi distribuido para o motor, *d* é um vidro de nivel para verificação da existencia do oleo na caixa, *e* a união do tubo conductor do oleo para as differentes partes do motor; a fig. 2 representa um córte longitudinal ao centro da caixa em que *f* é a téla de arame ou rêde metallica destinada a filtrar o oleo, sendo a mesma desmontavel e podendo-se, assim, conserval-a limpa. Na mesma figura *g* é a tampa da caixa, que ficará perfeitamente vedada por meio do travessão *h* e do parafuso *i*, que será ajustado pela porca do borboleta *j*; a fig. 3 é uma vista por traz da caixa, sendo que *k* são as orelhas para fixação da mesma sobre a coberta da transmissão do motor; a fig. 4 é uma secção por C-D da fig. 1 mostrando a téla ou rêde *f* para filtração do oleo, na qual é fixada uma pequena alça *l* para remoção da mesma; a fig. 5 representa uma secção por A-B da fig. 2 vendo-se o travessão *h* para fixação da tampa, *m* são pequenas cantoneiras soldadas nas chapas lateraes da caixa onde é apoiada a téla de filtração do oleo, e a fig. 6 é uma secção no centro do vidro de nivel, mostrando o dispositivo para fixação do mesmo, sendo *n* a haste com rosca na extremidade inferior para atarrachar em um bosse *o*, soldado (na extremidade inferior), dentro do tubo *c*. Na extremidade superior da haste *n* está cravada uma tampa *p* provida de uma árruela de couro para fazer junta sobre o vidro.

Fica entendido que o apparelho póde variar de tamanho, bem como de formato, sem fugir por isso ao escopo da invenção.

Reivindicações:

1ª, um apparelho para duplicar a lubrificação dos motores de automoveis, especialmente «Ford» e filtração do oleo, caracterizado pelo facto de consistir de uma caixa de qualquer metal, com fundo curvado para ser adaptado á coberta da transmissão do moter, por meio de parafusos ou fundido na propria coberta da transmissão, provido de lingueta em fórma de calha no fundo da caixa afim de melhor apanhar o oleo, a qual será introduzida na coberta da

transmissão por uma abertura nella formada; um tubo partindo do fundo da caixa, que conduz o oleo já filtrado por uma téla ou rêde de metal existente na dita caixa, sendo dahi distribuido no motor;

2º, um apparelho para duplicar a lubrificação dos motores de automoveis, *especialmente «Ford»* e filtração do oleo, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ser provido de um vidro de nivel para verificação da existencia do oleo na caixa e união do tubo conductor do oleo para as differentes partes do motor;

3º, um apparelho para duplicar a lubrificação dos motores de automoveis, especialmente «Ford» e filtração do oleo, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de ser provido de tampa, que será vedada por um travessão com parafuso ajustavel por porca de borboleta;

4º, um apparelho para duplicar a lubrificação dos motores de automoveis, especialmente «Ford» e filtração do oleo, tendo suas peças dispostas, adaptadas e funccionando como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923. — Por procuração, *Moura Wilson & Comp.* (7.263)

N. 1.600 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos synchronizadores", para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated estabelecida na cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Isaac E. Cox, domiciliado em St. Louis, Condado de St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em dispositivos synchronizadores; e um dos seus fins é prover um dispositivo aperfeiçoado desse genero, que funcciona comparando as frequencias de duas forças electro-motores e, por esse meio, governa automaticamente a fonte productora de uma dessas forças de modo a ajustar a frequencia della ao valor synchronico relativamente á outra força, com acção positiva e definida, que depende da differença nas frequencias das forças electro-motores. Outro fim da invenção é prover um dispositivo synchronizador aperfeiçoado, para governo automatico da operação de ligar uma fonte de força electro-motora alternada a outra fonte identica, de modo que a ligação possa ser effectuada somente quando as forças electro-motoras tiverem substancialmente a mesma frequencia e estiverem substancialmente em phase uma com a outra.

Para melhor comprehensão da invenção, a descripção abaixo é feita com referencia ao desenho annexo, cuja unica fig. representa uma fórma pratica da invenção, applicada a um systema electrico de corrente alternada triphasica.

Esse systema comprehende um circuito electrico de corrente alternada representado, por ex., pelas linhas collectoras 1, ás quaes podem ser ligadas varias machinas dynamo-electricas ou fontes de força electro-motora alternada, em parallelo, pela maneira já conhecida dos profissionaes. Neste exemplo está representada só uma machina dynamo-electrica, que póde ser um gerador synchronico ou alternador 2, de inductor rotativo e adaptado a ser ligado em circuito com as linhas 1, por qualquer meio adequado 3 de governo do circuito, dispondo de modo a governar o circuito 4 entre as linhas 1 e o alternador 2. Para fechar o circuito, os meios de governo 3 comprehendem, de preferencia, meios motores electro-sensiveis taes como a bobina de fechamento 5, disposta de modo a ser excitada atravez das linhas de governo 6. Os meios 3 são aqui representados sob a fórma de uma chave electrica ou interruptor, do typo que se trava ao fechar-se, disposto de modo a ser libertado por quaesquer meios basculantes, electro-sensiveis adequados 7, pela maneira já conhecida dos profissionaes. A chave 3 póde tambem comprehender chaves auxiliares 8 e 8, dispostos de modo a serem governadas por ella, de maneira que se fechem quando a chave 3 abrir-se e se abram quando esta fechar-se.

O alternador 2 póde ser accionado por quaesquer meios adequados, que aqui constam de um motor 9 do typo de turbina, conjugado com o inductor rotativo do alternador 2 pelo eixo 9. Para se pôr em marcha e parar, o motor 9 é provido de uma valvula de admissão ou plana 10, accionada por quaesquer meios adequados, taes como o mecanismo motor 11, disposto de modo a ser accionado pelo motor 12, de inductor descontinuo, o qual é adaptado a ser ligado ás linhas de governo 6 pela chave 13. Para abrir o circulo do motor 12, quando obtida a posição aberta ou fechada da valvula que se deseja, são providas as chaves limitadoras 14 e 15, governadas pelo dispositivo movel 16, associado ao mecanismo motor 11. O mecanismo de governo da partida do motor tambem comprehende meios adequados de ligação taes como um regulador de tambor 17, accionado pelo motor 12, atravez o mecanismo motor 11, para governar certos circuitos electricos de accôrdo com velocidades predeterminadas do motor 9, como adeante se verá. O regulador de tambor 17 comprehende segmentos 18 e 19, ligados conductivamente, dispostos de modo a cooperarem com contactos 20 e 21, respectivamente, depois de um movimento predeterminado de abertura da valvula 10; e um segmento 22, ligado conductivamente ao segmento 19 e disposto de modo a cooperar com o contacto 23 em seguida a um movimento addicional da valvula 10 para a posição aberta.

Para regular a velocidade do motor 9 e portanto, a frequencia do alternador 2, podem ser providos meios adequados, taes como a valvula reguladora 24, que póde ser accionada directamente por meios adequados, sensiveis á velocidade, taes como o mecanismo centrifugo 25, accionado pelo motor 9, directamente, ou indirectamente, por meio da valvula-piloto 26, governada pelos meios 25 sensiveis á velocidade, o effeito dos quaes póde ser transmittido á valvula 24 atravez os fuzis 26'.

Para regular a velocidade do alternador 2, de modo a ajustar a força electro-motora delle ao valor synchronico relativamente á força electro-motora dos conductores 1, são providos de accôrdo com a invenção, meios taes como uma machina dynamo-electrica, que comprehende dous membros moveis cooperadores 27 e 28, que agem com acção positiva e definida, comparando as frequencias das forças electro-motoras e produzindo um effeito correctivo dependente da differença nas frequencias. O membro 27 é disposto por ex., de modo a ser accionado pelo eixo 9' a uma velocidade proporcional á frequencia da força electro-motora do alternador 2 e, para isso, póde ser montado no eixo 29, em relação motora com o eixo 9 atravez engrenagens adequadas 30. O membro 27 póde ser analogo ao rotor de um *motor de inducção*. Por ex., o membro 27 póde comprehender um membro magnetico, disposto de modo a ser excitado pelo enrolamento 31, proporcionando pelo menos dous pólos fixos, de polaridade opposta e, em addição, um enrolamento amortecedor 32 ou gaiola de esquilo, em curto circuito, ou então, o enrolamento 32 somente. A construcção preferida comprehende ambos os enrolamentos, para assegurar as melhores condições de esforço torsional e, por esse meio, uma acção positiva e definida, mesmo com uma differença relativamente pequena de frequencias. O enrolamento 31 póde ser excitado por corrente proveniente das linhas 6 atravez os aneis collectores 33. O membro cooperador 28 é analogo ao stator de um motor de inducção ou synchronico e tem um enrolamento do typo polyphasico usual, disposto de modo a ser ligado em circuito com as linhas 1 directamente, atravez os conductores 34 ou atravez transformadores de potencial, conforme a voltagem da linha, por quaesquer meios permutadores convenientes taes como o dispositivo de contacto 35. Para fazer a ligação, esse dispositivo é disposto de modo a ser accionado pela bobina de ligação 36; e o dispositivo 35 governa de preferencia, uma chave auxiliar 37, que se abre quando o dispositivo se abre e se fecha quando o dispositivo se fecha para o fim adeante mencionado.

O membro cooperador 28 está seguro a um eixo 38, montado rotativamente, a rotação do qual tem o effeito de governar os meios reguladores da velocidade do motor 9, de modo a provêr um effeito correctivo ou ajustamento da velocidade supplementar ao governo exercido pelo mecanismo centrifugo e, por esse meio, levar a frequencia do alternador 2 até o seu valor synchronico. Esse effeito correctivo póde ser applicado á valvula piloto 26 e, por ella, á valvula 24, reguladora da velocidade, por qualquer meio conveniente, tal como o eixo curto 39, que acciona o membro ajustador 40, associado ao mecanismo centrifugo 25 e fusis 26'. O movimento do membro 40 em um ou noutro sentido é superposto á acção do mecanismo centrifugo 25, intensificando o effeito della sobre a velocidade do motor 9. Essa acção dependerá da velocidade do membro 28, a qual por sua vez, depende da differença nas frequencias das voltagens do alternador e das linhas 1, visto que o membro 28 revolve com velocidade correspondente a essa differença.

Para que a chave 3 possa ser fechada quando as forças electro-motoras do alternador 2 e das linhas 1 teem a mesma frequencia e estão em phase, o membro 28 comprehende um membro de contacto adequado 41, disposto para cooperar com contactos 42, movendo-se sobre elles e assim effectuar a excitação de relevador 43, disposto de modo a governar, de preferencia com um retardadamento, o circuito da bobina de fechamento 5 da chave 3 através dos contactos 44 e o membro 45, regulador do contacto. Os contactos são dispostos de tal modo relativamente á posição angular

do membro 28 que a cooperação dos contactos 42 com o membro 41 dá-se substancialmente quando as forças electro-motoras estão em phase e dura um intervallo que augmente com a differença nas frequencias, isto é, á medida que a velocidade do membro 27 diminue.

O enrolamento 31 do rotor 27 e o inductor do alternador 2 póde receber a excitação das linhas 6 ou de uma linha excitadora distincta, si isso for desejado. Para ligar o inductor do alternador e o enrolamento 31 ás linhas 6, são providos meios adequados, taes como chave inductora 46, disposta de modo a ser governada pelos meios de por em marcha o motor 9, para effectuar a excitação do inductor do alternador e do enrolamento 31, a uma velocidade predeterminada do dito motor. Para fechar-se, a chave 46 é disposta para ser accionada por meios adequados, taes como a bobina de fechamento 47, podendo a chave 46 ser do typo que se trava ao fechar-se, disposta de modo a ser libertada por quaesquer meios electro-sensiveis 48, pela maneira já conhecida dos profissionaes.

Para que a força electro-motora do alternador 2 seja identica á das linhas 1, quando essas forças tiverem a mesma frequencia e estiverem em phase, pódem ser empregados quaesquer meios convenientes reguladores da voltagem, os quaes pódem ser do typo que age de accôrdo com os valores relativos das forças electro-motoras ou, si a voltagem da linha collectora fôr substancialmente constante, do typo que age de accôrdo com a força electro-motora do alternador sómente, como já praticado na arte. O meio 49, regulador da voltagem, aqui indicado é deste ultimo typo e está disposto de modo a governar a excitação do inductor do alternador 2. O regulador 49 da voltagem comprehende um rheostato inductor 50, accionado pelo motor de inductor descontinuo 51, adaptado a ser excitado pelas linhas 6 quando a chave inductora 46 fôr fechada por quaesquer meios adequados, taes como um voltimetro de contacto 53, o qual age de accôrdo com a força electro-motora do alternador 2. Para isso, o volimetro 53 póde ser ligado em shunt ao alternador 2, através de um transformador de potencial 54. Com essa disposição, o voltimetro de contacto 53 governa o motor 51, que acciona o rheostato 50, de modo a manter uma voltagem substancialmente constante no alternador 2.

Suppondo as varias partes na posição indicada no desenho e o alternador 2 ligado ás linhas 1, em paralleló com outra fonte de força electro-motora alternada, o funccionamento desta fórma da invenção é o seguinte: A chave 13 é levada para a direita, assim ligando o motor 12 ás linhas collectoras 6, através um circuito que comprehende a chave limitadora 15 e a parte inferior do enrolamento inductor descontinuo do motor 12. Isso excita o motor 12, o qual resolve em direcção de accionar o mecanismo motor 11 e levar a valvula 10, reguladora do arranco do motor 9, para a posição aberta, assim admittindo o agente motor, vapor ou agua, no dito motor. Durante o movimento de abertura da valvula 10, o dispositivo movel 16 é erguido e solta a chave limitadora 14, que volta á posição fechada, de modo que o motor 12 póde ser excitado, para fechar a valvula 10, quando isso fôr desejado, fazendo parar o motor 9. Quando o dispositivo 16 chega a uma posição correspondente a uma abertura predeterminada da valvula, abre a chave limitadora 15, assim abrindo o circuito do motor e desexcitando o motor 12, de modo a impedir que o mecanismo da valvula seja forçado.

Ao ser accionado, o mecanismo 11 faz o regulador de tambor 17 mover-se em direcção tal que, com uma abertura predeterminada da valvula, isto é, com uma velocidade predeterminada do motor 9, os segmentos 18 e 19 do tambor se unem aos contactos 20 e 21. Quando isso se dá a bobina de fechamento 47 da chave inductora 46 é ligada á linha de governo 6, em um circuito que comprehende o conductor 54, bobina 47, conductor 55, contacto 20, segmentos de governo 18 e 19, contacto 21, conductor 56, chave auxiliar 8 e conductor 57. Ao ser excitada a bobina 47, a chave inductora 46 fecha-se, ligando o inductor rotativo do alternador 2 á linha de governo 6 em um circuito que comprehende o conductor 54, chave inductora 46, conductor 58, anneis 59 collectores do inductor do alternador, conductor 60, rheostato 50, conductor 61 chave inductora 46 e conductor 62. A velocidade predeterminada do motor 9, á qual a chave inductora 46 é fechada, póde ser, em geral, qualquer abaixo da velocidade synchronica, mas si o motor fôr uma turbina de vapor, a chave 46 só é fechada, de preferencia, quando a turbina tiver attingido substancialmente a sua velocidade critica. Quando a chave 46 é fechada, o enrolamento 31 do membro rotativo 27 é tambem excitado, estando o enrolamento 31 situado em um circuito transversal aos conductores 58 e 60, o qual comprehende o conductor 63, chave auxiliar 8', conductor 64, anneis collectores 33 e o conductor 65. O membro 27 assim constitue um campo electro-magnetico rotativo, que é accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da força electro-motora do alternador.

Ao abrir-se ainda mais a valvula 10 em uma extensão predeterminada, isto é de preferencia, a uma velocidade predeterminada maior do motor 9, a qual póde approximar-se da velocidade synchronica, o segmento de governo 22 encontra o contacto 23. Quando isso se dá a bobina de fechamento 36 do dispositivo de contacto 35 é ligada á linha 6 em um circuito que comprehendo o conductor 57, chave auxiliar 8, conductor 56, contacto 21, segmentos de governo 19 e 22, contacto 23, conductor 66, bobina de fechamento 36 e conductor 67. Ao fechar-se o dispositivo de contacto 35, o enrolamento excitador do membro rotativo 28 é ligado ás linhas 1 através os anneis collectores 68 e é gerado um campo que revolve, relativamente ao membro 28, a uma velocidade que depende da frequencia da voltagem da linha collectora. A acção desse campo e a do campo do membro 27 dão em resultado revolver o membro 28 a uma velocidade proporcional á differença nas frequencias das voltagens do alternador e da linha collectora. Com o enrolamento em fórma de gaiola de esquilo 32 sómente, o membro 28 coopéra com o membro 27, de maneira analoga a um motor de inducção e com o enrolamento 32 em addição ao enrolamento 31, é assegurado um esforço torsional de arranco, augmentado, para accionar o membro 28.

A direcção em que o membro 28 é obrigado a revolver depende de ser a frequencia da voltagem do alternador maior ou menor do que a da linha collectora. Ao revolver, o membro 28 através o eixo curto 30, membro ajustador 40 e fuzis 26, produz um effeito correctivo, que é superposto á acção do mecanismo centrifugo 25, para fazer variar a velocidade do motor 9. Esse effeito correctivo, sendo proporcional á differença nas frequencias das forças electro-motoras que vão ser synchronizadas, altera a velocidade do motor 9, de modo a eliminar a differença nas frequencias, isto é, levar o alternador 2 á velocidade de synchronica.

Ao revolver o membro 28, o membro de contacto 41 delle apanha os contactos 42, durante um intervallo que depende da velocidade do membro 28, isto é, da differença nas frequencias das voltagens do alternador e da linha collectora. Quando os contactos 42 são apanhados pelo membro permutador 41, o enrolamento excitador do relevador 43 é ligado á linha 6, em um circuito que comprehende o conductor 57, chave auxiliar 8, conductor 56, contacto 21, segmentos de governo 19 e 22, contacto 23, conductor 66, contactos 42 e membro de contacto 41, conductor 69, chave auxiliar 37, conductor 70, enrolamento excitador do relevador 43 e conductor 67. A' medida que diminue a differença nas frequencias, o membro de contacto 41 fica unido aos contactos 42 mais tempo, o qual é, quando as frequencias são substancialmente identicas, sufficiente para permittir que o relevador faça o membro 41, do governo dos contactos, cooperar com os contactos 44. Quando isso se dá, a bobina de fechamento 5 da chave 3 é ligada á linha 6, em um circuito que comprehende o conductor 57, a chave auxiliar 8, conductor 71, bobina de fechamento 5, conductor 72, membro 45 do governo dos contactos, contacto 44 e conductor 76. Ao ser a bobina de fechamento 5 excitada, a chave 3 é fechada e o alternador 2 ligado ás linhas 1.

Quando a chave é fechada e travada, as chaves auxiliares 8 e 8' são abertas, assim desligando, da linha 6, a bobina de fechamento 5, a bobina identica 36, o relevador 43 ao enrolamento 31 do membro 28. Ao ser desexcitada a bobina de fechamento 36, o dispositivo de contacto 35 abre-se, assim fazendo abrir-se a chave auxiliar 37, de modo que, no caso de estar o membro de contacto 41 unido aos contactos 42 inicialmente, torna-se impossivel excitar o relevador 43 e ligar o alternador 2 ás linhas 1. Por outras palavras, ao iniciar a marcha, quando a differença nas frequencias é grande, é impossivel excitar o relevador 43, até que o membro 28 tenha sido excitado de modo a fazer mover-se o membro 41.

Para fazer parar o motor 9, a chave é abaixada, abrindo-se, e a chave 13 levada para a esquerda, assim ligando o motor 12 á linha de governo 6, através um circuito que comprehende a chave limitadora 14 e a parte superior do enrolamento inductor descontinuo do motor 12. Isso excita o motor 12, que revolve em direcção de accionar o mecanismo motor 11 e mover a valvula 10 de governo do arranco do motor para a posição fechada. Durante o movimento fechador, o dispositivo movel 16 solta a chave limitadora 15, de modo que ella possa fechar-se, e abre a chave limitadora 14, desexcitando o motor 12, quando a valvula 10 chega á posição fechada, ficando as varias partes, de novo, na posição de pôr em marcha o motor 9. Comquanto descripta e representada aqui uma fórma pratica da invenção, fica entendido que esta não está restricta a essa disposição, e que, nas rei-

vindicações abaixo, procuramos abranger quaesquer modificações que não ultrapassem os principios em que se baseia a invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronizadas, e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, um membro disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da fonte associada aos ditos meios motores; meios electro-magneticos, associados magneticamente ao dito membro, e dispostos de modo a serem excitados pela outra fonte, revolvendo a uma velocidade que depende da differença nas frequencias das forças electro-motoras; e meios de governo de velocidade dos ditos meios motores, dispostos de modo a serem governados pelos ditos meios electro-magneticos, com o fim de elevar os ditos meios motores até á velocidade synchronica;

2°, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronizadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronizadores, que comprehendem uma machina dynamo-electrica, tendo um membro movel, disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da fonte associada aos ditos meios motores; um membro movel cooperador, tendo um enrolamento disposto de modo a ser excitado pela outra fonte e revolvendo a uma velocidade que depende da differença nas frequencias das forças electro-motoras; e meios de governo da velocidade dos ditos meios motores, dispostos de modo a serem governados pelo dito membro cooperador, com o fim de levar os ditos meios motores até á velocidade synchronica;

3°, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronizadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronizadores, que comprehendem uma chave que liga as duas fontes entre si; um membro tendo um enrolamento disposto de modo a ser excitado ao attingirem os ditos meios motores uma velocidade predeterminada, sendo esse membro disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da fonte associada aos ditos meios motores; um membro cooperador, tendo um enrolamento adaptado a ser ligado em circuito com a outra fonte e revolvendo a uma velocidade que depende da differença nas frequencias das forças electro-motoras; e meios de fechar a dita chave, sómente quando a velocidade do dito membro cooperador descer abaixo de um valor predeterminado;

4°, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronizadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronizadores, que comprehendem uma chave que liga as duas fontes entre si; um membro, disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da fonte associada aos ditos meios motores; um membro cooperador, tendo um enrolamento disposto de modo a ser ligado em circuito com a outra fonte e movel a uma velocidade que depende da differença nas frequencias das forças electro-motoras; e meios que agem fechando a dita chave sómente depois que o dito enrolamento é excitado e a velocidade do dito membro cooperador desce abaixo de um valor predeterminado;

5°, em um systema electrico, no qual as fontes de força electro-motora alternada têm de ser synchronizadas, e no qual são providos meios de accionra uma das ditas fontes, meios synchronizadores, que comprehendem uma machina dynamo-electrica, tendo um membro movel disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da fonte associada aos ditos meios motores, e um membro movel cooperador, tendo um enrolamento adaptado a ser excitado pela outra das ditas fontes e revolvendo a uma velocidade que depende da differença na frequencia das forças electro-motoras; meios de governo dos ditos meios motores, dispostos de modo a serem govrenados pelo dito membro cooperador; e meios, governados pelo dito membro cooperador, de ligar as ditas fontes entre si, quando as respectivas forças electro-motoras estiverem synchronizadas.

6°, em um systema electrico, no qual as fontes de força electro-motora teem de ser synchronisadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronisadores que comprehendem uma machina dynamo-electrica tendo um membro movel disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia de uma das fontes e um membro movel cooperador tendo um enrolamento adaptado a ser ligado á outra fonte e revolvendo a uma velocidade que depende da differença nas frequencias dellas; meios, que agem em resposta a uma velocidade predeterminada dos ditos meios motores, de ligar o dito enrolamento á dita outra fonte; meios de governo da velocidade dos ditos meios motores, dispostos de modo a serem governados pelo dito membro cooperador; e meios, governados pelo dito membro cooperador, de ligar as ditas fontes entre si quando as forças electro-motoras dellas estiverem em synchronismo;

7°, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronisadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronisadores que comprehendem um membro disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da força electro-motora de uma das fontes; um membro cooperador, provido de um enrolamento adaptado a ser excitado pela outra fonte e revolvendo a uma velocidade que depende da differença nas frequencias das forças electro-motoras; meios de governo da velocidade dos ditos meios motores, dispostos de modo a serem governados pelo dito membro cooperador, com o fim de levarem os ditos motores até a velocidade synchronica; e meios, governados pelo dito membro cooperador, de ligar as ditas fontes entre si, quando as respectivas forças electro-motoras estiverem em synchronismo;

8°, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronisadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronisadores, que comprehendem uma machina dynamo-electrica tendo um membro movel provido de um enrolamento collocado em curto-circuito e disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia de uma das fontes e um membro movel cooperador tendo um enrolamento adaptado a ser ligado á outra fonte e revolvendo a uma velocidade que depende da differença nas frequencias das forças electro-motoras; meios de governo da velocidade dos ditos meios motores, dispostos de modo a serem governados pelo dito membro cooperador; e meios, governados pelo dito membro cooperador, de ligar as ditas fontes entre si quando as respectivas forças electro-motoras estiverem em synchronismo;

9°, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora teem de ser synchronisadas e no qual são providos meios de accionar uma das fontes, meios synchronisadores, que comprehendem uma chave que liga as fontes entre si; um membro disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da fonte associada aos ditos meios motores; um membro cooperador tendo um enrolamento adaptado a ser ligado em circuito com a outra fonte e revolvendo, ao ser excitado o enrolamento, a uma velocidade, que depende da differença nas frequencias das forças electro-motoras; meios adaptados a entrarem em acção para pôr em marcha os ditos meios motores; meios permutadores, que ligam o dito enrolamento á dita outra fonte, dispostos de modo a serem governados pelos ditos meios iniciadores da marcha; e meios de fechar a dita chave, os quaes agem depois que são fechados os ditos meios permutadores, quando a velocidade do dito membro cooperador desce abaixo de um valor predeterminado;

10, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronisadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronizadores, que comprehende um membro, disposto de modo a prover pólos magneticos de polaridade fixa e a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da força electro-motora da fonte associada aos ditos meios motores; um membro cooperador tendo um enrolamento adaptado a ser ligado á outra das ditas fontes e revolvendo a uma velocidade que depende da differença nas frequencias das forças electro-motoras; meios de governo da velocidade dos ditos meios motores, dispostos de modo a serem governados pelo dito membro cooperador, com o fim de levar os ditos meios motores até a velocidade synchronica; e meios, governados pelo dito membro cooperador, de ligar as ditas fontes entre si, quando as forças electro-motoras dellas estiverem em synchronismo;

11, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronizadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronisadores, que comprehendem um membro tendo um enrolamento excitado e disposto de modo a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da fonte associada aos ditos meios motores; um membro cooperador, tendo um enrolamento excitador adaptado a ser excitado pela outra fonte, sendo esse membro adaptado a revolver a uma velocidade proporcional á differença nas frequencias das forças electro-motoras; meios adaptados a entrarem em acção, para porem em marcha os ditos meios motores e dispostos de modo a effectuarem a excitação dos ditos enrolamentos;

meios de governo da velocidade dos ditos meios motores, dispostos de modo a serem governados pelo dito membro cooperador, com o fim de levar os ditos meios motores até a velocidade synchronica; e meios, governados pelo dito membro cooperador, de ligar as ditas fontes entre si, quando os ditos meios motores attingem a velocidade synchronica;

12, em um systema electrico, no qual duas fontes de força electro-motora alternada teem de ser synchronisadas e no qual são providos meios de accionar uma das ditas fontes, meios synchronizadores que comprehendem um membro electro-magnetico, disposto de modo a provêr pólos de polaridade fixa e a ser accionado a uma velocidade proporcional á frequencia da fonte associada aos ditos meios motores; meios de governo do arranco dos ditos meios motores, dispostos de modo a effectuar a excitação do dito membro; um membro electro-magnetico cooperador, tendo um enrolamento excitador disposto de modo a ser ligado á outra fonte a uma velocidade predeterminada dos ditos meios motores, sendo o dito membro electro-magnetico cooperador adaptado a revolver a uma velocidade proporcional á differença nas frequencias das forças electro-motoras; meios governados pelo dito membro electro-magnetico cooperador, de governar a velocidade dos ditos meios motores, para leval-a ao valor synchronico; e meios, governados pelo dito membro electro-magnetico cooperador, de ligar as ditas fontes entre si, quando os ditos meios motores tiverem attingido a velocidade synchronica;

13, em um systema electrico, no qual a força electro-motora de um alternador tem de ser synchronizada com a força electro-motora de um circuito electro e no qual um motor é provido para accionar o dito alternador, uma chave para ligar o dito alternador ao dito circuito; uma machina dynamo-electrica, que comprehende um rotor, disposto de modo a ser accionado pelo dito motor a uma velocidade proporcional á frequencia do alternador e tendo um enrolamento disposto de modo a ser excitado a uma velocidade predeterminada do dito motor e um membro movel relativamente ao dito rotor, comprehendendo um enrolamento excitador, disposto de modo a ser ligado ao dito circuito electrico ao attingir o motor uma velocidade predeterminada mais alta, sendo o dito membro adaptado a revolver a uma velocidade que depende da differença nas frequencias do alternador e do circuito; e meios, que agem com retardamento, de effectuar o fechamento da dita chave sómente quando a velocidade do dito membro descer abaixo de um valor predeterminado;

14, em um systema electrico, no qual a força electro-motora de um alternador tem de ser synchronizada com a força electro-motora de um circuito electrico e no qual é provido um motor para accionar o dito alternador, uma chave para ligar o alternador ao circuito; um membro disposto de modo a ser accionado pelo dito motor a uma velocidade proporcional á frequencia da força electro-motora do alternador; um membro cooperador, relativamente movel, tendo um enrolamento excitador e adaptado a revólver a uma velocidade proporcional á differença nas frequencias das forças electro-motoras do dito alternador e do dito circuito; meios adaptados a serem accionados com o fim de pôr em marcha o dito motor, comprehendendo meios permutadores, dispostos de modo a ligar o dito enrolamento ao circuito electrico, a uma velocidade predeterminada do motor; meios, governados pelo dito membro cooperador, agindo em resposta á rotação deste, para effectuar a mudança da velocidade do motor, levando-a assim ao valor synchronico; e meios, que comprehendem um relevador de limite de tempo, que age, effectuando o fechamento da dita chave, sómente quando a velocidade do dito membro cooperador desce abaixo de um valor predeterminado;

15, em um systema electrico, no qual a força electro-motora de um alternador tem de ser synchronizada com a força electro-motora de um circuito electrico e no qual é provido um motor para accionar o dito alternador, uma chave para ligar o dito alternador ao dito circuito; um elemento electro-magnetico disposto de modo a ser accionado pelo dito motor a uma velocidade proporcional á frequencia de força electro-motora do alternador; meios adaptados a serem accionados com o fim de pôr em marcha o dito motor e dispostos de modo a effectuarem, a uma velocidade predeterminada deste, a excitação do dito elemento electro-magnetico; meios de governo da velocidade do dito motor; um membro disposto de modo a cooperar com o dito elemento electro-magnetico e tendo um enrolamento excitador disposto de modo a ser ligado ao dito circuito electrico a uma velocidade predeterminada de motor mais elevada, sendo esse membro adaptado a revólver a uma velocidade que depende da differença nas frequencias do alternador e do circuito; meios, accionados pelo dito membro, de governo desses meios de governo, com o fim de levar o motor até a velocidade synchronica; e meios, que agem com retardamento, effectuando o fechamento da dita chave sómente quando a velocidade do dito membro descer abaixo de um vapor predeterminado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & C°*.

(7.278)

N. 14.609 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de "um apparelho economizador de combustivel, especialmente gazolina, nos motores a explosão, denominado — Maisar». Invenção de João Gonçalves Corvello, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo

Refere-se a invenção a um apparelho economizador de combustivel, especialmente gazolina, nos motores a explosão, denominado "Maisar", caracterizado pelo facto de se destinar a fornecer entrada de ar supplementar para a mistura de ar e gazolina, que são os componentes do gaz que, comprimido e explodido nas camaras de combustão dos moteres a explosão, produz a força necessaria para o movimento dos referidos motores.

O apparelho "Maisar" caracteriza-se pelo facto de fornecer mais ar, quando necessario, produzindo melhor funccionamento do motor, com grande economia de combustivel, especialmente de gazolina, pois proporciona o uso da "mistura pobre" com o motor em alta velocidade. Collocado entre o carburador e o tubo de aspiração, offerece, além de outras, a grande vantagem de poder ser adaptado a todos os motores de explosão, especialmente aos de automoveis, sem alteração nos ditos motores. E' sabido que os motores de automoveis, em geral, trabalham com "mistura rica", principalmente quando estão funccionando em alta velocidade, devido a não ser a quantidade de ar que entra pelo tubo, mesmo quando completamente aberto, correspondente á quantidade de gazolina que o operador faz entrar nas camaras de explosão, para obter mais força e maior velocidade. Não estando bem equilibrada a dosagem de ar para uma certa quantidade de gazolina, a carburação não é perfeita, produzindo a "mistura rica", quasi sempre rica de mais, a qual, não sómente é carissima mas tambem não produz a força e a velocidade que se tem em mira, por não haver o completo aproveitamento da gazolina, que é em grande parte expellida sem ser aproveitada e dahi a fumaça preta que se nota nos tubos de escapamento da maioria dos motores de automoveis. Outra parte de gazolina, que não foi transformada em gaz por falta de "mais ar», deposita-se em fórma de carbono sobre as cabeças dos pistões ou embolos, sobre as valvulas, nas velas e em torno de toda a camara de combustão, occasionando estes depositos de carbono a pre-ignição, isto é: a inflammação da carga de gaz antes de ter esta recebido a completa compressão a ser produzida pelo movimento de ascenção dos embolos. Ainda, a gazolina em seu estado liquido produz a diluição do oleo empregado para a lubrificação interna do motor, o que, em geral, acarreta prejuizos e despezas que podem ser evitadas.

Para melhor comprehensão da invenção, junto um desenho em que a fi. 1 representa um dos lados do apparelho, a parte que fica unida ao carburador, ficando unido ao outro lado o tubo de aspiração. Entre o carburador e o apparelho «Maisar» e entre este e o tubo de aspiração são collocadas juntas apropriadas, sendo o apparelho firmado em sua posição por dous parafusos com porcas que atravessem os flanges dessas duas peças e o apparelho «Maisar» em *a-a*. *B* é a passagem do ar e gazolina que são aspirados do carburador pelo tubo de aspiração e que recebe por *c* o ar supplementar. *D* é o furo com rosca, ao qual é atarrachada a valvula, torneira ou tubo com torneira ou valvula, para ser graduada ou fechada inteiramente, a entrada de ar supplementar. Neste ponto o apparelho poderá soffrer modificações, porquanto o systema de regular a entrada do ar terá que variar conforme o typo do motor, collocação do carburador e conveniencia para o manejo dessas valvulas ou torneiras, que poderão ser operadas sobre o supporte da roda da direcção, sobre o quadro supporte dos apparelhos de luz, chaves, ignição, velocimetros e outros, usualmente collocados em frente ao banco do motorista, na maioria dos automoveis; *e* é o furo que dá passagem ao ar supplementar, uma vez aberta a torneira ou valvula. Como mostra a figura, o ar supplementar entra de encontro ao ar e á gazolina já vaporizada, que estão de passagem do carburador para o tubo de aspiração, produzindo o movimento que traz logo a vantagem de reduzir ao minimo possivel as já pequenas particulas de gazolina, facilitando assim a producção de gaz perfeito; a figura 2 mostra o apparelho na sua parte que tem o furo *d*, no qual deverá ser atarrachada a valvula, torneira ou cano para a entrada de ar supplementar, sendo *a* o ponto por onde passam os dous furos para os parafusos da fig. 1; a fig. 3

mostra o apparelho visto de cima para baixo. *A* e *a* são os pontos por onde passam os dous parafusos, como na fig. 1; *b* é o ponto por onde passa o furo para aspiração, como na fig. 1 e *c* e *d* são os furos mencionados na fig. 1; a fig. 4 mostra o apparelho visto de baixo para cima, sendo *a* e *a* os pontos por onde passam os dous parafusos e *b* o ponto por onde passa o furo para aspiração, conforme a fig. 1.

O apparelho poderá ser fabricado de aluminio, bronze, ferro ou qualquer outro metal adequado.

Reivindicações:

1°, um apparelho economizador de combustivel, especialmente de gazolina, nos motores a explosão, denominado — Maisar, caracterizado pelo facto de fornecer ar supplementar, quando necessario, produzindo melhor funccionamento do motor, com grande economia de combustivel, especialmente de gazolina, pois proporciona o uso da «mistura pobre», com o motor em alta velocidade;

2°, um apparelho economizador de combustivel, especialmente de gazolina, nos motores a explosão, denominado — Maisar, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de, collocado entre o carburador e o tubo de aspiração, offerecer, além de outras, a vantagem de poder ser adaptado a todos os motores de explosão, especialmente aos de automoveis, sem alteração nos ditos motores;

3°, um apparelho economizador de combustivel, especialmente de gazolina, nos motores a explosão, denominado — Maisar, como nas reivindicações 1 e 2, em que entre o carburador e o apparelho e entre este e o tubo de aspiração são collocadas juntas apropriadas, sendo o apparelho firmado em sua posição por dous parafusos com porcas que atravessam os flanges dessas duas peças e o apparelho «Maisar» em *a-a*; *b* é a passagem do ar e gazolina que são aspirados do carburador pelo tubo de aspiração e que recebe por *c* o ar supplementar; *d* é o furo com rosca, ao qual é atarrachada a valvula, torneira ou tubo com torneira ou valvula para ser graduada ou fechada inteiramente a entrada de ar supplementar;

4°, um apparelho economizador de combustivel, especialmente de gazolina, nos motores a explosão, como na reivindicação 3, em que o apparelho poderá soffrer modificações, porquanto o systema de regular a entrada de ar terá que variar, conforme o typo do motor, collocação do carburador e conveniencia para o manejo dessas valvulas ou torneiras, que poderão ser operadas sobre o supporte dá roda de direcção, sobre o quadro supporte dos apparelhos de luz, chaves, ignição, velocimetros e outros, usualmente collocados em frente ao banco do motorista; *c* é o furo que dá passagem ao ar supplementar, uma vez aberta a torneira ou valvula;

5°, um apparelho economizador de combustivel especialmente de gazolina nos motores a explosão, como nas reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto do ar supplementar entrar de encontro ao ar e á gazolina já vaporizada, que estão de passagem do carburador para o tubo de aspiração, produzindo o movimento que traz logo a vantagem de reduzir ao minimo possivel as já pequenas particulas de gazolina, facilitando assim a producção de gaz perfeito;

6°, um apparelho economizador de combustivel, especialmente de gazolina, nos motores a explosão, como nas reivindicações 1 a 5, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funccionarem substancialmente como descripto com referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Mario Wilson & Comp.* (7.263)

N. 14 610 — Memorial descriptivo da invenção de um processo de fabrico de gaz pobre utilizado na propulsão de vehiculos e dispositivo adequado a este fim», para que pretende privilegio a Société Française de Material Agricole et Industriel, estabelecida em Vierzon (Cher), França.

Já se tem procurado applicar o gaz pobre á propulsão de vehiculos. Os gazogenios utilizados na producção do gaz distillavam carvões e por consequencia necessitavam de uma injecção de agua vaporizada na cuba. Mas sendo o regime de marcha dos vehiculos essencialmente variavel, resultava dahi (conservando-se constante a injecção de agua) que, todas as vezes que o motor trabalhava em retardado, ou parava por poucos minutos que fosse, o gazogenio soffria um arrefecimento tal que os recomeços se tornavam difficeis, si é que não duvidosos e em todo o caso extremamente demorados e penosos. Estes gazogenios necessitam, além disto, do emprego, em seguida á cuba de um limpador, onde o gaz produzido vem arrefecer no contacto directo e intimo de uma segunda e importante injecção de agua, que se torna inutilizavel ulteriormente em consequencia da alteração chimica e do encrostamento mecanico que soffre.

A presente invenção diz respeito a um processo de producção de gaz pobre a bordo dos vehiculos, o qual tem por fim obviar estes inconvenientes. Com este intuito, utiliza-se o gaz produzido no gazogenio por meio de madeira só ou juntamente com carvão de madeira, sendo o gaz produzido directamente utilizavel, sem injecção de agua vaporizada, resulta daqui que a marcha do gazogenio é perfeitamente regulada pelo proprio funccionamento do motor. A actividade da fornalha, nos retardamentos ou paragens do motor bem como em certas circumstancias defeituosas póde, além disso, manter-se, utilizando um gazogenio de combustão invertida que possua uma chaminé na parte superior bem como várias séries de entradas de ar judiciosamente dispostas na parte média da cuba, como ficou descripto na patente franceza n. 414.232 com data de 14 de julho de 1909, completando-se estes meios pela suppressão do limpador e da segunda injecção de agua para o arrefecimento do gaz, este obtem-se simplesmente com o emprego de um refrigerante de superficie, no qual a agua não está em intimo contacto com o gaz; depois com um arrefecimento ao ar livre através de tubagens apropriadas ou mesmo mais simplesmente pelo simples arrefecimento ao ar livre. Estas disposições teem a enorme vantagem, para um vehiculo, de limitar o peso da agua a transportar no primeiro caso, e no segundo, a de supprimir inteiramente para o funccionamento de gazogenio.

Os desenhos juntos representam, a titulo de exemplo e schematicamente, uma fórma de realização do presente invento applicada a um tractor com arrefecimento de superficie por agua, depois um arrefecimento ao ar livre, através de tubagens dos gazes que saem do gazogenio. A fig. 1 é um alçado do lado direito do tractor; a fig. 2 é um alçado do lado esquerdo; a fig. 3 é uma planta correspondente ás figs. 1 e 2.

As figs. 4, 5 e 6 mostram em 3 posições differentes uma fórma de realização de uma torneira interposta na tubagem de admissão do motor e que permitte ao motor funccionar com gaz pobre, com hidro-carburetos ou com uma mistura em proporções regulaveis, destes combustiveis.

O tractor representado está munido de um motor de explosão de typo corrente, alimentado normalmente pelo gaz pobre e eventualmente por essencia ou mistura de ar, de essencia e de gaz pobre. O motor não está representado no desenho.

O gazogenio é do typo descripto pela patente franceza n. 414.232; como já se disse, é de tiragem invertida (isto é, com circulação de ar, em marcha normal de cima para baixo) e utiliza a madeira como combustivel, o que exclue qualquer injecção de agua vaporizada.

Compõe-se de uma cuba refractaria 1, munida de uma grelha 2 na sua parte inferior, para supporte do combustivel. A parte superior apresenta uma porta de carga 3 e uma chaminé 4. Uma porta 5 na parte inferior serve para accender a fornalha.

A cuba refractaria 1 é circumdada de um envolucro de chapa 6 e o espaço comprehendido entre uma e outra serve de passagem do ar que penetra na cuba por aberturas medianas, não representadas, depois de ser aquecido no contacto das paredes quentes da cuba. A chaminé 4, cuja abertura póde regular-se á mão, permitte na occasião de accender, a sahida dos gazes de combustão depois, na marcha retardada, a persistencia de uma combustão sufficiente na cuba, mercê da columna quente comprehendida entre esta e as entradas medianas de ar. Quando com effeito, o motor, trabalhando em retardamento, exige muito pouco gaz no gazogenio, o que tende a apagar progressivamente o fogo, a columna quente formada entre as entradas de ar e a chaminé entra em acção e produz uma corrente inversa de baixo para cima que alimente a fornalha que o motor já não alimenta em condições sufficientes. Basta regular á mão a abertura da chaminé para entreter á vontade o andamento da fornalha e para encontrar no recomeço todo o gaz que é necessario. Si em vez de trabalhar em afrouxado se faz parar o motor, esta columna quente das tubuladuras medianas da chaminé, deixando de ser solicitada para baixo pela sucção do motor, presta então todo o seu effeito e permitte alimentar a fornalha com uma tiragem sufficiente para que se possa proceder muito facilmente a um recomeço depois de um tempo bastante prolongado.

Com o fim de regular a tiragem da chaminé 4 esta tem um rolhão 7 que se póde regular á mão.

O cinzeiro 8 apresenta de um lado uma porta 9 que se fecha hermeticamente e recebe, na parede opposta a esta porta, tubos 10 para passagem de gaz.

O gazogenio está collocado, no exemplo que se figura, no lado direito do tractor mas naturalmente esta disposição não é absoluta e póde ser substituida por qualquer disposição apropriada ao tractor.

Os tubos 10 ligam o cinzeiro 8 a uma caixa de junecção 11, acompanhando a longarina direita do carro. Estes tubos estão dentro de um estojo 12 onde se realiza uma circulação de agua destinada a arrefecer os gazes. O estojo 12 está ligado de uma parte pela canalização 13 ao reservatorio e de outra parte pela canalização 14 ao radiador do motor, de maneira tal que a agua que serviu para refrescar os gazes sahidos do gazogenio serve novamente, depois de um resfriamento conveniente, ao arrefecimento das paredes do motor. O conjuncto constituido pelo estojo 12 e pelos tubos 10 é, portanto, um dispositivo de arrefecimento de superficie e não de contacto; a agua póde, portanto, servir indefinidamente, com uma muito diminuta reserva, isto é, com o peso morto minimo transportado pelo motor.

A caixa de junecção 11 está ligada na trazeira do vehiculo, a uma segunda caixa identica 11' por meio de tubos 10'. Os gazes são então levados da caixa 11' a uma manga 15 pelos tubos 10 que acompanham a longarina esquerda do quadro do carro.

A propria manga 15 está ligada á tubuladura 16 de aspiração do motor. Esta tubuladura tem duas uniões que servem, uma para ligar o motor á manga 15 e a outra para ligar o motor a um carburador do typo corrente. Qualquer destas tubuladoras póde fechar-se quando a outra está em serviço, por meio de qualquer systema apropriado

Para pôr a trabalhar o gazogenio, estabeleceu-se um ventilador 17 regulado por duas torneiras de 3 canaes, que permittem ou enviar o ar para a parte inferior do gazogenio para accender, ou fazer um appello de gazogenio para o motor quando o fogo está sufficientemente acceso e enviar assim para este ultimo um gaz proprio para pôr em marcha. Naturalmente póde empregar-se para obter o mesmo resultado dous ventiladores: um servindo para accender, outro para chamar ao motor o gaz utilizavel.

Como fica indicado, o motor empregado, é um motor de explosão que trabalha com essencia eventualmente ou com uma mistura de gaz pobre e de vapor de essencia de ar, a essencia póde naturalmente ser substituida por qualquer hidrocarbureto vaporizado em um carburador adequado. A tubagem de alimentação do motor póde estabelecer-se afim de permittir a dosagem dos combustiveis empregados.

Na pratica verifica-se que a marcha exclusivamente a gaz só produz uma potencia sensivelmente menos elevada que a marcha com hidrocarburetos. Si se attende a que uma parte importante da potencia disponivel do motor é absorvida pelos seus attrictos interiores, pelos dos orgãos que transmittem o movimento e emfim pela marcha em falso do veniculo, sobrecarregando com o peso morto supplementar do gazogenio, comprehender-se-ha que o excesso de potencia, com o emprego do gaz pobre, não permitte effectuar senão uma parte do trabalho necessario para um bom rendimento. Comtudo, em todos os vehiculos, a marcha na potencia, só excepcionalmente é attingida (quando por exemplo o vehiculo sóbe uma ingreme ladeira) emquanto o trabalho mais normal e mais demorado realiza-se sem que seja preciso desenvolver uma tal potencia. Convem, pois, para permittir a applicação pratica de um gazogenio ao gaz pobre em um vehiculo, que se possa á vontade produzir estas pontas de excesso de potencia com relação á correspondente ao trabalho normal.

Com este fim, a tubagem que liga o motor por um lado ao gazogenio de gaz pobre e por outro lado ao carburador alimentador de hidrocarbureto, está estabelecida não só para permittir o andamento alternativo ora com gaz pobre, ora com os hidrocarburetos, cujas proporções relativas podem modificar-se de modo que se obtenha a potencia necessaria para assegurar a boa marcha do vehiculo.

Como se representa a titulo de exemplo nas figs. 4, 5 e 6, a manga 15 trazendo o gaz pobre e a tubuladora 18 onde está montado o carburador dos hidrocarburadores, desemboca em um boeiro commum 19 que igualmente sustenta a tubuladura correspondente ao collector 16 de admissão ao motor. Neste boeiro 19 está collocada a chave 20 de uma torneira de tres canaes que póde manobrar-se por meio de alavancas adequadas 21 por parte do conductor do vehiculo.

Quando a chave occupa a posição da fig. 1 o motor só recebe o gaz pela manga 15. Pelo contrario, na posição da fig. 4, só recebe a mistura explosiva produzida pela pulverização dos hidrocarburetos no corpo do carburador.

Em qualquer posição intermediaria a estas posições extremas, o motor recebe simultaneamente o gaz pobre e uma mistura hidrocarburada; dependendo as proporções relativas destes gazes combustiveis d assecções de abertura dos tubos correspondentes e por conseguinte da posição da chave 20.

Póde-se tambem, não sómente fazer produzir ao motor a sua potencia maxima trabalhando unicamente com hidrocarburetos, mas tambem accrescentar um supplemento de potencia á produzida pela marcha a gaz pobre introduzindo simultaneamente nos cylindros do motor, uma quantidade variavel de hidrocarburetos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, processo de fabrico de um gaz utilizavel com agente motor na propulsão de vehiculos, caracterizado pelo facto deste gaz ser obtido por meio da reducção, em um gazogenio de combustão invertida, de madeira utilizada só ou com associação de carvão de madeira ou combustivel similar;

2°, applicação nova de gazogenio de combustão invertida com circulação ascendente facultativa dos fumos que foram objecto da patente n. 414 232 em data de 14 de junho de 1909, modificada pela suppressão do escovador do seu injector de agua, do separador de alcatrão e do enxugador, apparelhos estes substituidos por um refrigerante por contacto de ar livre ou mais simplesmente por um refrigerante por superficie ao ar livre;

3°, dispositivo de realização do processo segundo o n. 1, fazendo applicação segundo o n. 2, do gazogenio de tiragem invertida, caracterizada pelo seguinte:

a) o dito gazogenio está montado em um tractor de qualquer typo, effectuando-se a regulação da marcha do gazogenio por meio da manobra de um dispositivo de obturação da chaminé superior;

b) realizando-se a entrada de gaz pela parte inferior, os tubos de passagem atravessam uma camara de circulação de agua que constitue refrigerador por contacto, podendo assim a agua servir muitas vezes para o resfriamento dos gazes ou das paredes do motor;

c) os tubos de passagem dos gazes seguem um longo trajecto acompanhando as longarinas do quadro do vehiculo antes de desembocarem em uma manga que fórma reservatorio de gaz, ligada com a canalização de admissão, podendo ou não supprimir-se a parte do apparelho que forma refrigerante por contacto com agua;

d) a manga que traz o gaz pobre e o carburador alimentador a hidrocarburetos, estão ligados a tubuladuras de um boeiro que constitue torneira de tres canaes; permittindo a chave desta torneira quer a marcha com gaz pobre, quer a marcha com hidrocarburetos, quer uma marcha mixta com regulação das proporções relativas dos dois combustiveis.

Rio de Janeiro, 27 de *setembro* de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.°* (7.278).

N. 14.611 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo sôro obtido por meio de solução artificial dos saes inorganicos e organicos contidos no sangue normal e visceras dos animaes», para que pretende privilegio João Helmajster, domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo.

O novo preparado, para o qual escolhi a denominação de «Sôro Cromafinotonico» masculino e feminino, é um sôro obtido por meio de uma solução artificial dos saes inorganicos e organicos contidos no sangue normal dos animaes de ambos os sexos, preparado segundo o processo abaixo descripto, que constitue o objecto do invento.

A solução é feita por meio da dialyse: Tomam-se mil centimetros cubicos de sangue desfibrinado e juntam-se mil centimetros cubicos de agua bi-distillada para hemolyzar os globulos vermelhos. Feita a hemolyse, passa-se o liquido obtido em filtro de papel grosso esterilizado, que separa a parte que contêm os tecidos que formam o envolucro da cellula, recolhendo-se o filtrado em recipiente tambem esterilizado. Uma vez feita esta primeira filtração submette-se o liquido filtrado a uma nova filtração, esta em vela «Chamberland» esterilizada, recolhendo-se o liquido em um vaso de evaporação, tambem esterilizado. Procede-se á evaporação a frio, no vacuo, até o volume se reduzir á decima parte do primitivo. A decima parte do volume do sangue obtido pela evaporação é collocada no dialysador, contendo mil centimetros cubicos de agua bi-distillada, deixando-se dialysar durante quarenta e oito horas, com o fim de expurgar o liquido de albuminas, gorduras, e outros colloides. Findo esse tempo, monta-se um apparelho de distribuição, munido de uma vela «Chamberland», tudo esterilizado, e por meio do vacuo, procede-se á filtração da agua do dialysador, que contêm já os saes passados pela dialyse. O liquido é recolhido no vaso de distribuição, e, depois das provas culturaes negativas dos germens aerobios e anaerobios, constitue o sôro.

sôro este que passa a ser servido como vehiculo de todos os saes injectaveis, vaccinas, e sôros concentrados.

O sôro cromafinotonico preparado pelo processo acima descripto, póde ser obtido do sangue de qualquer especie de animal, cujo sangue não seja toxico para o homem; podendo tambem ser obtido dos orgãos ou visceras dos animaes. Para se obter o sôro masculino emprega-se o sangue ou visceras dos animaes machos; e, para o sôro feminino, o sangue ou visceras dos animaes femeas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo preparado, sob a denominação de sôro cromafinotonico, caracterizado por ser constituido dos saes organicos e inorganicos colhidos «in natura» do sangue ou visceras dos animaes, de cada sexo em separado, extrahidos os ditos saes por qualquer processo conhecido na technica de laboratorio, ou preferivelmente pelo processo da autoria do inventor e constante do memorial acima, que consiste em hemolyzar os globulos vermelhos do sangue previamente desfibrinado, e filtrar o liquido em papel grosso; e, em seguida, em vela «Chamberland», recolhendo-se o filtrado em um vaso de evaporação, tudo perfeitamente esterilizado; seguindo-se a evaporação a frio, no vacuo, até o volume do liquido se reduzir a um decimo do volume primitivo; passando dahi á operação de dialyse, por meio da qual os saes contidos no sangue passam para a agua bi-distillada do dialysador, através da membrana dialysadora, libertando-se das albuminas, gorduras e outros colloides; sendo em seguida a agua do dialysador filtrada em vela «Chamberland» por meio do vacuo e recolhida em apparelho distribuidor, tudo convenientemente esterilizado;

2º, um novo sôro obtido por meio de solução artificial dos saes inorganicos e organicos contidos no sangue normal e visceras dos animaes, denominado Sôro chromafinotonico, qualificado de «masculino», quando extrahido do sangue e orgãos dos animaes machos, e «feminino», quando proveniente dos animaes femeas, como reivindicado em 1, caracterizado por ser constituido por uma solução, em agua, dos saes organicos e inorganicos que se acham no sangue «in-natura», extrahido por qualquer processo e a solução preparada de qualquer modo, consistindo ponto essencial caracteristico do invento o emprego dessa solução aquosa dos saes contidos no sangue como vehiculo para qualquer fim therapeutico, como injecção de saes injectaveis, vaccinas e sôros quaesquer.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923.— Por procuração, *Leclerc & Cº*. (7.278)

N. 14.612 — Memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo de permitte fazer variar á capacidade da camara de explosão nas boccas de fogo» para que pretendem privilegio Schneider & Comp., estabelecidos em Paris, França:

Refere-se a invenção a um dispositivo que permitte fazer variar a capacidade da camara de explosão nas boccas de fogo e, mais especialmente, nas que ou são carregadas pela bocca ou, em todo o caso, não possuem uma verdadeira culatra, que se abra, para ser introduzida a carga. Para essas boccas de fogo, já se tem suggerido, com o fim de fazer variar a capacidade da camara de explosão, o emprego de dispositivos, que produzam essa variação por meio de um deslocamento do projectil no tubo. Esse meio conhecido, porém, tem o inconveniente de modificar, para cada posição differente do projectil, a extensão do percurso deste no tubo.

De accôrdo com a invenção, a variação da capacidade se obtem com um projectil que possa conter a carga de projecção em um vão praticado na base, por meio de um mecanismo, que effectua eventualmente, de modo continuado, o ajustamento da distancia entre esse projectil, cuja posição no tubo é fixa e um tampão ou obturador do fundo do tubo.

Nos desenhos annexos estão representados dous modos de pôr em pratica a invenção. As figuras 1 a 3, inclusive, representam o primeiro modo. A figura 1 é uma elevação seccional do dispositivo, na qual a camara de explosão está na posição de capacidade minima; a figura 2, uma elevação analoga, na qual a camara está representada na posição de capacidade maxima; e a figura 3, uma secção transversal na linha 3-3 da figura 1.

Neste exemplo, o mecanismo que permitte graduar continuadamente a camara de explosão está montado na manga broqueada com roscas A, cuja base A^1, que fórma o fundo, é atravessada pelo canal a^1 do ouvido da arma. Por meio do mecanismo que consta do parafuso sem fim B, que revolve em mancaes praticados na dita manga, e manobravel por meio da manivella *b*, effectua-se o deslocamento continuado do tubo C do canhão, provido de roscas que dizem com as da manga A.

Como se vê, o projectil D tem, no tubo C, uma posição invariavel, de modo que a extensão do trajecto delle no tubo é constante, seja qual fôr a capacidade dada á camara de explosão E. Para graduar a capacidade E, ha um signal de referencia *a* na borda deanteira da manga A, por deante do qual passam as divisões duma escala helicoidal F traçada sobre o tubo C.

As figuras 4 a 7 representam a segunda fórma pratica da invenção. A figura 4 é uma planta seccional pelo eixo do dispositivo, vendo-se os organs dispostos de modo que a camara tenha a capacidade minima; a figura 5, uma planta analoga, vendo-se os organs na posição correspondente á capacidade maxima da camara; a figura 6, uma elevação fragmentaria, vendo-se o dispositivo que indica, por meio de graduações, a extensão dada á capacidade da camara; e a figura 7, uma secção transversal na linha 7-7 da figura 6.

Neste exemplo, o mecanismo de graduação continuada está disposto por tráz do tubo C, constando de um eixo G, provido de um volante de manobra *g* tendo no extremo interno um pinhão conico g^1, o qual engrena com o pinhão *h*, montado na haste H, que revolve no tubo C, segundo o eixo deste e é provida de roscas sobre as quaes póde se deslocar longitudinalmente, sem revolver, a manga broqueada com roscas I, guiada pelo botão *i* na ranhura C^1 do tubo C. A manga I serve de obturador; e é a distancia entre a borda anterior della e a borda posterior do projectil D, que regula a capacidade da camara de explosão. O canal c^2, do ouvido da arma está, neste exemplo, situado no tubo C. As variações de capacidade da camara E são observadas no disco J, montado no eixo *j*, que revolve em um furo do tubo C e tem um pinhão j^1, que engrena com a cremalheira I^1 formada na manga I; movendo-se o disco J deante de um signal K, fixo no tubo C.

Neste exemplo, como no precedente, o projectil conserva a mesma posição de partida, seja qual fôr a capacidade dada á camara E.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo que permitte fazer variar a capacidade da camara de explosão nas boccas de fogo, especialmente nas que são carregadas pela bocca; caracterizado, de preferencia, pela combinação, com um projectil que contenha na base a carga de projecção, de um mecanismo, por meio do qual se effectua eventualmente, de modo continuado, a graduação da distancia entre o dito projectil e um tampão ou obturador do fundo do tubo;

2º, uma fórma pratica da invenção, na qual um mecanismo que permitte obter-se a graduação continuada, está disposto:

a) sobre uma manga broqueada com roscas (A), cuja base (A^1), que fórma o fundo, é atravessada pelo canal (a^1), do ouvido da arma; manga essa na qual se aparafusa o tubo (C) provido de roscas correspondentes; sendo as posições da graduação observadas por meio de uma marca (*a*) da manga (A), deanto da qual se desloca uma escala helicoidal (F) traçada no canhão;

b) por tráz do tubo, accionando uma haste filetada (H), sobre a qual se desloca a manga broqueada (I), que serve de obturador; sendo as posições da graduação observadas sobre um disco (J), montado em um eixo (J), que revolve no tubo (C), accionado pelo deslocador do obturador e revolvendo deante de um signal de referencia K, montado no tubo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

(7.278)

N. 14.613 — Memorial descriptivo da invenção de «uma massa de enxofre para confecção de objectos varios de pedra artificial, imitando pedra em todas as côres», para que pretendo privilegio Schuli Lowenthal, domiciliado nesta cidade.

A invenção que é objecto do presente pedido de privilegio se refere a uma massa, em cuja composição entram os elementos mineraes abaixo mencionados,

a qual é destinada a servir como material para a confecção de artefactos varios de pedra artificial em qualquer côr, imitando pedra, que pelo aspecto externo dão a apparencia de objectos feitos de pedra natural. Esta invenção tem a utilidade de baratear o custo dos objectos que geralmente são feitos de pedra pela facilidade com que esta massa é trabalhada o modelada, ao contrario do que acontece com a pedra, cujo trabalho exige custosa mão de obra, que encarece o producto. A massa, segundo a invenção, é constituida como segue: Funde-se enxofre, de mistura com substancias mineraes, que não sejam metaes nem oxydos metallicos, préviamente reduzidas ao mais fino estado de pulverização.

Taes substancias podem ser: carvão de madeira, carvão de retorta e outros, silicio e silicatos apropriados, taes como os silicatos acidos de potassio, sodio, baryo, magnesio, ferro e outros. Em seguida se juntam saes metallicos convenientes, como sejam os saes insoluveis de calcio, magnesio, ferro, chromo e outros; e, finalmente, addicionam-se substancias inorganicas pulverizadas, taes como esmeril, asbestos, algodão de escoria, ôca amarella, azul de Berlim, pós de pedra e terras, tijolo de barro commum e qualquer especie de areia. Tomando-se determinadas proporções dessas substancias, misturam-se uma, duas ou mais, com o enxofre, em excesso ou não, agitando-se a mistura com um mexedor (mecanico ou manual), para que fiquem os elementos bem misturados e apresentando aspecto de pasta homogenea.

Assim procedendo, obtem-se uma composição plastica que póde ser usada para moldação de artefactos diversos, ou para confecção de objectos os mais variados, imitando pedra, em todas as côres.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, uma massa de enxofre para confecção de quaesquer objectos de pedra artificial, imitando pedra, em todas as côres, caracterizada por ser constituida por enxofre de mistura com substancias inorganicas em pó, sendo essencial que taes substancias não sejam metaes nem oxydos metallicos, como, por exemplo, carvão de madeira, carvão de retorta e outros, silicio ou silicatos de varias bases, como de potassio, sodio, baryo, magnesio, ferro e outros, incluindo tambem saes insoluveis de diversos metaes, como os de calcio, magnesio, ferro, chromo e outros, entrando tambem na composição outras substancias inorganicas pulverizadas, como o esmeril, asbestos, algodão de escoria de alto forno, ôca amarella, azul de Berlim, pós de pedras, tijolo commum triturado e areia de qualquer especie;

2°, uma massa de enxofre para confecção de objectos varios, de pedra artificial, imitando pedra, em todas as côres, caracterizada por ser constituida dos elementos mencionados na reivindicação 1, dos quaes se tomam quantidades em determinadas proporções, misturando-se uma, duas ou mais dessas substancias com o enxofre, em excesso ou não, fundindo-se essa mistura e ao mesmo tempo agitando-a com um mexedor qualquer, até a massa apresentar um aspecto homogeneo e uma consistencia plastica, sendo essa massa utilizada para moldação de objectos ou artefactos varios com apparencia de pedra, em qualquer côr.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.°* (7.278)

N. *14.611* — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em systemas de governo de motores de vias ferreas e tracção electrica», para que pretende privilegio a Westinghouse Electric & Manufacturing Company, estabelecida em East Pittsburgh, Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Robert Brooks e Edward Hugh Croft, domiciliado o primeiro em Ashton-on-Mersey, Condado de Chester e o segundo em Leeds, Condado de York, Inglaterra:*

Refere-se a invenção a systemas de governo de motores de vias ferreas a tracção electrica e semelhantes e, especialmente, áquelles systemas em que a acceleração dos motores, cortando-se, por exemplo, a resistencia em série e por meio de governo em série parallela, é obtida automaticamente por meio de chaves ou dispositivos de contacto accionados electricamente. Nesses systemas, o funccionamento dos dispositivos de contacto é, em geral, governado de accôrdo com a corrente da armadura dos motores, por meio do que se chama commummente um revelador limitador de corrente, de modo que os dispositivos de contacto ficam impedidos de funccionar até que a corrente principal da armadura baixe a um valor de segurança predeterminado; e, algumas vezes, devido a isso, encontra-se difficuldade, quando as condições da linha ou da grade são desfavoraveis, em fazer partir o trem. Por exemplo, si um dos equipamentos de uma locomotiva estiver desarranjado, a corrente acceleradora, para a qual o relevador limitador de corrente é disposto, póde ser insufficiente para fazer partir o trem e o relevador manterá, em consequencia, o equipamento no primeiro entalhe ou ponto accelerador, de modo que os outros dispositivos de contacto, que governam os entalhes ou pontos seguintes, não se podem fechar.

Para augmentar temporariamente a capacidade do relevador, isto é, permittir que elle funccione com uma corrente mais forte do que aquella a que elle normalmente permitte que se effectue o avanço de um ponto accelerador, já se propoz prover uma bobina addicional nelle, ligando-a em circuito por meio de um botão interruptor. Comquanto esse expediente forneça um meio de fazer o trem partir quando as condições são mais ou menos desfavoraveis, a capacidade do relevador é augmentada por meio delle, apenas de uma quantidade definida e, sob condições muito desfavoraveis, essa quantidade póde ser ainda insufficiente para fazer o trem partir.

Segundo esta invenção, é provida uma chave em fórma de botão interruptor, accionada pelo motorneiro e disposta de tal modo que os circuitos dos dispositivos de contacto, isto é, os circuitos electrizadores das chaves, accionados ou governados electro-magneticamente, que effectuam o avanço dos meios acceleradores, taes como o córte gradual da resistencia e a mudança da ligação do motor, possam receber a energia directamente, independentemente do relevador limitador da corrente, isto é, ainda mesmo que o relevador se conserve inactivo em razão do valor da corrente da armadura.

Para maior clareza, a descripção em seguida é feita com referencia aos desenhos annexos, nos quaes: A figura 1 é um diagramma de um circuito principal elementar, que exemplifica um motor electrico e a resistencia que governa o mesmo; a figura 2, um diagramma dos circuitos de governo e dispositivos reguladores, que effectuam a acceleração automatica do motor indicado na figura 1, com applicação aos mesmos da disposição da invenção; e a figura 3, um diagramma de parte dos circuitos e dispositivos da figura 2, com applicação aos mesmos de uma modificação do dispositivo da invenção.

O circuito principal elementar da figura 1, comprehende a armadura 1 e o enrolamento inductor 2 do motor electrico que tem de ser ligado aos adductores de corrente 3 e 4 através á resistencia acceleradora 5 e a chave de linha 6. Para pôr em marcha o motor, a chave de linha 6 é fechada e toda a resistencia 5 ligada em série e, para o fim da acceleração, as secções 7, 8 e 9 della são successivamente cortadas por meio de chaves de curto circuito 10, 11 e 12, respectivamente, sendo essas chaves do typo de dispositivos de contacto accionados electricamente. Obviamente, em addição ao córte gradual da resistencia 1, ainda outro meio de governo póde ser provido, nos casos em que houver varios motores, pelo governo em série-parallela, já bem conhecido. Esse governo rheostatico e em série-parallela póde ser effectuado por meio de um regulador mestre, cujos movimentos provocam o fechamento, em ordem apropriada, das chaves necessarias para que se dê a acceleração do motor ou motores. Além disso, a acceleração automatica dos motores póde ser obtida pelo emprego de um ou de varios dos chamados relevadores limitadores de corrente, que funccionam de accôrdo com a corrente da armadura do motor e permittem que as chaves dos dispositivos de contacto se fechem só quando a dita corrente baixa a um valor de segurança predeterminado. O relevador ou relevadores limitadores de corrente empregados em varios typos de systemas promotores de acceleração automatica são do typo denominado de gangorra. Na figura 2 está indicado um desses systemas, que utiliza esse typo de relevador.

Na figura 2 e 13 é a bobina que aciona a chave de linha 6 e 14, 15 e 16, são as bobinas que accionam as chaves dos dispositivos de contacto 10, 11 e 12, respectivamente, os quaes governam o córte das tres secções 7, 8 e 9 da resis-

tencia acceleradora 5. As ditas bobinas 13, 14, 15 e 16 são adaptadas a serem ligadas a conductores, supprimidores do circuito de governo, positivo e negativo 17 e 18, respectivamente, através o pequeno regulador mestre 19, adaptado a occupar tres posições *a*, *b* e *c*. Quando o regulador 19 está na primeira posição *a*, ou inactiva, todos os circuitos de governo estão desligados dos conductores 17 e 18. Quando o regulador 19 está na segunda posição *b*, o segmento 20 delle liga o indicador de contacto 21 ao conductor positivo 17. O indicador 21 está ligado a um dos terminaes da bobina 13, accionadora da chave de linha 6, sendo o outro terminal da bobina ligado, através os contactos das chaves intermediarias 22, 23 e 24, ao conductor negativo 18. Quando o regulador mestre 19 é levado para a terceira posição *c*, o segmento de contacto 20 delle liga tambem o indicador de contacto 25 ao conductor suppridor positivo 17. O indicador 25 está ligado ao terminal 26, commum ás bobinas 27, 28 do relevador de gangorra 29, bobinas essas adaptadas a seccionar os membros de contacto 30 e 31, respectivamente. O membro de contacto 30 é adaptado a ligar os contactos fixos do relevador 32 e 33, ao passo que o membro de contacto 31 é adaptado a ligar os contactos fixos do relevadores 34 e 35. As bobinas 27 e 28 são ligadas transversalmente aos contactos fixos 34 e 33, respectivamente, como se vê claramente na figura 2. O relevador 29 tambem comprehende a bobina 36, adaptada a influenciar ambos os membros de contacto 30 a 31, sendo excitada por uma corrente proporcional á corrente que percorre o circuito da armadura do motor; e é tal a disposição que, quando a corrente da armadura do motor excede um valor predeterminado, os membros de contacto 30 e 31 serão retirados em posição aberta, independentemente da electrização das bobinas 27 e 28. Em vez do relevador de gangorra 27, é obvio que podem ser empregados dous relevadores ligados adequadamente entre si.

Os contactos fixos 32 e 35 são ligados a circuitos electrisadores das bobinas operadoras 14, 15 e 16 das chaves de dispositivos de contacto 10, 11 e 12, como se vae agora descrever. O contacto do relevador 35 está ligado a um dos terminaes da bobina operadora 14 através as chaves intermediarias 37 e 38; sendo o outro terminal da bobina 14 ligado, pelo conductor 39, a um ponto entre as chaves intermediarias 22 e 23. A chave intermediaria 40 está ligada, por um lado, a um ponto entre a bobina operadora 13 e a chave intermediaria 22 e, pelo outro, a um ponto entre a chave intermediaria 38 e a bobina operadora 14. O contacto fixo 32 do relevador 29 está ligado a um dos terminaes da bobina operadora 15, afravés as chaves intermediarias 41 e 42 e, entre o conductor 39 e um ponto entre a chave intermediaria 42 e o terminal da bobina operadora 15, está ligada a chave intermediaria 43. O outro terminal da bobina operadora 15 está ligado pelo conductor 44 a um ponto entre as chaves intermediarias 23 e 24. O contacto fixo 35 do relevador 29 está tambem ligado a um terminal da bobina operadora 16 da chave de dispositivo de contacto 12, através as chaves intermediarias 45 e 46, sendo o outro terminal dessa bobina ligado, pelo conductor 47, ao conductor negativo suppridor 18. A chave intermediaria 48 está ligada entre o conductor 44, de um lado e um ponto entre a chave intermediaria 46 e o terminal da bobina operadora 16, do outro.

A chave de botão interruptor da invenção está indicada em 49 e é do typo de duas vias providas de móla, sendo disposta normalmente de modo a completar o circuito entre o contacto fixo 35 do relevador 29 e a chave intermediaria 37. A depressão da chave 49 é provida para abrir esse circuito e ligar o contacto fixo ao conductor 50.

As chaves intermediarias 22 e 38 são dispostas de modo a ficarem normalmente fechadas quando a chave 10 de dispositivo de contacto é fechada pela electrisação da respectiva bobina 14. As chaves intermediarias 40 e 41 são dispostas de modo a ficarem abertas quando a chave 10 estiver aberta e fechadas quando esta estiver fechada. As chaves intermediarias 23 e 42 são dispostas de modo a serem fechadas, quando a chave 11 de dispositivo de contacto estiver fechada e abertas, quando essa chave estiver fechada; ficando, por outro lado, as chaves intermediarias 43 e 45 normalmente abertas, quando a chave 11 estiver aberta e fechadas, quando esta fôr fechada pela electrisação da bobina 15. De modo analogo, as chaves intermediarias 24 e 46 são fechadas quando a chave 12 de dispositivo de contacto é aberta e, conversamente, ao passo que a chave intermediaria 48 abre-se e fecha-se com a dita chave 12. Finalmente, a chave intermediaria 37 abre-se e fecha-se com a chave de linha 6.

O systema accelerador automatico da fig. 2 funcciona assim: Suppõe-se, em primeiro logar, que a chave de botão interruptor 49 occupa a posição normal indicada. Quando o regulador mestre 19 é levado, da posição inactiva *a* para a segunda posição *b*, fecha-se o circuito que vae do conductor positivo 17, através o segmento de contacto 20 do regulador 19 e chaves intermediarias 22, 23 e 24, todas fechadas devido a estarem abertas as chaves 10, 11 e 12 de dispositivos de contacto, ao conductor negativo 18. Deste modo, a chave de linha 6 é fechada devido á electrisação da respectiva bobina operadora 13 e o motor ligado aos conductores de supprimento 3 e 4 através toda a resistencia 5, assim constituindo o entalhe *b* do pequeno regulador mestre 19 o que se denomina um entalhe de shunt, isto é, provendo um pequeno esforço e pequena velocidade do motor.

Si, agora, o pequeno regulador mestre 19 fôr levado ao terceiro entalhe *c*, fecha-se immediatamente um circuito electrizador da bobina 14 da chave 10 de dispositivo de contacto, cortando a primeira secção 7 da resistencia acceleradora 5. Esse circuito vae do conductor positivo 17, através o segmento 20 do regulador 19 e indicador de contacto 25, ao terminal commum 26 do relevador de gangorra 29. Como os membros de contacto 30 e 31 de relevador estão nesse instante na sua posição niferior e, como as chaves intermediarias 37 e 38 estão fechadas e a chave intermediaria 45 está aberta, será electrizada apenas a bobina 27 do relevador 29, sendo erguido o membro de contacto 30 della. O circuito em questão prosegue, assim, do terminal commum relevador 26, através a bobina 27 e membro de contacto 31, chaves intermediarias 37 e 38, bobina operadora 14 da chave 10 de dispositivo de contacto, conductor 39 e chaves intermediarias 23 e 24, até o conductor de supprimento 18. Tendo sido assim cortada a secção 7 da resistencia, o motor receberá approximadamente a corrente de partida regular, desenvolvendo o esforço de torção normal. Devido ao fechamento da chave 10 de dispositivo de contacto, as chaves intermediarias 22 e 38 abrem-se e a chave intermediaria 40 fecha-se, de modo que a electrização da bobina 14 da chave 10 é transferida, através a chave intermediaria 40, para o circuito por meio do qual a bobina operadora 13 da chave de linha é electrizada, sendo esse circuito o seguinte: Do conductor suppridor 17, através o segmento de contacto 20 do regulador 19, indicador de contacto 21 deste, bobina 13, chave intermediaria 40, bobina operadora 14, conductor 39, chaves intermediarias 23 e 24, ao conductor suppridor 18. Ao fechar-se a chave 10 de dispositivo de contacto, fecha-se a chave intermediaria 41, estando já fechada a chave intermediaria 42. Como a chave intermediaria 38 abre-se, ao fechar-se a chave 10, a bobina 27 do relevador 29 é deselectrizada, mas o contacto 30 della fica, nesse meio tempo, retido na posição superior pela bobina em serie 36, que é percorrida por corrente proporcional á corrente principal do motor. Logo que essa corrente baixa ao valor de segurança predeterminado, o contacto 30 do relevador 29 desce, de modo que a corrente passa pela bobina 28 do relevador e o contacto 31 della fica na posição superior, proseguindo agora o circuito, pelo contacto 32 do dito relevador, através as chaves intermediarias 41 e 42, bobina operadora 15 da chave 11 do dispositivo de contacto, conductor 44, chave intermediaria 24, até o conductor suppridor 18. O circuito, já descripto, através a bobina 13, chave intermediaria 40, bobina 14, conductor 39 e chaves intermediarias 23 e 24, está ainda electrizado. Ao fechar se a chava 11 de dispositivo de contacto, as chaves intermediarias 23 e 42 abrem-se immediatamente e as chaves intermediarias 43 e 45 fecham-se tambem immediataente, de modo que, do mesmo modo já descripto com referencia á electrização da bobina 14, a bobina 15 é transferida para um circuito que passa pela bobina 13, chave intermediaria 40, bobina 14, chave intermediaria 43 bobina 15, conductor 44 e chave intermediaria 24, ao conductor suppridor 18. A passagem de corrente através o motor 1, de novo faz subir os contactos relevadores 30 e 31, por meio da bobina em serie 36, mas nesse meio tempo, o circuito através as chaves intermediarias 45 e 46 e a bobina operadora 16 da chave 12 de dispositivo de contacto fica preparada. Esse circuito, obviamente, é completado, quando a corrente da armadura baixa ao valor apropriado, pelo fechamento do membro de contacto 31 do membro relevador 29, do que resulta ser a bobina relevadora 27 electrizada e erguido o respectivo membro de connector 30 della. E' fechado assim um circuito através á bobina 27 e o membro de contacto 31 do relevador 29, através ás chaves intermediarias 45 e 46, bobina operadora 16 e conductor 47. Ao fechar-se a chave 12 de dispositivo de contacto, as chaves intermediarias 24 e 46 abrem-se immediatamente, fechando-se a chave intermediaria 48, de modo que a bobina 16 é transferida para o circuito que vem da bobina 15, a qual já está electrizada e dahi através a cha-

ve intermediaria 48, bobina operadora 16 e conductor 47, ao conductor de supprimento 18. Comquanto representados e descriptos aqui apenas tres secções de resistencia e um unico motor, comprehende-se facilmente que os circuitos da fig. 2 podem ser reproduzidos indefinidamente. Na fig. 2, os circulos 52 representam resistencias subsidiarías, a introducção das quaes nos circuitos de governo é usualmente necessaria para que o systema funccione efficientemente. Fica tambem entendido que esses circuitos são apresentados a titulo de exemplo sómente, visto que será obvio aos conhecedores da arte que a acceleração automatica póde ser obtida, pelo emprego de relevadores de limite da corrente por outras maneiras diversas da aqui descripta.

Considerando o systema de governo acima descripto, si o pequeno regulador mestre 19 for levado primeiramente ao entalhe *b* e depois ao entalhe *c*, a primeira secção 7 da resistencia será cortada pelo fechamento da chave 10 de dispositivo de contacto, pela maneira já descripta. Si, agora, o motor ou motores permanecerem immobilizados devido a achar-se o trem em uma rampa ou a outra condição desfavoravel de linha, o contacto relevador 30 será retido indefinidamente devido á corrente na bobina em série 39 delle, de modo que nenhum progresso será feito automaticamente. Si, porém, o botão interruptor da chave 49 for comprimido, o circuito electrizador da bobina operadora 15 da chave 11 de dispositivo de contacto será excitado visto que a depressão do botão interruptor 49 effectua a electrização da bobina 15 da segunda chave de dispositivo de contacto, através as chaves intermediarias 42 e 41 e contactos 35 e 31, tendo este ultimo ficado na posição inferior. Soltando-se o botão interruptor, o segundo circuito é aberto e o primeiro de novo fechado, de modo que a bobina 16 da terceira chave de dispositivo de contacto é electrizada, assim augmentando ainda a acceleração do trem.

Com esta disposição, vê-se que, comprimindo e soltando alternadamente o botão interruptor 49, a operação de fazer partir o trem, de outro modo automatica, póde ser executada manualmente até que este adquira toda a velocidade. Em certos casos, comtudo, será sufficiente o emprego de um só avanço não automatico para fazer partir o trem e, assim, na modificação da fig. 3, a chave 51 do botão interruptor é disposta de modo a fechar normalmente o primeiro dos circuitos electrizadores das bobinas de dispositivos de contacto ligado ao contacto relevador 35; e, quando deprimida, a shuntar os contactos 32 e 33, pertencentes ao membro de contacto 30 e bobina 28, por meio dos quaes é governado o segundo circuito electrizador, sendo aberto ao mesmo tempo o primeiro circuito electrizador. Com esta disposição vê-se que, quando a chave de botão interruptor 51 é comprimida, a bobina 28, que governa a armadura 31 que, por sua vez, governo o circuito que é aberto pela depressão do botão, é electrizada, de modo que o dito primeiro circuito, a começar do contacto 35 é aberto, ficando a armadura relevadora 31 retida até que a corrente na bobina em série 36 caia até o valor para o qual foi disposto o relevador. Portanto, a libertação do botão 51 não effectua o fechamento de outras chaves de dispositivos de contacto até que o membro de contacto 31 caia. Assim póde-se obter o funccionamento automatico e não automatico alternadamente, das chaves de dispositivo de contacto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caractéres constitutivos da invenção:

1°, um systema automatico de governo de motores electricos da especie descripta, no qual é provida uma chave accionada manualmente, por meio da qual os circuitos electrizadores das chaves, accionadas ou governadas electromagneticamente, que governa a acceleração do motor ou motores, pódem ser electrizados directamente, independentemente do relevador ou relevadores limitadores de correntes, para o fim especificado;

2°, um systema de governo de motores electricos, no qual a acceleração do motor ou motores é effectuada automaticamente por meio de várias chaves de governo accionadas ou governadas electromagneticamente, as quaes são postas em acção em successão adequada por meio de dous circuitos de governo, electrizados alternadamente por dous relevadores ou por um relevador duplo ou de gangorra, a acção do qual é regulada juntamente por chaves intermediarias nos ditos circuitos e por uma corrente proporcional á do circuito do motor; sendo provida uma chave de botão interruptor, por meio da qual, quando um dos dous ditos circuitos de governo é electrizado e o relevador ou relevadores são impedidos de continuar a funccionar, devido a exceder a corrente do motor um valor predeterminado, o outro dos ditos circuitos de governo póde ser electrizado de modo a accionar não automaticamente uma ou várias das chaves de dispositivo de contacto; substancialmente como descripto;

3°, systemas de governo de motores dispostos, funccionando e tendo chaves de botão interruptor ligadas substancialmente pela maneira descripta com referencia á fig. 2 ou fig. 3 do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923.— Por procuração, *Leclerc & C°*.

(7.278)

ANNUNCIOS

Fallencia Samuel Paixão

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS

A Companhia Brasileira de Productos Chimicos communica aos credores e interessados que, por despacho do M. M. juiz da 3ª Vara Civel, foi nomeada syndica da fallencia de Samuel Paixão e que pelo mesmo despacho foi concedido um novo prazo de cinco dias, para o recebimento de declarações de credito, a terminar em 1 de dezembro de 1924, devendo os mesmos seem entregues na rua do Carmo n. 34, sobrado, sala 3, ao Dr. Helio Gomes Pereira, das 16 ás 18 horas, onde presta informações. As communicações serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924 (7.304)

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr

RUA S. JANUARIO N. 131

Do dia 1 de dezembro proximo futuro em deante, são convidados os senhores accionistas a receberem o 5° dividendo de 7 ½ % por acção de 200$000 cada uma, relativo ao exercicio de 1 de julho de 1923 a 30 de junho de 1924.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — *A directoria*. (7.306)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Claus G. Rathze

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de Claus G. Rathze communicam aos interessados que se acham a sua disposição, no escriptorio de seus advogados Drs. Hugo de Abranches e Nonato Cru, á rua do Rosario n. 82, sobrado, das 4 ás 6 horas.

Communicam, outrosim, que as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Franqueira, Castro & Comp.* (7.301)

Fallencia de Marques, Pacheco & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDORES

O Juizo e seus auxiliares..	$
Os syndicos e liquidatarios	$
Credores chirographarios:	
1. Aziz Nader & Comp.....	10:203$000
2. A. Mandour & Comp...	2:100$000
3. W. J. Mc. Clelland & Comp.	10:086$570
4. Lyen & Comp.	8:680$000
5. Nelson Bechara & Comp.	23:118$000
6. Soc. A. Jacarehy Industrial	7:630$000
7. Estefano Najim & Comp.	4:322$500
8. Said Gebaro & Irmãos	5:032$500
9. Bank of London and South America	3:261$900
Total	74:434$470

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Aziz Nader & Comp.*, liquidatarios. (7.302)

Concordata de Roberto Müller & Comp.

Os commissarios nesta concordata, communicam a todos os interessados que são encontrados á rua Primeiro de Março n. 110, de 2 ás 4 horas da tarde.—*Viuva Costa Lima. — Monteiro Muniz & Comp. — Magalhães Travassos & Comp.* (7.298)

A' Praça

Herculano Antunes Lanção Coelho, unico responsavel pela firma Antunes Coelho, e cessionario de todo o acervo da firma Lanção Coelho & Comp; declara á praça, que tem justa e contractada a venda do estabelecimento de varejo, denominado Casa Coelho, antiga Lanção, sita á rua Republica do Perú n. 44, ao Sr. Francisco Fernandes do Rezende, livre e desembaraçada de qualquer onus ou responsabilidade, e outrosim, communica que installa sua secção de atacado á rua S. José n. 28, sobrado, telephone C. 587. — *Herculano Antunes Lanção Coelho.* — *Francisco Fernandes Rezende.*

—

Reconheço as firmas Herculano Antunes Lanção Coelho e Francisco Fernandes Rezende.

Rio, 22 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira,* tabellião. (7.288)

"Companhia Nacional de Grandes Hoteis"

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de dezembro, ás 2 horas, na sua sédc, á rua da Alfandega n. 28, 2° andar, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1923, e bem assim, eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio e dos directores para o periodo de 1924 a 1926.

No escriptorio desta companhia encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no artigo n. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1924. — *A directoria.* (7.300)

Sociedade Anonyma Fabrica Colombo

ASSEMBLÉA INICIAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Fabrica Colombo a comparecer no dia 27 do corrente, ás 16 horas, á rua Mariz e Barros n. 344, afim de deliberarem sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — O incorporador, *Bernardo Gomes.* (7.289)

Banco do Commercio

EXTRAVIO DE ACÇÕES

Tendo o arrolante dos bens da finada D. Rita de Cassia Affonsina Brandão, allegando o extravio da cautela n. 1.770, referente a 11 acções deste Banco, de ns. 28.867 a 28.877, averbadas no nome da dita finada, ser-lhe-ha fornecida nova cautela si, dentro de trinta dias, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — Pelo Banco do Commercio, o director-presidente, *Conde de Avellar.* (6.903)

Concordata de Cerqueira Giannini

Os commissarios desta concordata communicam a todos os interessados que se acham á sua disposição, para attender a quaesquer reclamações, das 15 ás 17 horas, á rua da Alfandega n. 84, sobrado. — *Fabrica de Tecido Manchester.* — *Carlos Pareto & Comp.* — *J. Azulay.* (7.169)

A Companhia Mercantil Kosmos

communica aos seus amigos e freguezes a mudança de seus escriptorios da rua de São Bento n. 30 para a rua General Camara n. 33, 3° andar.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *A directoria.* (7.245)

Companhia Fiação e Tecidos São João

A Companhia Fiação e Tecidos São João, com séde nesta capital, á rua da Quitanda ns. 197-199, pagará, a começar de 1 de dezembro proximo futuro, o *coupon* relativo ao 2° semestre deste anno, e tambem em São Paulo, á rua Libero Badaró ns. 83 e 85, por intermedio dos Srs. P. G. Meirelles & Comp.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, *Affonso Vizeu,* presidente. (7.248)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 21 de novembro será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á rua Sete de Setembro n. 100, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1924, á razão de vinte mil réis (20$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *A directoria.* (7.198)

Declaração

Declaro que perdi a 1ª via do attestado de exame final de arithmetica, passado pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — *Antonio Telles Netto.*

—

Reconheço a firma de Antonio Telles Netto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes,* tabellião. (7.259)

Fallencia de Machado & Sobrinho

AVISO AOS CREDORES

O liquidatario da fallencia de Machado & Sobrinho communica aos Srs. credores que se acha á disposição dos mesmos todos os dias uteis, das 11 ás 12 e das 14 ás 16 horas, para quaesquer informações relativas á massa, á rua Buenos Aires n. 100, 1° andar.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — *Edmundo dos Santos.* (7.211)

Quadro geral dos credores da Fallencia de Machado & Sobrinho

CREDORES DA MASSA

O juiz	$
O escrivão	$
O Dr. curador das massas	$
Os peritos	$
Os syndicos	$
O liquidatario	$

CREDORES DA FALLENCIA

Chirographarios

A. Cardoso de Gouvêa & C.	108$000
Caldas Bastos & C.	1:342$200
Carvalho Leme & C.	130$100
Castro Gomes & C.	518$800
Coelho Novaz & C.	3:559$370
Couto & Soares	69$900
Empreza de Aguas Gazozas	342$800
Ferreira & C.	3:574$700
Ferreiras & Comp. Ltd.	1:684$500
Gonçalves Campos & Nunes	156$000
Milliet Faria & C.	1:195$600
Nunes Martins & C.	280$000
Pinto & C.	1:245$000
Pring Torres & C.	605$900
Prista & C.	1:006$300
Sequeira Veiga & C.	1:085$360
Industrias Reunidas F. Matarazzo	760$000
Z. Fonseca & C.	943$880
Agostinho dos Santos & C.	300$000
	18:918$410

Rio, 19 de novembro de 1924. — O liquidatario, *Edmundo dos Santos.*

Industria Brasileira de Motores Electricos, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se em 10 de dezembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 21, 2° andar.

Motivo da reunião: Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *A directoria.*

A' praça e aos freguezes

Tendo de deixar esta cidade, em virtude de prescripção medica imposta a pessoa de minha familia, venho agradecer as honrosas solicitudes com que sempre fui attendido pela praça em geral e a preferencia dos meus distinctos freguezes, aproveitando a opportunidade para communicar que tenho transferido todas as minhas casas commerciaes ao meu sobrinho Ramon Pallut e aos Srs. Francisco de Paula Freitas e Hildebrando Pinto Moreira, para os quaes peço mantenham as mesmas attenções, que tanto me desvaneceram durante longos annos.

Para os fins de direito, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *João Pallut.*

—

Reconheço a firma de João Pallut.

Rio, 22 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade — *Ibrahim Machado,* tabellião. (7.276).